

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000196-0200/22-1**
Gabinete:	**Cezar Miola**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE CARAÁ - 83400**
Interessado(s):	**Magdiel dos Santos Silva**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000196-0200/22-1
Órgão: PM de Caraá
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Cezar Miola
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.596D.A171.5386.B439.E9A2.

Página 3
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: INFOTEC - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 86721891000190 Telefone: (54)34521941
Responsável: DAGOBERTO PONTICELLI E-Mail: infotec@infotecbg.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	Consórcio Público da Associação dos Mun. Litoral Norte

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 4
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	160.335,16
Contribuições	1.578.800,00	28.427,14
Receita Patrimonial	2.047.170,00	491.597,23
Receita de Serviços	2.113.250,00	151.521,01
Transferências Correntes	27.914.018,00	2.337.177,34
Outras Receitas Correntes	83.000,00	3.992,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**3.173.050,13**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	30.030,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**30.030,71**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	7.804.696,00	66.745,39
Outras Receitas de Capital	0,00	24,27
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**66.769,66**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-333.511,83**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**2.936.338,67**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	0,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**42.417.687,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	3.750.389,48
Liquidado	1.919.026,62
Pago	1.502.905,18

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 5
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**1.831.362,86**
SALDO A PAGAR	**416.121,44**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.384.987,38
Liquidado	2.363.682,00
Pago	2.038.030,84
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.021.305,38**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**325.651,16**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	35.507.502,96D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	19.332.974,06D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.326.770,82C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.372.157,52D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	213.108,52D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	522.247,45D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	173.580,16D
TRIBUTÁRIAS	0,00	137.044,27D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	37.029,81D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	229.837,24C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.062,19C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	139.415,99C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	123.323,72C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.216.415,21C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	353.960,90C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	89.885.763,48D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	89.885.763,48C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	4.331.858,01D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	36.599.214,77D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	4.331.858,01C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	36.599.214,77C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 6
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.064,12D	4.023,05D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	468.233,81D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	4.450.357,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**4.922.614,71D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	23.488,31D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	28.579.421,76D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**28.602.910,07D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**33.525.524,78D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 7
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCMINHADAS AO SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	11.039.232,75	10.918.925,62
Demais Contas	221.298.606,35	221.418.913,48
Totais	232.337.839,10	232.337.839,10
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		52.014

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 8
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	27.169,01	0,00	27.169,01
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11.320,42	0,00	11.320,42
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	6.792,26	0,00	6.792,26
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.613,64	0,00	1.613,64
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	672,35	0,00	672,35
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	403,41	0,00	403,41
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	6.821,45	0,00	6.821,45
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	2.842,27	0,00	2.842,27

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 9
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	1.705,37	0,00	1.705,37
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	8.098,80	0,00	8.098,80
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	3.374,50	0,00	3.374,50
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	2.024,70	0,00	2.024,70
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	99,07	0,00	99,07
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41,28	0,00	41,28
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24,77	0,00	24,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.770,58	0,00	5.770,58
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.404,43	0,00	2.404,43
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.442,60	0,00	1.442,60
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	121,01	0,00	121,01
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	50,45	0,00	50,45
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	30,21	0,00	30,21
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.582,03	0,00	8.582,03
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.560,65	0,00	3.560,65
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.135,54	0,00	2.135,54
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.033,98	0,00	1.033,98
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	431,08	0,00	431,08
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	258,10	0,00	258,10
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	6.129,60	0,00	6.129,60
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	2.554,00	0,00	2.554,00
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	1.532,40	0,00	1.532,40
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	11.198,01	0,00	11.198,01
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	4.665,92	0,00	4.665,92
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	2.799,35	0,00	2.799,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	138,90	0,00	138,90
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	57,93	0,00	57,93
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	34,76	0,00	34,76
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,92	0,00	622.069,92
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,48	0,00	155.517,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20,39	0,00	20,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1,71	0,00	1,71
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5,10	0,00	5,10
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6,79	0,00	6,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	251.211,75	0,00	251.211,75
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	20.934,31	0,00	20.934,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	62.802,94	0,00	62.802,94
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	83.737,26	0,00	83.737,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	65.027,22	0,00	65.027,22
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.418,91	0,00	5.418,91
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.256,81	0,00	16.256,81

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	21.675,75	0,00	21.675,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	3.345,90	0,00	3.345,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	278,82	0,00	278,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	836,47	0,00	836,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.115,30	0,00	1.115,30
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-458,14	0,00	-458,14
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-190,92	0,00	-190,92
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-114,51	0,00	-114,51
91718012104000000000	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-207.356,61	0,00	-207.356,61
91718015104000000000	(R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-6,79	0,00	-6,79
91728011104000000000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-83.737,26	0,00	-83.737,26
91728013104000000000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-1.115,30	0,00	-1.115,30
SUBTOTAL		**1.404.413,92**	**0,00**	**1.404.413,92**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **351.103,48**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	31.975,28	0,00	31.975,28
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.472,93	0,00	78.472,93
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-190,92	0,00	-190,92
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.891,71	0,00	313.891,71
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-292.215,96	0,00	-292.215,96
TOTAL II		**131.933,04**	**0,00**	**131.933,04**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Educação calculada pelos recursos vinculados

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	50.480,83	0,00	50.480,83
20	ENSINO FUNDAMENTAL	77.630,02	0,00	77.630,02
20	EDUCACAO INFANTIL	60.489,99	0,00	60.489,99
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	26.021,85	0,00	26.021,85
31	ENSINO FUNDAMENTAL	242.895,44	0,00	242.895,44
31	EDUCACAO INFANTIL	88.473,04	0,00	88.473,04
SUBTOTAL I		**545.991,17**	**0,00**	**545.991,17**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.808,65	0,00	2.808,65
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	1.726,91	0,00	1.726,91
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.707,42	0,00	6.707,42
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	3.452,95	0,00	3.452,95
SUBTOTAL II		**14.695,93**	**0,00**	**14.695,93**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		535.446,15	0,00	535.446,15
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.463,83	0,00	3.463,83
SUBTOTAL IV		**-538.909,98**	**0,00**	**-538.909,98**

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 11
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**0,00**	**0,00**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,92	0,00	622.069,92
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,48	0,00	155.517,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20,39	0,00	20,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1,71	0,00	1,71
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5,10	0,00	5,10
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6,79	0,00	6,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	251.211,75	0,00	251.211,75
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	20.934,31	0,00	20.934,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	62.802,94	0,00	62.802,94
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	83.737,26	0,00	83.737,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	65.027,22	0,00	65.027,22
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.418,91	0,00	5.418,91
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.256,81	0,00	16.256,81
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	21.675,75	0,00	21.675,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	3.345,90	0,00	3.345,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	278,82	0,00	278,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	836,47	0,00	836,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.115,30	0,00	1.115,30
91718012104000000000	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-207.356,61	0,00	-207.356,61
91718015104000000000	(R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-6,79	0,00	-6,79
91728011104000000000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-83.737,26	0,00	-83.737,26
91728013104000000000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-1.115,30	0,00	-1.115,30
SUBTOTAL		**1.277.242,66**	**0,00**	**1.277.242,66**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **255.448,53**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	313.891,71	0,00	313.891,71
31	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-292.215,96	0,00	-292.215,96
TOTAL II		**21.675,75**	**0,00**	**21.675,75**

Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita do FUNDEB calculada pelos recursos vinculados

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	242.895,44	0,00	242.895,44
31	EDUCACAO INFANTIL	88.473,04	0,00	88.473,04
SUBTOTAL I		**331.368,48**	**0,00**	**331.368,48**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.707,42	0,00	6.707,42
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	3.452,95	0,00	3.452,95
SUBTOTAL II		**10.160,37**	**0,00**	**10.160,37**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		535.446,15	0,00	535.446,15
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.598,33	0,00	2.598,33
SUBTOTAL IV		**-538.044,48**	**0,00**	**-538.044,48**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**0,00**	**0,00**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.598,33	0,00	2.598,33
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	557.121,90	0,00	557.121,90
Total		**559.720,23**	**0,00**	**559.720,23**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**391.804,16**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	99.741,13	0,00	99.741,13
31	EDUCACAO INFANTIL	68.344,22	0,00	68.344,22
SUBTOTAL I		**168.085,35**	**0,00**	**168.085,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**168.085,35**	**0,00**	**168.085,35**
% de Aplicação				**30,03**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	22.789,56	0,00	22.789,56
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	2.158.192,46	0,00	2.158.192,46

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 13
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL	**2.180.982,02**	**0,00**	**2.180.982,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **109.049,10**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	7.348,05	0,00	7.348,05
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL		**13.548,05**	**0,00**	**13.548,05**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	27.169,01	0,00	27.169,01
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11.320,42	0,00	11.320,42
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	6.792,26	0,00	6.792,26
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.613,64	0,00	1.613,64
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	672,35	0,00	672,35
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	403,41	0,00	403,41
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	6.821,45	0,00	6.821,45
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	2.842,27	0,00	2.842,27
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	1.705,37	0,00	1.705,37
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	8.098,80	0,00	8.098,80
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	3.374,50	0,00	3.374,50
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	2.024,70	0,00	2.024,70
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	99,07	0,00	99,07
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	41,28	0,00	41,28
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	24,77	0,00	24,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	5.770,58	0,00	5.770,58
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.404,43	0,00	2.404,43
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.442,60	0,00	1.442,60
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	121,01	0,00	121,01
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	50,45	0,00	50,45
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	30,21	0,00	30,21
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.582,03	0,00	8.582,03
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.560,65	0,00	3.560,65
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.135,54	0,00	2.135,54

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.033,98	0,00	1.033,98
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	431,08	0,00	431,08
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	258,10	0,00	258,10
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	6.129,60	0,00	6.129,60
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	2.554,00	0,00	2.554,00
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	1.532,40	0,00	1.532,40
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	11.198,01	0,00	11.198,01
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	4.665,92	0,00	4.665,92
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	2.799,35	0,00	2.799,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	138,90	0,00	138,90
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	57,93	0,00	57,93
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	34,76	0,00	34,76
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,92	0,00	622.069,92
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,48	0,00	155.517,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20,39	0,00	20,39
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1,71	0,00	1,71
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5,10	0,00	5,10
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6,79	0,00	6,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	251.211,75	0,00	251.211,75
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	20.934,31	0,00	20.934,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	62.802,94	0,00	62.802,94
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	83.737,26	0,00	83.737,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	65.027,22	0,00	65.027,22
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.418,91	0,00	5.418,91
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.256,81	0,00	16.256,81
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	21.675,75	0,00	21.675,75
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	3.345,90	0,00	3.345,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	278,82	0,00	278,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	836,47	0,00	836,47
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.115,30	0,00	1.115,30
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-458,14	0,00	-458,14
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-190,92	0,00	-190,92
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-114,51	0,00	-114,51
91718012104000000000	(R)Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-207.356,61	0,00	-207.356,61
91718015104000000000	(R)Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-6,79	0,00	-6,79
91728011104000000000	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-83.737,26	0,00	-83.737,26
91728013104000000000	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-1.115,30	0,00	-1.115,30
SUBTOTAL I		**1.404.413,92**	**0,00**	**1.404.413,92**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **210.662,09**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.183,47	0,00	19.183,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.418,80	0,00	235.418,80
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-114,51	0,00	-114,51

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 15
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 13
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**254.487,76**	**0,00**	**254.487,76**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	9.519,70	0,00	9.519,70
40	PREVIDENCIA BASICA	11.535,99	0,00	11.535,99
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	24.497,15	0,00	24.497,15
40	ATENCAO BASICA	299.710,98	0,00	299.710,98
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.323,88	0,00	33.323,88
SUBTOTAL I		**378.587,70**	**0,00**	**378.587,70**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.129,33	0,00	1.129,33
SUBTOTAL III		**1.129,33**	**0,00**	**1.129,33**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**26,88**	**377.458,37**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 21,986%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 34 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 125 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 365 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 573 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1284 - CNPJ/CPF 28150623000160, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000860, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 10, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1359 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1360 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021,

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1361 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1362 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1364 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1365 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 23,915%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,85%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 10 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 536 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 179.893,34
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	28	0	AVISO	Linha: 28 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	29	0	AVISO	Linha: 29 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	30	0	AVISO	Linha: 30 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	50	0	AVISO	Linha: 50 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	101	0	AVISO	Linha: 101 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	104	0	AVISO	Linha: 104 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	105	0	AVISO	Linha: 105 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	106	0	AVISO	Linha: 106 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 18
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 125 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 365 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 573 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1284 - CNPJ/CPF 28150623000160, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000860, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 10, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1359 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1360 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1361 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1362 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1364 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: EMP_87 - Linha 1365 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: BDP_32 - Linha: 536 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 179.893,34

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 20
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: ESTAMOS EM FASE DE AJUSTES

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	http://www.caraa.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	3.173.050,13
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**3.173.050,13**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	30.030,71
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**30.030,71**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	66.769,66
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**66.769,66**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-333.511,83
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 21
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-333.511,83**
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**2.936.338,67**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 22
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4226140
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 30 de Março de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 05/04/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 05/04/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 08/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6CD6.C403.035C.66FE.EC79.

Página 23
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: INFOTEC - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 86721891000190 Telefone: (54)34521941
Responsável: DAGOBERTO PONTICELLI E-Mail: infotec@infotecbg.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	Consórcio Público da Associação dos Mun. Litoral Norte

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 24
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	300.693,57
Contribuições	1.578.800,00	142.789,65
Receita Patrimonial	2.047.170,00	763.845,04
Receita de Serviços	2.113.250,00	322.490,23
Transferências Correntes	27.914.018,00	5.143.678,58
Outras Receitas Correntes	83.000,00	19.745,23
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**6.693.242,30**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	273.358,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**273.358,58**
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	7.804.696,00	544.021,22
Outras Receitas de Capital	0,00	49,88
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**544.071,10**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-776.007,65**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**6.734.664,33**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.657.499,48
Créditos Especiais	350.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	278.017,61
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**44.147.168,87**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	7.620.333,41
Liquidado	4.577.574,59
Pago	4.063.058,83

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 25
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**3.042.758,82**
SALDO A PAGAR	**514.515,76**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.252.384,27
Liquidado	2.445.473,22
Pago	2.254.183,61
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**806.911,05**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**191.289,61**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	611.999,87
Excesso de Arrecadação	684.117,00
Auxílios e Convênios	433.365,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	278.017,61
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	278.017,61

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	36.300.091,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	19.386.622,01D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.233.708,81C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.777.917,07D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	442.933,21D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.461.824,05D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	303.376,31D
TRIBUTÁRIAS	0,00	73.819,84D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	83.880,69D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	323.517,29C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	369.261,73C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	315.888,67C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	395.762,72C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.951.755,80C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	369.710,80C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	95.485.189,28D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	95.485.189,28C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	6.281.273,87D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	41.322.690,49D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	6.281.273,87C

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 26
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	41.322.690,49C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	3.545,63D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	351.826,65D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	5.070.299,72D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**5.425.672,00D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	27.780,89D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	28.928.775,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**28.956.556,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**34.382.228,85D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADO PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	24.717.296,69	23.740.285,49
Demais Contas	283.775.294,44	284.752.305,64
Totais	308.492.591,13	308.492.591,13
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		100.166

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos	59.837,10	0,00	59.837,10

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO			
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	24.932,13	0,00	24.932,13
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	14.959,27	0,00	14.959,27
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.284,84	0,00	3.284,84
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.368,69	0,00	1.368,69
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	821,21	0,00	821,21
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.926,81	0,00	14.926,81
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	6.219,50	0,00	6.219,50
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.731,71	0,00	3.731,71
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	10.200,47	0,00	10.200,47
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	4.250,20	0,00	4.250,20
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	2.550,12	0,00	2.550,12
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	355,28	0,00	355,28
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	148,05	0,00	148,05
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	88,79	0,00	88,79
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.062,96	0,00	6.062,96
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.526,30	0,00	2.526,30
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.515,66	0,00	1.515,66
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	161,51	0,00	161,51
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	67,36	0,00	67,36
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	40,33	0,00	40,33
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.416,82	0,00	12.416,82
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.158,63	0,00	5.158,63
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.093,96	0,00	3.093,96
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.405,97	0,00	1.405,97
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	586,19	0,00	586,19
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	350,91	0,00	350,91
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	15.927,99	0,00	15.927,99
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	6.636,68	0,00	6.636,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	3.981,97	0,00	3.981,97
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	18.628,44	0,00	18.628,44
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	7.762,00	0,00	7.762,00
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	4.656,88	0,00	4.656,88
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	282,74	0,00	282,74
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	117,97	0,00	117,97
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	70,66	0,00	70,66
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.426,26	0,00	1.490.426,26
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.201,98	0,00	124.201,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,56	0,00	372.606,56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 29
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	119,43	0,00	119,43
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	9,97	0,00	9,97
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	29,86	0,00	29,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	39,79	0,00	39,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	566.958,67	0,00	566.958,67
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	47.246,56	0,00	47.246,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	141.739,66	0,00	141.739,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	188.986,23	0,00	188.986,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	94.028,44	0,00	94.028,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.835,66	0,00	7.835,66
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.507,12	0,00	23.507,12
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	67.690,84	0,00	67.690,84
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.506,21	0,00	7.506,21
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	625,51	0,00	625,51
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.876,55	0,00	1.876,55
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.502,08	0,00	2.502,08
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-564,74	0,00	-564,74
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-235,34	0,00	-235,34
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-141,15	0,00	-141,15
SUBTOTAL		**3.872.931,22**	**0,00**	**3.872.931,22**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **968.232,81**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	59.773,70	0,00	59.773,70
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.919,68	0,00	179.919,68
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-235,34	0,00	-235,34
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.027,91	0,00	756.027,91
TOTAL II		**995.485,95**	**0,00**	**995.485,95**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	101.845,17	0,00	101.845,17
20	ENSINO FUNDAMENTAL	145.474,64	0,00	145.474,64
20	EDUCACAO INFANTIL	115.662,91	0,00	115.662,91
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	62.848,59	0,00	62.848,59
31	ENSINO FUNDAMENTAL	476.002,63	0,00	476.002,63
31	EDUCACAO INFANTIL	255.771,42	0,00	255.771,42
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.232,37	0,00	2.232,37
SUBTOTAL I		**1.159.837,73**	**0,00**	**1.159.837,73**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.057,64	0,00	6.057,64
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	3.841,89	0,00	3.841,89
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.960,71	0,00	13.960,71

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 30
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	7.136,65	0,00	7.136,65
SUBTOTAL II		**30.996,89**	**0,00**	**30.996,89**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		341.784,00	0,00	341.784,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		7.820,43	0,00	7.820,43
SUBTOTAL IV		**-349.604,43**	**0,00**	**-349.604,43**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**20,12**		**779.236,41**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.426,26	0,00	1.490.426,26
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.201,98	0,00	124.201,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,56	0,00	372.606,56
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	119,43	0,00	119,43
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	9,97	0,00	9,97
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	29,86	0,00	29,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	39,79	0,00	39,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	566.958,67	0,00	566.958,67
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	47.246,56	0,00	47.246,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	141.739,66	0,00	141.739,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	188.986,23	0,00	188.986,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	94.028,44	0,00	94.028,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.835,66	0,00	7.835,66
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.507,12	0,00	23.507,12
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	67.690,84	0,00	67.690,84
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.506,21	0,00	7.506,21
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	625,51	0,00	625,51
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.876,55	0,00	1.876,55
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.502,08	0,00	2.502,08
SUBTOTAL		**3.634.746,35**	**0,00**	**3.634.746,35**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**726.949,27**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.027,91	0,00	756.027,91
TOTAL II		**756.027,91**	**0,00**	**756.027,91**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 31
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	476.002,63	0,00	476.002,63
31	EDUCACAO INFANTIL	255.771,42	0,00	255.771,42
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.232,37	0,00	2.232,37
SUBTOTAL I		**734.006,42**	**0,00**	**734.006,42**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.960,71	0,00	13.960,71
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	7.136,65	0,00	7.136,65
SUBTOTAL II		**21.097,36**	**0,00**	**21.097,36**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	341.784,00	0,00	341.784,00
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	6.922,70	0,00	6.922,70
SUBTOTAL IV	**-348.706,70**	**0,00**	**-348.706,70**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**10,02**	**364.202,36**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.922,70	0,00	6.922,70
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.097.811,91	0,00	1.097.811,91
Total		**1.104.734,61**	**0,00**	**1.104.734,61**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**773.314,23**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	295.786,67	0,00	295.786,67
31	EDUCACAO INFANTIL	214.131,92	0,00	214.131,92
SUBTOTAL I		**509.918,59**	**0,00**	**509.918,59**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**509.918,59**	**0,00**	**509.918,59**
% de Aplicação				**46,16**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	22.789,56	0,00	22.789,56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 32
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 10
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	2.158.192,46	0,00	2.158.192,46
TOTAL	**2.180.982,02**	**0,00**	**2.180.982,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **109.049,10**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	32.868,86	0,00	32.868,86
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL		**39.068,86**	**0,00**	**39.068,86**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	59.837,10	0,00	59.837,10
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	24.932,13	0,00	24.932,13
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	14.959,27	0,00	14.959,27
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.284,84	0,00	3.284,84
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.368,69	0,00	1.368,69
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	821,21	0,00	821,21
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.926,81	0,00	14.926,81
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	6.219,50	0,00	6.219,50
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	3.731,71	0,00	3.731,71
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	10.200,47	0,00	10.200,47
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	4.250,20	0,00	4.250,20
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	2.550,12	0,00	2.550,12
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	355,28	0,00	355,28
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	148,05	0,00	148,05
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	88,79	0,00	88,79
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.062,96	0,00	6.062,96
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.526,30	0,00	2.526,30
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.515,66	0,00	1.515,66
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	161,51	0,00	161,51
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	67,36	0,00	67,36
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	40,33	0,00	40,33
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.416,82	0,00	12.416,82
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.158,63	0,00	5.158,63

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 33
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.093,96	0,00	3.093,96
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.405,97	0,00	1.405,97
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	586,19	0,00	586,19
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	350,91	0,00	350,91
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	15.927,99	0,00	15.927,99
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	6.636,68	0,00	6.636,68
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	3.981,97	0,00	3.981,97
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	18.628,44	0,00	18.628,44
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	7.762,00	0,00	7.762,00
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	4.656,88	0,00	4.656,88
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	282,74	0,00	282,74
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	117,97	0,00	117,97
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	70,66	0,00	70,66
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.426,26	0,00	1.490.426,26
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.201,98	0,00	124.201,98
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,56	0,00	372.606,56
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	119,43	0,00	119,43
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	9,97	0,00	9,97
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	29,86	0,00	29,86
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	39,79	0,00	39,79
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	566.958,67	0,00	566.958,67
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	47.246,56	0,00	47.246,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	141.739,66	0,00	141.739,66
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	188.986,23	0,00	188.986,23
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	94.028,44	0,00	94.028,44
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.835,66	0,00	7.835,66
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.507,12	0,00	23.507,12
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	67.690,84	0,00	67.690,84
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	7.506,21	0,00	7.506,21
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	625,51	0,00	625,51
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.876,55	0,00	1.876,55
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	2.502,08	0,00	2.502,08
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-564,74	0,00	-564,74
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-235,34	0,00	-235,34
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-141,15	0,00	-141,15
SUBTOTAL I		**3.872.931,22**	**0,00**	**3.872.931,22**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **580.939,68**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	35.861,47	0,00	35.861,47
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.759,75	0,00	539.759,75
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-141,15	0,00	-141,15
TOTAL II		**575.480,07**	**0,00**	**575.480,07**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 34
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	41.387,44	0,00	41.387,44
40	PREVIDENCIA BASICA	24.015,03	0,00	24.015,03
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	52.449,22	0,00	52.449,22
40	ATENCAO BASICA	509.916,18	0,00	509.916,18
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.323,88	0,00	33.323,88
SUBTOTAL I		**661.091,75**	**0,00**	**661.091,75**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.811,14	0,00	1.811,14
SUBTOTAL III		**1.811,14**	**0,00**	**1.811,14**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**17,02**		**659.280,61**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/03/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.926.645,08	0,00	22.926.645,08

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/03/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	393.422,77	0,00	393.422,77

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 28/02/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-16,38	0,00	-16,38

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 28/02/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	4.478.552,03	0,00	4.478.552,03
DESPESA CORRENTE TOTAL		**27.798.603,50**	**0,00**	**27.798.603,50**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/03/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.389.020,39	0,00	29.389.020,39
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.273.774,89	0,00	3.273.774,89
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.071.002,16	0,00	-3.071.002,16
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**29.591.793,12**	**0,00**	**29.591.793,12**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 28/02/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	6.693.242,30	0,00	6.693.242,30
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	273.358,58	0,00	273.358,58
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-776.007,65	0,00	-776.007,65
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**6.190.593,23**	**0,00**	**6.190.593,23**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**35.782.386,35**	**0,00**	**35.782.386,35**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,205%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 40 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 125 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 368 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 583 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1376 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1377 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1378 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1379 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1381 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1382 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1383 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000942, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 27,041%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 12,727%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 23 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	35	0	AVISO	Linha: 35 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	36	0	AVISO	Linha: 36 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	65	0	AVISO	Linha: 65 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	75	0	AVISO	Linha: 75 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	76	0	AVISO	Linha: 76 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	119	0	AVISO	Linha: 119 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	120	0	AVISO	Linha: 120 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	121	0	AVISO	Linha: 121 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	122	0	AVISO	Linha: 122 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	123	0	AVISO	Linha: 123 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	124	0	AVISO	Linha: 124 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	125	0	AVISO	Linha: 125 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 125 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 368 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 583 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1376 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1377 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1378 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1379 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1381 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1382 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1383 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000942, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos fazendo as adequações necessárias

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Página 40
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4290798
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	http://www.caraa.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.693.242,30**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**273.358,58**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**544.071,10**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-776.007,65**
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**6.734.664,33**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 28 de Abril de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 28/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 28/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.04D5.8F65.B4DC.7A9C.15FD.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: INFOTEC - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 86721891000190 Telefone: (54)34521941
Responsável: DAGOBERTO PONTICELLI E-Mail: infotec@infotecbg.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	Consórcio Público da Associação dos Mun. Litoral Norte

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 44
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	469.566,07
Contribuições	1.578.800,00	275.962,66
Receita Patrimonial	2.047.170,00	1.272.404,05
Receita de Serviços	2.113.250,00	517.846,93
Transferências Correntes	27.914.018,00	7.839.887,57
Outras Receitas Correntes	83.000,00	24.027,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**10.399.694,77**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	541.110,99
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**541.110,99**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	544.042,73
Outras Receitas de Capital	0,00	81,66
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**812.324,39**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-1.081.671,93**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**10.671.458,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	2.131.199,48
Créditos Especiais	350.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	590.717,61
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**44.308.168,87**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.574.932,53
Liquidado	7.611.215,81

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 45
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	7.065.043,32
SALDO A LIQUIDAR	**2.963.716,72**
SALDO A PAGAR	**546.172,49**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.249.404,27
Liquidado	2.684.626,98
Pago	2.458.187,19
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**564.777,29**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**226.439,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	772.999,87
Excesso de Arrecadação	684.117,00
Auxílios e Convênios	433.365,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	590.717,61
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	590.717,61

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	36.943.579,30D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	19.780.131,05D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.393.780,72C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.311.801,35D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	691.909,57D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.351.742,42D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	542.621,72D
TRIBUTÁRIAS	0,00	112.333,02D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	120.962,36D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	430.081,10C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	751.163,92C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	519.056,26C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	904.628,50C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	7.343.330,08C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	373.981,53C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	98.600.788,40D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	98.600.788,40C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	6.891.492,51D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	46.223.918,31D

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 46
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	6.891.492,51C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	46.223.918,31C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	3.746,30D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	764.513,05D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	4.798.670,13D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**5.566.929,48D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	0,00
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	29.531.036,86D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**29.531.036,86D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.097.966,34D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 47
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADO PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	37.705.240,62	36.012.491,93
Demais Contas	336.679.736,61	338.372.485,30
Totais	374.384.977,23	374.384.977,23
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		154.112

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 48
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	107.018,32	0,00	107.018,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	44.590,97	0,00	44.590,97
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.754,57	0,00	26.754,57
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.758,07	0,00	4.758,07
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.982,54	0,00	1.982,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.189,52	0,00	1.189,52
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	23.054,24	0,00	23.054,24
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.605,93	0,00	9.605,93
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	5.763,57	0,00	5.763,57
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	12.624,08	0,00	12.624,08
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	5.260,04	0,00	5.260,04
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	3.156,02	0,00	3.156,02
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	576,62	0,00	576,62
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	240,29	0,00	240,29
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	144,11	0,00	144,11
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.416,38	0,00	6.416,38
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.673,58	0,00	2.673,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.604,01	0,00	1.604,01
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	183,14	0,00	183,14
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	76,37	0,00	76,37
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	45,75	0,00	45,75
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.065,01	0,00	16.065,01
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.678,81	0,00	6.678,81
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.005,89	0,00	4.005,89
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.816,43	0,00	1.816,43
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	757,39	0,00	757,39
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	453,40	0,00	453,40
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	18.793,64	0,00	18.793,64
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	7.830,70	0,00	7.830,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	4.698,39	0,00	4.698,39
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	30.767,97	0,00	30.767,97
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	12.820,23	0,00	12.820,23
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	7.691,69	0,00	7.691,69
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	486,19	0,00	486,19
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	202,83	0,00	202,83
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	121,38	0,00	121,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.858,80	0,00	2.016.858,80

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 49
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,13	0,00	168.071,13
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.214,69	0,00	504.214,69
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	145,38	0,00	145,38
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,13	0,00	12,13
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36,35	0,00	36,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48,44	0,00	48,44
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	905.799,13	0,00	905.799,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	75.483,26	0,00	75.483,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	226.449,78	0,00	226.449,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	301.933,06	0,00	301.933,06
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	139.760,13	0,00	139.760,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.646,59	0,00	11.646,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	34.940,04	0,00	34.940,04
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.934,74	0,00	82.934,74
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.267,40	0,00	11.267,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	938,94	0,00	938,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.816,85	0,00	2.816,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.755,81	0,00	3.755,81
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-596,75	0,00	-596,75
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-248,69	0,00	-248,69
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-149,14	0,00	-149,14
SUBTOTAL		**5.529.312,86**	**0,00**	**5.529.312,86**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.382.328,21**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	92.719,68	0,00	92.719,68
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.152,05	0,00	256.152,05
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-248,69	0,00	-248,69
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.060.958,77	0,00	1.060.958,77
TOTAL II		**1.409.581,81**	**0,00**	**1.409.581,81**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	176.207,68	0,00	176.207,68
20	ENSINO FUNDAMENTAL	224.491,28	0,00	224.491,28
20	EDUCACAO INFANTIL	178.637,34	0,00	178.637,34
20	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	112.167,39	0,00	112.167,39
31	ENSINO FUNDAMENTAL	691.220,39	0,00	691.220,39
31	EDUCACAO INFANTIL	474.322,89	0,00	474.322,89
31	EDUCACAO ESPECIAL	12.200,00	0,00	12.200,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.566,24	0,00	5.566,24
SUBTOTAL I		**1.899.213,21**	**0,00**	**1.899.213,21**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.089,90	0,00	10.089,90
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	6.273,36	0,00	6.273,36
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.167,72	0,00	21.167,72
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.987,80	0,00	10.987,80
SUBTOTAL II		**48.518,78**	**0,00**	**48.518,78**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		559.839,68	0,00	559.839,68
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.969,54	0,00	13.969,54
SUBTOTAL IV		**-573.809,22**	**0,00**	**-573.809,22**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,09**		**1.276.885,21**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.858,80	0,00	2.016.858,80
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,13	0,00	168.071,13
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.214,69	0,00	504.214,69
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	145,38	0,00	145,38
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,13	0,00	12,13
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36,35	0,00	36,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48,44	0,00	48,44
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	905.799,13	0,00	905.799,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	75.483,26	0,00	75.483,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	226.449,78	0,00	226.449,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	301.933,06	0,00	301.933,06
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	139.760,13	0,00	139.760,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.646,59	0,00	11.646,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	34.940,04	0,00	34.940,04
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.934,74	0,00	82.934,74
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.267,40	0,00	11.267,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	938,94	0,00	938,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.816,85	0,00	2.816,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.755,81	0,00	3.755,81
SUBTOTAL		**5.159.399,37**	**0,00**	**5.159.399,37**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**1.031.879,87**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.060.958,77	0,00	1.060.958,77

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**1.060.958,77**	**0,00**	**1.060.958,77**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	691.220,39	0,00	691.220,39
31	EDUCACAO INFANTIL	474.322,89	0,00	474.322,89
31	EDUCACAO ESPECIAL	12.200,00	0,00	12.200,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	5.566,24	0,00	5.566,24
SUBTOTAL I		**1.183.309,52**	**0,00**	**1.183.309,52**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.167,72	0,00	21.167,72
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.987,80	0,00	10.987,80
SUBTOTAL II		**32.155,52**	**0,00**	**32.155,52**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		559.839,68	0,00	559.839,68
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		12.875,42	0,00	12.875,42
SUBTOTAL IV		**-572.715,10**	**0,00**	**-572.715,10**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**11,21**		**578.438,90**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	12.875,42	0,00	12.875,42
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.620.798,45	0,00	1.620.798,45
Total		**1.633.673,87**	**0,00**	**1.633.673,87**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.143.571,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	490.818,70	0,00	490.818,70
31	EDUCACAO INFANTIL	372.522,07	0,00	372.522,07
SUBTOTAL I		**863.340,77**	**0,00**	**863.340,77**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**863.340,77**	**0,00**	**863.340,77**
% de Aplicação				**52,85**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 52
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 10
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	22.789,56	0,00	22.789,56
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	2.158.192,46	0,00	2.158.192,46
TOTAL	**2.180.982,02**	**0,00**	**2.180.982,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **109.049,10**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	66.692,32	0,00	66.692,32
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL		**72.892,32**	**0,00**	**72.892,32**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	107.018,32	0,00	107.018,32
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	44.590,97	0,00	44.590,97
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	26.754,57	0,00	26.754,57
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	4.758,07	0,00	4.758,07
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	1.982,54	0,00	1.982,54
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.189,52	0,00	1.189,52
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	23.054,24	0,00	23.054,24
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	9.605,93	0,00	9.605,93
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	5.763,57	0,00	5.763,57
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	12.624,08	0,00	12.624,08
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	5.260,04	0,00	5.260,04
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	3.156,02	0,00	3.156,02
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	576,62	0,00	576,62
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	240,29	0,00	240,29
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	144,11	0,00	144,11
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.416,38	0,00	6.416,38
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.673,58	0,00	2.673,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.604,01	0,00	1.604,01
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	183,14	0,00	183,14

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	76,37	0,00	76,37
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	45,75	0,00	45,75
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.065,01	0,00	16.065,01
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.678,81	0,00	6.678,81
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.005,89	0,00	4.005,89
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.816,43	0,00	1.816,43
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	757,39	0,00	757,39
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	453,40	0,00	453,40
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	18.793,64	0,00	18.793,64
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	7.830,70	0,00	7.830,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	4.698,39	0,00	4.698,39
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	30.767,97	0,00	30.767,97
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	12.820,23	0,00	12.820,23
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	7.691,69	0,00	7.691,69
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	486,19	0,00	486,19
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	202,83	0,00	202,83
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	121,38	0,00	121,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.858,80	0,00	2.016.858,80
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,13	0,00	168.071,13
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.214,69	0,00	504.214,69
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	145,38	0,00	145,38
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	12,13	0,00	12,13
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	36,35	0,00	36,35
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	48,44	0,00	48,44
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	905.799,13	0,00	905.799,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	75.483,26	0,00	75.483,26
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	226.449,78	0,00	226.449,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	301.933,06	0,00	301.933,06
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	139.760,13	0,00	139.760,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	11.646,59	0,00	11.646,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	34.940,04	0,00	34.940,04
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	82.934,74	0,00	82.934,74
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.267,40	0,00	11.267,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	938,94	0,00	938,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.816,85	0,00	2.816,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.755,81	0,00	3.755,81
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-596,75	0,00	-596,75
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-248,69	0,00	-248,69
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-149,14	0,00	-149,14
SUBTOTAL I		**5.529.312,86**	**0,00**	**5.529.312,86**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **829.396,93**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.628,30	0,00	55.628,30
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	768.457,71	0,00	768.457,71

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-149,14	0,00	-149,14
TOTAL II		**823.936,87**	**0,00**	**823.936,87**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	70.419,51	0,00	70.419,51
40	PREVIDENCIA BASICA	37.876,82	0,00	37.876,82
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	84.720,70	0,00	84.720,70
40	ATENCAO BASICA	669.866,59	0,00	669.866,59
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	99.971,64	0,00	99.971,64
SUBTOTAL I		**962.855,26**	**0,00**	**962.855,26**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.609,92	0,00	2.609,92
SUBTOTAL III		**2.609,92**	**0,00**	**2.609,92**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,37**	**960.245,34**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,087%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	97,561% das 41 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 127 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 370 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 591 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1384 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1385 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1386 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1387 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1389 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1390 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1391 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000942, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 30,486%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 11,578%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 33 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	37	0	AVISO	Linha: 37 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	38	0	AVISO	Linha: 38 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	39	0	AVISO	Linha: 39 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	71	0	AVISO	Linha: 71 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	81	0	AVISO	Linha: 81 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	82	0	AVISO	Linha: 82 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	126	0	AVISO	Linha: 126 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	127	0	AVISO	Linha: 127 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	128	0	AVISO	Linha: 128 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	129	0	AVISO	Linha: 129 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	130	0	AVISO	Linha: 130 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	131	0	AVISO	Linha: 131 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 127 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 370 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 591 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1384 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1385 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1386 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1387 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1389 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1390 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: EMP_87 - Linha 1391 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000942, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Estamos efetuando as adequações necessárias

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	http://www.caraa.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	3.706.452,47
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**10.399.694,77**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	267.752,41
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**541.110,99**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 60
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.253,29
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**812.324,39**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-305.664,28
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-1.081.671,93**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**10.671.458,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 61
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 29 de Abril de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/04/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D9B4.3CF9.C842.9E0A.7F91.

Página 62
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4294239
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 63
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: INFOTEC - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 86721891000190 Telefone: (54)34521941
Responsável: DAGOBERTO PONTICELLI E-Mail: infotec@infotecbg.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	Consórcio Público da Associação dos Mun. Litoral Norte

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 64
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	636.613,86
Contribuições	1.578.800,00	423.998,32
Receita Patrimonial	2.047.170,00	1.576.113,35
Receita de Serviços	2.113.250,00	701.349,21
Transferências Correntes	27.914.018,00	10.448.778,01
Outras Receitas Correntes	83.000,00	24.474,06
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**13.811.326,81**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	843.697,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**843.697,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	544.062,52
Outras Receitas de Capital	0,00	110,70
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**812.373,22**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-1.427.147,17**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**14.040.249,86**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.763.169,64
Créditos Especiais	350.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.076.917,61
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**45.453.939,03**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.291.465,17
Liquidado	10.707.071,54

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 65
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	10.134.280,39
SALDO A LIQUIDAR	**1.584.393,63**
SALDO A PAGAR	**572.791,15**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.688.888,66
Pago	2.559.926,89
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**550.776,71**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**128.961,77**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	918.868,07
Excesso de Arrecadação	684.121,94
Auxílios e Convênios	1.433.262,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.076.917,61
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.076.917,61

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	36.986.187,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	19.859.343,92D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.348.321,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.836.175,20D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	934.071,83D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.466.141,49D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	712.137,09D
TRIBUTÁRIAS	0,00	153.440,80D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	158.641,90D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	536.398,66C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.182.339,75C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	707.028,70C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.206.741,29C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	9.611.909,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	374.342,44C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	101.463.091,20D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	101.463.091,20C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	6.200.047,01D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	50.647.320,80D

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 66
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	6.200.047,01C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	50.647.320,80C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.064,12D	4.720,69D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	642.839,22D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	4.580.088,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**5.227.648,50D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	27.510,46D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	29.957.745,03D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**29.985.255,49D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.212.903,99D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	52.433.391,20	50.625.704,86
Demais Contas	394.939.714,84	396.747.401,18
Totais	447.373.106,04	447.373.106,04
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		206.568

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	147.779,53	0,00	147.779,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	61.574,81	0,00	61.574,81
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.944,87	0,00	36.944,87
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.172,89	0,00	6.172,89
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.572,05	0,00	2.572,05
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.543,22	0,00	1.543,22
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	31.007,85	0,00	31.007,85
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	12.919,94	0,00	12.919,94
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	7.751,97	0,00	7.751,97
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.725,75	0,00	14.725,75
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	6.135,74	0,00	6.135,74
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	3.681,44	0,00	3.681,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.389,85	0,00	1.389,85
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	579,16	0,00	579,16
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	347,40	0,00	347,40
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.424,79	0,00	6.424,79
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.677,09	0,00	2.677,09
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.606,11	0,00	1.606,11
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	183,65	0,00	183,65
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	76,58	0,00	76,58
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	45,87	0,00	45,87
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.600,04	0,00	18.600,04
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.735,16	0,00	7.735,16
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.639,57	0,00	4.639,57
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.116,95	0,00	2.116,95
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	882,74	0,00	882,74
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	528,38	0,00	528,38
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	30.037,42	0,00	30.037,42
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	12.515,61	0,00	12.515,61
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	7.509,34	0,00	7.509,34
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	39.894,12	0,00	39.894,12
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	16.622,88	0,00	16.622,88
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	9.973,17	0,00	9.973,17
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	536,05	0,00	536,05
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	223,73	0,00	223,73
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	133,74	0,00	133,74
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.867,92	0,00	2.640.867,92

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 69
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.071,65	0,00	220.071,65
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.216,97	0,00	660.216,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	313,48	0,00	313,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26,16	0,00	26,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	78,37	0,00	78,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	104,46	0,00	104,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.210.517,30	0,00	1.210.517,30
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	100.876,42	0,00	100.876,42
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	302.629,33	0,00	302.629,33
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.505,79	0,00	403.505,79
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	231.856,13	0,00	231.856,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	19.321,20	0,00	19.321,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	57.964,06	0,00	57.964,06
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	113.633,41	0,00	113.633,41
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.930,70	0,00	19.930,70
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.660,88	0,00	1.660,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.982,67	0,00	4.982,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.643,58	0,00	6.643,58
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-596,75	0,00	-596,75
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-248,69	0,00	-248,69
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-149,14	0,00	-149,14
SUBTOTAL		**7.372.585,36**	**0,00**	**7.372.585,36**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.843.146,34**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	124.515,49	0,00	124.515,49
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.956,31	0,00	341.956,31
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-248,69	0,00	-248,69
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.404.177,24	0,00	1.404.177,24
TOTAL II		**1.870.400,35**	**0,00**	**1.870.400,35**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	228.411,13	0,00	228.411,13
20	ENSINO FUNDAMENTAL	298.721,14	0,00	298.721,14
20	EDUCACAO INFANTIL	237.224,22	0,00	237.224,22
20	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	161.758,96	0,00	161.758,96
31	ENSINO FUNDAMENTAL	924.609,65	0,00	924.609,65
31	EDUCACAO INFANTIL	658.473,30	0,00	658.473,30
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	6.106,24	0,00	6.106,24
SUBTOTAL I		**2.564.104,64**	**0,00**	**2.564.104,64**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.946,78	0,00	13.946,78
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	8.432,98	0,00	8.432,98
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.446,12	0,00	28.446,12
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	14.995,79	0,00	14.995,79
SUBTOTAL II		**65.821,67**	**0,00**	**65.821,67**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		713.118,80	0,00	713.118,80
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		19.342,57	0,00	19.342,57
SUBTOTAL IV		**-732.461,37**	**0,00**	**-732.461,37**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,95**		**1.765.821,60**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.867,92	0,00	2.640.867,92
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.071,65	0,00	220.071,65
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.216,97	0,00	660.216,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	313,48	0,00	313,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26,16	0,00	26,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	78,37	0,00	78,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	104,46	0,00	104,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.210.517,30	0,00	1.210.517,30
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	100.876,42	0,00	100.876,42
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	302.629,33	0,00	302.629,33
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.505,79	0,00	403.505,79
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	231.856,13	0,00	231.856,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	19.321,20	0,00	19.321,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	57.964,06	0,00	57.964,06
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	113.633,41	0,00	113.633,41
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.930,70	0,00	19.930,70
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.660,88	0,00	1.660,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.982,67	0,00	4.982,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.643,58	0,00	6.643,58
SUBTOTAL		**6.875.490,48**	**0,00**	**6.875.490,48**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**1.375.098,10**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.404.177,24	0,00	1.404.177,24

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 71
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL II		**1.404.177,24**	**0,00**	**1.404.177,24**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	924.609,65	0,00	924.609,65
31	EDUCACAO INFANTIL	658.473,30	0,00	658.473,30
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	6.106,24	0,00	6.106,24
SUBTOTAL I		**1.613.589,19**	**0,00**	**1.613.589,19**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.446,12	0,00	28.446,12
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	14.995,79	0,00	14.995,79
SUBTOTAL II		**43.441,91**	**0,00**	**43.441,91**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		713.118,80	0,00	713.118,80
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		18.085,45	0,00	18.085,45
SUBTOTAL IV		**-731.204,25**	**0,00**	**-731.204,25**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**12,20**		**838.943,03**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	18.085,45	0,00	18.085,45
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.117.296,04	0,00	2.117.296,04
Total		**2.135.381,49**	**0,00**	**2.135.381,49**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.494.767,04**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	696.666,55	0,00	696.666,55
31	EDUCACAO INFANTIL	533.387,22	0,00	533.387,22
SUBTOTAL I		**1.230.053,77**	**0,00**	**1.230.053,77**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.230.053,77**	**0,00**	**1.230.053,77**
% de Aplicação				**57,60**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 72
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 10
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	22.789,56	0,00	22.789,56
Plus do FUNDEB - Exercício de 2021	2.158.192,46	0,00	2.158.192,46
TOTAL	**2.180.982,02**	**0,00**	**2.180.982,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **109.049,10**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	96.160,87	0,00	96.160,87
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.200,00	0,00	6.200,00
TOTAL		**102.360,87**	**0,00**	**102.360,87**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	147.779,53	0,00	147.779,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	61.574,81	0,00	61.574,81
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.944,87	0,00	36.944,87
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	6.172,89	0,00	6.172,89
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	2.572,05	0,00	2.572,05
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.543,22	0,00	1.543,22
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	31.007,85	0,00	31.007,85
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	12.919,94	0,00	12.919,94
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	7.751,97	0,00	7.751,97
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	14.725,75	0,00	14.725,75
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	6.135,74	0,00	6.135,74
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	3.681,44	0,00	3.681,44
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	1.389,85	0,00	1.389,85
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	579,16	0,00	579,16
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	347,40	0,00	347,40
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	6.424,79	0,00	6.424,79
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	2.677,09	0,00	2.677,09
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.606,11	0,00	1.606,11
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	183,65	0,00	183,65

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	76,58	0,00	76,58
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	45,87	0,00	45,87
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	18.600,04	0,00	18.600,04
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.735,16	0,00	7.735,16
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.639,57	0,00	4.639,57
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.116,95	0,00	2.116,95
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	882,74	0,00	882,74
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	528,38	0,00	528,38
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	30.037,42	0,00	30.037,42
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	12.515,61	0,00	12.515,61
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	7.509,34	0,00	7.509,34
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	39.894,12	0,00	39.894,12
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	16.622,88	0,00	16.622,88
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	9.973,17	0,00	9.973,17
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	536,05	0,00	536,05
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	223,73	0,00	223,73
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	133,74	0,00	133,74
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.867,92	0,00	2.640.867,92
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.071,65	0,00	220.071,65
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.216,97	0,00	660.216,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	313,48	0,00	313,48
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	26,16	0,00	26,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	78,37	0,00	78,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	104,46	0,00	104,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.210.517,30	0,00	1.210.517,30
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	100.876,42	0,00	100.876,42
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	302.629,33	0,00	302.629,33
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	403.505,79	0,00	403.505,79
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	231.856,13	0,00	231.856,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	19.321,20	0,00	19.321,20
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	57.964,06	0,00	57.964,06
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	113.633,41	0,00	113.633,41
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	19.930,70	0,00	19.930,70
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.660,88	0,00	1.660,88
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.982,67	0,00	4.982,67
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	6.643,58	0,00	6.643,58
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-596,75	0,00	-596,75
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-248,69	0,00	-248,69
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-149,14	0,00	-149,14
SUBTOTAL I		**7.372.585,36**	**0,00**	**7.372.585,36**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.105.887,80**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	74.705,08	0,00	74.705,08
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.025.871,40	0,00	1.025.871,40

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-149,14	0,00	-149,14
TOTAL II		**1.100.427,34**	**0,00**	**1.100.427,34**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	105.243,48	0,00	105.243,48
40	PREVIDENCIA BASICA	50.553,73	0,00	50.553,73
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	113.082,82	0,00	113.082,82
40	ATENCAO BASICA	933.300,76	0,00	933.300,76
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.295,52	0,00	133.295,52
SUBTOTAL I		**1.335.476,31**	**0,00**	**1.335.476,31**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		2.841,69	0,00	2.841,69
SUBTOTAL III		**2.841,69**	**0,00**	**2.841,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**18,08**	**1.332.634,62**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	19.023.873,28	0,00	19.023.873,28

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	392.714,62	0,00	392.714,62

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-12.555,28	0,00	-12.555,28

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 75
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 13
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	10.300.134,15	0,00	10.300.134,15
DESPESA CORRENTE TOTAL		**29.704.166,77**	**0,00**	**29.704.166,77**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	24.380.341,25	0,00	24.380.341,25
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.835.437,96	0,00	2.835.437,96
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.500.324,86	0,00	-2.500.324,86
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**24.715.454,35**	**0,00**	**24.715.454,35**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	13.811.326,81	0,00	13.811.326,81
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	843.697,00	0,00	843.697,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.427.147,17	0,00	-1.427.147,17
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**13.227.876,64**	**0,00**	**13.227.876,64**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**37.943.330,99**	**0,00**	**37.943.330,99**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 5, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1062, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,582%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	95,833% das 48 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 608 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1405 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021,

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1406 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1407 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1408 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1410 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1411 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 32,982%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 10,528%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 41 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_34	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	40	0	AVISO	Linha: 40 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	41	0	AVISO	Linha: 41 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	42	0	AVISO	Linha: 42 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	43	0	AVISO	Linha: 43 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	44	0	AVISO	Linha: 44 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	45	0	AVISO	Linha: 45 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	46	0	AVISO	Linha: 46 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	74	0	AVISO	Linha: 74 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	84	0	AVISO	Linha: 84 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	85	0	AVISO	Linha: 85 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	132	0	AVISO	Linha: 132 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	133	0	AVISO	Linha: 133 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	134	0	AVISO	Linha: 134 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	135	0	AVISO	Linha: 135 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 77
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 15
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	136	0	AVISO	Linha: 136 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	137	0	AVISO	Linha: 137 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	138	0	AVISO	Linha: 138 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	139	0	AVISO	Linha: 139 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	140	0	AVISO	Linha: 140 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	141	0	AVISO	Linha: 141 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 78
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 608 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1405 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1406 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1407 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 80
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: EMP_87 - Linha 1408 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1410 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1411 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: AJUSTADO NO PRÓXIMO PERÍODO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	http://www.caraa.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	http://www.caraa.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2009	http://www.caraa.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 81
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**13.811.326,81**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**843.697,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**812.373,22**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-1.427.147,17**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**14.040.249,86**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 82
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 31 de Maio de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 31/05/22 e AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D69.4ED4.AF36.8366.2DF5.

Página 83
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 4370326
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 84
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: INFOTEC - INFORMATICA LTDA
CNPJ: 86721891000190 Telefone: (54)34521941
Responsável: DAGOBERTO PONTICELLI E-Mail: infotec@infotecbg.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	Consórcio Público da Associação dos Mun. Litoral Norte

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 85
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	864.892,03
Contribuições	1.578.800,00	559.830,64
Receita Patrimonial	2.047.170,00	1.895.955,55
Receita de Serviços	2.113.250,00	880.119,28
Transferências Correntes	27.914.018,00	13.478.551,10
Outras Receitas Correntes	83.000,00	27.147,97
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**17.706.496,57**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	1.123.597,71
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**1.123.597,71**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	844.056,53
Outras Receitas de Capital	0,00	147,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.112.403,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-1.804.586,97**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**18.137.910,84**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.734.569,64
Créditos Especiais	350.000,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.678.417,61
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**45.823.839,03**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	15.312.379,81
Liquidado	14.072.373,29

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 86
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	13.414.058,29
SALDO A LIQUIDAR	**1.240.006,52**
SALDO A PAGAR	**658.315,00**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.708.482,01
Pago	2.579.856,24
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**531.183,36**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**128.625,77**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.142.868,07
Excesso de Arrecadação	830.021,94
Auxílios e Convênios	1.433.262,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.678.417,61
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.678.417,61

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	37.777.866,79D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	19.766.666,87D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.419.240,78C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.348.084,26D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.343.439,98D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.677.348,63D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.971.946,59D
TRIBUTÁRIAS	0,00	193.243,91D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	196.747,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	693.108,17C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.574.677,12C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	895.887,75C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.526.937,38C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	13.649.494,34C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	376.940,41C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	104.853.905,84D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	104.853.905,84C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	6.619.269,99D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	56.078.139,09D

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 87
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	6.619.269,99C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	56.078.139,09C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.064,12D	4.265,24D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	463.852,66D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	5.142.883,16D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**5.611.001,06D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	23.488,31D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	30.255.154,01D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**30.278.642,32D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.889.643,38D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 88
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

FORAM ENCAMINHADAS PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	67.844.132,64	65.359.706,91
Demais Contas	450.817.087,20	453.301.512,93
Totais	518.661.219,84	518.661.219,84
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		265.076

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	187.161,45	0,00	187.161,45
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.983,95	0,00	77.983,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.790,34	0,00	46.790,34
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.604,74	0,00	7.604,74
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.168,66	0,00	3.168,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.901,18	0,00	1.901,18
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	61.926,82	0,00	61.926,82
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	25.802,85	0,00	25.802,85
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	15.481,71	0,00	15.481,71
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	16.827,42	0,00	16.827,42
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	7.011,44	0,00	7.011,44
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	4.206,86	0,00	4.206,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	6.063,55	0,00	6.063,55
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.526,55	0,00	2.526,55
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.515,80	0,00	1.515,80
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	13.807,71	0,00	13.807,71
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	5.753,37	0,00	5.753,37
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	3.451,75	0,00	3.451,75
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	187,52	0,00	187,52
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	78,21	0,00	78,21
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	46,83	0,00	46,83
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.519,98	0,00	21.519,98
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.951,98	0,00	8.951,98
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.369,31	0,00	5.369,31
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.587,88	0,00	2.587,88
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.079,15	0,00	1.079,15
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	645,96	0,00	645,96
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	42.405,48	0,00	42.405,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	17.668,97	0,00	17.668,97
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	10.601,36	0,00	10.601,36
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	51.310,58	0,00	51.310,58
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	21.379,88	0,00	21.379,88
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	12.827,18	0,00	12.827,18
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	604,51	0,00	604,51
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	252,33	0,00	252,33
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	150,80	0,00	150,80
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.015,88	0,00	3.335.015,88

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 90
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.917,07	0,00	277.917,07
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.753,97	0,00	833.753,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	428,06	0,00	428,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	35,72	0,00	35,72
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	107,02	0,00	107,02
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	142,64	0,00	142,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.588.463,37	0,00	1.588.463,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	132.371,92	0,00	132.371,92
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	397.115,84	0,00	397.115,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	529.487,82	0,00	529.487,82
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	282.369,86	0,00	282.369,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	23.530,63	0,00	23.530,63
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	70.592,48	0,00	70.592,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	130.471,35	0,00	130.471,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.549,84	0,00	22.549,84
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.879,14	0,00	1.879,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.637,46	0,00	5.637,46
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.516,64	0,00	7.516,64
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-1.228,40	0,00	-1.228,40
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-511,94	0,00	-511,94
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-307,00	0,00	-307,00
SUBTOTAL		**9.435.666,32**	**0,00**	**9.435.666,32**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.358.916,58**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	171.657,34	0,00	171.657,34
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	435.734,48	0,00	435.734,48
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-511,94	0,00	-511,94
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.291,34	0,00	1.779.291,34
TOTAL II		**2.386.171,22**	**0,00**	**2.386.171,22**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	293.008,36	0,00	293.008,36
20	ENSINO FUNDAMENTAL	376.500,37	0,00	376.500,37
20	EDUCACAO INFANTIL	301.105,01	0,00	301.105,01
20	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	219.532,21	0,00	219.532,21
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.555,37	0,00	1.181.555,37
31	EDUCACAO INFANTIL	850.236,10	0,00	850.236,10
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	8.293,24	0,00	8.293,24
SUBTOTAL I		**3.291.230,66**	**0,00**	**3.291.230,66**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 91
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.034,03	0,00	18.034,03
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.660,84	0,00	10.660,84
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.859,67	0,00	35.859,67
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	19.007,30	0,00	19.007,30
SUBTOTAL II		**85.296,44**	**0,00**	**85.296,44**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		984.079,00	0,00	984.079,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		26.969,12	0,00	26.969,12
SUBTOTAL IV		**-1.011.048,12**	**0,00**	**-1.011.048,12**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,26**		**2.194.886,10**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.015,88	0,00	3.335.015,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.917,07	0,00	277.917,07
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.753,97	0,00	833.753,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	428,06	0,00	428,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	35,72	0,00	35,72
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	107,02	0,00	107,02
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	142,64	0,00	142,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.588.463,37	0,00	1.588.463,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	132.371,92	0,00	132.371,92
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	397.115,84	0,00	397.115,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	529.487,82	0,00	529.487,82
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	282.369,86	0,00	282.369,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	23.530,63	0,00	23.530,63
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	70.592,48	0,00	70.592,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	130.471,35	0,00	130.471,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.549,84	0,00	22.549,84
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.879,14	0,00	1.879,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.637,46	0,00	5.637,46
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.516,64	0,00	7.516,64
SUBTOTAL		**8.751.059,60**	**0,00**	**8.751.059,60**
Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada				**1.750.211,92**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.291,34	0,00	1.779.291,34
TOTAL II		**1.779.291,34**	**0,00**	**1.779.291,34**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.555,37	0,00	1.181.555,37
31	EDUCACAO INFANTIL	850.236,10	0,00	850.236,10
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	8.293,24	0,00	8.293,24
SUBTOTAL I		**2.064.484,71**	**0,00**	**2.064.484,71**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	35.859,67	0,00	35.859,67
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	19.007,30	0,00	19.007,30
SUBTOTAL II		**54.866,97**	**0,00**	**54.866,97**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		984.079,00	0,00	984.079,00
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		25.701,53	0,00	25.701,53
SUBTOTAL IV		**-1.009.780,53**	**0,00**	**-1.009.780,53**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**11,43**		**999.837,21**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	25.701,53	0,00	25.701,53
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.763.370,33	0,00	2.763.370,33
Total		**2.789.071,86**	**0,00**	**2.789.071,86**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**1.952.350,30**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	906.378,98	0,00	906.378,98
31	EDUCACAO INFANTIL	697.512,54	0,00	697.512,54
SUBTOTAL I		**1.603.891,52**	**0,00**	**1.603.891,52**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.603.891,52**	**0,00**	**1.603.891,52**
% de Aplicação				**57,51**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	187.161,45	0,00	187.161,45
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.983,95	0,00	77.983,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.790,34	0,00	46.790,34
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	7.604,74	0,00	7.604,74
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.168,66	0,00	3.168,66
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	1.901,18	0,00	1.901,18
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	61.926,82	0,00	61.926,82
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	25.802,85	0,00	25.802,85
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	15.481,71	0,00	15.481,71
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	16.827,42	0,00	16.827,42
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	7.011,44	0,00	7.011,44
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	4.206,86	0,00	4.206,86
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	6.063,55	0,00	6.063,55
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.526,55	0,00	2.526,55
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.515,80	0,00	1.515,80
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	13.807,71	0,00	13.807,71
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	5.753,37	0,00	5.753,37
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	3.451,75	0,00	3.451,75
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	187,52	0,00	187,52
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	78,21	0,00	78,21
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	46,83	0,00	46,83
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	21.519,98	0,00	21.519,98

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 94
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	8.951,98	0,00	8.951,98
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	5.369,31	0,00	5.369,31
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.587,88	0,00	2.587,88
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.079,15	0,00	1.079,15
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	645,96	0,00	645,96
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	42.405,48	0,00	42.405,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	17.668,97	0,00	17.668,97
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	10.601,36	0,00	10.601,36
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	51.310,58	0,00	51.310,58
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	21.379,88	0,00	21.379,88
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	12.827,18	0,00	12.827,18
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	604,51	0,00	604,51
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	252,33	0,00	252,33
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	150,80	0,00	150,80
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.015,88	0,00	3.335.015,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.917,07	0,00	277.917,07
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.753,97	0,00	833.753,97
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	428,06	0,00	428,06
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	35,72	0,00	35,72
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	107,02	0,00	107,02
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	142,64	0,00	142,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.588.463,37	0,00	1.588.463,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	132.371,92	0,00	132.371,92
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	397.115,84	0,00	397.115,84
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	529.487,82	0,00	529.487,82
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	282.369,86	0,00	282.369,86
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	23.530,63	0,00	23.530,63
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	70.592,48	0,00	70.592,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	130.471,35	0,00	130.471,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.549,84	0,00	22.549,84
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.879,14	0,00	1.879,14
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.637,46	0,00	5.637,46
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.516,64	0,00	7.516,64
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-1.228,40	0,00	-1.228,40
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-511,94	0,00	-511,94
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-307,00	0,00	-307,00
SUBTOTAL I		**9.435.666,32**	**0,00**	**9.435.666,32**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.415.349,95**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	102.989,08	0,00	102.989,08
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.307.206,77	0,00	1.307.206,77
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-307,00	0,00	-307,00
TOTAL II		**1.409.888,85**	**0,00**	**1.409.888,85**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 95
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	137.895,38	0,00	137.895,38
40	PREVIDENCIA BASICA	63.764,45	0,00	63.764,45
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	141.451,31	0,00	141.451,31
40	ATENCAO BASICA	1.088.997,13	0,00	1.088.997,13
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	166.619,40	0,00	166.619,40
SUBTOTAL I		**1.598.727,67**	**0,00**	**1.598.727,67**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3.041,40	0,00	3.041,40
SUBTOTAL III		**3.041,40**	**0,00**	**3.041,40**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,91**	**1.595.686,27**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1062, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,924%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,154% das 52 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 616 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1416 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021,

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1417 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1418 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1419 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1421 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1422 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 35,117%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,721%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 50 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	10	0	AVISO	Linha: 10 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	49	0	AVISO	Linha: 49 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	50	0	AVISO	Linha: 50 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	51	0	AVISO	Linha: 51 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	84	0	AVISO	Linha: 84 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	94	0	AVISO	Linha: 94 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	95	0	AVISO	Linha: 95 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	144	0	AVISO	Linha: 144 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	145	0	AVISO	Linha: 145 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	146	0	AVISO	Linha: 146 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	147	0	AVISO	Linha: 147 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	148	0	AVISO	Linha: 148 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	149	0	AVISO	Linha: 149 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	150	0	AVISO	Linha: 150 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 616 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1416 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1417 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1418 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1419 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1421 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: EMP_87 - Linha 1422 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: OS AJUSTES ESTÃO SENDO REALIZADOS CONFORME A DEMANDA

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	http://www.caraa.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	3.895.169,76
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**17.706.496,57**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	279.900,71
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.123.597,71**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 101
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	300.030,31
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.112.403,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-377.439,80
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-1.804.586,97**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**18.137.910,84**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 102
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 103
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4428673
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 23 de Junho de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/06/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 23/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E475.BDF5.70D7.4316.3B12.

Página 104
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550080
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	3043185000100

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 105
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	1.175.154,67
Contribuições	1.578.800,00	696.402,72
Receita Patrimonial	2.047.170,00	2.139.177,57
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.107.059,51
Transferências Correntes	27.914.018,00	16.706.434,21
Outras Receitas Correntes	83.000,00	135.416,76
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**21.959.645,44**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	1.402.966,64
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**1.402.966,64**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	913.978,35
Outras Receitas de Capital	0,00	168,49
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.182.346,84**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-2.149.159,21**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**22.395.799,71**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.045.762,76
Créditos Especiais	427.100,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.853.019,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**47.037.530,03**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	18.548.817,64
Liquidado	16.724.372,39

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 106
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	16.164.932,72
SALDO A LIQUIDAR	**1.824.445,25**
SALDO A PAGAR	**559.439,67**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.829.519,61
Pago	2.649.368,17
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**410.145,76**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**180.151,44**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.297.548,56
Excesso de Arrecadação	1.407.928,45
Auxílios e Convênios	1.914.366,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.853.019,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.853.019,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	39.145.897,54D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	20.005.297,88D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.367.761,83C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.844.489,03D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.638.371,97D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.290.779,01D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.452.672,71D
TRIBUTÁRIAS	0,00	235.790,69D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	235.014,60D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.027.036,76C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.985.915,87C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.135.975,84C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.760.161,36C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	17.000.262,27C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	432.140,82C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	109.304.034,67D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	109.304.034,67C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	7.367.898,89D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	61.562.517,65D

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 107
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	7.367.898,89C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	61.562.517,65C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	2.165,82D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	649.397,37D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	5.995.561,72D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**6.647.124,91D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	51.586,23D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	30.516.226,95D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**30.567.813,18D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**37.214.938,09D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 108
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11381270100000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11381270100000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11381270100000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
11381270100000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
12111053000000015734	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	487.753,69	0,00	487.753,69
12121989901000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12121989901000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**592.904,86**	**0,00**	**592.904,86**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADO PARA O DEPARTAMENTO JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	80.965.864,99	77.156.144,55
Demais Contas	502.313.422,82	506.123.143,26
Totais	583.279.287,81	583.279.287,81
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		330.066

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	227.994,15	0,00	227.994,15
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	94.997,58	0,00	94.997,58
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	56.998,51	0,00	56.998,51
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.036,59	0,00	9.036,59
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.765,27	0,00	3.765,27
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.259,14	0,00	2.259,14
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	73.911,70	0,00	73.911,70
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	30.796,55	0,00	30.796,55
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	18.477,93	0,00	18.477,93
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	18.929,09	0,00	18.929,09
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	7.887,14	0,00	7.887,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	4.732,28	0,00	4.732,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	6.678,50	0,00	6.678,50
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.782,79	0,00	2.782,79
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.669,54	0,00	1.669,54
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	80.436,26	0,00	80.436,26
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	33.515,60	0,00	33.515,60
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	20.108,36	0,00	20.108,36
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,96	0,00	262,96
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,65	0,00	109,65
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,68	0,00	65,68
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.504,95	0,00	27.504,95
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	11.445,95	0,00	11.445,95
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.865,38	0,00	6.865,38
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.601,62	0,00	3.601,62
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.501,76	0,00	1.501,76
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	899,22	0,00	899,22
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	54.079,08	0,00	54.079,08
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	22.532,97	0,00	22.532,97
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	13.519,76	0,00	13.519,76
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	67.642,17	0,00	67.642,17
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	28.184,73	0,00	28.184,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	16.910,04	0,00	16.910,04
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.038,96	0,00	1.038,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	433,39	0,00	433,39
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	259,37	0,00	259,37
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.984.523,71	0,00	3.984.523,71

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 110
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	332.042,47	0,00	332.042,47
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	996.130,93	0,00	996.130,93
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.328.175,75	0,00	1.328.175,75
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	572,07	0,00	572,07
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	47,73	0,00	47,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	143,03	0,00	143,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	190,63	0,00	190,63
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.888.900,37	0,00	1.888.900,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	157.408,33	0,00	157.408,33
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	472.225,10	0,00	472.225,10
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	629.633,50	0,00	629.633,50
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	300.553,18	0,00	300.553,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	25.045,88	0,00	25.045,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	75.138,31	0,00	75.138,31
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	136.532,47	0,00	136.532,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	24.980,97	0,00	24.980,97
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.081,73	0,00	2.081,73
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.245,24	0,00	6.245,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.327,01	0,00	8.327,01
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-7.351,56	0,00	-7.351,56
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.063,74	0,00	-3.063,74
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-1.837,23	0,00	-1.837,23
SUBTOTAL		**11.308.480,50**	**0,00**	**11.308.480,50**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.827.120,13**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	237.953,38	0,00	237.953,38
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.626,14	0,00	516.626,14
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.063,74	0,00	-3.063,74
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.859,36	0,00	2.102.859,36
TOTAL II		**2.854.375,14**	**0,00**	**2.854.375,14**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	360.713,17	0,00	360.713,17
20	ENSINO FUNDAMENTAL	462.030,30	0,00	462.030,30
20	EDUCACAO INFANTIL	360.082,64	0,00	360.082,64
20	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	273.669,46	0,00	273.669,46
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.704,66	0,00	1.437.704,66
31	EDUCACAO INFANTIL	1.006.530,23	0,00	1.006.530,23
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	8.833,24	0,00	8.833,24
SUBTOTAL I		**3.970.563,70**	**0,00**	**3.970.563,70**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.078,92	0,00	22.078,92
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	12.940,23	0,00	12.940,23
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.616,38	0,00	42.616,38
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.482,97	0,00	23.482,97
SUBTOTAL II		**102.853,10**	**0,00**	**102.853,10**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.095.371,72	0,00	1.095.371,72
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	35.173,32	0,00	35.173,32
SUBTOTAL V	**-1.130.545,04**	**0,00**	**-1.130.545,04**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,05**	**2.832.628,93**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.984.523,71	0,00	3.984.523,71
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	332.042,47	0,00	332.042,47
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	996.130,93	0,00	996.130,93
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.328.175,75	0,00	1.328.175,75
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	572,07	0,00	572,07
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	47,73	0,00	47,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	143,03	0,00	143,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	190,63	0,00	190,63
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.888.900,37	0,00	1.888.900,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	157.408,33	0,00	157.408,33
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	472.225,10	0,00	472.225,10
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	629.633,50	0,00	629.633,50
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	300.553,18	0,00	300.553,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	25.045,88	0,00	25.045,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	75.138,31	0,00	75.138,31

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	136.532,47	0,00	136.532,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	24.980,97	0,00	24.980,97
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.081,73	0,00	2.081,73
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.245,24	0,00	6.245,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.327,01	0,00	8.327,01
SUBTOTAL		**10.368.898,41**	**0,00**	**10.368.898,41**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.073.779,68**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.102.859,36	0,00	2.102.859,36
TOTAL II		**2.102.859,36**	**0,00**	**2.102.859,36**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.437.704,66	0,00	1.437.704,66
31	EDUCACAO INFANTIL	1.006.530,23	0,00	1.006.530,23
31	EDUCACAO ESPECIAL	24.400,00	0,00	24.400,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	8.833,24	0,00	8.833,24
SUBTOTAL I		**2.477.468,13**	**0,00**	**2.477.468,13**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.616,38	0,00	42.616,38
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.482,97	0,00	23.482,97
SUBTOTAL II		**66.099,35**	**0,00**	**66.099,35**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.095.371,72	0,00	1.095.371,72
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	33.801,97	0,00	33.801,97
SUBTOTAL V	**-1.129.173,69**	**0,00**	**-1.129.173,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**13,29**	**1.377.658,46**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	33.801,97	0,00	33.801,97
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.198.231,07	0,00	3.198.231,07
Total		**3.232.033,04**	**0,00**	**3.232.033,04**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**2.262.423,13**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.495,96	0,00	1.134.495,96
31	EDUCACAO INFANTIL	842.431,97	0,00	842.431,97
SUBTOTAL I		**1.976.927,93**	**0,00**	**1.976.927,93**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.976.927,93**	**0,00**	**1.976.927,93**
% de Aplicação				**61,17**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	227.994,15	0,00	227.994,15
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	94.997,58	0,00	94.997,58
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	56.998,51	0,00	56.998,51
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	9.036,59	0,00	9.036,59
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3.765,27	0,00	3.765,27
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.259,14	0,00	2.259,14
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	73.911,70	0,00	73.911,70
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	30.796,55	0,00	30.796,55
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	18.477,93	0,00	18.477,93
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	18.929,09	0,00	18.929,09
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	7.887,14	0,00	7.887,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	4.732,28	0,00	4.732,28
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	6.678,50	0,00	6.678,50
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.782,79	0,00	2.782,79
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.669,54	0,00	1.669,54
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	80.436,26	0,00	80.436,26
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	33.515,60	0,00	33.515,60
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	20.108,36	0,00	20.108,36
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,96	0,00	262,96
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,65	0,00	109,65
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,68	0,00	65,68
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	27.504,95	0,00	27.504,95
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	11.445,95	0,00	11.445,95
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	6.865,38	0,00	6.865,38
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	3.601,62	0,00	3.601,62
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.501,76	0,00	1.501,76
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	899,22	0,00	899,22
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	54.079,08	0,00	54.079,08
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	22.532,97	0,00	22.532,97
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	13.519,76	0,00	13.519,76
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	67.642,17	0,00	67.642,17
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	28.184,73	0,00	28.184,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	16.910,04	0,00	16.910,04
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.038,96	0,00	1.038,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	433,39	0,00	433,39

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 115
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	259,37	0,00	259,37
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.984.523,71	0,00	3.984.523,71
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	332.042,47	0,00	332.042,47
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	996.130,93	0,00	996.130,93
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.328.175,75	0,00	1.328.175,75
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	572,07	0,00	572,07
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	47,73	0,00	47,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	143,03	0,00	143,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	190,63	0,00	190,63
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.888.900,37	0,00	1.888.900,37
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	157.408,33	0,00	157.408,33
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	472.225,10	0,00	472.225,10
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	629.633,50	0,00	629.633,50
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	300.553,18	0,00	300.553,18
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	25.045,88	0,00	25.045,88
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	75.138,31	0,00	75.138,31
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	136.532,47	0,00	136.532,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	24.980,97	0,00	24.980,97
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.081,73	0,00	2.081,73
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.245,24	0,00	6.245,24
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.327,01	0,00	8.327,01
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-7.351,56	0,00	-7.351,56
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.063,74	0,00	-3.063,74
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-1.837,23	0,00	-1.837,23
SUBTOTAL I		**11.308.480,50**	**0,00**	**11.308.480,50**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.696.272,08**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	142.765,21	0,00	142.765,21
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.549.882,61	0,00	1.549.882,61
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.837,23	0,00	-1.837,23
TOTAL II		**1.690.810,59**	**0,00**	**1.690.810,59**

Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelas contas diferente do Valor Total da Base Constitucional da Receita da Saúde calculada pelos recursos vinculados

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	181.757,30	0,00	181.757,30
40	PREVIDENCIA BASICA	77.980,12	0,00	77.980,12
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	170.823,46	0,00	170.823,46
40	ATENCAO BASICA	1.266.160,00	0,00	1.266.160,00
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	199.943,28	0,00	199.943,28
SUBTOTAL I		**1.896.664,16**	**0,00**	**1.896.664,16**

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	3.382,58	0,00	3.382,58
SUBTOTAL IV	**3.382,58**	**0,00**	**3.382,58**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,74**	**1.893.281,58**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	15.070.056,54	0,00	15.070.056,54

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	397.372,77	0,00	397.372,77

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	16.043.741,96	0,00	16.043.741,96

DESPESA CORRENTE TOTAL **31.511.171,27**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.058.342,88	0,00	19.058.342,88
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.370.378,82	0,00	2.370.378,82
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.921.618,51	0,00	-1.921.618,51
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**19.507.103,19**	**0,00**	**19.507.103,19**

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	21.959.645,44	0,00	21.959.645,44
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.402.966,64	0,00	1.402.966,64
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.149.159,21	0,00	-2.149.159,21
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**21.213.452,87**	**0,00**	**21.213.452,87**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**40.720.556,06**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 6, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 10, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 1062, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,981%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	95,00% das 60 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 623 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1424 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1425 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1426 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1427 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1429 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1430 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					37,127%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 9,291%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 51 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	52	0	AVISO	Linha: 52 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	53	0	AVISO	Linha: 53 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	54	0	AVISO	Linha: 54 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_32	89	0	AVISO	Linha: 89 - Código do banco 323 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_33	99	0	AVISO	Linha: 99 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	100	0	AVISO	Linha: 100 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	151	0	AVISO	Linha: 151 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	152	0	AVISO	Linha: 152 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	153	0	AVISO	Linha: 153 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	154	0	AVISO	Linha: 154 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	155	0	AVISO	Linha: 155 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 623 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1424 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1425 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1426 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1427 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1429 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: EMP_87 - Linha 1430 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 122
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: ESTAMOS AJUSTANDO PARA O PRÓXIMO PERIODO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://caraa.rs.gov.br/
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.058.342,88	0,00	19.058.342,88
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-1.921.618,51	0,00	-1.921.618,51
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	685.722,75	0,00	685.722,75
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.622,63	0,00	4.622,63
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	877.603,69	0,00	877.603,69
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-117.528,19	0,00	-117.528,19
TOTAL		**15.686.303,49**	**0,00**	**15.686.303,49**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	350.000,00	0,00	350.000,00
3110 / 13210011019948000000	Aplicação - Construção Pórtico de Entrada e Revitalização do Centro	4.585,37	0,00	4.585,37
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**15.331.718,12**	**0,00**	**15.331.718,12**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**15.331.718,12**	**0,00**	**15.331.718,12**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	21.959.645,44	0,00	21.959.645,44
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.149.159,21	0,00	-2.149.159,21
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	486.806,32	0,00	486.806,32
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.836,50	0,00	4.836,50
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.367,83	0,00	4.367,83
12180321000000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	5.233,77	0,00	5.233,77
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.564.244,02	0,00	1.564.244,02
91321004100000000000	(R)Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	-30.662,70	0,00	-30.662,70
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**17.775.660,49**	**0,00**	**17.775.660,49**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**33.461.963,98**	**0,00**	**33.461.963,98**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**32.007.378,61**	**0,00**	**32.007.378,61**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**32.007.378,61**	**0,00**	**32.007.378,61**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.320.326,51	0,00	8.320.326,51
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319003010000000	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	14.030,82	0,00	14.030,82
319092010000000	ATIVO CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00
319094010100000	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/ EMPREGADOS	45.505,12	0,00	45.505,12
319094010300000	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13° SALÁRIO INDENIZADOS	12.679,49	0,00	12.679,49
319094010400000	Indenização 13º P/Demissão De Servidorres/Empregados	12.130,39	0,00	12.130,39
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.215.980,69**	**0,00**	**8.215.980,69**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**8.215.980,69**	**0,00**	**8.215.980,69**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.486.186,17	0,00	8.486.186,17
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	113.604,30	0,00	113.604,30
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**8.372.581,87**	**0,00**	**8.372.581,87**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.395,12	0,00	23.395,12
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**23.395,12**	**0,00**	**23.395,12**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**8.395.976,99**	**0,00**	**8.395.976,99**
Total da Despesa com Pessoal	**16.611.957,68**	**0,00**	**16.611.957,68**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142020100000015727	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE (P)	261.133,03	0,00	261.133,03
22142020100000015728	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC (P)	308.287,33	0,00	308.287,33
22321020200000000210	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	56.041,60	0,00	56.041,60
TOTAL		**625.461,96**	**0,00**	**625.461,96**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA	2.165,82	0,00	2.165,82
11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	261.358,95	0,00	261.358,95
11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	755,29	0,00	755,29
11111190201000000213	BANCO DO BRASIL 9436-6 C/CFM - PRODUÇÃO MINERAL	1.123,51	0,00	1.123,51
11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	2.111,94	0,00	2.111,94
11111190203000015621	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS	4.359,87	0,00	4.359,87
11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	5.690,04	0,00	5.690,04
11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	3.759,39	0,00	3.759,39
11111191201000000033	BANRISUL 04.029.435.0-9 C/ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.947,12	0,00	5.947,12
11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	2,79	0,00	2,79
11111191201000000201	BANRISUL CTA TRANSITORIA	48.256,75	0,00	48.256,75
11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	305.619,62	0,00	305.619,62
11111191201000000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	339,54	0,00	339,54
11111191201000000406	BANRISUL FOLHA DE PAGAMENTO - 04.066.000.0-2	11,29	0,00	11,29
11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.541,04	0,00	2.541,04
11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	3.564,25	0,00	3.564,25
11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	3.147,90	0,00	3.147,90
11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	124,04	0,00	124,04
11111191205000000321	BANRISUL 04.071397.0-8 APOIO AGRICULRA FAMILIAR CUSTEIO CP19/20	336,24	0,00	336,24
11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	397,54	0,00	397,54
11111199901000001378	BANRISUL FOLHA DE PGTO MDE - 04.066.000.0-2	-49,74	0,00	-49,74
11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	139.251,90	0,00	139.251,90
11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	9.905,22	0,00	9.905,22
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	6.604,77	0,00	6.604,77
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	289,11	0,00	289,11
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	274.511,08	0,00	274.511,08
11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	172.840,91	0,00	172.840,91
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	117.242,92	0,00	117.242,92
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	976.960,99	0,00	976.960,99
11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	1.788,14	0,00	1.788,14
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	2.056,70	0,00	2.056,70
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	1.938,71	0,00	1.938,71
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	2.743,99	0,00	2.743,99
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.130,70	0,00	1.130,70
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.125,88	0,00	1.125,88
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	780,68	0,00	780,68
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	7.081,62	0,00	7.081,62
11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO	53.237,70	0,00	53.237,70

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	VEICULO - APLICAÇÃO			
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.119,53	0,00	1.119,53
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	9.420,50	0,00	9.420,50
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.368,34	0,00	4.368,34
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	918.377,71	0,00	918.377,71
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	23.617,01	0,00	23.617,01
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	3.818,10	0,00	3.818,10
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	24.518,76	0,00	24.518,76
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	12.218,45	0,00	12.218,45
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	3.242,74	0,00	3.242,74
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.280,98	0,00	4.280,98
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	7.218,91	0,00	7.218,91
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	57.846,51	0,00	57.846,51
11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	7.518,24	0,00	7.518,24
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	33,75	0,00	33,75
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	4.228,79	0,00	4.228,79
11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	70,75	0,00	70,75
11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	62.334,95	0,00	62.334,95
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	1.262,84	0,00	1.262,84
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	71.933,32	0,00	71.933,32
11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	70.236,11	0,00	70.236,11
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	4.450,24	0,00	4.450,24
11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	5.838,21	0,00	5.838,21
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	49.156,63	0,00	49.156,63
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.096,52	0,00	6.096,52
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	17.543,52	0,00	17.543,52
11111500301060001256	BANCO DO BRASIL 33811-7 IGDBF - APLIC	44.472,52	0,00	44.472,52
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	74.782,38	0,00	74.782,38
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	847,23	0,00	847,23
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	17.680,16	0,00	17.680,16
11111500302030000329	BANRISUL 04.071398.0-5 APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20 - APLICAÇÃO	2.056,97	0,00	2.056,97
11111500302030000381	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0060710122 RETRO MAPA Nº 891844/2019 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10,21	0,00	10,21

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	168.409,56	0,00	168.409,56
11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	180,10	0,00	180,10
11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	89.887,82	0,00	89.887,82
11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	98,34	0,00	98,34
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	369.274,78	0,00	369.274,78
11111500302030000589	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0060710122 RETRO MAPA Nº 891844/2019 - APLICAÇÃO	3.119,97	0,00	3.119,97
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	304,95	0,00	304,95
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	304.701,83	0,00	304.701,83
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	19,60	0,00	19,60
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	47,95	0,00	47,95
11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	77.559,78	0,00	77.559,78
11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.363,38	0,00	10.363,38
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	1.104.627,36	0,00	1.104.627,36
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	28.246,07	0,00	28.246,07
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	1.577,08	0,00	1.577,08
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	7.607,66	0,00	7.607,66
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	60.072,07	0,00	60.072,07
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	21.833,32	0,00	21.833,32
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	29,68	0,00	29,68
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	453,06	0,00	453,06
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	71.060,04	0,00	71.060,04
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	122.906,21	0,00	122.906,21
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	27.039,23	0,00	27.039,23
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	20.088,18	0,00	20.088,18
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	33.704,49	0,00	33.704,49
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.351,85	0,00	4.351,85
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	69.173,64	0,00	69.173,64
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	5.998,99	0,00	5.998,99
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	86.311,53	0,00	86.311,53
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA	10.904,72	0,00	10.904,72

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	-APLICAÇÃO			
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	15.516,58	0,00	15.516,58
21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	-101.767,61	0,00	-101.767,61
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-19.215,20	0,00	-19.215,20
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-7.382,87	0,00	-7.382,87
21881010200000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-543,14	0,00	-543,14
21881011400000000039	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6,70	0,00	6,70
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-74.494,13	0,00	-74.494,13
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	-11.883,35	0,00	-11.883,35
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-92,57	0,00	-92,57
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-70.610,60	0,00	-70.610,60
21881019900000000046	EMPRESTIMOS CX FEDER FUNCION	-472,71	0,00	-472,71
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-860,73	0,00	-860,73
21881019900000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-12.732,07	0,00	-12.732,07
21881019900000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-23.882,51	0,00	-23.882,51
21881990000000015549	RECEITAS A CLASSIFICAR	-8.405,05	0,00	-8.405,05
63130000000000000825	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - EXE.	-171.572,17	0,00	-171.572,17
63210000000000001303	RP PROCESSADOS A PAGAR -EXE.	-8.579,27	0,00	-8.579,27
TOTAL		**6.134.637,63**	**0,00**	**6.134.637,63**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**6.134.637,63**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21311060300000000191	PRECATÓRIO ROSI ELAINE MACIELA FOFONKA	6.870,95	0,00	6.870,95
21311060300000000202	PRECATÓRIO MARIA REGINA DA SILVEIRA	4.342,59	0,00	4.342,59
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	31.847.691,92	0,00	31.847.691,92
22721030200000000426	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-155.988,11	0,00	-155.988,11
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-66.827,39	0,00	-66.827,39
22721030400000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-107.965,18	0,00	-107.965,18
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	68.137.712,90	0,00	68.137.712,90

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 130
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 27
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-12.447.971,39	0,00	-12.447.971,39
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-11.634.957,79	0,00	-11.634.957,79
22721040400000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-4.738.515,36	0,00	-4.738.515,36
22721059800000000322	OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-26.059.743,26	0,00	-26.059.743,26
63110000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	409.437,61	0,00	409.437,61
TOTAL		**45.194.087,49**	**0,00**	**45.194.087,49**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total para fins da apuração do cumprimento do limite	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 131
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 28
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	391.449,09	0,00	391.449,09
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	163.103,95	0,00	163.103,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	97.862,32	0,00	97.862,32
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.374,80	0,00	11.374,80
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.739,53	0,00	4.739,53
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.843,69	0,00	2.843,69
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	76.452,43	0,00	76.452,43
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	31.855,19	0,00	31.855,19
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	19.113,10	0,00	19.113,10
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas	22.639,72	0,00	22.639,72

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	pagos pelo RPPS - PRÓPRIO			
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	9.433,24	0,00	9.433,24
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.659,88	0,00	5.659,88
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.954,06	0,00	4.954,06
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.064,22	0,00	2.064,22
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.238,53	0,00	1.238,53
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	87.195,95	0,00	87.195,95
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.762,29	0,00	46.762,29
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	25.530,27	0,00	25.530,27
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	222,76	0,00	222,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	90,70	0,00	90,70
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	54,84	0,00	54,84
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.630,86	0,00	34.630,86
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.430,96	0,00	14.430,96
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.655,79	0,00	8.655,79
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.405,74	0,00	5.405,74
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.254,26	0,00	2.254,26
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.350,16	0,00	1.350,16
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	110.936,93	0,00	110.936,93
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	46.223,72	0,00	46.223,72
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	27.734,23	0,00	27.734,23
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	83.680,00	0,00	83.680,00
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	34.867,85	0,00	34.867,85
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	20.918,89	0,00	20.918,89
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	863,97	0,00	863,97
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	361,03	0,00	361,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	214,95	0,00	214,95
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.326,21	0,00	1.326,21
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	552,62	0,00	552,62
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	331,52	0,00	331,52
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8,03	0,00	8,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3,36	0,00	3,36
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1,98	0,00	1,98
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	23.689,15	0,00	23.689,15
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	640,56	0,00	640,56
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	3.396,74	0,00	3.396,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	4.939,28	0,00	4.939,28
11280191010300000000	Licença Previa	1.092,65	0,00	1.092,65
11280191010400000000	Licença de Instalação	4.617,16	0,00	4.617,16

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	6.484,16	0,00	6.484,16
11280291010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	234.522,63	0,00	234.522,63
11280291020000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	9.477,82	0,00	9.477,82
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	3.817,55	0,00	3.817,55
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.120.264,64	0,00	1.120.264,64
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.287,75	0,00	328.287,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.191.996,19	0,00	6.191.996,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	515.999,97	0,00	515.999,97
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.547.999,06	0,00	1.547.999,06
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,43	0,00	2.063.998,43
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	271.402,75	0,00	271.402,75
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	67.850,69	0,00	67.850,69
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	239.742,96	0,00	239.742,96
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	59.935,74	0,00	59.935,74
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.389,57	0,00	5.389,57
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	449,23	0,00	449,23
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.347,38	0,00	1.347,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.796,41	0,00	1.796,41
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.864.926,51	0,00	3.864.926,51
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.077,18	0,00	322.077,18
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.231,60	0,00	966.231,60
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.308,94	0,00	1.288.308,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	399.269,55	0,00	399.269,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.272,45	0,00	33.272,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	99.817,38	0,00	99.817,38
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	133.090,14	0,00	133.090,14
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.808,74	0,00	41.808,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.483,99	0,00	3.483,99
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.452,21	0,00	10.452,21
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.936,29	0,00	13.936,29
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.594,84	0,00	5.594,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-2.300,11	0,00	-2.300,11
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-9.199,82	0,00	-9.199,82
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-3.833,09	0,00	-3.833,09

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.492.122,60	0,00	1.492.122,60	1,1925	1.779.356,20
Fevereiro	1.806.312,14	0,00	1.806.312,14	1,1588	2.093.154,51
Março	1.590.181,76	0,00	1.590.181,76	1,1282	1.794.043,06
Abril	1.607.876,95	0,00	1.607.876,95	1,1043	1.775.578,52
Maio	1.752.834,60	0,00	1.752.834,60	1,0803	1.893.587,22
Junho	1.564.029,28	0,00	1.564.029,28	1,0448	1.634.097,79
Julho	2.163.383,84	0,00	2.163.383,84	1,0436	2.257.707,38
Agosto	1.713.014,86	0,00	1.713.014,86	1,0287	1.762.178,39
Setembro	1.419.881,94	0,00	1.419.881,94	1,0287	1.460.632,55
Outubro	1.564.989,38	0,00	1.564.989,38	1,0287	1.609.904,58
Novembro	1.993.140,98	0,00	1.993.140,98	1,0125	2.018.055,24
Dezembro	2.820.677,94	0,00	2.820.677,94	1,0125	2.855.936,41
TOTAL	**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**		**22.934.231,84**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**21.959.645,44**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.402.966,64**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**1.182.346,84**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.149.159,21**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**22.395.799,71**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O índice de pessoal apresentado junto ao PAD não reflete os demais relatórios publicados no site do município e no SICONFI, onde o índice é de 51,13%. Frisamos que todos os dados e relatórios foram exportados do sistema contábil deste município. A inconsistência encontrada e ainda não solucionada nos traz preocupação sobre qual índice correto. Solicitamos a este Tribunal apoio na solução deste problema, já que o índice encontrado junto ao PAD é de 51,90%.

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Página 137
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 34
Peça 4520584
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 28 de Julho de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1AEF.1209.C8C1.0ACE.617B.

Processo 00196-0200/22-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

1º Semestre

32202011313196806

22.0.0.6
28/07/2022
09:06:54

Página da peça 1

Peça 4520585

DOCUMENTO PÚBLICO

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201011313196806

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	33.461.963,98
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	32.007.378,61
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	32.007.378,61

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**16.611.957,68**	**51,90%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F95.903E.F72A.2CF9.4E97.

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 51,90 % está situado ***no intervalo de 51,31%***, a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF (51,30%, percentual este equivalente a 95,00% sobre o limite de 54,00%, conforme estipulado no parágrafo único do art. 22 c/c alínea ´´b´´ do Inciso III do Art. 20, ambos da LRF), e coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais, conforme determinado no citado parágrafo único do art. 22 da LRF, ao ***ao alcance das seguintes VEDAÇÕES***

> Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:
>
> Art. 22 - [...]
>
> Parágrafo Único - [...]
>
> I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
>
> II - criação de cargo, emprego ou função;
>
> III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
>
> IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
>
> V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F95.903E.F72A.2CF9.4E97.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F95.903E.F72A.2CF9.4E97.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

1º Semestre

CARAÁ, 28 de Julho de 2022 .

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

_____

MARCELO PACHECO DOS SANTOS

Responsável pela Administração Financeira

_____

GREICI GOMES CORRÊA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F95.903E.F72A.2CF9.4E97.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE CARAÁ

42204011688374317

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

28/07/2022

14:21:24

3.0.1.5

Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202011313196806 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: BRUNA BERSAGUI DE BORBA

Telefone: (51)36151222

e-mail: planejamento_caraa@yahoo.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 297

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1956

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/01/2013

(Não possui Regimento Interno)

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 988/2013

Forma de Estruturação do Controle Interno:

Outro: NOMEAÇÃO POR PORTARIA

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
283140003	Greici Gomes Corrêa	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	controleinterno@caraa.rs.gov.br	(51) 3615-1325

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 21304, publicada em 01/11/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

Não foram contraídas operações de crédito, não houve incrições em Restos a Pagar, tampouco financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros no exercício.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo não aplicou , no 1º Semestre de 2022, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 29/04/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE CARAÁ

PM DE CARAÁ, 28/07/2022

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

_____

Greici Gomes Corrêa

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: Greici Gomes Corrêa em 28/07/22, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/07/22, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/07/22 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 29/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5B92.DD00.3436.EB93.6231.

Página 148
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550080
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	1.395.419,67
Contribuições	1.578.800,00	829.839,80
Receita Patrimonial	2.047.170,00	2.375.303,25
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.273.288,37
Transferências Correntes	27.914.018,00	19.757.728,88
Outras Receitas Correntes	83.000,00	136.014,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**25.767.594,84**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	1.685.923,24
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**1.685.923,24**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	914.004,23
Outras Receitas de Capital	0,00	204,55
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.182.408,78**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-2.475.355,34**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**26.160.571,52**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.983.130,88
Créditos Especiais	427.100,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.030.619,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**52.797.298,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.702.257,88
Liquidado	19.527.841,57

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 150
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	19.247.263,34
SALDO A LIQUIDAR	**2.174.416,31**
SALDO A PAGAR	**280.578,23**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.910.931,77
Pago	2.676.397,17
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**328.733,60**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**234.534,60**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.301.091,68
Excesso de Arrecadação	7.164.153,45
Auxílios e Convênios	1.914.366,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.030.619,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.030.619,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	39.719.607,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	20.141.808,79D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.151.666,70C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.401.018,70C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.469.839,98C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.113.671,02D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.918.851,86D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.339.189,92D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.919.824,62D
TRIBUTÁRIAS	0,00	286.749,17D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	263.427,05D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.271.030,37C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.378.913,89C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.312.426,45C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.965.831,03C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	20.051.582,82C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	432.620,21C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	123.735.938,03D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	123.735.938,03C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	9.844.523,75D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	66.558.180,39D

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 151
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.328.759,09D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	9.844.523,75C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	66.558.180,39C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.328.759,09C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	5.064,12D	5.129,19D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	802.544,19D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	6.127.661,47D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**6.935.334,85D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	51.900,76D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	30.783.108,02D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**30.835.008,78D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**37.770.343,63D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 152
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990101000000139	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	6.422,48	0,00	6.422,48
11261990102000015649	TITULO EXECUTIVO Nº 483/2019 CLAUDIO LUIS SANNA	8.010,86	0,00	8.010,86
11261990103000000208	TITULO EXECUTIVO Nº 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	16.820,25	0,00	16.820,25
11261990104000000209	TITULO EXECUTIVO Nº 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	5.608,19	0,00	5.608,19
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	51.747,62	0,00	51.747,62
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	16.541,77	0,00	16.541,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**105.151,17**	**0,00**	**105.151,17**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

FORAM ENCAMINHADOS AO SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	97.696.567,31	93.331.441,33
Demais Contas	571.908.186,93	576.273.312,91
Totais	669.604.754,24	669.604.754,24
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		388.256

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	280.407,18	0,00	280.407,18
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	116.836,34	0,00	116.836,34
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	70.101,77	0,00	70.101,77
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.468,44	0,00	10.468,44
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.361,88	0,00	4.361,88
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.617,10	0,00	2.617,10
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	85.982,27	0,00	85.982,27
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	35.825,96	0,00	35.825,96
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	21.495,57	0,00	21.495,57
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	21.030,76	0,00	21.030,76
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	8.762,84	0,00	8.762,84
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.257,70	0,00	5.257,70
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.051,05	0,00	7.051,05
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.938,03	0,00	2.938,03
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.762,68	0,00	1.762,68
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	89.918,06	0,00	89.918,06
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	37.466,46	0,00	37.466,46
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	22.478,70	0,00	22.478,70
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,96	0,00	262,96
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,65	0,00	109,65
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,68	0,00	65,68
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.065,28	0,00	31.065,28
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.929,55	0,00	12.929,55
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.745,39	0,00	7.745,39
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.312,63	0,00	4.312,63
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.798,18	0,00	1.798,18
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.086,75	0,00	1.086,75
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	71.298,96	0,00	71.298,96
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	29.707,92	0,00	29.707,92
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	17.824,73	0,00	17.824,73
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	76.146,21	0,00	76.146,21
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	31.728,14	0,00	31.728,14
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	19.035,97	0,00	19.035,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.069,35	0,00	1.069,35
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	446,12	0,00	446,12
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	266,88	0,00	266,88
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132,72	0,00	132,72

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 154
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	55,31	0,00	55,31
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	33,17	0,00	33,17
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54,41	0,00	54,41
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22,68	0,00	22,68
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13,60	0,00	13,60
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.541.560,05	0,00	4.541.560,05
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	378.461,92	0,00	378.461,92
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.135.390,01	0,00	1.135.390,01
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.513.854,78	0,00	1.513.854,78
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	802,20	0,00	802,20
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	66,91	0,00	66,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	200,56	0,00	200,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	267,33	0,00	267,33
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.192.005,80	0,00	2.192.005,80
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	182.667,11	0,00	182.667,11
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	548.001,45	0,00	548.001,45
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	730.668,65	0,00	730.668,65
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	314.193,81	0,00	314.193,81
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	26.182,59	0,00	26.182,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	78.548,45	0,00	78.548,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	141.079,35	0,00	141.079,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.935,42	0,00	27.935,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.327,94	0,00	2.327,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.983,85	0,00	6.983,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.311,83	0,00	9.311,83
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.189,00	0,00	-8.189,00
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.412,78	0,00	-3.412,78
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.046,45	0,00	-2.046,45
SUBTOTAL		**13.477.437,83**	**0,00**	**13.477.437,83**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.369.359,46**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	282.989,06	0,00	282.989,06
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	721.856,73	0,00	721.856,73
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.412,78	0,00	-3.412,78
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.395.181,94	0,00	2.395.181,94
TOTAL II		**3.396.614,95**	**0,00**	**3.396.614,95**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	418.200,35	0,00	418.200,35

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 155
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ENSINO FUNDAMENTAL	518.597,46	0,00	518.597,46
20	EDUCACAO INFANTIL	410.894,69	0,00	410.894,69
20	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	321.200,62	0,00	321.200,62
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.673.916,72	0,00	1.673.916,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.196.722,11	0,00	1.196.722,11
31	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.509,24	0,00	10.509,24
SUBTOTAL I		**4.623.241,19**	**0,00**	**4.623.241,19**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.078,92	0,00	22.078,92
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	12.940,23	0,00	12.940,23
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.616,38	0,00	42.616,38
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.482,97	0,00	23.482,97
SUBTOTAL II		**102.853,10**	**0,00**	**102.853,10**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.261.621,68	0,00	1.261.621,68
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	43.939,11	0,00	43.939,11
SUBTOTAL V	**-1.305.560,79**	**0,00**	**-1.305.560,79**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**24,56**	**3.310.290,67**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.541.560,05	0,00	4.541.560,05
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	378.461,92	0,00	378.461,92
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.135.390,01	0,00	1.135.390,01
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.513.854,78	0,00	1.513.854,78

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 156
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	802,20	0,00	802,20
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	66,91	0,00	66,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	200,56	0,00	200,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	267,33	0,00	267,33
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.192.005,80	0,00	2.192.005,80
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	182.667,11	0,00	182.667,11
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	548.001,45	0,00	548.001,45
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	730.668,65	0,00	730.668,65
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	314.193,81	0,00	314.193,81
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	26.182,59	0,00	26.182,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	78.548,45	0,00	78.548,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	141.079,35	0,00	141.079,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.935,42	0,00	27.935,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.327,94	0,00	2.327,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.983,85	0,00	6.983,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.311,83	0,00	9.311,83
SUBTOTAL		**11.830.510,01**	**0,00**	**11.830.510,01**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.366.102,00**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.395.181,94	0,00	2.395.181,94
TOTAL II		**2.395.181,94**	**0,00**	**2.395.181,94**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.673.916,72	0,00	1.673.916,72
31	EDUCACAO INFANTIL	1.196.722,11	0,00	1.196.722,11
31	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	10.509,24	0,00	10.509,24
SUBTOTAL I		**2.917.748,07**	**0,00**	**2.917.748,07**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.616,38	0,00	42.616,38
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	23.482,97	0,00	23.482,97
SUBTOTAL II		**66.099,35**	**0,00**	**66.099,35**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.261.621,68	0,00	1.261.621,68
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	42.485,39	0,00	42.485,39
SUBTOTAL V	**-1.304.107,07**	**0,00**	**-1.304.107,07**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**13,89**	**1.643.005,02**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	42.485,39	0,00	42.485,39
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.656.819,34	0,00	3.656.819,34
Total		**3.699.304,73**	**0,00**	**3.699.304,73**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**2.589.513,31**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.361.544,90	0,00	1.361.544,90
31	EDUCACAO INFANTIL	1.024.734,80	0,00	1.024.734,80
SUBTOTAL I		**2.386.279,70**	**0,00**	**2.386.279,70**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**2.386.279,70**	**0,00**	**2.386.279,70**
% de Aplicação				**64,51**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no				**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

percentual constitucional 10%

TOTAL	**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%	**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	280.407,18	0,00	280.407,18
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	116.836,34	0,00	116.836,34
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	70.101,77	0,00	70.101,77
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.468,44	0,00	10.468,44
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.361,88	0,00	4.361,88
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.617,10	0,00	2.617,10
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	85.982,27	0,00	85.982,27
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	35.825,96	0,00	35.825,96
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	21.495,57	0,00	21.495,57
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	21.030,76	0,00	21.030,76
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	8.762,84	0,00	8.762,84
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.257,70	0,00	5.257,70
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.051,05	0,00	7.051,05
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.938,03	0,00	2.938,03
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.762,68	0,00	1.762,68
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	89.918,06	0,00	89.918,06
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	37.466,46	0,00	37.466,46
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	22.478,70	0,00	22.478,70
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,96	0,00	262,96
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,65	0,00	109,65
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,68	0,00	65,68
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	31.065,28	0,00	31.065,28
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	12.929,55	0,00	12.929,55
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	7.745,39	0,00	7.745,39

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.312,63	0,00	4.312,63
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.798,18	0,00	1.798,18
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.086,75	0,00	1.086,75
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	71.298,96	0,00	71.298,96
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	29.707,92	0,00	29.707,92
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	17.824,73	0,00	17.824,73
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	76.146,21	0,00	76.146,21
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	31.728,14	0,00	31.728,14
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	19.035,97	0,00	19.035,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.069,35	0,00	1.069,35
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	446,12	0,00	446,12
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	266,88	0,00	266,88
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132,72	0,00	132,72
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	55,31	0,00	55,31
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	33,17	0,00	33,17
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54,41	0,00	54,41
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22,68	0,00	22,68
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13,60	0,00	13,60
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.541.560,05	0,00	4.541.560,05
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	378.461,92	0,00	378.461,92
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.135.390,01	0,00	1.135.390,01
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.513.854,78	0,00	1.513.854,78
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	802,20	0,00	802,20
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	66,91	0,00	66,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	200,56	0,00	200,56
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	267,33	0,00	267,33
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.192.005,80	0,00	2.192.005,80
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	182.667,11	0,00	182.667,11
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	548.001,45	0,00	548.001,45
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	730.668,65	0,00	730.668,65
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	314.193,81	0,00	314.193,81
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	26.182,59	0,00	26.182,59
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	78.548,45	0,00	78.548,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	141.079,35	0,00	141.079,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	27.935,42	0,00	27.935,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.327,94	0,00	2.327,94
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.983,85	0,00	6.983,85
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.311,83	0,00	9.311,83
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.189,00	0,00	-8.189,00
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.412,78	0,00	-3.412,78
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.046,45	0,00	-2.046,45
SUBTOTAL I		**12.948.836,81**	**0,00**	**12.948.836,81**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.942.325,52**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	169.785,69	0,00	169.785,69

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.848.414,47	0,00	1.848.414,47
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.046,45	0,00	-2.046,45
TOTAL II		**2.016.153,71**	**0,00**	**2.016.153,71**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	217.686,96	0,00	217.686,96
40	PREVIDENCIA BASICA	77.980,12	0,00	77.980,12
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	170.823,46	0,00	170.823,46
40	ATENCAO BASICA	1.442.258,32	0,00	1.442.258,32
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	233.267,16	0,00	233.267,16
SUBTOTAL I		**2.142.016,02**	**0,00**	**2.142.016,02**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.287,59	0,00	4.287,59
SUBTOTAL IV	**4.287,59**	**0,00**	**4.287,59**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,51**	**2.137.728,43**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 19, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2019, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 17,619%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	96,825% das 63 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 630 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1436 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1437 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1438 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1439 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1441 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1442 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 38,571%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,95%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,246% dos 57 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	102	0	AVISO	Linha: 102 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	103	0	AVISO	Linha: 103 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	156	0	AVISO	Linha: 156 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	157	0	AVISO	Linha: 157 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	158	0	AVISO	Linha: 158 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	159	0	AVISO	Linha: 159 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	160	0	AVISO	Linha: 160 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 164
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 165
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 22000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 29000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 630 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 1436 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 1437 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 1438 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 1439 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Descrição: EMP_87 - Linha 1441 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: EMP_87 - Linha 1442 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 167
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: AJUSTE DE SISTEMA

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	3.807.949,40
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**25.767.594,84**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	282.956,60
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.685.923,24**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	61,94
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.182.408,78**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
4º Bimestre	0,00	-326.196,13
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.475.355,34**
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**26.160.571,52**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 168
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 169
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4614641
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 29 de Agosto de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 29/08/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 29/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C0E8.C9FE.8164.D6D8.71D2.

Página 170
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 171
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	1.664.592,70
Contribuições	1.578.800,00	987.687,60
Receita Patrimonial	2.047.170,00	2.742.662,41
Receita Agropecuária	0,00	1.726,31
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.440.750,91
Transferências Correntes	27.914.018,00	22.180.257,21
Outras Receitas Correntes	83.000,00	136.547,76
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**29.154.224,90**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	1.990.998,52
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**1.990.998,52**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	914.033,73
Outras Receitas de Capital	0,00	246,01
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.182.479,74**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-2.798.854,98**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**29.528.848,18**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	12.741.130,88
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.415.019,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**53.223.398,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.225.319,51

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 172
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	23.314.928,72
Pago	23.091.812,47
SALDO A LIQUIDAR	**2.910.390,79**
SALDO A PAGAR	**223.116,25**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.910.931,77
Pago	2.769.234,84
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**328.733,60**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**141.696,93**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.339.091,68
Excesso de Arrecadação	7.552.253,45
Auxílios e Convênios	1.914.366,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.415.019,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.415.019,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	39.779.223,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	22.273.924,74D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.443.990,98C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.825.797,90C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.398.639,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.726.528,59D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.192.686,97D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.379.289,33D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	294.938,73D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.364.986,02D
TRIBUTÁRIAS	0,00	327.510,18D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	123.053,09D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.664.264,61C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.008.404,45C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.940.821,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.959.711,94C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	22.474.140,65C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	478.169,56C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	128.685.099,66D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	128.685.099,66C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 173
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	10.060.169,92D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	71.129.944,00D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.529.552,37D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	10.060.169,92C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	71.129.944,00C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.529.552,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	3.307,71D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	452.091,88D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	5.306.295,84D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**5.761.695,43D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	0,00
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	31.286.317,52D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**31.286.317,52D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**37.048.012,95D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 174
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**128.234,61**	**0,00**	**128.234,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

FORAM ENCAMINHADAS AO SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	115.830.355,11	112.187.559,81
Demais Contas	641.745.818,79	645.388.614,09
Totais	757.576.173,90	757.576.173,90
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		447.650

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	361.775,64	0,00	361.775,64

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	150.739,87	0,00	150.739,87
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	90.443,88	0,00	90.443,88
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.468,44	0,00	10.468,44
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.361,88	0,00	4.361,88
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.617,10	0,00	2.617,10
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	95.114,39	0,00	95.114,39
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	39.631,01	0,00	39.631,01
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	23.778,60	0,00	23.778,60
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	23.120,07	0,00	23.120,07
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	9.633,39	0,00	9.633,39
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.780,03	0,00	5.780,03
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.579,86	0,00	7.579,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.158,39	0,00	3.158,39
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.894,85	0,00	1.894,85
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.563,62	0,00	1.563,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	98.179,56	0,00	98.179,56
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	40.908,87	0,00	40.908,87
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	24.543,94	0,00	24.543,94
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	306,79	0,00	306,79
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	127,93	0,00	127,93
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	76,60	0,00	76,60
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.822,66	0,00	34.822,66
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.495,35	0,00	14.495,35
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.684,56	0,00	8.684,56
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.162,74	0,00	5.162,74
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.152,62	0,00	2.152,62
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.299,10	0,00	1.299,10
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	85.898,87	0,00	85.898,87
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	35.791,26	0,00	35.791,26
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.474,67	0,00	21.474,67
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	89.327,55	0,00	89.327,55
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	37.220,45	0,00	37.220,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	22.331,27	0,00	22.331,27
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.101,40	0,00	1.101,40
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	459,50	0,00	459,50

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	274,86	0,00	274,86
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132,72	0,00	132,72
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	55,31	0,00	55,31
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	33,17	0,00	33,17
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54,41	0,00	54,41
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22,68	0,00	22,68
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13,60	0,00	13,60
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.176.712,02	0,00	5.176.712,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	431.391,26	0,00	431.391,26
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.294.178,00	0,00	1.294.178,00
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.725.572,09	0,00	1.725.572,09
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	910,00	0,00	910,00
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,91	0,00	75,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227,51	0,00	227,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303,25	0,00	303,25
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.506.712,23	0,00	2.506.712,23
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	208.892,65	0,00	208.892,65
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	626.678,05	0,00	626.678,05
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	835.570,80	0,00	835.570,80
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	325.050,59	0,00	325.050,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.087,31	0,00	27.087,31
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.262,63	0,00	81.262,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.698,30	0,00	144.698,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.995,01	0,00	29.995,01
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.499,58	0,00	2.499,58
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.498,74	0,00	7.498,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.998,37	0,00	9.998,37
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.782,51	0,00	-8.782,51
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.660,12	0,00	-3.660,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.194,81	0,00	-2.194,81
SUBTOTAL		**15.306.933,76**	**0,00**	**15.306.933,76**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.826.733,44**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	339.410,02	0,00	339.410,02
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.096,97	0,00	802.096,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.660,12	0,00	-3.660,12
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.716.142,81	0,00	2.716.142,81
TOTAL II		**3.853.989,68**	**0,00**	**3.853.989,68**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	466.756,36	0,00	466.756,36
20	ENSINO FUNDAMENTAL	633.274,97	0,00	633.274,97
20	EDUCACAO INFANTIL	446.632,55	0,00	446.632,55
20	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	368.266,53	0,00	368.266,53
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.298.838,39	0,00	2.298.838,39
31	EDUCACAO INFANTIL	1.496.399,91	0,00	1.496.399,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	23.215,95	0,00	23.215,95
SUBTOTAL I		**5.806.584,66**	**0,00**	**5.806.584,66**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.255,54	0,00	26.255,54
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	14.651,52	0,00	14.651,52
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	51.719,62	0,00	51.719,62
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	30.068,08	0,00	30.068,08
SUBTOTAL II		**124.429,36**	**0,00**	**124.429,36**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.430.349,39	0,00	1.430.349,39
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	52.040,40	0,00	52.040,40
SUBTOTAL V	**-1.482.389,79**	**0,00**	**-1.482.389,79**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,06**		**4.295.228,88**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.176.712,02	0,00	5.176.712,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	431.391,26	0,00	431.391,26
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.294.178,00	0,00	1.294.178,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 178
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.725.572,09	0,00	1.725.572,09
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	910,00	0,00	910,00
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,91	0,00	75,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227,51	0,00	227,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303,25	0,00	303,25
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.506.712,23	0,00	2.506.712,23
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	208.892,65	0,00	208.892,65
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	626.678,05	0,00	626.678,05
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	835.570,80	0,00	835.570,80
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	325.050,59	0,00	325.050,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.087,31	0,00	27.087,31
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.262,63	0,00	81.262,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.698,30	0,00	144.698,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.995,01	0,00	29.995,01
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.499,58	0,00	2.499,58
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.498,74	0,00	7.498,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.998,37	0,00	9.998,37
SUBTOTAL		**13.435.314,30**	**0,00**	**13.435.314,30**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.687.062,86**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.716.142,81	0,00	2.716.142,81
TOTAL II		**2.716.142,81**	**0,00**	**2.716.142,81**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.298.838,39	0,00	2.298.838,39
31	EDUCACAO INFANTIL	1.496.399,91	0,00	1.496.399,91
31	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	23.215,95	0,00	23.215,95
SUBTOTAL I		**3.855.054,25**	**0,00**	**3.855.054,25**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	51.719,62	0,00	51.719,62
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	30.068,08	0,00	30.068,08
SUBTOTAL II		**81.787,70**	**0,00**	**81.787,70**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.430.349,39	0,00	1.430.349,39
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	50.482,93	0,00	50.482,93
SUBTOTAL V	**-1.480.832,32**	**0,00**	**-1.480.832,32**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**17,77**	**2.387.897,60**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	50.482,93	0,00	50.482,93
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.146.507,92	0,00	4.146.507,92
Total		**4.196.990,85**	**0,00**	**4.196.990,85**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**2.937.893,59**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.030,83	0,00	1.792.030,83
31	EDUCACAO INFANTIL	1.314.461,67	0,00	1.314.461,67
SUBTOTAL I		**3.106.492,50**	**0,00**	**3.106.492,50**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.106.492,50**	**0,00**	**3.106.492,50**
% de Aplicação				**74,02**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 180
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%	**0,00**
TOTAL	**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%	**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	361.775,64	0,00	361.775,64
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	150.739,87	0,00	150.739,87
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	90.443,88	0,00	90.443,88
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.468,44	0,00	10.468,44
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.361,88	0,00	4.361,88
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.617,10	0,00	2.617,10
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	95.114,39	0,00	95.114,39
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	39.631,01	0,00	39.631,01
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	23.778,60	0,00	23.778,60
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	23.120,07	0,00	23.120,07
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	9.633,39	0,00	9.633,39
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.780,03	0,00	5.780,03
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	7.579,86	0,00	7.579,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.158,39	0,00	3.158,39
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.894,85	0,00	1.894,85
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.563,62	0,00	1.563,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	98.179,56	0,00	98.179,56
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	40.908,87	0,00	40.908,87
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	24.543,94	0,00	24.543,94

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	306,79	0,00	306,79
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	127,93	0,00	127,93
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	76,60	0,00	76,60
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.822,66	0,00	34.822,66
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.495,35	0,00	14.495,35
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.684,56	0,00	8.684,56
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.162,74	0,00	5.162,74
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.152,62	0,00	2.152,62
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.299,10	0,00	1.299,10
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	85.898,87	0,00	85.898,87
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	35.791,26	0,00	35.791,26
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	21.474,67	0,00	21.474,67
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	89.327,55	0,00	89.327,55
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	37.220,45	0,00	37.220,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	22.331,27	0,00	22.331,27
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.101,40	0,00	1.101,40
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	459,50	0,00	459,50
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	274,86	0,00	274,86
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	132,72	0,00	132,72
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	55,31	0,00	55,31
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	33,17	0,00	33,17
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	54,41	0,00	54,41
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	22,68	0,00	22,68
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	13,60	0,00	13,60
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.176.712,02	0,00	5.176.712,02
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	431.391,26	0,00	431.391,26
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.294.178,00	0,00	1.294.178,00
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.725.572,09	0,00	1.725.572,09
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	910,00	0,00	910,00
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	75,91	0,00	75,91
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	227,51	0,00	227,51
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	303,25	0,00	303,25
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.506.712,23	0,00	2.506.712,23
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	208.892,65	0,00	208.892,65
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	626.678,05	0,00	626.678,05
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	835.570,80	0,00	835.570,80
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	325.050,59	0,00	325.050,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.087,31	0,00	27.087,31
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	81.262,63	0,00	81.262,63
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	144.698,30	0,00	144.698,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	29.995,01	0,00	29.995,01
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.499,58	0,00	2.499,58
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.498,74	0,00	7.498,74
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	9.998,37	0,00	9.998,37
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.782,51	0,00	-8.782,51
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.660,12	0,00	-3.660,12
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.194,81	0,00	-2.194,81
SUBTOTAL I		**14.778.332,74**	**0,00**	**14.778.332,74**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 182
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 13
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.216.749,91**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	203.637,14	0,00	203.637,14
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.089.135,08	0,00	2.089.135,08
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.194,81	0,00	-2.194,81
TOTAL II		**2.290.577,41**	**0,00**	**2.290.577,41**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	256.829,22	0,00	256.829,22
40	PREVIDENCIA BASICA	91.462,18	0,00	91.462,18
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	199.715,80	0,00	199.715,80
40	ATENCAO BASICA	1.616.639,46	0,00	1.616.639,46
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	233.267,16	0,00	233.267,16
SUBTOTAL I		**2.397.913,82**	**0,00**	**2.397.913,82**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	4.929,44	0,00	4.929,44
SUBTOTAL IV	**4.929,44**	**0,00**	**4.929,44**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,19**	**2.392.984,38**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	10.869.247,65	0,00	10.869.247,65

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	397.372,77	0,00	397.372,77

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.038.013,16	0,00	22.038.013,16

DESPESA CORRENTE TOTAL **33.304.633,58**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	13.129.900,49	0,00	13.129.900,49
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.884.088,23	0,00	1.884.088,23
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.266.057,88	0,00	-1.266.057,88
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**13.747.930,84**	**0,00**	**13.747.930,84**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	29.154.224,90	0,00	29.154.224,90
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.990.998,52	0,00	1.990.998,52
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.798.854,98	0,00	-2.798.854,98
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**28.346.368,44**	**0,00**	**28.346.368,44**

RECEITA CORRENTE TOTAL **42.094.299,28**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,088%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	95,588% das 68 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 645 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1457 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1458 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1459 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1460 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1462 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1463 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,421%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,573%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,387% dos 62 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 112510201010000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 113812701000000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 113812701000000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 113812701000000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 113812701000000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 121110500000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 121219899010000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 121219899010000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	55	0	AVISO	Linha: 55 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	107	0	AVISO	Linha: 107 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	108	0	AVISO	Linha: 108 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	161	0	AVISO	Linha: 161 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	162	0	AVISO	Linha: 162 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 186
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 187
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 645 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1457 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1458 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1459 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1460 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1462 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1463 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 189
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes será feito nos próximos meses

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 190
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	23/09/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/09/2022	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**29.154.224,90**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.990.998,52**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.182.479,74**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.798.854,98**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**29.528.848,18**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 191
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 192
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Página 193
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 24
Peça 4719543
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 11 de Novembro de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 11/11/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 16/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C5B.4068.1E79.9647.6420.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 195
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	1.898.535,11
Contribuições	1.578.800,00	1.139.309,78
Receita Patrimonial	2.047.170,00	3.090.139,60
Receita Agropecuária	0,00	11.256,78
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.603.166,62
Transferências Correntes	27.914.018,00	24.445.320,03
Outras Receitas Correntes	83.000,00	136.891,07
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**32.324.618,99**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	2.322.827,42
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**2.322.827,42**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	927.629,65
Outras Receitas de Capital	0,00	284,52
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.196.114,17**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-3.076.970,25**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**32.766.590,33**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	13.633.580,88
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.857.469,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**53.673.398,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	29.332.762,17

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 196
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	26.888.788,30
Pago	26.725.529,12
SALDO A LIQUIDAR	**2.443.973,87**
SALDO A PAGAR	**163.259,18**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.239.665,37
Liquidado	2.953.723,44
Pago	2.807.447,56
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**285.941,93**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**146.275,88**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.339.091,68
Excesso de Arrecadação	8.002.253,45
Auxílios e Convênios	1.914.366,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.857.469,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.857.469,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	39.132.016,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	22.394.089,64D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.371.409,89C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.825.797,90C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.398.639,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.617.516,26D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.470.976,09D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.564.687,17D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	294.938,73D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.818.550,00D
TRIBUTÁRIAS	0,00	364.256,93D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	150.387,65D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.812.900,32C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.468.459,87C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.123.206,40C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.307.493,60C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	24.752.799,39C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	478.512,87C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	132.242.542,32D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	132.242.542,32C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	10.622.754,84D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	75.641.230,66D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.529.552,37D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	10.622.754,84C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	75.641.230,66C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.529.552,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	3.541,06D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	864.949,19D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	3.857.098,23D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**4.725.588,48D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	0,00
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	31.772.400,46D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**31.772.400,46D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**36.497.988,94D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**128.234,61**	**0,00**	**128.234,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Todas encaminhadas para departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	128.112.387,48	125.019.616,19
Demais Contas	697.880.851,86	700.973.623,15
Totais	825.993.239,34	825.993.239,34
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		497.990

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	432.480,26	0,00	432.480,26

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	180.200,13	0,00	180.200,13
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	108.120,03	0,00	108.120,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.995,63	0,00	11.995,63
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.998,21	0,00	4.998,21
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.998,89	0,00	2.998,89
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	107.184,96	0,00	107.184,96
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	44.660,41	0,00	44.660,41
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	26.796,24	0,00	26.796,24
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	25.209,38	0,00	25.209,38
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	10.503,94	0,00	10.503,94
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	6.302,36	0,00	6.302,36
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.278,75	0,00	8.278,75
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.449,61	0,00	3.449,61
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.069,57	0,00	2.069,57
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.563,62	0,00	1.563,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	100.850,01	0,00	100.850,01
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	42.021,61	0,00	42.021,61
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	25.211,47	0,00	25.211,47
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	439,36	0,00	439,36
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	183,23	0,00	183,23
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	109,69	0,00	109,69
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	39.975,25	0,00	39.975,25
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	16.642,53	0,00	16.642,53
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.972,43	0,00	9.972,43
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.549,40	0,00	6.549,40
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.730,60	0,00	2.730,60
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.645,52	0,00	1.645,52
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	93.317,86	0,00	93.317,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	38.882,51	0,00	38.882,51
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	23.329,41	0,00	23.329,41
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	107.322,34	0,00	107.322,34
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	44.718,34	0,00	44.718,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	26.829,88	0,00	26.829,88
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.149,96	0,00	1.149,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	479,79	0,00	479,79

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	286,84	0,00	286,84
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	156,36	0,00	156,36
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	65,16	0,00	65,16
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	39,08	0,00	39,08
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	63,18	0,00	63,18
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26,34	0,00	26,34
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15,79	0,00	15,79
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.704.371,97	0,00	5.704.371,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	475.362,94	0,00	475.362,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.426.092,99	0,00	1.426.092,99
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.901.458,73	0,00	1.901.458,73
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	57.305,79	0,00	57.305,79
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	23.877,42	0,00	23.877,42
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	14.326,44	0,00	14.326,44
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.539,73	0,00	2.539,73
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	211,73	0,00	211,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	634,94	0,00	634,94
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	846,48	0,00	846,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.802.641,47	0,00	2.802.641,47
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	233.553,43	0,00	233.553,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	700.660,35	0,00	700.660,35
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	934.213,89	0,00	934.213,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	330.280,11	0,00	330.280,11
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.523,10	0,00	27.523,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.570,00	0,00	82.570,00
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.441,47	0,00	146.441,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.110,42	0,00	33.110,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.759,20	0,00	2.759,20
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.277,59	0,00	8.277,59
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.036,84	0,00	11.036,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.834,41	0,00	-8.834,41
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.681,75	0,00	-3.681,75
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.207,79	0,00	-2.207,79
SUBTOTAL		**16.994.842,45**	**0,00**	**16.994.842,45**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.248.710,61**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	390.213,92	0,00	390.213,92
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.438,08	0,00	895.438,08

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.681,75	0,00	-3.681,75
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.993.997,41	0,00	2.993.997,41
TOTAL II		**4.275.967,66**	**0,00**	**4.275.967,66**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	547.821,02	0,00	547.821,02
20	ENSINO FUNDAMENTAL	716.302,71	0,00	716.302,71
20	EDUCACAO INFANTIL	488.323,25	0,00	488.323,25
20	EDUCACAO ESPECIAL	36.600,00	0,00	36.600,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	441.218,14	0,00	441.218,14
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.472,18	0,00	2.709.472,18
31	EDUCACAO INFANTIL	1.799.764,61	0,00	1.799.764,61
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	23.755,95	0,00	23.755,95
SUBTOTAL I		**6.824.257,86**	**0,00**	**6.824.257,86**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.961,93	0,00	29.961,93
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	16.886,14	0,00	16.886,14
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	62.647,34	0,00	62.647,34
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	35.890,50	0,00	35.890,50
SUBTOTAL II		**147.120,51**	**0,00**	**147.120,51**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.592.519,15	0,00	1.592.519,15
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	55.783,89	0,00	55.783,89
SUBTOTAL V	**-1.648.303,04**	**0,00**	**-1.648.303,04**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,15**		**5.124.297,68**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.704.371,97	0,00	5.704.371,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	475.362,94	0,00	475.362,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.426.092,99	0,00	1.426.092,99
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.901.458,73	0,00	1.901.458,73
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.539,73	0,00	2.539,73
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	211,73	0,00	211,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	634,94	0,00	634,94
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	846,48	0,00	846,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.802.641,47	0,00	2.802.641,47
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	233.553,43	0,00	233.553,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	700.660,35	0,00	700.660,35
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	934.213,89	0,00	934.213,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	330.280,11	0,00	330.280,11
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.523,10	0,00	27.523,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.570,00	0,00	82.570,00
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.441,47	0,00	146.441,47
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.110,42	0,00	33.110,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.759,20	0,00	2.759,20
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.277,59	0,00	8.277,59
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.036,84	0,00	11.036,84
SUBTOTAL		**14.824.587,38**	**0,00**	**14.824.587,38**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.964.917,48**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.993.997,41	0,00	2.993.997,41
TOTAL II		**2.993.997,41**	**0,00**	**2.993.997,41**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.709.472,18	0,00	2.709.472,18
31	EDUCACAO INFANTIL	1.799.764,61	0,00	1.799.764,61
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	23.755,95	0,00	23.755,95
SUBTOTAL I		**4.593.992,74**	**0,00**	**4.593.992,74**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	62.647,34	0,00	62.647,34
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	35.890,50	0,00	35.890,50
SUBTOTAL II		**98.537,84**	**0,00**	**98.537,84**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.592.519,15	0,00	1.592.519,15
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	54.160,51	0,00	54.160,51
SUBTOTAL V	**-1.646.679,66**	**0,00**	**-1.646.679,66**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,86**	**2.944.238,61**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	54.160,51	0,00	54.160,51
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.586.532,28	0,00	4.586.532,28
Total		**4.640.692,79**	**0,00**	**4.640.692,79**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.248.484,95**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.182.271,41	0,00	2.182.271,41
31	EDUCACAO INFANTIL	1.603.678,28	0,00	1.603.678,28
SUBTOTAL I		**3.785.949,69**	**0,00**	**3.785.949,69**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**3.785.949,69**	**0,00**	**3.785.949,69**
% de Aplicação				**81,58**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	432.480,26	0,00	432.480,26
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	180.200,13	0,00	180.200,13
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	108.120,03	0,00	108.120,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.995,63	0,00	11.995,63
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.998,21	0,00	4.998,21
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.998,89	0,00	2.998,89
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	107.184,96	0,00	107.184,96
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	44.660,41	0,00	44.660,41
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	26.796,24	0,00	26.796,24
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	25.209,38	0,00	25.209,38
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	10.503,94	0,00	10.503,94
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	6.302,36	0,00	6.302,36
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.278,75	0,00	8.278,75
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.449,61	0,00	3.449,61
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.069,57	0,00	2.069,57
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo -	1.563,62	0,00	1.563,62

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 205
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	100.850,01	0,00	100.850,01
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	42.021,61	0,00	42.021,61
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	25.211,47	0,00	25.211,47
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	439,36	0,00	439,36
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	183,23	0,00	183,23
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	109,69	0,00	109,69
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	39.975,25	0,00	39.975,25
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	16.642,53	0,00	16.642,53
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	9.972,43	0,00	9.972,43
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.549,40	0,00	6.549,40
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.730,60	0,00	2.730,60
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.645,52	0,00	1.645,52
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	93.317,86	0,00	93.317,86
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	38.882,51	0,00	38.882,51
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	23.329,41	0,00	23.329,41
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	107.322,34	0,00	107.322,34
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	44.718,34	0,00	44.718,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	26.829,88	0,00	26.829,88
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.149,96	0,00	1.149,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	479,79	0,00	479,79
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	286,84	0,00	286,84
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	156,36	0,00	156,36
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	65,16	0,00	65,16
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	39,08	0,00	39,08
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	63,18	0,00	63,18
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26,34	0,00	26,34
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15,79	0,00	15,79
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.704.371,97	0,00	5.704.371,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	475.362,94	0,00	475.362,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.426.092,99	0,00	1.426.092,99
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.901.458,73	0,00	1.901.458,73
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	2.539,73	0,00	2.539,73
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	211,73	0,00	211,73
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	634,94	0,00	634,94
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	846,48	0,00	846,48
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.802.641,47	0,00	2.802.641,47
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	233.553,43	0,00	233.553,43
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	700.660,35	0,00	700.660,35
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	934.213,89	0,00	934.213,89
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	330.280,11	0,00	330.280,11
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.523,10	0,00	27.523,10
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.570,00	0,00	82.570,00
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.441,47	0,00	146.441,47

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	33.110,42	0,00	33.110,42
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.759,20	0,00	2.759,20
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.277,59	0,00	8.277,59
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.036,84	0,00	11.036,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.834,41	0,00	-8.834,41
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.681,75	0,00	-3.681,75
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.207,79	0,00	-2.207,79
SUBTOTAL I		**16.370.731,78**	**0,00**	**16.370.731,78**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.455.609,77**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	234.118,11	0,00	234.118,11
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.311.852,46	0,00	2.311.852,46
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.207,79	0,00	-2.207,79
TOTAL II		**2.543.762,78**	**0,00**	**2.543.762,78**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	298.792,80	0,00	298.792,80
40	PREVIDENCIA BASICA	107.367,29	0,00	107.367,29
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	227.249,85	0,00	227.249,85
40	ATENCAO BASICA	1.846.083,16	0,00	1.846.083,16
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	266.591,04	0,00	266.591,04
SUBTOTAL I		**2.746.084,14**	**0,00**	**2.746.084,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.325,30	0,00	5.325,30
SUBTOTAL IV	**5.325,30**	**0,00**	**5.325,30**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,74**	**2.740.758,84**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 207
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 14
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2675, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,221%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	90,667% das 75 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 653 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1466 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1467 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1468 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1469 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1471 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1472 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 10 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 13 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 00000000000000000095, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,997%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,48%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,875% dos 64 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 000000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 000000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 134 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 381 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 423 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 653 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Descrição: EMP_87 - Linha 1466 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 1467 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 1468 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 1469 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 1471 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_87 - Linha 1472 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_100 - Linha 10 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: EMP_100 - Linha 13 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 213
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: está sendo verificado e será reajustados nos próximos

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	3.170.394,09
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**32.324.618,99**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	331.828,90

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.322.827,42**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90
5º Bimestre	0,00	13.634,43
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.196.114,17**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	-278.115,27
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-3.076.970,25**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**32.766.590,33**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Identificação do(a) Administrador
Nome: Magdiel dos Santos Silva
CPF: 2817025008
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 215
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

Página 216
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 4737045
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 23 de Novembro de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.527A.B6B3.E299.1C10.B015.

Página 217
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 218
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	2.126.568,18
Contribuições	1.578.800,00	1.297.983,45
Receita Patrimonial	2.047.170,00	3.523.924,50
Receita Agropecuária	0,00	26.182,46
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.761.523,79
Transferências Correntes	27.914.018,00	26.651.273,43
Outras Receitas Correntes	83.000,00	139.023,49
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**35.526.479,30**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	2.665.599,80
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**2.665.599,80**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	927.380,13
Outras Receitas de Capital	0,00	321,54
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.195.901,67**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-3.360.879,64**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**36.027.101,13**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	16.962.334,02
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	4.808.229,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**55.051.391,29**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	33.002.078,32

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 219
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	30.760.903,83
Pago	30.203.938,02
SALDO A LIQUIDAR	**2.241.174,49**
SALDO A PAGAR	**556.965,81**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.177.984,26
Liquidado	3.038.154,60
Pago	2.934.184,72
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**139.829,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**103.969,88**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	1.417.639,51
Excesso de Arrecadação	9.120.248,76
Auxílios e Convênios	2.095.816,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	4.808.229,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	4.808.229,73

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	38.271.581,17D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	22.946.491,17D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.372.443,06C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.825.797,90C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.398.639,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.451.884,68D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.765.102,25D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.688.636,22D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	294.938,73D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.292.787,95D
TRIBUTÁRIAS	0,00	398.575,19D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	150.387,65D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.961.797,37C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.946.510,26C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.306.559,94C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.741.288,92C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	26.958.503,27C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	480.645,29C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	137.289.851,61D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	137.289.851,61C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	10.732.231,74D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	80.078.287,34D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.529.552,37D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	10.732.231,74C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	80.078.287,34C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.529.552,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	4.058,09D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	240.988,08D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	3.117.317,81D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**3.362.363,98D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	0,00
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	32.365.773,14D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**32.365.773,14D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.728.137,12D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**128.234,61**	**0,00**	**128.234,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Foram encaminhadas ao Departamento Jurídico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	139.500.024,77	137.177.105,30
Demais Contas	768.885.164,25	771.208.083,72
Totais	908.385.189,02	908.385.189,02
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		553.234

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	501.909,49	0,00	501.909,49

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	209.128,98	0,00	209.128,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.477,33	0,00	125.477,33
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.478,67	0,00	14.478,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.032,81	0,00	6.032,81
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.619,65	0,00	3.619,65
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	120.298,75	0,00	120.298,75
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	50.124,49	0,00	50.124,49
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	30.074,69	0,00	30.074,69
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	27.298,69	0,00	27.298,69
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	11.374,49	0,00	11.374,49
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	6.824,69	0,00	6.824,69
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.950,86	0,00	8.950,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.729,67	0,00	3.729,67
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.237,58	0,00	2.237,58
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	1.563,62	0,00	1.563,62
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	106.246,89	0,00	106.246,89
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	44.270,38	0,00	44.270,38
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	26.560,63	0,00	26.560,63
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	620,24	0,00	620,24
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	258,71	0,00	258,71
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	154,76	0,00	154,76
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.936,37	0,00	41.936,37
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	17.459,74	0,00	17.459,74
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.462,61	0,00	10.462,61
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.058,07	0,00	7.058,07
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.942,63	0,00	2.942,63
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.772,62	0,00	1.772,62
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	102.164,87	0,00	102.164,87
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	42.568,77	0,00	42.568,77
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	25.541,17	0,00	25.541,17
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	121.222,91	0,00	121.222,91
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	50.510,34	0,00	50.510,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	30.304,89	0,00	30.304,89
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.220,90	0,00	1.220,90
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	509,42	0,00	509,42

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	304,39	0,00	304,39
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	156,36	0,00	156,36
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	65,16	0,00	65,16
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	39,08	0,00	39,08
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	63,18	0,00	63,18
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26,34	0,00	26,34
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15,79	0,00	15,79
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.260.947,08	0,00	6.260.947,08
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	521.744,21	0,00	521.744,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.565.236,77	0,00	1.565.236,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.086.983,75	0,00	2.086.983,75
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	57.305,79	0,00	57.305,79
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	23.877,42	0,00	23.877,42
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	14.326,44	0,00	14.326,44
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.718,44	0,00	5.718,44
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	476,64	0,00	476,64
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.429,61	0,00	1.429,61
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.906,03	0,00	1.906,03
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.089.608,35	0,00	3.089.608,35
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.467,34	0,00	257.467,34
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	772.402,06	0,00	772.402,06
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.029.869,52	0,00	1.029.869,52
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	331.780,78	0,00	331.780,78
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.648,15	0,00	27.648,15
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.945,16	0,00	82.945,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.941,70	0,00	146.941,70
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.452,78	0,00	36.452,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.037,71	0,00	3.037,71
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.113,18	0,00	9.113,18
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.150,97	0,00	12.150,97
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.843,05	0,00	-8.843,05
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.685,36	0,00	-3.685,36
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.209,94	0,00	-2.209,94
SUBTOTAL		**18.611.856,65**	**0,00**	**18.611.856,65**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.652.964,16**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	439.653,44	0,00	439.653,44
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	966.401,73	0,00	966.401,73

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.685,36	0,00	-3.685,36
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.277.851,97	0,00	3.277.851,97
TOTAL II		**4.680.221,78**	**0,00**	**4.680.221,78**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	608.868,55	0,00	608.868,55
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.011.991,90	0,00	1.011.991,90
20	EDUCACAO INFANTIL	628.111,73	0,00	628.111,73
20	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	553.205,03	0,00	553.205,03
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.962.855,93	0,00	2.962.855,93
31	EDUCACAO INFANTIL	2.013.630,76	0,00	2.013.630,76
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	24.528,95	0,00	24.528,95
SUBTOTAL I		**7.925.192,85**	**0,00**	**7.925.192,85**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.077,31	0,00	34.077,31
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	19.121,67	0,00	19.121,67
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	73.503,49	0,00	73.503,49
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	41.918,88	0,00	41.918,88
SUBTOTAL II		**170.355,95**	**0,00**	**170.355,95**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.747.351,74	0,00	1.747.351,74
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	56.690,51	0,00	56.690,51
SUBTOTAL V	**-1.804.042,25**	**0,00**	**-1.804.042,25**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**32,49**		**6.046.258,02**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.260.947,08	0,00	6.260.947,08
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	521.744,21	0,00	521.744,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.565.236,77	0,00	1.565.236,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.086.983,75	0,00	2.086.983,75
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.718,44	0,00	5.718,44
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	476,64	0,00	476,64
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.429,61	0,00	1.429,61
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.906,03	0,00	1.906,03
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.089.608,35	0,00	3.089.608,35
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.467,34	0,00	257.467,34
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	772.402,06	0,00	772.402,06
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.029.869,52	0,00	1.029.869,52
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	331.780,78	0,00	331.780,78
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.648,15	0,00	27.648,15
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.945,16	0,00	82.945,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.941,70	0,00	146.941,70
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.452,78	0,00	36.452,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.037,71	0,00	3.037,71
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.113,18	0,00	9.113,18
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.150,97	0,00	12.150,97
SUBTOTAL		**16.243.860,23**	**0,00**	**16.243.860,23**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.248.772,05**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.277.851,97	0,00	3.277.851,97
TOTAL II		**3.277.851,97**	**0,00**	**3.277.851,97**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.962.855,93	0,00	2.962.855,93
31	EDUCACAO INFANTIL	2.013.630,76	0,00	2.013.630,76
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	24.528,95	0,00	24.528,95
SUBTOTAL I		**5.062.015,64**	**0,00**	**5.062.015,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	73.503,49	0,00	73.503,49
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	41.918,88	0,00	41.918,88
SUBTOTAL II		**115.422,37**	**0,00**	**115.422,37**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 226
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 10
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.747.351,74	0,00	1.747.351,74
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	55.027,41	0,00	55.027,41
SUBTOTAL V	**-1.802.379,15**	**0,00**	**-1.802.379,15**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,94**	**3.239.677,49**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	55.027,41	0,00	55.027,41
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.025.219,43	0,00	5.025.219,43
Total		**5.080.246,84**	**0,00**	**5.080.246,84**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.556.172,79**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.420.418,61	0,00	2.420.418,61
31	EDUCACAO INFANTIL	1.804.391,71	0,00	1.804.391,71
SUBTOTAL I		**4.224.810,32**	**0,00**	**4.224.810,32**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.224.810,32**	**0,00**	**4.224.810,32**
% de Aplicação				**83,16**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	501.909,49	0,00	501.909,49
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	209.128,98	0,00	209.128,98
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	125.477,33	0,00	125.477,33
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.478,67	0,00	14.478,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.032,81	0,00	6.032,81
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.619,65	0,00	3.619,65
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	120.298,75	0,00	120.298,75
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	50.124,49	0,00	50.124,49
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	30.074,69	0,00	30.074,69
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	27.298,69	0,00	27.298,69
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	11.374,49	0,00	11.374,49
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	6.824,69	0,00	6.824,69
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.950,86	0,00	8.950,86
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.729,67	0,00	3.729,67
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.237,58	0,00	2.237,58
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo -	1.563,62	0,00	1.563,62

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 228
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	651,51	0,00	651,51
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	390,91	0,00	390,91
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	106.246,89	0,00	106.246,89
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	44.270,38	0,00	44.270,38
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	26.560,63	0,00	26.560,63
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	620,24	0,00	620,24
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	258,71	0,00	258,71
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	154,76	0,00	154,76
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	41.936,37	0,00	41.936,37
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	17.459,74	0,00	17.459,74
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	10.462,61	0,00	10.462,61
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.058,07	0,00	7.058,07
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.942,63	0,00	2.942,63
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.772,62	0,00	1.772,62
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	102.164,87	0,00	102.164,87
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	42.568,77	0,00	42.568,77
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	25.541,17	0,00	25.541,17
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	121.222,91	0,00	121.222,91
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	50.510,34	0,00	50.510,34
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	30.304,89	0,00	30.304,89
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.220,90	0,00	1.220,90
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	509,42	0,00	509,42
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	304,39	0,00	304,39
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	156,36	0,00	156,36
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	65,16	0,00	65,16
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	39,08	0,00	39,08
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	63,18	0,00	63,18
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	26,34	0,00	26,34
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	15,79	0,00	15,79
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.260.947,08	0,00	6.260.947,08
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	521.744,21	0,00	521.744,21
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.565.236,77	0,00	1.565.236,77
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.086.983,75	0,00	2.086.983,75
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.718,44	0,00	5.718,44
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	476,64	0,00	476,64
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.429,61	0,00	1.429,61
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.906,03	0,00	1.906,03
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.089.608,35	0,00	3.089.608,35
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	257.467,34	0,00	257.467,34
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	772.402,06	0,00	772.402,06
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.029.869,52	0,00	1.029.869,52
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	331.780,78	0,00	331.780,78
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	27.648,15	0,00	27.648,15
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	82.945,16	0,00	82.945,16
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	146.941,70	0,00	146.941,70

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	36.452,78	0,00	36.452,78
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.037,71	0,00	3.037,71
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.113,18	0,00	9.113,18
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.150,97	0,00	12.150,97
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-8.843,05	0,00	-8.843,05
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.685,36	0,00	-3.685,36
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.209,94	0,00	-2.209,94
SUBTOTAL I		**17.987.745,98**	**0,00**	**17.987.745,98**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.698.161,90**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	263.780,79	0,00	263.780,79
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.524.743,37	0,00	2.524.743,37
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.209,94	0,00	-2.209,94
TOTAL II		**2.786.314,22**	**0,00**	**2.786.314,22**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	317.757,46	0,00	317.757,46
40	PREVIDENCIA BASICA	124.738,42	0,00	124.738,42
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	255.751,78	0,00	255.751,78
40	ATENCAO BASICA	2.022.603,84	0,00	2.022.603,84
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	310.483,22	0,00	310.483,22
SUBTOTAL I		**3.031.334,72**	**0,00**	**3.031.334,72**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.364,10	0,00	5.364,10
SUBTOTAL IV	**5.364,10**	**0,00**	**5.364,10**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,82**	**3.025.970,62**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 230
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 14
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	6.515.319,57	0,00	6.515.319,57

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	397.372,77	0,00	397.372,77

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	28.889.396,82	0,00	28.889.396,82

DESPESA CORRENTE TOTAL **35.802.089,16**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	8.125.121,49	0,00	8.125.121,49
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.396.291,94	0,00	1.396.291,94
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-700.698,83	0,00	-700.698,83
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**8.820.714,60**	**0,00**	**8.820.714,60**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	35.526.479,30	0,00	35.526.479,30
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.665.599,80	0,00	2.665.599,80
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.360.879,64	0,00	-3.360.879,64
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**34.831.199,46**	**0,00**	**34.831.199,46**

RECEITA CORRENTE TOTAL **43.651.914,06**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 12, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2675, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 18,886%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	91,139% das 79 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 154 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 418 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 460 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 710 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1530 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1531 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1532 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1533 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1535 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1536 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 11 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 14 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 15 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 95, Contrato nr. 00000000000000000095, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 40,359%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,342%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,183% dos 71 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 154 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 418 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 460 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 710 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1530 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1531 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1532 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1533 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1535 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_87 - Linha 1536 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_100 - Linha 11 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_100 - Linha 14 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: EMP_100 - Linha 15 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1098, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: As verificações serão realizadas nós próximos meses

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	23/09/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/09/2022	https://caraa.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	23/11/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/11/2022	https://caraa.rs.gov.br/

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 238
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

Periodo	Data	Local
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	LIVE NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	6.372.254,40
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**35.526.479,30**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	674.601,28
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.665.599,80**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90
5º Bimestre	0,00	13.421,93
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.195.901,67**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	-562.024,66
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-3.360.879,64**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**36.027.101,13**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 239
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Magdiel dos Santos Silva

CPF: 2817025008

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 240
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 24
Peça 4737494
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 23 de Novembro de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 23/11/22 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 25/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5503.0B87.D7FF.382E.37B8.

Página 241
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 242
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	2.313.853,19
Contribuições	1.578.800,00	1.455.078,61
Receita Patrimonial	2.047.170,00	3.753.901,31
Receita Agropecuária	0,00	41.199,31
Receita de Serviços	2.113.250,00	1.916.342,09
Transferências Correntes	27.914.018,00	29.103.124,35
Outras Receitas Correntes	83.000,00	167.136,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**38.750.635,31**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	2.830.693,92
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**2.830.693,92**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	927.380,13
Outras Receitas de Capital	0,00	358,93
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.195.939,06**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-3.731.360,36**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**39.045.907,93**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	17.966.432,80
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	5.139.829,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**55.723.890,07**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	35.750.744,09

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 243
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	34.087.031,87
Pago	33.372.255,80
SALDO A LIQUIDAR	**1.663.712,22**
SALDO A PAGAR	**714.776,07**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.177.984,26
Liquidado	3.038.154,60
Pago	3.029.575,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**139.829,66**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**8.579,27**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.961.970,76
Excesso de Arrecadação	9.230.916,29
Auxílios e Convênios	2.095.816,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	5.139.829,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	5.139.829,73
Suplementações Orçamentárias entre entidades	17.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	**Saldo Final**
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	37.845.902,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	23.240.451,96D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	1.402.407,21C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	45.825.797,90C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.398.639,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.221.981,43D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.058.849,53D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	10.503.814,20D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	294.938,73D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.812.166,53D
TRIBUTÁRIAS	0,00	435.356,51D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	150.387,65D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.082.945,14C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.245.303,88C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.491.682,06C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.929.760,96C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	29.410.354,19C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	508.758,25C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	140.711.016,16D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	140.711.016,16C

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	11.043.749,82D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	84.458.621,68D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.529.552,37D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	11.043.749,82C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	84.458.621,68C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.529.552,37C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	2.911,64D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	176.701,64D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	2.646.116,59D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**2.825.729,87D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	29.876,74D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	32.520.741,30D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**32.550.618,04D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.376.347,91D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**34.024.486,00**	**35.515.577,87**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**128.234,61**	**0,00**	**128.234,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADOS PARA O SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	149.701.872,03	147.730.741,77
Demais Contas	820.451.759,17	822.422.889,43
Totais	970.153.631,20	970.153.631,20
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		602.094

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	554.197,63	0,00	554.197,63
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	230.915,71	0,00	230.915,71
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	138.549,36	0,00	138.549,36
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.478,67	0,00	14.478,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.032,81	0,00	6.032,81
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.619,65	0,00	3.619,65
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	135.164,99	0,00	135.164,99
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	56.318,76	0,00	56.318,76
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	33.791,25	0,00	33.791,25
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	29.388,00	0,00	29.388,00
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	12.245,04	0,00	12.245,04
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	7.347,02	0,00	7.347,02
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.986,50	0,00	8.986,50
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.744,52	0,00	3.744,52
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.246,49	0,00	2.246,49
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	109.089,02	0,00	109.089,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	45.454,68	0,00	45.454,68
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.271,13	0,00	27.271,13
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	728,32	0,00	728,32
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	303,83	0,00	303,83
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	181,72	0,00	181,72
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	45.710,73	0,00	45.710,73
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.032,55	0,00	19.032,55
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.406,08	0,00	11.406,08
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.027,08	0,00	8.027,08
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.346,61	0,00	3.346,61
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.014,68	0,00	2.014,68
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	105.405,23	0,00	105.405,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	43.918,93	0,00	43.918,93
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	26.351,25	0,00	26.351,25
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	133.463,60	0,00	133.463,60
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	55.610,73	0,00	55.610,73

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 247
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	33.364,96	0,00	33.364,96
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.304,11	0,00	1.304,11
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	544,17	0,00	544,17
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	325,08	0,00	325,08
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	179,09	0,00	179,09
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	74,63	0,00	74,63
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	44,76	0,00	44,76
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	71,92	0,00	71,92
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	30,00	0,00	30,00
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	17,96	0,00	17,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.960.460,69	0,00	6.960.460,69
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	580.037,04	0,00	580.037,04
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.740.115,17	0,00	1.740.115,17
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.320.154,92	0,00	2.320.154,92
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	57.305,79	0,00	57.305,79
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	23.877,42	0,00	23.877,42
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	14.326,44	0,00	14.326,44
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.972,37	0,00	5.972,37
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	497,82	0,00	497,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.493,08	0,00	1.493,08
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.990,66	0,00	1.990,66
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.367.639,26	0,00	3.367.639,26
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	280.636,57	0,00	280.636,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	841.909,78	0,00	841.909,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.546,48	0,00	1.122.546,48
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	337.664,14	0,00	337.664,14
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.138,43	0,00	28.138,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	84.415,99	0,00	84.415,99
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	148.902,84	0,00	148.902,84
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.777,22	0,00	38.777,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.231,41	0,00	3.231,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.694,28	0,00	9.694,28
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.925,79	0,00	12.925,79
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.012,66	0,00	-9.012,66
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.756,04	0,00	-3.756,04
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.252,35	0,00	-2.252,35
SUBTOTAL		**20.411.848,66**	**0,00**	**20.411.848,66**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.102.962,17**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	478.886,94	0,00	478.886,94
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.048.568,95	0,00	1.048.568,95
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.756,04	0,00	-3.756,04
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.606.520,69	0,00	3.606.520,69
TOTAL II		**5.130.220,54**	**0,00**	**5.130.220,54**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	664.128,91	0,00	664.128,91
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.241.788,82	0,00	1.241.788,82
20	EDUCACAO INFANTIL	731.943,24	0,00	731.943,24
20	EDUCACAO ESPECIAL	73.200,00	0,00	73.200,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	634.907,50	0,00	634.907,50
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.174.021,31	0,00	3.174.021,31
31	EDUCACAO INFANTIL	2.252.314,07	0,00	2.252.314,07
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	25.068,95	0,00	25.068,95
SUBTOTAL I		**8.858.372,80**	**0,00**	**8.858.372,80**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.992,21	0,00	37.992,21
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	21.358,12	0,00	21.358,12
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	84.362,95	0,00	84.362,95
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	47.820,26	0,00	47.820,26
SUBTOTAL II		**193.268,14**	**0,00**	**193.268,14**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.878.385,78	0,00	1.878.385,78
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	57.440,34	0,00	57.440,34
SUBTOTAL V	**-1.935.826,12**	**0,00**	**-1.935.826,12**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**33,44**		**6.824.741,91**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.960.460,69	0,00	6.960.460,69
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	580.037,04	0,00	580.037,04
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.740.115,17	0,00	1.740.115,17
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.320.154,92	0,00	2.320.154,92
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.972,37	0,00	5.972,37
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	497,82	0,00	497,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.493,08	0,00	1.493,08
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.990,66	0,00	1.990,66
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.367.639,26	0,00	3.367.639,26
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	280.636,57	0,00	280.636,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	841.909,78	0,00	841.909,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.546,48	0,00	1.122.546,48
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	337.664,14	0,00	337.664,14
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.138,43	0,00	28.138,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	84.415,99	0,00	84.415,99
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	148.902,84	0,00	148.902,84
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.777,22	0,00	38.777,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.231,41	0,00	3.231,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.694,28	0,00	9.694,28
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.925,79	0,00	12.925,79
SUBTOTAL		**17.887.203,94**	**0,00**	**17.887.203,94**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.577.440,79**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.606.520,69	0,00	3.606.520,69
TOTAL II		**3.606.520,69**	**0,00**	**3.606.520,69**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.174.021,31	0,00	3.174.021,31
31	EDUCACAO INFANTIL	2.252.314,07	0,00	2.252.314,07
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	25.068,95	0,00	25.068,95
SUBTOTAL I		**5.512.404,33**	**0,00**	**5.512.404,33**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	84.362,95	0,00	84.362,95
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	47.820,26	0,00	47.820,26
SUBTOTAL II		**132.183,21**	**0,00**	**132.183,21**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1.878.385,78	0,00	1.878.385,78
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	55.776,48	0,00	55.776,48
SUBTOTAL V	**-1.934.162,26**	**0,00**	**-1.934.162,26**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,80**	**3.541.522,23**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	55.776,48	0,00	55.776,48
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.484.922,19	0,00	5.484.922,19
Total		**5.540.698,67**	**0,00**	**5.540.698,67**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**3.878.489,07**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.848,83	0,00	2.615.848,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.030.779,97	0,00	2.030.779,97
SUBTOTAL I		**4.646.628,80**	**0,00**	**4.646.628,80**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**4.646.628,80**	**0,00**	**4.646.628,80**
% de Aplicação				**83,86**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -	22.789,56	0,00	22.789,56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 251
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	FUNDEB - Principal			
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	554.197,63	0,00	554.197,63
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	230.915,71	0,00	230.915,71
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	138.549,36	0,00	138.549,36
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	14.478,67	0,00	14.478,67
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	6.032,81	0,00	6.032,81
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	3.619,65	0,00	3.619,65
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	135.164,99	0,00	135.164,99
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	56.318,76	0,00	56.318,76
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	33.791,25	0,00	33.791,25
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	29.388,00	0,00	29.388,00
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	12.245,04	0,00	12.245,04
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	7.347,02	0,00	7.347,02
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.986,50	0,00	8.986,50
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.744,52	0,00	3.744,52
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.246,49	0,00	2.246,49

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 252
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	109.089,02	0,00	109.089,02
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	45.454,68	0,00	45.454,68
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.271,13	0,00	27.271,13
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	728,32	0,00	728,32
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	303,83	0,00	303,83
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	181,72	0,00	181,72
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	45.710,73	0,00	45.710,73
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.032,55	0,00	19.032,55
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.406,08	0,00	11.406,08
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.027,08	0,00	8.027,08
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.346,61	0,00	3.346,61
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.014,68	0,00	2.014,68
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	105.405,23	0,00	105.405,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	43.918,93	0,00	43.918,93
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	26.351,25	0,00	26.351,25
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	133.463,60	0,00	133.463,60
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	55.610,73	0,00	55.610,73
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	33.364,96	0,00	33.364,96
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.304,11	0,00	1.304,11
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	544,17	0,00	544,17
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	325,08	0,00	325,08
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	179,09	0,00	179,09
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	74,63	0,00	74,63
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	44,76	0,00	44,76
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	71,92	0,00	71,92
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	30,00	0,00	30,00
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	17,96	0,00	17,96
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.960.460,69	0,00	6.960.460,69
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	580.037,04	0,00	580.037,04
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.740.115,17	0,00	1.740.115,17
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.320.154,92	0,00	2.320.154,92
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.972,37	0,00	5.972,37
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	497,82	0,00	497,82
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.493,08	0,00	1.493,08
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.990,66	0,00	1.990,66
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.367.639,26	0,00	3.367.639,26
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	280.636,57	0,00	280.636,57
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	841.909,78	0,00	841.909,78
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.122.546,48	0,00	1.122.546,48
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	337.664,14	0,00	337.664,14
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	28.138,43	0,00	28.138,43
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	84.415,99	0,00	84.415,99
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	148.902,84	0,00	148.902,84

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.777,22	0,00	38.777,22
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.231,41	0,00	3.231,41
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.694,28	0,00	9.694,28
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.925,79	0,00	12.925,79
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.012,66	0,00	-9.012,66
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.756,04	0,00	-3.756,04
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.252,35	0,00	-2.252,35
SUBTOTAL I		**19.787.737,99**	**0,00**	**19.787.737,99**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.968.160,70**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	287.319,77	0,00	287.319,77
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.771.244,89	0,00	2.771.244,89
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.252,35	0,00	-2.252,35
TOTAL II		**3.056.312,31**	**0,00**	**3.056.312,31**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	357.104,38	0,00	357.104,38
40	PREVIDENCIA BASICA	141.748,20	0,00	141.748,20
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	284.358,26	0,00	284.358,26
40	ATENCAO BASICA	2.190.491,78	0,00	2.190.491,78
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	354.375,40	0,00	354.375,40
SUBTOTAL I		**3.328.078,02**	**0,00**	**3.328.078,02**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.375,15	0,00	5.375,15
SUBTOTAL IV	**5.375,15**	**0,00**	**5.375,15**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**16,79**	**3.322.702,87**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 254
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 14
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	2 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2675, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,286%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	91,358% das 81 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 154 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 418 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 460 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 721 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1542 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1543 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1544 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1545 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1547 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1548 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 11 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 14 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 15 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 255
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 15
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,964%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,266%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,667% dos 75 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	56	0	AVISO	Linha: 56 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 256
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	109	0	AVISO	Linha: 109 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	110	0	AVISO	Linha: 110 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	163	0	AVISO	Linha: 163 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	164	0	AVISO	Linha: 164 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	165	0	AVISO	Linha: 165 - Validação da conta 000000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 000000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 000000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 000000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 000000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	174	0	AVISO	Linha: 174 - Validação da conta 000000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 100000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 100000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 100000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 200000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 700000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 257
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 154 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 418 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 460 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 721 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1542 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1543 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1544 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1545 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1547 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1548 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_100 - Linha 11 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_100 - Linha 14 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: EMP_100 - Linha 15 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 260
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: estamos ajustando para o encerramento do ano

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	6.373.692,12
6º Bimestre	0,00	3.222.718,29
TOTAL	**0,00**	**38.750.635,31**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	674.601,28

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 261
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
6º Bimestre	0,00	165.094,12
TOTAL	**0,00**	**2.830.693,92**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90
5º Bimestre	0,00	13.421,93
6º Bimestre	0,00	37,39
TOTAL	**0,00**	**1.195.939,06**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	-562.024,66
6º Bimestre	0,00	-370.480,72
TOTAL	**0,00**	**-3.731.360,36**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**39.045.907,93**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 262
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

Identificação do(a) Administrador
Nome: Magdiel dos Santos Silva
CPF: 2817025008
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 263
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 4809257
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 29 de Dezembro de 2022

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/12/22, MARIZELDA SANTANA RIBEIRO em 09/01/23 e MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 09/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.31C6.6DAC.5065.EABB.DCDA.

Página 264
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☐ Outros
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 265
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	2.617.185,34
Contribuições	1.578.800,00	1.674.822,40
Receita Patrimonial	2.047.170,00	4.033.237,66
Receita Agropecuária	0,00	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.125.336,69
Transferências Correntes	27.914.018,00	32.611.847,56
Outras Receitas Correntes	83.000,00	207.786,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**43.320.875,48**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	3.032.909,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**3.032.909,36**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	1.039.957,78
Outras Receitas de Capital	0,00	400,38
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.308.558,16**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-4.027.769,39**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**43.634.573,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	19.418.801,17
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.135.903,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**56.180.184,44**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	39.817.487,95

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 266
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	39.037.385,73
Pago	37.785.347,82
SALDO A LIQUIDAR	**780.102,22**
SALDO A PAGAR	**1.252.037,91**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.166.651,80
Liquidado	3.029.575,33
Pago	3.029.575,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**137.076,47**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.963.444,13
Excesso de Arrecadação	9.514.116,29
Auxílios e Convênios	2.095.816,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.135.903,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.135.903,73
Suplementações Orçamentárias entre entidades	189.121,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	37.232.355,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	20.755.090,30D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	2.388.317,99C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	34.793.780,26C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.439.528,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.974.925,83D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.431.629,42D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.530.056,09D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	297.361,18D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.449.067,59D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.096.813,09D
TRIBUTÁRIAS	0,00	519.317,91D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.464.744,76D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.446.050,13C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.643.962,63C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.726.929,07C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.312.918,52C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	33.204.973,39C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	268.200,00C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	51.526.701,33C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	145.234.054,39D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	145.234.054,39C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	11.286.041,59D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	91.382.110,41D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.741.473,15D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	11.286.041,59C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	91.382.110,41C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.741.473,15C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	2.592,83D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	410.222,28D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	2.574.643,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**2.987.458,50D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	30.104,61D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	32.902.654,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**32.932.759,06D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.920.217,56D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 268
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81

TOTAL CONTAS DE RECEITA	34.024.486,00	35.515.577,87

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	241.751,73	0,00	241.751,73
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO N° 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**370.739,40**	**0,00**	**370.739,40**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

ENCAMINHADO AO SETOR JURIDICO

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	173.044.993,03	170.529.993,12
Demais Contas	1.716.687.745,49	1.719.202.745,40
Totais	1.889.732.738,52	1.889.732.738,52
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		670.302

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 269
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	304.080,14	0,00	304.080,14
31	FUNDEB	768,35	0,00	768,35
40	ASPS	177.471,40	0,00	177.471,40
SUBTOTAL		**482.319,89**	**0,00**	**482.319,89**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	20.388,44	0,00	20.388,44
31	FUNDEB	4.310,39	0,00	4.310,39
40	ASPS	1.087,78	0,00	1.087,78
SUBTOTAL		**25.786,61**	**0,00**	**25.786,61**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MDE	20.388,44	304.080,14	-283.691,70
31	FUNDEB	4.310,39	768,35	3.542,04
40	ASPS	1.087,78	177.471,40	-176.383,62
SUBTOTAL		**25.786,61**	**482.319,89**	**-456.533,28**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	1.699,96	0,00	1.699,96
31	FUNDEB	1.151,14	0,00	1.151,14
SUBTOTAL		**2.851,10**	**0,00**	**2.851,10**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 270
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ASPS	19.580,71	0,00	19.580,71
SUBTOTAL		**19.580,71**	**0,00**	**19.580,71**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MDE	1.699,96	-283.691,70	1.699,96
31	FUNDEB	1.151,14	3.542,04	0,00
SUBTOTAL		**2.851,10**	**-280.149,66**	**1.699,96**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	3.542,04	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**3.542,04**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	ASPS	19.580,71	-176.383,62	19.580,71
SUBTOTAL		**19.580,71**	**-176.383,62**	**19.580,71**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	646.044,40	0,00	646.044,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	269.185,20	0,00	269.185,20
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	395.564,77	0,00	395.564,77
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	164.818,66	0,00	164.818,66
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	98.891,19	0,00	98.891,19

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 272
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
SUBTOTAL		**23.245.942,22**	**0,00**	**23.245.942,22**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.811.485,55**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	546.465,59	0,00	546.465,59
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.289.512,49	0,00	1.289.512,49
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.763,59	0,00	-3.763,59
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.006.530,01	0,00	4.006.530,01
TOTAL II		**5.838.744,50**	**0,00**	**5.838.744,50**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	734.629,77	0,00	734.629,77
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.677.750,11	0,00	1.677.750,11
20	EDUCACAO INFANTIL	968.466,51	0,00	968.466,51
20	EDUCACAO ESPECIAL	85.400,00	0,00	85.400,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	727.082,27	0,00	727.082,27
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.278,83	0,00	3.405.278,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.554.713,16	0,00	2.554.713,16
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	26.148,95	0,00	26.148,95
SUBTOTAL I		**10.240.469,60**	**0,00**	**10.240.469,60**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.382,45	0,00	54.382,45
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	30.433,71	0,00	30.433,71
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.278,77	0,00	91.278,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	51.981,31	0,00	51.981,31
SUBTOTAL II		**229.810,84**	**0,00**	**229.810,84**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MDE	1.699,96
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**1.699,96**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.044.787,49	0,00	2.044.787,49
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	57.789,47	0,00	57.789,47
SUBTOTAL V	**-2.102.576,96**	**0,00**	**-2.102.576,96**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**34,42**	**8.001.845,21**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
SUBTOTAL		**19.887.250,62**	**0,00**	**19.887.250,62**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.977.450,12**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.006.530,01	0,00	4.006.530,01
TOTAL II		**4.006.530,01**	**0,00**	**4.006.530,01**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.278,83	0,00	3.405.278,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.554.713,16	0,00	2.554.713,16
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	26.148,95	0,00	26.148,95
SUBTOTAL I		**6.047.140,94**	**0,00**	**6.047.140,94**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.278,77	0,00	91.278,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	51.981,31	0,00	51.981,31
SUBTOTAL II		**143.260,08**	**0,00**	**143.260,08**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 275
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.044.787,49	0,00	2.044.787,49
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	56.125,13	0,00	56.125,13
SUBTOTAL V	**-2.100.912,62**	**0,00**	**-2.100.912,62**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,60**	**3.898.431,61**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	56.125,13	0,00	56.125,13
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.051.333,22	0,00	6.051.333,22
Total		**6.107.458,35**	**0,00**	**6.107.458,35**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.275.220,84**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.878,41	0,00	2.837.878,41
31	EDUCACAO INFANTIL	2.327.087,48	0,00	2.327.087,48
SUBTOTAL I		**5.164.965,89**	**0,00**	**5.164.965,89**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**5.164.965,89**	**0,00**	**5.164.965,89**
% de Aplicação			**84,57**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 276
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 13
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	646.044,40	0,00	646.044,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	269.185,20	0,00	269.185,20
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
SUBTOTAL I		**22.058.066,58**	**0,00**	**22.058.066,58**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.308.709,99**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	327.865,90	0,00	327.865,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.155.816,68	0,00	3.155.816,68
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.256,88	0,00	-2.256,88
TOTAL II		**3.481.425,70**	**0,00**	**3.481.425,70**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	402.139,34	0,00	402.139,34
40	PREVIDENCIA BASICA	184.012,69	0,00	184.012,69
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	365.882,41	0,00	365.882,41
40	ATENCAO BASICA	2.493.210,23	0,00	2.493.210,23
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	442.159,76	0,00	442.159,76
SUBTOTAL I		**3.887.404,43**	**0,00**	**3.887.404,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	19.741.621,34
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	2.961.243,20
Valor aplicado em ASPS (C)	3.476.582,91
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	ASPS	19.580,71

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.382,54	0,00	5.382,54
SUBTOTAL IV	**5.382,54**	**0,00**	**5.382,54**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,51**	**3.862.441,18**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.308.558,16	0,00	1.308.558,16
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	12.633,90	0,00	12.633,90
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.123,86	0,00	11.123,86
12180141010000000000	Contribuição Servidor Civil - Lizandra Peres da Silveira - Precatório n° 178816-5	15.367,05	0,00	15.367,05
13210011010301000000	Aplic - DST Ações Vigilância Sanitária	776,20	0,00	776,20
13210011010302000000	Aplic - Sia Sus	1.380,86	0,00	1.380,86
13210011010303000000	Aplic - Agente Indigena Estadual	6.908,23	0,00	6.908,23
13210011010304000000	Aplicação - Aquisição Veículo Saúde - Nereu Crespim	3.998,72	0,00	3.998,72
13210011010305000000	Aplic - PSF Estadual	10,21	0,00	10,21
13210011010307000000	Aplic - Farmacia Basica - Fed	2.319,88	0,00	2.319,88
13210011010309000000	Aplic - Assistencia Farmacia Basica	1.431,98	0,00	1.431,98
13210011010312000000	Aplic - PIES Incentivo Atenção Basica	5,19	0,00	5,19
13210011010313000000	Aplicação - Transferência Recursos do PIAPS - Componente Incentivo AP	5.860,91	0,00	5.860,91
13210011010316000000	Aplic - Vigilancia Sanitaria	2.698,07	0,00	2.698,07
13210011010317000000	Aplic - Incentivo a Formação PACS	104,52	0,00	104,52
13210011010319000000	Aplic - Aquisição de Ambulância Governo Estado	43,61	0,00	43,61
13210011010320000000	Aplic - Aquisição Equipamentos Sistemas de Imunizações e dos Agravos	418,95	0,00	418,95
13210011010325000000	Aplic - Ampliação Posto Central	134,19	0,00	134,19
13210011010326000000	Aplic - Equipamentos Para Postos de Saúde	84,19	0,00	84,19
13210011010328000000	Aplic - Incentivos Pontuais	874,55	0,00	874,55
13210011010331000000	Aplic - Programa Pro Eps Sus	1.350,53	0,00	1.350,53
13210011010333000000	Aplic - Apoio Implant. Rede Cegonha	390,50	0,00	390,50
13210011010334000000	Aplicação - Cobertura Vacinal do Sarampo	473,18	0,00	473,18
13210011010335000000	Aplicação - PS Escola	797,92	0,00	797,92
13210011010336000000	Aplicação - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	45.172,27	0,00	45.172,27

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 280
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010337000000	Aplicação - Incentivo Para Ações Estratégicas	1.524,60	0,00	1.524,60
13210011010338000000	Aplicação - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	23,35	0,00	23,35
13210011010339000000	Aplicação - Programa de Informatização da APS	407,93	0,00	407,93
13210011010341000000	Aplicação - Incremento Temporário P/Enfrentamento do COVID 19 - Portaria nº 378/2020	1.528,41	0,00	1.528,41
13210011010342000000	Aplicação - Repasse ao Combate ao COVID 19 - Portaria nº 1.666/2020	5,28	0,00	5,28
13210011010343000000	Aplicação - Repasse Extraordinário Ações Enfrentamento ao COVID 19 - Saúde Indígena Portaria 506/2020	42,76	0,00	42,76
13210011010344000000	Aplicação = Repasse Extraordinário Ações Enfrentamento ao COVID 19 - Saúde Mental/Atenção Básica Portaria 506/2020	4.046,49	0,00	4.046,49
13210011010345000000	Aplicação - Repasse ao Combate ao COVID 19 (Crédito Extraordinário) - Portaria nº 2516/2020	6.628,30	0,00	6.628,30
13210011010346000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Aplicação	588,05	0,00	588,05
13210011010348000000	Aplicação - Aquisição Equipamentos UBS - Portaria 319/2021	11.888,26	0,00	11.888,26
13210011010349000000	Aplicação - Aquisição de Van - Portaria 1346/2020	6.471,31	0,00	6.471,31
13210011010352000000	Aplicação - Indenização Sinistro Veículo	3.159,09	0,00	3.159,09
13210011010353000000	Aplicação - Implantação de Politicas de Promoção a Saúde e Atenção a DCNT - Portaria nº 2110/2022	3.082,37	0,00	3.082,37
13210011010354000000	Aplicação - Programa de Formação de Profissionais Técnicos de Saúde - Portaria 1981/2022	115,05	0,00	115,05
13210011010701000000	Aplic - Banrisul Feas	1.572,91	0,00	1.572,91
13210011010702000000	Aplic - Igd	5.147,47	0,00	5.147,47
13210011010703000000	Aplic - Igd Suas	1.942,10	0,00	1.942,10
13210011010705000000	Aplic - Asema Paif	6.043,69	0,00	6.043,69
13210011010706000000	Aplic - BPC na Escola - Rede SUAS	78,65	0,00	78,65
13210011010709000000	Aplicação - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio 2021	3.596,60	0,00	3.596,60
13210011010710000000	Aplicação - PSB Calamidade - Portaria 751/2022	427,49	0,00	427,49
13210011010711000000	Aplic - Benefícios Eventuais I	69,87	0,00	69,87
13210011010802000000	Aplic - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	52,84	0,00	52,84
13210011010803000000	Aplic - Sal Educação - Federal	9.067,02	0,00	9.067,02
13210011010804000000	Aplic - Pnae Merenda Escolar	5.939,25	0,00	5.939,25
13210011010805000000	Aplic - Transporte Escolar	2.160,54	0,00	2.160,54
13210011010806000000	Aplic - Transp Escolar Fed	2.325,33	0,00	2.325,33
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.197.312,12	0,00	3.197.312,12
17180311010000000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	611.978,20	0,00	611.978,20
17180311020000000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	282.695,08	0,00	282.695,08
17180311110000000000	Implantação Rede Cegonha	648,18	0,00	648,18
17180311120000000000	Programa de Informatização da APS	44.000,00	0,00	44.000,00
17180311130000000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
17180311140000000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	106.626,30	0,00	106.626,30
17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
17180311160000000000	Implantação de Politicas de Promoção a Saúde e Atenção a DCNT - Portaria nº 2110/2022	43.636,36	0,00	43.636,36
17180311170000000000	Programa de Formação de Profissionais Técnicos de Saúde - Portaria 1981/2022	1.629,74	0,00	1.629,74
17180331010000000000	Acoes Estruturantes da Vigilancia Sanitaria	11.000,00	0,00	11.000,00
17180331030000000000	Vigilância Sanitária	24.693,44	0,00	24.693,44
17180341010000000000	Programa De Assistencia Farmaceutica Basica	49.206,48	0,00	49.206,48

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180351010000000000	Transferencia Sia Sus	36.820,59	0,00	36.820,59
17180391010000000000	Repasse COVID 19	1.806,17	0,00	1.806,17
17180391020000000000	Repasse auxílio PÓS COVID 19 - Portaria nº 377/2022	29.088,00	0,00	29.088,00
17180391030000000000	Repasse ao Combate ao COVID 19 (Crédito Extraordinário) - Portaria nº 2516/2020	8.518,12	0,00	8.518,12
17180511000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	408.541,98	0,00	408.541,98
17180531010000000000	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	36.158,40	0,00	36.158,40
17180531020000000000	PNAC - Merenda Ensino Infantil - Creche	19.260,00	0,00	19.260,00
17180531030000000000	PNAP - Merenda Ensino Infantil - Pré Escolar	27.260,00	0,00	27.260,00
17180531040000000000	AEE - Programa de Alimentação Escolar	1.908,00	0,00	1.908,00
17180541000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	264.003,60	0,00	264.003,60
17181031010000000000	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio 2021	48.000,00	0,00	48.000,00
17181211020000000000	IGD - PBF	22.520,00	0,00	22.520,00
17181211030000000000	IGD - SUAS	6.000,00	0,00	6.000,00
17181211040000000000	Repasse PAIF	29.273,72	0,00	29.273,72
17181211070000000000	PSB - Calamidade - Portaria 751/2022	6.000,00	0,00	6.000,00
17280311010000000000	Programa Farmacia Basica	19.517,16	0,00	19.517,16
17280311060000000000	Acoes De Atenção A Saúde Dos Povos Indígenas	24.000,00	0,00	24.000,00
17280311090000000000	Transferência Recursos do PIAPS - Componente Sóciodemográfico	103.078,56	0,00	103.078,56
17280311100000000000	Transferência Recursos do PIAPS - Componente Incentivo a APS	157.014,05	0,00	157.014,05
17280311110000000000	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	2.800,00	0,00	2.800,00
17281021010000000000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	1.204.873,21	0,00	1.204.873,21
24180411010000000000	Aquisição Veículo Saúde - Nereu Crespim	69.897,00	0,00	69.897,00
24181091040000000000	Pavimentação Pedro Machado de Borba	191.000,00	0,00	191.000,00
24181091060000000000	Aquisição Retroescavadeira - Mapa - Carlos Gomes	19,67	0,00	19,67
24181091130000000000	Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel - Trecho II	229.200,00	0,00	229.200,00
24281091060000000000	Consulta Popular 2020/2021 - Comercialização Direta dos Produtos do Campo	66.667,00	0,00	66.667,00
24281091070000000000	Programa Pavimenta RS	299.969,11	0,00	299.969,11
24281091080000000000	Apoio Desenvolvimento Agricultura Familiar Mic Açudes	99.840,00	0,00	99.840,00
TOTAL		**30.145.347,78**	**0,00**	**30.145.347,78**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	36.681.122,12	0,00	36.681.122,12

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

DESPESA CORRENTE TOTAL **37.142.186,34**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.032.909,36	0,00	3.032.909,36
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **42.326.015,45**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 17, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 44, ano 2022, modalidade CCE (Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2675, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,229%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	87,50% das 88 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 162 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 427 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 469 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 761 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1602 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1603 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1604 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1605 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1607 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1608 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 16 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 20 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 00000000000000000118, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 00000000000000000119, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 120, Contrato nr. 00000000000000000120, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 122, Contrato nr. 00000000000000000122, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,561%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,499%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	94,382% dos 89 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
BVER_ENC.TXT	BEC_60	0	0	JUSTIF.	O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 33.453.552,86) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (33.430.064,55).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 285
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 286
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 162 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 427 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 469 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 761 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1602 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1603 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1604 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1605 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1607 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_87 - Linha 1608 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_100 - Linha 16 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_100 - Linha 19 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: EMP_100 - Linha 20 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: BEC_60 - O Superávit/Déficit Financeiro (quadro d. do Balanço Patrimonial, 33.453.552,86) não fecha com a diferença do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro (33.430.064,55).

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Os ajustes serão efetuados para próximo ano

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 289
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 26
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	23/09/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/09/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	23/11/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/11/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	27/01/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	http://www.caraa.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	27/01/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2023	http://www.caraa.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	12.633,90	0,00	12.633,90
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.123,86	0,00	11.123,86
12180141010000000000	Contribuição Servidor Civil - Lizandra Peres da Silveira - Precatório n° 178816-5	15.367,05	0,00	15.367,05
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.197.312,12	0,00	3.197.312,12
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**34.803.107,41**	**0,00**	**34.803.107,41**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**33.603.107,41**	**0,00**	**33.603.107,41**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**33.603.107,41**	**0,00**	**33.603.107,41**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.685.676,37	0,00	19.685.676,37
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	217.943,80	0,00	217.943,80
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.467.732,57**	**0,00**	**19.467.732,57**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 291
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 28
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal		**19.467.732,57**	**0,00**	**19.467.732,57**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000000001	CAIXA	2.592,83	0,00	2.592,83
1	11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	1.210,12	0,00	1.210,12
1	11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	165,18	0,00	165,18
1	11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	487,94	0,00	487,94
1	11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	4.653,90	0,00	4.653,90
1	11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	56.348,79	0,00	56.348,79
1	11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.056,53	0,00	5.056,53
1	11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	3.097,03	0,00	3.097,03
1	11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.457,00	0,00	10.457,00
1	11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	21,55	0,00	21,55
1	11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	18,64	0,00	18,64
1	11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	322,41	0,00	322,41

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO			
1	11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.540,79	0,00	8.540,79
1	11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	20,63	0,00	20,63
1	11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.045,46	0,00	11.045,46
1	11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	26.004,31	0,00	26.004,31
1	11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	6.393,83	0,00	6.393,83
1	11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	11.622,43	0,00	11.622,43
20	11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	20.336,43	0,00	20.336,43
20	11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	52,01	0,00	52,01
31	11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	4.310,39	0,00	4.310,39
40	11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	774,21	0,00	774,21
40	11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	313,57	0,00	313,57
1001	11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	85,27	0,00	85,27
1002	11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	32.297,08	0,00	32.297,08
1004	11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	238,69	0,00	238,69
1006	11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	21.003,52	0,00	21.003,52
1007	11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.498,07	0,00	1.498,07
1009	11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	2,79	0,00	2,79
1009	11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	304,78	0,00	304,78
1010	11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	191.399,66	0,00	191.399,66
1019	11111191201000000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	85,33	0,00	85,33
1019	11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	13.575,75	0,00	13.575,75
1022	11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	147.008,83	0,00	147.008,83
1039	11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	234.151,19	0,00	234.151,19

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 293
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 30
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1049	11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	3.857,06	0,00	3.857,06
1066	11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	891,37	0,00	891,37
1072	11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	50,47	0,00	50,47
1075	11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	2.364,99	0,00	2.364,99
1075	11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	82.860,98	0,00	82.860,98
1076	11111190203000015621	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS	4.359,87	0,00	4.359,87
1082	11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	181.853,19	0,00	181.853,19
1083	11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.109,82	0,00	3.109,82
1085	11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	81.761,94	0,00	81.761,94
1089	11111191205000000327	BANRISUL 04.071398.0-5 APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	2.133,39	0,00	2.133,39
1091	11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	29.745,16	0,00	29.745,16
1092	11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	28.813,42	0,00	28.813,42
1097	11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	72.921,44	0,00	72.921,44
1101	11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.339,71	0,00	1.339,71
1102	11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	90.987,86	0,00	90.987,86
1104	11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	16.663,83	0,00	16.663,83
1105	11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	47.806,60	0,00	47.806,60
1106	11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.427,49	0,00	6.427,49
1108	11111191201000001192	BANRISUL 04.072909.0-7 NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	18.471,97	0,00	18.471,97
1110	11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	32.824,44	0,00	32.824,44
1126	11111500302030001517	BANRISUL APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	100.086,98	0,00	100.086,98
1301	11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	8.019,84	0,00	8.019,84
1403	11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	45.868,47	0,00	45.868,47
1410	11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP	84.251,81	0,00	84.251,81

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 294
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 31
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		ESCOLAR - APLIC			
1502	11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.588,93	0,00	1.588,93
1624	11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	70.171,08	0,00	70.171,08
1625	11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	21.647,70	0,00	21.647,70
1631	11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	16.435,29	0,00	16.435,29
4001	11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	56.122,09	0,00	56.122,09
4011	11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	55.951,09	0,00	55.951,09
4050	11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	9.126,86	0,00	9.126,86
4090	11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	82.108,27	0,00	82.108,27
4090	11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	108.482,37	0,00	108.482,37
4190	11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.587,64	0,00	4.587,64
4292	11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	477,60	0,00	477,60
4293	11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	89.299,94	0,00	89.299,94
4500	11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.184,54	0,00	1.184,54
4500	11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	13.287,43	0,00	13.287,43
4500	11111500301040001188	BANCO DO BRASIL 35422-8 IMPLEM POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E ATENÇÃO A DCNT - APLICAÇÃO	46.718,73	0,00	46.718,73
4500	11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.744,79	0,00	1.744,79
4500	11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	13.080,91	0,00	13.080,91
4500	11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.151,89	0,00	4.151,89
4500	11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	7.728,47	0,00	7.728,47
4500	11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.457,71	0,00	4.457,71
4500	11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	4.341,21	0,00	4.341,21
4500	11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34,22	0,00	34,22
4500	11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	2.431,97	0,00	2.431,97

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
4500	11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	6.095,53	0,00	6.095,53
4502	11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	9.911,36	0,00	9.911,36
4502	11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.595,95	0,00	4.595,95
4502	11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	1.327,12	0,00	1.327,12
4502	11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	28.898,67	0,00	28.898,67
4502	11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.583,15	0,00	4.583,15
4503	11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	21.751,01	0,00	21.751,01
4504	11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	14.637,23	0,00	14.637,23
4505	11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	75.681,36	0,00	75.681,36
4505	11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	73.895,72	0,00	73.895,72
4505	11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	4.682,13	0,00	4.682,13
4511	11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	73,48	0,00	73,48
4511	11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	70.836,57	0,00	70.836,57
4931	11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	821,35	0,00	821,35
4935	11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.177,86	0,00	1.177,86
8001	11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	178,54	0,00	178,54
8001	11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	290.181,70	0,00	290.181,70
TOTAL			**2.987.458,50**	**0,00**	**2.987.458,50**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060300000000444	BANRISUL 04.030.710-09 FAPS	30.104,61	0,00	30.104,61
TOTAL			**30.104,61**	**0,00**	**30.104,61**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142020100000015727	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE (P)	581.987,98	0,00	581.987,98
22142020100000015728	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC (P)	626.485,14	0,00	626.485,14
22321020200000000210	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	56.041,60	0,00	56.041,60
TOTAL		**1.264.514,72**	**0,00**	**1.264.514,72**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA	2.592,83	0,00	2.592,83
11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	1.210,12	0,00	1.210,12
11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	165,18	0,00	165,18
11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	487,94	0,00	487,94
11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	178,54	0,00	178,54
11111190203000015621	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS	4.359,87	0,00	4.359,87
11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	4.653,90	0,00	4.653,90
11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	56.348,79	0,00	56.348,79
11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	2,79	0,00	2,79
11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	290.181,70	0,00	290.181,70
11111191201000000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	85,33	0,00	85,33
11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.056,53	0,00	5.056,53
11111191201000001192	BANRISUL 04.072909.0-7 NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	18.471,97	0,00	18.471,97
11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	2.364,99	0,00	2.364,99
11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	774,21	0,00	774,21
11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	313,57	0,00	313,57
11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	20.336,43	0,00	20.336,43
11111191205000000327	BANRISUL 04.071398.0-5 APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	2.133,39	0,00	2.133,39
11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	3.097,03	0,00	3.097,03
11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	147.008,83	0,00	147.008,83
11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.457,00	0,00	10.457,00
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.588,93	0,00	1.588,93
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	304,78	0,00	304,78
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	234.151,19	0,00	234.151,19
11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	181.853,19	0,00	181.853,19
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	32.297,08	0,00	32.297,08

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	4.310,39	0,00	4.310,39
11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	85,27	0,00	85,27
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	84.251,81	0,00	84.251,81
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	238,69	0,00	238,69
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.498,07	0,00	1.498,07
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.339,71	0,00	1.339,71
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.184,54	0,00	1.184,54
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	821,35	0,00	821,35
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	14.637,23	0,00	14.637,23
11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	56.122,09	0,00	56.122,09
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.177,86	0,00	1.177,86
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	9.911,36	0,00	9.911,36
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.595,95	0,00	4.595,95
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	13.287,43	0,00	13.287,43
11111500301040001188	BANCO DO BRASIL 35422-8 IMPLEM POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E ATENÇÃO A DCNT - APLICAÇÃO	46.718,73	0,00	46.718,73
11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.744,79	0,00	1.744,79
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	21.751,01	0,00	21.751,01
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	1.327,12	0,00	1.327,12
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	28.898,67	0,00	28.898,67
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	13.080,91	0,00	13.080,91
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.151,89	0,00	4.151,89
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.583,15	0,00	4.583,15
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	7.728,47	0,00	7.728,47
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.457,71	0,00	4.457,71
11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	4.341,21	0,00	4.341,21
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34,22	0,00	34,22
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	2.431,97	0,00	2.431,97
11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	73,48	0,00	73,48
11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	70.836,57	0,00	70.836,57
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	6.095,53	0,00	6.095,53
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	75.681,36	0,00	75.681,36
11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	73.895,72	0,00	73.895,72
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC	4.682,13	0,00	4.682,13

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	APLIC			
11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	70.171,08	0,00	70.171,08
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	47.806,60	0,00	47.806,60
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.427,49	0,00	6.427,49
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	21.647,70	0,00	21.647,70
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	45.868,47	0,00	45.868,47
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	891,37	0,00	891,37
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.109,82	0,00	3.109,82
11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	29.745,16	0,00	29.745,16
11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	21,55	0,00	21,55
11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	28.813,42	0,00	28.813,42
11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	18,64	0,00	18,64
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	191.399,66	0,00	191.399,66
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	322,41	0,00	322,41
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	16.663,83	0,00	16.663,83
11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.540,79	0,00	8.540,79
11111500302030001517	BANRISUL APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	100.086,98	0,00	100.086,98
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	20,63	0,00	20,63
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	50,47	0,00	50,47
11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	81.761,94	0,00	81.761,94
11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.045,46	0,00	11.045,46
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	26.004,31	0,00	26.004,31
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	13.575,75	0,00	13.575,75
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	3.857,06	0,00	3.857,06
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	8.019,84	0,00	8.019,84
11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	32.824,44	0,00	32.824,44
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	82.860,98	0,00	82.860,98
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	52,01	0,00	52,01
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	21.003,52	0,00	21.003,52
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	477,60	0,00	477,60
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	82.108,27	0,00	82.108,27

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	89.299,94	0,00	89.299,94
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	55.951,09	0,00	55.951,09
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	9.126,86	0,00	9.126,86
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	108.482,37	0,00	108.482,37
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.587,64	0,00	4.587,64
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	72.921,44	0,00	72.921,44
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	6.393,83	0,00	6.393,83
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	90.987,86	0,00	90.987,86
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	11.622,43	0,00	11.622,43
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	16.435,29	0,00	16.435,29
21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	-108.539,94	0,00	-108.539,94
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-21.471,92	0,00	-21.471,92
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-7.870,50	0,00	-7.870,50
21881010200000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-187,00	0,00	-187,00
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-76.930,26	0,00	-76.930,26
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	-9.401,78	0,00	-9.401,78
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-118,36	0,00	-118,36
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-68.365,08	0,00	-68.365,08
21881019900000000046	EMPRESTIMOS CX FEDER FUNCION	-40,00	0,00	-40,00
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-860,73	0,00	-860,73
21881019900000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-6.871,09	0,00	-6.871,09
21881019900000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-22.250,32	0,00	-22.250,32
63270000000000000937	RESTOS A PAGAR 2014 - LEG	-1.248.401,54	0,00	-1.248.401,54
TOTAL		**1.416.149,98**	**0,00**	**1.416.149,98**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**1.416.149,98**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 300
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 37
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21131040101000001473	PRECATÓRIO - CRISTINA DOS SANTOS REIS DA SILVA - 208273-3	39.674,87	0,00	39.674,87
21311060300000000191	PRECATÓRIO ROSI ELAINE MACIELA FOFONKA	6.870,95	0,00	6.870,95
21311060300000000202	PRECATÓRIO MARIA REGINA DA SILVEIRA	4.342,59	0,00	4.342,59
21311070101000001472	PRECATÓRIO - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - 190087-7	162.228,71	0,00	162.228,71
21311070102000001469	PRECATÓRIO - ROSANI ANGÉLICA NOZARI - 193645-9	8.087,26	0,00	8.087,26
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	40.668.271,86	0,00	40.668.271,86
22721030200000000426	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-335.172,70	0,00	-335.172,70
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-165.898,88	0,00	-165.898,88
22721030400000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-158.553,00	0,00	-158.553,00
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.241.621,33	0,00	85.241.621,33
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-25.741.727,34	0,00	-25.741.727,34
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-20.132.554,32	0,00	-20.132.554,32
22721040400000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.391.346,67	0,00	-5.391.346,67
22721059800000000322	OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-54.263.255,50	0,00	-54.263.255,50
22721070100000001626	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	14.389.868,74	0,00	14.389.868,74
63110000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	137.076,47	0,00	137.076,47
63171000000000000941	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO -EXE.	776.031,34	0,00	776.031,34
TOTAL		**35.245.565,71**	**0,00**	**35.245.565,71**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 302
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 39
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	725.929,24	0,00	725.929,24	725.929,24
20	0,00	304.080,14	0,00	304.080,14	304.080,14
31	0,00	768,35	0,00	768,35	768,35
40	0,00	177.471,40	0,00	177.471,40	177.471,40
50	0,00	3.636,37	0,00	3.636,37	3.636,37
1089	0,00	1.473,37	0,00	1.473,37	1.473,37
1108	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00	17.350,00
4293	0,00	6.575,96	0,00	6.575,96	6.575,96
4503	0,00	1.009,08	0,00	1.009,08	1.009,08
4504	0,00	13.744,00	0,00	13.744,00	13.744,00
TOTAL	**0,00**	**1.252.037,91**	**0,00**	**1.252.037,91**	**1.252.037,91**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	290.938,91	0,00	290.938,91	290.938,91
20	0,00	1.699,96	0,00	1.699,96	1.699,96
31	0,00	1.151,14	0,00	1.151,14	1.151,14
40	0,00	19.580,71	0,00	19.580,71	19.580,71
50	0,00	4.070,88	0,00	4.070,88	4.070,88
1002	0,00	32.297,06	0,00	32.297,06	32.297,06
1004	0,00	90,00	0,00	90,00	90,00
1006	0,00	14.260,00	0,00	14.260,00	14.260,00
1007	0,00	747,78	0,00	747,78	747,78
1010	0,00	137.665,80	0,00	137.665,80	137.665,80
1019	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00
1072	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1077	12.076,47	0,00	0,00	0,00	12.076,47
1101	0,00	794,05	0,00	794,05	794,05
1108	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1410	0,00	70.132,52	0,00	70.132,52	70.132,52
4001	0,00	54.900,00	0,00	54.900,00	54.900,00
4011	0,00	399,00	0,00	399,00	399,00
4050	0,00	396,00	0,00	396,00	396,00
4090	0,00	26.904,07	0,00	26.904,07	26.904,07
4293	0,00	16.782,00	0,00	16.782,00	16.782,00
4500	0,00	26.159,81	0,00	26.159,81	26.159,81
4503	0,00	1.932,53	0,00	1.932,53	1.932,53
4505	0,00	76.100,00	0,00	76.100,00	76.100,00
TOTAL	**137.076,47**	**780.102,22**	**0,00**	**780.102,22**	**917.178,69**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		148.059,37	0,00	148.059,37	
20		20.388,44	0,00	20.388,44	
31		4.310,39	0,00	4.310,39	
40		1.087,78	0,00	1.087,78	
50		30.104,61	0,00	30.104,61	
1001		85,27	0,00	85,27	
1002		32.297,08	0,00	32.297,08	
1004		238,69	0,00	238,69	
1006		21.003,52	0,00	21.003,52	
1007		1.498,07	0,00	1.498,07	
1009		307,57	0,00	307,57	
1010		191.399,66	0,00	191.399,66	
1019		13.661,08	0,00	13.661,08	
1022		147.008,83	0,00	147.008,83	
1039		234.151,19	0,00	234.151,19	
1049		3.857,06	0,00	3.857,06	
1066		891,37	0,00	891,37	
1072		50,47	0,00	50,47	
1075		85.225,97	0,00	85.225,97	
1076		4.359,87	0,00	4.359,87	
1082		181.853,19	0,00	181.853,19	
1083		3.109,82	0,00	3.109,82	
1085		81.761,94	0,00	81.761,94	
1089		2.133,39	0,00	2.133,39	
1091		29.745,16	0,00	29.745,16	
1092		28.813,42	0,00	28.813,42	

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 304
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 41
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1097		72.921,44	0,00	72.921,44	
1101		1.339,71	0,00	1.339,71	
1102		90.987,86	0,00	90.987,86	
1104		16.663,83	0,00	16.663,83	
1105		47.806,60	0,00	47.806,60	
1106		6.427,49	0,00	6.427,49	
1108		18.471,97	0,00	18.471,97	
1110		32.824,44	0,00	32.824,44	
1126		100.086,98	0,00	100.086,98	
1301		8.019,84	0,00	8.019,84	
1403		45.868,47	0,00	45.868,47	
1410		84.251,81	0,00	84.251,81	
1502		1.588,93	0,00	1.588,93	
1624		70.171,08	0,00	70.171,08	
1625		21.647,70	0,00	21.647,70	
1631		16.435,29	0,00	16.435,29	
4001		56.122,09	0,00	56.122,09	
4011		55.951,09	0,00	55.951,09	
4050		9.126,86	0,00	9.126,86	
4090		190.590,64	0,00	190.590,64	
4190		4.587,64	0,00	4.587,64	
4292		477,60	0,00	477,60	
4293		89.299,94	0,00	89.299,94	
4500		105.257,40	0,00	105.257,40	
4502		49.316,25	0,00	49.316,25	
4503		21.751,01	0,00	21.751,01	
4504		14.637,23	0,00	14.637,23	
4505		154.259,21	0,00	154.259,21	
4511		70.910,05	0,00	70.910,05	
4931		821,35	0,00	821,35	
4935		1.177,86	0,00	1.177,86	
8001		290.360,24	0,00	290.360,24	
TOTAL		3.017.563,11	0,00	3.017.563,11	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO PROPRIO
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	FAPS
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 305
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 42
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1009	MULTAS DE TRANSITO
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO
1019	MEIO AMBIENTE
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ
1024	RETRO II - MAPA
1031	APOIO A CRECHES
1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1066	REDE SUAS
1072	REDE DE AGUA
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL
1082	RECURSO PRÉ-SAL
1083	COVID 19 - FNAS
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20
1088	APOIO AGRICULTURA FAMILIAR CUSTEIO
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES
1301	DEF CIVIL
1403	PAIF
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED
1502	CIDE
1624	IGD-PBF
1625	IGD - SUAS
1631	FEAS
4001	ALIENAÇÕES ASPS
4011	ATENÇÃO BASICA - EST
4050	FARMACIA BASICA - EST
4090	PSF - EST
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 306
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 43
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO
4710	VIG EM SAUDE - FED
4890	GESTÃO DO TRABALHO
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED
8001	REC EXTR LIVRES

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	391.449,09	0,00	391.449,09
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	163.103,95	0,00	163.103,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	97.862,32	0,00	97.862,32
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.374,80	0,00	11.374,80
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.739,53	0,00	4.739,53
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.843,69	0,00	2.843,69
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	76.452,43	0,00	76.452,43
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	31.855,19	0,00	31.855,19
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	19.113,10	0,00	19.113,10
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	22.639,72	0,00	22.639,72
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	9.433,24	0,00	9.433,24
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.659,88	0,00	5.659,88
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.954,06	0,00	4.954,06
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.064,22	0,00	2.064,22
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.238,53	0,00	1.238,53
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	87.195,95	0,00	87.195,95
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.762,29	0,00	46.762,29
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	25.530,27	0,00	25.530,27
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	222,76	0,00	222,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	90,70	0,00	90,70
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	54,84	0,00	54,84

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.630,86	0,00	34.630,86
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.430,96	0,00	14.430,96
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.655,79	0,00	8.655,79
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.405,74	0,00	5.405,74
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.254,26	0,00	2.254,26
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.350,16	0,00	1.350,16
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	110.936,93	0,00	110.936,93
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	46.223,72	0,00	46.223,72
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	27.734,23	0,00	27.734,23
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	83.680,00	0,00	83.680,00
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	34.867,85	0,00	34.867,85
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	20.918,89	0,00	20.918,89
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	863,97	0,00	863,97
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	361,03	0,00	361,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	214,95	0,00	214,95
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.326,21	0,00	1.326,21
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	552,62	0,00	552,62
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	331,52	0,00	331,52
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8,03	0,00	8,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3,36	0,00	3,36
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1,98	0,00	1,98
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	23.689,15	0,00	23.689,15
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	640,56	0,00	640,56
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	3.396,74	0,00	3.396,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	4.939,28	0,00	4.939,28
11280191010300000000	Licença Previa	1.092,65	0,00	1.092,65
11280191010400000000	Licença de Instalação	4.617,16	0,00	4.617,16
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	6.484,16	0,00	6.484,16
11280291010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	234.522,63	0,00	234.522,63
11280291020000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	9.477,82	0,00	9.477,82
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	3.817,55	0,00	3.817,55
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.120.264,64	0,00	1.120.264,64
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.287,75	0,00	328.287,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.191.996,19	0,00	6.191.996,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	515.999,97	0,00	515.999,97
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.547.999,06	0,00	1.547.999,06
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,43	0,00	2.063.998,43
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	271.402,75	0,00	271.402,75
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro -	67.850,69	0,00	67.850,69

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - ASPS			
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	239.742,96	0,00	239.742,96
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	59.935,74	0,00	59.935,74
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.389,57	0,00	5.389,57
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	449,23	0,00	449,23
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.347,38	0,00	1.347,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.796,41	0,00	1.796,41
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.864.926,51	0,00	3.864.926,51
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.077,18	0,00	322.077,18
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.231,60	0,00	966.231,60
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.308,94	0,00	1.288.308,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	399.269,55	0,00	399.269,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.272,45	0,00	33.272,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	99.817,38	0,00	99.817,38
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	133.090,14	0,00	133.090,14
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.808,74	0,00	41.808,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.483,99	0,00	3.483,99
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.452,21	0,00	10.452,21
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.936,29	0,00	13.936,29
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.594,84	0,00	5.594,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-2.300,11	0,00	-2.300,11
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-9.199,82	0,00	-9.199,82
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-3.833,09	0,00	-3.833,09
TOTAL		**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.492.122,60	0,00	1.492.122,60	1,1925	1.779.356,20
Fevereiro	1.806.312,14	0,00	1.806.312,14	1,1588	2.093.154,51
Março	1.590.181,76	0,00	1.590.181,76	1,1282	1.794.043,06
Abril	1.607.876,95	0,00	1.607.876,95	1,1043	1.775.578,52
Maio	1.752.834,60	0,00	1.752.834,60	1,0803	1.893.587,22
Junho	1.564.029,28	0,00	1.564.029,28	1,0448	1.634.097,79
Julho	2.163.383,84	0,00	2.163.383,84	1,0436	2.257.707,38
Agosto	1.713.014,86	0,00	1.713.014,86	1,0287	1.762.178,39
Setembro	1.419.881,94	0,00	1.419.881,94	1,0287	1.460.632,55
Outubro	1.564.989,38	0,00	1.564.989,38	1,0287	1.609.904,58

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 309
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 46
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Novembro	1.993.140,98	0,00	1.993.140,98	1,0125	2.018.055,24
Dezembro	2.820.677,94	0,00	2.820.677,94	1,0125	2.855.936,41
TOTAL	**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**		**22.934.231,84**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	6.373.692,12
6º Bimestre	0,00	7.792.958,46
TOTAL	**0,00**	**43.320.875,48**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	674.601,28
6º Bimestre	0,00	367.309,56
TOTAL	**0,00**	**3.032.909,36**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90
5º Bimestre	0,00	13.421,93
6º Bimestre	0,00	112.656,49
TOTAL	**0,00**	**1.308.558,16**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	-562.024,66
6º Bimestre	0,00	-666.889,75
TOTAL	**0,00**	**-4.027.769,39**
TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**43.634.573,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.675.301,61	0,00	2.675.301,61
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**2.675.301,61**	**0,00**	**2.675.301,61**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	13.108.037,55	0,00	13.108.037,55

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**13.108.037,55**	**0,00**	**13.108.037,55**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Página 311
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 48
Peça 4867298
DOCUMENTO PÚBLICO

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Magdiel dos Santos Silva
CPF: 2817025008
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 27 de Janeiro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BAD.B799.4ABF.30F5.DF1D.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 4867299

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

62202113696415011

22.0.1.4

27/01/2023

16:36:33

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201113696415011

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.803.107,41
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	33.603.107,41
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	33.603.107,41

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**19.467.732,57**	**57,93%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
O indice esta acima devido a drastica em nossa arrecadação		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art, 9º, caput do art. 9º		22,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 01614158000114

Entidade: PM DE CARAÁ

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	RECURSO PROPRIO	148.059,37	0,00
20	MDE	20.388,44	0,00
31	FUNDEB	768,35	1.151,14
40	ASPS	1.087,78	0,00
50	FAPS	3.636,37	4.070,88
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,00	32.297,06
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	0,00	90,00
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	0,00	14.260,00
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	0,00	747,78
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	0,00	137.665,80
1019	MEIO AMBIENTE	0,00	2.100,00
1072	REDE DE AGUA	0,00	50,47
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	1.473,37	0,00
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	794,05
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	17.350,00	1.000,00
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	0,00	70.132,52
4001	ALIENAÇÕES ASPS	0,00	54.900,00
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	0,00	399,00
4050	FARMACIA BASICA - EST	0,00	396,00
4090	PSF - EST	0,00	26.904,07
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	6.575,96	16.782,00
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	0,00	26.159,81
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1.009,08	1.932,53
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	13.744,00	0,00
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	76.100,00
SUBTOTAL		214.092,72	467.933,11
TOTAL			682.025,83

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	RECURSO PROPRIO	0,00	0,00	577.869,87	290.938,91
20	MDE	0,00	0,00	283.691,70	1.699,96
40	ASPS	0,00	0,00	176.383,62	19.580,71
1072	REDE DE AGUA	0,00	124.949,53	0,00	0,00
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	0,00	12.076,47	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

SUBTOTAL	0,00	137.026,00	1.037.945,19	312.219,58
TOTAL		137.026,00		1.350.164,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	137.026,00
Subtotal	137.026,00
Exercício Atual	
Processados	1.037.945,19
Não Processados	312.219,58
Subtotal	1.350.164,77
Total Ex Anterior + Ex Atual	1.487.190,77

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 57,93 % ***é superior*** ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea ´´b´´ do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ***ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo estabelecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.***

O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao ***término de 2021 foi superior ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032*** , conforme regra trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10 anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do arigo 15:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

CARAÁ, 27 de Janeiro de 2023 .

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

_____

MARCELO PACHECO DOS SANTOS

Responsável pela Administração Financeira

_____

GREICI GOMES CORRÊA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E80D.F736.F724.EE1F.FE99.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.912.991,00	41.431.686,00	42.326.015,45	894.329,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.051.426,00	2.646.316,00	2.602.134,07	-44.181,93
Receita de Contribuições	5.315.400,00	5.328.300,00	4.707.731,76	-620.568,24
Receita Patrimonial	2.047.170,00	2.207.870,00	4.033.237,66	1.825.367,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	50.659,29	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.441.200,00	2.119.164,30	-322.035,70
Transferências Correntes	24.302.745,00	28.705.740,00	28.605.301,83	-100.438,17
Outras Receitas Correntes	83.000,00	102.260,00	207.786,54	105.526,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.804.696,00	7.804.696,00	1.308.558,16	-6.496.137,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	268.200,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	7.804.696,00	1.039.957,78	-6.764.738,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	400,38	400,38
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.963.444,13	-
Superavit Financeiro	-	-	500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	1.463.444,13	-

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	29.197.828,24	39.012.746,89	37.142.186,34	36.681.122,12	35.435.660,17	1.870.560,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.071.718,00	20.407.398,00	19.685.676,37	19.685.676,37	18.832.978,44	721.721,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	59.800,00	59.711,15	59.711,15	59.711,15	88,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.102.110,24	18.545.548,89	17.396.798,82	16.935.734,60	16.542.970,58	1.148.750,07
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.936.021,93	13.108.037,55	2.675.301,61	2.356.263,61	2.349.687,65	10.432.735,94
INVESTIMENTOS	8.609.221,93	12.756.087,55	2.323.370,13	2.004.332,13	1.997.756,17	10.432.717,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.800,00	351.950,00	351.931,48	351.931,48	351.931,48	18,52
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	4.283.836,83	4.059.400,00	0,00	0,00	0,00	4.059.400,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	42.417.687,00	56.180.184,44	39.817.487,95	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	42.417.687,00	56.180.184,44	39.817.487,95	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.817.085,66	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	42.417.687,00	56.180.184,44	43.634.573,61	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.963.591,00	34.482.286,00	34.803.107,41	320.821,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.051.426,00	2.646.316,00	2.602.134,07	-44.181,93
Receita de Contribuições	366.000,00	378.900,00	382.135,84	3.235,84
Receita Patrimonial	47.170,00	207.870,00	835.925,54	628.055,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	50.659,29	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.441.200,00	2.119.164,30	-322.035,70
Transferências Correntes	24.302.745,00	28.705.740,00	28.605.301,83	-100.438,17
Outras Receitas Correntes	83.000,00	102.260,00	207.786,54	105.526,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.804.696,00	7.804.696,00	1.308.558,16	-6.496.137,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	268.200,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	7.804.696,00	1.039.957,78	-6.764.738,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	400,38	400,38
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.111.665,57	-6.175.316,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.111.665,57	-6.175.316,43
DÉFICIT (VII)	-	-	449.819,45	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.561.485,02	-6.175.316,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.463.444,13	-
Superavit Financeiro	-	-	1.463.444,13	-

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	26.307.828,24	35.622.746,89	33.886.183,41	33.429.190,07	32.187.364,49	1.736.563,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.021.718,00	20.357.398,00	19.661.508,70	19.661.508,70	18.808.810,77	695.889,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	59.800,00	59.711,15	59.711,15	59.711,15	88,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.262.110,24	15.205.548,89	14.164.963,56	13.707.970,22	13.318.842,57	1.040.585,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.936.021,93	13.108.037,55	2.675.301,61	2.356.263,61	2.349.687,65	10.432.735,94
INVESTIMENTOS	8.609.221,93	12.756.087,55	2.323.370,13	2.004.332,13	1.997.756,17	10.432.717,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.800,00	351.950,00	351.931,48	351.931,48	351.931,48	18,52
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	4.283.836,83	4.059.400,00	0,00	0,00	0,00	4.059.400,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
Receita de Contribuições	4.949.400,00	4.949.400,00	4.325.595,92	-623.804,08
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.000.000,00	3.197.312,12	1.197.312,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	500.000,00	-

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	24.167,67	24.167,67	24.167,67	25.832,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.840.000,00	3.340.000,00	3.231.835,26	3.227.764,38	3.224.128,01	108.164,74
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.266.905,11	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.890.000,00	3.390.000,00	7.522.908,04	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	397.372,77	660,56	240.030,89	353.735,35	594.426,80	43.637,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	45.230,35	0,00	45.230,35	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	397.372,77	660,56	194.800,54	353.735,35	549.196,45	43.637,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.955,28	1.939.058,02	250.500,00	137.742,61	1.407.931,56	1.796.174,17	525.005,27	137.076,47
INVESTIMENTOS	130.955,28	1.939.058,02	250.500,00	137.742,61	1.407.931,56	1.796.174,17	525.005,27	137.076,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.955,28	2.336.430,79	251.160,56	377.773,50	1.761.666,91	2.390.600,97	568.642,69	137.076,47

c. Notas Explicativas

CARAÁ , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.997E.451F.26EC.D99D.F5FA.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.017.563,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	530.008,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	583.958,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	32.902.654,45
ESTOQUES	198.170,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	939.771,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	939.771,87
IMOBILIZADO	19.815.318,43
TOTAL	**57.987.445,45**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.545.188,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	479.395,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.827,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.906,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.793.780,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	626.485,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	56.041,60
PROVISÕES A LONGO PRAZO	34.111.253,52
TOTAL DO PASSIVO	**37.182.098,25**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	20.805.347,20
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.805.347,20**
TOTAL	**57.987.445,45**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**35.922.188,13**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo F	35.922.188,13
ATIVO PERMANENTE	**22.065.257,32**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo P	22.065.257,32
TOTAL	**57.987.445,45**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.492.123,58**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo F	1.574.944,89
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	137.076,47
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	780.102,22
PASSIVO PERMANENTE	**35.607.153,36**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo P	813.373,10
Contas escriturais do Grupo 2.2 com atributo P	34.793.780,26
TOTAL	**38.099.276,94**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**19.888.168,51**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO PROPRIO	-868.808,78
20	MDE	-285.391,66
31	FUNDEB	2.390,90
40	ASPS	-195.964,33
50	FAPS	32.948.540,12
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	85,27
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,02

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	148,69
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	6.743,52
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	750,29
1009	MULTAS DE TRANSITO	307,57
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	53.733,86
1019	MEIO AMBIENTE	11.561,08
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ	147.008,83
1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE	234.151,19
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.857,06
1066	REDE SUAS	891,37
1072	REDE DE AGUA	-124.949,53
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	85.225,97
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	4.359,87
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	-12.076,47
1082	RECURSO PRÉ-SAL	181.853,19
1083	COVID 19 - FNAS	3.109,82
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20	81.761,94
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	660,02
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II	29.745,16
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA	28.813,42
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO	72.921,44
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,66
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219	90.987,86
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS	16.663,83
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021	47.806,60
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022	6.427,49
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	121,97
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS	32.824,44
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES	100.086,98
1301	DEF CIVIL	8.019,84
1403	PAIF	45.868,47
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	14.119,29
1502	CIDE	1.588,93
1624	IGD-PBF	70.171,08
1625	IGD - SUAS	21.647,70
1631	FEAS	16.435,29

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4001	ALIENAÇÕES ASPS	1.222,09
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	55.552,09
4050	FARMACIA BASICA - EST	8.730,86
4090	PSF - EST	163.686,57
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST	4.587,64
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST	477,60
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	65.941,98
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	79.097,59
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	49.316,25
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18.809,40
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	893,23
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	78.159,21
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	70.910,05
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED	821,35
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED	1.177,86
8001	REC EXTR LIVRES	-30.576,17
Total		33.453.552,86

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	3.717.608,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.987.458,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	530.008,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.970,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	198.170,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.128.605,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	313.286,73
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	313.286,73
IMOBILIZADO	19.815.318,43
TOTAL	**23.846.213,27**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.384.681,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.541.552,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	479.395,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.827,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.906,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	682.526,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	626.485,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	56.041,60
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.067.208,36**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	20.779.004,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.779.004,91**
TOTAL	**23.846.213,27**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**2.989.429,07**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	2.989.429,07
ATIVO PERMANENTE	**20.856.784,20**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	20.856.784,20
TOTAL	**23.846.213,27**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.484.416,33**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.571.308,52
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	137.076,47
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	776.031,34
PASSIVO PERMANENTE	**1.495.899,84**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	813.373,10
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	682.526,74
TOTAL	**3.980.316,17**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**19.865.897,10**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO PROPRIO	-868.808,78
20	MDE	-285.391,66
31	FUNDEB	2.390,90
40	ASPS	-195.964,33
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	85,27
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,02
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	148,69

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	6.743,52
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	750,29
1009	MULTAS DE TRANSITO	307,57
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	53.733,86
1019	MEIO AMBIENTE	11.561,08
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ	147.008,83
1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE	234.151,19
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.857,06
1066	REDE SUAS	891,37
1072	REDE DE AGUA	-124.949,53
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	85.225,97
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	4.359,87
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	-12.076,47
1082	RECURSO PRÉ-SAL	181.853,19
1083	COVID 19 - FNAS	3.109,82
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20	81.761,94
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	660,02
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II	29.745,16
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA	28.813,42
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO	72.921,44
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,66
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219	90.987,86
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS	16.663,83
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021	47.806,60
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022	6.427,49
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	121,97
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS	32.824,44
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES	100.086,98
1301	DEF CIVIL	8.019,84
1403	PAIF	45.868,47
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	14.119,29
1502	CIDE	1.588,93
1624	IGD-PBF	70.171,08
1625	IGD - SUAS	21.647,70
1631	FEAS	16.435,29
4001	ALIENAÇÕES ASPS	1.222,09

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	55.552,09
4050	FARMACIA BASICA - EST	8.730,86
4090	PSF - EST	163.686,57
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST	4.587,64
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST	477,60
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	65.941,98
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	79.097,59
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	49.316,25
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18.809,40
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	893,23
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	78.159,21
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	70.910,05
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED	821,35
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED	1.177,86
8001	REC EXTR LIVRES	-30.576,17
Total		505.012,74

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	33.514.747,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.104,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	581.987,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	32.902.654,45
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	626.485,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	626.485,14
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	626.485,14
IMOBILIZADO	0,00
TOTAL	**34.141.232,18**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	3.636,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.636,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.111.253,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	34.111.253,52
TOTAL DO PASSIVO	**34.114.889,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	26.342,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.342,29**
TOTAL	**34.141.232,18**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**32.932.759,06**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo F	32.932.759,06
ATIVO PERMANENTE	**1.208.473,12**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo P	1.208.473,12
TOTAL	**34.141.232,18**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**7.707,25**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo F	3.636,37
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.070,88
PASSIVO PERMANENTE	**34.111.253,52**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escriturais do Grupo 2.2 com atributo P	34.111.253,52
TOTAL	**34.118.960,77**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**22.271,41**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	FAPS	32.948.540,12
Total		32.948.540,12

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

Balanço Patrimonial

62208113696415011

27 / 01 / 2023 - 16 : 36 : 33

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

CARAÁ , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCIA PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F965.4065.9C75.1906.D7C6.

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**100.129.735,07**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.446.050,13**
IMPOSTOS	2.394.416,48
TAXAS	51.633,65
CONTRIBUIÇÕES	**5.643.962,63**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.261.826,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	382.135,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.726.929,07**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.726.929,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.312.918,52**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	630.931,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.681.987,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**33.204.973,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	173.318,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.880.253,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.051.333,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	52.963,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.105,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**268.200,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	268.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**51.526.701,33**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	50.976.539,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	550.161,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**86.763.915,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.974.925,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.448.669,83
ENCARGOS PATRONAIS	5.499.806,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.450,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.431.629,42**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	244.488,35
PENSÕES	2.984.198,66
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	202.942,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.530.056,09**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.772.943,47
SERVIÇOS	7.012.991,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	744.121,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**297.361,18**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	233.697,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	63.664,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.449.067,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.282.499,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.318.146,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	848.420,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.096.813,09**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.027.318,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.069.494,18
TRIBUTÁRIAS	**519.317,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.083,91
CONTRIBUIÇÕES	499.234,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.464.744,76**
PREMIAÇÕES	3.938,90
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	40.314.357,11

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.448,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**13.365.819,20**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

Página 340

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 3

Peça 4867302

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**40.694.056,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.446.050,13**
IMPOSTOS	2.394.416,48
TAXAS	51.633,65
CONTRIBUIÇÕES	**382.135,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	382.135,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.726.929,07**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.726.929,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.115.606,40**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	630.931,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	484.675,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**33.204.973,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	173.318,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.880.253,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.051.333,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	52.963,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.105,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**268.200,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	268.200,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**550.161,40**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	550.161,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.195.246,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.950.758,16**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.424.502,16
ENCARGOS PATRONAIS	5.499.806,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.450,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**236.686,51**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	33.744,10
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	202.942,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.496.484,62**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.772.943,47
SERVIÇOS	6.979.420,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	744.121,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**297.361,18**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	233.697,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	63.664,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.449.067,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.282.499,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.318.146,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	848.420,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.095.183,34**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.027.318,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.067.864,43
TRIBUTÁRIAS	**519.317,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.083,91
CONTRIBUIÇÕES	499.234,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**150.387,65**
PREMIAÇÕES	3.938,90
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.448,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-2.501.190,73**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**59.435.678,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**5.261.826,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.261.826,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.197.312,12**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.197.312,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**50.976.539,93**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	50.976.539,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.568.668,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**24.167,67**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.167,67
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.194.942,91**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	244.488,35
PENSÕES	2.950.454,56
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**33.571,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	33.571,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.629,75**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.629,75
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.314.357,11**
PREMIAÇÕES	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	40.314.357,11

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.867.009,93**

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

b. Notas Explicativas

CARAÁ , 27 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1C1.8A6D.B74B.DB95.350C.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE CARAÁ

52204111118462571

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202113696415011 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Telefone: (51)36151222
e-mail: agostinhopisoni@msn.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 297
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1956
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/01/2013
(Não possui Regimento Interno)
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 988/2013
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: PORTARIA

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
283140003	Greici Gomes Corrêa	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	controleinterno@caraa.rs.gov.br	(51) 3615-1325

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada LIVES NAS REDE SOCIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 10/11/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 1.487.190,77 apurada ao final desse exercício, correspondente a 68,56% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Os empenhos não liquidados que não possuem suficiência financeira não foram cancelados.

Observações: EMPENHOS COM MERCADORIAS A CAMINHO OU CONTRATOS A VENCER

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 4 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 57, sendo que 4 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 6, sendo que 2 foram concedidas no período.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: COM RELAÇÃO AO INDICE DE PESSOAL E DIMINUIÇÃO DE GASTOS NÃO ESSENCIAIS

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE CARAÁ

PM DE CARAÁ, 30/01/2023

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

_____

Greici Gomes Corrêa
Responsável pelo Controle Interno

Página 350
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 4869147
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/01/23, Greici Gomes Corrêa em 30/01/23, AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 31/01/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 31/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6B21.9E2E.FF1C.E8D4.B819.

Página 351
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 01614158000114
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE CARAÁ
Logradouro: Rua Arno Von Saltiel nr: 478 compl: Telefone: (51) 3615-1222
HomePage: www.caraa.rs.gov.br E-Mail: gabinete@caraa.rs.gov.br; assessoriajuridica@caraa
Prefeito Municipal: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Contabilista: AGOSTINHO PISONI JUNIOR Número do CRC: 081881

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: TECNICOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ: 09310477000148 Telefone: (54)34550800
Responsável: GILMAR BALDASSO E-Mail: contabilidade@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
3043185000100	CONSORCIO PUBLICO DA ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL NO

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 352
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.066.426,00	2.617.185,34
Contribuições	1.578.800,00	1.674.822,40
Receita Patrimonial	2.047.170,00	4.033.237,66
Receita Agropecuária	0,00	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.125.336,69
Transferências Correntes	27.914.018,00	32.611.847,56
Outras Receitas Correntes	83.000,00	207.786,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**35.802.664,00**	**43.320.875,48**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Contribuições	3.736.600,00	3.032.909,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.736.600,00**	**3.032.909,36**
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	0,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	1.039.957,78
Outras Receitas de Capital	0,00	400,38
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**7.804.696,00**	**1.308.558,16**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-3.626.273,00**	**-4.027.769,39**
TOTAL DAS RECEITAS	**43.717.687,00**	**43.634.573,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	42.417.687,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	19.418.801,17
Créditos Especiais	479.600,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	6.135.903,73
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**56.180.184,44**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	39.817.487,95

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 353
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Liquidado	39.037.385,73
Pago	37.785.347,82
SALDO A LIQUIDAR	**780.102,22**
SALDO A PAGAR	**1.252.037,91**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	3.166.651,80
Liquidado	3.029.575,33
Pago	3.029.575,33
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**137.076,47**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**0,00**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.963.444,13
Excesso de Arrecadação	9.514.116,29
Auxílios e Convênios	2.095.816,02
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	6.135.903,73
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	6.135.903,73
Suplementações Orçamentárias entre entidades	189.121,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	35.025.349,54D	37.232.355,15D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.864.669,74D	20.755.090,30D
PASSIVO CIRCULANTE	1.019.160,60C	2.388.317,99C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.401.018,70C	34.737.738,66C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.469.839,98C	7.439.528,00C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.974.925,83D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.431.629,42D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	12.530.056,09D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	297.361,18D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.449.067,59D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.096.813,09D
TRIBUTÁRIAS	0,00	519.317,91D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	40.464.744,76D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	2.446.050,13C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.643.962,63C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	2.726.929,07C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.312.918,52C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	33.204.973,39C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	324.241,60C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	51.526.701,33C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	145.234.054,39D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13D	3.096.320,13D

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 354
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	145.234.054,39C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	3.096.320,13C	3.096.320,13C
ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61D	11.286.041,59D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65D	91.358.622,10D
DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09D	1.741.473,15D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	4.176.265,61C	11.286.041,59C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.405.217,65C	91.358.622,10C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.328.759,09C	1.741.473,15C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	5.064,12D	2.592,83D
Bancos Conta Movimento	328.465,85D	410.222,28D
Bancos Conta Aplicação	4.389.302,67D	2.574.643,39D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**4.722.832,64D**	**2.987.458,50D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	23.488,31D	30.104,61D
Bancos Conta Aplicação	28.658.896,70D	32.902.654,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**28.682.385,01D**	**32.932.759,06D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**33.405.217,65D**	**35.920.217,56D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	5.222.668,33	3.690.665,71	3.096.877,71
2º Bimestre	3.697.601,68	4.170.829,49	4.092.107,39
3º Bimestre	4.044.453,91	4.040.617,96	4.130.721,47
4º Bimestre	4.349.109,54	4.379.719,71	4.451.247,61
5º Bimestre	4.933.313,55	4.653.355,89	4.682.167,23
6º Bimestre	8.479.829,24	7.455.356,70	7.559.650,55

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	30.217.328,50	34.125.801,02
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.267.600,00	3.542.358,54

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 355
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS DE CAPITAL	3.604.350,00	1.514.898,12
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.064.792,50	-3.667.479,81

TOTAL CONTAS DE RECEITA	34.024.486,00	35.515.577,87

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11261990106000001606	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	241.751,73	0,00	241.751,73
12111053001000000137	TITULO EXECUTIVO Nº 0121/2018 - SILVIO M. FOFONKA	75.267,28	0,00	75.267,28
12111053002000015713	CERTIDAO DECISAO 483/19 CLAUDIO LUIS SANNA	21.277,29	0,00	21.277,29
12111053003000001220	CERTIDAO DECISAO 321/2014 NEI PEREIRA DOS SANTOS	23.719,78	0,00	23.719,78
12111053004000001221	CERTIDAO DECISAO 497/2015 ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	7.970,26	0,00	7.970,26
12111053005000001478	TITULO EXECUTIVO N° 258/2022 - NEI PEREIRA DOS SANTOS	753,06	0,00	753,06
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**370.739,40**	**0,00**	**370.739,40**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Foram encaminhadas para o Departamento Juridico

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	173.044.993,03	170.529.993,12
Demais Contas	1.716.917.270,24	1.719.432.270,15
Totais	1.889.962.263,27	1.889.962.263,27
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		670.314

3. Índices Constitucionais

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 356
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	304.080,14	0,00	304.080,14
31	FUNDEB	768,35	0,00	768,35
40	ASPS	177.471,40	0,00	177.471,40
SUBTOTAL		**482.319,89**	**0,00**	**482.319,89**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	ASPS	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	20.388,44	0,00	20.388,44
31	FUNDEB	4.310,39	0,00	4.310,39
40	ASPS	1.087,78	0,00	1.087,78
SUBTOTAL		**25.786,61**	**0,00**	**25.786,61**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MDE	20.388,44	304.080,14	-283.691,70
31	FUNDEB	4.310,39	768,35	3.542,04
40	ASPS	1.087,78	177.471,40	-176.383,62
SUBTOTAL		**25.786,61**	**482.319,89**	**-456.533,28**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MDE	1.699,96	0,00	1.699,96
31	FUNDEB	1.151,14	0,00	1.151,14
SUBTOTAL		**2.851,10**	**0,00**	**2.851,10**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 357
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ASPS	19.580,71	0,00	19.580,71
SUBTOTAL		**19.580,71**	**0,00**	**19.580,71**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MDE	1.699,96	-283.691,70	1.699,96
31	FUNDEB	1.151,14	3.542,04	0,00
SUBTOTAL		**2.851,10**	**-280.149,66**	**1.699,96**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDEB	0,00	3.542,04	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**3.542,04**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	ASPS	19.580,71	-176.383,62	19.580,71
SUBTOTAL		**19.580,71**	**-176.383,62**	**19.580,71**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	646.044,40	0,00	646.044,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	269.185,20	0,00	269.185,20
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	395.564,77	0,00	395.564,77
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	164.818,66	0,00	164.818,66
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	98.891,19	0,00	98.891,19

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 359
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
SUBTOTAL		**23.245.942,22**	**0,00**	**23.245.942,22**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.811.485,55**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	546.465,59	0,00	546.465,59
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.289.512,49	0,00	1.289.512,49
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-3.763,59	0,00	-3.763,59
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.006.530,01	0,00	4.006.530,01
TOTAL II		**5.838.744,50**	**0,00**	**5.838.744,50**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	734.629,77	0,00	734.629,77
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.677.750,11	0,00	1.677.750,11
20	EDUCACAO INFANTIL	968.466,51	0,00	968.466,51
20	EDUCACAO ESPECIAL	85.400,00	0,00	85.400,00
20	TRANSPORTE RODOVIARIO	727.082,27	0,00	727.082,27
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.278,83	0,00	3.405.278,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.554.713,16	0,00	2.554.713,16
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	26.148,95	0,00	26.148,95
SUBTOTAL I		**10.240.469,60**	**0,00**	**10.240.469,60**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339030230000000 - ADMINISTRACAO GERAL	1.734,60	0,00	1.734,60
20	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.382,45	0,00	54.382,45
20	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	30.433,71	0,00	30.433,71
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.278,77	0,00	91.278,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	51.981,31	0,00	51.981,31
SUBTOTAL II		**229.810,84**	**0,00**	**229.810,84**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MDE	1.699,96
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**1.699,96**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.044.787,49	0,00	2.044.787,49
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	57.789,47	0,00	57.789,47
SUBTOTAL V	**-2.102.576,96**	**0,00**	**-2.102.576,96**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**34,42**	**8.001.845,21**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
SUBTOTAL		**19.887.250,62**	**0,00**	**19.887.250,62**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.977.450,12**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.006.530,01	0,00	4.006.530,01
TOTAL II		**4.006.530,01**	**0,00**	**4.006.530,01**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	3.405.278,83	0,00	3.405.278,83
31	EDUCACAO INFANTIL	2.554.713,16	0,00	2.554.713,16
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.000,00	0,00	61.000,00
31	TRANSPORTE RODOVIARIO	26.148,95	0,00	26.148,95
SUBTOTAL I		**6.047.140,94**	**0,00**	**6.047.140,94**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	339030230000000 - EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
31	339008110100000 - ENSINO FUNDAMENTAL	91.278,77	0,00	91.278,77
31	339008110100000 - EDUCACAO INFANTIL	51.981,31	0,00	51.981,31
SUBTOTAL II		**143.260,08**	**0,00**	**143.260,08**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	95.463,37
SUBTOTAL III		**95.463,37**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	2.044.787,49	0,00	2.044.787,49
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	56.125,13	0,00	56.125,13
SUBTOTAL V	**-2.100.912,62**	**0,00**	**-2.100.912,62**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,60**	**3.898.431,61**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	56.125,13	0,00	56.125,13
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.051.333,22	0,00	6.051.333,22
Total		**6.107.458,35**	**0,00**	**6.107.458,35**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **4.275.220,84**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	2.837.878,41	0,00	2.837.878,41
31	EDUCACAO INFANTIL	2.327.087,48	0,00	2.327.087,48
SUBTOTAL I		**5.164.965,89**	**0,00**	**5.164.965,89**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**5.164.965,89**	**0,00**	**5.164.965,89**
% de Aplicação			**84,57**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.645.016,18	0,00	5.645.016,18
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	22.789,56	0,00	22.789,56
SUBTOTAL I		**5.667.805,74**	**0,00**	**5.667.805,74**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**566.780,57**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**5.667.805,74**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**566.780,57**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	95.463,37	0,00	95.463,37
TOTAL		**95.463,37**	**0,00**	**95.463,37**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**95.463,37**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	646.044,40	0,00	646.044,40
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	269.185,20	0,00	269.185,20
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	161.511,03	0,00	161.511,03
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	17.560,14	0,00	17.560,14
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	7.316,76	0,00	7.316,76
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	4.390,02	0,00	4.390,02
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	160.381,95	0,00	160.381,95
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	66.825,83	0,00	66.825,83
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	40.095,49	0,00	40.095,49
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	33.566,62	0,00	33.566,62
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	13.986,14	0,00	13.986,14
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	8.391,68	0,00	8.391,68
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	9.656,53	0,00	9.656,53

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.023,71	0,00	4.023,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.414,00	0,00	2.414,00
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	3.153,50	0,00	3.153,50
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	1.313,97	0,00	1.313,97
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	788,38	0,00	788,38
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	111.884,60	0,00	111.884,60
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.619,58	0,00	46.619,58
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	27.969,96	0,00	27.969,96
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	868,35	0,00	868,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	362,29	0,00	362,29
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	216,61	0,00	216,61
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	47.375,78	0,00	47.375,78
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	19.726,34	0,00	19.726,34
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11.822,30	0,00	11.822,30
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8.617,84	0,00	8.617,84
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3.592,85	0,00	3.592,85
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	2.162,20	0,00	2.162,20
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	115.921,48	0,00	115.921,48
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	48.300,70	0,00	48.300,70
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	28.980,32	0,00	28.980,32
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	152.505,39	0,00	152.505,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	63.544,89	0,00	63.544,89
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	38.125,35	0,00	38.125,35
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	1.633,87	0,00	1.633,87
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	681,71	0,00	681,71
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	407,31	0,00	407,31
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.832,26	0,00	1.832,26
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	763,46	0,00	763,46
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	458,03	0,00	458,03
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	533,03	0,00	533,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	222,16	0,00	222,16
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	133,22	0,00	133,22
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.709.105,58	0,00	7.709.105,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	642.424,14	0,00	642.424,14
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.927.276,39	0,00	1.927.276,39
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.569.703,19	0,00	2.569.703,19
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	6.263,92	0,00	6.263,92
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	522,12	0,00	522,12
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.565,97	0,00	1.565,97
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.087,83	0,00	2.087,83
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.705.667,69	0,00	3.705.667,69
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	308.805,59	0,00	308.805,59
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	926.416,90	0,00	926.416,90
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.235.222,63	0,00	1.235.222,63
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	447.724,61	0,00	447.724,61

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	37.310,09	0,00	37.310,09
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	111.931,13	0,00	111.931,13
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	185.589,68	0,00	185.589,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.779,90	0,00	41.779,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.481,63	0,00	3.481,63
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.444,95	0,00	10.444,95
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.926,68	0,00	13.926,68
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-9.030,80	0,00	-9.030,80
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-3.763,59	0,00	-3.763,59
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-2.256,88	0,00	-2.256,88
SUBTOTAL I		**22.058.066,58**	**0,00**	**22.058.066,58**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.308.709,99**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	327.865,90	0,00	327.865,90
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.155.816,68	0,00	3.155.816,68
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.256,88	0,00	-2.256,88
TOTAL II		**3.481.425,70**	**0,00**	**3.481.425,70**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	402.139,34	0,00	402.139,34
40	PREVIDENCIA BASICA	184.012,69	0,00	184.012,69
40	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	365.882,41	0,00	365.882,41
40	ATENCAO BASICA	2.493.210,23	0,00	2.493.210,23
40	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	442.159,76	0,00	442.159,76
SUBTOTAL I		**3.887.404,43**	**0,00**	**3.887.404,43**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	19.741.621,34
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	2.961.243,20
Valor aplicado em ASPS (C)	3.476.582,91
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	ASPS	19.580,71

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 366
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	5.382,54	0,00	5.382,54
SUBTOTAL IV	**5.382,54**	**0,00**	**5.382,54**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,51**	**3.862.441,18**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.308.558,16	0,00	1.308.558,16
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	12.633,90	0,00	12.633,90
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.123,86	0,00	11.123,86
12180141010000000000	Contribuição Servidor Civil - Lizandra Peres da Silveira - Precatório n° 178816-5	15.367,05	0,00	15.367,05
13210011010301000000	Aplic - DST Ações Vigilância Sanitária	776,20	0,00	776,20
13210011010302000000	Aplic - Sia Sus	1.380,86	0,00	1.380,86
13210011010303000000	Aplic - Agente Indigena Estadual	6.908,23	0,00	6.908,23
13210011010304000000	Aplicação - Aquisição Veículo Saúde - Nereu Crespim	3.998,72	0,00	3.998,72
13210011010305000000	Aplic - PSF Estadual	10,21	0,00	10,21
13210011010307000000	Aplic - Farmacia Basica - Fed	2.319,88	0,00	2.319,88
13210011010309000000	Aplic - Assistencia Farmacia Basica	1.431,98	0,00	1.431,98
13210011010312000000	Aplic - PIES Incentivo Atenção Basica	5,19	0,00	5,19
13210011010313000000	Aplicação - Transferência Recursos do PIAPS - Componente Incentivo AP	5.860,91	0,00	5.860,91
13210011010316000000	Aplic - Vigilancia Sanitaria	2.698,07	0,00	2.698,07
13210011010317000000	Aplic - Incentivo a Formação PACS	104,52	0,00	104,52
13210011010319000000	Aplic - Aquisição de Ambulância Governo Estado	43,61	0,00	43,61
13210011010320000000	Aplic - Aquisição Equipamentos Sistemas de Imunizações e dos Agravos	418,95	0,00	418,95
13210011010325000000	Aplic - Ampliação Posto Central	134,19	0,00	134,19
13210011010326000000	Aplic - Equipamentos Para Postos de Saúde	84,19	0,00	84,19
13210011010328000000	Aplic - Incentivos Pontuais	874,55	0,00	874,55
13210011010331000000	Aplic - Programa Pro Eps Sus	1.350,53	0,00	1.350,53
13210011010333000000	Aplic - Apoio Implant. Rede Cegonha	390,50	0,00	390,50
13210011010334000000	Aplicação - Cobertura Vacinal do Sarampo	473,18	0,00	473,18
13210011010335000000	Aplicação - PS Escola	797,92	0,00	797,92
13210011010336000000	Aplicação - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	45.172,27	0,00	45.172,27

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 367
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
13210011010337000000	Aplicação - Incentivo Para Ações Estratégicas	1.524,60	0,00	1.524,60
13210011010338000000	Aplicação - Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	23,35	0,00	23,35
13210011010339000000	Aplicação - Programa de Informatização da APS	407,93	0,00	407,93
13210011010341000000	Aplicação - Incremento Temporário P/Enfrentamento do COVID 19 - Portaria nº 378/2020	1.528,41	0,00	1.528,41
13210011010342000000	Aplicação - Repasse ao Combate ao COVID 19 - Portaria nº 1.666/2020	5,28	0,00	5,28
13210011010343000000	Aplicação - Repasse Extraordinário Ações Enfrentamento ao COVID 19 - Saúde Indígena Portaria 506/2020	42,76	0,00	42,76
13210011010344000000	Aplicação = Repasse Extraordinário Ações Enfrentamento ao COVID 19 - Saúde Mental/Atenção Básica Portaria 506/2020	4.046,49	0,00	4.046,49
13210011010345000000	Aplicação - Repasse ao Combate ao COVID 19 (Crédito Extraordinário) - Portaria nº 2516/2020	6.628,30	0,00	6.628,30
13210011010346000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Aplicação	588,05	0,00	588,05
13210011010348000000	Aplicação - Aquisição Equipamentos UBS - Portaria 319/2021	11.888,26	0,00	11.888,26
13210011010349000000	Aplicação - Aquisição de Van - Portaria 1346/2020	6.471,31	0,00	6.471,31
13210011010352000000	Aplicação - Indenização Sinistro Veículo	3.159,09	0,00	3.159,09
13210011010353000000	Aplicação - Implantação de Politicas de Promoção a Saúde e Atenção a DCNT - Portaria nº 2110/2022	3.082,37	0,00	3.082,37
13210011010354000000	Aplicação - Programa de Formação de Profissionais Técnicos de Saúde - Portaria 1981/2022	115,05	0,00	115,05
13210011010701000000	Aplic - Banrisul Feas	1.572,91	0,00	1.572,91
13210011010702000000	Aplic - Igd	5.147,47	0,00	5.147,47
13210011010703000000	Aplic - Igd Suas	1.942,10	0,00	1.942,10
13210011010705000000	Aplic - Asema Paif	6.043,69	0,00	6.043,69
13210011010706000000	Aplic - BPC na Escola - Rede SUAS	78,65	0,00	78,65
13210011010709000000	Aplicação - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio 2021	3.596,60	0,00	3.596,60
13210011010710000000	Aplicação - PSB Calamidade - Portaria 751/2022	427,49	0,00	427,49
13210011010711000000	Aplic - Benefícios Eventuais I	69,87	0,00	69,87
13210011010802000000	Aplic - Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	52,84	0,00	52,84
13210011010803000000	Aplic - Sal Educação - Federal	9.067,02	0,00	9.067,02
13210011010804000000	Aplic - Pnae Merenda Escolar	5.939,25	0,00	5.939,25
13210011010805000000	Aplic - Transporte Escolar	2.160,54	0,00	2.160,54
13210011010806000000	Aplic - Transp Escolar Fed	2.325,33	0,00	2.325,33
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.197.312,12	0,00	3.197.312,12
17180311010000000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	611.978,20	0,00	611.978,20
17180311020000000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	282.695,08	0,00	282.695,08
17180311110000000000	Implantação Rede Cegonha	648,18	0,00	648,18
17180311120000000000	Programa de Informatização da APS	44.000,00	0,00	44.000,00
17180311130000000000	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.000,00	0,00	24.000,00
17180311140000000000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	106.626,30	0,00	106.626,30
17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
17180311160000000000	Implantação de Politicas de Promoção a Saúde e Atenção a DCNT - Portaria nº 2110/2022	43.636,36	0,00	43.636,36
17180311170000000000	Programa de Formação de Profissionais Técnicos de Saúde - Portaria 1981/2022	1.629,74	0,00	1.629,74
17180331010000000000	Acoes Estruturantes da Vigilancia Sanitaria	11.000,00	0,00	11.000,00
17180331030000000000	Vigilância Sanitária	24.693,44	0,00	24.693,44
17180341010000000000	Programa De Assistencia Farmaceutica Basica	49.206,48	0,00	49.206,48

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 368
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180351010000000000	Transferencia Sia Sus	36.820,59	0,00	36.820,59
17180391010000000000	Repasse COVID 19	1.806,17	0,00	1.806,17
17180391020000000000	Repasse auxílio PÓS COVID 19 - Portaria nº 377/2022	29.088,00	0,00	29.088,00
17180391030000000000	Repasse ao Combate ao COVID 19 (Crédito Extraordinário) - Portaria nº 2516/2020	8.518,12	0,00	8.518,12
17180511000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	408.541,98	0,00	408.541,98
17180531010000000000	PNAE - Merenda Ensino Fundamental	36.158,40	0,00	36.158,40
17180531020000000000	PNAC - Merenda Ensino Infantil - Creche	19.260,00	0,00	19.260,00
17180531030000000000	PNAP - Merenda Ensino Infantil - Pré Escolar	27.260,00	0,00	27.260,00
17180531040000000000	AEE - Programa de Alimentação Escolar	1.908,00	0,00	1.908,00
17180541000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	264.003,60	0,00	264.003,60
17181031010000000000	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio 2021	48.000,00	0,00	48.000,00
17181211020000000000	IGD - PBF	22.520,00	0,00	22.520,00
17181211030000000000	IGD - SUAS	6.000,00	0,00	6.000,00
17181211040000000000	Repasse PAIF	29.273,72	0,00	29.273,72
17181211070000000000	PSB - Calamidade - Portaria 751/2022	6.000,00	0,00	6.000,00
17280311010000000000	Programa Farmacia Basica	19.517,16	0,00	19.517,16
17280311060000000000	Acoes De Atenção A Saúde Dos Povos Indígenas	24.000,00	0,00	24.000,00
17280311090000000000	Transferência Recursos do PIAPS - Componente Sóciodemográfico	103.078,56	0,00	103.078,56
17280311100000000000	Transferência Recursos do PIAPS - Componente Incentivo a APS	157.014,05	0,00	157.014,05
17280311110000000000	Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	2.800,00	0,00	2.800,00
17281021010000000000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	1.204.873,21	0,00	1.204.873,21
24180411010000000000	Aquisição Veículo Saúde - Nereu Crespim	69.897,00	0,00	69.897,00
24181091040000000000	Pavimentação Pedro Machado de Borba	191.000,00	0,00	191.000,00
24181091060000000000	Aquisição Retroescavadeira - Mapa - Carlos Gomes	19,67	0,00	19,67
24181091130000000000	Pavimentação Avenida Arno Von Saltiel - Trecho II	229.200,00	0,00	229.200,00
24281091060000000000	Consulta Popular 2020/2021 - Comercialização Direta dos Produtos do Campo	66.667,00	0,00	66.667,00
24281091070000000000	Programa Pavimenta RS	299.969,11	0,00	299.969,11
24281091080000000000	Apoio Desenvolvimento Agricultura Familiar Mic Açudes	99.840,00	0,00	99.840,00
TOTAL		**30.145.347,78**	**0,00**	**30.145.347,78**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	36.681.122,12	0,00	36.681.122,12

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	461.064,22	0,00	461.064,22

DESPESA CORRENTE TOTAL **37.142.186,34**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.032.909,36	0,00	3.032.909,36
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **42.326.015,45**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 13, ano 2020, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2021, modalidade TMP (Tomada de Preços), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 14, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 16, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 17, ano 2022, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 24, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	3 ocorrência(s) da licitação nr. 28, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 33, ano 2022, modalidade PRE (Pregão Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 34, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 44, ano 2022, modalidade CCE (Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 2675, ano 2022, modalidade PCE (Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 20,229%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	87,50% das 88 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 162 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 427 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 469 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 761 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1602 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1603 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1604 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1605 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1607 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_87	0	0	JUSTIF.	Linha 1608 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.
EMPENHO.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina EMP_87
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 16 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 19 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
EMPENHO.TXT	EMP_100	0	0	JUSTIF.	Linha 20 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 72, Contrato nr. 00000000000000000072, ano 2021, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 118, Contrato nr. 00000000000000000118, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 119, Contrato nr. 00000000000000000119, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 120, Contrato nr. 00000000000000000120, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 122, Contrato nr. 00000000000000000122, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 39,561%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 8,499%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	94,382% dos 89 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	BAV_66	0	0	JUSTIF.	Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 371
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					atual (R$ 0,00).
BAL_VER.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BAV_66
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).
BAL_VER.TXT	BAV_78	0	0	JUSTIF.	A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).
CTA_DISP.TXT	CTV_33	8	0	AVISO	Linha: 8 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	9	0	AVISO	Linha: 9 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_34	11	0	AVISO	Linha: 11 - Validação da conta 00000000000000021706 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	57	0	AVISO	Linha: 57 - Validação da conta 00000000000000060206 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	58	0	AVISO	Linha: 58 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	59	0	AVISO	Linha: 59 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	60	0	AVISO	Linha: 60 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	61	0	AVISO	Linha: 61 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	62	0	AVISO	Linha: 62 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	63	0	AVISO	Linha: 63 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	64	0	AVISO	Linha: 64 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	65	0	AVISO	Linha: 65 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	112	0	AVISO	Linha: 112 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	113	0	AVISO	Linha: 113 - Validação do prefixo da agência 00369 inconsistente para o código do banco 1
CTA_DISP.TXT	CTV_33	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	166	0	AVISO	Linha: 166 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	167	0	AVISO	Linha: 167 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	168	0	AVISO	Linha: 168 - Validação da conta 00000000000006470999 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	169	0	AVISO	Linha: 169 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	170	0	AVISO	Linha: 170 - Validação da conta 00000000000006471006 inconsistente para o código do banco 104

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 372
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CTA_DISP.TXT	CTV_33	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	171	0	AVISO	Linha: 171 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	172	0	AVISO	Linha: 172 - Validação da conta 00000000000060710122 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	173	0	AVISO	Linha: 173 - Validação da conta 00000000000066720073 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	177	0	AVISO	Linha: 177 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_33	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação do prefixo da agência 00703 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_34	178	0	AVISO	Linha: 178 - Validação da conta 00000000000000710025 inconsistente para o código do banco 104
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 10000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 20000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 70000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 16000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 17000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 19000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 24000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 72000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 11000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 12000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 13000000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1100000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1300000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1600000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1700000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 1900000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 2400000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 7200000000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_87 - Linha 162 - CNPJ/CPF 44003744000135, do credor vinculado ao empenho nr. 2021001010943, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 44, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: O credor em questão foi empenhado erroneamente em 2021 com este vinculo

Descrição: EMP_87 - Linha 427 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000007, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 469 - CNPJ/CPF 14865583000128, do credor vinculado ao empenho nr. 2022003000026, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 4, ano 2020, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 761 - CNPJ/CPF 0, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000181, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 43, ano 2021, modalidade PRE (Pregão Eletrônico) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1602 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000935, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1603 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000936, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1604 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000937, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1605 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000938, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1607 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000940, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_87 - Linha 1608 - CNPJ/CPF 92934215000106, do credor vinculado ao empenho nr. 2022001000941, não tem correspondência com o CNPJ/CPF de qualquer um dos participantes informados na licitação nr. 5, ano 2021, modalidade PRI (Processo de Inexigibilidade) no Licitacon.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_100 - Linha 16 - Empenho 2021003000018 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_100 - Linha 19 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: EMP_100 - Linha 20 - Empenho 2021003000026 executado com recursos vinculados ao RPPS 0800, sem a devida associação a CO de benefícios previdenciários 0.

Justificativa: As vinculações foram efetuadas de forma equivocada e os procedimentos para 2023 serão revistos para evitar estes problemas

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11251020101000001966 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 45,53) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000139 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 6.422,48) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000208 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.820,25) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000000209 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 5.608,19) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 11381270100000015649 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 8.010,86) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12111050000000015734 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 488.353,69) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000000137 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 51.747,62) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12121989901000015713 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 16.541,77) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 12311010100000015580 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.993,46) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_66 - Saldo Atual (Saldo Final) da Conta 22311020400000000251 do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 87.261,50) diferente do Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT do exercício atual (R$ 0,00).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 112 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 1.420.867,07) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 1.384.005,29).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 113 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 0,00) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 36.861,78).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 221 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 571.540,76) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 308.287,33).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 223 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ 56.041,60) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ 319.295,03).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "F" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -88.737,11) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -88.782,11).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: BAV_78 - A soma das contas analíticas do Subgrupo 237 e Indicador de Superávit "P" no Saldo Anterior (Saldo Inicial) do arquivo BAL_VER.TXT (R$ -7.598.024,53) é diferente do Saldo Atual (Saldo Final) do arquivo BVER_ENC.TXT do exercício anterior (R$ -7.597.979,53).

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1077, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1078, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4002, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Foi solicitado ao sistema os ajustes para os problemas não tornarem a acontecer em 2023

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 376
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 26
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	30/03/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/03/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
2º Bimestre	Mural	31/05/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	31/05/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
3º Bimestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
4º Bimestre	Mural	23/09/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/09/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
5º Bimestre	Mural	23/11/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/11/2022	https://www.caraa.rs.gov.br/
6º Bimestre	Mural	27/01/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2023	https://www.caraa.rs.gov.br/

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	26/07/2022	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/07/2022	http://www.caraa.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	27/01/2023	GABINETE DO PREFEITO
	Jornal		Não Publicado
	Internet	27/01/2023	http://www.caraa.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	31/01/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
1º Quadrimestre/2022	31/05/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO
2º Quadrimestre/2022	28/09/2022	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
13/09/2013	https://caraa.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	43.320.875,48	0,00	43.320.875,48
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.027.769,39	0,00	-4.027.769,39
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.253.561,75	0,00	1.253.561,75
12180121000000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	12.633,90	0,00	12.633,90
12180131000000000000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	11.123,86	0,00	11.123,86
12180141010000000000	Contribuição Servidor Civil - Lizandra Peres da Silveira - Precatório n° 178816-5	15.367,05	0,00	15.367,05
13210041000000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.197.312,12	0,00	3.197.312,12
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**34.803.107,41**	**0,00**	**34.803.107,41**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311150000000000	Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**33.603.107,41**	**0,00**	**33.603.107,41**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**33.603.107,41**	**0,00**	**33.603.107,41**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.685.676,37	0,00	19.685.676,37
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	217.943,80	0,00	217.943,80
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**19.467.732,57**	**0,00**	**19.467.732,57**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 378
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 28
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal		**19.467.732,57**	**0,00**	**19.467.732,57**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010000000000001	CAIXA	2.592,83	0,00	2.592,83
1	11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	1.210,12	0,00	1.210,12
1	11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	165,18	0,00	165,18
1	11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	487,94	0,00	487,94
1	11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	4.653,90	0,00	4.653,90
1	11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	56.348,79	0,00	56.348,79
1	11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.056,53	0,00	5.056,53
1	11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	3.097,03	0,00	3.097,03
1	11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.457,00	0,00	10.457,00
1	11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	21,55	0,00	21,55
1	11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	18,64	0,00	18,64
1	11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA -	322,41	0,00	322,41

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO			
1	11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.540,79	0,00	8.540,79
1	11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	20,63	0,00	20,63
1	11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.045,46	0,00	11.045,46
1	11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	26.004,31	0,00	26.004,31
1	11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	6.393,83	0,00	6.393,83
1	11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	11.622,43	0,00	11.622,43
20	11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	20.336,43	0,00	20.336,43
20	11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	52,01	0,00	52,01
31	11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	4.310,39	0,00	4.310,39
40	11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	774,21	0,00	774,21
40	11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	313,57	0,00	313,57
1001	11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	85,27	0,00	85,27
1002	11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	32.297,08	0,00	32.297,08
1004	11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	238,69	0,00	238,69
1006	11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	21.003,52	0,00	21.003,52
1007	11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.498,07	0,00	1.498,07
1009	11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	2,79	0,00	2,79
1009	11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	304,78	0,00	304,78
1010	11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	191.399,66	0,00	191.399,66
1019	11111191201000000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	85,33	0,00	85,33
1019	11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	13.575,75	0,00	13.575,75
1022	11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	147.008,83	0,00	147.008,83
1039	11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	234.151,19	0,00	234.151,19
1049	11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN	3.857,06	0,00	3.857,06

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		ADOLES- APLIC			
1066	11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	891,37	0,00	891,37
1072	11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	50,47	0,00	50,47
1075	11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	2.364,99	0,00	2.364,99
1075	11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	82.860,98	0,00	82.860,98
1076	11111190203000015621	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS	4.359,87	0,00	4.359,87
1082	11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	181.853,19	0,00	181.853,19
1083	11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.109,82	0,00	3.109,82
1085	11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	81.761,94	0,00	81.761,94
1089	11111191205000000327	BANRISUL 04.071398.0-5 APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	2.133,39	0,00	2.133,39
1091	11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	29.745,16	0,00	29.745,16
1092	11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	28.813,42	0,00	28.813,42
1097	11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	72.921,44	0,00	72.921,44
1101	11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.339,71	0,00	1.339,71
1102	11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	90.987,86	0,00	90.987,86
1104	11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	16.663,83	0,00	16.663,83
1105	11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	47.806,60	0,00	47.806,60
1106	11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.427,49	0,00	6.427,49
1108	11111191201000001192	BANRISUL 04.072909.0-7 NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	18.471,97	0,00	18.471,97
1110	11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	32.824,44	0,00	32.824,44
1126	11111500302030001517	BANRISUL APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	100.086,98	0,00	100.086,98
1301	11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	8.019,84	0,00	8.019,84
1403	11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	45.868,47	0,00	45.868,47
1410	11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	84.251,81	0,00	84.251,81

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 381
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 31
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1502	11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.588,93	0,00	1.588,93
1624	11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	70.171,08	0,00	70.171,08
1625	11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	21.647,70	0,00	21.647,70
1631	11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	16.435,29	0,00	16.435,29
4001	11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	56.122,09	0,00	56.122,09
4011	11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	55.951,09	0,00	55.951,09
4050	11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	9.126,86	0,00	9.126,86
4090	11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	82.108,27	0,00	82.108,27
4090	11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	108.482,37	0,00	108.482,37
4190	11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.587,64	0,00	4.587,64
4292	11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	477,60	0,00	477,60
4293	11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	89.299,94	0,00	89.299,94
4500	11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.184,54	0,00	1.184,54
4500	11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	13.287,43	0,00	13.287,43
4500	11111500301040001188	BANCO DO BRASIL 35422-8 IMPLEM POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E ATENÇÃO A DCNT - APLICAÇÃO	46.718,73	0,00	46.718,73
4500	11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.744,79	0,00	1.744,79
4500	11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	13.080,91	0,00	13.080,91
4500	11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.151,89	0,00	4.151,89
4500	11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	7.728,47	0,00	7.728,47
4500	11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.457,71	0,00	4.457,71
4500	11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	4.341,21	0,00	4.341,21
4500	11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34,22	0,00	34,22
4500	11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	2.431,97	0,00	2.431,97
4500	11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO -	6.095,53	0,00	6.095,53

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		APLICAÇÃO			
4502	11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	9.911,36	0,00	9.911,36
4502	11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.595,95	0,00	4.595,95
4502	11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	1.327,12	0,00	1.327,12
4502	11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	28.898,67	0,00	28.898,67
4502	11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.583,15	0,00	4.583,15
4503	11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	21.751,01	0,00	21.751,01
4504	11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	14.637,23	0,00	14.637,23
4505	11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	75.681,36	0,00	75.681,36
4505	11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	73.895,72	0,00	73.895,72
4505	11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	4.682,13	0,00	4.682,13
4511	11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	73,48	0,00	73,48
4511	11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	70.836,57	0,00	70.836,57
4931	11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	821,35	0,00	821,35
4935	11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.177,86	0,00	1.177,86
8001	11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	178,54	0,00	178,54
8001	11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	290.181,70	0,00	290.181,70
TOTAL			**2.987.458,50**	**0,00**	**2.987.458,50**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	11111060300000000444	BANRISUL 04.030.710-09 FAPS	30.104,61	0,00	30.104,61
TOTAL			**30.104,61**	**0,00**	**30.104,61**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 383
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 33
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21142020100000015727	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE (P)	581.987,98	0,00	581.987,98
22142020100000015728	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC (P)	626.485,14	0,00	626.485,14
TOTAL		**1.208.473,12**	**0,00**	**1.208.473,12**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010000000000001	CAIXA	2.592,83	0,00	2.592,83
11111190201000000002	BANCO DO BRASIL 18.002-5 FPM - ORÇ	1.210,12	0,00	1.210,12
11111190201000000008	BANCO DO BRASIL 97.56-X ITR	165,18	0,00	165,18
11111190201000000226	BANCO DO BRASIL 21.706-9 C/ISS SIMPLES NACIONAL	487,94	0,00	487,94
11111190201000000240	BANCO DO BRASIL 22.178-3 C/EXTRAORÇAMENTARIA	178,54	0,00	178,54
11111190203000015621	BANCO DO BRASIL 36631-5 - NOVAS TURMAS	4.359,87	0,00	4.359,87
11111190301000000009	CAIXA FEDERAL 006 000 000 20.6 C/DISP - ORÇ	4.653,90	0,00	4.653,90
11111191201000000005	BANRISUL 04.021.500.0-2 C/DISP - ORÇ	56.348,79	0,00	56.348,79
11111191201000000063	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS TRÂNSITO	2,79	0,00	2,79
11111191201000000239	BANRISUL 04.030.410.0- 2 C/EXTRAORÇAMENTARIA	290.181,70	0,00	290.181,70
11111191201000000330	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE	85,33	0,00	85,33
11111191201000000538	BANRISUL 04.067.503.0-6 TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.056,53	0,00	5.056,53
11111191201000001192	BANRISUL 04.072909.0-7 NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	18.471,97	0,00	18.471,97
11111191201000001457	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRICOLA	2.364,99	0,00	2.364,99
11111191202000000082	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS	774,21	0,00	774,21
11111191202000000224	BANRISUL 04.067.952.0-2 SAUDE MUNIC ASPS - APLIC	313,57	0,00	313,57
11111191204000000078	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - ORÇ	20.336,43	0,00	20.336,43
11111191205000000327	BANRISUL 04.071398.0-5 APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	2.133,39	0,00	2.133,39
11111199901000000421	MERCADO PAGO banco 323 ag 0001 conta 7554032318-5	3.097,03	0,00	3.097,03
11111500301010000154	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - APLICAÇÃO	147.008,83	0,00	147.008,83
11111500301010000169	BANCO DO BRASIL 36055-4 PONTE ALTO CARAA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	10.457,00	0,00	10.457,00
11111500301010000170	BANCO DO BRASIL 17.011-9 CIDE - APLIC	1.588,93	0,00	1.588,93
11111500301010000287	BANRISUL 04.022.390.0-3 MULTAS DE TRANSITO - APLIC	304,78	0,00	304,78
11111500301010000864	BANRISUL 04.072701.0-3 LEILÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - APLICAÇÃO	234.151,19	0,00	234.151,19
11111500301010015671	BANCO DO BRASIL 18.014-9 REPASSE PRÉ SAL - APLICAÇÃO	181.853,19	0,00	181.853,19
11111500301020000150	BANCO DO BRASIL 15.054-1 SAL EDUCAÇÃO FED - APLIC	32.297,08	0,00	32.297,08
11111500301020000188	BANCO DO BRASIL 21.257-1 C/FUNDEB - APLIC	4.310,39	0,00	4.310,39
11111500301020000196	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAE_MERENDA - APLIC	85,27	0,00	85,27

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 384
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 34
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301020000241	BANCO DO BRASIL 16.816-5 C/TRANSP ESCOLAR - APLIC	84.251,81	0,00	84.251,81
11111500301020000838	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEC_MERENDA - APLIC	238,69	0,00	238,69
11111500301020000839	BANCO DO BRASIL 24.246-2 PNAEP_MERENDA - APLIC	1.498,07	0,00	1.498,07
11111500301020000843	BANCO DO BRASIL 24.246-2 AEE_MERENDA - APLIC	1.339,71	0,00	1.339,71
11111500301030000377	BANCO DO BRASIL 30.016-0 IND FORM PACS - APLIC	1.184,54	0,00	1.184,54
11111500301030000393	BANCO DO BRASIL 29.445-4 EQUIP. P/ POSTO SA-APLIC	821,35	0,00	821,35
11111500301030000549	BANCO DO BRASIL 26228-5 SUS/SIA - APLIC	14.637,23	0,00	14.637,23
11111500301030001105	BANRISUL 04.072869.0-5 CARAA SINISTRO SEGURO VEICULO - APLICAÇÃO	56.122,09	0,00	56.122,09
11111500301030001133	BANCO DO BRASIL 32790-5 AMP. POSTO CENTRAL APL.	1.177,86	0,00	1.177,86
11111500301030001352	BANCO DO BRASIL 34.453-2 INCENTIVOS PONTUAIS - APL	9.911,36	0,00	9.911,36
11111500301030001355	BANCO DO BRASIL 34.456-7 DST ACOES VIG. SAN. - APL	4.595,95	0,00	4.595,95
11111500301040000436	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR - APLICAÇÃO	13.287,43	0,00	13.287,43
11111500301040001188	BANCO DO BRASIL 35422-8 IMPLEM POLITICA DE PROMOÇÃO A SAUDE E ATENÇÃO A DCNT - APLICAÇÃO	46.718,73	0,00	46.718,73
11111500301040001190	BANCO DO BRASIL 35422-8 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.744,79	0,00	1.744,79
11111500301040001849	BANCO DO BRASIL 35422-8 FARMACIA BASICA - APLIC	21.751,01	0,00	21.751,01
11111500301040001850	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANIT EPIDEM - APLIC	1.327,12	0,00	1.327,12
11111500301040001976	BANCO DO BRASIL 35422-8 VIG SANITARIA - APLIC	28.898,67	0,00	28.898,67
11111500301040002057	BANCO DO BRASIL 35422-8 EDUC. E FORM SAUDE - APLIC	13.080,91	0,00	13.080,91
11111500301040002059	BANCO DO BRASIL 35422-8 REDE CEGONHA - APLIC	4.151,89	0,00	4.151,89
11111500301040015641	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - SARAMPO PORTARIA 2722/2019 - APLIC	4.583,15	0,00	4.583,15
11111500301040015642	BANCO DO BRASIL 35.422-8 - PS ESCOLA - APLIC	7.728,47	0,00	7.728,47
11111500301040015680	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - APLICAÇÃO	4.457,71	0,00	4.457,71
11111500301040015681	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APLICAÇÃO	4.341,21	0,00	4.341,21
11111500301040015682	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	34,22	0,00	34,22
11111500301040015684	BANCO DO BRASIL 35422-8 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS - APLICAÇÃO	2.431,97	0,00	2.431,97
11111500301040015712	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020 - APLICAÇÃO	73,48	0,00	73,48
11111500301040015731	BANCO DO BRASIL 35.422-8 COMBATE AO COVID 19 (CREDITO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA 2516/2020 - APLICAÇÃO	70.836,57	0,00	70.836,57
11111500301040015742	BANCO DO BRASIL 35422-8 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO - APLICAÇÃO	6.095,53	0,00	6.095,53
11111500301050000385	BANCO DO BRASIL 35445-7 - AQUISIÇÃO DE VAN - PORTARIA 1346/2020 - APLICAÇÃO	75.681,36	0,00	75.681,36
11111500301050001145	BANCO DO BRASIL 35445-7 - VEICULO - NEREU CRESPIM - APLICAÇÃO	73.895,72	0,00	73.895,72
11111500301050002063	BANCO DO BRASIL 35445-7 -ASSIST. FARMACEUTIC APLIC	4.682,13	0,00	4.682,13
11111500301060001060	BANCO DO BRASIL 39062-3 - IGD - PAB - APLICAÇÃO	70.171,08	0,00	70.171,08

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 385
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 35
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500301060001062	BANCO DO BRASIL 38877-7 ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO 2021 - APLICAÇÃO	47.806,60	0,00	47.806,60
11111500301060001100	BANCO DO BRASIL 33818-4 PSB CALAMIDADE PORTARIA 751/2022 - APLICAÇÃO	6.427,49	0,00	6.427,49
11111500301060001254	BANCO DO BRASIL 33814-1 IGD - SUAS - APLIC	21.647,70	0,00	21.647,70
11111500301060001258	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/PSB - APLIC	45.868,47	0,00	45.868,47
11111500301060002065	BANCO DO BRASIL 35183-0 BPC ESCOLA - REDE - APLIC	891,37	0,00	891,37
11111500301060015693	BANCO DO BRASIL 33818-4 PAIF/COVID 19 - APLICAÇÃO	3.109,82	0,00	3.109,82
11111500302030000482	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - APLICAÇÃO	29.745,16	0,00	29.745,16
11111500302030000489	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647099-9 AVENIDA ARNO VON SALTIEL TRECHO II - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	21,55	0,00	21,55
11111500302030000493	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - APLICAÇÃO	28.813,42	0,00	28.813,42
11111500302030000496	CAIXA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO 647100-6 RUA PEDRO MACHADO DE BORBA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	18,64	0,00	18,64
11111500302030000526	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - APLICAÇÃO	191.399,66	0,00	191.399,66
11111500302030000633	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 006672007-3 PORTICO DE ENTRADA - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	322,41	0,00	322,41
11111500302030001037	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - APLICAÇÃO	16.663,83	0,00	16.663,83
11111500302030001218	BANRISUL 04.072464.0-7 PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	8.540,79	0,00	8.540,79
11111500302030001517	BANRISUL APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES - APLIC	100.086,98	0,00	100.086,98
11111500302030015630	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	20,63	0,00	20,63
11111500302030015702	CAIXA FEDERAL 71002-5 - REDES DE ÁGUA FUNASA - APLICAÇÃO	50,47	0,00	50,47
11111500302030015716	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - APLICAÇÃO	81.761,94	0,00	81.761,94
11111500302030015717	BANRISUL 04.071396.0-0 CARAÁ QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	11.045,46	0,00	11.045,46
11111500303010000159	BANRISUL 04.021500.0-2 C/DISP - APLIC	26.004,31	0,00	26.004,31
11111500303010000356	BANRISUL 04.030.572.0-0 FUNDO MEIO AMBIENTE- APLIC	13.575,75	0,00	13.575,75
11111500303010000914	BANRISUL 04.068.813.0-3 FUNDO CRIAN ADOLES- APLIC	3.857,06	0,00	3.857,06
11111500303010001137	BANRISUL 04.068.834.0-3 DEFESA CIVIL - APLIC	8.019,84	0,00	8.019,84
11111500303010001183	BANRISUL 04.072887.0-3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - APLICAÇÃO	32.824,44	0,00	32.824,44
11111500303010015726	BANRISUL 04.069.712.0-5 FUNDO PATRULHA AGRÍCOLA - APLICAÇÃO	82.860,98	0,00	82.860,98
11111500303020000225	BANRISUL 04.023.515.0-4 MDE - APLIC	52,01	0,00	52,01
11111500303020000242	BANRISUL 04.026.020.0-0 TRANSP ESCOLAR - APLIC	21.003,52	0,00	21.003,52
11111500303030000053	BANRISUL 04.067.910.0-2 AQUISIÇÃO UNID MOVEL APLIC	477,60	0,00	477,60
11111500303030000204	BANRISUL 04.068.017.0-9 PSF INDIGENA - APLIC	82.108,27	0,00	82.108,27
11111500303030000346	BANRISUL 04.072.373.0-0 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS PORTARIA 319/2021 - APLICAÇÃO	89.299,94	0,00	89.299,94
11111500303030000495	BANRISUL04.030.717.0-6 PIES PROG VIOL OFIC TER-APL	55.951,09	0,00	55.951,09

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 386
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 36
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500303030000512	BANRISUL 04.067.906.0-6 FARMACIA BASICA EST APLIC	9.126,86	0,00	9.126,86
11111500303030000513	BANRISUL 04.067.904.0-5 PSF ESTADUAL APLIC	108.482,37	0,00	108.482,37
11111500303050000734	BANRISUL 04.068.281.0-0 EQ SIST. INFOR. IMUN. APLI	4.587,64	0,00	4.587,64
11111500303050000822	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - APLICAÇÃO	72.921,44	0,00	72.921,44
11111500303050000823	BANRISUL 04.071871.0-9 PRODUTOS DO CAMPO INVESTIMENTO - CONSULTA POPULAR 2020/2021 - CONTRAPARTIDA - APLICAÇÃO	6.393,83	0,00	6.393,83
11111500303050000834	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - APLICAÇÃO	90.987,86	0,00	90.987,86
11111500303050000835	BANRISUL 04.072616.0-0 GALERIAS CARAÁ CENTRAL - CONSULTA POPULAR 2018/2019 - CONTRAPARTIDA -APLICAÇÃO	11.622,43	0,00	11.622,43
11111500601000000285	BANRISUL 04.030.706.0-6 FEAS - APLIC	16.435,29	0,00	16.435,29
21881010100000000040	RPPS CONSIGNAÇÃO - EXECUTIVO	-108.539,94	0,00	-108.539,94
21881010200000000036	INSS C/CONSIGNAÇÃO	-21.471,92	0,00	-21.471,92
21881010200000000037	INSS C/RET FORNECEDORES	-7.870,50	0,00	-7.870,50
21881010200000000933	INSS SERV TERCEIROS - LEG(CONTA PROVISORIA - 5119)	-187,00	0,00	-187,00
21881011500000000045	EMPRÉSTIMOS BANRISUL FUNCIONÁRIOS	-76.930,26	0,00	-76.930,26
21881011500000015729	EMPRÉSTIMOS SICREDI FUNCIONÁRIOS	-9.401,78	0,00	-9.401,78
21881011700000000147	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-118,36	0,00	-118,36
21881019900000000041	IPERGS CONSIGNAÇÃO	-68.365,08	0,00	-68.365,08
21881019900000000046	EMPRESTIMOS CX FEDER FUNCION	-40,00	0,00	-40,00
21881019900000000050	SALDO DEVEDOR	-860,73	0,00	-860,73
21881019900000000183	VALE TRANSPORTE SERVIDORES	-6.871,09	0,00	-6.871,09
21881019900000000184	CESTO BASICO SERVIDORES	-22.250,32	0,00	-22.250,32
63270000000000000937	RESTOS A PAGAR 2014 - LEG	-1.248.401,54	0,00	-1.248.401,54
TOTAL		**1.416.149,98**	**0,00**	**1.416.149,98**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**1.416.149,98**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21131040101000001473	PRECATÓRIO - CRISTINA DOS SANTOS REIS DA SILVA - 208273-3	39.674,87	0,00	39.674,87

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 387
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 37
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21311060300000000191	PRECATÓRIO ROSI ELAINE MACIELA FOFONKA	6.870,95	0,00	6.870,95
21311060300000000202	PRECATÓRIO MARIA REGINA DA SILVEIRA	4.342,59	0,00	4.342,59
21311070101000001472	PRECATÓRIO - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA - 190087-7	162.228,71	0,00	162.228,71
21311070102000001469	PRECATÓRIO - ROSANI ANGÉLICA NOZARI - 193645-9	8.087,26	0,00	8.087,26
22721030100000000422	APONSETADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	40.668.271,86	0,00	40.668.271,86
22721030200000000426	PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-335.172,70	0,00	-335.172,70
22721030300000000105	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS FAPS	-165.898,88	0,00	-165.898,88
22721030400000015669	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-158.553,00	0,00	-158.553,00
22721040100000000423	APONTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	85.241.621,33	0,00	85.241.621,33
22721040200000000424	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (R)	-25.741.727,34	0,00	-25.741.727,34
22721040300000000425	CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	-20.132.554,32	0,00	-20.132.554,32
22721040400000000283	COMP PREV DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-5.391.346,67	0,00	-5.391.346,67
22721059800000000322	OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-54.263.255,50	0,00	-54.263.255,50
22721070100000001626	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	14.389.868,74	0,00	14.389.868,74
63110000000000000898	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR -EXE.	137.076,47	0,00	137.076,47
63171000000000000941	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO -EXE.	776.031,34	0,00	776.031,34
TOTAL		**35.245.565,71**	**0,00**	**35.245.565,71**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 388
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 38
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 389
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 39
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	725.929,24	0,00	725.929,24	725.929,24
20	0,00	304.080,14	0,00	304.080,14	304.080,14
31	0,00	768,35	0,00	768,35	768,35
40	0,00	177.471,40	0,00	177.471,40	177.471,40
50	0,00	3.636,37	0,00	3.636,37	3.636,37
1089	0,00	1.473,37	0,00	1.473,37	1.473,37
1108	0,00	17.350,00	0,00	17.350,00	17.350,00
4293	0,00	6.575,96	0,00	6.575,96	6.575,96
4503	0,00	1.009,08	0,00	1.009,08	1.009,08
4504	0,00	13.744,00	0,00	13.744,00	13.744,00
TOTAL	**0,00**	**1.252.037,91**	**0,00**	**1.252.037,91**	**1.252.037,91**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	290.938,91	0,00	290.938,91	290.938,91
20	0,00	1.699,96	0,00	1.699,96	1.699,96
31	0,00	1.151,14	0,00	1.151,14	1.151,14
40	0,00	19.580,71	0,00	19.580,71	19.580,71
50	0,00	4.070,88	0,00	4.070,88	4.070,88
1002	0,00	32.297,06	0,00	32.297,06	32.297,06
1004	0,00	90,00	0,00	90,00	90,00
1006	0,00	14.260,00	0,00	14.260,00	14.260,00
1007	0,00	747,78	0,00	747,78	747,78
1010	0,00	137.665,80	0,00	137.665,80	137.665,80
1019	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00
1072	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
1077	12.076,47	0,00	0,00	0,00	12.076,47
1101	0,00	794,05	0,00	794,05	794,05
1108	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1410	0,00	70.132,52	0,00	70.132,52	70.132,52
4001	0,00	54.900,00	0,00	54.900,00	54.900,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 390
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 40
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
4011	0,00	399,00	0,00	399,00	399,00
4050	0,00	396,00	0,00	396,00	396,00
4090	0,00	26.904,07	0,00	26.904,07	26.904,07
4293	0,00	16.782,00	0,00	16.782,00	16.782,00
4500	0,00	26.159,81	0,00	26.159,81	26.159,81
4503	0,00	1.932,53	0,00	1.932,53	1.932,53
4505	0,00	76.100,00	0,00	76.100,00	76.100,00
TOTAL	**137.076,47**	**780.102,22**	**0,00**	**780.102,22**	**917.178,69**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		148.059,37	0,00	148.059,37	
20		20.388,44	0,00	20.388,44	
31		4.310,39	0,00	4.310,39	
40		1.087,78	0,00	1.087,78	
50		30.104,61	0,00	30.104,61	
1001		85,27	0,00	85,27	
1002		32.297,08	0,00	32.297,08	
1004		238,69	0,00	238,69	
1006		21.003,52	0,00	21.003,52	
1007		1.498,07	0,00	1.498,07	
1009		307,57	0,00	307,57	
1010		191.399,66	0,00	191.399,66	
1019		13.661,08	0,00	13.661,08	
1022		147.008,83	0,00	147.008,83	
1039		234.151,19	0,00	234.151,19	
1049		3.857,06	0,00	3.857,06	
1066		891,37	0,00	891,37	
1072		50,47	0,00	50,47	
1075		85.225,97	0,00	85.225,97	
1076		4.359,87	0,00	4.359,87	
1082		181.853,19	0,00	181.853,19	
1083		3.109,82	0,00	3.109,82	
1085		81.761,94	0,00	81.761,94	
1089		2.133,39	0,00	2.133,39	
1091		29.745,16	0,00	29.745,16	
1092		28.813,42	0,00	28.813,42	
1097		72.921,44	0,00	72.921,44	
1101		1.339,71	0,00	1.339,71	
1102		90.987,86	0,00	90.987,86	
1104		16.663,83	0,00	16.663,83	
1105		47.806,60	0,00	47.806,60	
1106		6.427,49	0,00	6.427,49	

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 391
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 41
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1108		18.471,97	0,00	18.471,97	
1110		32.824,44	0,00	32.824,44	
1126		100.086,98	0,00	100.086,98	
1301		8.019,84	0,00	8.019,84	
1403		45.868,47	0,00	45.868,47	
1410		84.251,81	0,00	84.251,81	
1502		1.588,93	0,00	1.588,93	
1624		70.171,08	0,00	70.171,08	
1625		21.647,70	0,00	21.647,70	
1631		16.435,29	0,00	16.435,29	
4001		56.122,09	0,00	56.122,09	
4011		55.951,09	0,00	55.951,09	
4050		9.126,86	0,00	9.126,86	
4090		190.590,64	0,00	190.590,64	
4190		4.587,64	0,00	4.587,64	
4292		477,60	0,00	477,60	
4293		89.299,94	0,00	89.299,94	
4500		105.257,40	0,00	105.257,40	
4502		49.316,25	0,00	49.316,25	
4503		21.751,01	0,00	21.751,01	
4504		14.637,23	0,00	14.637,23	
4505		154.259,21	0,00	154.259,21	
4511		70.910,05	0,00	70.910,05	
4931		821,35	0,00	821,35	
4935		1.177,86	0,00	1.177,86	
8001		290.360,24	0,00	290.360,24	
TOTAL		3.017.563,11	0,00	3.017.563,11	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO PROPRIO
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	FAPS
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR
1009	MULTAS DE TRANSITO
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO
1019	MEIO AMBIENTE
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ
1024	RETRO II - MAPA
1031	APOIO A CRECHES

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 392
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 42
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
1066	REDE SUAS
1072	REDE DE AGUA
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL
1082	RECURSO PRÉ-SAL
1083	COVID 19 - FNAS
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20
1088	APOIO AGRICULTURA FAMILIAR CUSTEIO
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES
1301	DEF CIVIL
1403	PAIF
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED
1502	CIDE
1624	IGD-PBF
1625	IGD - SUAS
1631	FEAS
4001	ALIENAÇÕES ASPS
4011	ATENÇÃO BASICA - EST
4050	FARMACIA BASICA - EST
4090	PSF - EST
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO
4710	VIG EM SAUDE - FED
4890	GESTÃO DO TRABALHO
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

8001 REC EXTR LIVRES

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	391.449,09	0,00	391.449,09
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	163.103,95	0,00	163.103,95
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	97.862,32	0,00	97.862,32
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11.374,80	0,00	11.374,80
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.739,53	0,00	4.739,53
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.843,69	0,00	2.843,69
11130311030100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	76.452,43	0,00	76.452,43
11130311030200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	31.855,19	0,00	31.855,19
11130311030300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	19.113,10	0,00	19.113,10
11130311050100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	22.639,72	0,00	22.639,72
11130311050200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	9.433,24	0,00	9.433,24
11130311050300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	5.659,88	0,00	5.659,88
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.954,06	0,00	4.954,06
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.064,22	0,00	2.064,22
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.238,53	0,00	1.238,53
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	87.195,95	0,00	87.195,95
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	46.762,29	0,00	46.762,29
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	25.530,27	0,00	25.530,27
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	222,76	0,00	222,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	90,70	0,00	90,70
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	54,84	0,00	54,84
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.630,86	0,00	34.630,86
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	14.430,96	0,00	14.430,96
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	8.655,79	0,00	8.655,79
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	5.405,74	0,00	5.405,74
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	2.254,26	0,00	2.254,26

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1.350,16	0,00	1.350,16
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	110.936,93	0,00	110.936,93
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	46.223,72	0,00	46.223,72
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	27.734,23	0,00	27.734,23
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	83.680,00	0,00	83.680,00
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	34.867,85	0,00	34.867,85
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	20.918,89	0,00	20.918,89
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	863,97	0,00	863,97
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	361,03	0,00	361,03
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	214,95	0,00	214,95
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.326,21	0,00	1.326,21
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	552,62	0,00	552,62
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	331,52	0,00	331,52
11180234010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	8,03	0,00	8,03
11180234020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	3,36	0,00	3,36
11180234030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	1,98	0,00	1,98
11220113010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa	23.689,15	0,00	23.689,15
11220113020000000000	Receita Da Divida Ativa - Taxas	640,56	0,00	640,56
11220114010000000000	Taxa Limpeza Pública - Lixo - Divida Ativa - Multas e Juros	3.396,74	0,00	3.396,74
11280191010100000000	Taxas de Serviços Ambientais	4.939,28	0,00	4.939,28
11280191010300000000	Licença Previa	1.092,65	0,00	1.092,65
11280191010400000000	Licença de Instalação	4.617,16	0,00	4.617,16
11280191020100000000	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	6.484,16	0,00	6.484,16
11280291010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	234.522,63	0,00	234.522,63
11280291020000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Principal	9.477,82	0,00	9.477,82
11280292010000000000	Taxa pela Prestação de Serviços - Outras - Multa e Juros de Mora	3.817,55	0,00	3.817,55
12180111000000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.120.264,64	0,00	1.120.264,64
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	328.287,75	0,00	328.287,75
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.191.996,19	0,00	6.191.996,19
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	515.999,97	0,00	515.999,97
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.547.999,06	0,00	1.547.999,06
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,43	0,00	2.063.998,43
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	271.402,75	0,00	271.402,75
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	67.850,69	0,00	67.850,69
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	239.742,96	0,00	239.742,96
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	59.935,74	0,00	59.935,74

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 395
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 45
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ASPS			
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.389,57	0,00	5.389,57
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	449,23	0,00	449,23
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.347,38	0,00	1.347,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.796,41	0,00	1.796,41
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.864.926,51	0,00	3.864.926,51
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	322.077,18	0,00	322.077,18
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	966.231,60	0,00	966.231,60
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.288.308,94	0,00	1.288.308,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	399.269,55	0,00	399.269,55
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	33.272,45	0,00	33.272,45
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	99.817,38	0,00	99.817,38
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	133.090,14	0,00	133.090,14
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	41.808,74	0,00	41.808,74
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.483,99	0,00	3.483,99
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.452,21	0,00	10.452,21
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.936,29	0,00	13.936,29
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.594,84	0,00	5.594,84
91118011101000000000	(R)IPTU - Principal - PRÓPRIO	-2.300,11	0,00	-2.300,11
91118011102000000000	(R)IPTU - Principal - MDE	-9.199,82	0,00	-9.199,82
91118011103000000000	(R)IPTU - Principal - ASPS	-3.833,09	0,00	-3.833,09
TOTAL		**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.492.122,60	0,00	1.492.122,60	1,1925	1.779.356,20
Fevereiro	1.806.312,14	0,00	1.806.312,14	1,1588	2.093.154,51
Março	1.590.181,76	0,00	1.590.181,76	1,1282	1.794.043,06
Abril	1.607.876,95	0,00	1.607.876,95	1,1043	1.775.578,52
Maio	1.752.834,60	0,00	1.752.834,60	1,0803	1.893.587,22
Junho	1.564.029,28	0,00	1.564.029,28	1,0448	1.634.097,79
Julho	2.163.383,84	0,00	2.163.383,84	1,0436	2.257.707,38
Agosto	1.713.014,86	0,00	1.713.014,86	1,0287	1.762.178,39
Setembro	1.419.881,94	0,00	1.419.881,94	1,0287	1.460.632,55
Outubro	1.564.989,38	0,00	1.564.989,38	1,0287	1.609.904,58
Novembro	1.993.140,98	0,00	1.993.140,98	1,0125	2.018.055,24
Dezembro	2.820.677,94	0,00	2.820.677,94	1,0125	2.855.936,41
TOTAL	**21.488.446,27**	**0,00**	**21.488.446,27**		**22.934.231,84**

5.3 Metas de Arrecadação

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 396
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 46
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	6.693.242,30
2º Bimestre	0,00	7.118.084,51
3º Bimestre	0,00	8.148.318,63
4º Bimestre	0,00	7.194.579,46
5º Bimestre	0,00	6.373.692,12
6º Bimestre	0,00	7.792.958,46
TOTAL	**0,00**	**43.320.875,48**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	273.358,58
2º Bimestre	0,00	570.338,42
3º Bimestre	0,00	559.269,64
4º Bimestre	0,00	588.031,88
5º Bimestre	0,00	674.601,28
6º Bimestre	0,00	367.309,56
TOTAL	**0,00**	**3.032.909,36**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	544.071,10
2º Bimestre	0,00	268.302,12
3º Bimestre	0,00	369.973,62
4º Bimestre	0,00	132,90
5º Bimestre	0,00	13.421,93
6º Bimestre	0,00	112.656,49
TOTAL	**0,00**	**1.308.558,16**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-776.007,65
2º Bimestre	0,00	-651.139,52
3º Bimestre	0,00	-722.012,04
4º Bimestre	0,00	-649.695,77
5º Bimestre	0,00	-562.024,66
6º Bimestre	0,00	-666.889,75
TOTAL	**0,00**	**-4.027.769,39**

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**43.634.573,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 397
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 47
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.675.301,61	0,00	2.675.301,61
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**2.675.301,61**	**0,00**	**2.675.301,61**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	13.108.037,55	0,00	13.108.037,55

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**13.108.037,55**	**0,00**	**13.108.037,55**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Magdiel dos Santos Silva
CPF: 2817025008
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 398
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 48
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve substituições formais no período.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

Página 399
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 49
Peça 4897738
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

CARAÁ, 13 de Fevereiro de 2023

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DFF9.ABAE.F1FF.33E6.F196.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

62202113115484199

22.0.1.4

13/02/2023

09:10:46

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ

CNPJ: 01614158000114

ORGÃO Nº: 83400

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201113115484199

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	34.803.107,41
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	33.603.107,41
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	33.603.107,41

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**19.467.732,57**	**57,93%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %
Nos termos do inciso II do art. 55 da LRF, ultrapassado o limite legal é compulsória a indicação das providências, adotadas ou a adotar, para eliminação do percentual excedente.		
O percentual de pessoal esta acimma em virtude da queda drastica de arrecadação e o pagamento acumulado de direitos atrasados dos profissionais do magistério		

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		19,80 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art, 9º, caput do art. 9º		22,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 01614158000114

Entidade: PM DE CARAÁ

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	RECURSO PROPRIO	148.059,37	0,00
20	MDE	20.388,44	0,00
31	FUNDEB	768,35	1.151,14
40	ASPS	1.087,78	0,00
50	FAPS	3.636,37	4.070,88
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,00	32.297,06
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	0,00	90,00
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	0,00	14.260,00
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	0,00	747,78
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	0,00	137.665,80
1019	MEIO AMBIENTE	0,00	2.100,00
1072	REDE DE AGUA	0,00	50,47
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	1.473,37	0,00
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	794,05
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	17.350,00	1.000,00
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	0,00	70.132,52
4001	ALIENAÇÕES ASPS	0,00	54.900,00
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	0,00	399,00
4050	FARMACIA BASICA - EST	0,00	396,00
4090	PSF - EST	0,00	26.904,07
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	6.575,96	16.782,00
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	0,00	26.159,81
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	1.009,08	1.932,53
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	13.744,00	0,00
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	76.100,00
SUBTOTAL		214.092,72	467.933,11
TOTAL			682.025,83

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
1	RECURSO PROPRIO	0,00	0,00	577.869,87	290.938,91
20	MDE	0,00	0,00	283.691,70	1.699,96
40	ASPS	0,00	0,00	176.383,62	19.580,71
1072	REDE DE AGUA	0,00	124.949,53	0,00	0,00
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	0,00	12.076,47	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

SUBTOTAL	0,00	137.026,00	1.037.945,19	312.219,58
TOTAL		137.026,00		1.350.164,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores	
Processados	0,00
Não Processados	137.026,00
Subtotal	137.026,00
Exercício Atual	
Processados	1.037.945,19
Não Processados	312.219,58
Subtotal	1.350.164,77
Total Ex Anterior + Ex Atual	1.487.190,77

DOS ALERTAS

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), e considerando que o (s) índice (s) demonstrado (s) no Modelo 9 - Demonstrativo dos Limites está (ão) acima do limite estabelecido na LRF, serão emitidos, automaticamente, conforme o caso, os ALERTAS a seguir indicados:

DESPESA COM PESSOAL

O **ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL** de 57,93 % ***é superior*** ao limite para emissão do alerta de que trata o Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, e ao limite de 54,00% fixado na alínea ´´b´´ do inciso III do art. 20 da LRF, situação que coloca o Poder Executivo/Indiretas Municipais ***ao alcance das vedações descritas no parágrafo único do art. 22, na obrigação de adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo estabelecido no caput do artigo 23, e sujeita o Município às restrições dos §§ 3º e 4º, sem prejuízo do disposto nos §§5º e 6º, do mesmo artigo, todos da LRF.***

O Poder Executivo cuja despesa total com pessoal ao ***término de 2021 foi superior ao limite estabelecido no art. 20 da LRF, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032*** , conforme regra trazida pelo art. 15 da LC nº 178/2021 (Regime Especial). Nessa situação, o Poder Executivo que no decurso dos 10 anos vier a ficar abaixo do limite legal, volta para o regramento determinado no art. 23 da LRF.

Das Vedações

Lei de Responsabilidade Fiscal, Incisos I a V do Parágrafo Único do Art. 22:

Art. 22 - [...]

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

Parágrafo Único - [...]

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Do Prazo para Eliminação do Percentual Excedente

Regime ordinário (para o Poder Executivo/Indiretas que não exceder o limite ao final de 2021)

Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 23:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão referido no artigo 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição.

Regime especial (para o Poder Executivo/Indiretas que exceder o limite ao final de 2021)

Lei Complementar Federal nº 178, caput e §§ 2º, 3º e 4º do arigo 15:

Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.

[...]

§ 2º A comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam suspensas as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no exercício financeiro de publicação desta Lei Complementar.

§ 4º Até o encerramento do prazo a que se refere o caput, será considerado cumprido o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo Poder ou órgão referido no art. 20 daquela

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

Lei Complementar que atender ao estabelecido neste artigo.

Das Providências para Eliminação do Percentual Excedente

Constituição Federal, § 3º e § 4º do Art. 169:

Art. 169 - [...]

§ 3º - [...]

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º - Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. [...]

Das Restrições

Lei de Responsabilidade Fiscal, §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 23:

Art. 23 - [...]

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do §3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou Órgão referidos no artigo 20.

§ 5º As restrições previstas no §3º deste artigo não se aplicam ao Município em caso de queda de receita real superior a 10% (dez por cento), em comparação ao correspondente quadrimestre do exercício financeiro anterior, devido a:

I - diminuição das transferências recebidas do Fundo de Participação dos Municípios decorrente de concessão de isenções tributárias pela União; e

II - diminuição das receitas recebidas de royalties e participações especiais.

§ 6º O disposto no §5º deste artigo só se aplica caso a despesa total com pessoal do quadrimestre vigente não ultrapasse o limite percentual previsto no art. 19 desta Lei Complementar, considerada, para este

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

cálculo, a receita corrente líquida do quadrimestre correspondente do ano anterior atualizada monetariamente.

Considerando a(s) ocorrência(s) prevista(s) no(s) inciso(s) II e/ou III do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), os montantes da despesa total com pessoal, e/ou a dívida consolidada líquida, e/ou as garantias de valores e operações de crédito se encontra(m) acima de 90,00% dos limites legais.

Assim, considerando as competências estabelecidas no § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e o disposto no inciso XI do art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - RITCE, esta Corte emite o presente **ALERTA**.

DA CIÊNCIA

EU, PREFEITO MUNICIPAL, com base no(s) índice(s) acima demonstrado(s), considero-me cientificado do referido alerta.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE CARAÁ

2º Semestre

CARAÁ, 13 de Fevereiro de 2023 .

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

_____

MARCELO PACHECO DOS SANTOS

Responsável pela Administração Financeira

_____

GREICI GOMES CORRÊA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.167F.F7C9.EB1E.4D1E.7567.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.912.991,00	41.431.686,00	42.326.015,45	894.329,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.051.426,00	2.646.316,00	2.602.134,07	-44.181,93
Receita de Contribuições	5.315.400,00	5.328.300,00	4.707.731,76	-620.568,24
Receita Patrimonial	2.047.170,00	2.207.870,00	4.033.237,66	1.825.367,66
Receita Agropecuária	0,00	0,00	50.659,29	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.441.200,00	2.119.164,30	-322.035,70
Transferências Correntes	24.302.745,00	28.705.740,00	28.605.301,83	-100.438,17
Outras Receitas Correntes	83.000,00	102.260,00	207.786,54	105.526,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.804.696,00	7.804.696,00	1.308.558,16	-6.496.137,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	268.200,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	7.804.696,00	1.039.957,78	-6.764.738,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	400,38	400,38
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	43.717.687,00	49.236.382,00	43.634.573,61	-5.601.808,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.963.444,13	-
Superavit Financeiro	-	-	500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	1.463.444,13	-

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	29.197.828,24	39.012.746,89	37.142.186,34	36.681.122,12	35.435.660,17	1.870.560,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.071.718,00	20.407.398,00	19.685.676,37	19.685.676,37	18.832.978,44	721.721,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	59.800,00	59.711,15	59.711,15	59.711,15	88,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.102.110,24	18.545.548,89	17.396.798,82	16.935.734,60	16.542.970,58	1.148.750,07
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.936.021,93	13.108.037,55	2.675.301,61	2.356.263,61	2.349.687,65	10.432.735,94
INVESTIMENTOS	8.609.221,93	12.756.087,55	2.323.370,13	2.004.332,13	1.997.756,17	10.432.717,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.800,00	351.950,00	351.931,48	351.931,48	351.931,48	18,52
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	4.283.836,83	4.059.400,00	0,00	0,00	0,00	4.059.400,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	42.417.687,00	56.180.184,44	39.817.487,95	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	42.417.687,00	56.180.184,44	39.817.487,95	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	3.817.085,66	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	42.417.687,00	56.180.184,44	43.634.573,61	39.037.385,73	37.785.347,82	16.362.696,49

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.963.591,00	34.482.286,00	34.803.107,41	320.821,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.051.426,00	2.646.316,00	2.602.134,07	-44.181,93
Receita de Contribuições	366.000,00	378.900,00	382.135,84	3.235,84
Receita Patrimonial	47.170,00	207.870,00	835.925,54	628.055,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	50.659,29	50.659,29
Receita de Serviços	2.113.250,00	2.441.200,00	2.119.164,30	-322.035,70
Transferências Correntes	24.302.745,00	28.705.740,00	28.605.301,83	-100.438,17
Outras Receitas Correntes	83.000,00	102.260,00	207.786,54	105.526,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.804.696,00	7.804.696,00	1.308.558,16	-6.496.137,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	268.200,00	268.200,00
Transferências de Capital	7.804.696,00	7.804.696,00	1.039.957,78	-6.764.738,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	400,38	400,38
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.111.665,57	-6.175.316,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.111.665,57	-6.175.316,43
DÉFICIT (VII)	-	-	449.819,45	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	36.768.287,00	42.286.982,00	36.561.485,02	-6.175.316,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	1.463.444,13	-
Superavit Financeiro	-	-	1.463.444,13	-

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	26.307.828,24	35.622.746,89	33.886.183,41	33.429.190,07	32.187.364,49	1.736.563,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.021.718,00	20.357.398,00	19.661.508,70	19.661.508,70	18.808.810,77	695.889,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	59.800,00	59.711,15	59.711,15	59.711,15	88,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.262.110,24	15.205.548,89	14.164.963,56	13.707.970,22	13.318.842,57	1.040.585,33
DESPESAS DE CAPITAL (X)	8.936.021,93	13.108.037,55	2.675.301,61	2.356.263,61	2.349.687,65	10.432.735,94
INVESTIMENTOS	8.609.221,93	12.756.087,55	2.323.370,13	2.004.332,13	1.997.756,17	10.432.717,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	326.800,00	351.950,00	351.931,48	351.931,48	351.931,48	18,52
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	4.283.836,83	4.059.400,00	0,00	0,00	0,00	4.059.400,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	39.527.687,00	52.790.184,44	36.561.485,02	35.785.453,68	34.537.052,14	16.228.699,42

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
Receita de Contribuições	4.949.400,00	4.949.400,00	4.325.595,92	-623.804,08
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.000.000,00	3.197.312,12	1.197.312,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	6.949.400,00	6.949.400,00	7.522.908,04	573.508,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	500.000,00	-
Superavit Financeiro	-	-	500.000,00	-

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	24.167,67	24.167,67	24.167,67	25.832,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.840.000,00	3.340.000,00	3.231.835,26	3.227.764,38	3.224.128,01	108.164,74
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.890.000,00	3.390.000,00	3.256.002,93	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	4.266.905,11	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.890.000,00	3.390.000,00	7.522.908,04	3.251.932,05	3.248.295,68	133.997,07

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Orçamentário

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	397.372,77	660,56	240.030,89	353.735,35	594.426,80	43.637,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	45.230,35	0,00	45.230,35	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	397.372,77	660,56	194.800,54	353.735,35	549.196,45	43.637,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.955,28	1.939.058,02	250.500,00	137.742,61	1.407.931,56	1.796.174,17	525.005,27	137.076,47
INVESTIMENTOS	130.955,28	1.939.058,02	250.500,00	137.742,61	1.407.931,56	1.796.174,17	525.005,27	137.076,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	130.955,28	2.336.430,79	251.160,56	377.773,50	1.761.666,91	2.390.600,97	568.642,69	137.076,47

c. Notas Explicativas

CARAÁ , 13 de Fevereiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Página da peça 7

Peça 4897740

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0AC3.83EB.F224.F5BA.3521.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	37.232.355,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.017.563,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	530.008,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	583.958,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	32.902.654,45
ESTOQUES	198.170,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.755.090,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	939.771,87
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	939.771,87
IMOBILIZADO	19.815.318,43
TOTAL	**57.987.445,45**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.388.317,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.545.188,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	479.395,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.827,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.906,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.737.738,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	626.485,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	34.111.253,52
TOTAL DO PASSIVO	**37.126.056,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	20.861.388,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.861.388,80**
TOTAL	**57.987.445,45**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**35.922.188,13**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo F	35.922.188,13
ATIVO PERMANENTE	**22.065.257,32**
Contas escriturais da Classe 1 com atributo P	22.065.257,32
TOTAL	**57.987.445,45**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.492.123,58**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo F	1.574.944,89
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	137.076,47
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	780.102,22
PASSIVO PERMANENTE	**35.551.111,76**
Contas escriturais do Grupo 2.1 com atributo P	813.373,10
Contas escriturais do Grupo 2.2 com atributo P	34.737.738,66
TOTAL	**38.043.235,34**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**19.944.210,11**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO PROPRIO	-868.808,78
20	MDE	-285.391,66
31	FUNDEB	2.390,90
40	ASPS	-195.964,33
50	FAPS	32.925.051,81
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	85,27
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,02

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	148,69
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	6.743,52
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	750,29
1009	MULTAS DE TRANSITO	307,57
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	53.733,86
1019	MEIO AMBIENTE	11.561,08
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ	147.008,83
1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE	234.151,19
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.857,06
1066	REDE SUAS	891,37
1072	REDE DE AGUA	-124.949,53
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	85.225,97
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	4.359,87
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	-12.076,47
1082	RECURSO PRÉ-SAL	181.853,19
1083	COVID 19 - FNAS	3.109,82
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20	81.761,94
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	660,02
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II	29.745,16
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA	28.813,42
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO	72.921,44
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,66
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219	90.987,86
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS	16.663,83
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021	47.806,60
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022	6.427,49
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	121,97
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS	32.824,44
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES	100.086,98
1301	DEF CIVIL	8.019,84
1403	PAIF	45.868,47
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	14.119,29
1502	CIDE	1.588,93
1624	IGD-PBF	70.171,08
1625	IGD - SUAS	21.647,70
1631	FEAS	16.435,29

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4001	ALIENAÇÕES ASPS	1.222,09
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	55.552,09
4050	FARMACIA BASICA - EST	8.730,86
4090	PSF - EST	163.686,57
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST	4.587,64
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST	477,60
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	65.941,98
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	79.097,59
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	49.316,25
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18.809,40
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	893,23
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	78.159,21
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	70.910,05
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED	821,35
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED	1.177,86
8001	REC EXTR LIVRES	-30.576,17
Total		33.430.064,55

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	3.717.608,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.987.458,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	530.008,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.970,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	198.170,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.128.605,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	313.286,73
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	313.286,73
IMOBILIZADO	19.815.318,43
TOTAL	**23.846.213,27**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	2.384.681,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.541.552,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	479.395,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	40.827,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.906,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	626.485,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	626.485,14
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.011.166,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	20.835.046,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.835.046,51**
TOTAL	**23.846.213,27**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**2.989.429,07**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	2.989.429,07
ATIVO PERMANENTE	**20.856.784,20**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	20.856.784,20
TOTAL	**23.846.213,27**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**2.484.416,33**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	1.571.308,52
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	137.076,47
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	776.031,34
PASSIVO PERMANENTE	**1.439.858,24**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	813.373,10
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	626.485,14
TOTAL	**3.924.274,57**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**19.921.938,70**

c.1 Quadro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO PROPRIO	-868.808,78
20	MDE	-285.391,66
31	FUNDEB	2.390,90
40	ASPS	-195.964,33
1001	MERENDA ESCOLAR - PNAEF	85,27
1002	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FED	0,02
1004	MERENDA ESCOLAR - PNAEC	148,69

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1006	TRANSPORTE ESCOLAR - EST	6.743,52
1007	MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	750,29
1009	MULTAS DE TRANSITO	307,57
1010	CONSTRUÇÃO PÓRTICO DE ENTRADA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	53.733,86
1019	MEIO AMBIENTE	11.561,08
1022	PONTE DO ALTO CARAÁ	147.008,83
1039	ALIENAÇÃO DE VEICULOS - LIVRE	234.151,19
1049	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.857,06
1066	REDE SUAS	891,37
1072	REDE DE AGUA	-124.949,53
1075	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	85.225,97
1076	Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	4.359,87
1077	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL	-12.076,47
1082	RECURSO PRÉ-SAL	181.853,19
1083	COVID 19 - FNAS	3.109,82
1085	QUALIFICAÇÃO MÃO DE OBRA CP 19/20	81.761,94
1089	APOIO AGRICULRA FAMILIAR INVESTIMENTO CP19/20	660,02
1091	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL - TRECHO II	29.745,16
1092	PAVIMENTAÇÃO RUA PEDRO MACHADO DE BORBA	28.813,42
1097	CONSULTA POPULAR - PRODUTOS DO CAMPO	72.921,44
1101	AEE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	545,66
1102	GALERIAS CARAA CENTRAL CONSULTA POPULAR 2018/20219	90.987,86
1104	PROGRAMA PAVIMENTA RS	16.663,83
1105	ESTRUTURAÇÃO SUAS - CUSTEIO 2021	47.806,60
1106	PSB - CALAMIDADE PORTARIA 751/2022	6.427,49
1108	NATAL BERÇO DAS ÁGUAS	121,97
1110	BENEFICIOS EVENTUAIS	32.824,44
1126	APOIO DESEN AGRIC FAM MIC ACUDES	100.086,98
1301	DEF CIVIL	8.019,84
1403	PAIF	45.868,47
1410	TRANSP.ESCOLAR - FED	14.119,29
1502	CIDE	1.588,93
1624	IGD-PBF	70.171,08
1625	IGD - SUAS	21.647,70
1631	FEAS	16.435,29
4001	ALIENAÇÕES ASPS	1.222,09

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4011	ATENÇÃO BASICA - EST	55.552,09
4050	FARMACIA BASICA - EST	8.730,86
4090	PSF - EST	163.686,57
4190	VIGILANCIA EM SAUDE - EST	4.587,64
4292	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - EST	477,60
4293	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERM - EST	65.941,98
4500	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	79.097,59
4502	CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE	49.316,25
4503	CUSTEIO - ASSITENCIA FARMACEUTICA	18.809,40
4504	CUSTEIO - GESTAO DO SUS	893,23
4505	INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	78.159,21
4511	CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	70.910,05
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PER - FED	821,35
4935	CONSTRUÇÕES OU AMPLICAÇÕES - FED	1.177,86
8001	REC EXTR LIVRES	-30.576,17
Total		505.012,74

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	33.514.747,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.104,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	581.987,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	32.902.654,45
ESTOQUES	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	626.485,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	626.485,14
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	626.485,14
IMOBILIZADO	0,00
TOTAL	**34.141.232,18**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	3.636,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.636,37
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.111.253,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	34.111.253,52
TOTAL DO PASSIVO	**34.114.889,89**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	26.342,29
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.342,29**
TOTAL	**34.141.232,18**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCOS PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**32.932.759,06**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	32.932.759,06
ATIVO PERMANENTE	**1.208.473,12**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	1.208.473,12
TOTAL	**34.141.232,18**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**7.707,25**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	3.636,37
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	4.070,88
PASSIVO PERMANENTE	**34.111.253,52**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	34.111.253,52
TOTAL	**34.118.960,77**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**22.271,41**

c.2 Quadro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	FAPS	32.925.051,81
Total		32.925.051,81

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCIO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Balanço Patrimonial

62208113115484199

13 / 02 / 2023 - 09 : 10 : 46

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

CARAÁ , 13 de Fevereiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARIA PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5CB8.22CB.6D9F.87BE.25C7.

Página 425

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 1

Peça 4897742

DOCUMENTO PÚBLICO

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**100.185.776,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.446.050,13**
IMPOSTOS	2.394.416,48
TAXAS	51.633,65
CONTRIBUIÇÕES	**5.643.962,63**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.261.826,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	382.135,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.726.929,07**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.726.929,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**4.312.918,52**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	630.931,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.681.987,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**33.204.973,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	173.318,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.880.253,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.051.333,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	52.963,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.105,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**324.241,60**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	268.200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	56.041,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**51.526.701,33**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	50.976.539,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	550.161,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**86.763.915,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.974.925,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.448.669,83
ENCARGOS PATRONAIS	5.499.806,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.450,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.431.629,42**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	244.488,35
PENSÕES	2.984.198,66
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	202.942,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.530.056,09**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.772.943,47
SERVIÇOS	7.012.991,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	744.121,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**297.361,18**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	233.697,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	63.664,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.449.067,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.282.499,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.318.146,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	848.420,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.096.813,09**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.027.318,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.069.494,18
TRIBUTÁRIAS	**519.317,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.083,91
CONTRIBUIÇÕES	499.234,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.464.744,76**
PREMIAÇÕES	3.938,90

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ | ORGÃO Nº: 83400 | CNPJ: 01614158000114 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	40.314.357,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.448,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**13.421.860,80**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

Página 427

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 3

Peça 4897742

DOCUMENTO PÚBLICO

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**40.750.097,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.446.050,13**
IMPOSTOS	2.394.416,48
TAXAS	51.633,65
CONTRIBUIÇÕES	**382.135,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	382.135,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**2.726.929,07**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.726.929,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.115.606,40**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	630.931,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	484.675,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**33.204.973,39**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	173.318,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.880.253,40
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.051.333,22
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	52.963,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	47.105,43
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**324.241,60**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	268.200,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	56.041,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**550.161,40**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	550.161,40
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.195.246,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**20.950.758,16**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.424.502,16
ENCARGOS PATRONAIS	5.499.806,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.450,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**236.686,51**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSÕES	33.744,10
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	202.942,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**12.496.484,62**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.772.943,47
SERVIÇOS	6.979.420,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	744.121,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**297.361,18**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	233.697,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	63.664,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.449.067,59**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.282.499,96
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.318.146,79
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	848.420,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**3.095.183,34**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.027.318,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.067.864,43
TRIBUTÁRIAS	**519.317,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.083,91
CONTRIBUIÇÕES	499.234,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**150.387,65**
PREMIAÇÕES	3.938,90

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ ORGÃO Nº: 83400 CNPJ: 01614158000114 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.448,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-2.445.149,13**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

Página 429

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 5

Peça 4897742

DOCUMENTO PÚBLICO

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**59.435.678,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**5.261.826,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.261.826,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**3.197.312,12**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.197.312,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**50.976.539,93**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	50.976.539,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**43.568.668,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**24.167,67**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.167,67
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.194.942,91**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	244.488,35
PENSÕES	2.950.454,56
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**33.571,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS	33.571,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**1.629,75**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.629,75
TRIBUTÁRIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**40.314.357,11**
PREMIAÇÕES	0,00

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE CARAÁ ORGÃO Nº: 83400 CNPJ: 01614158000114 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Valor
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	40.314.357,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**15.867.009,93**

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

b. Notas Explicativas

CARAÁ , 13 de Fevereiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Magdiel dos Santos Silva - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Contabilista

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.422E.170A.BB51.8314.12FB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE CARAÁ

52204110746686715

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

13/02/2023 11:46:24
3.0.1.5 Pág.: 1/6

Nome da Entidade: PM DE CARAÁ
CNPJ: 01614158000114
ORGÃO Nº: 83400
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202113115484199 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: AGOSTINHO PISONI JUNIOR
Telefone: (51)36151222
e-mail: agostinhopisoni@msn.com
Lei de Instituição do Controle Interno: 297
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 28/12/2000
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1956
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/01/2013
(Não possui Regimento Interno)
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 988/2013
Forma de Estruturação do Controle Interno:
Outro: PORTARIA

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
94604576068	Monalisa Jaques da Cunha	Agente Administrativo	agricultura@caraa.rs.gov.br	(51) 99656-8976

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada LIVES NAS REDE SOCIAS OFICIAIS DO MUNICIPIO dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 10/11/2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a inexistência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Analisando-se a evolução dos restos a pagar por recursos vinculados e das disponibilidades financeiras existentes no encerramento do exercício, constata-se que a insuficiência de R$ 1.487.190,77 apurada ao final desse exercício, correspondente a 68,56% do total dos Restos a Pagar, foi superior àquela apurada no exercício imediatamente anterior, fato que demonstra a situação de Desequilíbrio Financeiro da entidade, restando comprovada a não adoção de medidas suficientes para a busca do equilíbrio das contas públicas, não atendendo o disposto no § 1º do art. 1º da LRF.

Os empenhos não liquidados que não possuem suficiência financeira não foram cancelados.

Observações: EMPENHOS COM MERCADORIAS A CAMINHO OU CONTRATOS A VENCER

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município paga complementação de aposentadorias, sendo 4 o número total de inativos originários do Poder Executivo que recebem tal complementação.

O número total de inativos pagos pelo RPPS é 57, sendo que 4 inativações foram concedidas no período.

O total de pensões não-compensáveis pagas pelo RPPS é 6, sendo que 2 foram concedidas no período.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 13/09/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

Não foram inseridas observações para este item.

A Lei Orçamentária Anual não estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Observações: COM RELAÇÃO AO INDICE DE PESSOAL E DIMINUIÇÃO DE GASTOS NÃO ESSENCIAIS

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Não há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE CARAÁ

PM DE CARAÁ, 13/02/2023

_____

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

_____

Monalisa Jaques da Cunha

Responsável pelo Controle Interno

Página 437

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 6

Peça 4898249

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 13/02/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 13/02/23, MONALISA JAQUES DA CUNHA em 13/02/23 e MARCELO PACHECO DOS SANTOS em 14/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B488.57A6.0592.0F7C.9F7A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Caraá
BERÇO DAS ÁGUAS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O Sr. Prefeito Municipal, conforme Resolução n° 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea "a", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE-RS, apresenta o relatório circunstanciado sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Apresenta-se a seguir o desempenho dos indicadores e a execução orçamentária dos Programas Estratégicos do Município de Caraá constantes na Lei Municipal n° 2.101/2021, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal n° 2.134/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Municipal n° 2.147/2021 Lei Orçamentária Anual - LOA, contemplando a totalidade das ações planejadas pelos órgãos da administração.

Os órgãos responsáveis pelos Programas de cada Secretaria prestaram informações sobre as metas, indicadores, resultados intermediários e os Investimentos Plurianuais Prioritários associados aos seus respectivos Programas, de forma a explicitar a evolução física de sua implementação, as principais entregas e resultados alcançados, os mecanismos e meios utilizados para sua execução, principais obstáculos enfrentados, entre outros.

Para fins de monitoramento, nos programas de execução multissetorial, o órgão de maior representatividade, em relação as metas, coletou junto aos demais órgãos informações relativas aos Objetivos e Metas.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página
439
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
2
Peça
5035127
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0276162

Objetivos gerais do relatório:

a) Comparar os programas finalísticos planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual (considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento);

b) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

c) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

d) Apresentar informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

Considerando a premissa, o desafio e o compromisso acima expostos, propomos realizar uma análise comparativa das metas propostas no PPA 2022-2025 e das metas alcançadas, a fim de refletir sobre a efetiva execução e, se for o caso, a adequação dos indicadores de programa e produtos propostos pelos programas e ações, respectivamente.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA:

A primeira etapa visa comparar os programas planejados a longo prazo indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, considerando os resultados obtidos ao longo do processo de acompanhamento.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Utilizou-se o Anexo 1 – Demonstrativo de Programas e ações, da Lei Municipal n° 2.101/2021 – Plano Plurianual, para fins de estabelecer comparativo entre as metas físicas das ações previstas para o período 2022-2025, das quais se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

A Avaliação das metas físicas do Município de Caraá é apresentada abaixo, por meio dos resultados das ações realizadas no decorrer do exercício 2022, organizadas em 43 Programas Estratégicos, constantes no Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.101 de 2021, e construídos de acordo com as diretrizes do atual modelo de gestão. Os resultados das principais ações e programas de governo foram:

Programa: Cidade Mais Iluminada

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Manutenção e expansão da iluminação pública	50%	R$ 800.000,00

Programa: Obras de Infraestrutura e Integração Urbanística

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Construção de pontes e pontilhões	67%	R$ 1.500.000,00
Pavimentação de ruas e avenidas	50%	R$ 2.500.000,00

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Requalificação do espaço urbano	25%	R$ 200.000,00

Programa: Renovação Frota Veicular

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Aquisição veículo Saúde	30%	R$ 200.000,00

Programa: Desenvolvimento Rural

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Distribuição de sementes, mudas e insumos	50%	R$ 80.000,00
Apoio às empresas de agricultores	50%	R$ 15.000,00
Aquisição de retroescavadeira para patrulha agrícola	100%	R$ 569.000,00

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página 442
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 5035127
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276162

Programa: Transporte Escolar para Todos

Ações realizadas	Percentual atingido da meta orçamentária	Cumprimento da meta física
Proporcionar transporte escolar aos estudantes do município	50%	R$ 2.000.000,00

2. Análise das informações físico-financeiras dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Nessa segunda etapa apresentamos informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Foram aplicados em educação 34,42%, superando o mínimo previsto no art. 212, da Constituição Federal.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Educação não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à MDE e FUNDEB;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Educação; e

d) Transferências recebidas diretamente do FUNDEB em valor excedente ao da contribuição do ente para a formação do referido Fundo.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página 443
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 5035127
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276162

Na apuração da base da receita para fins do cálculo da aplicação em Educação pelo Município, também não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Para apuração dos percentuais da despesa constitucional com educação (MDE + FUNDEB) por recurso vinculado, foi considerando o total das despesas empenhadas e os restos a pagar não processados inscritos com suficiência financeira, na função Educação e os códigos de Recursos Vinculados 0020 - MDE e 0031 – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa TCE RS n°07/2021, das quais destacam-se as seguintes:

a) Reformas de duas escolas;
b) Aquisição de equipamentos e matérias permanentes;
c) Ampliação da rede de internet.

3. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no FUNDEB

Em relação as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, têm por objetivo demonstrar e avaliar as informações previstas em PPA, LDO E LOA na aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade.

De acordo com o art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, ainda, que eventual saldo não comprometido de até 10% dos valores recebidos possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página 444
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 5035127
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276162

Nesse aspecto, o Município permaneceu com R$ 4.310,39 de saldo em conta bancária para utilização no exercício de 2022, do qual corresponde a 0,07% do total recebido à conta do Fundo.

4. Análise das informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em ASPS

Por último, o relatório apresenta informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS tendo, também, por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, bem como, apresentar informações relevantes a sociedade.

O Município aplicou 17,51% em Ações e Serviços Públicos de Saúde atendendo, assim, aos percentuais mínimos constitucionais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

Na verificação do atendimento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, não foram computadas as despesas custeadas com receitas provenientes de:

a) Rendimentos financeiros de recursos vinculados à ASPS;

b) Alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à ASPS;

c) Transferências voluntárias, através de ajustes, contratos ou convênios firmados com a União e/ou Estado, com a finalidade específica de aplicação em Saúde.

Além disso, não foram computadas as receitas de transferências constitucionais do Estado e da União, resultantes da antecipação de impostos por estes arrecadados, as quais serão adicionadas no exercício subsequente.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página 445
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 5035127
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276162

As ações em saúde estão disponíveis, de forma gratuita, a toda a população, financiadas com recursos movimentados por meio do respectivo fundo de saúde, incluídas no plano Municipal de saúde e executadas na função saúde, aprovadas pelo Conselho de Saúde e de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

A programação e a execução das ações voltadas à saúde da população estão organizadas no Plano Anual de Saúde, aprovado e gerenciado por intermédio do Conselho de Saúde, de forma a atender satisfatoriamente a população. Eventuais alterações no decorrer do exercício são analisadas e aprovadas pelo respectivo Conselho e as informações contidas nesse relatório foram subsidiadas através dos métodos de controle desenvolvidos na Secretaria de Saúde.

5. Conclusão

O relatório apresentou o desempenho dos indicadores e metas presentes no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e ações planejadas pelos órgãos da administração. Nele também constam as informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Com relação aos indicadores, houve a superação de várias metas estabelecidas para 2022. Foi o caso da valorização do magistério, melhorias nas escolas da rede pública de ensino, melhorias nas unidades básicas de saúde no município, pavimentação de vias, entre outras ações.

O presente documento mostra o esforço do Administrador em desenvolver ações que visam atingir as metas projetadas durante a sua gestão. Especificamente em relação ao exercício de 2022 cujas ações planejadas foram diretamente

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

influenciadas pela pandemia, atingimos as expectativas em relação aos gastos e aos limites Constitucionais.

Caraá, 23 de março de 2023.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Caraá

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR
Responsável pelo Dpto. Contábil
CRC 081.881/RS

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.75B0.DA01.C34D.0810.A182.

Página 447
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5035129
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276164

RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"b"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297/2000, regulamentada pelo Decreto nº 988/2013, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2023.

A Servidora designada desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Foram analisadas algumas situações referentes à folha de pagamento no que tange o índice de pessoal, analise de alguns gastos sem processo licitatório, encaminhamento de denúncias, onde foram elaborados relatórios e enviadas ao Poder Executivo, Recomendações, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Entre as recomendações feitas, salientam-se as seguintes: maior abrangência de itens comprados através de processo licitatório.

Ressalta-se que a correção de alguns procedimentos, como o alto índice de pessoal não foi ainda plenamente atingida pelas seguintes razões: a ausência de ações para a diminuição do índice de pessoal como, por exemplo, corte de horas extras, demissões de contratos de trabalho, pagamento de licenças prêmio entre outros.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.600C.F3E3.9C16.01CE.CD7E.

Página 448
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5035129
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276164

Quanto ao resultado da análise dos itens que, nos termos da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual;

b) Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias;

c) Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos;

d) Confiabilidade das demonstrações contábeis;

e) Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e

f)Demais temas relevantes.

1. Análise do atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual

Destacamos que a análise apresentada a seguir consiste na opinião externada por este órgão de Controle Interno com base nas informações contidas no Relatório de Gestão anexo a Prestação de Contas do Exercício de 2022, do qual destacamos as ações que impactam diretamente na coletividade:

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.600C.F3E3.9C16.01CE.CD7E.

Página 449
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5035129
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276164

Programa	Percentual atingido meta orçamentária	Cumprimento da meta física
PAVIMENTA RS	33%	R$ 544.696,44
CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO	100%	R$ 86.000,00
REVITALIZAÇÃO DE RUAS DO CENTRO	40%	R$109.116,22

A construção do pórtico terminou dentro do prazo previsto inicialmente e os outras e os outros programas encontram-se em andamento.

2. Verificação da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias

Foram 231 contas bancárias analisadas. As mesmas estão distribuídas entre conta corrente, de aplicação, de folha de pagamento e de contra partida de convênios.

Quanto a tempestividade das conciliações bancárias, constatou-se que são realizadas as conciliações mensalmente.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.600C.F3E3.9C16.01CE.CD7E.

Página 450
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 5035129
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276164

3. Verificação da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos

Houve a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores).

4. Confiabilidade das demonstrações contábeis

Não foram analisados os demonstrativos contábeis, em razão da falta de conhecimento na área contábil.

5. Análise do cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo

Não houve, ou não tivemos conhecimento a respeito de decisões/determinações do Tribunal de Contas, prolatadas no exercício de 2022.

6. Demais temas relevantes

Nada a constar.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.600C.F3E3.9C16.01CE.CD7E.

Página 451
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 5035129
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276164

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos, ressalvando, o índice de pessoal que ultrapassou o limite máximo estabelecido pela lei nº 101/2000, um dos motivos foi o excesso de contratos por tempo determinado.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Caraá, 20 de março de 2023.

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.600C.F3E3.9C16.01CE.CD7E.

Página
452
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
1
Peça
5035130
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0276165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

001/2023

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 22, de 13 de Janeiro de 2023, composta pelos servidores Agostinho Pisoni Júnior, Martina Andrade dos Santos e Monalisa Jaques da Cunha, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Agostinho Pisoni Júnior, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa, na data de 31 de Dezembro de 2022, e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada vistoria *in loco*, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades, sendo relevante ponderar as seguintes ocorrências: a falta de controle nos bens adquiridos, realocados e os descartados em cada setor, escola, posto, entre outras repartições. Sugerimos um novo levantamento do patrimônio, para que possamos regularizar a situação patrimonial do município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Agostinho Pisoni Júnior
COORDENADOR DA COMISSÃO

Monalisa Jaques da Cunha
INTEGRANTE DA COMISSÃO

Martina Andrade dos Santos
INTEGRANTE DA COMISSÃO

Av. Arno Von Saltiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.616A.16E4.8BE5.513B.BE7E.

Página
453

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
1

Peça
5035128

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0276163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DECLARAÇÃO

DE REGULARIDADE DAS

DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que todos os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislação, sendo que as mesmas estão adequadamente arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Recursos Humanos.

Caraá , 23 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Géssica Santos da Silva

Av. Arno Von Saltiel, 478 - Centro, CEP: 95515-000 - Caraá/RS
E-mail: prefeitura@caraa.rs.gov.br / Fone: (51) 3615-1222 – www.caraa.rs.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1DED.1E73.CBFF.97CC.D158.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

DECLARAMOS, para os devidos fins, que esta Prefeitura Municipal realiza conciliações bancárias mensalmente apurando e efetuando os lançamentos pendentes, bem como efetua o arquivamento das mesmas junto às documentações em geral desta Contadoria Pública Municipal.

Caraá, 23 de março de 2023.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR
Responsável pela Contadoria
Pública Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:

Digitalizado com CamScanner

Processo
00196-0200/22-1

Peça
50351126

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0276161

Relação de todas as Contas com Saldo em 31 de Dezembro de 2022

Cód. Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	Conta Bancária Associada	Saldo Contábil - R$	Saldo do Extrato Bancário - R$	Diferença - R$	Observação
376	Banco do Brasil - Ind Form PACS	30016-0	1.184,54	1.184,54	0,00	
1132	Banco do Brasil - Amp. Posto Central	32790-5	1.177,86	1.177,86	0,00	
1253	Banco do Brasil - IGD - SUAS	33814-1	21.647,70	21.647,70	0,00	
1099/1257/15692	Banco do Brasil - PAIF/COVID 19	33818-4	55.405,78	55.405,78	0,00	
1348	Banco do Brasil - Incentivos Pontuais	34453-2	9.911,36	9.911,36	0,00	
1351	Banco do Brasil - DSR Ações Vig. San.	34456-7	4.595,95	4.595,95	0,00	
2064	Banco do Brasl - BPC Escola - Rede	35183-0	891,37	891,37	0,00	
123/145	Banco do Brasil - Ponte Alto Caraá	36055-4	157.465,83	157.465,83	0,00	
15621/15622	Banco do Brasil - Novas Turmas	36631-5	4.359,87	4.359,87	0,00	
1061/1062	Banco do Brasil - Estruturação Rede de Serviços	38877-7	47.806,60	47.806,60	0,00	
1059/1060	Banco do Brasil - IGD - PAB	39062-3	70.171,08	70.171,08	0,00	
1189/2060/1187/15639	Banco do Brasil - Farmácia Básica	35422-8	231.542,86	231.542,86	0,00	
15640/1837/1838/15677						
15678/15679/1839/1840						
1975/15683/1841/15685						
2056/15711/1842/15730						
2058/157741/435						
384/1143/173/1558/1894/	Banco do Brasil - Aquisição de Van - Portaria	35445-7	154.259,21	154.259,21	0,00	
1895/1896/1949/1950/2062						
8	Banco do Brasil - ITR	9756-X	165,18	165,18	0,00	
34	Banco do Brasil - Salário-Educação	15054-1	32.297,08	32.297,08	0,00	
79	Banco do Brasil - Transp Escolar - Orç	16816-5	84.251,81	84.251,81	0,00	
51	Banco do Brasil - CIDE	17011-9	1.588,93	1.588,93	0,00	
2/15697	Banco do Brasil - FPM - Orç	18002-5	1.210,12	1.210,12	0,00	
4/15670	Lei 7525 Petróleo	18014-9	181.853,19	181.853,19	0,00	
214	Banco do Brasil - FUNDEB	21257-1	4.310,39	4.310,39	0,00	
226	Banco do Brasil - C/ ISS Simples Nacional	21706-9	487,94	487,94	0,00	
240	Banco do Brasil - C/ Extraorçamentária	22178-3	178,54	178,54	0,00	
67/68/276/824/837	Banco do Brasil - PNAEF - Merenda	24246-2	3.161,74	3.161,74	0,00	
547	Banco do Brasil - SUS / SIA	26228-5	14.637,23	14.637,23	0,00	
484	Banco do Brasil - FAPS	27590-5	9.162.073,04	9.162.073,04	0,00	
284	Banco do Brasil - Equip. p/ Posto Sa	29445-4	821,35	821,35	0,00	
5	Banrisul - C/ Disp - Orç	04.021500.0-2	26.004,31	26.004,31	0,00	
63	Banrisul - Multas de Trânsito	04.022390.0-3	304,78	304,78	0,00	
78	Banrisul - MDE - Orç	04.023515.0-4	20.388,44	20.388,44	0,00	
81	Banrisul - Transp Escolar - Orç	04.026020.0-0	21.003,52	21.003,52	0,00	
239	Banrisul - C/ Extraorçamentária	04.030410.0-2	317.361,98	317.361,98	0,00	
330	Banrisul - Fundo Meio Ambiente	04.030572.0-0	13.661,08	13.661,08	0,00	
235	Banrisul - FEAS	04.030706.0-6	16.435,29	16.435,29	0,00	
444	Banrisul - FAPS	04.030710.0-9	16.909.725,91	16.909.725,91	0,00	
494	Banrisul - PIES Prog Viol Ofic Ter At	04.030717.0-6	55.951,09	55.951,09	0,00	
732	Banrisul - Eq Sist. Inform. Imun.	04.068281.0-0	4.587,64	4.587,64	0,00	

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0671.55B9.C4E4.32AE.8E56.

913	Banrisul - Fundo Crian Adoles	04.068813.0-3	3.857,06	3.857,06	0,00	
1136	Banrisul - Defesa Civil	04.068834.0-3	8.019,84	8.019,84	0,00	
1457	Banrisul - Fundo Patrulha Agrícola	04.069712.0-5	85.225,97	85.225,97	0,00	
15714/15715	Banrisul - Caraá Qualificação Mão de Obra	04.071396.0-0	92.807,40	92.807,40	0,00	
327/328	Banrisul - Apoio Agricultura Familiar Investimento	04.071398.0-5	2.133,39	2.133,39	0,00	
819/820	Banrisul - Produtos do Campo Investimento	04.071871.0-9	79.315,27	79.315,27	0,00	
345	Banrisul - Aquisição Equipamentos UBS	04.072373.0-0	89.299,94	89.299,94	0,00	
830/832	Banrisul - Galerias Caraá Central - Consulta	04.072616.0-0	102.610,29	102.610,29	0,00	
9	Caixa Federal - C/ Disp - Orç	00000020-6	4.653,90	4.653,90	0,00	
483	Caixa Federal - FAPS	00000131-8	6.860.960,11	6.860.960,11	0,00	
15628/15701	Caixa Federal - Redes de Agua FUNASA	00071002-5	71,10	71,10	0,00	
478/480	Caixa Federal Pavimentação - Avenida Arno Von	00647099-9	29.766,71	29.766,71	0,00	
490/492	Caixa Federal Pavimentação - Rua Pedro Machado	00647100-6	28.832,06	28.832,06	0,00	
525/634/1284	Caixa Federal - Pórtico de Entrada	00672007-3	191.722,07	191.722,07	0,00	
421	Mercado Pago	7554032318-5	3.097,03	3.097,03	0,00	
1035/1036	Banrisul - Programa Pavimenta RS	04.072464.0-7	25.204,62	25.204,62	0,00	
863	Banrisul - Leilão de Veículos e Equipamentos	04.072701.0-3	234.151,19	234.151,19	0,00	
1516	Banrisul - Apoio Desen Agric Fam Mic Açúdes	04.072759.0-3	100.086,98	100.086,98	0,00	
1101	Banrisul - Caraá Sinistro Seguro Veículo	04.072869.0-5	56.122,09	56.122,09	0,00	
1182	Banrisul - Benefícios Eventuais	04.072887.0-3	32.824,44	32.824,44	0,00	
1192	Banrisul - Natal Berço das Águas	04.072909.0-2	18.471,97	18.471,97	0,00	
538	Banrisul - Tributos Municipais	04.067503.0-6	5.056,53	4.383,21	0	Devido ao pgto via cartão no último dia útil, sendo que o créd. bancário é efetivado no dia útil seguinte (02/01/2023)
509	Banrisul - PSF Estadual	04.067904.0-5	108.482,37	108.482,37	0,00	
508	Banrisul - Farmácia Básica Estadual	04.067906.0-6	9.126,86	9.126,86	0,00	
35	Banrisul - Aquisição Unid Móvel	04.067910.0-2	477,60	477,60	0,00	
82	Banrisul - Saúde Munic ASPS	04.067952.0-2	1.087,78	1.087,78	0,00	
200	Banrisul - PSF Indígena - Est	04.068017.0-9	82.108,27	82.108,27	0,00	

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0276161

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0671.55B9.C4E4.32AE.8E56.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035132

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0276167

RELATÓRIO E PARECER

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IV, letra "g", da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como o que determina a Lei Municipal nº 2.222/2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Caraá – RPPS de que trata o art. 40 da Constituição Federal, apresentarmos o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS, relativamente ao exercício financeiro de 2022 nos seguintes termos:

1. Quanto ao pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do o art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que tal prerrogativa foi assegurada através do atendimento a todos os requerimentos protocolados pelos segurados.

2. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3922, de vinte e cinco de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

3. O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal foi assegurado, pois:

3.1 A lei municipal nº 2.222/2022 e suas alterações, que instituiu o RPPS contempla, no artigo 12 e seus incisos e parágrafos a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

3.2 Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS;

3.3 A unidade gestora do RPPS, efetivamente retém, quando devidos, os valores das contribuições dos segurados ativos, inativos e pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações, cujo pagamento está sob sua responsabilidade;

3.4 Os débitos de contribuições atrasadas foram devidamente atualizados e parcelados nos termos da legislação vigente, e as respectivas parcelas estão sendo pagas tempestivamente.

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F534.8FE5.70DA.E357.749F.

4. O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os cargos temporários e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

5. Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6. As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.

7. O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 1856/2018, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 440/2013.

8. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS foi mantido através da adoção das alíquotas e aportes indicados na avaliação atuarial, realizada em março de 2013, a qual foi realizada pela empresa LUMENS – Assessoria e Consultoria Atuarial - ME, com a observância dos parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pela Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e Portaria MPS nº 21 de 18 de janeiro de 2013. A contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, foi na razão de 15,15% a título de alíquota normal a partir do mês de janeiro de 2018, permanecendo vigente em 2018 a alíquota de 20,16%; e, adicionalmente à contribuição previdenciária patronal, todos os órgãos e poderes do Município, incluindo suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuíram com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na razão de 7,20% no ano de 2014; 9,00% no ano de 2015; 11,00% no ano de 2016; 13,68% no ano de 2017; 17,36% no ano de 2018 e 20,16% de janeiro de 2019 a dezembro de 2042.

9. Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas estabelecido pela Portaria MPS nº

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F534.8FE5.70DA.E357.749F.

916/2003 e seus respectivos anexos, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.

10. Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

10.1 Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;

10.2 Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

10.3 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;

10.4 Demonstrativo Previdenciário;

10.5 Demonstrativos Contábeis;

10.6 Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

PARECER FINAL

À vista do relatório, o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, é de parecer que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraá foram atendidas na sua totalidade, possuindo Certificado de Regularidade Previdenciária.

É o parecer.

Caraá, 29 de Março de 2023.

AGOSTINHO PISONI JÚNIOR
Presidente do COAFAPS

Digitalizado com CamScanner

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F534.8FE5.70DA.E357.749F.

Página 460
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5035136
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027616B

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2022

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá venho apresentar Relatório e Parecer à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"i"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297/2000, regulamentada pelo Decreto nº 988/2013, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Instrução Normativa nº 17/2021, do Tribunal de Contas do Estado, foram objeto de verificação os seguintes fatos/ocorrências:

a) Os recursos do Fundeb foram aplicados na forma do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) As despesas de caráter assistencial não foram custeadas com recursos do Fundeb ou da MDE, como a aquisição e distribuição de uniformes escolares, a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar, a aquisição de instrumentos musicais e as demais despesas elencadas nos manuais editados pelo Ministério da Educação;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA44.8A67.FF5E.A091.65A7.

Página 461
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5035136
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027616B

c) Na apuração do cálculo da despesa constitucional com Fundeb e MDE a partir dos recursos vinculados, foi considerado, para fins de acompanhamento, até o mês de novembro, os empenhos do exercício liquidados, e, ao final do exercício, o total das despesas empenhadas, excluídos os restos a pagar não processados inscritos sem suficiência financeira, na função "12 – Educação.

d) A contribuição patronal suplementar/extraordinária realizada pelo Tesouro do ente federativo para equacionar o deficit atuarial do RPPS tem natureza contábil análoga à da contribuição normal/ordinária, e consiste na forma de transferência de recursos denominada "transferência previdenciária" entre o ente (transferidor) e o regime (recebedor). A contribuição patronal referente aos servidores ativos está inserida dentro do conceito de "encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência" e pode ser computada para o limite constitucional.

Portanto, considerou-se como MDE, para fins de cálculo do limite constitucional, as despesas realizadas com vistas à execução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, listadas no art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 1996. Não se constituirão como MDE as despesas listadas no art. 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, bem como os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa 17/2021.

Na apuração do cálculo da despesa constitucional com educação (MDE + Fundeb) o Município atingiu um percentual de 31,11%, atendendo a obrigatoriedade de cumprir os limites mínimos de aplicação em MDE.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA44.8A67.FF5E.A091.65A7.

Página 462
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5035136
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027616B

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Caraá, 20 de março de 2023.

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA44.8A67.FF5E.A091.65A7.

Página
463

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
1

Peça
5035134

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0276169

LEI N.º 1.558/2015.

"Cria Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Caraá

Silvio Miguel Fofonka

Vice-Prefeito

Evandro Dürr

Caraá, 02 de junho de 2015.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 464
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Mesa da Câmara de Vereadores

5ª Legislatura / 2013-2016

14ª Sessão Legislativa

Cláudio Luís Sanna

Edílson Fraga da Silva

Eduardo Nogy da Silva (Presidente)

Luiz Pesente

João Luiz da Cunha

Josênio Fernandes

Nestor Machado dos Santos

Omar Moro

Ricardo Nunes Rolim

Equipe Responsável: Fórum Municipal de Educação

O Fórum Municipal é composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Loide Maria Fofonka

Sandra Elena Moro dos Reis

II – Representantes da Rede Estadual de Ensino

Susana Ribeiro

Verenice Beretta

III – Representantes dos Profissionais do Magistério Municipal

Flávio José da Silva

Marisa dos Santos Muniz

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 465
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

IV – Representantes do Poder Legislativo

Ricardo N. Rolim

João Luiz da Cunha

V – Representantes do Conselho Tutelar

Elizabete da Silva Rojhan

Viviane F. Teixeira

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Eunice Conceição dos Santos

Silvio Tadeu Moro

VII – Representantes de Pais e Alunos

Anselmo Robaski Oliveira

Luiz Roberto da Silva Costa

VIII – Representantes de Estudantes

Giseli Bastos

Cristiano Moro

IX – Representantes de Movimentos Sociais

Andressa Monticelli

Noêmia da Cunha Machado

Secretária Municipal de Educação

Sandra de Ávila

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 466
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Sumário

Apresentação 5

Processo de Construção do PME 6

A História do PME e os Desafios 7

Histórico do Município 8

Lista de Siglas Relacionadas à Educação 8

Referências 11

LEI Nº 1.558/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015 12

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página
467
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
5
Peça
5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0276169

Apresentação

Ao ser sancionada, sem vetos, a Lei N.º 1.558, de 02 de junho de 2015, fez entrar em vigor o Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2025 – o primeiro PME aprovado por Lei em Caraá.

O Plano Municipal de Educação é um instrumento de planejamento do município que orienta a execução e o aprimoramento de políticas públicas no setor educacional. É um Plano abrangente em relação às responsabilidades dos vários entes governamentais (Município, Estado e União), bem como do setor privado, ou seja, não se limita às competências específicas do governo municipal ou estadual, contempla a demanda dos cidadãos Caraenses, considerando as diversas redes de ensino, escolas, programas e ações presentes, sejam estas de responsabilidade federal, estadual, municipal ou privada. Fruto de amplos debates entre os diversos atores sociais e o poder público, o PME traz diretrizes, metas e estratégias definidas para o ensino em todos os níveis – infantil, básico e superior - a serem executadas nos próximos dez anos.

A discussão para a elaboração do Plano Municipal de Educação, no alinhamento com o Plano Nacional de Educação, foi fundamentada na Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214), na LDB- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no PEE- Plano Estadual de Educação do RS, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Orçamentária Anual e nos seguintes princípios: territorialidade, considerando a realidade local do município de Caraá para a construção das ações, da participação democrática, do regime de colaboração com os entes federados e do planejamento de diretrizes, metas e estratégias municipais coerentes com uma visão sistêmica e organicidade do PNE -Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei a ser vivida e monitorada continuamente. Deve ser objeto de avaliações periódicas realizadas pelo Fórum Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Municipal de Educação, de forma a garantir que a educação seja um direito de todos os Caraenses.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 468
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Processo de Construção do PME

Com a exigência do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que estabelece o prazo de um (01) ano, ou seja, 24 de junho de 2015 para os municípios e estados brasileiros elaborarem seus respectivos Planos Municipais e Estaduais de Educação, a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Caraá iniciou os trabalhos de elaboração do PME, realizando as formações oferecidas pelo Ministério da Educação sobre a elaboração do documento-base. A partir das formações foi traçado um planejamento contendo um roteiro de trabalhos a serem executados, sendo:

1º Nomeação da Comissão para elaboração do PME – Portaria nº 537/2014;

2º Formações e reuniões da Comissão de elaboração do PME;

3º Levantamento de dados para elaboração do diagnóstico local;

4º Realização da Conferência Municipal de Educação – 13/04/2015;

5º Composição do Fórum Municipal de Educação – Decreto nº 1.1176/2015;

6º Elaboração do Documento-base do PME;

7º Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo;

8º Consulta Pública sobre o PME – 29/05/2015;

9º Projeto de Lei do PME aprovado pelo Legislativo – 01/06/2015

10º Lei nº 1.558/2015 Cria Plano Municipal de Educação – Prefeito sancionou a presente Lei em 02/06/2015.

Observação: A pesquisa de dados, para a construção do diagnóstico do município, foi realizada entre os meses de outubro de 2014 e fevereiro de 2015, sendo o questionário aplicado pelos agentes de saúde do município de Caraá em parceria com a Secretaria de Educação. A construção do diagnóstico para a elaboração do Plano Municipal de Educação, também utilizou fontes como: IBGE 2010, portal INEP, Conviva Educação; Censo 2013 e relatórios das escolas municipais e estaduais de Caraá. O diagnóstico da realidade local foi a condição fundamental para a formulação das metas e estratégias de curto, médio e longo prazo.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página
469
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
7
Peça
5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0276169

A História do PME e os Desafios

O primeiro Plano Municipal de Educação de Caraá aprovado por Lei, representa uma conquista da sociedade Caraense, porque contribui com a legitimidade do Plano Nacional de Educação e estabelece metas que trazem perspectivas de avanço nas dimensões da ampliação do acesso e qualidade em todos os níveis e etapas da educação básica.

A Lei nº 1.558/2015 traz importantes instrumentos para viabilizar as ações conjuntas em regime de colaboração e monitoramento contínuo do processo de execução do PME, assim o art. 4º prevê que a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas a serem realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Câmara Municipal de Vereadores;

III – Sistema Municipal de Educação;

IV – Fórum Municipal de Educação.

A estas instâncias cabe analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, assim como a revisão do percentual de investimento público em educação.

Durante a elaboração do PME, as discussões envolveram a secretaria municipal de educação, a comunidade escolar, o fórum municipal de educação, os vereadores municipais, o sistema municipal de educação e a equipe de avaliadores do Estado do RS.

A execução, para que sejam cumpridas as dez diretrizes, as 20 metas e 122 estratégias é o grande desafio proposto neste Plano. Da mesma forma, cabe atenção em alinhar harmoniosamente os planos plurianuais (PPAs) e demais peças do ciclo orçamentário com o PME, de forma a garantir que estes assegurem a consolidação de dotações orçamentárias compatíveis com o desenvolvimento e cumprimento do PME.

A Lei Nº 1.558/2015 do Plano Municipal de Educação que está em vigor – foi aprovado unanimemente pelo Legislativo e Sancionada pelo Executivo Municipal. Entretanto, constitui apenas o marco inicial de um processo que se desenvolverá por dez anos, com o grande objetivo de trazer significativos avanços para a educação Caraense.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 470
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Histórico do Município

O Município de Caraá originou-se de Santo Antônio da Patrulha, sendo emancipado em 28 de dezembro de 1995, através da Lei Estadual nº 10.641, sendo instituído no dia 1º de janeiro de 1997. Caraá possui uma extensão territorial de 294 km² de área, praticamente de zona rural, está localizado na Região do Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul e atualmente possui aproximadamente 7.800 habitantes. Sua economia é voltada à produção agrícola de hortigranjeiros, pequenas lavouras de subsistência, somada à criação de suínos e gado bovino. Outra fonte de renda são as indústrias calçadistas e os comércios locais que empregam um número expressivo de pessoas. Os primeiros habitantes de Caraá foram os indígenas que deram o nome à localidade, devido à farta existência de um produto que servia de matéria prima para seus artesanatos. Era uma planta que denominava Caraá, (taquara fina utilizada para ornamentação). O município é agraciado com a nascente do Rio dos Sinos, que abastece vários municípios com uma de nossas maiores riquezas que é a água.

Lista de Siglas Relacionadas à Educação

ABE Associação Brasileira de Educação

ABMES Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

ABRAES Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior

ABRAFI Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas

ABRASF Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

ABRAT Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação

ABRUC Associação Brasileira das Universidades Comunitárias

ANACEU Associação Nacional dos Centros Universitários

ANDES Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

ANDIFES Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior

ANEC Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

ANFOPE Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 471
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 9
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

ANPAE Associação Nacional de Política e Administração da Educação

ANPED Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

ANUP Associação Nacional das Universidades Particulares

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PNE Plano Nacional de Educação 2014-2024

CAQ Custo-aluno-qualidade

CAQi Custo-aluno-qualidade inicial

CCJC Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CE Comissão de Educação

CEE/SP Conselho Estadual de Educação de São Paulo

CEC Comissão de Educação e Cultura

CEDAC Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária

CENPEC Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária

CFT Comissão de Finanças e Tributação

CNE Conselho Nacional de Educação

CNM Confederação Nacional dos Municípios

CNTE Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

CONAE Conferência Nacional de Educação

CONFENEN Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino

CCNFETAM Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal

CONSED Conselho Nacional de Secretários de Educação

CONTEE Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino

CRUB Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 472
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 10
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

FENAPAES Federação Nacional das APAES

FENEIS Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

FENEP Federação Nacional das Escolas Particulares

FINEDUCA Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

FNCE Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação

FNE Fórum Nacional de Educação

FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC Ministério da Educação

MIEIB Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil

PIB Produto interno bruto

PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos)

POIFES Federação de Sindicatos de Professores de Instituições Federais de Ensino Superior

PRONATEC Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROUNI Programa Universidade para Todos

SASE Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

SBPC Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SECADI Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 473
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SETEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

UBES União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UNCEME União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

UNDIME União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNE União Nacional dos Estudantes

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância

Referências

http://convivaeducacao.org.br

http://pne.mec.gov.br/

http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

http://cidades.ibge.gov.br

BRASIL, Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1998. Brasília. Senado federal: Impressa Oficial, 2011. (atualizada).

_____, Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, Congresso Nacional. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 474
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 12
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

LEI Nº 1.558/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

"Cria o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Caraá

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 PNE.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento da meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PBI, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, conforme diretriz do PNE;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 475
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 13
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Câmara Municipal de Vereadores;

III – Sistema Municipal de Educação;

IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites Públicos da Internet e outros meios de comunicação disponíveis no município;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas.

§ 2º A divulgação dos resultados do monitoramento e das avaliações referidas no inc. I do parágrafo anterior devem ser feitas a cada 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º - O Município realizará, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio do Plano Municipal de Educação e do Plano Nacional de Educação, com o objetivo de avaliar a execução das respectivas Leis.

Parágrafo único: O Fórum Municipal de Educação ficará responsável pela organização e realização da conferência, bem como:

I – acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação-PME e o cumprimento de suas metas e estratégias;

II – trabalhará na articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que vierem a ser realizadas.

Art. 6º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentarias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação-PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 476
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 14
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2015.

SILVIO MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Metas e estratégias

Meta 1 PME: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a oferecer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas para as crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 Realizar anualmente levantamento das crianças de 0 a 3 anos de idade e 4 e 5 anos de idade, em parceria com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, promovendo assim, a busca ativa de crianças correspondentes à educação infantil;

1.2 Garantir planejamento anual, de forma a organizar a ação pedagógica apropriada a esta facha etária, sendo o mesmo elaborado por profissionais da área da educação infantil e equipe pedagógica;

1.3 Divulgar e estimular o acesso à matrícula nas escolas de educação infantil, preservando o direito da família e a opção em relação às crianças de zero a três anos de idade;

1.4 Fomentar, em colaboração com o estado, o atendimento à educação infantil para a população indígena, garantindo consulta prévia e informada;

1.5 Garantir, em parceria com a União, a manutenção da estrutura física, equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos das escolas de educação infantil;

1.6 Realizar concurso público para atendentes de creches em nível médio, com formação específica, ou magistério;

1.7 Promover formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas atualizadas;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 477
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 15
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

1.8 Garantir que, até o final da vigência deste PME, o atendimento nas turmas de educação infantil, seja realizado em turno parcial por profissionais de nível superior;

1.9 Assegurar calendário escolar anual para educação infantil, respeitando os 200 dias letivos e 800 horas aulas;

1.10 Oferecer transporte para alunos de 4 e 5 anos e, em casos específicos, garantir monitor no transporte escolar;

1.11 Fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

1.12 Promover o monitoramento anual do acesso e permanência das crianças na educação infantil;

1.13 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a serem realizadas a cada dois anos, tendo como objetivo a análise e o aprimoramento do ensino aprendizagem, das condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.14 Buscar, em parceria com a União, recursos para a manutenção, ampliação, construção e fortalecimento da educação infantil;

1.15 Garantir Supervisor Pedagógico em turno integral a todas as escolas de educação infantil.

Meta 2 PME: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

Estratégias:

2.1 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento, condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 478
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

2.2.1 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;

2.3 Garantir o cumprimento da carga mínima estabelecida na LDB - Lei de Diretrizes e Bases, de 200 dias letivos e 800 horas aulas;

2.4 Assegurar que o atendimento dos alunos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, seja feito por profissionais de nível superior das diversas áreas do conhecimento;

2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre às escolas e às famílias;

2.6 Garantir que o planejamento da proposta pedagógica das escolas atenda as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e contemple progressivamente às escolas municipais, os conteúdos de Técnicas Agrícolas nos temas transversais, levando em conta a realidade local/ agrícola, por meio das ações do sistema municipal de educação;

2.7 Assegurar a manutenção de estrutura física, materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos necessários ao bom andamento das escolas públicas, por meio das ações dos órgãos administradores competentes;

2.8 Garantir, com parceria do Estado, a oferta do ensino fundamental, em especial, nos anos iniciais, para a população indígena, na própria comunidade, fortalecendo formas diferenciadas no currículo e proposta pedagógica específica, que garanta a qualidade social da educação;

2.9 Garantir o transporte escolar dentro do município aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regularização do transporte escolar municipal;

2.10 Expandir o sistema de apoio pedagógico para todas as escolas do Ensino Fundamental da rede pública municipal, até o segundo ano deste Plano;

2.11 Oportunizar formação continuada para os profissionais da educação, considerando as especificidades da Educação;

2.12 Oportunizar capacitações aos alunos, de formas educativas diversas, como: prevenção de drogas, educação para o trânsito, prevenção à saúde, etc.

2.13 Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre Educação Ambiental, em conformidade com a Lei 9.795/99, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental, e seu decreto regulamentador, Decreto Federal nº 4.281/2002, considerando o que estabelece a

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 479
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 17
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Resolução CONED nº 02/2012, que trata das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Ambiental.

Meta 3 PME: Promover em parceria com o Estado, a Universalização, até 2016, ao atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 Fortalecer os mecanismos que garantem o acesso e à frequência dos jovens à escola, através da rede de atendimento, conselho tutelar, política de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.2 Promover estratégias, a partir da aprovação deste Plano, para a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com a rede estadual, com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.3 Assegurar a continuidade do transporte escolar, em regime de colaboração com o Estado, para alunos que frequentarem o ensino médio no município de Caraá, buscando incentivar a frequência e a permanência dos alunos, aumentando assim, a taxa líquida de matrículas;

3.4 Incentivar os alunos concluintes do ensino fundamental ao ingresso no ensino médio;

3.5 utilizar os serviços públicos, tais como: Assistência Social, conselho tutelar, etc., para localizar, buscar e reconduzir à escola, os jovens que não estiverem frequentando a mesma;

Meta 4 PME: Universalizar progressivamente em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitar às normas de acessibilidade, vínculo com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 480
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

4.2 Garantir o atendimento dos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

4.3 Manter parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.4 Fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado;

4.5 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;

4.6 Ampliar parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível à aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

Meta 5 PME: Alfabetizar todas as crianças, em regime de colaboração com os entes federados, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Qualificar os professores e disponibilizar aos mesmos formação continuada;

5.1.1 Renovar o convênio com o PACTO Nacional pela Alfabetização na idade Certa;

5.2 Realizar acompanhamento pedagógico contínuo nos anos iniciais, através do apoio pedagógico das respectivas redes de ensino municipal e estadual;

5.2.1 Avaliar os alunos periodicamente, com avaliações internas e externas;

5.3 Instituir em articulação com o Estado, instrumentos de avaliação da aprendizagem, de forma a acompanhar e monitorar o desenvolvimento de cada aluno;

5.4 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 481
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 19
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, preferencialmente na rede regular de ensino ou através de convênios com escolas especializadas;

5.6 Apoiar a alfabetização de crianças indígenas com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas, em regime de colaboração com o Estado;

5.7 Elaborar um Plano de ação, até o segundo ano de vigência deste Plano, com base no diagnóstico realizado, que contemple a trajetória do aluno e sua evolução com submetas a serem alcançadas;

5.8 Estruturar em parceria com o Estado, organização do Ensino de nove anos com foco no ciclo de alfabetização nos primeiros três anos, a partir da vigência deste Plano;

Meta 6 PME: Oferecer, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Fomentar, em regime de colaboração com a União, a manutenção e ampliação dos espaços físicos e mobiliários adequados para todas as escolas com atendimento em tempo integral;

6.3 Manter, a execução e monitoramento dos programas federais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Assegurar, até o segundo ano de vigência deste PME, proposta pedagógica para turno inverso de forma a garantir a qualidade da educação em tempo integral;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 482
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 20
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

6.5 Promover a cada dois anos, avaliação da educação em tempo integral, a fim de adotar medidas para a melhoria da qualidade e a permanência dos alunos na escola;

6.6 Readequar os PPPs - Projeto Político Pedagógico das escolas, de forma a contemplar à educação integral;

Meta 7 PME: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

Estratégias:

7.1 Fomentar em articulação com rede estadual, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhora do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o município no Ideb:

Ideb Caraá	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

7.1.1 Buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices, e a média do município;

7.2 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 Manter, em regime de colaboração, programas de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, como: livro didático, transporte escolar e alimentação escolar;

7.4 Criar permanentemente, mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão escolar;

7.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração com programas nacionais, reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 483
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 21
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

7.6 Apoiar a gestão democrática escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos do PDDE Escola / PDDE Interativo e Programa Mais Educação.

7.7 Ampliar progressivamente, os equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar, inclusive o acesso à internet nos laboratórios de informática das escolas públicas;

7.8 Garantir nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e11. 645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.9 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.10 Estabelecer no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o crescimento do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.11 Promover a formação continuada para os profissionais atuantes na educação básica.

Meta 8 PME: Fomentar e articular ações em regime de colaboração com o Estado e a União, para a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para toda a população Caraense relacionada a esta demanda;

Estratégias:

8.1 Realizar em parceria com outros órgãos públicos e secretarias municipais, levantamento da demanda de 18 a 29 anos fora da escola, que não concluíram 12 anos de estudos;

8.2 Implementar, em parceria com o Estado, atendimento de educação de jovens e adultos para a os segmentos populacionais desta meta que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 484
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 22
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

8.3 Promover, sob responsabilidade da Secretaria de Educação, em parceria com o Estado, área da saúde e conselho tutelar, acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência à escola para os segmentos populacionais considerados nesta meta;

8.4 Promover a busca ativa de jovens fora da escola, correspondente à faixa etária desta meta;

8.5 Criar parcerias com as entidades representativas da indústria e comércio local, visando o incentivo ao acesso permanente na educação de jovens e adultos-EJA.

Meta 9 PME: Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até

2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Levantar em parceria com outros órgãos públicos e entidades municipais, a demanda dos jovens e adultos não alfabetizados no primeiro ano de vigência deste Plano;

9.2 Assegurar, em parceria com o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.3 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos, interessados em iniciar ou retomar seus estudos, para contemplar progressivamente o atendimento de turmas através de matrículas para a alfabetização de jovens e adultos;

9.4 Realizar chamada pública anualmente para a educação de jovens e adultos, promovendo-se a busca ativa desta demanda;

9.10 Divulgar através dos meios de comunicação, as inscrições (quando abertas), para a educação de jovens e adultos;

Meta 10 PME: Apoiar programas e ações, em parceria com os entes federados, de ofertas de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 485
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 23
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Estratégias:

10.1 Oferecer progressivamente, em parceria com o Estado, matrículas de educação de jovens e adultos nas modalidades de ensino fundamental e médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade da população Caraense;

10.2 Aderir aos programas nacionais de reestruturação e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuarem na educação de jovens e adultos;

10.3 Organizar, em parceria com o sistema de ensino estadual e municipal, proposta curricular diversificada da educação de jovens e adultos, articulando a preparação básica e a preparação para o mundo do trabalho, com inter-relação entre teoria e prática, de forma a organizar os tempos e espaços pedagógicos adequados a esta demanda;

10.4 Assegurar o atendimento da educação de jovens e adultos por meio de profissionais da educação com habilitação específica para o exercício das funções docentes;

Meta 11 PME: Contribuir para triplicar, em parceria com os entes federados, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

11.1 Divulgar, em articulação com os vários segmentos da sociedade, a oferta de cursos públicos de educação profissional técnicos de nível médio, oferecidos pelo Estado e Institutos federais;

11.2 Estabelecer critério de monitoramento da demanda interessada em cursar cursos de nível médio técnicos, de forma a articular divulgações de cursos oferecidos nos municípios mais próximos a Caraá;

11.3 Fomentar em parceria com o Estado ajuda de custo para o transporte dos alunos que cursarem cursos técnicos dentro do município e no município vizinho “Santo Antônio da Patrulha”;

Meta 12 PME: Fomentar e contribuir por meio de ações, e em parceria com a União a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, até o final da vigência deste Plano.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 486
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 24
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Estratégias:

12.1 Mapear a cada dois anos a população de 18 a 24 anos, de forma a identificar a demanda para a oferta do ensino superior;

12.2 Divulgar permanentemente para a população Caraense, cursos de graduação oferecidos em municípios vizinhos;

12.3 Oferecer transporte público para os alunos realizarem as provas do ENEN;

12.4 Manter parcerias políticas entre executivo e legislativo municipal, para ajuda de custo do transporte universitário, via associação dos universitários Caraenses.

12.5 Divulgar a oferta de educação superior pública e gratuita, oferecida por instituições federais;

12.6 Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

Meta 13 PME: Contribuir para elevar a qualidade da educação superior, em parceria com a União e ampliar progressivamente a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema estadual e municipal de Caraá.

Estratégias:

13.1 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério, através de convênios e cooperação entre Município e Universidades Públicas;

13.2 Garantir em Plano de Carreira, gratificações em percentuais, para os níveis de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;

13.3 Divulgar permanentemente os cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, nas instituições escolares de Caraá.

Meta 14 PME: Contribuir para elevar gradualmente o número de alunos inscritos em cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar a titulação de mestres e doutores no município.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 487
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 25
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Estratégias:

14.1 Divulgar e estimular por meio de ações, as matrículas de pós-graduação stricto senso, ofertadas pelos órgãos públicos;

14.2 Expandir o sinal da internet no município, de forma a melhorar o acesso à internet e viabilizar cursos de pós-graduação stricto sensu à distância.

Meta 15 PME: Garantir, em regime de colaboração com o Estado, no prazo de 01 ano de vigência deste Plano, Política Municipal de formação de profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Assegurar, em parceria com a rede estadual de educação, planejamento no prazo de 01 ano de vigência deste Plano, de tempo específico para a conclusão de Nível Superior na área de conhecimento em que atuam para os docentes que ainda não possuem ou concluíram sua formação;

15.2 Garantir que os concursos públicos para os profissionais da educação de que tratam esta meta, sejam realizados a nível superior específico para cada área do conhecimento.

15.3 Expandir o sinal da internet no município, de forma a melhorar o acesso à internet e viabilizar cursos de graduação stricto sensu à distância.

Meta 16 PME: Contribuir em regime de colaboração com os entes federados, para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

16.1 Realizar, em articulação com o Estado, diagnóstico situacional desta demanda, de forma a criar estratégias municipais de incentivo a formação continuada dos profissionais da educação;

16.2 Expandir em regime de colaboração com a União, programas de financiamento a formação continuada dos profissionais da educação;

16.3 Divulgar os cursos de pós-graduação oferecidos pelos órgãos públicos;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 488
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 26
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

16.4 Expandir o sinal da internet no município, de forma a melhorar o acesso à internet e viabilizar cursos de pós-graduação stricto sensu à distância.

Meta 17 PME: Contribuir para a valorização dos profissionais do magistério público de forma a igualar seu rendimento básico nacional aos demais profissionais do magistério, com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 Assegurar em parceria com o Estado, o cumprimento desta meta em nível municipal, aos profissionais da educação da rede estadual de ensino;

17.2 Ampliar a assistência financeira específica da União, para a complementação, das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e garantir em particular, a efetivação do piso salarial nacional;

17.3 Garantir aos profissionais da educação do magistério municipal, o pagamento do Piso Salarial do Magistério, no primeiro ano de vigência deste PME.

17.4 Prever o cumprimento da remuneração correspondente a esta meta, no Plano Plurianual, bem como na lei de diretrizes orçamentária municipal;

Meta 18 PME: Contribuir no âmbito das respectivas redes de ensino, para a elaboração de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública dos os sistemas de ensino e, tomar como referência, o Piso Salarial nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Garantir Plano de Carreira para os profissionais da educação básica do sistema municipal de educação, assegurando as alterações necessárias para o cumprimento da Lei de Diretrizes e Base da Educação;

18.2 Assegurar em articulação com o Estado, diagnóstico detalhado dos planos de carreira existentes, buscando permanentemente a valorização profissional do magistério;

18.3 Promover e articular ações em parceria com o Estado, para valorização e remuneração adequadas, com o Piso Salarial que esteja em acordo com Lei nº 11.738/2008, assegurando ao magistério público a promoção funcional por mérito e antiguidade, incentivando a atualização e especialização continuada dos profissionais da educação.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 489
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 27
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

Meta 19 PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Constituir Fóruns Permanentes de Educação;

19.2 Criar Lei municipal de fortalecimento dos conselhos escolares, como um princípio de gestão democrática (conforme art. 14 da LDB);

19.3 Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições para a realização de formações continuada, acompanhamento nas instituições de ensino, bem como espaço apropriado para realizações de reuniões dos conselheiros;

19.4 Assegurar a cada dois anos, a realização de conferências municipais de educação, para acompanhamento da execução deste PME, em parceria com o Fórum Municipal de Educação;

19.5 Estimular a participação dos profissionais da educação, alunos, e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, regimentos internos, assegurando a participação democrática e a autonomia nas decisões pedagógicas das escolas;

19.6 Promover consulta prévia da comunidade escolar, para a escolha de direção das escolas municipais, de modo a serem indicados 03 nomes ao executivo para que este faça a indicação de forma participativa, assegurando a nomeação do cargo de direção para 01 dos 03 nomes indicados. Observação: verificar no Plano de Carreira do Magistério, requisitos para ser diretor (a).

Meta 20 PME: Acompanhar o investimento público em educação pública, assegurado pelo PNE, de forma a investir os percentuais correspondentes ao município.

Estratégias:

20.1 Elaborar, no prazo de um (01) ano de vigência deste Plano, planejamento para os investimentos relativos aos percentuais do PIB do município, com objetivo de apontar os recursos necessários para a composição da meta nacional;

20.2 Garantir, a aplicação mínima estabelecida pela Lei Orgânica Municipal da receita líquida de impostos e transferências em despesas de manutenção e desenvolvimento (MDE), garantindo à referida vinculação, na lei orçamentária anual a ser aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 490
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 28
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

20.3 Viabilizar, a capacitação dos conselhos municipais de acompanhamento e controle social (CACS), de alimentação escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação, de forma a garantir um acompanhamento e fiscalização transparente dos recursos destinados à educação;

20.4 Definir com o Fórum Municipal de Educação, critérios para a distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio.

20.5 Cumprir a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, buscando alternativas que viabilizem os recursos necessários à sua execução, o que inclui os vencimentos básicos e a jornada de trabalho estabelecida no Plano de Carreira do Magistério.

"Se temos de esperar,
que seja para colher a semente boa
que lançamos hoje no solo da vida.
Se for para semear,
então que seja para produzir
milhões de sorrisos,
de solidariedade e amizade."
Cora Coralina

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 491
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 29
Peça 5035134
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276169

AGRADECIMENTOS

Queremos exprimir nosso imenso reconhecimento a todos os membros responsáveis pela construção deste Plano. Estamos convencidos de que os encarregados pela realização desse trabalho tão importante para nossos munícipes, são indivíduos que buscam construir um município com ideias inovadoras a fim de prepará-lo para às gerações futuras. Não existem medidas de cooperação entre os colaboradores. O mérito de todos está no significado do empenho de cada integrante na estruturação deste documento. A estes interessados pelo desenvolvimento da educação do município de Caraá, nossa admiração!

Fórum Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.33DE.03DF.BD0B.901C.9548.

Página 492
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SOBRE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS MÍNIMOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá venho apresentar Relatório e Parecer à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, relativos ao exercício de 2022, nos termos do disposto no art. 2º, inciso IV, letra *"l"* da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297/2000, regulamentada pelo Decreto nº 988/2013, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 21 de 13 de janeiro de 2023.

Quanto ao limite constitucional de aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, destacamos:

1. Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnostico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluído ações inter setoriais voltadas para a promoção da saúde.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Página 493
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

Tem vigência de 2022 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para 2022 na área da saúde foram as seguintes:

DIRETRIZ Nº 1 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL

A rede de atenção à saúde municipal engloba em seu plano municipal de saúde objetivos como: atendimento na atenção básica, saúde bucal, saúde da criança e do adolescente, saúde da mulher, saúde idoso, saúde indígena, saúde mental, atendimento de média complexidade realizados no município, atendimento da ambulância e assistência farmacêutica.

Estes objetivos são divididos em metas e posteriormente subdividem-se em ações, as mesmas são descritas detalhadamente para o fácil entendimento, tanto da equipe envolvida como da população em geral.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Página 494
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

DIRETRIZ Nº 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância em zoonoses e combate a endemias. No município a vigilância sanitária age com mais intensidade no combate de mosquitos e pragas como, mosquito da Dengue e Simolidio (borrachudo), mas também desenvolve ações de monitoramento em propriedades que tenham obtido foco de doenças sanitárias, temos como exemplo a raiva e a tuberculose.

DIRETRIZ Nº 3 - CONSOLIDAÇÃO DE GOVERNANÇA DO SUS

Organização da micro e macro regiões, sistema de regulação de média e alta complexidade, serviços contratados pelo município, serviço de urgência e emergência, indicadores de pactuação interfederativa, estruturas e insumos, transporte sanitário, organização da pasta. O município está organizado em 03 macro regiões com seus devidos ESF'S denominados como, Nascente, Rio dos Sinos e Centro, para melhor atendimento dos munícipes.

Também contamos com convênio com o Hospital Vila Nova, em Santo Antônio da Patrulha, para atendimentos de urgência e emergência, no que tange as consultas e exames de média e alta complexidade o município mantém contratos com clínicas especializadas da região para a realização de exames, já que as consultas são marcadas via sistema de regulação do estado com especialistas nos hospitais e clínicas da grande Porto Alegre, o município disponibiliza transporte para os munícipes até o local das consultas/exames.

Os indicadores pactuados pelo município tiveram em sua maioria o alcance satisfatório.

O município conta, ainda, com dois postos de saúde, os mesmo receberam reformas em sua estrutura e pintura, contando também com um quadro de profissionais para atendimento da atenção básica, com medicamentos para distribuição periódica aos munícipes e também, conta com serviço de ambulância 24horas, para remoção das emergências acompanhada por um motorista e um técnico de enfermagem.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Página 495
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

DIRETRIZ Nº 4 - INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PACTUAÇÃO NO SUS

O Conselho municipal de saúde mantém-se realizando reuniões mensais. As mesmas acontecem em uma sala junto ao prédio da Secretaria Municipal de saúde.

DIRETRIZ Nº 5 - MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO

Foram criados grupos de trabalho para monitorar e avaliar as ações dos instrumentos de saúde, quadrimestralmente é a periodicidade que acontecem as avaliações e o monitoramento é realizado através de audiências públicas e prestações de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde.

No município acontece semanalmente uma reunião para avaliação e aperfeiçoamento do atendimento dos profissionais da área da saúde.

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde

Os municípios aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No caso, ocorreu a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde em 17,49%.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde, e que se destinem a:

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Página 496
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

a) remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;

b) aquisição, manutenção, construção e conservação das instalações e equipamentos necessários à saúde;

c) uso e manutenção de bens e serviços vinculados à saúde;

d) transferência, na forma da lei, para o setor privado, em contrapartida à prestação de serviços de saúde para a população;

e) aquisição de produtos alimentícios, nutrientes, materiais médico-sanitários e demais materiais voltados especificamente à promoção, proteção e recuperação da saúde;

f) ações de saneamento básico associadas diretamente ao controle de vetores, ao subsistema de atenção à saúde indígena e a outros programas que venham a ser determinado pelo Conselho Nacional de Saúde;

g) realização de atividades-meio necessárias à implantação e manutenção das ações e serviços públicos de saúde;

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os fundamentos legais do Fundo de Saúde estão inscritos no inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal e nas Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90. A lei determina que o recurso depositado no Fundo de Saúde é movimentado pela direção do SUS em cada esfera de governo, e no âmbito dos Municípios a direção é

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Página 497
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 6
Peça 5035133
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276168

exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Ademais, o orçamento do Fundo de Saúde respeita as políticas e os programas de trabalho da Secretaria de Saúde, observando atentamente a agenda de Saúde, o Plano de Saúde, o Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio do Orçamento Público.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ-RS

CONTROLE INTERNO

Caraá
BERÇO DAS ÁGUAS

PARECER

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que a aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde, foram adequadamente cumpridos.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foram observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Caraá, 20 de março de 2023.

Monalisa Jaques da Cunha
Responsável pela UCCI

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4330.D385.C7A9.B261.EDF9.

Prefeitura Municipal de Caraá
Secretaria de Saúde

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	04
2. INTRODUÇÃO	05
3. ANÁLISE SITUACIONAL	07
3.1. Características Gerais do Município	07
3.2. Perfil Demográfico	09
3.2.1. Aspectos Demográficos	09
3.2.2. Economia	13
3.2.3. Educação	13
3.2.4. Aspectos Gerais com Abrangência Rural e Urbana	15
3.2.5. Saneamento	17
3.2.6. Demais Determinantes Sociais	19
4. ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	21
4.1. Dados Epidemiológicos por Ciclo de Vida	21
4.1.1. Impacto da pandemia do COVID-19	21
4.2. Natalidade	22
4.3. Morbidade Hospitalar	23
4.4. Mortalidade	26
4.5. Fatores de Vulnerabilidades	28
5. ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	29
5.1. Atenção Primária	29
5.2. Vigilância em Saúde	30
5.3. Rede de Saúde	30
5.4. Assistência Farmacêutica	32
5.5. Estrutura Física	32
5.6. Gestão Pessoal	34
5.6.1. Plano de Carreira dos Servidores	37
5.7. Financiamento	37
6. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	39
6.1. Qualificação da Rede de Atenção à Saúde Municipal	39
6.1.1. Atenção Básica	40

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.1.1.2. Saúde Bucal	40
6.1.2. Saúde da Criança e Adolescente	40
6.1.3. Saúde da Mulher	40
6.1.4. Saúde do Idoso	42
6.1.5. Saúde Indígena	42
6.1.6. Saúde Mental	42
6.1.7. Atendimentos de Média Complexidade Realizados no Município	42
6.1.8. Atendimento de Ambulância	43
6.1.9 Assistência Farmacêutica	43
6.2. Vigilância em Saúde	43
6.2.1. Vigilância Epidemiológica	43
6.2.2. Vigilância Sanitária	44
6.2.3. Vigilância Zoonoses e Combate a Endemias	44
6.3. Consolidação de Governança do SUS	44
6.3.1. Organização da Micro e Macro Região	44
6.3.2. Sistemas de Regulação de alta e médica complexidade	46
6.3.3. Serviços Contratados pelo Município	46
6.3.4. Serviços de Urgência e Emergência	47
6.3.5. Indicadores de Pactuação Interfederativa	47
6.3.6. Estruturas e Insumos	47
6.3.7. Transporte Sanitário	48
6.3.8 Organização da Pasta	48
6.4 Instância de Participação Social	48
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	49
INDICADORES	50
BIBLIOGRAFIA	56

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035137

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616C

1-Identificação

Administração Pública

Prefeito

Magdiel dos Santos Silva

Vice-prefeito

Djalmo Gomes Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

André Luiz Rolante

Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica

Enfermeira Bianca da Rocha Gôvea

Coordenador da Estratégia de Saúde da Família Central

Enfermeiro Eduardo Conrad

Coordenador da Estratégia de Saúde da Família Rio dos Sinos

Enfermeira Lisiane Schutz Fernandes

Coordenador da Estratégia de Saúde da Família Nascente

Enfermeira Fernanda Marques Vargas

Coordenador da Estratégia de Saúde Bucal

Cir. Gabriela Giacomelli Bassani

Responsável pela Assistência Farmacêutica

Conrado Longhi

Responsável pela Saúde Mental

Vigilância Sanitária

Moisés Gomes

Elaboração

Gilvana Favero Guilardi

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

2-INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Saúde expressa as principais estratégias e diretrizes estabelecidas no sistema único de saúde e propõe orientar e organizar o Sistema Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 - 2025, podendo ser adequado/modificado desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. O Plano Municipal de Saúde é instrumento norteador das ações e dos serviços de saúde.

As discussões das estratégias seguiram as diretrizes e temas propostas pela XIII Conferência Nacional de Saúde, centralizadas na construção do "Pacto Pela Saúde", a nova normatização do SUS, delineada pela Portaria Ministerial nº 399 de 22 de fevereiro de 2006.

O Plano Municipal de Saúde é instrumento previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90), que o apresenta como documento que descreve a proposta política de saúde que será implementada pelo governo municipal num período definido, tratando tanto do sistema no âmbito do município como sua relação dentro do SUS, com os demais níveis do sistema (microrregional, macrorregional e estadual).

O Plano Municipal proposto pela administração municipal deve traduzir e expressar as principais deliberações decididas junto com a população e deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Desde a 8ª Conferência Nacional de Saúde cujas principais deliberações ficaram consolidadas na constituição federal de 1988 e que definiram a construção do SUS, todos os Planos de Saúde devem estar fundamentados nos seguintes princípios:

a) Universalidade e equidade em todos os níveis de atenção à saúde;

b) Integralidade da atenção à saúde;

c) Gratuidade das ações e dos serviços prestados, sendo vedada qualquer cobrança de despesa complementar ou adicional;

d) Participação da comunidade na formulação, gestão, controle e fiscalização das políticas de saúde (controle social).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035137

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P027616C

As ações de promoção e prevenção a saúde terão prioridade, com a atuação da Atenção Primária a Saúde, sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação da saúde e atenção paliativa a saúde.

É importante considerar que o processo de planejamento em Saúde envolve vários aspectos de naturezas diversas, compreendendo desde aqueles relativos à organização e gestão do Sistema de Saúde, passando pelos diferentes recursos estratégicos, até alcançar aqueles relacionados com a atenção à saúde propriamente dita, que por sua vez abrange uma imensa e complexa gama de ações e serviços.

O monitoramento e a avaliação das ações propostas, faz parte do processo, tendo por objetivo analisar criticamente as políticas e planos, visando verificar em que medida os objetivos e metas estão sendo alcançados e a que custo.

A síntese do Plano Municipal de Saúde é continuar investindo na Atenção Primária à Saúde, já atuante com 100% de Estratégia de Saúde da Família e 33,33% de Estratégia de Saúde Bucal, que vem atendendo a população Caraense. Contudo a Atenção Primária à Saúde, não realiza todo os atendimentos necessários a população, por conta da pouca tecnologia que possui, sendo necessário contar com atendimentos de média e alta complexidade na Microrregião (Osório/Santo Antônio da Patrulha), na Macrorregião (Litoral Norte em Tramandaí/Capão da Canoa e Porto Alegre). Neste intuito, devemos afinar discussões com as centrais reguladoras, diminuir os absenteísmos dos usuários em consultas e exames, continuar prestando serviço de transporte sanitário para atendimentos de Média e Alta Complexidade. Atualização dos processos de trabalhos e capacitação dos profissionais de saúde.

A política de atenção proposta pela atual Administração enquadra-se dentro de um modelo em defesa da vida, onde todas as ações, organizadas e articuladas, devem estar dirigidas para o “cuidar” e para a promoção da vida saudável.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

3 ANALISE SITUACIONAL

3.1 – Características gerais do Município

Os primeiros habitantes de Caraá foram os indígenas que deram o nome à localidade, devido à farta existência de um produto que servia de matéria prima para seus artesanatos, esse produto, era uma planta, que denominava Caraá, (taquara fina utilizada para ornamentação).

Bem mais tarde chegaram os luso-açorianos, iniciando um povoamento esparso, principalmente nas trilhas de tropeiros que desciam a serra em busca das terras baixas do litoral, para se dirigirem a São Paulo.

Sua colonização começou com a chegada dos imigrantes e com os incentivos do Governo Federal, transformando o lugar na chamada Vila Nova em 1898, que levou mais progresso para o hoje município de Caraá, através dos muitos imigrantes, principalmente italianos que em Caraá se estabeleceram. O Município de Caraá originou-se de Santo Antônio da Patrulha, emancipado em 28 de dezembro de 1995, através da Lei Estadual nº 10.641, instalado como Município em 1º de janeiro de 1997.

Localização do Município de Caraá dentro da Região Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Prefeitura Municipal de Caraá

Secretaria de Saúde

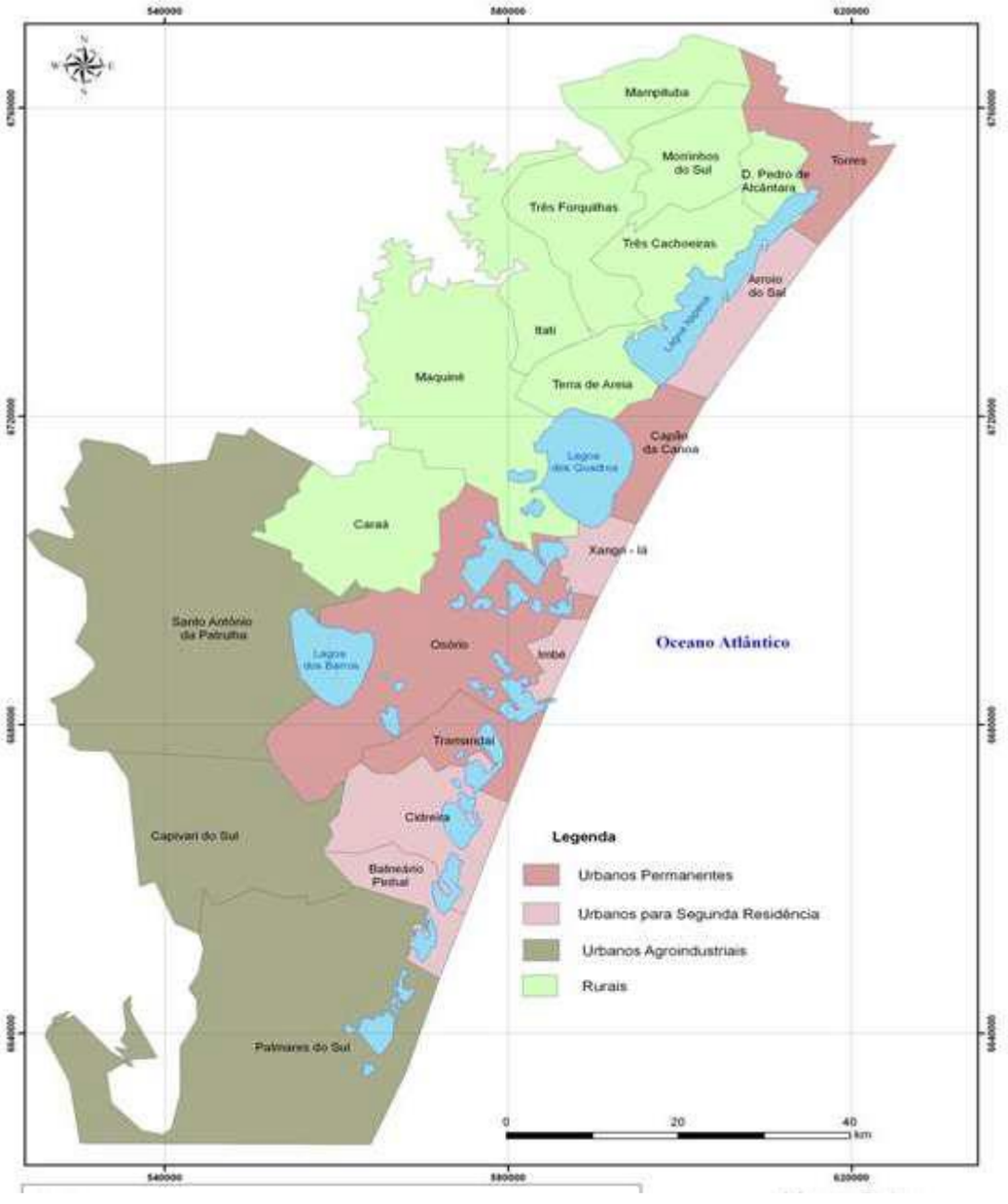


Figura 01

O município apresenta um relevo acidentado, com alguns vales, especialmente nas margens do Rio dos Sinos e Rio Caraá (Principais afluentes do Rio dos Sinos), muito férteis, toda área do Município está inclusa na Bacia do Rio Jacuí, sendo que neste território está localizada a nascente do Rio dos Sinos.

O Município possui uma extensão de 292,5km² de área, fica situado na Região Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Sul, entre a serra, a metrópole e o mar; limitando-se ao

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035137

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P027616C

norte, com o Município de Maquiné; ao sul, Santo Antônio da Patrulha; a leste, com Osório; e a oeste, com Riozinho.

A cobertura florestal original do município estima-se que seria em torno de 70% da área total. Atualmente, estimasse 14%, correspondente a uma área de aproximadamente 4.313ha. Considera-se como cobertura florestal, a floresta nativa secundária (constituída inicialmente de espécies pioneiras como vassoura e posteriormente, com o aparecimento de espécies nobres) e a floresta nativa primária (localizada nos topos dos morros e encostas declivosas). Existe um Decreto Municipal que mapeia 9.000ha de preservação ambiental na Nascente do Rio dos Sinos, que se estende até a localidade de Sertão do Rio dos Sinos e a divisa com o Município de Riozinho.

O município de divide em 30 (trinta) localidades (bairros), Varzinha (onde fica a reserva indígena da tribo Guarani Mbya), Fraga, Alto Lajeadinho, Lajeadinho, Passo Osvaldo Cruz, Linha Padre Vieira, Passo da Pedra Branca, Alto Pedra Branca, Morro das Flores, Morro dos Dias, Alto Rio dos Sinos, Rio dos Sinos, Vila Nova, Sertão do Rio dos Sinos, Quebrada do Rio dos Sinos, Canto Azul, Centro, Caraá Central, Alto Caraá, Morro da Laje, Espigão do Caraá, Passo da Forquilha, Novidade, Chapada, Arroio Guimarães, Rio do Meio, Alto Rio do Meio, Grota, Alto Grota e Morro Agudo.

Os principais acessos ao município são pelos municípios de Osório e Santo Antônio da Patrulha. A distância entre os municípios de Osório e Caraá é de 25Km, conta com estrada de chão no território municipal e malha asfáltica no trecho pertencente a Osório. A distância de Santo Antônio da Patrulha e Caraá, é de 10Km, a estrada de ligação é toda asfaltada. E a distância da capital Porto Alegre é de 90Km. O Município tem como principais rodovias de acesso a RS – 030, BR – 101 (Osório) e BR – 290 (Santo Antônio da Patrulha).

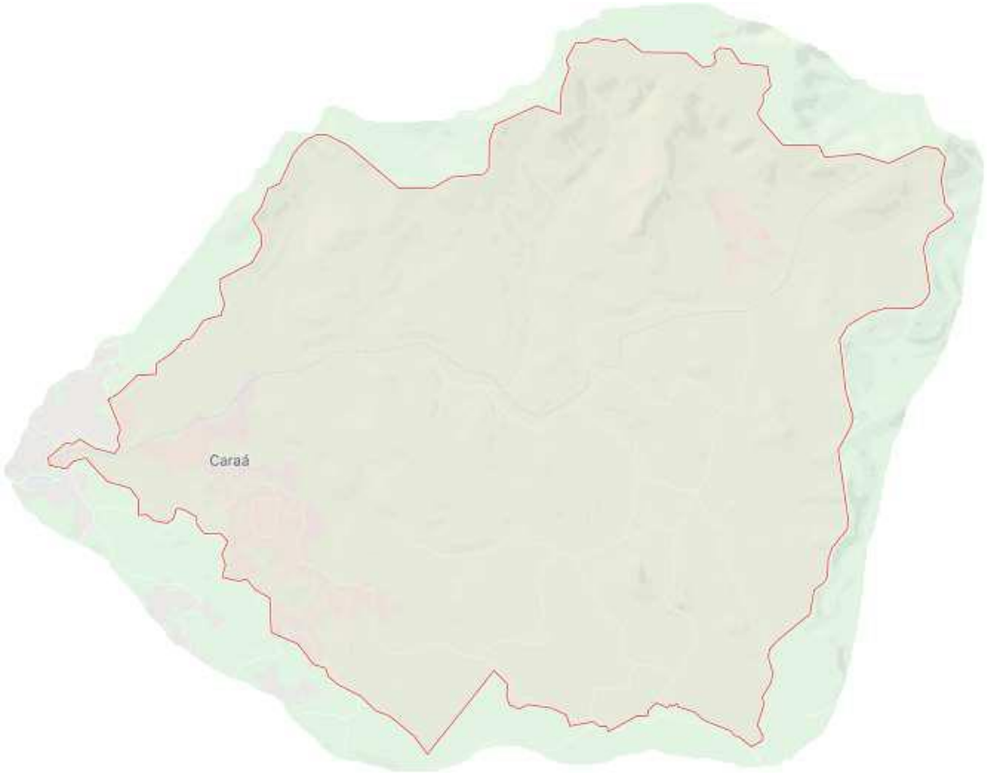
Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

3.2 Perfil Demográfico

3.2.1 Aspecto Demográfico

A população é formada por uma mescla de várias raças, como: alemães, portugueses, poloneses e grande maioria italiana, a população caraense é acolhedora, solidária e cultivadora dos costumes e culturas de suas raças, contemplando com autenticidade aos fatores culturais, por meio de resgate das manifestações e práticas regionais, como o folclore, os trabalhos manuais, os "causos", a religião e a gastronomia, e principalmente primando pela conservação do ambiente rural.

Segundo o IBGE (2020) a estimativa atual é 8.350 habitantes no município. No Censo 2010 o número era de 7.313 habitantes, a densidade demográfica de 24,84hab/Km². Sendo eminente a população rural em 85%, 6.254 habitantes (homens 3.287 e mulheres 2.967), e a população urbana em 15%, 1.058 habitantes (homens 511 e mulheres 547). A esperança de vida ao nascer é 1,5% no município.
(Site IBGE acessado 05/02/2021)



(Fonte Google Maps, mapa) Figura 2

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

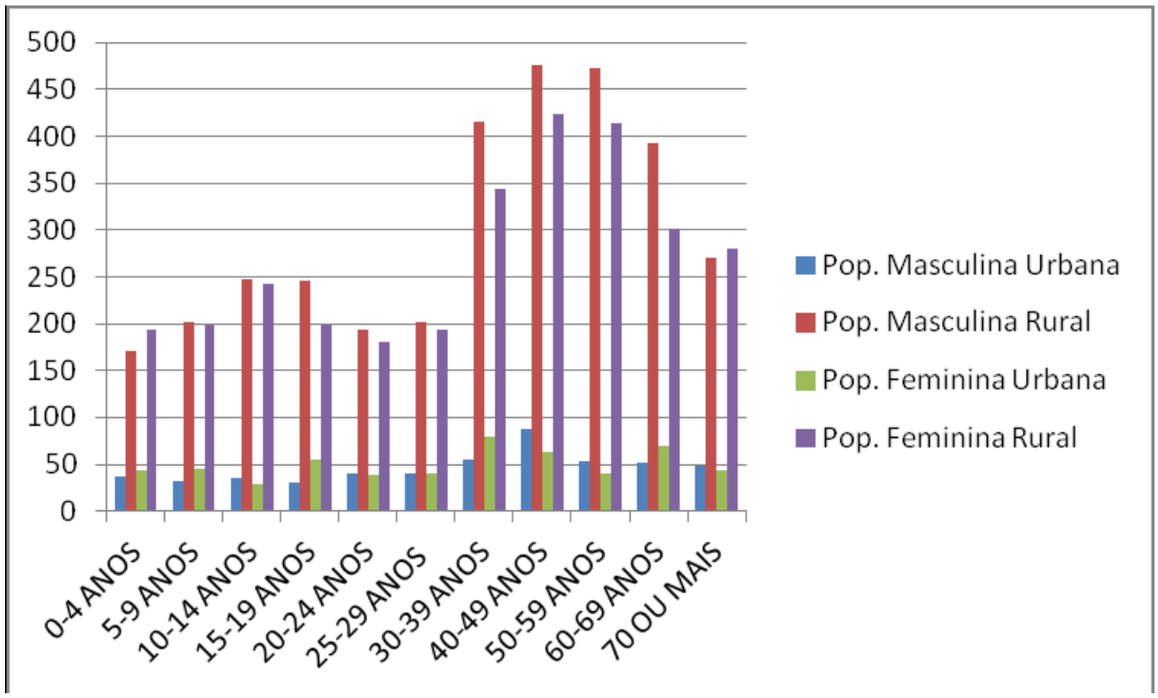


(Fonte Google Maps, satélite) Figura 3

Como vistos nas imagens acima o Município é coberto por uma densa vegetação. Com estradas de chão batido e de grande extensão territorial. Pouca concentração de moradores por Km². As áreas de maior concentração de população são das localidades Vila Nova (localidade pertencente à Estratégia de Saúde da Família Rio dos Sinos) e Centro (pertencente à Estratégia de Saúde da Família Central).

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Abaixo gráfico relacionando moradores de áreas rurais e urbanas conforme sexo.



(Fonte IBGE Censo-2010) Gráfico 1

Segundo o Relatório do 3º quadrimestre do DIGISUS, a composição da população por faixa etária e sexo, se demostra no quadro abaixo.

Período: 2020

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	267	255	522
5 a 9 anos	257	248	505
10 a 14 anos	200	241	441
15 a 19 anos	224	237	461
20 a 29 anos	521	540	1061
30 a 39 anos	532	542	1074
40 a 49 anos	539	523	1062
50 a 59 anos	696	562	1258
60 a 69 anos	553	460	1013
70 a 79 anos	323	308	631
80 anos e mais	150	172	322
Total	**4262**	**4088**	**8350**

(Fonte: DIGISUS, 3ºquadrimestre 2020, acessado 05/02/2021) Tabela 1

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Em vista, de anos anteriores houve um aumento na população das faixas etárias dos 20 aos 50 anos, o Município historicamente concentrava sua maior parte da população nas faixas etárias acima dos 50 anos. Isso ocorre, devido ao ampliamento da rede de internet e telefonia, que permite que os jovens estudem a distância e trabalhem de forma remota.

3.2.2 Economia

Segundo o IBGE (2018) cerca de 15% da população tem ocupação, com rendimento mensal de 1,6 salários mínimos. As atividades estão se diversificando com o passar dos anos, os primeiros empregos formais foram no setor calçadista e pequenos comércios familiares. O setor de comércio vem crescendo consideravelmente no município.

Mas ainda, a agropecuária, tem uma grande ênfase no Município, o setor tem como produção primária a cana-de-açúcar, típica da região, e a consequente fabricação artesanal do açúcar mascavo e da cachaça, os produtos hortigranjeiros, especialmente o repolho, a beterraba, o tomate, entre outros, as lavouras de médio porte de feijão, milho, fumo, arroz, aipim, batata-doce e as pequenas lavouras de subsistência como convém a uma região tipicamente de minifúndio, somados ao bom parque de produção de suínos e gado bovino, completam a base econômica do Município.

A condição atual de trabalho está se reestabelecendo no município como nos demais municípios Brasileiros após a crise econômica, que se abateu em todo o País, após a Pandemia do COVID-19.

3.2.3 Educação

A rede educacional do Município é de educação pública, não havendo no município rede particular de ensino. O município conta com duas escolas de educação infantil. Ofertando vagas conforme a demanda existente no Município para crianças em idade de educação infantil. Temos sete escolas municipais de ensino fundamental e duas escolas estaduais, sendo uma somente de ensino fundamental e outra de ensino fundamental e médio.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Segundo site do IBGE a taxa de escolarização de crianças de 06 a 14 anos é de 96,2%, o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental é de 5,3 e do ensino médio é de 4. Apesar de não termos ensino superior boa parte dos estudantes de ensino médio continuam estudando, expandindo conhecimentos com cursos técnicos e formação de nível superior, presencial em Osório e nos Polos Educacional de EAD, em Santo Antônio da Patrulha, Capão da Canoa e Osório.

Nos últimos anos com a facilidade do acesso à internet, cresceu o número de pessoas que conseguiram iniciar um curso de formação técnica e universitária, sem precisar sair do município.



(Fonte IBGE- Censo 2010) Gráfico 2

Para os analfabetos ou analfabetos funcionais temos um atendimento diferenciado procurando sempre auxiliar de uma maneira com a qual eles possam entender melhor as instruções passadas.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

3.2.4 – Aspectos Gerais com abrangência rural e urbana

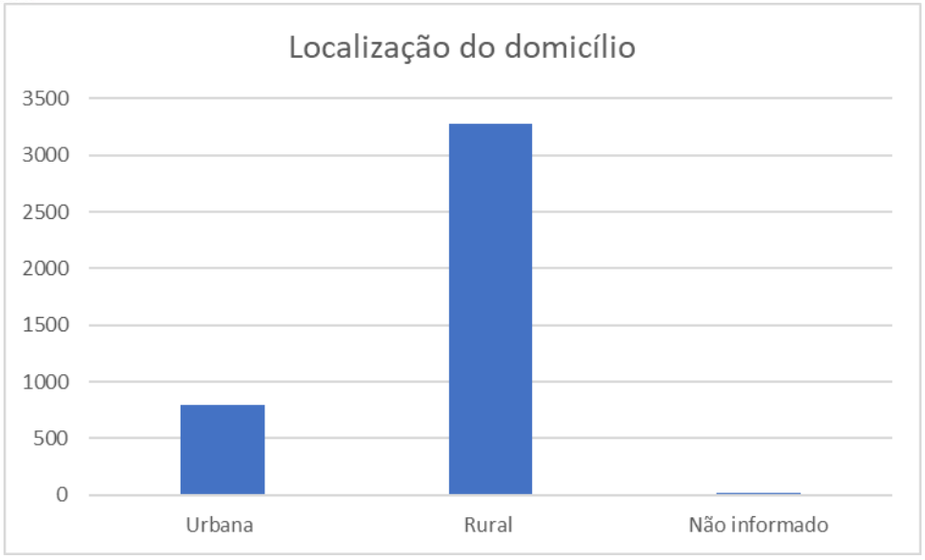
O município conta com várias cascatas no decorrer do território caraense, assim como rios, propícios para banho e exploração sustentável. No território rural caraense, predominam as práticas agrícolas, e a noção de ruralidade, ou seja, as características mais gerais do meio rural: a produção territorializada de qualidade, a paisagem, a biodiversidade, a cultura e certo modo de vida, identificadas pela atividade agrícola, a lógica familiar e a cultura comunitária. A região é interiorana e modesta, mas apresenta características fundamentais para uma boa receptividade ao segmento turístico.

O Município de Caraá por seu relevo e pela diversidade cultural; oferta de produtos caseiros; plantio de produtos sem agrotóxicos, (com exceção do plantio do fumo); propriedades abertas para visitação ao público, conferem ao mesmo, um potencial importante para o Turismo Rural. Por suas belas paisagens, relevos, morros, rios, cascatas, principalmente pela nascente do Rio dos Sinos com quedas d`águas de mais de 120m localizada em área de preservação ambiental; propriedades ecológicas; camping com quadras esportivas, rios para banhos; rodas d`água; pontes pênsis; reserva indígena; pousada a beira do Rio dos Sinos, com locais para descanso, salão de jogos, comida caseira e sistema calefação; campos esportivos; o Município apresenta potencial para o Turismo de Aventura e Ecológico, tipificado pela utilização dos patrimônios natural e cultural dentro de um princípio de preservação ambiental e de respeito ao ecossistema, sem comprometer a sua potencialidade e sustentabilidade econômica.

Em decorrência da desatualização do Censo (IBGE), utilizaremos neste tópico, as informações do eSUS (acessado em 19/04/2021).

Atualmente são cadastrados 4.089 domicílios no município, sendo que em todas as áreas de abrangência de saúde, há Agentes Comunitários de Saúde (ACS), responsáveis pela coleta das informações que alimentam o eSUS PEC, as informações coletadas são prestadas pelos moradores dos domicílios, não havendo interferência do ACS.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.



(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 3

De acordo com os dados do eSUS, 80,22% dos domicílios estão localizados em áreas rurais, 19,44% dos domicílios estão localizados em áreas urbanas e apenas 0,34% não informou sua localização.

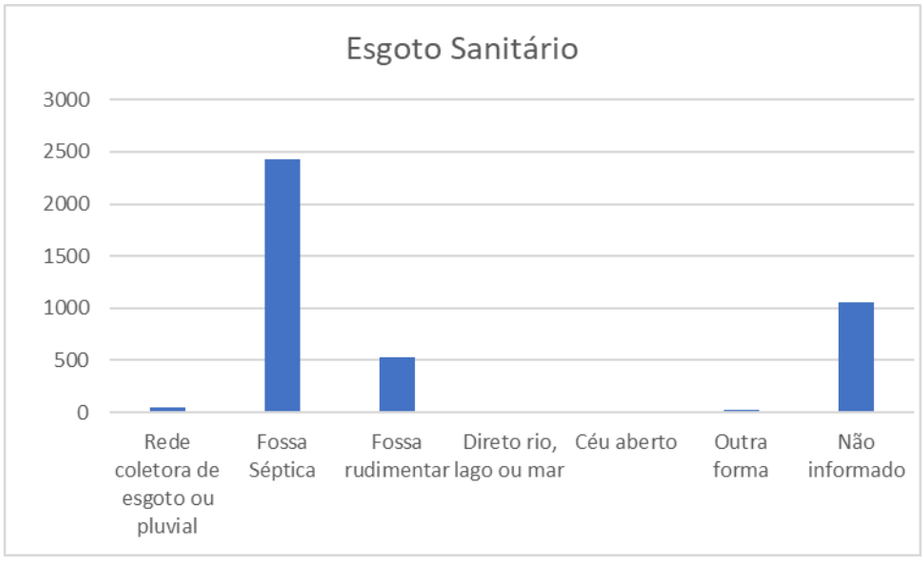


(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 4

Em decorrência da localização dos domicílios o acesso as vias públicas são coerentes, com 74,96% de chão batido, 19,76% não informados, 5,11% pavimentado e 0,17% outros. A maioria das vias públicas de chão batido provocam poeira.

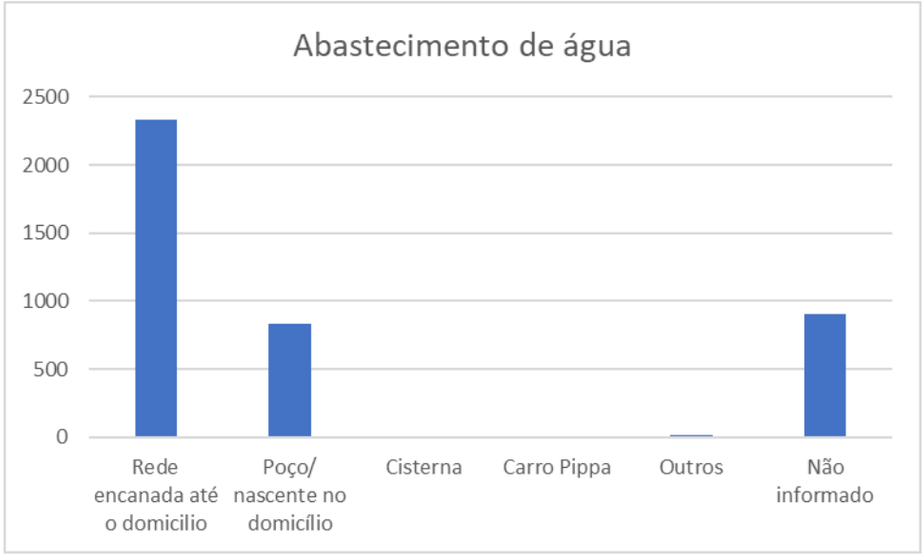
Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

3.2.5 Saneamento



(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 5

O município não conta com rede de esgoto e nem tratamento do mesmo. Na grande maioria é feita por fossa séptica. Fossa séptica 59,35%, não informado 25,85%, fossa rudimentar 12,91%, rede coletora de esgoto ou pluvial 1,12% (provavelmente o morador disse erroneamente), outra forma 0,44% e céu aberto 0,32%.



(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 6

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

O abastecimento de água é fornecido pela rede pública municipal, proveniente de posso artesiano, acondicionada em reservatórios de água de fibra com limpeza periódica e adição de cloro e flúor. Rede encanada até o domicílio 56,98%, não informado 22,18%, poço 20,30%, outros 0,49%, cisterna e carro pipa ambos com 0,02%.



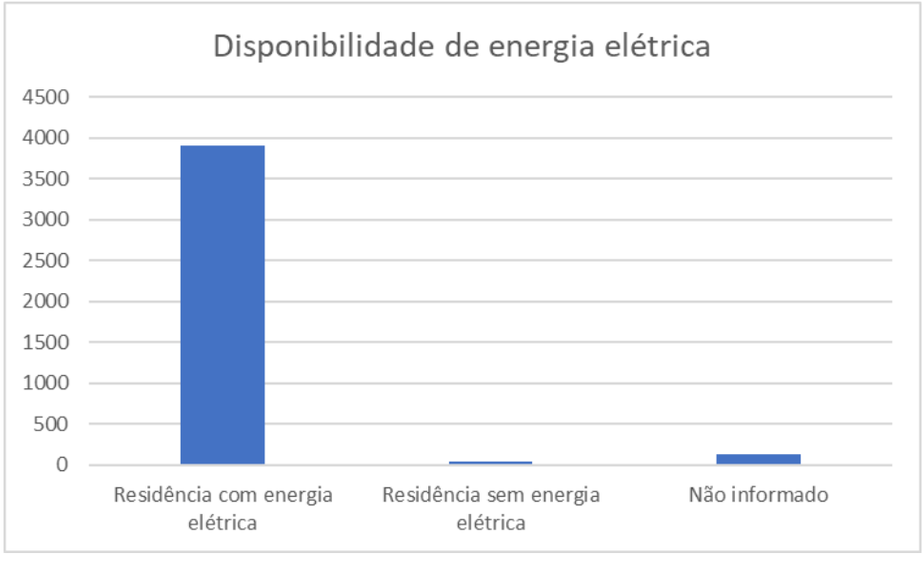
(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 7

O município não conta com coleta de lixo seletivo. Todo lixo recolhido é levado para o aterro sanitário do Município de Santo Antônio da Patrulha, a população por ser de um município rural faz com o lixo orgânico adubo para as hortas e canteiros, os restos de alimentos são ofertados aos animais das residências. Coletado 69,87%, não informado 27,17%, queimado 2,01%, outros 0,76% e a céu aberto 0,19%.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

3.2.6 – Demais Determinantes Sociais

Determinantes sociais interferem na condição de saúde da população, em razão da vulnerabilidade sociais que famílias passam. Assim condições como o tipo de moradia e fornecimento de energia elétrica são fatores importantes de serem analisados.

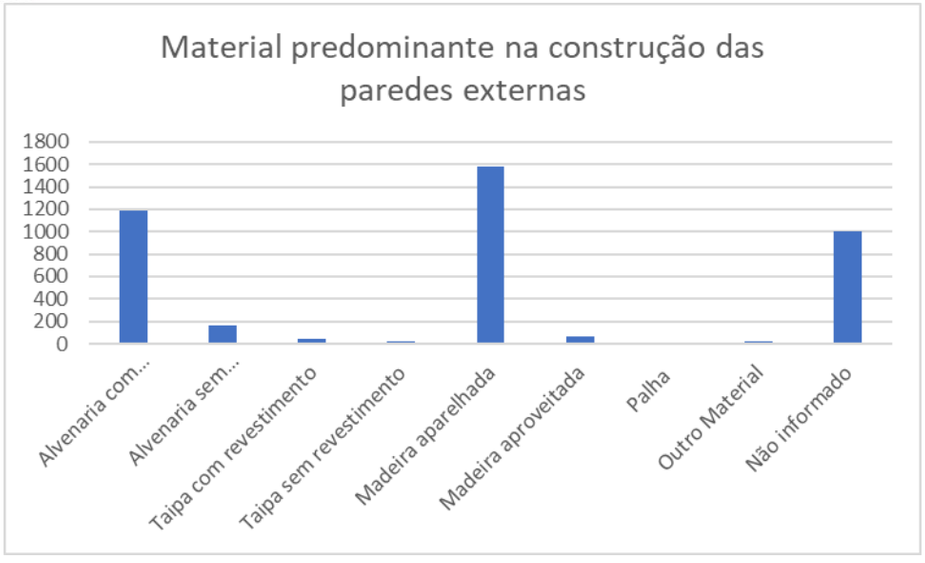


(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 8

Nos tempos atuais, a energia elétrica, tem grande valor na vida cotidiana, desde o fornecimento de água para as residências que tem poços, até para tratamentos domiciliares como de oxigenioterapia.

Nesta perspectiva, 95,70% domicílios tem disponibilidade de energia elétrica, 3,37% não informaram e 0,93% não tem energia elétrica.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.



(Fonte: eSUS PEC, acesso em 19/04/2021) Gráfico 09

Predominantemente as casas com paredes externas de madeira aparecem no município devido ao valor do material e mão de obra ser mais em conta. Com os seguintes índices: 38,54% madeira aparelhada, 29,09% alvenaria com revestimento, 24,55% não informados, 3,96% alvenaria sem revestimento, 1,59% madeira aproveitada, 1,01% de taipa com revestimento, 0,61 outros e taipa sem revestimento.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

4 – ANALISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

4.1 – Dados epidemiológicos por ciclo de vida

No município de Caraá, pela característica populacional, os cuidados com atenção a saúde pública, são os cuidados da Atenção Básica.

- Em relação às crianças (0 a 9 anos)

O mais comum a se tratar no município são os casos de infecção respiratórias e cutâneas, verminoses, doenças transmissíveis (Varicela), gripes e/ou resfriados e em casos raros doenças hereditárias. Nos últimos anos nesta faixa etária em especial, houve um aumento significativo de crianças com transtornos de aproveitamento/rendimento escolar, afetando suas vidas e causando-lhes sofrimento, também houve o aumento de atendimentos de psicologia para crianças nesta faixa etária.

- Em relação aos adolescentes (10 a 19 anos)

Nesta faixa etária são comuns às infecções respiratórias e cutâneas, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis (DST), acidentes automobilísticos.

- Em relação aos adultos (20 a 59 anos)

Nesta faixa etária são comuns às infecções respiratórias e cutâneas, depressão, dislipidemias, diabetes, hipertensão arterial, acidentes de trabalho, LER DORT, intoxicação por uso de agrotóxico, abuso no consumo de álcool, drogadição, problemas relacionados ao aparelho reprodutivo feminino (candidíase, lesões no colo do útero), doenças renais e hepáticas, tumores e câncer, em alguns casos raros doenças degenerativas.

- Em relação aos idosos (60 e/ou +)

Nesta faixa etária são comuns as infecções respiratórias e cutâneas, dislipidemias, diabetes, hipertensão arterial, doenças renais e hepáticas, depressão, tumores, câncer e em casos raros Doença de Alzheimer e algumas doenças degenerativas.

4.1.1 - Impacto da pandemia do COVID-19

A Pandemia do COVID-19, como nos demais Municípios Brasileiros impactou o município de Caraá, com o total de 807 infectados, 779 recuperados e 26 óbitos. Foram internados 48 usuários, sendo 21 transferidos para UTI. Com 96,53% de pacientes recuperados, em grande maioria notou-se sequelas transitórias, em alguns poucos casos as sequelas são mais permanentes, principalmente as de ordem neurológicas.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Os pacientes com sequelas estão sendo acompanhados pela Atenção Básica, quando necessitam de cuidados mais específicos estão sendo encaminhados para os serviços de média e alta complexidades.

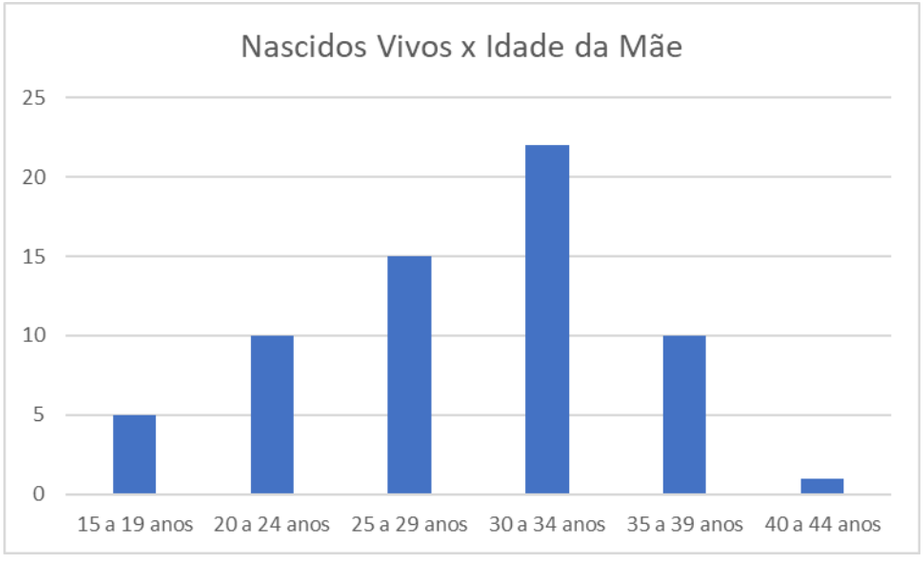
Notou-se que os principais picos de infecção, internações e mortes ocorreram em outubro a novembro de 2020 e março a maio de 2021.

O começo da vacinação foi muito importante vimos uma redução dos casos e ainda a redução de internações, conseguindo ficar 27 dias sem casos de COVID-19 positivo, até a data de 27/08/2021 99% da população de 18 anos ou mais foi vacinada com a primeira dose e cerca de 57% de segunda doses aplicadas. Continuamos com os protocolos de contingência para a Pandemia, nos organizando para prestar o atendimento necessário à população

4.2 Natalidade

Conforme dados do TabNet (DATASUS), do ano de 2019, houve o registro de 63 nascidos vivos de mães residentes no Município. Relacionando nascido vivo x idade da mãe, vemos o resultado de um aumento de planejamento familiar, pois o maior número de nascidos vivos, são de mães acima dos 20 anos de idade.

Dentro deste registro de nascimento, 7,94% são de mães em faixa etária de adolescentes, geralmente entre os 16 e 19 anos.

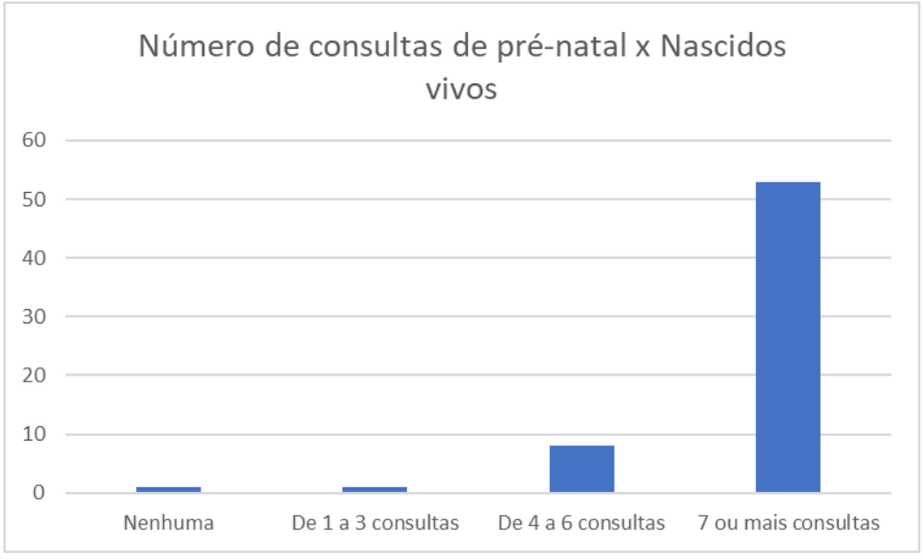


(Tabnet-DataSUS, acessado em 16/04/2021) Gráfico 10

Apesar de não contarmos com o médico Ginecologista/obstétrico, as 03 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, vem realizando o cuidado das gestantes. Dando o suporte de consultas de pré-natal de risco habitual no Município com consultas com os Médicos de ESF

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

(Programa Mais Médicos Brasil), e quando necessário encaminhando as usuárias para pré-natal de alto risco para a unidade do AGHAR no Hospital de Tramandaí.



(Tabnet – DATASUS, acessado em 19/04/2021) Gráfico 11

Neste gráfico evidencia-se que a maioria de usuárias faz o acompanhamento do pré-natal com 07 ou mais consultas. Muitas vezes esse objetivo não é atingido por conta da tentativa de esconder a gravidez.

4.3- Morbidade Hospitalar

Conforme a tabela abaixo, informações extraídas do Tabnet referentes ao ano de 2019, pois retrata melhor o perfil do Município. Evidencia-se que as morbidades que mais se destacam no município de Caraá, são as do doença do aparelho circulatório 16,19%; doenças do aparelho digestivo 11,97% assim como gravidez parto e puerpério 11,97%; doenças respiratórias 10,20%; neoplasias e tumores 8,43%; lesões e envenenamentos e algumas consequências de causas externas 7,76%; doenças do aparelho geniturinário 7,32%; transtornos mentais e comportamentais 5,54%; algumas doenças infecciosas e parasitárias 5,32%; doenças da pele e tecidos subcutâneas 4,88%; doenças sistemas osteomusculares e tecidos conjuntos 2,22%; contatos com serviço de saúde 1,55%; doenças do sistema nervo e sintomas sinais e achados anormais exame clínico e laboratoriais 1,33%; doenças sangue órgãos hemato e transtorno imunitário e doenças endócrinas nutricionais e metabólicas 0,89%; doenças dos olhos e anexos, algumas afecções originadas no período perinatal e

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

malformação congênita deformidade e anomalias cromossômicas 0,67% e doenças do ouvido e da apófise mastóide 0,22%.

Capítulo CID-10	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2	-	-	2	-	1	-	3	3	4	4	5	24
II. Neoplasias (tumores)	-	-	-	-	-	-	3	5	7	9	12	2	38
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	-	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-	1	3	10	5	4	1	1	-	25
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	2	-	-	1	1	-	1	1	-	6
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	3
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	-	-	-	1	2	1	3	2	11	21	21	11	73
X. Doenças do aparelho respiratório	4	2	3	-	2	3	-	-	2	7	8	15	46
XI. Doenças do aparelho digestivo	-	1	-	-	1	4	6	7	14	8	5	8	54
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-	-	4	3	2	3	4	6	-	22
XIII.Doenças onse osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-	-	1	-	3	-	2	3	1	10
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1	1	-	2	5	4	-	10	5	5	33

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-	5	19	30	-	-	-	-	-	54
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex onse e laborat	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	3	-	6
XIX. Lesões enven e alg out onseq. causas externas	-	1	-	-	2	7	3	6	3	2	6	5	35
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	1	2	-	-	-	2	1	1	-	-	-	7
Total	9	8	7	7	14	45	67	40	51	72	76	55	451

(Fonte: Tabnet DATASUS, acessado em 26/04/2021) Tabela 2

Analisando o perfil de morbidade hospitalar do município, nos deparamos com a constatação das Unidades Básicas de Saúde, que condições ligadas a faixa etária, condições climáticas e/ou ambientais, levam os Caraenses a internações na maioria dos casos por usuários acima de 50 anos de idade, ligadas ao aparelho digestivo, respiratório, circulatório, neoplasias e envenenamentos e/ou causas externas. Nesta última condição é comum a aplicação de agrotóxico sem utilização de equipamento de proteção individual (EPI), acidentes com maquinário agrícola (moedores de cana, serras, etc) com ou sem motor, acidentes como quedas em propriedades.

Para as crianças os principais agravos são as doenças do aparelho respiratório, sendo que também são as principais causas de óbito infantil, seguido dos problemas hereditários e/ou malformação.

Em relação aos adolescentes a infecção respiratória é uma das principais causas de morbidade hospitalar para ambos os sexos, para a população masculina desta faixa etária as causas são acidentes automobilísticos, consumo de drogas e abuso de álcool, para a população feminina desta faixa etária as causas são uso abusivo de álcool, doenças sexualmente transmitidas (DST), partos. A mortalidade nesta faixa etária é pouco comum, mas ainda relacionada à infecção respiratória ou a acidentes automobilísticos.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Nos adultos a morbidade, em relação à população feminina, tem como principais agravos às doenças sexualmente transmissíveis (DST), acidentes de trabalho, LER/DORT, depressão, diabetes, hipertensão arterial, doenças relacionadas ao órgão reprodutor, doenças do aparelho digestivo. Já entre a parcela masculina desta faixa etária são comuns os agravos de hipertensão arterial, diabetes, abuso do consumo de álcool, dislipidemias, acidentes relacionados ao trabalho, intoxicação após o uso de agrotóxicos,
acidentes automobilísticos, doenças renais e hepáticas. Nesta faixa etária a mortalidade os principais agravos as dislipidemias, hipertensão arterial, diabetes, acidentes automobilísticos, doenças renais e hepáticas, câncer e tumores.

Em relação aos idosos a morbidade hospitalar tem como agravos as infecções respiratórias, dislipidemias, diabetes, hipertensão, câncer, tumores, doenças renais e hepáticas. Sendo que em geral também são os principais fatores de mortalidade desta faixa etária.

No ano de 2020 e início do ano de 2021, a Pandemia do COVID-19, marcou nosso município com 760 casos confirmados de COVID-19 (até 26/04/2021) e 25 óbitos (até 26/04/2021) das mais variadas idades.

4.4 – Mortalidade

As principais causas de mortalidade (Tabnet DATASUS 2019) são doenças do aparelho circulatório e neoplasias, também houveram mudanças nas faixas etárias de mortalidade da população, incluindo as faixas etárias de 15 a 19 anos e de 20 a 29 anos. Em outros anos essas faixas etárias não apareciam com tanta frequência.

Causa - CID-BR-10	Menor 1 ano	15 a 19 anos	20 a 29 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
001-031 ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**1**
. 005-006 Tuberculose	-	-	-	-	1	-	-	-	1
... 006 Outras tuberculoses	-	-	-	-	1	-	-	-	1
032-052 NEOPLASIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**2**	**5**	**3**	**2**	**12**
. 033 Neoplasia maligna do esôfago	-	-	-	-	-	1	1	-	2
. 034 Neoplasia maligna do estômago	-	-	-	-	-	-	1	-	1
. 036 Neopl malig do fígado e vias bil intrahepát	-	-	-	-	-	1	-	-	1
. 038 Neoplasia	-	-	-	-	1	1	-	-	2

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

maligna da laringe									
. 039 Neopl malig da traquéia,brônquios e pulmões	-	-	-	-	-	2	-	-	2
. 041 Neoplasia maligna da mama	-	-	-	-	-	-	1	1	2
. 052 Restante de neoplasias malignas	-	-	-	-	1	-	-	1	2
053-054 D SANGUE E ORG HEMAT E ALGUNS TRANS IMUNIT	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**1**
. 053 Anemias	-	-	-	-	-	-	-	1	1
055-057 D ENDÓCRINAS, NUTRICIONAIS E METABÓLICAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**3**	**4**
. 055 Diabetes mellitus	-	-	-	-	-	-	1	2	3
. 056 Desnutrição	-	-	-	-	-	-	-	1	1
060-063 DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**3**	**4**
. 061 Doença de Alzheimer	-	-	-	-	-	-	-	2	2
. 063 Restante das doenças do sistema nervoso	-	-	-	-	-	-	1	1	2
066-072 DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**6**	**6**	**7**	**20**
. 067 Doenças hipertensivas	-	-	-	-	-	1	2	2	5
. 068 Doenças isquêmicas do coração	-	-	-	-	1	4	1	2	8
... 068.1 Infarto agudo do miocárdio	-	-	-	-	1	4	1	1	7
. 069 Outras doenças cardíacas	-	-	-	-	-	-	2	-	2
. 070 Doenças cerebrovasculares	-	-	-	-	-	1	-	3	4
. 072 Rest doenças do aparelho circulatório	-	-	-	-	-	-	1	-	1
073-077 DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**3**	**4**	**8**
. 076 Doenças crônicas das vias aéreas inferiores	-	-	-	-	-	1	3	4	8
... 076.1 Asma	-	-	-	-	-	-	-	1	1
078-082 DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**-**	**1**	**2**	**4**
. 080 Doenças do fígado	-	-	-	-	1	-	-	-	1
... 080.3 Outras doenças do fígado	-	-	-	-	1	-	-	-	1
. 082 Rest doenças do aparelho digestivo	-	-	-	-	-	-	1	2	3
085-087 DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**	**1**	**2**
. 085 D glomerulares e	-	-	-	-	-	-	1	-	1

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Página 526
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 28
Peça 5035137
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P027616C

d renais túbulo-interstic									
. 086 Insuficiência renal	-	-	-	-	-	-	-	1	1
093-097 ALG AFECÇÕES ORIGIN NO PERÍODO PERINATAL	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**
. 097 Rest afec originadas no período perinatal	1	-	-	-	-	-	-	-	1
098-100 MALF CONGÊN, DEFORM E ANOMAL CROMOSSÔMICAS	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1**
. 100 Rest de malf cong, deform e anomal Cromoss	-	-	1	-	-	-	-	-	1
101-103 SINT, SIN E ACH ANORM CLÍN E LAB, NCOP	**-**	**-**	**-**	**1**	**-**	**1**	**3**	**2**	**7**
. 103 Rest sint, sin e ach anorm clín e laborat	-	-	-	1	-	1	3	2	7
104-113 CAUSAS EXTERNAS DE MORBIDADE E MORTALIDADE	**-**	**2**	**3**	**1**	**1**	**-**	**1**	**-**	**8**
. 104 Acidentes de transporte	-	-	2	-	-	-	-	-	2
. 105 Quedas	-	-	-	-	-	-	1	-	1
. 109 Lesões autoprovocadas voluntariamente	-	1	1	1	-	-	-	-	3
. 110 Agressões	-	1	-	-	1	-	-	-	2
TOTAL	**1**	**2**	**4**	**2**	**6**	**13**	**20**	**25**	**73**

(Fonte: Tabnet-DATASUS 2019) Tabela 3

No ano de 2020 e início de 2021, devido à Pandemia do COVID-19 tivemos 25 mortes, 8% na faixa etária dos 31 a 40 anos, 12% dos 41 a 50 anos, 20% dos 51 a 60 anos, 20% dos 61 a 70 anos e 32% em pessoas acima dos 81 anos. Na maioria dos casos os pacientes que falecerem por COVID-19 tinham alguma comorbidade anterior.

4.5 - Fatores De Vulnerabilidade

O Município tem 100% de Estratégia de Saúde da Família, ainda encontramos pessoas e famílias em vulnerabilidade em relação a saúde. Na maioria dos casos são pessoas com transtornos psicológicos e/ou que abusam do uso de álcool, que moram sozinhos, sem suporte familiar necessário, em eventos de crises. Outra constatação por parte das equipes, e da Rede de Municipal de Cuidado (CRAS, Saúde, Conselho Tutelar, Educação), são famílias que não

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

tem renda, dependentes de Programas de Benefícios Sociais do Governo Federal, que passam por necessidades e tem dificuldade de alguns entendimentos em relação a Saúde. Nestes casos o ACS tem papel fundamental, pois aproxima a oferta de serviços em saúde desses usuários.

No município temos uma Aldeia Indígena, que conta com o suporte semanal da SESAI e oferta de saúde do Municipal, ainda na aldeia houve um caso de meningite tuberculosa em uma criança de 5 anos, no ano de 2017, onde foram unidos esforços da SESAI, ESF e SMS para fornecer todo atendimento à criança e a Família.

Os usuários com deficiência física, tem acesso as UBS e serviços à saúde, todos tem garantia de acesso, seja com visita domiciliar ou com serviço de transporte até os atendimentos necessários.

5 – ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

5. 1 - Atenção Primária

A oferta de saúde pública no município, é concentrada na Atenção Básica à Saúde, contamos com 02 Estratégias de Saúde da Família (PSF Central e ESF Nascente) e 01 Estratégia de Saúde da Família com Estratégia de Saúde Bucal I (PSF Rio dos Sinos), divididas em 02 Unidades básicas de Saúde (estrutura física). Com 100% de cobertura municipal. Trabalhando com agendamento de consultas e atendimentos, otimizando as agendas dos profissionais de saúde e também atendendo a demanda espontânea, casos de urgência e emergência e encaminhando os usuários que necessitam de atendimento de média e alta complexidade para a rede de saúde existente.

As 03 ESF contam com médicos de Estratégia de Saúde da Família do Programa Mais Médicos Brasil.

O Município já contou com a Academia de Saúde, no atual momento não temos servidor locado para dar continuidade. Também não se tem pretensão de retorno do serviço, devido ao pouco repasse do Governo Federal, a crise que o Município vem tentando contornar de recursos próprios.

A Estratégia de Saúde Bucal cobre 33,33% da população, não sendo suficiente a oferta de acordo com a demanda da população. Neste quesito contratamos mais uma odontóloga 20 horas semanais, para dar suporte a que já existente.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

O Município participou das oficinas da Planificação da Atenção Básica do SUS no ano de 2018.

5.2 - Vigilâncias Em Saúde

A responsabilidade nesta área é muito grande e necessita de esforços cada vez maiores. A vigilância em saúde deve investigar, acompanhar tudo que tenha relação com a saúde pública, oferecendo segurança em saúde pública de boa qualidade.

Em relação à vigilância epidemiológica (epidemiologia, violências, programas de saúde, aconselhamentos e testagens) e saúde do trabalhador (notificação, investigação de óbitos relacionados ao trabalho, controle da pandemia) o município vem investindo na informação destes dados. Nesse sentido, foi contratado uma profissional de enfermagem para a Gerência da Atenção Básica e da Vigilância Epidemiológica do município, um grande avanço, pois é uma profissional de ensino superior, que executa um serviço de qualidade organizando os dados e informações tanto para as equipes de saúde como para a população.

Na parte de vigilância sanitária (controles de atividades de saúde, equipamentos de diagnóstico, fiscalizações de produtos, estabelecimentos e alimentos) e ambiental (monitoramento de fatores de risco, controles de vetores, zoonoses, água, adventos adversos). Contam com 02 funcionários.

Na parte de vigilância de Zoonoses e combate a Endemias, são realizadas ações de fiscalização, monitoramento de eventos relacionados a estas vigilâncias. Assim como o monitoramento de controle do mosquito simulídeo e do Aedes Aegypti.

Conta com 01 servidor.

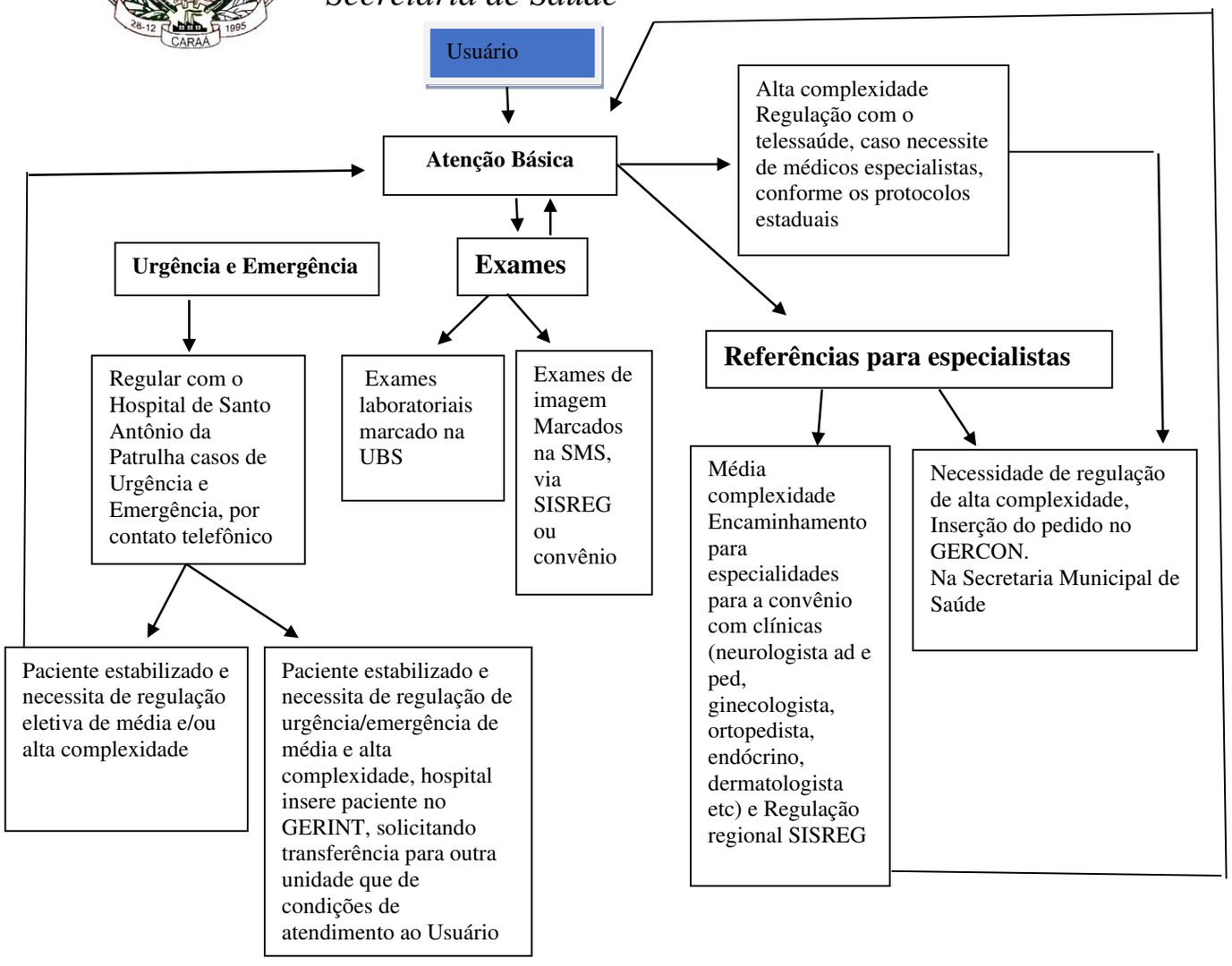
5.3 - Rede De Saúde

Conforme os protocolos de saúde, as oficinas da Planificação da Atenção Básica e o Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da rede de Atenção à Saúde, a Atenção Básica é o ponto de entrada dos cidadãos na rede pública de saúde. Seguindo neste cenário o município conta exclusivamente com a Atenção Básica à saúde.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Prefeitura Municipal de Caraá

Secretaria de Saúde



O usuário ingressa na saúde pública via Unidade Básica de Saúde, conforme alguns protocolos de saúde eles seguem o caminho acima.

Nossa referência de urgência/emergência é o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, conforme estabelecido pelo Governo do Estado, também é feito o convênio de pronto atendimento com o referido hospital, pois é o mais próximo do município.

A referencia de exames e alguns procedimentos de média complexidade, são realizados na região do litoral norte, inclusive no Hospital de Santo Antônio da Patrulha. As referências de atendimento de Pré-natal de alto risco é realizado no Hospital de Tramandaí.

Já as referências de alta complexidade são realizadas em Porto Alegre nos Hospitais de referência, através de regulação via GERCON.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

5. 4 - Assistência Farmacêutica

O Município dispõe de REMUME (Relação de Medicamentos Municipal), formulada em 2014, que deverá ser reformulada periodicamente a cada 2 anos, para melhor racionalização de recursos e maior abrangência da população.

As dispensações de medicamentos básicos são realizadas na UBS, através do Sistema Hórus de dispensação de medicamentos. E também feito o controle de entrada de medicamentos.

As medicações especiais e especializadas são dispensadas pelo sistema AME na Secretaria Municipal de Saúde. Onde também são feitos os processos administrativos de concessão desses medicamentos.

Nosso Município ainda tem uma peculiaridade, as ações judiciais de medicamentos são realizadas pelos usuários e o valor dos bloqueios, vem para conta (registrada no nome de sum servidor) para ser comprado pela Secretaria Municipal de Saúde e entregue ao usuário.

5.5 -Estrutura Física

O município conta com 02 unidades públicas de atenção básica, 1 consultório médico (clínico) particular e 1 consultório de odontologia particular, os consultórios particulares estão localizados no bairro Centro do município. Os serviços de atenção básicas públicas do município são localizados em pontos estratégicos do município. Um na localidade do Rio dos Sinos (Posto de Saúde Rio dos Sinos e ESF Nascente), com população divididos em 02 ESF de aproximadamente de 4346 usuários. O outro na localidade do Centro (Posto de Saúde da Família Central) com 3778 habitantes.

Ambas as UBS, tem atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a referência hospitalar do município de Caraá é o Hospital de Santo Antônio da Patrulha/Santa Casa. Os postos de saúde contam com atendimentos de médico de ESF, pediatra, odontologista, fisioterapeuta e enfermagem, com demandas mensais total entre os dois postos de cerca de 1180 consultas com médicos de ESF, 180 consultas com pediatra, 600 atendimentos de fisioterapia, 280 atendimentos de odontologia e 2200 atendimentos de enfermagem (como curativos, troca de sondas, orientações, verificação de pressão arterial, verificação de HGT, etc), 250 consultas de enfermagem.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

O Posto de Saúde do Rio dos Sinos foi inaugurado em 22/10/1999, já passou por ampliação, passa por manutenções periódicas. É estruturado em 02 consultório médico (clinico/pediatra), 01 consultório de ginecologia com banheiro, consultório de odontologia, salas de triagem, vacina, administração, curativo, expurgo (área suja CME), CME (sala de esterilização); depósitos de materiais de limpeza e de enfermagem; recepção, sala de reuniões, farmácia, banheiros ao público 1 masculino e 1 feminino, 1 banheiro exclusivo de funcionários, cozinha e área externa coberta para espera.

Em relação aos equipamentos eletromédicos conta com o sonar (para ausculta de BCF's) no consultório de ginecologia; 01, eletrocardiograma, 2 nebulizadores na sala de curativo; cadeira equipo, canetas de alta e baixa rotação, fotopolimerizador, amalgamador no consultório de odontologia, 01 auto clave. Conta com os instrumentais como pinças, tesouras, espátulas, baldes e bacias de inox, etc., para procedimentos. O posto é informatizado, contendo 10 computadores (1 na sala de vacina, 2 na sala de administração, 1 na farmácia, 02 na recepção, 01 em cada consultório, 01 na triagem) com internet em todos, 01 Câmara resfriada com autonomia de 48 horas na sala de vacina.

O Posto de Saúde da Família Central foi inaugurado dia 05/04/2004, já passou por ampliação, passa por manutenção periodicamente. Ele atende à esquipe do PSF Central e a Policlínica Caraá. É estruturado em 02 consultório médico (clínico/pediátrico), 1 consultório de ginecologia com banheiro, 01consultório odontológico, 01 consultório de fisioterapia, salas de triagem, observação, curativo, vacina, administração, expurgo (área suja CME), CME (sala de esterilização); farmácia, recepção, banheiros ao público 1 feminino e 1 masculino; depósitos de materiais de limpeza e de enfermagem; lavanderia, área coberta para espera, sala de reuniões e vestiário para funcionários.

Em relação aos equipamentos eletromédicos o posto conta com sonar (para ausculta de BCF's) no consultório de ginecologia, 1 ultrassom, 2 endofases com PH e 2 infra vermelhos no consultório de fisioterapia, 1 autoclave 75 litros na sala CME, cadeira equipo, ultrassom, fotopolimerizador, amalgamador no consultório de odontologia, 01 eletrocardiograma. Conta com os instrumentais como pinças, tesouras, espátulas, baldes e bacias de inox, etc., para procedimentos. O posto é informatizado, contendo 08 computadores (1 na sala de vacina, 1 na sala de administração, 1 na farmácia, 01 na recepção, 01 em cada consultório, 01 no consultório de ginecologia, 01 no consultório de odontologia) com internet em todos, 05 impressoras, 01 Câmara resfriada com autonomia de 48 horas na sala de vacina.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

O município fica dividido em segmento e área de abrangência dos postos de saúde e de micro área para atendimento dos agentes comunitários de saúde, otimizando assim o atendimento da população.

Na Secretaria Municipal de Saúde, setor administrativo da saúde no Município, são realizados os serviços de agendamento de consultas e exames de média e alta complexidade, abertura de processos Administrativos de medicamentos da relação de medicamentos especiais e especializados, agendamentos de transportes, gestão dos sistemas de informações de saúde. Também na SMS encontra-se a Base de Serviço de ambulância, com dormitório para o plantão de 24 horas.

A Secretaria Municipal de Saúde conta com 03 ambulâncias Montana, 04 veículos de 05 lugares (contando com o motorista) um dos veículos com desgaste pelas viagens diárias, 02 veículos de 07 lugares (contando com o motorista) e 01 veículos de 16 lugares (contando com o Motorista) com muitos desgastes pelas viagens diárias, 01 veículo de 17 lugares, 01 veículo para a vigilância em saúde. Na Ambulância tem um Dispositivo de reanimação cardíaca (DEA).

5.6 - Gestão Pessoal

O quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, segue abaixo:

Nome	Profissão/cargo	Vínculo	Carga horária semanal
UBS Rio dos Sinos/PSF Rio dos Sinos			
Lisiane Schutz Fernandes	Enfermeira	Estatutária	40hs
Carla Minotti Amaral	Técnica de enfermagem	Estatutária	40hs
Adenilson Calbo da Silva	Atendente de Farmácia	Cargo Comissionado	40hs
Luana da Silva Marques	Atendente	Cargo comissionado	40hs
Tatiane Moreira de Lima Pereira	Auxiliar Serviços gerais	Estatutária	30hs
Carine dos Reis Santos	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Celia Rejane Alves Nunes Sant'ana	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Eveliz Terezinha dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Joice	Agente Comunitário de	Processo Seletivo	40hs

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

	Saúde	Simplificado	
Vania Broch	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Giovani da Silva Campos	Pediatra	Estatutário	08hs
Rosalvo Maciel	Médico ESF	Bolsista	40hs
UBS Rio dos Sinos/ESF Nascente			
Bianca Rodrigues da Rocha	Enfermeira/Gerente da Atenção Básica e responsável pela vigilância em saúde	Estatutária	40hs
Fernanda Marques Vargas	Enfermeira	Estatutária	40hs
Edilaine Silveira de Borba	Técnica de enfermagem	Estatutária	40hs
Teresinha Dadda Monticelli	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Luciana dos Santos Fraga	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Mariluce Lorensi	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Roselaine de Lima Calleti	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Thalia Janaína Aliardi	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Tuany Rodrigues dos Santos	Médica ESF	Bolsista	40hs
Edna Coelho dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal	Estatutária	40hs
Anna Laura Magrini	Dentista ESB	Estatutária	40hs
UBS Central/PSF Central			
Eduarado Conrad	Enfermeiro	Estatutário	40hs
Michele Pagani	Técnico de enfermagem	Estatutário	40hs
Maricel Dittrich	Técnica de enfermagem	Estatutário	40 hs
Nara Lorensi	Auxiliar de serviços gerais	Estatutária	40hs
Danieli Santos de Jesus	Recepcionista	Cargo comissionado	40hs
Gabriella Rosimarri Ramos	Atendente de farmácia	Cargo comissionado	40hs
Gabriella Bassani	Dentista ESB	Estatutária	20hs
Elisabete de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Ruti Cardoso Constantino	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Maiara Ebertz	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Licene Dadda Colombo	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Tainá dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Cleusia Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	Processo Seletivo Simplificado	40hs
Markus Vinicius Sá Cavalcanti Luz	Médico ESF	Bolsista	40hs
Giovani da Silva Campos	Pediatra	Estatutária	08hs
Conrado Longhi	Farmacêutico	Estatutário	20hs
UBS Central/Policlínica Caraá			
Luiz Arthur de Quadros	Clínico Geral	Estatutário	20hs
Simone Fuhr	Fisioterapeuta	Estatutária	30hs
Secretaria Municipal de Saúde/Base			
Alexandre dos Reis Lessa	Motorista	Estatutário	44hs
Ricardo Von Saltiel	Motorista	Estatutário	44hs
João Francisco Coelho	Motorista	Estatutário	44hs
Mateus Ramos	Motorista	Estatutário	44hs
Elieser Barbosa	Técnico de enfermagem	Estatutário	40hs
Kelly Buhler	Técnica de enfermagem	Estatutário	40hs
Franciane da Silva Souza	Técnica de enfermagem	Estatutária	40hs
Taciana Rodrigues	Técnica de enfermagem	Estatutária	40hs
Secretaria Municipal de Saúde Administrativo			
Nadia da Rosa Ramos	Agente Administrativo	Estatutário	37,5hs
Gilvana Favero Guilardi	Agente Adm. Auxiliar	Estatutário	37,5hs
Lucirene da Silva	Administrativo	Cargo comissionado	37,5hs
Rafaela de Fraga Lhul	Administrativo	Cargo comissionado	37,5hs
Cleber Felipe Wamms	Motorista	Estatutário	44hs
Emerson Tadei B Moro	Motorista	Estatutário	44hs
Fabiano Fernandes Moro	Motorista	Estatutário	44hs
Adilson Antonio Fernandes	Motorista	Estatutário	44hs
	Motorista	Estatutário	44hs
Zaire Xavier dos Reis	Motorista	Estatutário	44hs
André Luiz Rolante	Secretário Municipal de Saúde	Cargo comissionado	40hs
Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância			
Moises dos Santos Gomes	Fiscal/vigilância Sanitária	Estatutário	40hs
Paulo Mauricio Steddens Bay	Agente de Zoonoses e vetores	Estatutário	40hs

Temos a necessidade de contratação de psicólogo que se exonerou no início de 2021, deixando vago o cargo.

Também há a necessidade de contração de médico ginecologista/obstetra, por várias vezes foi solicitado à contratação do profissional, os candidatos do concurso e dos processos seletivos realizados, não assumiram o cargo, pelos motivos difícil acesso ao Município, por não satisfação com que seria pago.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

O Programa Mais Médicos Brasil, vem resolvendo a situação de contratação e médicos clínicos, que também enfrentamos a dificuldade de contratação, pelos mesmos motivos da contratação do Ginecologista/obstetra.

5.6.1 –Plano de Carreira de Servidores

Quanto ao plano de carreira Municipal, os cargos constantes neles são:

- Médico Clinico;
- Enfermeiro;
- Técnico de Enfermagem;
- Agente Administrativo;
- Agente Auxiliar administrativo;
- Motorista;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Psicólogo;
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta;
- Dentista;
- Pediatra.

Temos agora a incumbência em adicionar ao Plano de carreiras os cargos de Agente Comunitário de Saúde. Profissionais indispensáveis do quadro de servidores da SMS.

5. 7 - Financiamento

O financiamento das ações de saúde no município, são organizados de forma Tripartite, ou seja, contam com recurso próprio municipal, recursos Estaduais e Federais. Os recursos Estaduais e Federais, são disponibilizados para os blocos de Atenção Básica (Atenção básica, ESF, ACS, ESF Indígena) e de Vigilância em Saúde (Vigilâncias epidemiológica, sanitária e zoonoses).

Em referência ao Recurso Próprio esse é dividido em todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde, Manutenção das UBS, transporte, administrativo, consultas/exames de média complexidade, contrato com o Hospital de Santo Antônio da Patrulha para urgência/emergência e Pronto Atendimento, auxilio alimentação e moradia dos médicos do

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Programa Mais Médicos Brasil, Conselho Municipal de Saúde. São designados 17%, da arrecadação Municipal, para as ações relacionadas à Saúde Pública Municipal.

6- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Respeitando a Constituição Federal (1988) no artigo 198º, e na Lei nº8080, 19 de setembro de 1998, em seu artigo 7º, em seus princípios:

I. Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II. Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V. Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII. Utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

VIII. Participação da comunidade;

IX. Descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X. Integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI. Conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII. Capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII. Organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

6.1 – Qualificação da Rede de Atenção à Saúde Municipal

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

No que se refere à qualificação da rede de atenção à saúde municipal, trabalhamos exclusivamente com a Atenção Básica à Saúde, dentro desta perspectiva utilizaremos as diretrizes da Atenção Básica, que são as seguintes:

- Regionalização e hierarquização, territorialização, população adscrita, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, longitudinalidade do cuidado, coordenação do cuidado, ordenação da rede e participação da comunidade.

6.1.1 – Atenção Básica

A Atenção básica tem com pressuposto organizar, regionalizar e territorializar a atenção à saúde pública, tem o objetivo de melhorar o atendimento à população.

A Atenção Básica permeia 100% do território do município de Caraá, contamos com 03 estratégias da Saúde da Família, onde regularmente todos os territórios são cobertos pelo trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. As equipes ainda contam com o enfermeiro, médico e técnico de enfermagem.

As equipes participaram da Planificação da APS em 2018 e 2019, algumas alterações resultaram dessa participação, como a contratação do Gerente de Atenção Básica, a melhoria da territorialização das áreas das equipes de ESF.

Os ACS são contratados por um período de 06 meses, prorrogável por mais 06 meses, através de processo seletivo simplificado. Este é um dos pontos já abordados no Plano Plurianual de 2018-2021, que infelizmente não foi sanado.

A organização da Atenção básica é de atendimentos de ESF, mas como o cuidado da saúde pública não acaba na Atenção Básica, ela tem a função de organizadora da rede, de identificar o que a população em geral mais demanda, o que o usuário precisa a curto e médio prazo. Com isso é responsável por encaminhamentos de exames, consultas de média e alta complexidade e tem um aliado muito importante ao seu dispor o telessaúde, que auxilia na agilidade dos encaminhamentos e até de resolução de alguns casos sem a necessidade de encaminhar o paciente para atendimentos fora do Município. Mas, não é um recurso muito utilizado pelos médicos da Atenção Básica.

A organização dos demais cuidados no Município, como: primeira infância, saúde da mulher, saúde do idoso, entre outras é realizada pela Atenção Básica. Nesse sentido também é responsável por alguns indicadores da pactuação interfederativa. Que serão abordados como indicadores da Atenção Básica.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.1.1.2 Saúde Bucal

A Saúde Bucal no município de Caraá, cobre 33,33% da população municipal. Estamos sempre tentando melhorar o atendimento à população, mas encontramos um empasse em manter os profissionais no município, pois eles residem em outros municípios. Atualmente contamos com 02 profissionais de odontologia (20 e 40 horas semanais) e uma auxiliar de saúde bucal (40 horas semanais), esperamos manter o quadro assim até ser possível aumentar a equipe de saúde bucal. Seguindo com os objetivos;

6.1.2 Saúde da Criança e Adolescente

A Saúde da Criança e do Adolescente é realizada na Atenção Básica, através do cuidado de toda a Equipe da Saúde da Família e do pediatra municipal. Este cuidado começa ainda no pré-natal, estendendo-se na puericultura, na vacinação, acompanhamento da saúde durante a adolescência. Nota-se que no período precedente a adolescência, os cuidados com saúde diminuem, principalmente, dos indivíduos masculinos. As meninas em função das mudanças do corpo e dos ciclos do aparelho reprodutivo, costumam ter mais cuidados com a saúde.

Apesar dos cuidados da Atenção Básica eventualmente registramos óbitos infantis, devido a mal formações e distúrbios genéticos.

6.1.3 Saúde da Mulher

Os cuidados com a saúde da mulher na Atenção Básica, são realizados pelos enfermeiros e médicos da ESF. Infelizmente o município vem a anos tentando contratar um médico da especialidade de ginecologia, mas infelizmente até o presente momento nenhum quis trabalhar no município. Já foram chamados todos os especialistas que prestaram concursos, realizados desde 2014, quando a última ginecologista pediu exoneração, inclusive foram abertos processos seletivos e nem assim foi possível a contratação deste profissional. A maneira que o município achou para sanar tal necessidade foi a contratação do serviço deste profissional através de clínica de especialidades contratada. Assim quando há a necessidade de atendimento clínico de ginecologista o médico da ESF encaminha o paciente para consulta.

Os exames relacionados a saúde da mulher, como citopatológico do colo do útero é realizado pelo enfermeiro da ESF, que também solicita o exame de mamografia. O

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

citopatológico de colo de útero é coletado na unidade de saúde e enviado para o laboratório CITO em Osório, que atrasava muita na entrega dos laudos.

Os exames são indicadores de pactuação interfederativa, em ambos quase nunca atingimos a meta, devido a inúmeros motivos.

Outro cuidado com a saúde da mulher é o pré-natal, realizado pelos médicos da ESF e quando necessário encaminhados para atendimento no AGHAR de Tramandaí, os partos de risco habitual são realizados no Hospital São Vicente de Paulo em Osório, nossa referência regional. Os cuidados de puerpério são realizados na ESF.

6.1.4 Saúde do Idoso

Os cuidados com o idoso realizados pela Atenção Básica tem com prioridade a prevenção e promoção à saúde, nos casos de necessidade de encaminhamento ou serviço especializado os idosos são encaminhados aos serviços de referência de média e alta complexidade.

6.1.5 Saúde Indígena

Na saúde indígena contamos com a Equipe da SESAI do Polo Base de Osório. Esta equipe é especifica para o atendimento as comunidades indígenas da Região do Litoral Norte. A Atenção Básica municipal dá o suporte necessário, a Agente Comunitária de Saúde dá microárea pertencente a aldeia indígena é atuante nas visitas e preocupação com os indígenas. Trazendo as necessidades de atendimentos para a equipe de saúde da família.

Todo ano é necessário elaborar o Plano de Aplicação do Recurso Indígena, através da Portaria SES-RS Nº946/2015, este plano deve ser realizado entre os meses de agosto e setembro, para vigora no ano seguinte, visando a necessidade da Aldeia Indígena e entrar na programação anual de saúde e orçamentária.

6.1.6 Saúde Mental

A saúde mental no município tem o atendimento do psicólogo e dos médicos das ESF's. Os pacientes que necessitam de atendimento de média e alta complexidade são encaminhadas para as nossas referências.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.1.7 Atendimentos de Média Complexidade Realizados no Município

São realizados atendimentos de fisioterapia e alguns procedimentos de média complexidade na Policlínica Caraá, que são registrados e cobrados através do BPA.

6.1.8 Atendimento de Ambulância

O Município conta com o serviço de ambulância, suporte básico, para remoções de usuários das unidades de saúde pra o Hospital de Santo Antônio da Patrulha. E entre os hospitais quando não há a necessidade de ambulância medicalizada, quando há necessidade, de tal aparato, os Hospitais fazem contato com a Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação do transporte que será paga posteriormente.

A ambulância também faz os atendimentos a acidentes e usuários e suas residências nos horários em que as unidades de saúde estão fechadas.

6.1.9 Assistência Farmacêutica

A assistência farmacêutica municipal é regida pela REMUME, as medicações são adquiridas conforme a demanda, a utilização pelos médicos das ESF, para evitar desperdícios. Geralmente através de registro de preço. Disponibilizadas para dispensação nas farmácias das Unidades de Saúde.

As medicações especiais e especializadas são solicitadas através de processo administrativo junto ao Estado, pelo sistema AME, na Secretaria Municipal de Saúde, a dispensação também é realizada no mesmo local.

As medicações estratégicas para tratamento de tuberculose, são solicitadas pela enfermeira da ESF Rio dos Sinos, monitorada e dispensadas pela enfermeira.

6.2 Vigilância em Saúde

A responsabilidade nesta área é muito grande e necessita de esforços cada vez maiores, o município tem o compromisso de cada vez mais notificar, investigar, acompanhar tudo que tenha relação com a saúde pública, pois um município que oferece esta segurança em saúde pública oferece saúde de boa qualidade. Seguindo com os objetivos:

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.2.1 Vigilância Epidemiológica

Em relação à vigilância epidemiológica (epidemiologia, violências, programas de saúde, aconselhamentos e testagens) e saúde do trabalhador (notificação, investigação de óbitos relacionados ao trabalho) o município vem investindo na informação destes dados. Atualmente a gerente de Atenção Básica também gerencia a vigilância epidemiológica no município, visto que o Município é pequeno e ter um profissional para cada área neste momento não é viável financeiramente.

As Estratégias encaminham as notificações para a digitadora da ESF Nascente que digita e encaminha as investigações para a responsável pela epidemiologia.

Durante a Pandemia de Covid-19 vimos o quanto ter um profissional que não faça parte das ESF, faz toda a diferença, pois demandou muito tempo e informações de dados.

6.2.2 Vigilância Sanitária

Na parte de vigilância sanitária (controles de atividades de saúde, equipamentos de diagnóstico, fiscalizações de produtos, estabelecimentos e alimentos) e ambiental (monitoramento de fatores de risco, controles de vetores, zoonoses, água, adventos adversos). Neste segmento das vigilâncias no período da Pandemia do Covid-19 foi aumentado o contingente de pessoal, para plantões durante os finais de semana.

Geralmente a vigilância sanitária conta com um fiscal apenas.

6.2.3 Vigilância Zoonoses e Combate a Endemias

Na parte de vigilância de Zoonoses e combate a Endemias, são realizadas ações de fiscalização, monitoramento de eventos relacionados a estas vigilâncias.

Conta com 01 servidor.

6.3 Consolidação de Governança do SUS

O gerenciamento da governança do SUS se faz pela Secretaria Municipal de Saúde, que destina as atividades de toda pasta e articula com os demais entes federativos sobre a rede de saúde pública. Seguindo com os objetivos:

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.3.1 Organização da Micro e Macro Região

A rede de saúde é organizada em micro e macro região. A micro região é aquela que fica no entorno do Município, o município de Caraá faz parte da 5º Região em Saúde (Bons Ventos), organizada dentro da 18º Coordenadoria Regional de Saúde. A micro região é responsável por atendimentos de média complexidade e organização da rede Estadual em Saúde, contamos com alguns pontos de rede de saúde nesta organização:

- Atendimento de gestão e organização de serviços da Rede da Saúde através da 18ªCRS em Osório;
- Exames eletivos de média complexidade (via SISREG): RX, ecografia, tomografia, mamografia no Hospital de Santo Antônio da Patrulha;
- Atendimento de especialidades médicas eletivas de média complexidade (via SISREG): oftalmologista adulto, cirurgia geral adulto, cirurgia vascular adulto e urologia adulto no Hospital de Santo Antônio da Patrulha;
- Atendimento de especialidade de otorrinolaringologia (via SISREG), no Hospital Santa Luzia em Capão da Canoa;
- Atendimento de reabilitação intelectual (via SISREG), na APAE em Santo Antônio da Patrulha;
- Atendimentos de reabilitação física, reabilitação auditiva e audiometria (via SISREG) e teste da orelhinha no CER em Osório;
- Análise de exames citopatológicos do colo do útero (via SISCAN), Laboratório CITO em Osório, Município faz a coleta e envia as lâminas para análise;
- Exames de análises biológicas, Laboratório Fontana em Caraá;
- Exames de ressonância magnética (através do SISREG), na Clínica Qualitá, em Capão da Canoa;
- Atendimento de pré-natal de alto risco (via SISREG), no Hospital de Tramandaí;
- Referência de urgência e emergência médicas, Hospital de Santo Antônio da Patrulha, caso o hospital não tenha capacidade técnica para atendimento dos usuários, os médicos do hospital encaminham o paciente para outro ponto da rede de atenção à saúde, através de regulação estadual de leitos (GERINT);
- Referência de urgência e emergência de parto, Hospital São Vicente de Paulo em Osório;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

- Referência de urgência e emergência de ortopedia, Hospital Santa Luzia, em Capão da Canoa, aceita os pacientes referenciados pelo Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

A macro região é uma organização mais centralizada, em grande polo e com tecnologia mais desenvolvida. Geralmente centralizada em Porto Alegre, para as referências do Município de Caraá. Atendendo as demandas de alta complexidade.

Os encaminhamentos para alta complexidade, eletivo, devem seguir os protocolos de encaminhamento do Estado, disponibilizados no site do Telessaúde, inseridos no Sistema de Regulação Ambulatorial do Estado, através do sistema informatizado GERCON. Quando necessitar de maior brevidade para seu agendamento, o médico da Atenção Básica deverá realizar a teleconsultoria com o Telessaúde.

6.3.2 Sistemas de Regulação de Média e Alta complexidade

Os encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade são destinados a Secretaria Municipal de Saúde, onde são destinados conforme os critérios de encaminhamento. Pacientes que tem exames que justifiquem as solicitações, estão de acordo com os protocolos de encaminhamentos e tem o protocolo de teleatendimento do Telessaúde-RS são encaminhados para a regulação ambulatorial do Estado, via GERCON.

Para os encaminhamentos que não possuem critérios de acordo com os protocolos de encaminhamentos, são destinados aos atendimentos em clinicas contratadas pelo Município e ou aos atendimentos via SISREG, ambos os casos são colocados em lista de espera. Assim como os exames. São marcados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo Estado e pelas clínicas conveniadas.

6.3.3 Serviços Contratados pelo Município

O Município contrata serviços não disponíveis na Atenção Básica, contratamos o serviço de análises biológicas do laboratório Fontana, para complementar a cota fornecida pelo Estado. Atendimento de Pronto Atendimento no Hospital de Santo Antônio da Patrulha, por já ser nossa referência de urgência e emergência, via contrato com o Estado. A contratação se dá em virtude da Atenção Básica Municipal atender em horário restrito de segunda-feira a sexta-feira, para que os usuários não fiquem sem atendimentos nos horários que as Unidades de Saúde estão fechadas. Contratamos também o serviço de especialidades clínicas para o atendimento dos usuários que não tem critérios de encaminhamento para alta

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

complexidade e que a rede de saúde da micro região não disponibiliza e ou disponibiliza em pouca quantidade versus a demanda municipal.

6.3.4 Serviço de Urgência e Emergência

O serviço de urgência e emergência é realizado na Atenção Básica, no horário de atendimento, quando necessário os usuários são encaminhados imediatamente para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha. Conforme já mencionado anteriormente, o Estado é responsável pelo contrato com a Instituição do Hospital de Santo Antônio da Patrulha para atendimentos de urgência e emergência, sendo nossa referência.

Quando necessário, devido a incapacidade técnica, o Hospital de Santo Antônio da Patrulha encaminha os usuários para outros hospitais, através da regulação de leitos pelo GERINT, de acordo com a capacidade de cada instituição.

6.3.5 Indicadores de Pactuação Interfederativa

A pactuação interfederativa é realizada pelos representantes dos 03 entes federativos, a última vez foi realizada para os 4 anos subsequentes (2018- 2019- 2020-2021). Auxilia na definição dos indicadores que serão necessários para subsidiar a tomada de decisão do gestor. Esses indicadores a cada período de reavaliação, tem seus índices aferidos e incorporados ao Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

6.3.6 Estruturas e Insumos

As estruturas das Unidades são reformadas e ampliadas conforme disponibilização de recurso para isso, pequenas reformas e manutenção são realizadas para de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde assim como da Secretaria Municipal de Saúde.

Os insumos são adquiridos conforma a necessidade das Unidades de Saúde, assim como as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, geralmente sendo adquiridas por pregão eletrônico e ou licitação, em casos distintos são adquiridos por compra direta com apresentação de 03 orçamentos.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

6.3.7 Transporte Sanitário

Por ser um município rural e não ter um transporte público eficiente, diante da demanda de transporte para consultas e exames, o Município realiza o transporte sanitário desses pacientes para os municípios de Osório, Tramandaí, Capão da Canoa e Porto Alegre, nossas referências das micro e macro região.

Esse transporte é realizado em Van de até 17 lugares e carros de passeio dois veículos de 07 lugares e 04 veículos de 05 lugares. A frota veicular está em bom estado atualmente, é realizada revisão periódica e momentânea quando assim necessita. Quando recebemos recursos para compra veicular, adquirimos os veículos da frota.

6.3.8 Organização da Pasta

A Secretaria Municipal de Saúde se organiza em atendimentos administrativos, tanto dos usuários, quanto dos servidores. Os atendimentos aos usuários se configuram em regulação de consultas e exames para micro e macro região, transporte sanitário e medicamentos especializados.

Também são realizados os processos de gestão, como plano municipal de saúde, programação anual de saúde, relatórios quadrimestrais e relatório anula de saúde, programação de recursos, plano de aplicações de recursos recebido, controle dos gastos. São controlados também os estoques de insumos, materiais de expediente e limpeza, equipamentos cedidos por empréstimos aos usuários. Serviços administrativos e burocráticos que a pasta exige.

Nos organizamos com o secretário municipal de saúde, 01 agente Administrativa, 01 agente administrativa auxiliar e 02 servidores de cargos comissionados.

6.4 Instâncias de participação social e pactuação no SUS

Esta instância é representada pelo conselho municipal de saúde (CMS), composto por entidades municipais e servidores da saúde. Mantendo reuniões mensais, para as discussões da saúde pública municipal.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

7 Monitoramento e avaliação

A cada 04 meses realizamos os relatórios de gestão quadrimestrais e o relatório anual no início do ano subsequente onde são avaliados os indicadores e metas destinadas a programação anual de saúde e consequentemente ao Plano Municipal de Saúde. Onde são avaliados pelo Gestor e consequentemente repassados para o Conselho Municipal de Saúde.

As avaliações se dão no mesmo período.

O município tem a peculiaridade da gestão ser próxima ao usuário, então mediante a queixas e reclamações, vamos nos ajustando conforme necessidade da população. Também nos ajustamos aos novos programas de saúde e recebimento de recursos destinados a saúde pública.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Indicadores

Qualificação da Rede de Atenção à Saúde Municipal

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA			
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	100	%
Manter e ampliar a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	73,52	80	%
Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças do aparelho respiratório crônicas), abaixo dos 17 casos por ano	06	17	Nº absoluto
Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	90	95	%
Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	8	12	Nº absoluto de horas
Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	0	100	%
Regular com o telessaúde os pacientes que demandem atendimento de média e alta complexidade	20	60	%
Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), na atuação da saúde	0	80	%
Garantir equipamentos de EPI's para os profissionais atuantes na Atenção Básica	N/A	100	%
Objetivo: SAÚDE BUCAL			
Ampliar a cobertura populacional estimativa pelas equipes básicas de Saúde Bucal	33,33	50	%
Manter o atendimento da Saúde Bucal nas Unidades de Saúde	80	95	%
Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	0	80	%
Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-	NA	90	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Natal			
Objetivo: SAÚDE CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Taxa de mortalidade infantil*	0	0	Taxa
Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	0	0	%
Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	NA	90	%
Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	NA	90	%
Objetivo: SAÚDE DA MULHER			
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,18	0,50	Razão
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,19	0,40	Razão
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	42,11	60	%
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,02	16	%
Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	40	50	Nº absoluto
Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	70	80	%
Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	80	80	%
Objetivo: SAÚDE DO IDOSO			
Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	NA	60	%
Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	NA	60	%
Objetivo: SAÚDE INDÍGENA			
Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	01	01	N Absoluto
Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	100	100	%
Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	NA	90	%
Objetivo: SAÚDE MENTAL			
Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	NA	80	%
Desenvolver parcerias com entidades do segmento	NA	80	%
Objetivo: ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO NO MUNICÍPIO			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	80	80	%
Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	NA	01	N Absoluto
Objetivo: ATENDIMENTO DA AMBULÂNCIA			
Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	0	0	Nº Absoluto
Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	02	02	Nº Absoluto
Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	0	100	%
Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	0	100	%
Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	0	100	%

Vigilância em Saúde

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
Objetivo: VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA			
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100	100	%
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,21	95	%
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 02 anos de idade (Pentavalente, Pneunocócica 10-valente, Poliomelite e Triplice Viral- com cobertura preconizada)	72,72	75	%
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	80	%
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	100	%
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0	0	Nº absoluto
Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0	Nº absoluto
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	Taxa
Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	100	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	85	85	%
Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	100	100	%
Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100	100	Taxa
Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	NA	80	%
Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID	NA	90	%
Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	NA	90	%
Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	NA	90	%
Objetivo: VIGILÂNCIA SANITÂRIA			
Proporção de análises de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95	95	%
Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	NA	2	%
Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	33	100	%
Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	3	15	%
Objetivo: VIGILÂNCIA ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS			
Combate e prevenção ao Aedes Aegypti	100	100	%
Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	100	100	%
Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	100	100	%
Atendimento aos casos de raiva animal	0	0	N. Absoluto

Consolidação de Governança do SUS

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
Objetivo: ORGANIZAÇÃO DA MICRO E MACRO REGIÕES			
Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de	100	100	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

assistência a Saúde, para Micro e Macro região			
Objetivo: SISTEMA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	100	100	%
Objetivo: SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO			
Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	93,33	100	%
Contratar serviço de pronto atendimento	NA	100	%
Objetivo: SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	NA	100	%
Objetivo: INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA			
Manter na programação anual os indicadores pactuados	100	100	%
Objetivo: ESTRUTURAS E INSUMOS			
Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	95	95	%
Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências relacionadas a Saúde Municipal	NA	95	%
Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	NA	95	%
Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	100	100	%
Objetivo: TRANSPORTE SANITÁRIO			
Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	90	100	%
Objetivo: ORGANIZAÇÃO DA PASTA			
Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	NA	100	%
Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	NA	80	%
Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que constem no Plano de Carreira Municipal.	90	90	%
Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	100	100	%
Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o	100	100	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Conselho Municipal de Saúde			
Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	100	100	%
Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	1	10	N. Absoluto
Elaborar um plano de educação em saúde para os servidores	0	100	%

Instância de Participação Social e Pactuação do SUS

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proporcionar infraestrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	80	90	%
Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde	80	90	%
Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do FMS para apreciação	100	100	%
Capacitar os Conselheiros	NA	100	%
Apresentar aos conselheiros os relatórios de gestão a cada quadrimestre	NA	100	%

Monitoramento e Avaliação

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
Objetivo: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Criar grupos de trabalho para monitoramento e avaliação dos instrumentos em saúde	0	1	N Absoluto
Avaliar os instrumentos de gestão a cada quadrimestre	100	100	%

Bibliografia

Constituição Federal 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm, acessado em 29/04/2021

Lei Orgânica da Saúde, Lei nº8080, 19/09/1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm, acessado em 29/04/2021

Plano Estadual de Saúde: 2020-2023/Organização Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão – Porto Alegre: Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, 2021.

Protocolos de Encaminhamento- Telessaúde/RS

https://www.ufrgs.br/telessauders/regulasus/#regulasus-protocolos, acessado em 14/05/2021.

Plano Estadual de Saúde: 2020-2023/Organização Grupo de Trabalho Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão – Porto Alegre: Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, 2021.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C205.B924.5ECF.DA6C.CEDA.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Caraá
BERÇO DAS ÁGUAS

Indicadores

Qualificação da Rede de Atenção à Saúde Municipal

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
1.1- Objetivo: ATENÇÃO BÁSICA			
1.1.1- Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	100	%
Ação Nº 1 - Manter o cadastramento atualizado da população correspondente a cada Equipe da Saúde da Família			
Ação Nº 2 - Cadastrar população nova de cada ESF			
Ação Nº 3 - Manter quadro de ACS, responsáveis pelo cadastramento e atualização da população pertencente à ESF			
Ação Nº 4 - Manter os profissionais de ESF para cobertura dos atendimentos da população			
1.1.1.1- Alterar credenciamento de ACS, de 14 para 16 profissionais, junto ao Ministério da Saúde	NA	16	N. Absoluto
Ação Nº1 – alterar credenciamento junto ao Ministério da Saúde do número de Agentes comunitárias de Saúde, para ficar em conformidade com a realidade municipal.			
1.1.2- Manter e ampliar a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Auxílio Brasil	73,52	80	%
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de ESF e ACS para a coleta de dados das condicionalidades, referente a saúde, do Auxílio Brasil			
Ação Nº 2 - Entregar as listas referente as famílias a serem acompanhadas pelo Auxílio Brasil, assim que estiverem disponíveis no e-Gestor AB			
Ação Nº 3 - Registrar as informações um mês antes do encerramento do acompanhamento, da vigência, para possíveis ajustes e coleta de dados de famílias que ainda não possuem vínculo com as ESF			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 556

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 2

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

Ação Nº 4 - Vincular as famílias às ESF corretas, aquela mais próxima a sua residência conforme o endereço			
Ação Nº 5- Manter o acompanhamento das condicionalidades de saúde, mediante atendimento individual na Unidade de Saúde, visita domiciliar dos ACS. Não devendo ter dia específico para pesagem em massa.			
1.1.3- Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças do aparelho respiratório crônicas), abaixo dos 17 casos por ano	06	17	Nº absoluto
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar as Equipes de ESF para cadastrar, monitorar e realizar ações de prevenção para as 4 principais DCNT			
Ação Nº 2 - Sensibilizar e orientar população em geral para o risco das 4 principais DCNT			
Ação Nº 3 - Garantir atendimento programado para os pacientes diagnosticados com as 4 principais DCNT			
Ação Nº 4 - Realizar escutas nas salas de espera, a respeito de cuidados e prevenção sobre as doenças e suas consequências			
1.1.4- Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	90	95	%
Ação Nº 1 - Manter os profissionais das ESF e demais servidores para manter o bom funcionamento da UBS			
Ação Nº 2 - Adquirir material de ambulatório, odontológico e material de consumo, conforme vínculos e rubricas para aquisição dos mesmos			
Ação Nº 3 - Manter e adquirir equipamentos de informática e ambulatoriais/médicos			
Ação Nº 4 - Manter contrato com empresas fornecedoras de energia elétrica, abastecimento de água, internet, telefonia, oxigênio e coleta de resíduos infectocontagiosos			
Ação Nº 5- Adquirir EPIs e monitorar estoque dos mesmos.			
1.1.5- Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	8	12	Nº absoluto de horas
Ação Nº 1- Ampliar o quadro de servidores da UBS para o atendimento estendido			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação Nº 2- Cadastrar o estabelecimento para o aumento do atendimento, junto ao SCNES			
1.1.6- Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	0	100	%
Ação Nº 1- Reformular o processo de contratação dos ACS, para que permaneçam por mais tempo no cargo, para melhor adesão dos usuários do SUS. Estudando melhor forma de contratação.			
1.1.7- Regular com o telessaúde os pacientes que demandam atendimento de média e alta complexidade	20	60	%
Ação Nº 1- Ampliar as regulações com o telessaúde os pacientes que necessitam de média e alta complexidade			
Ação Nº 2- Fazer regulação dos casos urgentes de encaminhamentos para alta complexidade			
Ação Nº 3 – Fazer regulação de telessaúde dos casos que estão pendentes no sistema GERCON e ou solicitam matriciamento			
1.1.8- Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), na atuação da saúde	0	80	%
Ação Nº 1- Organizar uma agenda de ações para o Programa PSE			
Ação Nº 2- Organizar a logística de transporte dos servidores até a escola			
Ação Nº 3- Preencher o sistema PEC e-SUS, com as ações realizadas nas escolas			
1.1.9- Garantir equipamentos de EPI's para os profissionais atuantes na Atenção Básica	N/A	100	%
Ação Nº 1- Aquirir EPI's necessárias para os atendimentos da Atenção Básica			
Ação Nº 2- Monitorar estoque dos EPI's			
1.1.10- Registar prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	NA	75,5	%
Ação Nº 1- Registrar em todos os atendimentos o Peso e Altura do usuário			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040 Recurso Próprio 4500- Custeio Atenção Básica Federal - PIAPS			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 558
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 5035141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276170

4090- PSF – Estadual - PIAPS 4011- Atenção Básica Estadual			
1.2- Objetivo: SAÚDE BUCAL			
1.2.1- Ampliar a cobertura populacional estimativa pelas equipes básicas de Saúde Bucal	33,33	50	%
Ação Nº 1 - Manter quadro de servidores da ESB (odontológico 40hs e auxiliar de saúde Bucal 40 hs)			
Ação Nº 2- Ampliar quadro de servidores de Saúde bucal			
1.2.2- Manter o atendimento da Saúde Bucal nas Unidades de Saúde	80	95	%
Ação Nº 1 - Manter atendimentos de preferência agendado, para organizar melhor as ações e programações da ESB			
Ação Nº 2 - Realizar atendimentos de urgência/emergência, após programar os atendimentos agendados			
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e insumos da odontologia			
Ação Nº 4 - Realizar manutenção nos equipamentos da odontológico (sempre que necessário)			
1.2.3- Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	0	80	%
Ação Nº 1- Organizar uma agenda de ações para o Programa PSE			
Ação Nº 2- Organizar a logística de transporte dos servidores até a escola			
Ação Nº 3- Preencher o sistema PEC e-SUS, com as ações realizadas nas escolas			
1.2.4Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-Natal	NA	90	%
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo de 01 consulta por gestante			
Ação Nº 2- Priorizar um dia para o atendimento das gestantes, preferencialmente em conjunto com a Atenção Básica			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040 – Recurso Próprio 4500 – Custeio Atenção Básica 4090 – PSF- Estadual			
1.3- Objetivo: SAÚDE CRIANÇA E ADOLESCENTE			
1.3.1- Taxa de mortalidade infantil*	0	0	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a ESF sobre a importância do acompanhamento de pré-natal e da puericultura			
Ação Nº 2 - Garantir e manter a oferta da vacinação, conforme calendário vacinal			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação Nº 3 - Sensibilizar gestantes e mães sobre a importância do acompanhamento do pré-natal, puericultura e calendário vacinal			
1.3.2- Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	0	80	%
Ação Nº 1- Conscientizar as mães sobre a necessidade de acompanhamento mensal da saúde das crianças e seu desenvolvimento, para se necessário intervir			
Ação Nº 2- Priorizar as consultas agendadas nesta fase da vida			
1.3.3- Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	NA	90	%
Ação Nº 1- Manter os atendimentos as crianças e adolescente, para garantir um bom desenvolvimento e a qualquer sinal de problemas intervir em tempo hábil			
Ação Nº 2- Solicitar aos ACS que verifiquem em suas visitas a freqüência com a qual as crianças e adolescentes consultam e tem sua saúde avaliada			
1.3.4- Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	NA	90	%
Ação Nº 1- Fazer palestras e orientações a respeito de saúde pertinentes a idade das crianças			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040 Recurso Próprio 4500- Custeio Atenção Básica Federal 4090- PSF – Estadual 4011- Atenção Básica Estadual			
1.4- Objetivo: SAÚDE DA MULHER			
1.4.1- Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,18	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Orientar as equipes de ESF e ACS para sensibilizar a população de mulheres de 25 a 64 anos, sobre a importância da realização do exame de Citopatológico			
Ação Nº 2 - Adquirir material para a coleta de exames			
Ação Nº 3 - Disponibilizar o transporte para o envio de amostras para o laboratório de referência			
Ação Nº 4 - Cadastrar todas as coletas no sistema do SISCAN			
Ação Nº 5- Realizar em torno de 362 exames de citopatológico para atingir a média			
1.4.2.- Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,19	0,40	Razão

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 560

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 6

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de ESF para captar as mulheres de 50 a 69 anos que possam pela UBS para o rastreamento do Câncer de mama			
Ação Nº 2 - Sensibilizar população alvo, mulheres de 50 a 69 anos, sobre a importância do exame de mamografia			
Ação Nº 3 - Registrar as solicitações de exames de mamografia no SISCAN, para realizar a marcação no SISREG			
Ação Nº 4- realizar em torno de 205 mamografias para o atingimento da meta			
1.4.3- Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	42,11	60	%
Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar a gestante sobre os benefícios do parto normal, para mãe e o bebê			
Ação Nº 2 - Garantir pré-natal com no mínimo de 6 consultas, começando de preferência até a 20ª semana de gestação, com exames preconizados e 2 ecografias obstétricas			
Ação Nº 3 - Garantir o encaminhamento de gestantes, com gestação de alto risco para unidades de referência			
Ação Nº 4 - Continuar o acompanhamento da gestante, mesmo as encaminhadas ao pré-natal de alto risco			
1.4.4.- Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,02	16	%
Ação Nº 1 - Orientar as ESF e ASC para sensibilizar as famílias e principalmente as adolescentes sobre a prevenção da gestação na adolescência			
Ação Nº 2 - Garantir métodos anticoncepcionais para adolescentes com a autorização dos responsáveis			
Ação Nº 3- Orientar alunos na faixa etária fértil, sobre a gravidez na adolescência e métodos anticoncepcionais nos atendimentos de PSE			
1.4.5- Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	40	50	Nº absoluto
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a ESF para captar as mulheres com atraso menstrual, principalmente pela a equipe de Enfermagem			
Ação Nº 2 - Captar mulheres com atraso menstrual, para realização do teste rápido de gestante, se positivo começar imediatamente o pré-natal e caso negativo, se necessário, começar tratamento			
1.4.6- Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	70	80	%
Ação Nº 1 - Orientar a ESF e ASC para captar as mulheres que podem estar no início da gestação para começo do pré-natal			
Ação Nº 2 - Orientar e sensibilizar sobre a importância do pré-natal e de seu início precoce a mulheres em idade fértil			
Ação Nº 3 - Garantir teste rápido de gestante para mulheres com atraso menstrual			
1.4.7- Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	80	80	%
Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar sobre a importância do pré-natal e de seu início precoce a mulheres em idade fértil			
Ação Nº 2 - Garantir teste rápido de gravidez para mulheres com atraso menstrual			
Ação Nº 3 - Garantir consultas médicas e de enfermagem, com exames laboratoriais preconizado e 2 ecografias			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 561
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 5035141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276170

Ação Nº 4 - Garantir o encaminhamento de gestantes, com gestação de alto risco para unidades de referência			
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltantes em consultas agendadas			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040 Recurso Próprio 4500- Custeio Atenção Básica Federal 4090- PSF – Estadual 4011- Atenção Básica Estadual			
1.5- Objetivo: SAÚDE DO IDOSO			
1.5.1- Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	NA	60	%
Ação Nº 1- Garantir atendimento agendado para idosos por bloco de horas, para que não esperem por muito tempo, por suas consultas			
1.5.2- Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	NA	60	%
Ação Nº 1- Garantir atendimento da equipe de saúde da família no domicilio do paciente acamado \			
Ação Nº 2- Manter as visitas domiciliares dos ACS para que auxiliem a Atenção Básica na troca de informações sobre a saúde dos pacientes			
1.5.3- Registrar procedimento de avaliação multidimensional da Pessoa Idosa	NA	7	%
Ação Nº 1 – Acompanhar e registrar os procedimentos de avaliação da pessoa idosa			
1.6- Objetivo: SAÚDE INDÍGENA			
1.6.1- Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	01	01	N Absoluto
Ação Nº 1- Garantir a realização do Plano de Saúde Indígena, referente ao recurso Estadual. Com as demandas apresentadas pelo representante da Aldeia e da SESAI			
1.6.2-Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	100	100	%
Ação Nº 1- Garantir a execução do plano de aplicação durante o ano de vigor do plano			
Ação Nº 2- Emitir relatório de execução do Plano de aplicação de Saúde Indígena, para os entes participantes			
1.6.3- Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	NA	90	%
Ação Nº 1- Garantir o acompanhamento da ACS aos moradores da Aldeia Indígena			
Ação Nº 2- Garantir a troca de informações da Atenção Básica com a Equipe da SESAI			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES:			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 562
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 8
Peça 5035141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276170

4090- PSF – Estadual Incentivo Polo Indígena Estadual			
1.7- Objetivo: SAÚDE MENTAL			
1.7.1- Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	NA	80	%
Ação Nº 1- Manter contratação de psicólogo, preferencialmente, estatutário			
Ação Nº 2- Garantir atendimento a população, de preferência, com consulta agendada			
Ação Nº3- Fazer contato com o CAPS, sempre que preciso for, para encaminhamento de pacientes que dependam do tipo de atendimento oferecido (psicólogo - CAPS)			
Ação Nº 4- Encaminhar paciente em surto para atendimento hospitalar			
1.7.2- Desenvolver parcerias com entidades do segmento	NA	80	%
Ação Nº 1- Contratar residenciais terapêuticos para pacientes que necessitem desse tipo de cuidado, não tenham como arcar com tal custo e/ou tenham liminar judicial. Desde que devidamente diagnosticados e todos os demais procedimentos tenham se esgotados.			
1.7.3 – Diminuir índice de internação por transtorno mentais e comportamentos (TMC)	NA	220	Proporção
Ação Nº 1 - Tratar os pacientes de saúde mental, na atenção básica e na média complexidade			
Ação Nº 2 - Sempre que necessário, solicitar internação do paciente para que ele não fique em crise por muito tempo, oferecendo-lhe o tratamento oportuno			
1.8- Objetivo: ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO NO MUNICÍPIO			
1.8.1- Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	80	80	%
Ação Nº 1- Manter o atendimento da fisioterapia e psicologia			
Ação Nº 2- Ampliar os atendimentos de especialidades médicas mais solicitadas pela população			
Ação Nº 3- Ampliar os exames de imagem, ecografias, de preferência contratando uma clinica para vir ao município realizar os exames			
1.8.2- Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	NA	01	N Absoluto
Ação Nº 1- Pleitear recursos para abertura de sala de pronto atendimento no Município			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040- Recurso Próprio 4504- Gestão do SUS			
1.9- Objetivo: ATENDIMENTO DA AMBULÂNCIA			
1.9.1- Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	0	200	Nº Absoluto

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação Nº 1- Atender a solicitações das UBS para remoção de paciente para o Hospital, sempre que possível			
Ação Nº 2- Atender a solicitação dos Hospitais para remoção entre hospitais, que não dependam de suporte avançado, sempre que possível			
Ação Nº 3 –Atender a solicitação de pacientes em situação de risco à vida, sempre que possível			
Ação Nº 4- Sempre que não for possível atender uma solicitação, repassar ao setor de transporte da Secretaria municipal de Saúde			
1.10- Objetivo: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1.10.1- Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	02	02	Nº Absoluto
Ação Nº 1- Revisar a REMUME, relação de medicamentos municipais, a cada 02 anos			
Ação Nº 2 - Manter o farmacêutico para atendimento e gestão da Assistência Farmacêutica			
1.10.2- Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	0	100	%
Ação Nº 1 - Utilizar sistema informatizado para inserir medicamentos comprados e para a dispensação de medicamentos para a população, mediante apresentação de receitas médicas			
Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos conforme a Remume, via licitação e/ou pregão eletrônico			
Ação Nº 3 - Garantir o acesso a medicamentos estratégicos para a população, conforme a necessidade e apresentação de receitas			
1.10.3- Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	0	100	%
Ação Nº 1 - Inserir processos administrativos para medicamentos especiais e especializados, conforme protocolos de Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, no Sistema AME			
Ação Nº 2 - Dispensar medicamentos especializados e especiais conforme situação do processo e estoque cadastrados no AME			
1.10.4- Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	0	100	%
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento de ações judiciais para aquisição de medicamentos, conforme Processo Judicial			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040- Recurso Próprio 4050 – Farmácia Básica Estadual 4503- Assistência Farmacêutica FED Recurso de Bloqueio de valores para aquisição de medicamentos via judicial			

Vigilância em Saúde

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
2.1- Objetivo: VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA			
2.1.1- Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100	100	%
Ação Nº 1 - Investigar óbitos de mulheres em idade fértil			
Ação Nº 2 - Registrar, enviar para a Coordenadoria regional de Saúde e arquivar uma cópia			
2.1.2- Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,21	95	%
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar os médicos a respeito do preenchimento das declarações de óbitos, quanto ao campo causa do óbito, definindo a causa do óbito			
Ação Nº 2 - Verificar o preenchimento da causa de óbito, na declaração de óbito			
2.1.3 – Realizar a cobertura vacinal para Vacina Tríplice viral	72,72	95	%
Ação Nº 1 - Orientar as equipes de ESF sobre a importância da vacinação em menores de 2 anos			
Ação Nº 2 - Captar crianças durante o período de espera para consulta médicas, para a vacinação			
Ação Nº 3 - Capacitar o ACS para a verificação das carteirinhas de vacinação			
Ação Nº 4 - Retirar relatório mensal de crianças aprazadas para vacinação faltantes, realizando busca ativa das mesmas			
Ação Nº 5 - Sensibilizar as famílias sobre a importância da vacinação.			
Ação Nº 6 - Garantir a realização de dia "D" de vacinação e atualizar se possível todas as vacinas das crianças			
2.1.4- Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	80	%
Ação Nº 1 - Registrar as notificações de doenças compulsórias no SINAN, assim que houver uma suspeita			
Ação Nº 2 - Investigar e monitorar o progresso da suspeita e informar o desfecho no prazo de 60 dias			
Ação Nº 3 - Manter arquivado a notificação e investigação com desfecho			
Ação Nº 4 – Garantir a notificação de casos suspeitos de COVID-19, no sistema de informação adequado			
Ação Nº 5 – Garantir a coleta de material para análise em caso de suspeita de COVID-19.			
2.1.5 – Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	NA	0	Coeficiente bruto
Ação Nº1- Monitorar os casos de pacientes com HIV positivo			
Ação Nº2 – Encaminhar para tratamento os pacientes com HIV positivo			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 565

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 11

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

2.1.6- Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0	0	Nº absoluto
Ação Nº 1 - Realizar a testagem rápida de sífilis nas gestantes e em seus parceiros			
Ação Nº 2 - Realizar pré-natal com no mínimo de 6 consultas e exames laboratoriais			
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento da criança, com solicitação de VDRL, caso a mãe tenha apresentado VDRL positivo na gestação			
Ação Nº 4 - Tratar e acompanhar crianças menor de 1 ano, caso VDRL positivo e monitorar			
2.1.7- Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0	0	Nº absoluto
Ação Nº 1 - Realizar testes laboratoriais em crianças que tenham sido expostas à contagio de HIV			
Ação Nº 2 - Monitorar o paciente com HIV positivo			
Ação Nº 3 - Encaminhar paciente com HIV para tratamento e acompanhamento preconizado pelo Ministério da Saúde			
2.1.8- Razão de mortalidade materna RMM	0	0	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de ESF sobra a importância do acompanhamento de pré-natal e da consulta de puerpério			
Ação Nº 2 - Sensibilizar as gestantes sobre a importância do acompanhamento de pré-natal e da consulta de puerpério			
Ação Nº 3 - Realizar visitas domiciliares do ACS na primeira semana após o nascimento do Bebê			
2.1.9- Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	100	%
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar profissionais de saúde para a importância do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos à saúde do trabalhador			
Ação Nº 2 - Verificar o correto preenchimento dos Agravos relacionados ao trabalho e informar ao SIST e SINAN			
2.1.10- Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	85	85	%
Ação Nº 1 - Notificar casos com diagnóstico de Tuberculose pulmonar, no SINAN, acompanhando a evolução do tratamento no Sinan			
Ação Nº 2 - Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com realização de exames específicos			
Ação Nº 3 - Monitorar se o paciente está fazendo o uso correto das medicações			
Ação Nº 4 - Realizar quimioprofilaxia de contatos com o paciente diagnosticado com tuberculose pulmonar			
2.1.11- Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	100	100	%
Ação Nº 1 - Informar em sistema próprio os acidentes relacionados ao trabalho			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 566

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 12

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

Ação Nº 2 - Investigar os óbitos, registrar e manter cópia em arquivo			
2.1.12- Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100	100	Taxa
Ação Nº 1- Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, que causem prejuízo a boa qualidade de vida do indivíduo			
2.1.13- Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	NA	80	%
Ação Nº 1- Atingir a meta de vacinação contra o COVID-19, em todas as faixas etárias			
Ação Nº 2- Fazer busca ativa dos pacientes que não estiverem com o esquema vacinal completo			
2.1.14- Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID-19	NA	90	%
Ação Nº 1- Manter o plano de contingência contra o COVID-19 atualizado e de acordo com os planos Estaduais e Federais			
2.1.15-.Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	NA	90	%
Ação Nº1- Realizar as testagens necessárias, para a redução do contágio do COVID-19			
2.1.16- Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	NA	90	%
Ação Nº 1- Monitorar os pacientes com sintomas de Síndrome Gripal Aguda e seus contatos na intenção de reduzir o contágio por COVID-19			
2.1.17 – Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	NA	90	Proporção
Ação Nº 1 – Testar para HIV todos os pacientes com notificação de tuberculose notificados no SINAN e registrar no SINAN			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 4502- Vigilância em Saúde 040- Recurso próprio			
2.2- Objetivo: VIGILÂNCIA SANITÂRIA			
2.2.1- Proporção de análises de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95	95	%
Ação Nº 1 - Coletar amostras de água e enviar para a análise em laboratório			
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte das amostras para o laboratório de análise			
Ação Nº 3 - Registrar as coletas no sistema informatizado SISAGUA			
2.2.2- Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções	NA	2	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

SECRETARIA DE SAÚDE

Alternativas Coletivas			
Ação Nº 1 - Coletar água e enviar para a análise em laboratório			
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte das amostrar para o laboratório de análise			
Ação Nº 3 - Registrar as coletas no sistema informatizado SISAGUA			
2.2.3- Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	33	100	%
Ação Nº 1 - Realizar atividades de vigilância sanitária, inspeção, atividades educativas por ramo de atividade, recebimento e atendimento das denúncias e instauração de Processos Administrativos Sanitários			
Ação Nº 2 - Registrar e arquivar junto ao cadastro do estabelecimento as atividades sanitárias			
Ação Nº 3 - Alimentar o programa da vigilância Sanitária (SIVISA) com as atividades realizadas mensalmente			
2.2.4- Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	3	15	N absoluto
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de novos estabelecimentos			
Ação Nº 2 - Realizar inspeção nos novos estabelecimentos			
Ação Nº 3 - Arquivar os cadastros dos estabelecimentos			
2.2.5- Garantir a proporção de população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC'	NA	40	Taxa/10.000hab
Ação Nº1 – Garantir o abastecimento de água para a população em rede pública de abastecimento			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040- Recurso Próprio 1601- Vigilância Sanitária			
2.3- Objetivo: VIGILÂNCIA ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS			
2.3.1- Limitar o índice de infestação Predial pelo Aedes aegypti	NA	1	%
Ação Nº 1 - Realizar LIRae LIa do ano vigente			
Ação Nº 2 - Repassar as informações coletadas para o sistema de informação SISPNCD			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 568
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 14
Peça 5035141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276170

Ação Nº 3 - Realizar coleta de larvas de mosquito e enviá-las para análise			
Ação Nº 4 - Orientar e sensibilizar população a respeito da prevenção ao combate do mosquito Aedes aegipty			
2.3.2- Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	100	100	%
Ação Nº 1 - Manter e atualizar, se preciso, o Plano de contingência Municipal de combate à Dengue, Chicungunya e Zika			
2.3.3- Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	100	100	%
Ação Nº 1 - Manter o Plano Municipal de Combate ao Simulídeo atualizado			
Ação Nº 2 - Adquirir o inseticida biológico BTI para o combate ao Simulídeo			
Ação Nº 3 - Aplicar o BTI conforme cronograma do Plano Municipal de combate ao Simulídeo			
Ação Nº 4 - Orientar e sensibilizar a população a respeito do combate do Simulídeo			
2.3.4- Atendimento aos casos de raiva animal	0	0	N. Absoluto
Ação Nº 1- organizar atendimento em tempo propicio a moradores quando houver óbito de animal em causa suspeita de raiva			
Ação Nº 2- verificar o raio em volta da possível transmissão para saber se vai haver mais transmissão			
Ação Nº 3- Se necessário, fazer a vacinação animal			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 4502- Vigilância em Saúde 040-Recurso próprio			

Consolidação de Governança do SUS

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
3.1- Objetivo: ORGANIZAÇÃO DA MICRO E MACRO REGIÕES			
3.1.1- Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de assistência a Saúde, para Micro e Macro região	100	100	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 569

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 15

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

Ação Nº 1- Participação do Secretário Municipal de Saúde nas reuniões de CIR e SETEC			
Ação Nº 2- Nomear um substituto da Secretaria Municipal de Saúde quando o secretário não puder participar das reuniões			
Ação Nº 3- Levar as demandas do município para as pautas das reuniões			
3.2- Objetivo: SISTEMA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
3.2.1- Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	100	100	%
Ação Nº 1- Garantir o cadastramento da solicitação do paciente no GERCON			
Ação Nº 2- Garantir a colocação na fila de espera do paciente, sendo respeitada a fila, salvo as urgências			
Ação Nº 3- Garantir a informação ao paciente sobre a situação de espera de seu encaminhamento			
3.3- Objetivo: SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO			
3.3.1- Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	93,33	100	%
Ação Nº 1 - Manter e ampliar o contrato com laboratório de análises clínicas			
Ação Nº 2 - Manter e ampliar contrato com clínica de especialidades médicas e exames de imagem			
3.3.2- Contratar serviço de pronto atendimento	NA	100	%
Ação Nº1- Manter contrato de prestação de serviços de pronto atendimento com o hospital referência e urgência e emergência via estado			
3.4- Objetivo: SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
3.4.1- Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	NA	100	%
Ação Nº1- Manter referência e urgência e emergência via estado, com avaliações periódicas junto à 18ªCRS			
3.5- Objetivo: INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA			
3.5.1- Manter na programação anual os indicadores pactuados	100	100	%
Ação Nº1- Manter os indicadores pactuados na Programação Anual de Saúde			
3.6- Objetivo: ESTRUTURAS E INSUMOS			
3.6.1- Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	95	95	%
Ação Nº 1- Adquirir insumos e materiais, preferencialmente, por ATA de registro de preço e ou pregão eletrônico			
Ação Nº 2- Adquirir insumos e materiais de limpeza e expediente, conforme solicitação das UBS e Vigilância em Saúde, por compra direta e outras formas legais de aquisição			
Ação Nº 3- Manter controle sobre estoque para não haver desperdício de materiais			
3.6.2- Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências	NA	95	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 570

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 16

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

relacionadas a Saúde Municipal			
Ação nº 1- Adquirir matéria permanente com recurso de emenda Parlamentar Estadual			
Ação Nº 2- Adquirir computador para vigilância epidemiológica			
3.6.3- Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	NA	95	%
Ação Nº1 Ampliar o Posto de Saúde Central, caso venha recurso financeiro para investimento			
Ação Nº 2- Fazer pequenos reparos nas instalações físicas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (UBS, SMS)			
3.6.4- Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	100	100	%
Ação Nº 1- Fazer reparos e consertos dos veículos pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Saúde			
Ação Nº 2- Adquirir dois veículos, um por emenda parlamentar e outro por reprogramação de recursos			
3.7- Objetivo: TRANSPORTE SANITÁRIO			
3.7.1- Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	90	100	%
Ação Nº 1 - Manter transporte para população que necessitam consultar ou realizar exames de média e alta complexidade em Porto Alegre, Osório, Tramandaí e Capão da Canoa, regularizados pelo SUS e que tenham retorno dos atendimentos			
Ação Nº 2 - Informar a população sobre a importância do agendamento prévio com no mínimo de 3 dias antes da viagem, pois o transporte deverá ser organizado			
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção dos veículos destinados ao transporte			
Ação Nº 4 – Garantir a logística das coletas de materiais para análise da COVID-19			
Ação Nº 5- Garantir o transporte de pessoas com suspeita de COVID-19 das Unidades de saúde para a Unidade de Atendimento do COVID-19, em veículo único			
Ação Nº 6- Garantir transporte entre hospitais de UTI Móvel para pacientes com necessidade de tal serviço			
3.8- Objetivo: ORGANIZAÇÃO DA PASTA			
3.8.1- Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	NA	100	%
Ação Nº1- Manter programas condizentes com a realidade do Município			
3.8.2- Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	NA	80	%
Ação Nº1- Aderir a programas e ou estratégias condizentes com a realidade do Município e que seja possível o cumprimento das metas			
3.8.3- Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que	90	90	%

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 571

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 17

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

constem no Plano de Carreira Municipal.			
Ação Nº 1 - Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutário			
Ação Nº 2- Fazer processos seletivos para contratação de profissionais que não estão no concurso			
Ação Nº 3- Contratar através de empresa de prestação de serviço, aqueles profissionais, que já tiverem se esgotados os demais meios de contratação			
3.8.4- Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	100	100	%
Ação Nº 1- Cumprir com a aplicação de 17% da arrecadação municipal de tributos e impostos			
3.8.5- Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o Conselho Municipal de Saúde	100	100	%
Ação Nº 1- Garantir o percentual do recurso financeiro para o Conselho Municipal de Saúde			
3.8.6- Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	100	100	%
Ação Nº 1 - Controlar os gastos do Fundo Municipal de Saúde			
Ação Nº 2 - Vincular as receitas de acordo com o preconizado pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com os vínculos e as rubricas			
Ação Nº 3 - Vincular os gastos com os vínculo e rubricas de acordo com a receita			
Ação Nº 4 - Planejar aos gastos conforme a previsão das receitas, no final do ano vigente, para o próximo ano			
Ação Nº 5 – Garantir a programação de recursos extraordinários			
3.8.7- Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	1	10	N. Absoluto
Ação Nº 1 - Desenvolver calendário de dia "D" para campanhas de cuidados com a saúde			
Ação Nº 2 - Promover escuta nas salas de espera sobre cuidados com a saúde (hipertensão, diabetes, saúde da mulher etc)			
Ação Nº 3 - Criar material impresso para promoção de saúde da mulher, criança, idoso etc			
3.8.8- Elaborar um plano de educação em saúde para os servidores	0	100	%
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos servidores da SMS, ESF e Visa à capacitações realizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde			
Ação Nº 2 - Garantir logística do transporte dos servidores para a capacitações			
Ação Nº 3 - Confeccionar cronograma de capacitações para servidores da saúde			
Ação Nº 4 - Garantir a participação de servidores designados, para o projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da Rede de Atenção à Saúde			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES:			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 572
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 18
Peça 5035141
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0276170

040- Recurso Próprio
4504- Gestão SUS
4500- Atenção Básica
4090 - PSF EST
4011- Atenção Básica EST
Recursos extraordinário de incremento e investimento

Instância de Participação Social e Pactuação do SUS

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
4.1- Objetivo: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.1.1- Proporcionar infra-estrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	80	90	%
Ação Nº 1 - Garantir espaço físico adequado para as reuniões do CMS			
Ação Nº 2 - Garantir mobiliário e equipamentos necessários para as reuniões do CMS			
4.1.2- Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde	80	90	%
Ação Nº 1 - Garantir a realização do calendário de reuniões ordinárias elaborado pelo CMS			
Ação Nº 2 - Garantir a realização das reuniões extraordinárias do CMS			
Ação Nº 3- Garantir a realizações das reuniões do CMS por vídeo chamada e /ou por rede social de comunicação			
4.1.2- Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do FMS para apreciação	100	100	%
Ação Nº 1 - Concluir os planos de aplicação de recursos financeiros do FMS e encaminhá-los ao CMS para apreciação			
Ação Nº 2 - Concluir os relatórios de gestão e encaminhá-los para apreciação do CMS			
4.1.3- Capacitar os Conselheiros	NA	100	%
Ação Nº 1 - Garantir a capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, sempre que solicitado			
Ação Nº 2 - Garantir a logística do transporte dos Conselheiros para capacitações			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Página 573

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 19

Peça 5035141

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0276170

4.1.4- Apresentar aos conselheiros os relatórios de gestão a cada quadrimestre	NA	100	%
Ação Nº 1 - Terminar os relatórios de gestão e encaminhá-los para apreciação do CMS			
RECURSO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES: 040- Recurso Próprio			

Monitoramento e Avaliação

Meta	Valor de referência (2020)	Meta (2022 a 2025)	Unidade
5.1- Objetivo: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
5.1.1- Criar grupos de trabalho para monitoramento e avaliação dos instrumentos em saúde	0	1	N Absoluto
Ação Nº 1 - Criar comissão avaliadora dos indicadores pactuados e demais instrumentos de monitoramento e avaliação da qualidade de serviços prestados pela saúde			
5.1.2 Avaliar os instrumentos de gestão a cada quadrimestre	100	100	%
Ação Nº 1 - Elaborar, quadrimestralmente, relatórios avaliativos de indicadores e de utilização dos recursos financeiros			
Ação Nº 2 - Enviar os relatórios elaborados ao CMS para apreciação			
Ação Nº 3 - Apresentar relatório elaborado e apreciado pelo CMS aos Vereadores, como prestação de contas do quadrimestre			

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.23CF.0927.8949.1F36.86DF.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616E

LEI MUNICIPAL Nº 1.528, DE 09/12/2014

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CAPÍTULO I - DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Caraá tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido. Tem por objetivo a prática das seguintes ações.

I - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

II - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental à população urbana e rural, com soluções compatíveis com suas características sócio- culturais;

III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público se dê segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação custo-benefício e de maior retorno social;

IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

V - promover alternativas de gestão que viabilizem a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa; e

VI - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de soluções de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

XIII - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;

XIV - aplicação dos recursos financeiros a ele destinados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;

XV - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XVI - utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das ações de saneamento básico; Saúde pública;

XVII - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de

XVIII - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;

XIX - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

XXI - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações; e

XXII - estímulo à implementação de infra-estruturas e serviços comuns aos municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.

Art. 3º A alocação de recursos públicos municipais será feita em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei e condicionada:

I - ao alcance de índices mínimos de:

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e

b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;

II - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Parágrafo único. A exigência prevista na alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - saneamento básico, como sendo um conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; e

d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

III - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação, relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 02 (dois) ou mais titulares;

VI - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda; e

VII - localidade de pequeno porte: compreendem vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 3

Peça 5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616E

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Saneamento:

I - Instrumentos legais e institucionais:

a) Normas constitucionais;

b) Legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos e regulação dos serviços de saneamento;

c) Convênios de delegação para regulação dos serviços de saneamento;

d) Contratos de outorga, concessão e permissão de prestação dos serviços de saneamento;

e) Normas e regulamentos referentes às relações contratuais para a prestação dos serviços;

f) Audiências públicas;

g) Leis relativas aos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias anuais do Estado e do Município;

h) Planos estadual, regional e municipal de saneamento;

i) Planos de ação para orientar os investimentos na expansão e melhoria da prestação dos serviços de saneamento;

j) Planos de exploração dos serviços de saneamento;

k) Certificações de qualidade dos serviços de saneamento;

l) Sistemas de gestão operacional e financeira da prestação dos serviços

m) Auditorias;

n) Mecanismos tarifários e de subsídios; e

o) Sistemas de informações de saneamento.

II - Instrumentos financeiros:

a) Leis orçamentárias anuais do Estado e do Município;

b) Taxas de regulação;

c) Tarifas;

d) Subsídios;

e) Incentivos fiscais; e

f) Fundo Municipal de Saneamento.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 6º A política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações delas decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 7º O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 8º O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal do Saneamento Básico;

III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

V - Secretaria da Agricultura, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente

VI - Secretaria de Obras e Viação, através do Departamento Municipal de Água

CAPÍTULO IV - DO INTERESSE LOCAL

Art. 9º Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:

I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;

III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;

IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;

V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

convênios e consórcios;

VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;

VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;

IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas

XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de Infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 10. São deveres do usuário:

I - Utilizar adequadamente os serviços, instalações e equipamentos destinados à prestação dos serviços de saneamento;

II - Pagar, dentro dos prazos, as faturas taxas, multas e outras despesas referentes aos serviços de saneamento;

III - Levar ao conhecimento do poder concedente, órgão regulador e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

IV - Utilizar os serviços de saneamento disponibilizados, atendendo às normas, regulamentos e programas e promovendo as instalações necessárias na edificação, que atenda as características dos serviços;

V - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos concedidos para a prestação dos serviços;

VI - Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;

VII - Preservar os recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas no processo de utilização dos mesmos;

VIII - Observar no uso dos sistemas de esgotos, os padrões permitidos para lançamento do efluente no subsolo ou na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos pelos lançamentos indevidos que fizer;

IX - Dar conhecimento ao prestador dos serviços ou à Entidade Reguladora sobre quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços de água, esgotamento sanitário ou coleta de resíduos sólidos e de esgotos;

X - Contribuir para a implantação de sistema de coleta seletiva;

XI - Realizar a segregação dos resíduos conforme normas técnicas, e dar a destinação dos resíduos sólidos a seus devidos responsáveis;

XII - Contribuir para a redução de resíduos sólidos domiciliares, com implantação de compostagem de matéria orgânica, sempre que possível.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS DO USUÁRIO

Art. 11. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P027616E

Art. 12. A execução da Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Departamento de Saneamento, e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 13. O Município poderá delegar à organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 14. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados;

Art. 15. Fica vedado o regime de concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cabendo ao Município organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los a consórcio público ou empresa pública através da gestão associada por intermédio de um contrato programa.

Art. 16. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Art. 17. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração pública direta será precedida de licitação na modalidade concorrência e dependerá da celebração de contrato, sendo vedada sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

§ 1º A concessão do serviço público de saneamento básico será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.

§ 2º O ato administrativo de justificação, de que trata o *caput*, deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade, por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.

§ 3º As concessões e permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia, se exigível na respectiva data.

§ 4º Vencido o prazo da concessão, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.

§ 5º A concessão que estiver com prazo vencido, permanecerá válida pelo lapso de tempo necessário para renovação e/ou estabelecimento de um novo contrato, período este em que a Administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias, que precederão a outorga que a substituirão.

§ 6º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo a prestação de serviço em que o Poder Público, nos termos de lei, autorizar sua prestação para usuários organizados em cooperativas ou associações, legalmente constituídas, desde que se limite a:

a) determinado condomínio habitacional;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 7º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município, ao término do prazo, os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 8º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a criação do Fundo de Gestão Compartilhada.§ 9º O concessionário obriga-se a:

I - elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas no contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;

II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos do contrato e da legislação aplicável;

III - dar ciência prévia e expressa ao Município sobre as obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;

IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização, serão de inteira responsabilidade do concessionário;

V - apresentar ao Município, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas;

VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao sistema, na forma da legislação específica;

VII - a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao

Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município, ou a quem este delegar, exclua ou atenue essa responsabilidade, exceto nos casos legais.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço

IX - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o Município, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação.

X - organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;

XI - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;

XII - permitir aos encarregados pela fiscalização do Município e da entidade ou órgão de regulação, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;

XIII - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;

XIV - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes, submetendo-os à aprovação do Município;

XV - Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto no inciso I deste parágrafo, à entidade ou órgão de regulação e disponibilizá-lo ao Município.

XVI - Resguardar a preservação das cláusulas ajustadas no instrumento contratual, em eventuais alterações de sua personalidade jurídica e suas finalidades.

§ 10. A concessão do serviço público de saneamento extingue-se nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 11.107/05, no art. 35 e §§ da Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 11. A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

Art. 18. São condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e

II - a realização prévia de audiência e de consultas públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

Art. 19. Nos serviços públicos de saneamento em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outro, a relação entre ambos deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.

§ 1º A entidade de regulação definirá:

I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - -os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades; devendo a contratante destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.

V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;

VI - as condições e garantias de pagamento;

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação.

VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais, exceto as previstas em lei;

IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

§ 3º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes que se refere o *caput* deste artigo, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.

Art. 20. O Município, isoladamente ou reunido em consórcio público, poderá instituir fundo ao qual poderão ser destinados, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. Os recursos dos fundos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO VIII - DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMS

Art. 21. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Obras e Viação.

§ 1º Os recursos do FMS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A supervisão do FMS será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Os recursos do FMS serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

II - A arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados de qualquer ordem;

VI - Repasses de valores provenientes dos contratos de concessão dos serviços de saneamento básico.

Art. 23. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei, ou decorrentes da implantação de ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.

Art. 24. O orçamento e a contabilidade do FMS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade do Município.

Art. 25. A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 26. O Município, anualmente e/ou sempre que solicitado, prestará contas dos recursos existentes no FMS, bem como de sua aplicação para o fim previsto nesta Lei.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 8

Peça 5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616E

Art. 27. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, ativo junto a Secretaria ou Departamento executor do Sistema, cuja composição, será formado por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, com composição paritária por representantes da sociedade civil organizada do Município de Caraá, de Secretarias .

Municipais e entidades públicas ou privadas, todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável somente uma vez por igual período.

Art. 28. O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 29. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Presidente será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 30. O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 31. A estrutura do Conselho Municipal, suas competências e composição deverá ser definida em regulamento próprio no prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor da presente Lei.

CAPÍTULO X - DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 32. O Plano Municipal de Saneamento, Anexo 1 desta Lei é o instrumento de implementação da Política Municipal de Saneamento e visará integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de saneamento e garantia da salubridade ambiental.

Art. 33. O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla:

a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas

b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas para o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no Município, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas do Município, do Estado e da União;

c) A proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Municipal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento;

d) As diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político -institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;

e) Ações para emergências e contingências;

f) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;

§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico abrange o abastecimento de água, esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico de interesse para a melhoria da salubridade ambiental.

§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico prevê o horizonte de 20 (vinte) anos, devendo ser promovidas as devidas revisões em prazo não superior a 04 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos Planos Plurianuais.

Art. 34. O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento trabalha na divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento e dos estudos devem ter ampla divulgação, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, utilizando os meios afins, como rádio, jornal e internet, e por audiências públicas.

CAPÍTULO XI - DA REGULAÇÃO

Art. 35. A entidade reguladora terá as seguintes competências:

I - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços de saneamento, segundo a legislação, normas e

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P027616E

regulamentos pertinentes;

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e sanções quando for o caso;

III - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;

IV - analisar e emitir parecer sobre propostas dos prestadores de serviço quanto aos ajustes e modificações nos termos de suas obrigações e quanto à prestação dos serviços, aprovando ou rejeitando o que estiver no limite de sua competência;

V - acompanhar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços, procedendo à análise e aprovação das revisões e dos reajustes tarifários para a manutenção do equilíbrio da prestação dos serviços;

VI - atender as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas;

VII - mediar os conflitos de interesse entre o concessionário e o poder concedente e entre os usuários e o prestador dos serviços, adotando, no seu âmbito de competência, as decisões que julgar adequadas para a resolução desses conflitos;

VIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento, assim como a incorporação de novos bens, para garantia das condições de reversão dos ativos ao poder público no termo dos instrumentos de delegação;

IX - acompanhar e opinar sobre as decisões do titular do serviço, relacionadas com alterações dos termos dos instrumentos de delegação, com a sua rescisão antecipada, com as rescisões por término do prazo de delegação ou com as prorrogações dos instrumentos de delegação;

X - prestar contas anualmente das suas atividades, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à sociedade civil em audiência pública específica;

XI - apoiar na formulação da Política Municipal de Saneamento, bem como em outras atividades relativas aos serviços de saneamento.

Art. 36. O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo de âmbito regional ou Estadual.

Art. 37. O exercício da função de regulação poderá ser realizado mediante delegação, por convênio, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS.

Art. 38. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 39. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

Art. 40. Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO XII - DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 41. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos,em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P027616E

§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do *caput* deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 42. A estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou d e consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;

VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 43. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 44. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;

III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.

Art. 45. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 46. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, em até 90(noventa)dias após seu vencimento implicará no corte do fornecimento do serviço, mediante notificação do consumidor;

VI - temporariamente, em regime de racionamento, quando o consumo colocar em risco a capacidade do manancial.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do *caput* deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social,

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 47. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO XIII - DA POLÍTICA TARIFÁRIA SEÇÃO I - DO PREÇO DO SERVIÇO

Art. 49. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 50. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

Art. 51. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer ao modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 52. Pela prestação dos serviços pelo Município ou delegados via Contrato à Concessionária, serão cobradas as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema, de forma universal de acordo com o Anexo "C "da presente Lei.

Parágrafo único. A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas às condições do convênio de delegação celebrado entre o Município e a Agência Reguladora conveniada.

Art. 53. Caso não haja os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários e coleta de resíduos sólidos, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação de previsão Estadual.

Art. 54. Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.

Parágrafo único. Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público,

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 12

Peça 5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616E

visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

Seção II - do Reajuste Tarifário

Art. 55. Os valores das tarifas serão reajustados anualmente, com base na atualização monetária da URM (Unidade de Referência Municipal), e entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro.

DA REVISÃO TARIFÁRIA
Subseção I - Da Revisão Ordinária

Art. 56. A Agência Reguladora conveniada, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá nas revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o Município, os usuários e a Concessionária, caso haja.

§ 1º As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de janeiro.

§ 2º Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela Concessionária à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.

§ 3º Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

Subseção II - Da Revisão Extraordinária

Art. 57. As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nos artigos anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Parágrafo único. Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 58. Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem os artigos anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a Agência Reguladora conveniada poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:

I - Quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

II - Quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos Municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa Concessionária.

III - Em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da Concessionária ou do Município, em razão de:

a) Atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;

b) Alterações na política tributária ou fiscal;

c) Em decorrência de decisões judiciais que repercutem, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);

d) Ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços.

e) Extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja superior a 2 % (dois por cento) do total do Sistema;

f) Ingresso de Município ou grupo de Municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 %(dois por cento) do total do Sistema.

Art. 59. As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas. Serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico- financeiro do Sistema.

Art. 60. Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura do Contrato entre Município e Concessionária, quando comprovado seu impacto,

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5035139

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P027616E

implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO XIV - DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 61. A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, devendo atender as normas técnicas vigentes, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Parágrafo único. Os parâmetros mínimos para a potabilidade da água são aqueles estabelecidos na legislação federal.

Art. 62. Ressalvadas as disposições em contrário, previstas na legislação municipal, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária, de recursos hídricos e o constante no Plano Municipal de Saneamento.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

§ 3º Toda a edificação ligada ao sistema de abastecimento municipal de água potável deverá ter instalado reservatório de consumo.

Art. 63. O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 64. Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta transbordo e transporte dos resíduos sólidos e de limpeza urbana

II - de triagem para fins de resíduos e reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos; e

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 65. Os recursos hídricos, definidos pela Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 66. Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

CAPÍTULO XV - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO

Art. 67. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA) e vinculado ao Departamento responsável pelo Saneamento, cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal, serão:

I - Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município;

II - Subsidiar o Conselho Gestor do Saneamento Ambiental na definição do responsável pela elaboração dos indicadores, promovendo o acompanhamento desta elaboração promovendo assim o acompanhamento do desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada junto ao Plano de Saneamento Ambiental aprovado.

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

IV - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

V - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento.

§ 2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento.

Art. 68. As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet, rádio ou outro meio de divulgação em massa.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei abrindo crédito especial para aplicação em Saneamento Básico.

Art. 70. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Consórcio Pró-Sinos, e Governo do Estado Rio Grande do Sul, com vistas à Gestão das ações estabelecidas nesta Lei:

Art. 71. São parte integrante desta Lei, os seguintes anexos específicos I - Anexo A - Relatório Síntese do Plano Municipal de Saneamento; II - Anexo B - Programas do Plano Municipal de Saneamento Básico; Anexo C - Planilha de Tarifas dos serviços de saneamento básico.

Art. 72. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como resta revogado o Capítulo VI, Seção I e II da Lei Municipal 361/2001.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2014.

Silvio Miguel Fofonka
Prefeito de Caraá.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAMINE FERNANDES MACHADO
Secretária de Administração
Fazenda e Planejamento

Assinado digitalmente por: AGOSTINHO PISONI JUNIOR em 30/03/23, MAGDIEL DOS SANTOS SILVA em 30/03/23 e MONALISA JAQUES DA CUNHA em 30/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.79E0.9F52.3A16.8082.C19B.

Tipo:

Documentação comprobatória

Descrição:

Valores restituíveis

Formato:

application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet

Tamanho:

9,28 KB



Baixar arquivo

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F19C.A063.7A92.CA65.6277.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1288

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02C59EE

MUNICÍPIO: CARAÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Restos a Pagar por recurso vinculado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62201113115484199), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

CNPJ: 16141580000114

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura de Restos
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
1	0,00	725.929,24	725.929,24	0,00	290.938,91	290.938,91	115.512,63	-901.355,52
20	0,00	304.080,14	304.080,14	0,00	1.699,96	1.699,96	20.388,44	-285.391,66
31	0,00	768,35	768,35	0,00	1.151,14	1.151,14	4.310,39	2.390,90
40	0,00	177.471,40	177.471,40	0,00	19.580,71	19.580,71	1.087,78	-195.964,33
50	0,00	3.636,37	3.636,37	0,00	4.070,88	4.070,88	30.104,61	22.397,36
1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,27	85,27
1002	0,00	0,00	0,00	0,00	32.297,06	32.297,06	32.297,08	0,02
1004	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	238,69	148,69
1006	0,00	0,00	0,00	0,00	14.260,00	14.260,00	21.003,52	6.743,52
1007	0,00	0,00	0,00	0,00	747,78	747,78	1.498,07	750,29
1009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,57	307,57
1010	0,00	0,00	0,00	0,00	137.665,80	137.665,80	191.399,66	53.733,86
1019	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	13.661,08	11.561,08
1022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.008,83	147.008,83
1039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.151,19	234.151,19
1049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.857,06	3.857,06
1066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891,37	891,37
1072	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	50,47	-124.949,53
1075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.225,97	85.225,97
1076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.359,87	4.359,87
1077	0,00	0,00	0,00	12.076,47	0,00	12.076,47	0,00	-12.076,47
1082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.853,19	181.853,19
1083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,82	3.109,82
1085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.761,94	81.761,94
1089	0,00	1.473,37	1.473,37	0,00	0,00	0,00	2.133,39	660,02
1091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.745,16	29.745,16
1092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.813,42	28.813,42
1097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.921,44	72.921,44
1101	0,00	0,00	0,00	0,00	794,05	794,05	1.339,71	545,66
1102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.987,86	90.987,86
1104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.663,83	16.663,83
1105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.806,60	47.806,60
1106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427,49	6.427,49
1108	0,00	17.350,00	17.350,00	0,00	1.000,00	1.000,00	18.471,97	121,97
1110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.824,44	32.824,44
1126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.086,98	100.086,98
1301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.019,84	8.019,84
1403	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.868,47	45.868,47
1410	0,00	0,00	0,00	0,00	70.132,52	70.132,52	84.251,81	14.119,29
1502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,93	1.588,93
1624	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.171,08	70.171,08
1625	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.647,70	21.647,70
1631	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.435,29	16.435,29
4001	0,00	0,00	0,00	0,00	54.900,00	54.900,00	56.122,09	1.222,09
4011	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00	399,00	55.951,09	55.552,09
4050	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	396,00	9.126,86	8.730,86
4090	0,00	0,00	0,00	0,00	26.904,07	26.904,07	190.590,64	163.686,57
4190	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,64	4.587,64
4292	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477,60	477,60
4293	0,00	6.575,96	6.575,96	0,00	16.782,00	16.782,00	89.299,94	65.941,98
4500	0,00	0,00	0,00	0,00	26.159,81	26.159,81	105.257,40	79.097,59
4502	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.316,25	49.316,25
4503	0,00	1.009,08	1.009,08	0,00	1.932,53	1.932,53	21.751,01	18.809,40
4504	0,00	13.744,00	13.744,00	0,00	0,00	0,00	14.637,23	893,23
4505	0,00	0,00	0,00	0,00	76.100,00	76.100,00	154.259,21	78.159,21
4511	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.910,05	70.910,05
4931	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,35	821,35
4935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,86	1.177,86

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCD9.9B3D.0F79.C493.D313.

Processo 00196-0200/22-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado

LC Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso III do art. 55

Fl.

Rubr.

SIA1288

MUNICÍPIO: CARAÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

CNPJ: 1614158000114

RECURSO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			Disponibilidade	Suficiência ou Insuficiência Financeira para a Cobertura de Restos
	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL		
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.360,24	290.360,24
	TOTAIS:		1.252.037,91			917.178,69	2.985.016,37	
				TOTAL DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA:				1.519.737,51

Observações finais:

- Foi realizado ajuste na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 148.059,37 - peça 4897738 pg. 40), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 18/2021, para a cobertura dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no valor de R$ 322.906,98 não cobertos integralmente por Recurso Extraorçamentário 8001/9999 (R$ 290.360,24 - peça 4897738 pg. 41).

SICM/SAG, em 25/07/23

ANA REINET RIBEIRO AITA

Auditor Público Externo.

Página da peça 2

Peça 5360899

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02C59EE

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DCD9.9B3D.0F79.C493.D313.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 08/04/2022 16:46
Assinatura concluída em: 08/04/2022 16:46
Período de Informações: 1º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 447809
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	12201033284939683	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por AGOSTINHO PISONI JUNIOR.	08/04/2022 16:46
Protocolo aceito automaticamente	08/04/2022 16:46
Peça nº 4226140 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	08/04/2022 16:46
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	08/04/2022 16:46
Peça nº 4226140 assinada por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	05/04/2022 16:47
Peça nº 4226140 assinada por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO (MARIZELDA SANTANA RIBEIRO)	05/04/2022 16:42
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	05/04/2022 16:41
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	05/04/2022 09:41
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	30/03/2022 08:56

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 25/07/2023 14:15

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3D6D.4D65.D44F.AF7D.1E70.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5360908

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 28/04/2022 13:35
Assinatura concluída em: 28/04/2022 13:34
Período de Informações: 2º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 454896
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	12201030854916115	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	28/04/2022 13:35
Protocolo enviado por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.	28/04/2022 13:35
Peça nº 4290798 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	28/04/2022 13:35
Peça nº 4290798 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	28/04/2022 13:34
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	28/04/2022 13:34
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	28/04/2022 11:58

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 25/07/2023 14:15

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9851.5FBD.90A9.DE94.0B0A.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5360900

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 31/05/2022 11:19
Assinatura concluída em: 31/05/2022 11:18
Período de Informações: 4º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 462386
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	22201033662487954	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	31/05/2022 11:19
Protocolo enviado por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.	31/05/2022 11:19
Peça nº 4370326 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	31/05/2022 11:18
Peça nº 4370326 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	31/05/2022 11:18
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	31/05/2022 11:18
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	31/05/2022 10:56

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 25/07/2023 14:15

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E1FF.6791.96FD.79F3.B863.

DOCUMENTO PÚBLICO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 25/11/2022 10:16
Assinatura concluída em: 25/11/2022 10:16
Período de Informações: 8º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 498303
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	42201032150981949	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.	25/11/2022 10:16
Protocolo aceito automaticamente	25/11/2022 10:16
Peça nº 4719543 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	25/11/2022 10:16
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	25/11/2022 10:16
Peça nº 4719543 assinada por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO (MARIZELDA SANTANA RIBEIRO)	16/11/2022 11:17
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	16/11/2022 11:17
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	14/11/2022 14:24
Peça nº 4719543 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	11/11/2022 14:51
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	11/11/2022 14:51
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	11/11/2022 11:49

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 25/07/2023 14:15

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.59B2.5406.5FFD.A310.3A53.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ
Entrega concluída em: 11/01/2023 08:23
Assinatura concluída em: 09/01/2023 09:52
Período de Informações: 11º mês de 2022
Tipo de Entrega: Internet
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RS
Nr. do Protocolo: 509606
Tipo do Protocolo: Remessa de dados do SIAPC
Nr. do Processo: 000196-0200/22-1

Situação das Remessas:

Tipo de Documento	Código de barras	Situação
RVE-SIAPC	62201031628203964	Sem pendências

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo aceito automaticamente	11/01/2023 08:23
Protocolo enviado por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO.	11/01/2023 08:23
e-Protocolo acessado pela primeira vez por GREICI GOMES CORRÊA	09/01/2023 13:21
Peça nº 4809257 assinada por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	09/01/2023 09:52
Peça nº 4809257 assinada por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO (MARIZELDA SANTANA RIBEIRO)	09/01/2023 08:07
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MARIZELDA SANTANA RIBEIRO	09/01/2023 08:06
Peça nº 4809257 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/12/2022 13:09
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/12/2022 13:09
Protocolo gerado a partir de remessa do SIAPC	29/12/2022 15:54

Prezado Senhor,
O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (RVE-SIAPC) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.
Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Recibo emitido em 25/07/2023 14:15

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C3E3.52ED.8E9E.9161.BEC4.

Página 596
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5360910
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C59F9

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE CARAÁ

Data/Hora da consulta
25/07/2023 14:15:36

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	32,29	22,68 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Chamada Pública / PNAE 1/2022	Anulação de ofício	08/02/2022	05/04/2022	34	5	29
Chamada Pública / PNAE 2/2022	Edital e anexos	07/04/2022	30/06/2022	56	5	51
Chamada Pública / PNAE 2/2022	Homologação	12/05/2022	30/06/2022	34	5	29
Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica 2/2022	Homologação	21/07/2022	09/08/2022	13	5	8
Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica 4/2022	Homologação	26/07/2022	09/08/2022	10	5	5
Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica 6/2022	Revogação de ofício	16/09/2022	23/11/2022	14	5	9
Leilão Presencial 1/2022	Homologação	01/04/2022	11/04/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 1/2022	Revogação de ofício	14/02/2022	05/04/2022	30	5	25
Pregão Eletrônico 2/2022	Edital e anexos	14/01/2022	28/01/2022	10	5	5
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 3/2022	Edital e anexos	20/01/2022	28/01/2022	6	5	1
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 3/2022	Homologação	09/02/2022	04/04/2022	32	5	27
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 4/2022	Homologação	03/02/2022	04/04/2022	36	5	31
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 5/2022	Homologação	16/02/2022	05/04/2022	28	5	23
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 6/2022	Homologação	10/02/2022	04/04/2022	31	5	26
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 7/2022	Edital e anexos	04/02/2022	25/02/2022	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 7/2022	Homologação	18/02/2022	05/04/2022	26	5	21
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 12/2022	Edital e anexos	01/03/2022	01/04/2022	21	5	16
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 13/2022	Homologação	17/05/2022	24/11/2022	99	5	94
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 14/2022	Edital e anexos	20/05/2022	30/06/2022	28	5	23
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 14/2022	Homologação	09/06/2022	30/06/2022	14	5	9
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 15/2022	Homologação	24/05/2022	09/06/2022	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 17/2022	Homologação	26/05/2022	09/06/2022	10	5	5
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 18/2022	Homologação	20/06/2022	06/07/2022	12	5	7
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 19/2022	Homologação	22/06/2022	06/07/2022	10	5	5
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 20/2022	Homologação	07/06/2022	17/06/2022	7	5	2
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 21/2022	Homologação	14/06/2022	06/07/2022	15	5	10
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 22/2022	Homologação	17/06/2022	01/07/2022	10	5	5
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 22/2022	Edital e anexos	03/06/2022	01/07/2022	19	5	14
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 23/2022	Homologação	28/06/2022	06/07/2022	6	5	1
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 24/2022	Homologação	20/07/2022	08/08/2022	13	5	8
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 25/2022	Homologação	08/07/2022	08/08/2022	21	5	16
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 26/2022	Homologação	18/07/2022	08/08/2022	15	5	10
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 27/2022	Homologação	12/07/2022	08/08/2022	19	5	14
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 28/2022	Homologação	15/08/2022	05/09/2022	15	5	10
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 30/2022	Homologação	26/08/2022	05/09/2022	6	5	1
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 31/2022	Homologação	24/08/2022	05/09/2022	8	5	3
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 32/2022	Homologação	12/09/2022	24/11/2022	17	5	12
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 34/2022	Edital e anexos	15/09/2022	29/03/2023	102	5	97
Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39/2022	Homologação	24/11/2022	12/12/2022	12	5	7

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E64A.22C2.2173.E664.42D7.

Página 597
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5360910
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C59F9

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 1/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/02/2022	04/04/2022	36	5	31
Processo de Dispensa 3/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 4/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 5/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 6/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 7/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 8/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	06/04/2022	24	5	19
Processo de Dispensa 9/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 10/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 11/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/03/2022	05/04/2022	23	5	18
Processo de Dispensa 14/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	05/04/2022	17/05/2022	27	5	22
Processo de Dispensa 20/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	05/05/2022	17/05/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 50/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	03/01/2023	212	5	207
Processo de Dispensa 55/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	01/12/2022	09/12/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 58/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	03/01/2022	04/01/2023	213	5	208
Processo de Inexigibilidade 3/2022	Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	05/05/2022	17/05/2022	8	5	3
Tomada de Preços 1/2022	Homologação	22/03/2022	05/04/2022	9	5	4
Tomada de Preços 1/2022	Edital e anexos	03/03/2022	05/04/2022	22	5	17
Tomada de Preços 2/2022	Edital e anexos	25/02/2022	05/04/2022	24	5	19
Tomada de Preços 3/2022	Edital e anexos	25/02/2022	05/04/2022	24	5	19
Tomada de Preços 5/2022	Homologação	07/06/2022	07/07/2022	21	5	16
Tomada de Preços 6/2022	Homologação	20/07/2022	15/08/2022	18	5	13
Tomada de Preços 8/2022	Homologação	19/12/2022	03/01/2023	11	5	6

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E64A.22C2.2173.E664.42D7.

Página 598
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5360902
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C59F1

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE CARAÁ

Data/Hora da consulta
25/07/2023 14:15:37

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	95,24	16,47 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 2/2021	Termo aditivo	13/05/2022	04/07/2022	35	5	30
Contrato 2/2021	Termo aditivo	02/02/2022	04/07/2022	97	5	92
Contrato 3/2022	Contrato	20/01/2022	06/04/2022	47	5	42
Contrato 4/2022	Contrato	31/01/2022	06/04/2022	40	5	35
Contrato 5/2022	Contrato	31/01/2022	06/04/2022	40	5	35
Contrato 6/2022	Termo aditivo	13/05/2022	07/07/2022	38	5	33
Contrato 6/2022	Termo aditivo	14/02/2022	05/07/2022	91	5	86
Contrato 6/2022	Contrato	31/01/2022	06/04/2022	40	5	35
Contrato 7/2022	Contrato	31/01/2022	06/04/2022	40	5	35
Contrato 8/2022	Contrato	03/02/2022	06/04/2022	38	5	33
Contrato 9/2022	Contrato	03/02/2022	01/04/2022	35	5	30
Contrato 10/2022	Contrato	07/02/2022	06/04/2022	36	5	31
Contrato 11/2022	Contrato	10/02/2022	06/04/2022	33	5	28
Contrato 12/2022	Contrato	10/02/2022	06/04/2022	33	5	28
Contrato 13/2022	Contrato	10/02/2022	04/04/2022	31	5	26
Contrato 13/2022	Termo de rescisão	06/04/2022	28/04/2022	13	5	8
Contrato 14/2022	Contrato	10/02/2022	04/04/2022	31	5	26
Contrato 15/2022	Contrato	10/02/2022	06/04/2022	33	5	28
Contrato 16/2022	Contrato	14/02/2022	06/04/2022	31	5	26
Contrato 18/2022	Contrato	17/02/2022	06/04/2022	28	5	23
Contrato 18/2022	Termo aditivo	17/06/2022	05/07/2022	12	5	7
Contrato 19/2022	Contrato	17/02/2022	06/04/2022	28	5	23
Contrato 20/2022	Contrato	21/02/2022	06/04/2022	26	5	21
Contrato 21/2022	Contrato	21/02/2022	06/04/2022	26	5	21
Contrato 22/2022	Contrato	24/02/2022	06/04/2022	26	5	21
Contrato 22/2022	Termo aditivo	13/05/2022	07/07/2022	38	5	33
Contrato 23/2022	Contrato	24/02/2022	01/04/2022	23	5	18
Contrato 24/2022	Contrato	25/02/2022	06/04/2022	25	5	20
Contrato 25/2022	Contrato	21/03/2022	06/04/2022	11	5	6
Contrato 27/2022	Contrato	24/03/2022	06/04/2022	8	5	3
Contrato 33/2022	Contrato	06/04/2022	06/05/2022	19	5	14
Contrato 36/2022	Contrato	22/04/2022	17/05/2022	17	5	12
Contrato 37/2022	Contrato	25/04/2022	17/05/2022	16	5	11
Contrato 38/2022	Contrato	27/04/2022	17/05/2022	14	5	9
Contrato 39/2022	Contrato	13/05/2022	30/06/2022	33	5	28
Contrato 40/2022	Contrato	05/05/2022	07/06/2022	23	5	18
Contrato 41/2022	Contrato	05/05/2022	07/06/2022	23	5	18
Contrato 42/2022	Contrato	11/05/2022	08/06/2022	20	5	15
Contrato 43/2022	Contrato	13/05/2022	30/06/2022	33	5	28
Contrato 44/2022	Contrato	13/05/2022	30/06/2022	33	5	28

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2925.D5CC.5F64.2886.8A68.

Página 599
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 2
Peça 5360902
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C59F1

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 45/2022	Contrato	13/05/2022	30/06/2022	33	5	28
Contrato 46/2022	Contrato	16/05/2022	08/06/2022	17	5	12
Contrato 47/2022	Contrato	02/05/2022	08/06/2022	27	5	22
Contrato 48/2022	Contrato	19/05/2022	08/06/2022	14	5	9
Contrato 49/2022	Contrato	23/05/2022	08/06/2022	12	5	7
Contrato 50/2022	Contrato	25/05/2022	09/06/2022	11	5	6
Contrato 51/2022	Contrato	25/05/2022	09/06/2022	11	5	6
Contrato 52/2022	Contrato	25/05/2022	09/06/2022	11	5	6
Contrato 53/2022	Contrato	26/05/2022	09/06/2022	10	5	5
Contrato 54/2022	Contrato	27/05/2022	09/06/2022	9	5	4
Contrato 55/2022	Contrato	07/06/2022	07/07/2022	21	5	16
Contrato 56/2022	Contrato	07/06/2022	06/07/2022	20	5	15
Contrato 57/2022	Contrato	22/06/2022	06/07/2022	10	5	5
Contrato 58/2022	Contrato	17/06/2022	06/07/2022	13	5	8
Contrato 59/2022	Contrato	17/06/2022	07/07/2022	14	5	9
Contrato 60/2022	Contrato	22/06/2022	06/07/2022	10	5	5
Contrato 61/2022	Contrato	27/06/2022	07/07/2022	8	5	3
Contrato 62/2022	Contrato	28/06/2022	06/07/2022	6	5	1
Contrato 63/2022	Contrato	28/06/2022	06/07/2022	6	5	1
Contrato 64/2022	Contrato	28/06/2022	06/07/2022	6	5	1
Contrato 65/2022	Contrato	28/06/2022	06/07/2022	6	5	1
Contrato 66/2022	Contrato	30/06/2022	10/08/2022	29	5	24
Contrato 67/2022	Contrato	07/07/2022	10/08/2022	24	5	19
Contrato 68/2022	Contrato	08/07/2022	10/08/2022	23	5	18
Contrato 69/2022	Contrato	08/07/2022	10/08/2022	23	5	18
Contrato 70/2022	Contrato	15/07/2022	10/08/2022	18	5	13
Contrato 71/2022	Contrato	12/07/2022	10/08/2022	21	5	16
Contrato 72/2022	Contrato	20/07/2022	10/08/2022	15	5	10
Contrato 73/2022	Contrato	20/07/2022	10/08/2022	15	5	10
Contrato 74/2022	Contrato	20/07/2022	15/08/2022	18	5	13
Contrato 75/2022	Contrato	20/07/2022	10/08/2022	15	5	10
Contrato 76/2022	Contrato	18/07/2022	10/08/2022	17	5	12
Contrato 77/2022	Contrato	26/07/2022	10/08/2022	11	5	6
Contrato 78/2022	Contrato	26/07/2022	10/08/2022	11	5	6
Contrato 79/2022	Contrato	01/08/2022	10/08/2022	7	5	2
Contrato 80/2022	Contrato	01/08/2022	06/09/2022	26	5	21
Contrato 81/2022	Contrato	17/08/2022	06/09/2022	14	5	9
Contrato 82/2022	Contrato	02/08/2022	06/09/2022	25	5	20
Contrato 83/2022	Contrato	04/08/2022	06/09/2022	23	5	18
Contrato 84/2022	Contrato	05/08/2022	06/09/2022	22	5	17
Contrato 85/2022	Contrato	16/08/2022	06/09/2022	15	5	10
Contrato 86/2022	Contrato	15/08/2022	06/09/2022	16	5	11
Contrato 87/2022	Contrato	18/08/2022	06/09/2022	13	5	8
Contrato 88/2022	Contrato	18/08/2022	06/09/2022	13	5	8
Contrato 89/2022	Contrato	19/08/2022	06/09/2022	12	5	7
Contrato 90/2022	Contrato	26/08/2022	06/09/2022	7	5	2
Contrato 91/2022	Contrato	12/09/2022	11/01/2023	51	5	46
Contrato 92/2022	Contrato	01/09/2022	09/12/2022	34	5	29
Contrato 93/2022	Contrato	01/09/2022	17/11/2022	18	5	13
Contrato 94/2022	Contrato	21/09/2022	18/11/2022	11	5	6

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2925.D5CC.5F64.2886.8A68.

Página 600
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5360902
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02C59F1

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 95/2022	Contrato	22/09/2022	09/12/2022	25	5	20
Contrato 96/2022	Contrato	22/09/2022	22/11/2022	12	5	7
Contrato 101/2022	Contrato	04/11/2022	19/12/2022	29	5	24
Contrato 102/2022	Contrato	17/11/2022	19/12/2022	22	5	17
Contrato 103/2022	Contrato	17/11/2022	19/12/2022	22	5	17
Contrato 104/2022	Contrato	18/11/2022	09/12/2022	15	5	10
Contrato 105/2022	Contrato	18/11/2022	09/12/2022	15	5	10
Contrato 106/2022	Contrato	28/11/2022	09/12/2022	9	5	4
Contrato 107/2022	Contrato	02/12/2022	19/12/2022	11	5	6
Contrato 108/2022	Contrato	02/12/2022	19/12/2022	11	5	6
Contrato 109/2022	Contrato	02/12/2022	19/12/2022	11	5	6
Contrato 110/2022	Contrato	02/12/2022	19/12/2022	11	5	6
Contrato 111/2022	Contrato	02/12/2022	21/12/2022	13	5	8
Contrato 112/2022	Contrato	02/12/2022	21/12/2022	13	5	8
Contrato 113/2022	Contrato	02/12/2022	21/12/2022	13	5	8
Contrato 114/2022	Contrato	02/12/2022	21/12/2022	13	5	8
Contrato 115/2022	Contrato	05/12/2022	21/12/2022	12	5	7
Contrato 116/2022	Contrato	05/12/2022	11/01/2023	27	5	22
Contrato 117/2022	Contrato	05/12/2022	11/01/2023	27	5	22
Contrato 118/2022	Contrato	05/12/2022	11/01/2023	27	5	22
Contrato 119/2022	Contrato	06/12/2022	11/01/2023	26	5	21
Contrato 120/2022	Contrato	06/12/2022	11/01/2023	26	5	21
Contrato 121/2022	Contrato	12/12/2022	11/01/2023	22	5	17
Contrato 122/2022	Contrato	12/12/2022	11/01/2023	22	5	17
Contrato 123/2022	Contrato	19/12/2022	04/01/2023	12	5	7
Contrato 125/2022	Contrato	27/12/2022	11/01/2023	11	5	6
Contrato 126/2022	Contrato	27/12/2022	11/01/2023	11	5	6
Contrato 127/2022	Contrato	27/12/2022	04/01/2023	6	5	1
Contrato 128/2022	Contrato	27/12/2022	04/01/2023	6	5	1
Contrato 129/2022	Contrato	28/12/2022	11/01/2023	10	5	5

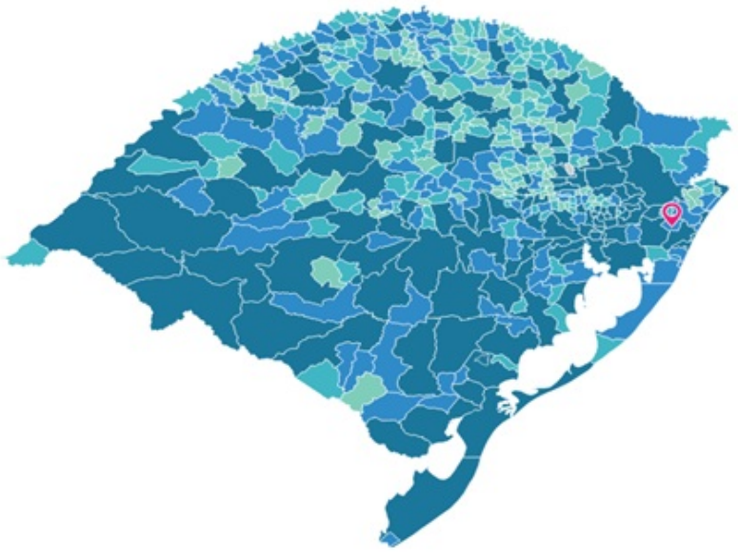
Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2925.D5CC.5F64.2886.8A68.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS II
SERVIÇO DE AUDITORIA DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - I
Proc. Nº 000196-0200/22-1 - PM DE CARAÁ

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000196-0200/22-1**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ**
CNPJ:	**01.614.158/0001-14**
EXERCÍCIO:	**2022**



Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação aplicável
3.1.2 Resultado orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por função e subfunção
3.4.2 Despesa por programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação patrimonial
4.2.2 Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das variações patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação aplicável
5.1.2 Índices de gestão fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

5.4 Dívida Consolidada Líquida

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

5.5 Operações de Crédito

5.5.1 Percentual das operações de crédito

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

5.6.1 Valores restituíveis

5.6.2 Equilíbrio financeiro

5.6.3 Ajustes no equilíbrio financeiro

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do resultado atuarial

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

7.4 Regra de Ouro

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

9.2.2 Programação Anual da Saúde

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

10 MEIO AMBIENTE

10.1 Instrumentos de Planejamento e de Gestão

10.1.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

11 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

11.1 Tempestividade das Entregas

11.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

11.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

11.1.3 Prestação de Contas Anual

11.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

12 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

12.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

12.1.2 Realização de Audiências Públicas

12.2 Pesquisas Aplicadas

12.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

13 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1 Aspectos Gerais

13.1.1 Legislação Aplicável

13.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

13.2.1 Legislação municipal

13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

13.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

14 QUADRO-RESUMO

15 CONCLUSÃO

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 605
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 5
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a inexistência de processos de Tutela de Urgência, de Denúncias, de Representações, de Inspeções Especiais ou Extraordinárias, de processos de Contas Especiais ou de Tomadas de Contas Especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Caraá tem 8.957 habitantes e está entre os municípios de 5 a 10 mil habitantes no Estado:

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	236	698.285	6%
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como Rural Adjacente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 2 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	341	68,61%	1.735.872	15,66%
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de Caraá integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Litoral, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 3 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%
Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	13	503.855	5%
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

Caraá integra a associação de municípios AMLINORTE, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 4 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%
AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%
AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%
AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	13	503.855	5%
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Caraá em 2020 foi de R$ 142.555,99 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de Caraá é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Caraá foi de R$ 17.072,57, o que correspondia a 0,41 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 0,48 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Caraá é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Caraá era a administração pública.

Quadro 5 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	18.713,43	39,07%	16.711,94	34,89%	3.501,88	7,31%	7.537,76	15,74%	1.436,83	3,00%	47.901,84
2011	20.297,36	38,74%	17.781,44	33,94%	3.972,18	7,58%	8.727,89	16,66%	1.610,41	3,07%	52.389,28
2012	22.731,96	38,52%	17.848,86	30,24%	4.798,74	8,13%	11.598,61	19,65%	2.038,84	3,45%	59.017,00
2013	27.089,17	34,62%	31.401,40	40,14%	4.592,03	5,87%	13.313,73	17,02%	1.839,55	2,35%	78.235,88
2014	29.705,20	34,89%	34.584,10	40,63%	4.366,44	5,13%	14.401,87	16,92%	2.070,28	2,43%	85.127,89
2015	32.297,46	36,01%	32.614,13	36,36%	5.109,16	5,70%	16.779,95	18,71%	2.888,89	3,22%	89.689,59
2016	36.003,62	36,31%	33.141,17	33,43%	7.050,37	7,11%	19.293,71	19,46%	3.658,28	3,69%	99.147,15
2017	37.054,12	36,25%	30.783,70	30,12%	8.985,48	8,79%	21.429,16	20,96%	3.963,32	3,88%	102.215,78
2018	40.238,79	36,54%	31.305,94	28,43%	12.740,27	11,57%	21.781,12	19,78%	4.062,59	3,69%	110.128,70
2019	44.236,65	36,97%	33.698,24	28,16%	14.081,47	11,77%	23.364,35	19,52%	4.289,32	3,58%	119.670,04
2020	47.663,81	33,44%	44.013,57	30,87%	19.283,08	13,53%	26.332,56	18,47%	5.262,97	3,69%	142.555,99

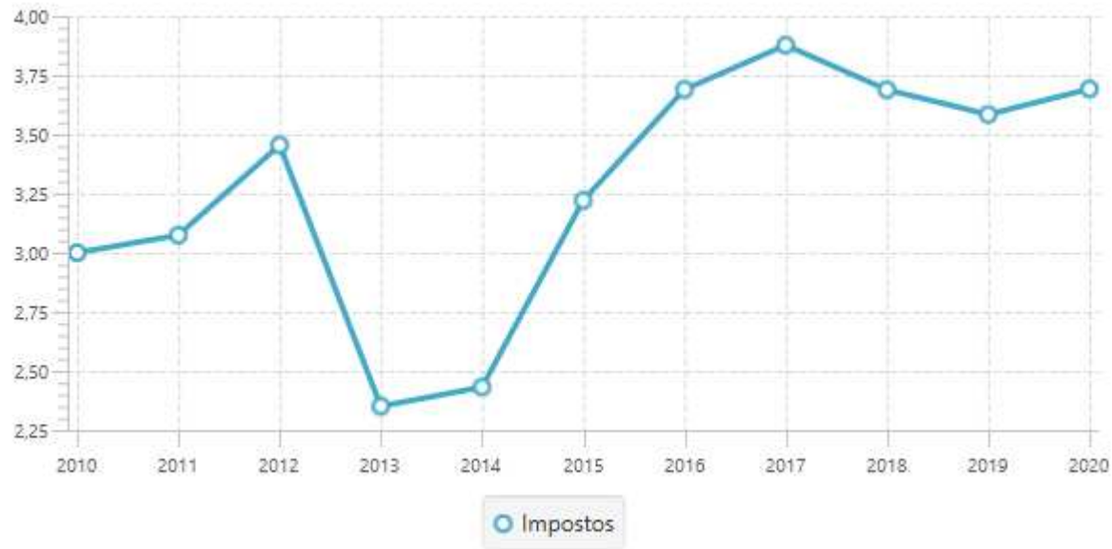
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 3,69% do produto interno bruto, indicando uma manutenção em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, “Produção florestal, pesca e aquicultura” e “Demais serviços”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 6 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2017	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2018	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2019	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços
2020	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 611
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 7 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE CARAÁ	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Caraá
	Câmara Municipal de Caraá

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 8 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Consorcio Publico Da Associacao Dos Municipios Do Litoral No

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir consta a autoridade responsável pelas contas do Poder Executivo de Caraá, ora analisadas.

Quadro 9 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
PREFEITO MUNICIPAL	Magdiel dos Santos Silva	01-01-22 a 31-12-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de Caraá, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Quadro 10 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Caraá (83400)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 3.736,60	R$ 3.736,60	R$ 3.032,91	-R$ 703,69
	Exceto Intraorçamentária	R$ 39.981,09	R$ 45.499,78	R$ 40.601,66	-R$ 4.898,12
	Total	**R$ 43.717,69**	**R$ 49.236,38**	**R$ 43.634,57**	**-R$ 5.601,81**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 3.436,00	R$ 3.851,06	R$ 3.791,79	-R$ 59,27
	Exceto Intraorçamentária	R$ 38.981,69	R$ 52.329,12	R$ 36.025,69	-R$ 16.303,43
	Total	**R$ 42.417,69**	**R$ 56.180,18**	**R$ 39.817,49**	**-R$ 16.362,70**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 300,60	-R$ 114,46	-R$ 758,89	-R$ 644,43
	Exceto Intraorçamentário	R$ 999,40	-R$ 6.829,34	R$ 4.575,97	R$ 11.405,31
	Total	**R$ 1.300,00**	**-R$ 6.943,80**	**R$ 3.817,09**	**R$ 10.760,89**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 11 – Resultado Orçamentário de CM DE CARAÁ (83401)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 56,79	R$ 33,58	R$ 33,57	-R$ 0,01
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.243,21	R$ 1.077,30	R$ 1.077,26	-R$ 0,04
	Total	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.110,88**	**R$ 1.110,83**	**-R$ 0,05**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 56,79	-R$ 33,58	-R$ 33,57	R$ 0,01
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.243,21	-R$ 1.077,30	-R$ 1.077,26	R$ 0,04
	Total	**-R$ 1.300,00**	**-R$ 1.110,88**	**-R$ 1.110,83**	**R$ 0,05**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 3.736,60	R$ 3.736,60	R$ 3.032,91	-R$ 703,69
	Exceto Intraorçamentária	R$ 39.981,09	R$ 45.499,78	R$ 40.601,66	-R$ 4.898,12
	Total	**R$ 43.717,69**	**R$ 49.236,38**	**R$ 43.634,57**	**-R$ 5.601,81**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 3.492,79	R$ 3.884,64	R$ 3.825,37	-R$ 59,27
	Exceto Intraorçamentária	R$ 40.224,90	R$ 53.406,42	R$ 37.102,95	-R$ 16.303,47
	Total	**R$ 43.717,69**	**R$ 57.291,06**	**R$ 40.928,32**	**-R$ 16.362,75**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 243,81	-R$ 148,04	-R$ 792,46	-R$ 644,42
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 243,81	-R$ 7.906,64	R$ 3.498,71	R$ 11.405,36
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 8.054,68**	**R$ 2.706,26**	**R$ 10.760,94**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Caraá apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 2.706,26 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 10.760,94 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à superestimativa das receitas em R$ 5.601,81 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 16.362,75 (R$ mil).

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Caraá, o montante de R$ 43.717.687,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 13 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**25.216,20**	**25.658,35**	**30.458,32**	**85,76%**	**32.176,39**	**5,64%**	**73,60%**
Tributária	1.196,43	1.435,87	1.676,74	4,72%	2.051,43	22,35%	4,69%
Contribuições	1.120,30	1.239,21	1.456,13	4,10%	1.578,80	8,42%	3,61%
Patrimonial	2.397,97	1.255,08	1.192,38	3,36%	2.047,17	71,69%	4,68%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	1.137,81	1.076,58	1.529,81	4,31%	2.113,25	38,14%	4,83%
Transferências Correntes	19.335,51	20.635,81	24.536,67	69,09%	24.302,74	-0,95%	55,59%
Outras Receitas Correntes	28,17	15,80	66,60	0,19%	83,00	24,63%	0,19%
RECEITAS DE CAPITAL	**578,55**	**1.148,07**	**1.514,90**	**4,27%**	**7.804,70**	**415,20%**	**17,85%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	82,10	11,00	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	480,38	1.135,61	1.513,04	4,26%	7.804,70	415,83%	17,85%
Outras Receitas de Capital	16,07	1,46	1,86	0,01%	-	-100,00%	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.717,59**	**2.913,17**	**3.542,36**	**9,97%**	**3.736,60**	**5,48%**	**8,55%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**27.512,34**	**29.719,60**	**35.515,58**	**100,00%**	**43.717,69**	**23,09%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 14 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	3.961,24	4.453,77	4.217,29	13,73%	3.902,07	-7,47%	9,20%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	0,45	-	1,64	0,01%	5,40	229,29%	0,01%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	957,81	1.112,45	1.184,46	3,85%	1.608,62	35,81%	3,79%
9	Previdência Social	3.840,25	5.773,30	4.956,13	16,13%	4.866,50	-1,81%	11,47%
10	Saúde	4.354,42	4.679,43	5.363,32	17,45%	5.844,75	8,98%	13,78%
11	Trabalho	331,85	297,26	374,19	1,22%	766,30	104,79%	1,81%
12	Educação	6.971,07	5.992,07	8.679,06	28,25%	9.224,60	6,29%	21,75%
13	Cultura	4,41	4,10	398,51	1,30%	87,00	-78,17%	0,21%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	772,58	991,11	1.259,52	4,10%	1.636,00	29,89%	3,86%
16	Habitação	-	-	-	-	-	-	-
17	Saneamento	1.647,56	1.481,84	1.437,28	4,68%	2.062,40	43,49%	4,86%
18	Gestão Ambiental	79,71	109,77	150,55	0,49%	165,70	10,06%	0,39%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	961,33	1.085,11	1.446,13	4,71%	5.443,50	276,42%	12,83%

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comercío e Serviços	51,47	-	-	-	10,00	-	0,02%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	448,20	477,85	500,95	1,63%	890,60	77,78%	2,10%
26	Transporte	456,02	336,47	512,77	1,67%	1.309,37	155,35%	3,09%
27	Desporto e Lazer	38,76	1,81	-	-	111,03	-	0,26%
28	Encargos Especiais	194,57	115,73	245,18	0,80%	200,00	-18,43%	0,47%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	4.283,84	-	10,10%
TOTAL		**25.071,70**	**26.912,08**	**30.726,98**	**100,00%**	**42.417,69**	**38,05%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das Receitas Orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Caraá nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 15 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	2.686,38	10,39%	3.191,41	11,82%	4.053,88	11,72%	7.191,65	21,88%	19.418,80	45,78%
Créditos Especiais	1.691,86	6,54%	3.270,25	12,11%	1.641,50	4,75%	2.965,11	9,02%	479,60	1,13%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14,26	0,04%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**4.378,25**	**16,94%**	**6.461,65**	**23,94%**	**5.709,64**	**16,51%**	**10.156,76**	**30,90%**	**19.898,40**	**46,91%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**25.851,74**		**26.993,93**		**34.590,36**		**32.874,49**		**42.417,69**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Caraá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 56.180.184,44 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 39.817.487,95, gerando economia de 29,13% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de 46,91% no exercício, demonstra um descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos. Alerta-se o Gestor para a necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Caraá estimou em R$ 43.717.687,00 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 43.634.573,61, gerando insuficiência de arrecadação 0,19% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 16 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 26.817.735,00	R$ 26.732.985,66	-R$ 84.749,34	-0,32%
2019	R$ 27.993.930,00	R$ 27.512.339,67	-R$ 481.590,33	-1,72%
2020	R$ 35.790.360,00	R$ 29.719.596,56	-R$ 6.070.763,44	-16,96%
2021	R$ 34.024.486,00	R$ 35.515.577,87	R$ 1.491.091,87	4,38%
2022	R$ 43.717.687,00	R$ 43.634.573,61	-R$ 83.113,39	-0,19%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de Caraá projeta em 64,16% o

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 616
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 16
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

crescimento das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 17 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Caraá	43.634.573,61	71.628.790,00	27.994.216,39	64,16%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 18 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**22.787,97**	**25.216,20**	**25.658,35**	**30.458,32**	**32.176,39**	**39.293,11**	**29,01%**	**122,12%**	**90,05%**
Tributária	1.047,28	1.196,43	1.435,87	1.676,74	2.051,43	2.602,13	55,19%	126,85%	5,96%
Contribuições	928,66	1.120,30	1.239,21	1.456,13	1.578,80	1.674,82	15,02%	106,08%	3,84%
Patrimonial	1.772,41	2.397,97	1.255,08	1.192,38	2.047,17	4.033,24	238,25%	197,02%	9,24%
Agropecuária	-	-	-	-	-	50,66	-	-	0,12%
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	1.295,44	1.137,81	1.076,58	1.529,81	2.113,25	2.119,16	38,52%	100,28%	4,86%
Transferências Correntes	17.719,31	19.335,51	20.635,81	24.536,67	24.302,74	28.605,30	16,58%	117,70%	65,56%
Outras Receitas Correntes	24,87	28,17	15,80	66,60	83,00	207,79	212,00%	250,35%	0,48%
RECEITAS DE CAPITAL	**2.227,68**	**578,55**	**1.148,07**	**1.514,90**	**7.804,70**	**1.308,56**	**-13,62%**	**16,77%**	**3,00%**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	82,10	11,00	-	-	268,20	-	-	0,61%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.217,12	480,38	1.135,61	1.513,04	7.804,70	1.039,96	-31,27%	13,32%	2,38%
Outras Receitas de Capital	10,56	16,07	1,46	1,86	-	0,40	-78,48%	-	0,00%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.717,34**	**1.717,59**	**2.913,17**	**3.542,36**	**3.736,60**	**3.032,91**	**-14,38%**	**81,17%**	**6,95%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**26.732,99**	**27.512,34**	**29.719,60**	**35.515,58**	**43.717,69**	**43.634,57**	**22,86%**	**99,81%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 97,00% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 3,00% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Dentre as receitas arrecadadas diretamente, faz-se destaque às receitas intraorçamentárias (código da conta 7), as quais são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

consolidação das contas governamentais.

Nesse sentido, para fins de análise comparativa, foram excluídas deste exame as receitas intraorçamentárias oriundas de contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, tendo em vista a existência de municípios que não instituíram o regime próprio de previdência.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Caraá, desconsiderando as receitas correntes intraorçamentárias vinculadas ao RPPS, importou em R$ 6.196.491,61 e a originária de transferências correntes, em R$ 28.605.301,83, o que representa 17,80% e 82,19%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022, livres das deduções.

Quadro 19 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 2.710.094,40	13,27	R$ 17.719.309,81	86,73	0,15
2019	R$ 2.727.709,95	12,36	R$ 19.335.511,51	87,64	0,14
2020	R$ 2.833.546,82	12,07	R$ 20.635.814,41	87,93	0,14
2021	R$ 3.717.141,98	12,94	R$ 25.008.514,90	87,06	0,15
2022	R$ 6.196.491,61	17,80	R$ 28.605.301,83	82,19	0,22

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Caraá em 2022 revela excesso de R$ 6.413.024,45 nas receitas correntes, que representa perto de 17,86% do montante estimado.

Quadro 20 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 25.498.025,00	R$ 24.505.307,12	-R$ 992.717,88	-3,89%
2019	R$ 27.993.930,00	R$ 26.933.794,58	-R$ 1.060.135,42	-3,79%
2020	R$ 32.965.190,00	R$ 28.571.523,94	-R$ 4.393.666,06	-13,33%
2021	R$ 30.420.136,00	R$ 34.000.679,75	R$ 3.580.543,75	11,77%
2022	R$ 35.912.991,00	R$ 42.326.015,45	R$ 6.413.024,45	17,86%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de Caraá projeta em 13,83% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 21 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Caraá	42.326.015,45	48.181.717,00	5.855.701,55	13,83%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Caraá no exercício de 2022 somam R$ 42.326.015,45, das quais R$ 2.602.134,07 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 6,15% das receitas correntes,

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

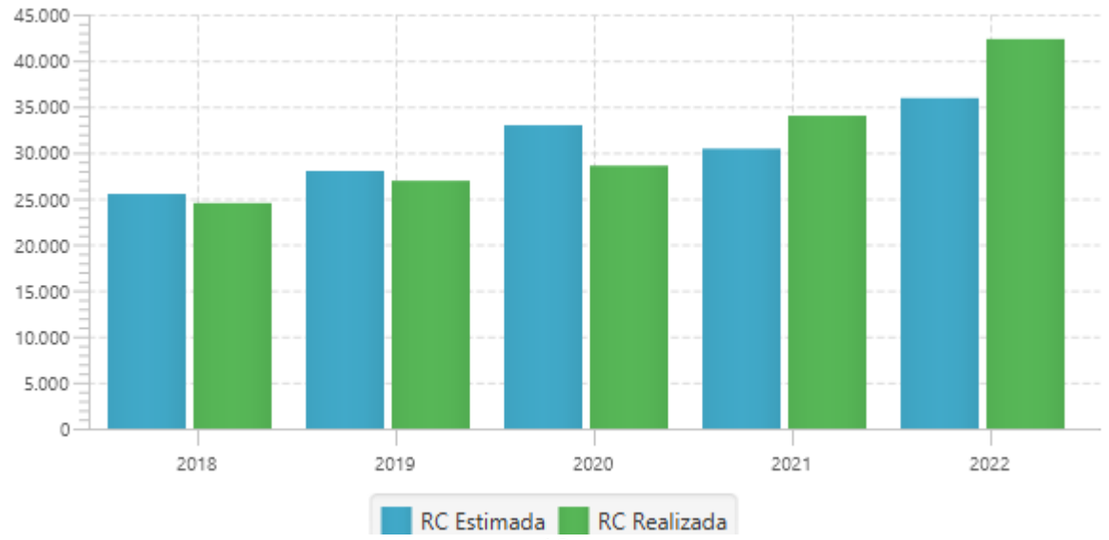
configurando evolução de 1,22 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 4,93% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias aumentou 1,87 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

Quadro 22 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**1.047,28**	**1.196,43**	**1.435,87**	**1.676,74**	**2.051,43**	**2.602,13**	**55,19%**	**126,85%**	**6,15%**
IPTU	107,32	142,27	154,34	211,25	211,30	266,17	26,00%	125,97%	0,63%
IR	496,25	621,92	806,19	844,78	943,90	1.450,61	71,71%	153,68%	3,43%
ITBI	86,85	87,25	112,56	184,89	170,00	193,20	4,49%	113,65%	0,46%
ISS	170,45	140,88	144,48	143,13	137,40	260,84	82,24%	189,84%	0,62%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	186,42	204,11	218,29	292,68	588,83	431,32	47,37%	73,25%	1,02%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	928,66	1.120,30	1.239,21	1.456,13	1.578,80	1.674,82	15,02%	106,08%	3,96%
Receita Patrimonial	1.772,41	2.397,97	1.255,08	1.192,38	2.047,17	4.033,24	238,25%	197,02%	9,53%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	50,66	-	-	0,12%
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.295,44	1.137,81	1.076,58	1.529,81	2.113,25	2.119,16	38,52%	100,28%	5,01%
Transferências Correntes	**17.719,31**	**19.335,51**	**20.635,81**	**24.536,67**	**24.302,74**	**28.605,30**	**16,58%**	**117,70%**	**67,58%**
TRANSF. DA UNIÃO	8.636,43	9.534,35	11.062,30	11.778,86	12.410,92	15.352,11	30,34%	123,70%	36,27%
TRANSF. DO ESTADO	5.427,35	5.838,70	5.477,12	7.111,48	6.491,82	7.154,76	0,61%	110,21%	16,90%
TRANSF. MULTIGOVERN.	3.655,53	3.962,46	4.096,39	5.645,02	5.400,00	6.051,33	7,20%	112,06%	14,30%
DEMAIS TRANSF.	-	-	-	1,31	-	47,11	3498,03%	-	0,11%
Outras Receitas Correntes	24,87	28,17	15,80	66,60	83,00	207,79	212,00%	250,35%	0,49%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.717,34	1.717,59	2.913,17	3.542,36	3.736,60	3.032,91	-14,38%	81,17%	7,17%
Total	**24.505,31**	**26.933,79**	**28.571,52**	**34.000,68**	**35.912,99**	**42.326,02**	**24,49%**	**117,86%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Caraá)



Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Caraá, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 56.180.184,44 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 39.817.487,95, gerando uma economia de 29,13% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 4,79% combinada com a economia das despesas de capital de 79,59%:

Quadro 23 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	11.722	12.827	15.407	15.542	20.407	19.686	26,66%	-3,54%	49,44%
	32	Juros e Encargos da Dívida	1	20	176	16	60	60	278,19%	-0,15%	0,15%
	33	Outras Despesas Correntes	8.793	9.939	8.616	11.347	18.546	17.397	53,31%	-6,19%	43,69%
	TOTAL		**20.517**	**22.786**	**24.199**	**26.905**	**39.013**	**37.142**	**38,05%**	**-4,79%**	**93,28%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	2.006	2.097	2.141	3.508	12.756	2.323	-33,78%	-81,79%	5,84%
	45	Inversões Financeiras	-	3	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	116	186	572	313	352	352	12,34%	-0,01%	0,88%
	TOTAL		**2.122**	**2.286**	**2.713**	**3.822**	**13.108**	**2.675**	**-30,00%**	**-79,59%**	**6,72%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	4.059	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**22.639**	**25.072**	**26.912**	**30.727**	**56.180**	**39.817**	**29,58%**	**-29,13%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 38,05% das despesas correntes e uma redução de 30,00% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Juros e Encargos da Dívida" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 278,19%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 33,78%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 93,28% e 6,72%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 24 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.352.240,90	5.920.709,96	-6,79
	365 - EDUCACAO INFANTIL	3.652.545,00	3.523.179,67	-3,54
	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.284.150,00	2.274.918,67	-0,40
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	734.842,00	734.629,77	-0,03
	306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	284.884,53	280.788,96	-1,44
	367 - EDUCACAO ESPECIAL	146.400,00	146.400,00	0,00
	124 - CONTROLE INTERNO	540,00	536,61	-0,63
	366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	,00	,00	
	812 - DESPORTO COMUNITARIO	,00	,00	
	128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	,00	,00	
	363 - ENSINO PROFISSIONAL	,00	,00	
	364 - ENSINO SUPERIOR	,00	,00	
12 - EDUCACAO TOTAL		**13.455.602,43**	**12.881.163,64**	**-4,27**
12 - EDUCACAO *per capita*			**1.438,11**	
10 - SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	5.972.673,11	5.554.129,80	-7,01
	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	496.260,00	495.931,15	-0,07
	122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.980,00	402.139,34	-0,21
	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	365.885,00	365.882,41	-0,00
	271 - PREVIDENCIA BASICA	184.020,00	184.012,69	-0,00
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	47.350,00	29.510,66	-37,68
	423 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	45.000,00	35.552,81	-20,99
	304 - VIGILANCIA SANITARIA	,00	,00	
10 - SAUDE TOTAL		**7.514.168,11**	**7.067.158,86**	**-5,95**
10 - SAUDE *per capita*			**789,01**	
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.212.575,00	5.078.486,03	-2,57
	271 - PREVIDENCIA BASICA	271.710,00	271.634,98	-0,03
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		**5.484.285,00**	**5.350.121,01**	**-2,45**
9 - PREVIDENCIA SOCIAL *per capita*			**597,31**	
4 - ADMINISTRACAO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.218.759,89	4.198.708,37	-0,48
	125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	3.000,00	,00	-100,00
	695 - TURISMO	,00	,00	
	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	,00	,00	
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		**4.221.759,89**	**4.198.708,37**	**-0,55**
4 - ADMINISTRACAO *per capita*			**468,76**	
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.242.926,02	2.657.958,77	-49,30
15 - URBANISMO TOTAL		**5.242.926,02**	**2.657.958,77**	**-49,30**

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

15 - URBANISMO *per capita*			**296,75**	
100 - Demais funções	-	20.261.442,99	7.662.377,30	-62,18
100 - Demais funções *per capita*			**855,46**	
TOTAL		**56.180.184,44**	**39.817.487,95**	**-29,13**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**4.445,40**	**-**

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 25 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	R$ 6.059,56	R$ 1.032,89	-82,95%
0029	SAÚDE HUMANIZADA	R$ 5.940,77	R$ 5.512,45	-7,21%
0025	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E INTEGRAÇÃO URBANISTICA	R$ 5.242,93	R$ 2.657,96	-49,30%
0012	ENSINO FUNDAMENTAL: BASE PARA O CONHECIMENTO	R$ 4.974,42	R$ 4.585,90	-7,81%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 4.059,40	R$ 0,00	-100,00%
0043	GESTÃO FAPS	R$ 3.390,00	R$ 3.256,00	-3,95%
0014	GESTÃO SMED	R$ 2.903,31	R$ 2.800,34	-3,55%
0015	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS	R$ 2.284,15	R$ 2.274,92	-,40%
0018	EDUCAÇÃO INFANTIL: PRIMEIROS PASSOS	R$ 2.281,04	R$ 2.218,68	-2,73%
Outros Programas		R$ 19.044,61	R$ 15.478,35	-18,73%
TOTAL		**R$ 56.180,18**	**R$ 39.817,49**	**-29,13%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de Caraá apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 26 – Situação Patrimonial de Caraá

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 3.717.608,11	Passivo circulante	R$ 2.384.681,62
Ativo não circulante	R$ 20.128.605,16	Passivo não circulante	R$ 626.485,14
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 3.011.166,76
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 20.835.046,51
TOTAL ATIVO	R$ 23.846.213,27	TOTAL (A+B)	R$ 23.846.213,27

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4897741.

4.2.2 Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários

A prestação de contas anual enviada não contemplou informações exigidas pela Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "c":

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

A análise da Equipe de Auditoria identificou que a Ata de Inventário anexada na prestação de contas contemplou apenas os bens permanentes (peça nº 5035130). Não há menção sobre inventários de bens de consumo e valores (almoxarifado).

Também não consta a manifestação sobre a fidegnidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, informando eventuais diferenças e respectivas

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

providências adotadas.

Há de se destacar as seguintes ocorrências registradas na referida Ata:

> a falta de controle nos bens adquiridos, realocados e os descartados em cada setor, escola, posto, entre outras repartições. Sugerimos um novo levantamento do patrimônio para que possamos regularizar a situação patrimonial do município.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o "resultado das variações patrimoniais", e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Caraá, encerrada em 31/12/2022 (peça 4897742).

Quadro 27 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	40.750.097,83 / 43.195.246,96	0,94	O resultado menor que 1 indica a existência de deficit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução negativa do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 624
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 24
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

101/2000.

5.1.2 Índices de gestão fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Caraá nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **o crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) a **inexistência** de operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita no período.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 625
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 25
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

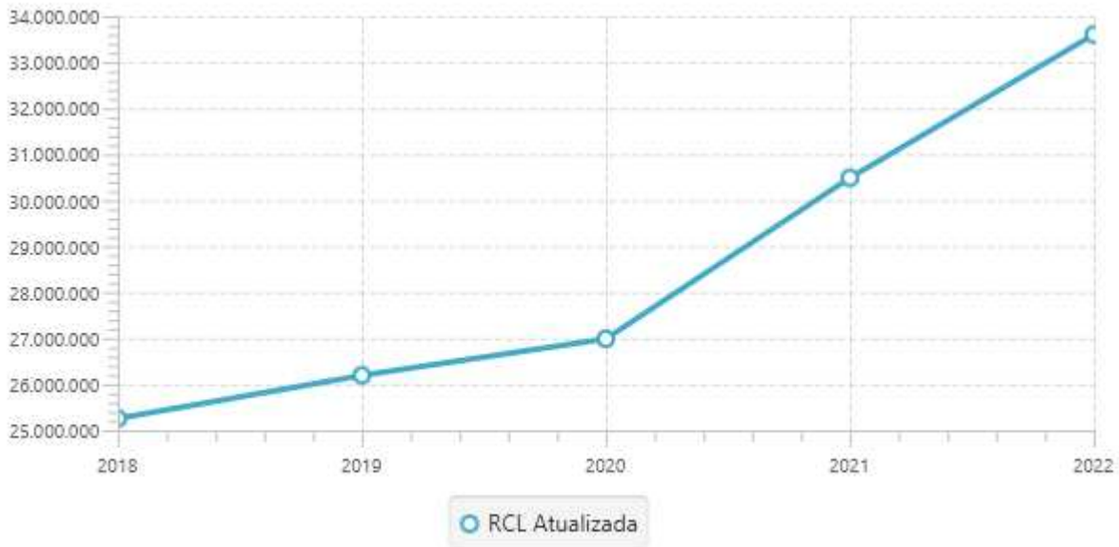
No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Caraá nos últimos cinco anos. E no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 28 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 19.933.629,91	R$ 21.443.553,27	R$ 22.803.646,56	R$ 27.899.223,61	R$ 33.603.107,41
RCL (2)	R$ 25.258.548,44	R$ 26.194.005,10	R$ 26.988.592,58	R$ 30.488.281,21	R$ 33.603.107,41
Variação anual %	-	3,70%	3,03%	12,97%	10,22%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Caraá apurada no exercício de 2022 é a seguinte:

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Quadro 29 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4520584)	2º SEM (peça 4897738)
Receitas Correntes (a)	21.959.645,44	43.320.875,48
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.149.159,21	-4.027.769,39
(-) Outras Deduções (c)	-2.034.825,74	-4.489.998,68
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	-501.244,42	-1.292.686,56
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-1.533.581,32	-3.197.312,12
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**17.775.660,49**	**34.803.107,41**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	15.331.718,12	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	15.331.718,12	-
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**33.107.378,61**	**34.803.107,41**
SUB TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**33.107.378,61**	**34.803.107,41**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	1.100.000,00	1.200.000,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**32.007.378,61**	**33.603.107,41**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**32.007.378,61**	**33.603.107,41**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Caraá nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 30 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais[1][2]	11.720.642,71	12.819.978,55	14.523.504,81	14.963.012,33	19.685.676,37
Valores em R$[3]	14.851.606,21	15.660.025,15	17.188.871,66	16.351.585,05	19.685.676,37
Variação Anual %	**-**	**5,44%**	**9,76%**	**-4,87%**	**20,39%**
RCL Valores Nominais	19.933.629,91	21.443.553,27	22.803.646,56	27.899.223,61	33.603.107,41
RCL Valores em R$[3]	25.258.548,44	26.194.005,10	26.988.592,58	30.488.281,21	33.603.107,41
Variação anual %	-	3,70%	3,03%	12,97%	10,22%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Observa-se um **aumento** de 20,39% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 10,22% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

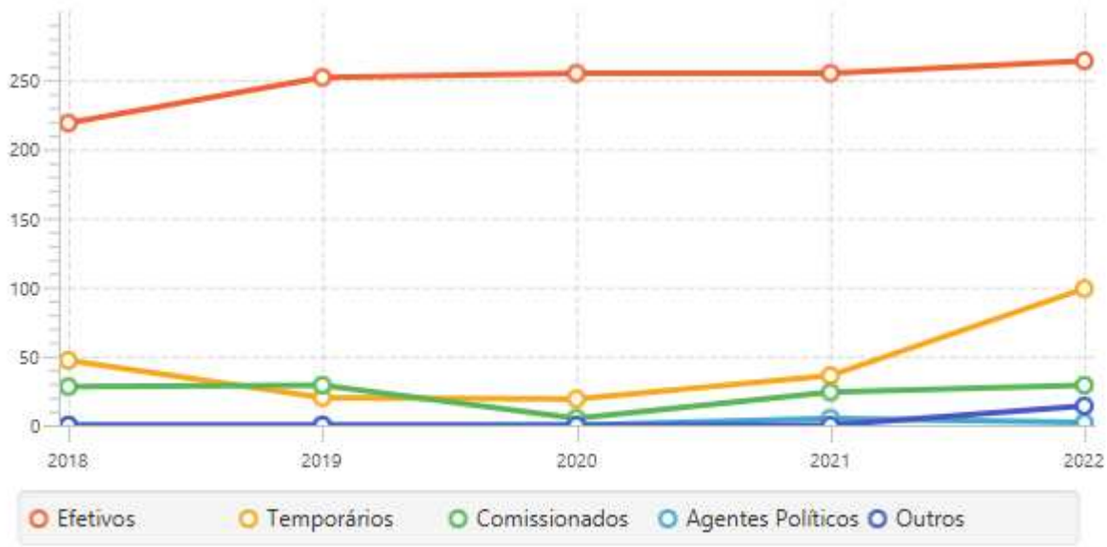
A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Caraá nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 31 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	2019	2020	2021	2022
Efetivos	219	252	255	255	264
Contratação Temporária	47	20	19	36	99
Comissionados	28	29	5	24	29
Agentes Políticos	-	-	-	5	2
Outros	-	-	-	-	14
Total	294	301	279	320	408
Variação Anual %	-	2,38%	-7,31%	14,70%	27,50%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 27,50% no número total de servidores;

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

b) **aumento de** 20,83% no número de servidores comissionados.

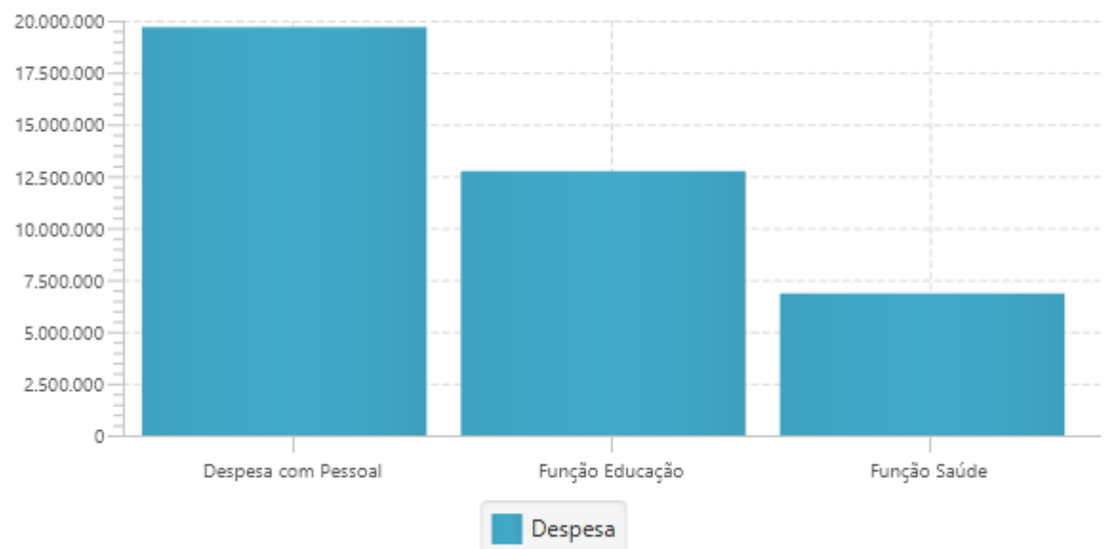
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Caraá no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 32 – Despesa Per Capita

	2022	Despesa per Capita
População	**8.957**	**R$**
Despesa com Pessoal	19.685.676,37	2.197,80
Função Educação	12.740.786,91	1.422,44
Função Saúde	6.844.004,74	764,10

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

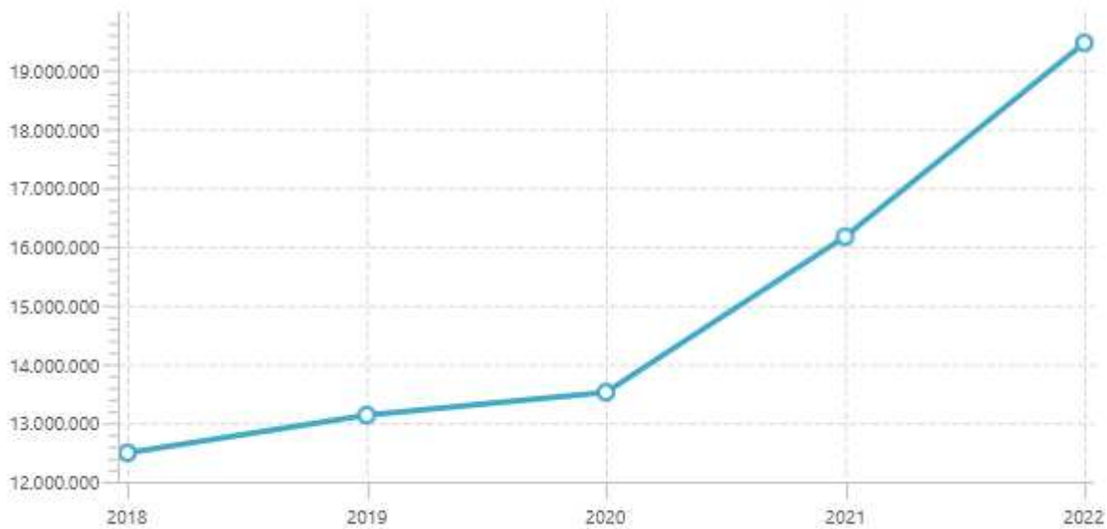
A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Caraá nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 33 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	9.858.561,54	10.751.904,03	11.425.071,55	14.797.151,87	19.467.732,57
Despesa com Pessoal (2)	12.492.102,81	13.133.804,15	13.521.811,11	16.170.332,68	19.467.732,57
Variação anual %	-	5,14%	2,95%	19,59%	20,39%
RCL (2)	25.258.548,44	26.194.005,10	26.988.592,58	30.488.281,21	33.603.107,41
% Despesa Pessoal/RCL	49,46%	50,14%	50,10%	53,04%	57,93%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Caraá a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 34 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 4520584)	2º SEM (peça 4897738)

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Pessoal e Encargos Sociais (a)	**8.486.186,17**	**19.685.676,37**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**-113.604,30**	**-217.943,80**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	-113.604,30	-217.943,80
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	8.372.581,87	19.467.732,57
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**23.395,12**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**8.395.976,99**	**19.467.732,57**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	8.215.980,69	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**16.611.957,68**	**19.467.732,57**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal	32.007.378,61	33.603.107,41
% Despesa Com Pessoal	**51,90**	**57,93**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades.

Os alertas, nos termos do artigo 12, inciso IX, da Resolução TCE-RS n.º 1.028/2015, foram gerados automaticamente pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS, uma vez que os percentuais apurados pelo Poder Executivo de Caraá, no 1º e 2º Semestres, **ultrapassaram 90% do limite** de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que o percentual apurado no final do exercício de 2022 está **acima do limite** previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo o Executivo reduzir no mínimo um terço do excesso até o 1º quadrimestre de 2023 e o restante até o final do 2º quadrimestre de 2023, observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º do art. 23 da LC Federal nº 101/2000.

Salienta-se que, de acordo com o inciso IV, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000, deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, podendo ser punida com multa, conforme previsto no §1º, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

O Executivo Municipal de Caraá **não possui** valores para a dívida consolidada líquida no período de 2018 a 2022.

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

O Executivo Municipal de Caraá **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2022.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

O Executivo Municipal de Caraá não realizou operações de crédito no período de 2018 a 2022.

5.5.1 Percentual das operações de crédito

O Executivo Municipal de Caraá **não realizou** operações de crédito no exercício de 2022.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 35 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Caraá (83400)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	322.906,98
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	290.360,24
Resultado (III = II – I)	**-32.546,74**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) (2) - IV	148.059,37
Saldo no Recurso Livre Após Cobertura dos Valores Restituíveis (V = IV – III)	**115.512,63**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante.
(2) Peça: 4897738

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Caraá **não** apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 5360898) , no entanto há cobertura no recurso livre 0001.

Alerta-se o Gestor para a necessidade de adotar medidas de aperfeiçoamento do controle financeiro e patrimonial.

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º **18/2021** (peça 4897739), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado,

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram **insuficiência financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, no valor total de R$ 1.487.190,77, **nos recursos vinculados demonstrados a seguir.**

No entanto, importa referir que foram efetuados ajustes que alteraram a situação exibida no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites). As informações constantes no Demonstrativo dos Restos a Pagar Ajustado (peça 5360899) revelam uma nova **insuficiência financeira** para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, no montante de R$ 1.519.737,51.

Quadro 36 – Restos a Pagar com Insuficiência Financeira (PM DE CARAÁ)

Recurso (1)	Exercícios Anteriores		Exercício Atual		Total	Órgão (2)
	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
0001	0,00	0,00	610.416,61	290.938,91	901.355,52	83400
0020	0,00	0,00	283.691,70	1.699,96	285.391,66	83400
0040	0,00	0,00	176.383,62	19.580,71	195.964,33	83400
1072	0,00	124.949,53	0,00	0,00	124.949,53	83400
1077	0,00	12.076,47	0,00	0,00	12.076,47	83400
TOTAL	**0,00**	**137.026,00**	**1.070.491,93**	**312.219,58**	**1.519.737,51**	**-**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
0001 - RECURSO PROPRIO
1072 - REDE DE AGUA
1077 - PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ARNO VON SALTIEL
0020 - MDE
0040 - ASPS
(2) Legenda dos códigos de Órgãos:
83400 - PM DE CARAÁ

Quadro 37 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira (PM DE CARAÁ)

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R$) (1)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL (3)
2018	2.379.923,16	100		524.416,41	100		2,08%
2019	2.758.565,16	115.91	15.91	711.813,77	135.73	35.73	2,72%
2020	2.920.129,43	122.7	5.86	2.265.253,81	431.96	218.24	8,39%
2021	3.383.659,71	142.18	15.87	917.116,12	174.88	-59.51	3,01%
2022	2.169.216,60	91.15	-35.89	1.519.737,51	289.8	65.71	4,52%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
(2) Base fixa: exercício de 2018.
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

A partir dos dados demonstrados nos quadros anteriores, observa-se que, com a existência de **insuficiência financeira** nos recursos vinculados detalhados no quadro de Restos a Pagar com Insuficiência Financeira, no montante de R$ 1.519.737,51, ao final do exercício de 2022, resta evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, **não atendendo** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

5.6.3 Ajustes no equilíbrio financeiro

Os ajustes efetuados na análise do equilíbrio financeiro são os seguintes (peça 5360899):

Foi realizado ajuste na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 148.059,37 - peça 4897738 pg. 40), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 18/2021, para a cobertura dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no valor de R$ 322.906,98, não cobertos integralmente por Recurso Extraorçamentário 8001/9999 (R$ 290.360,24 - peça 4897738 pg. 41).

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0281-0200/20-8 do exercício de 2020, cuja Decisão n.º 1C-0356/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Caraá está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

6.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

6.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal n.º 3.788/2001 e na Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos do disposto no artigo 247 da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência – Ministério do Trabalho e Previdência, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 38 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2022

CRPs Válidos em 2022			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
980964-205586	31/12/2021	29/06/2022	Não
980964-212478	24/08/2022	20/02/2023	Não

Observa-se que o município de Caraá manteve-se por 55 **dias sem certificado de regularidade previdenciária**:

Quadro 39 – Períodos sem Certificados de Regularidade Previdenciária

Períodos sem CRP		
De	**Até**	**Diferença em dias**
30/06/2022	23/08/2022	55

O certificado de regularidade previdenciária válido ao final do exercício, apesar dos 55 dias sem essa condição, coloca o município de Caraá em **situação regular** nesse quesito.

6.3 Avaliação Atuarial

6.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A elaboração da avaliação atuarial, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.717/1998.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

O resultado da avaliação atuarial deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social – Ministério do Trabalho e Previdência **até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base**, por meio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), de acordo com o previsto na alínea 'b' do inciso III do art. 241 da Portaria MTP n.º 1.467/2022. Entretanto, excepcionalmente para o exercício 2022, o prazo de envio foi prorrogado para o dia 30 de abril de 2022, conforme o art. 1º da Portaria MTP nº 834 de 18/04/2022.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 30/03/2022, em **cumprimento,** portanto, ao prazo supracitado.

6.4 Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

6.4.1 Evolução do resultado atuarial

O resultado atuarial é a diferença entre o ativo total e o passivo atuarial do plano de benefícios. O ativo total corresponde ao somatório dos ativos garantidores [1] dos compromissos do plano de benefícios com o valor atual dos fluxos dos parcelamentos vigentes a receber. O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

A seguir o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial:

Quadro 40 – Resultado Atuarial - DRAA 2023, enviado dia 22/03/2023, com data focal de 31/12/2022 (em R$)

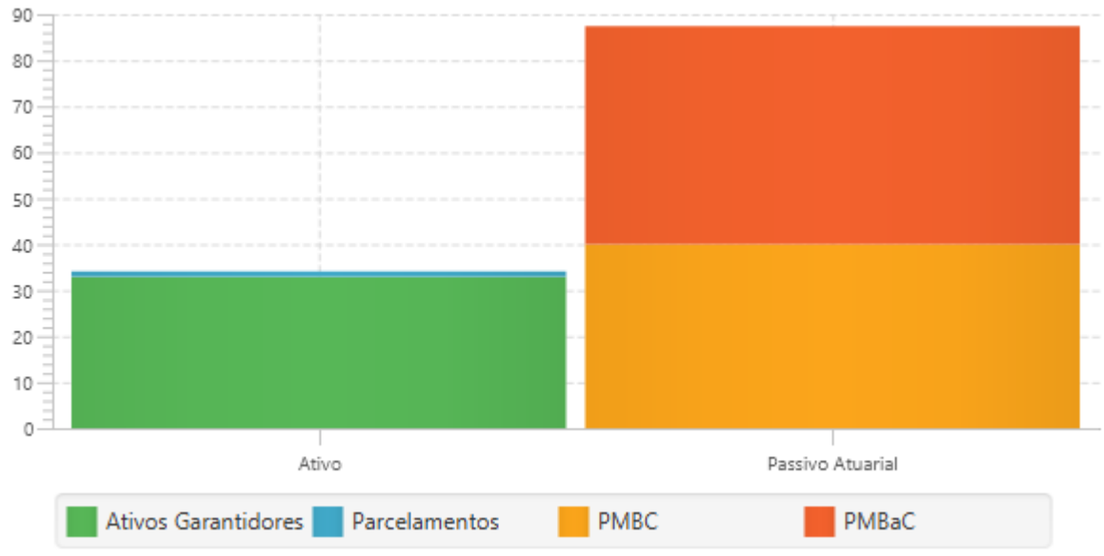
Resultado Atuarial - DRAA 2023		
ATIVO	**Ativo Total**	**34.111.253,52**
	Ativos Garantidores	**32.932.759,11**
	Renda fixa	32.902.654,50
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	30.104,61
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**1.178.494,41**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**87.402.603,98**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**40.008.647,27**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	40.668.271,87
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	659.624,60
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**47.393.956,71**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	85.817.188,13
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	38.423.231,42
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)		**-53.291.350,46**
Valor Atual do Plano de Amortização do *Deficit* Atuarial estabelecido em lei		54.263.255,50
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-) / *Superavit* Atuarial (+)		**971.905,04**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 10 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 41 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização (em R$) [2]

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Data Focal	**31/12/2020**	**31/12/2021**	**31/12/2022**
Data de Envio DRAA	**31/05/2021**	**30/03/2022**	**22/03/2023**
Ativo Total	**26.752.312,14**	**30.122.139,36**	**34.111.253,52**
Ativos Garantidores	26.226.612,06	28.658.897,03	32.932.759,11
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	525.700,08	1.463.242,33	1.178.494,41
Passivo Atuarial	**57.360.350,46**	**71.987.830,39**	**87.402.603,98**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	26.539.144,04	31.672.899,36	40.008.647,27
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	30.821.206,42	40.314.931,03	47.393.956,71
Resultado Atuarial sem plano de amortização: *Deficit* Atuarial a Amortizar (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-30.608.038,32**	**-41.865.691,03**	**-53.291.350,46**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	26.376.775,64	26.059.743,27	54.263.255,50
Resultado Atuarial após plano de amortização: *Deficit* Atuarial (-)/ *Superavit* Atuarial (+)	**-4.231.262,68**	**-15.805.947,76**	**971.905,04**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

A seguir, a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame:

Quadro 42 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2021	DRAA 2022	DRAA 2023
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,46	0,46	0,38
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,99	0,99	0,82

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2023, com data focal em 31/12/2022, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

Com base nos dados apresentados na tabela "Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização" observa-se:

a) Resultado atuarial sem plano de amortização deficitário no exercício em exame;

b) Aumento dos ativos garantidores em relação ao ano anterior;

c) Aumento do passivo atuarial (provisões matemáticas) em relação ao ano anterior;

d) Insuficiência do Índice de Cobertura Atuarial das Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos (cujo índice é 0,82);

e) Suficiência do "Valor atual do plano de amortização do *deficit* atuarial estabelecido em lei" considerando o resultado atuarial atual.

Diante do exposto, **considera-se que o RPPS está em busca dos critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS**, conforme art. 40 da CF/88, sendo dispensado o envio de esclarecimentos, mas necessário o monitoramente constante do resultado atuarial.

Notas

1. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos ativos financeiros e dos bens, direitos e ativos vinculados ao RPPS por lei, excluídos os recursos relativos à Reserva Administrativa e fundos garantidores de benefício e fundos para oscilação de riscos.
2. Os gráficos foram retirados em virtude de uma inconsistência apresentada na DRAA do exercício de 2022 (data focal 31/12/2021) que impossibilitou a importação dos valores, os quais foram incluídos manualmente neste quadro.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

6.5 Investimentos

6.5.1 Enquadramento de limites dos investimentos

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n.° 4.963/2021.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2022, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 43 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 4.963/21		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional (SELIC) - Art. 7º, I, a	100	100	-	-
Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, I, b	100		26.198.530,12	79,57%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% TP - Art. 7º, I, c	100		-	-
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos (SELIC) - Art. 7º, II	5	5	-	-
Fundos de Investimento referenciados em Renda Fixa - Art. 7º, III, a	60	60	6.704.124,87	20,36%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60		-	-
Ativos de Renda Fixa emitidos por Instituições Financeiras - Art. 7º, IV	20	20	-	-
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Cota Sênior - Art. 7º, V, a	5	15	-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5		-	-
Fundo de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5		-	-
Fundo de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30	30	-	-
Fundo de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II	30		-	-
Fundos de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10	10	-	-
Fundos de Investimentos - Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10		-	-
Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	10		-	-
Fundos de Investimento Multimercado (FIM) - Art. 10, I	10	15	-	-
Fundos de Investimento em Participações (FIP) - Art. 10, II	5		-	-
Fundos de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5		-	-
Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	5	5	-	-
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	5	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**32.902.654,99**	**99,93% (1)**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2022.
Nota:
(1) Não foi possível realizar o enquadramento de 0,07% dos recursos dos investimentos.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 640
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 40
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

Gráfico 11 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

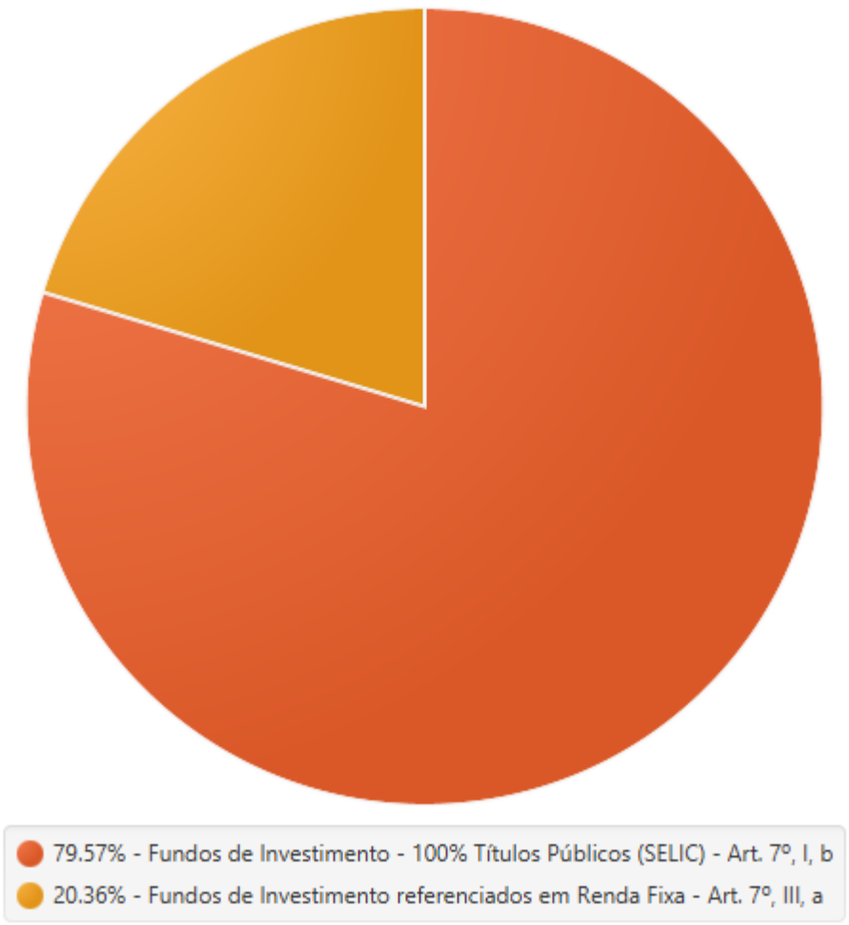
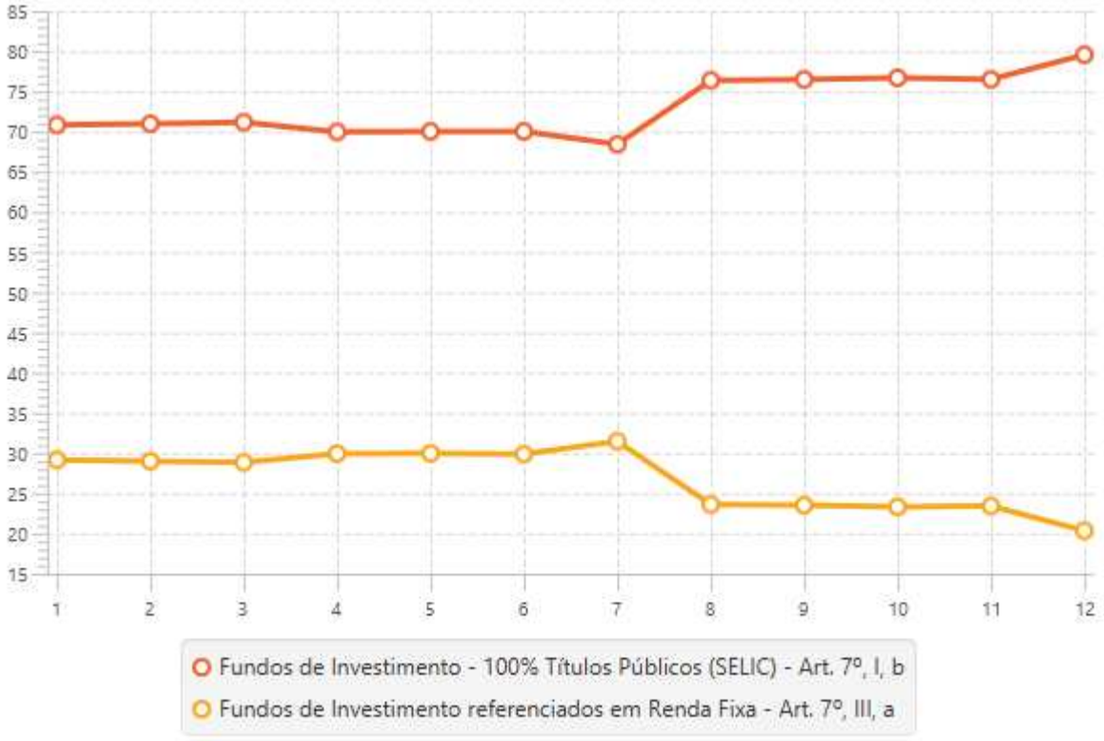


Gráfico 12 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2022

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7° ao 12 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 18 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN n.° 4.963/2021;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963/2021;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 21 da Resolução CMN n.º 4.963/2021.

Assim, considerando os dados apresentados, **não há indícios de inconformidades** aos critérios estabelecidos na Resolução CMN n.° 4.963/2021

6.6 Conselhos do RPPS

6.6.1 Relatório e Parecer dos Conselhos

Os dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS e os gestores e representantes legais do ente federativo deverão pautar suas ações pela busca da

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

sustentabilidade de longo prazo do regime, conforme §3º do art. 25 da Portaria MTP n.º 1.467/2022.

O documento contendo o relatório e parecer dos conselhos do RPPS (peça 5035132), previsto na alínea "g", IV, art. 2º da Resolução TCE n.º 1.134/2020, apresentou a seguinte informação em relação à conformidade dos critérios exigidos:

Quadro 44 – Análise do documento apresentado pelos Conselhos do RPPS

Critérios exigidos	Informação do Documento ("X" indica a situação)			
	Conformidade	Inconformidade	Não Informado claramente	Não relatado
Análise das contas (equilíbrio financeiro)	x			
Aplicações financeiras	x			
Demonstrações contábeis	x			
Manutenção do equilíbrio previsto na avaliação atuarial	x			
Avaliação Geral do Parecer (se houver)	x			

Conforme verificado no documento e apresentado no quadro anterior, na avaliação dos conselhos do RPPS, todos os critérios estão presentes no relatório e foram considerados em **CONFORMIDADE**, não sendo necessários esclarecimentos por parte dos Administradores.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 45 – Evolução do Percentual do MDE no município de Caraá (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	14.348.560,25	15.211.418,48	15.245.437,11	19.741.621,34	23.245.942,22
Aplicação Mínima (25%)	3.587.140,06	3.802.854,62	3.811.359,28	4.935.405,34	5.811.485,56
Aplicação Efetiva	4.160.429,12	4.285.728,51	3.866.176,44	4.067.467,61	8.001.845,21
% Aplicação MDE	**29,00%**	**28,17%**	**25,36%**	**20,60%**	**34,42%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4897738) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Caraá no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

Ainda, a Emenda Constitucional n.º 119/2022, promulgada em 27/04/2022, determinou que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que não atendessem ao disposto no *caput* do art. 212 da Constituição Federal nos anos de 2020 e 2021 deveriam complementar, na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente naqueles exercícios.

Em análise aos valores aplicados nos últimos três anos em MDE, evidencia-se que o município de Caraá complementou a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigido constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissinais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Caraá (peça 4897738) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 46 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Caraá (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.482.671,39	1.607.426,26	1.530.854,42	2.063.998,43	2.569.703,19
Cota-parte ITR	1.816,87	1.736,49	1.686,01	1.796,41	2.087,83
LC nº 87/96 – Lei Kandir	5.393,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	969.177,78	985.272,45	1.022.587,51	1.288.308,94	1.235.222,63
Cota-parte IPVA	94.842,56	95.520,27	97.954,12	133.090,14	185.589,68
Cota-parte IPI/Exportação	14.180,12	14.606,75	14.565,26	13.936,29	13.926,68
TOTAL	**2.568.081,98**	**2.704.562,22**	**2.667.647,32**	**3.501.130,21**	**4.006.530,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Página 644
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 44
Peça 5360903
DOCUMENTO PÚBLICO

caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 47 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	R$ 1.087.450,81	Ganho
2019	R$ 1.257.900,95	Ganho
2020	R$ 1.428.743,95	Ganho
2021	R$ 2.158.192,46	Ganho
2022	R$ 2.044.787,49	Ganho

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Caraá teve **ganho** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Quadro 48 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Caraá (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total [1]	3.662.035,76	3.968.974,55	4.097.429,41	5.667.805,74	6.107.458,35
70% do Retorno do FUNDEB [2]	2.197.221,46	2.381.384,73	2.458.457,65	3.967.464,02	4.275.220,84
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.316.677,85	3.394.449,92	3.431.213,69	4.456.993,54	5.164.965,89
% Aplicação	**90,57**	**85,52**	**83,74**	**78,64**	**84,57**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
[1] Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
[2] Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4897738) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Caraá** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 49 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Caraá (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	14.348.560,25	15.211.418,48	15.245.437,11	19.741.621,34	22.058.066,58
Aplicação Mínima (15%)	2.152.284,04	2.281.712,77	2.286.815,57	2.961.243,20	3.308.709,99
Aplicação Efetiva	2.502.442,27	3.018.077,64	2.575.084,68	3.476.582,91	3.862.441,18
% Aplicação ASPS	**17,44%**	**19,84%**	**16,89%**	**17,61%**	**17,51%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4897738) (RVE 12ºmês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Caraá** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício)(peça 4897738) constata-se a **inexistência** de operações de crédito internas e externas no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 50 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	734.842,00	734.629,77	-0,03
124 - CONTROLE INTERNO	540,00	536,61	-0,63
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	284.884,53	280.788,96	-1,44
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.352.240,90	5.920.709,96	-6,79
363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	
364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	
365 - EDUCACAO INFANTIL	3.652.545,00	3.523.179,67	-3,54
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	146.400,00	146.400,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2.284.150,00	2.274.918,67	-0,40
812 - DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	
TOTAL	**13.455.602,43**	**12.881.163,64**	**-4,27**
TOTAL PER CAPITA (População: 8.957)		**1.438,11**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 51 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRACAO GERAL	402.980,00	402.139,34	-0,21
271 - PREVIDENCIA BASICA	184.020,00	184.012,69	-0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	365.885,00	365.882,41	-0,00
301 - ATENCAO BASICA	5.972.673,11	5.554.129,80	-7,01
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	496.260,00	495.931,15	-0,07

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

304 - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	47.350,00	29.510,66	-37,68
423 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	45.000,00	35.552,81	-20,99
TOTAL	**7.514.168,11**	**7.067.158,86**	**-5,95**
TOTAL PER CAPITA (População: 8.957)		**789,01**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

elaborado antes da LDO de 2023.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se que a Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 encontra-se **em elaboração**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a **existência** do Relatório Anual de Gestão de 2021, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2022:

Quadro 52 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2021	Avaliado

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

RDQA 1ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2022	Em Análise no Conselho de Saúde

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Portanto, verifica-se que os RDQAs referentes ao 3ºQ de 2021, 1ºQ de 2022 e 2ºQ de 2022 foram encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para avaliação.

10 MEIO AMBIENTE

10.1 Instrumentos de Planejamento e de Gestão

10.1.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal n.º 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base nos princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal n.º 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea “q”.

Com base nos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá, constata-se que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foi acostado aos autos.

A ausência de envio caracteriza obstaculização ao controle externo, em infringência ao artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e ao artigo 33, § 1º, da Lei Estadual n.º 11.424/00 (Lei Orgânica do TCE), e poderá repercutir no exame das contas de 2023, exercício em que deve ocorrer a entrega da documentação.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

11 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

11.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon),

nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE/RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE/RS n.º 18/2021 e nº 13/2017.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

11.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4122247 , 4520585).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4133655 , 4522756).

11.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **não foram entregues**, em sua totalidade, de acordo com os prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020 (peça 5360907) (peça 5360908) (peça 5360900) (peça 5360901) (peça 5360909) . Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021,

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 448015.

No entanto, em relação ao conteúdo da entrega, constata-se o **desatendimento ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020**, no que se refere ao não envio dos seguintes documentos:

- Alínea “d” - Declaração do responsável pela Unidade de Pessoal, ratificada pelo Prefeito, quanto à regularidade da entrega e guarda de cópias das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, bem como as providências adotadas em caso de não entrega das mesmas, nos termos do artigo 2º, inciso IV, alínea “d” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “f” - Quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas ao TCE-RS ou ainda na fase interna; ou declaração de inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período, se for o caso, conforme disposto no artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “h” - Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto em lei específica, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “h” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “k” - Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS contendo, no mínimo os elementos descritos no artigo 2º, inciso IV, alínea “k” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “m” – Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “m” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “n” – Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “n” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “o” – Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, previsto no artigo 2º, inciso IV, alínea “o” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “p” – Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “p” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

- Alínea “q” – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, prevista no artigo 2º, inciso IV, alínea “q” da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte do Responsável.

11.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade, nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE-RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE-

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

RS n.º 843/2009. Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

11.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 53 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	32,29	22,68	(peça 5360910)
Contratos	95,24	16,47	(peça 5360902)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0281-0200/20-8 do exercício de 2020, bem como no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

12 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

12.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

12.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 54 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é a seguinte:

Quadro 55 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (Caraá)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2021 (1)	30-01-22	4122246	31-01-22		31-01-22	1		1
	1ºS/2022	30-07-22	4897738	26-07-22		26-07-22	0		0
RREO	6ºB/2021 (1)	30-01-22	4122246	31-01-22		31-01-22	1		1
	1ºB/2022	30-03-22	4897738	30-03-22		30-03-22	0		0
	2ºB/2022	30-05-22	4897738	31-05-22		31-05-22	1		1
	3ºB/2022	30-07-22	4897738	26-07-22		26-07-22	0		0
	4ºB/2022	30-09-22	4897738	23-09-22		23-09-22	0		0
	5ºB/2022	30-11-22	4897738	23-11-22		23-11-22	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas Anuais nº 0554-0200/21-3

Conclui-se, portanto, que as publicações e as divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, em descumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4122246 e 4897738).

Registra-se que constitui **infração administrativa** o ato de deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, os Relatórios de Gestão Fiscal nos prazos e condições previstos em lei, conforme o estabelecido no inciso I do artigo 5º da Lei Federal n.º

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

10.028/2000.

Da mesma forma, as publicações e as divulgações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária também **não ocorreram**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos, e m **descumprimento** ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peças 4122246 e 4897738).

Entretanto, como o atraso não comprometeu os princípios da publicidade e transparência exigidos na gestão dos Executivos Municipais, essa situação não deve ser caracterizada como inconformidade passível de esclarecimento.

12.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4897738):

Quadro 56 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/21	28-02-22	31-01-22	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0
1ºQ/22	31-05-22	31-05-22	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0
2ºQ/22	30-09-22	28-09-22	LIVES NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICIPIO	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

12.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

12.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Caraá registrou índice de transparência de 10,41%, sendo seu portal classificado como Inicial.

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional.

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

Tendo em vista o índice de transparência inferior a 50% alcançado pelo Poder Executivo de Caraá, alerta-se o Gestor sobre a importância de fomentar a transparência mediante aprimoramento de seu portal eletrônico.

Mais informações sobre a metodologia da pesquisa pode ser encontrada no site oficial do 'Programa Nacional de Transparência Pública' (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

13 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13.1 Aspectos Gerais

13.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

13.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

13.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de Caraá foi instituído pela Lei Municipal n.º 297, de 28-12-00, alterada pela Lei 1356, de 15-01-13 [1] , e regulamentada pelo Decreto 988/2013 e não possui regimento interno, conforme informações prestadas na peça 4898249 [2] .

O exame dessa legislação evidencia que:

a) existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

Notas

1. https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caraa/lei-ordinaria/2013/136/1356/lei-ordinaria-n-1356-2013-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-municipio?q=1356%2F2013
2. Oportuno referir que embora o Jurisdicionado tenha preenchido a inexistência de previsão dos quesitos apresentados, não foi considerado inconformidade tendo em vista que foram localizados na legislação municipal indicada.

13.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4898249):

Quadro 57 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Greici Gomes Corrêa	Ensino Médio Completo	AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR	Controle Interno - Responsável	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que a responsável pela UCCI, Greici Gomes Corrêa, exerce cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA AUXILIAR e possui escolaridade apenas de ensino médio.

A composição da UCCI vai de encontro ao disposto no art. 5º da Resolução TCE nº 936/2012:

> (...)
>
> Art. 5º A UCCI deverá ser composta unicamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, recrutados entre categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva na unidade. (grifou-se)
>
> (...)

Contraria também o art. 9º da Lei Municipal nº 1.356/2013 [1] . Transcreve-se:

> (...)
>
> Art. 9º - A Unidade Central do Controle Interno – UCCI, será composta unicamente por 01 (um) servidor, investido em cargo de provimento efetivo, designado pelo Prefeito Municipal, cuja habilitação seja compatível com a

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

> natureza das respectivas atribuições, o qual terá atuação exclusiva na unidade. (grifou-se)
>
> (...)

Sendo assim, há necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução nº 936/2012 do TCE/RS.

Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3 do exercício de 2021, cuja Decisão n.º 2C-0480/2023 foi no sentido de recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

1. https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caraa/lei-ordinaria/2013/136/1356/lei-ordinaria-n-1356-2013-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-municipio?q=1356%2F2013

13.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4898249) indicam que:

a) o gestor adotou **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) não houve verificação de infringência à legislação municipal.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "COM RELAÇÃO AO INDICE DE PESSOAL E DIMINUIÇÃO DE GASTOS NÃO ESSENCIAIS".

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

13.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à **regularidade** das contas (peça 5035129).

14 QUADRO-RESUMO

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Perfil Municipal	
População estimada	8.957
COREDE	Litoral
Associação de Municípios	AMLINORTE
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 142.555,99
PIB per capita	R$ 17.072,57

Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 2.706,26
Índice de Modificação Orçamentária	46,91%
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Superestimada em R$ 5.601,81
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Crescimento de 64,16% em comparação com 2022
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	97,00% de receitas correntes e 3,00% de receitas de capital
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 6.413.024,45
Estimativa Receitas Correntes 2023	Crescimento de 13,83% em comparação com 2022
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 17,80% | Transferências 82,19%
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 16.362,75

Gestão Patrimonial	
Ativo	R$ 23.846.213,27
Passivo	R$ 3.011.166,76
Patrimônio Líquido	R$ 20.835.046,51

Gestão Fiscal				
RCL	R$ 33.603.107,41	Aumento de 10,22%		
Despesa com Pessoal	R$ 19.467.732,57	Aumento de 20,39%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**
			57,93%	54%
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 0,00	-	0,00%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Insuficiência, com cobertura no rec. livre 0001			
Equilíbrio Financeiro	R$ 1.519.737,51	Insuficiência		

Gestão Previdenciária		
Regime de Previdência		RPPS-fundo
Certificado de Regularidade Previdenciária		Atendido Parcialmente
Tempestividade do envio do DRAA		Atendido
Resultado Atuarial	Critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial	Atendido Parcialmente (em busca do equilíbrio)
	Ativo Total	R$ 34.111.253,52
	Valor do Passivo Atuarial	R$ 87.402.603,98
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R$ 53.291.350,46
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 54.263.255,50
	Resultado Atuarial após plano de amortização	R$ 971.905,04
Enquadramento de limites dos investimentos		Atendido

Índices Constitucionais		
MDE	34,42%	Mínimo: 25%
FUNDEB	82,22%	Mínimo: 70%

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

ASPS	17,51%	Mínimo: 15%
Regra de Ouro	Atendida	
Educação		
Despesa empenhada na função Educação	R$ 12.881.163,64	
Saúde		
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 7.067.158,86	
Remessas		
RGF	Atendimento dos Prazos	
MCI	Atendimento dos Prazos	
RVE	Não Atendimento dos Prazos	
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos	
BLM	Atendimento Parcial dos Prazos	
Licitacon	Não Atendimento dos Prazos	
Transparência e Acesso à Informação		
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	10,41%
	Classificação / Selo	Inicial
Publicação RGF	Atendimento Parcial dos Prazos	
Publicação RREO	Atendimento Parcial dos Prazos	
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos	
Sistema de Controle Interno		
Legislação Municipal		Não Atendido
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno		Atendido Parcialmente

15 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito municipal	Magdiel dos Santos Silva	4.2.2
		5.3.1
		5.6.2
		5.6.3
		9.2.2
		10.1.1
		11.1.3
		11.1.5
		13.2.2
		13.2.3

Assinado digitalmente por: Ana Reinet Ribeiro Aita em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BC9.05A0.A34F.AC51.E2EF.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/08/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Gilvane Amorim Oliveira em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F1A.5720.5797.0205.1320.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 24/08/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 24/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.21F2.76E1.F1BF.62B4.7B90.

Processo:	000196-0200/22-1
Órgão:	PM DE CARAÁ
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2022

Nos termos da Resolução nº 1.028/2015, Regimento Interno deste Tribunal de Contas, artigo 12, inciso IV, determino a citação do Sr. Magdiel dos Santos Silva, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o conteúdo das peças 5360903 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerar pertinente.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos do artigo 36, Inciso II, do Regimento Interno desta Corte.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Leticia Ayres Ramos em 25/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B348.6858.C6BB.C591.3504.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Relator: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5379958 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CITAÇÃO
- Data de envio da comunicação: 25/08/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 87519/297915)

Porto Alegre, 25 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 25/08/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D06B.EACF.23A6.854E.75DD.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 87519/297915, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 25/08/2023, foi automaticamente consumada em:

26/09/2023 23:59:59

Porto Alegre, 27 de Setembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.384E.EBE9.8797.1DF3.B35B.

DOCUMENTO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Controle Processual e Operacional

Processo nº 0196-0200/22-1 – Contas Anuais
Doc. nº 12643-0299/23-0
Exercício: 2022
Órgão/Entidade: Executivo Municipal de Caraá
Assunto: Esclarecimentos firmados por advogado não habilitado
Conselheiro-Relator: Cezar Miola
Informação SEPROC

Senhor Coordenador:

A Exma. Sra. Conselheira Subtituta, em 25-08-2023, peça 5379958 dos autos, determinou a citação do Sr. Magdiel dos Santos Silva para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, prestasse esclarecimentos sobre o conteúdo da peça 5360903 - Relatório de Auditoria, juntando a documentação comprobatória que considerasse pertinente.

Vêm a esta Supervisão os esclarecimentos tempestivos enviados pelo e-protocolo em 25-09-2023, firmados pelo Adv.º Cirano Bemfica Soares, em nome do Gestor supracitado, com procuração anexa sem assinatura do Outorgante, em atendimento a decisão acima referida.

Informa-se que o processo se encontra no SEPROC na situação "comunicação eletrônica enviada".

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento do expediente para deliberação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator.

À sua consideração.

Jorge Atílio Pereira,
Oficial de Controle Externo.
Assinado digitalmente

De acordo com a informação e encaminhamento proposto.

Coordenador(a) – SEPROC.
Assinado digitalmente

À consideração do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a).

Supervisor(a) – SSP.
Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Jorge Atílio Pereira em 26/09/23 e Denizar Simioni em 26/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1D79.7307.87DC.CCD9.F165.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Documento nº	12643-0299/23-0
Processo nº	196-0200/22-1
Matéria:	CONTAS ANUAIS - 2022
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAARÁ

Vistos em Gabinete.

Nos termos do artigo 104, § 1º, do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária nesta Corte – art. 147 do RITCE), intime-se o Advogado Cirano Bemfica Soares para exibir o instrumento procuratório assinado pelo Outorgante, no prazo de 15 dias, sob pena de se ter os atos ora praticados por ineficazes.

Gabinete, em 27 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente pela Relatora

Assinado digitalmente por: Leticia Ayres Ramos em 28/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.664B.807A.A5E8.47FA.113B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Relator: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 5443717 - Despacho
- Data de envio da comunicação: 02/10/2023
- Motivo: Intimado - Regularizar representação processual - prazo 15 dia(s)
  - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 90876/310097)
    - pp.Bel. Cirano Bemfica Soares - OAB: 58676/ RS

Porto Alegre, 02 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AADC.4C71.8DEE.1C69.6EB8.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Regularizar representação processual
Prazo: 15 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 90876/310097, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 02/10/2023, foi automaticamente consumada em:

12/10/2023 23:59:59

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8B74.A0C7.43FC.8681.A9E7.

Página
670
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
1
Peça
5479630
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02E29B9

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N.º: 000196-0200/22-1.
FISCALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ.
GESTOR: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.
EXERCÍCIO: 2022

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, no Município de Caraá/RS, vem, por seu procurador firmatário, requerer a juntada da anexa procuração, forma de regularizar a representação processual, e, por conseguinte, ratificar os esclarecimentos apresentados.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Porto Alegre/RS, 16 de outubro de 2023.

Cirano Bemfica Soares.
OAB/RS 58.676.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 16/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B50.8BA8.E7CD.9B8B.5042.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5479631

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02E29BA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, no Município de Caraá/RS.

OUTORGADO: **CIRANO BEMFICA SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS 58.676, com escritório profissional situado na Rua Santo Antônio, n.º 52, sala 204, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

PODERES: Os da cláusula extra judicia e ad judicia, mais os especiais para discordar, concordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, receber citação inicial, firmar compromissos, inclusive o de inventariante e para prestar as primeiras e as últimas declarações e caução, mover queixa-crime, pedido de falência, de revisão criminal, receber citação inicial, e, notadamente, os necessários para prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, derivado o Relatório de Auditória emitido nos autos do processo n.º 000196-0200/22-1.

Caraá/RS, 16 de outubro de 2023.

_____

Magdiel dos Santos Silva.
CPF 028.170.250-08.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 16/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FE29.E359.D17A.7EBB.585A.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438982

DOCUMENTO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N.º: 000196-0200/22-1.
FISCALIZADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ.
GESTOR: MAGDIEL DOS SANTOS SILVA.
EXERCÍCIO: 2022

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, no Município de Caraá/RS, vem, por seu procurador firmatário, forte no artigo 12, inciso IV, da Resolução n.º 1.028/2015, apresentar **ESCLARECIMENTOS**, conforme razões em anexo, requerendo:

- que os mesmos sejam recebidos e processados nessa Corte de Contas, nos termos regimentais;

- o deferimento de **sustentação oral**, por ocasião do julgamento, na forma da Resolução n.º 1.028/2015;

- a cientificação pessoal do requerente e de seu procurador acerca da inclusão em pauta do presente processo, conforme Resolução n.º 1.028/2015.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2023.

Cirano Bemfica Soares.
OAB/RS 58.676.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ÍNCLITO CONSELHEIRO RELATOR

Trata-se de esclarecimentos necessários em decorrência dos itens apontados no Relatório de Auditoria, elaborado para subsidiar o exercício da competência desse Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, inciso I, e 75, todos da Constituição Federal, artigo 70 da Constituição Estadual, Lei Estadual n.º 11.424/2000 e Resolução TCE-RS n.º 1.028/2015.

O Relatório de Auditoria aponta como passíveis de esclarecimentos os itens 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 5.6.3, 9.2.2, 10.1.1, 11.1.3, 11.1.5, 13.2.2 e 13.2.3, o que se faz na forma que segue:

Item 4.2.2 – Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários

A ata contemplou somente os bens permanentes em virtude de não possuirmos almoxarifado. No entanto, no exercício de 2023, está sendo implantado o almoxarifado atendendo as devidas normas e assim buscando maior controle em seus estoques, evitando o desperdício.

O município realizou o inventário geral e completo em 2020, conforme ata já entregue ao TCE, na prestação de contas daquele ano. Tal inventário geral do Executivo Municipal apontou um total de 95 veículos e máquinas rodoviárias avaliadas em R$ 3.625.000,00 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), 74 imóveis avaliados em R$ 13.622.261,59 (treze milhões seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e 4.065 itens móveis avaliados em R$ 1.128.487,44 (um milhão cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Por tal motivo, o registro contábil da depreciação começou a ser realizado a partir de 2021.

Sobre o patrimônio, está sendo revisto em função do ciclone extratropical que atingiu e devastou o Município de Caraá no mês de junho/2023, tendo atingido número significativo de bens do Município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

Ademais, o Município de Caraá não possui servidor exclusivo para desenvolver as atividades pertinentes ao controle do patrimônio, o que ocasiona dificuldades na atualização das respectivas informações.

Diante dos esclarecimentos expostos, requer-se o levantamento do aponte.

Item 5.3.1 – Percentual da despesa com pessoal

O limite com despesa de pessoal extrapolou no final de 2022 em virtude do aumento concedido aos professores em decorrência do Piso Nacional do Magistério.

Outro fator que contribuiu e contribui para a permanência do índice acima do recomendado é o grande aumento de alunos com necessidades especiais nas escolas, onde os mesmos necessitam de atendimento individualizado.

Além disso, a diminuição considerável do repasse das receitas do FPM e ICMS, que contribuem com mais de 70% da receita corrente líquida do Município, também afetaram consideravelmente o aumento do índice, como bem apontou o próprio TCE no seu quadro 28 – Evolução da RCL, que demonstra que o crescimento % da RCL foi metade do valor do crescimento da despesa com pessoal, diretamente impactada pelo ajuste realizado no piso do magistério.

Diante dos esclarecimentos expostos, requer-se o levantamento do aponte.

5.6.2 – Equilíbrio financeiro

Os valores pertinentes à insuficiência financeira dos recursos 001- próprio, 020 – MDE e 040-ASPS, são decorrentes da impossibilidade de cumprir com as obrigações com o fundo de previdência própria do município, onde seus encargos com a folha de pagamento totalizam 35,31%, inviabilizando o pagamento de algumas despesas dentro do mesmo exercício.

Já o recurso 1072- rede de água, trata-se de uma rede de água concluída no ano de 2019 (R$ 124.949,53), porém, o recurso ainda não foi liberado em virtude da não realização da vistoria da Caixa Econômica Federal, que alega a falta de profissionais para a realização da mesma, com isso o repasse ainda não foi efetuado pelo Governo Federal e assim não se pode estornar o referido empenho referente a esta obra. Neste contexto, esse valor não pode ser inscrito como insuficiência financeira, pois trata-se de um valor (crédito) a receber pelo município.

Outra questão, é que constam R$ 312.219,58 de restos não processados do exercício atual, mais R$ 137.026,00 de restos não processados dos exercícios anteriores,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

que por não terem sido liquidados ainda, não podem ser considerados como dívida efetiva pelo Município, como bem determina o artigo 38 da Lei Federal 4.320, bem como os normativos das NBCASP e MCASP, que também não consideram os restos a pagar não processados como dívida efetiva, tanto que não são considerados no passivo a pagar do Município. Desta forma, tais empenhos deveriam ter sido estornados dentro do ano respectivo.

Por este raciocínio, a insuficiência efetiva do município não é R$ 1.519.737,51, mas descontando R$ 312.219,58 + R$ 124.949,53 + R$ 12.076,47, restará R$ 1.070.491,93, ou seja, 3,18% da RCL de R$ 33.603.107,41. E não 4,52% como apontou o TCE em seu relatório.

Diante dos esclarecimentos expostos, requer-se o levantamento do aponte.

5.6.3 – Ajustes no equilíbrio financeiro

Realizou-se correções nos valores restituíveis para ajustar lançamentos onde foram descontados de forma errônea e/ou no caso de empréstimos consignados a informação fornecida pelo banco até a data de fechamento da folha de pagamento continha valores e pessoas nesta lista e que após esta data negociaram com os bancos e renegociavam ou até mesmo encerravam os empréstimos, ficando assim este saldo em aberto junto às contas contábeis.

9.2.2- Programação Anual da Saúde

Ocorreu a troca de Secretário de Saúde em abril/2023, tendo o atual Secretário elaborado e concluído a Programação Anual da Saúde, sendo a mesma aprova inclusive (doc. em anexo).

10.1.1 - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Segue em anexo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, daí derivando a necessidade de levantamento do apontamento.

11.1.3 – Prestação de Contas Anual

Ao se pesquisar no site do TCE, processo eletrônico, pode-se verificar que todos os documentos citados estão anexos a prestação de contas anual, e foram devidamente entregues no prazo respectivo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

Para comprovar tal fato, anexa-se o print do site onde pode ser visualizada a conformidade dos anexos, como consta na coluna “concluído”.



Além disso, segue em anexo protocolo dos documentos gerados no site do TCE.

11.1.5- Licitações de Contratos (Sistema LicitaCon)

Apesar do atraso na remessa de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE/RS, é certo que o pequeno atraso não impede a fiscalização propriamente dita.

De qualquer sorte, atualmente o setor de licitações conta com servidor efetivo com dedicação exclusiva, sendo recomendado e advertido expressamente pelo gestor acerca da necessidade da adoção de medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

13.2.2 – Composição da Unidade Central de Controle Interno

No ano de 2023, com o intuito de qualificar essa unidade, a servidora responsável pala Unidade de Controle Interno foi substituída pela servidora Monalisa Jaques da Cunha, que é servidora efetiva com o cargo de Agente Administrativo Oficial, com formação em nível superior em Administração Pública e com curso técnico em contabilidade.

Devido ao quadro de servidores desta municipalidade ser restrito, não é possível manter uma Comissão para a Unidade de Controle Interno, fazendo com que seja uma única servidora para desenvolver as atividades desta Unidade.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

De qualquer sorte, projeta-se para o início do ano de 2024, com a realização de concurso público, a constituição de um cargo exclusivo para a Unidade de Controle Interno, com exigência mínima de ensino superior nas áreas de contabilidade, administração, economia ou direito.

13.2.3 – Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Como bem destacado no Relatório de Auditoria, o gestor adotou parcialmente as providências tendentes à correção das inconformidades e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade de Controle Interno, sendo certo que mantem-se empenhado para atende-las na sua integralidade.

De qualquer forma, em relação ao índice de pessoal, reporta-se aos esclarecimentos do item5.3.1

DA RELEVÂNCIA DE UMA INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA E DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Salienta-se que impera na questão em exame que se faça o devido uso do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo que as leis sejam interpretadas de maneira a atingir seus objetivos, porém, para tanto é necessário que se tenha uma visão sistemática, pois nenhum diploma legal ou princípio pode ser interpretado isoladamente, isto é, sem considerar o sistema no qual está inserido, tendo como máxime a Constituição.

Há que ser considerado, ainda, que o atual gestor foi leito pela primeira vez, estando se esforçando ao máximo para atender todas as determinações do Tribunal de Contas.

Nesse contexto, considerando que pequenas falhas formais, como as apontadas, que nenhum prejuízo geraram ao Município e à comunidade local, e considerando que os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conclui-se que

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

não é razoável e nem proporcional penalizar o Prefeito do Município de Caraá com situações apontadas e plenamente justificáveis, como acima exposto.

FACE AO EXPOSTO, requer:

- sejam os presentes **ESCLARECIMENTOS** recebidos e processados na forma regimental;

- o levantamento dos apontamentos sugeridos pela Equipe de Auditoria, pelas razões acima expostas e a plena aprovação da contas anuais 2022;

- a intimação pessoal do gestor da data de julgamento;

- a intimação pessoal do procuradora para promover a sustentação oral, querendo.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Porto Alegre/RS, 25 de setembro de 2023.

Cirano Bemfica Soares,
OAB/RS 58.676.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.076D.0296.30DE.ECEC.F476.

Página
679

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
1

Peça
5438981

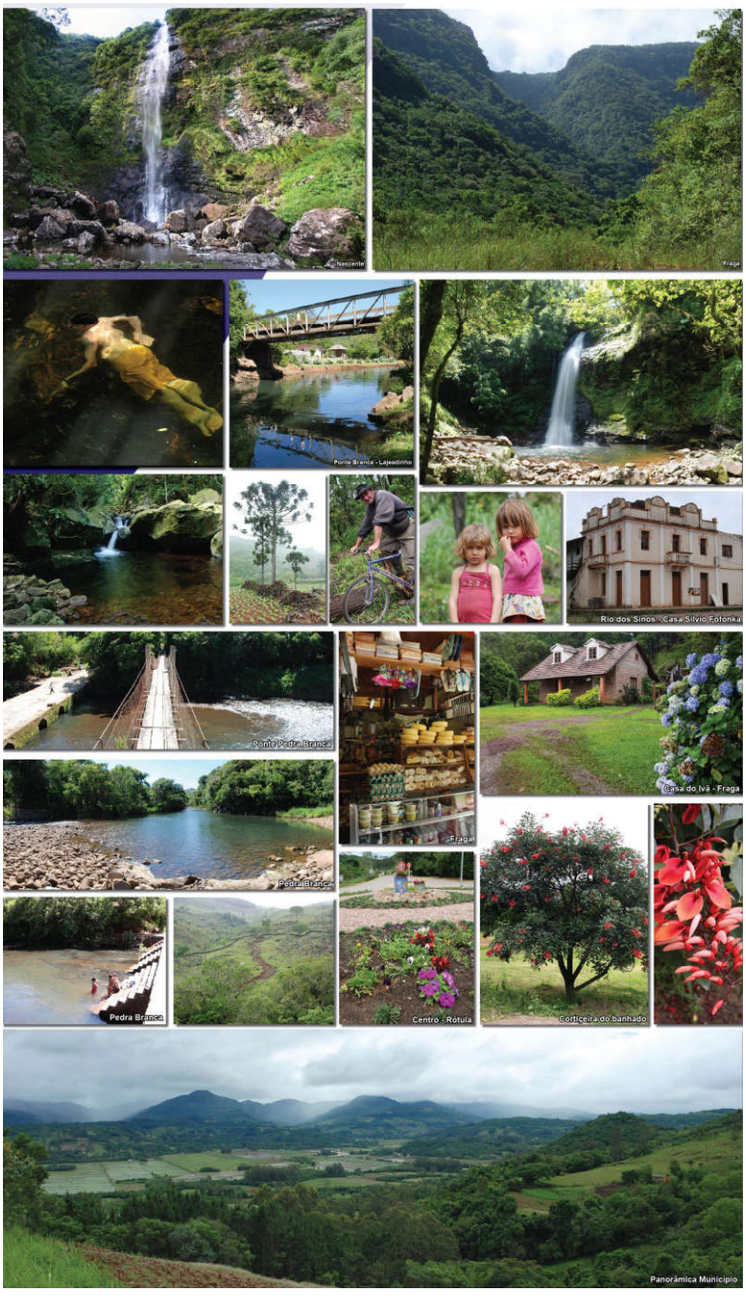
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARAÁ



Caraá/RS, 2012.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
680
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
2
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

EQUIPE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS

Julio Dorneles – Licenciado em História e Especialista em Gestão Pública - Diretor Executivo do Consórcio Pró-Sinos
Maurício Prass – Gestor Ambiental - Assessor Técnico do Consórcio Pró-Sinos
Humberto Teixeira Damilano - Assessor Técnico do Consórcio Pró-Sinos

CONTRATO Nº 01/2011

Convênio MMA/FNMA 041/2007

Meta 1: Diagnóstico situacional de cada município
Meta 2: Elaboração de prognósticos
Meta 4: Modelagem e indicação de áreas de transbordo, destino final e tratamento
1° Termo Aditivo ao Contrato N° 01/2011: realização dos Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos para cada um dos municípios consorciados ao Pró-Sinos

EQUIPE EXECUTORA KEYASSOCIADOS

Andrea Vargas dos Santos - Bióloga
Fabricio Hernandes - Engenheiro de Materiais
Lucas Kessler de Oliveira- Biólogo
Marcelo Donnini Freire – Gestor Ambiental
Maria Angela Oliveira Cruz Cardoso - Engenheira Química
Willian Siqueira- Economista
Roberto Harb Naime - Geólogo
Ricardo Valente da Silva – Engenheiro Mecânico
Thais Gozzi Cazzaro - Bióloga
Valdir Pereira Ramos Filho – Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada

Keyassociados
Rua Lindolfo Collor, 691, Sala 403
Centro – São Leopoldo - RS
CEP: 93010-080
PABX +55 (51) 3554-3907.

www.keyassociados.com.br

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
681
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
3
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 13

INTRODUÇÃO 19

1 DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARAÁ – META 1 22
1.1 Histórico 22
1.2 Localização 22
1.3 Legislações municipais 23
1.4 Tratamento legal 23
1.5 População urbana e rural 24
1.6 Taxa de crescimento 24
1.7 Volume de resíduos 25
1.8 Tipos de resíduos 25
1.9 Destinação e passivos 25
1.10 Coleta 26
1.11 Veículos 26
1.12 Contratos 26
1.13 Cobertura de coleta urbana 26
1.14 Cobertura de coleta rural 26
1.15 Cobertura de coleta seletiva 27
1.16 Cooperativa 27
1.17 Galpões de triagem 27
1.18 Quantidade de cooperativados 28
1.19 Estimativa de quantos seriam cooperativados 28
1.20 Autonomia da cooperativa 28
1.21 Dados da reciclagem 28
1.22 Concepção do município sobre coleta seletiva 28
1.23 Otimização da coleta seletiva 28
1.24 Suporte da coleta seletiva 29
1.25 Disposição final 29
1.26 Inclusão social 30
1.27 Rota do lixo 30
1.28 Limpeza municipal 30
1.29 Quantidades da limpeza municipal 30
1.30 Destinação de limpeza municipal 31
1.31 Resíduos de saúde 31
1.32 Controle de resíduos de saúde 31
1.33 Resíduos de saúde gerais 31
1.34 Controle de saúde 32
1.35 Conhece resolução 307 do CONAMA 32

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
682
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
4
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

1.36 Aplica a resolução 307 32
1.37 Quantidade de RCC gerada 32
1.38 Destinação de RCC 32
1.39 Planejamento futuro de RCC 33
1.40 Instrumentalização legal da resolução 307 33
1.41 Resíduos industriais 33
1.42 Geração de resíduos industriais 33
1.43 Tipos de resíduos industriais do município 34
1.44 Tipo de destinação dos resíduos industriais 34
1.45 Otimização da gestão de resíduos industriais 34
1.46 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária 34
1.47 Como pretende implantar os processos de logística reversa no âmbito do município 35
1.48 Pequenos geradores 35
1.49 Dados de saneamento básico 35
1.50 Dados sobre consumo de energia 36
1.51 Dados financeiros 36

2 PROGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARAÁ – META 2 38
2.1 Introdução 38
2.2 Seleção de variáveis 39
2.3 Crescimento populacional e taxas de geração de resíduos sólidos domiciliares 40
2.4 Resíduos sólidos urbanos 42
2.5 Resíduos de serviços de saúde 45
2.6 Resíduos de Construção Civil 45
2.7 Resíduos Industriais 46
2.8 Resíduos Especiais 46

3 MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 47
3.1 Objetivos 47
3.2 Escopo, condicionantes e limitações do estudo 48
3.3 Conceitos e etapas do gerenciamento de resíduos sólidos 49
3.3.1 Etapas detalhadas do gerenciamento de resíduos 51
3.3.1.1 Segregação 51
3.3.1.2 Coleta 54
3.3.1.3 Destinação / disposição final 56
3.4 Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos 67
3.5 Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos 78
3.5.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) na Bacia 79
3.5.1.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Caraá 162
3.5.2 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) na Bacia 163
3.5.2.1 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) no município de Caraá 169
3.5.3 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) na Bacia 169
3.5.3.1 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) no município de Caraá 173
3.5.4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (RSI) na Bacia 173

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

3.5.4.1 Processamento e disposição final dos Resíduos Industriais (RSI) no município de Caraá 176
3.5.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (RSE) 176
3.5.6 Gerenciamento de Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água e Esgoto 180
3.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental 184
3.7 Pontos críticos diagnosticados nos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos 194
3.7.1 Pontos críticos diagnosticados no município de Caraá 199
3.7.2 Mapeamento dos empreendimentos e passivos ambientais localizados no município 199
3.8 Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos 204
3.8.1 Descrição das capacidades e custos dos empreendimentos 225
3.8.2 Operação, receitas e geração de empregos 236

4 MODELAGEM E INDICAÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO, DESTINO FINAL E TRATAMENTO – META 4 238

5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS 275

6 ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 290

7 PROGRAMAS E AÇÕES 296
7.1 Programa permanente de educação ambiental 297
7.1.1 Objetivo geral 298
7.1.2 Metas 298
7.1.3 Justificativa 299
7.1.4 Recursos 300
7.1.5 Resultados esperados 301
7.2 Programa de gestão e reciclagem de resíduos de construção civil 301
7.2.1 Objetivo geral 303
7.2.2 Metas 303
7.2.3 Justificativa 304
7.2.4 Recursos 305
7.2.5 Resultados esperados 308
7.3 Programa de controle coleta e esterilização de resíduos dos serviços de saúde 309
7.3.1 Objetivo geral 313
7.3.2 Metas 313
7.3.3 Justificativa 314
7.3.4 Recursos 315
7.3.5 Resultados esperados 318
7.4 Programa de compostagem de resíduos de podas consorciados com lodos de ETEs e ETAs 318
7.4.1 Objetivo geral 320
7.4.2 Metas 321
7.4.3 Justificativa 322
7.4.4 Recursos 322
7.4.5 Resultados esperados 325
7.5 Programa integrados de implantação de logística reversa 325

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
684
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
6
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.5.1 Objetivo geral....329
7.5.2 Metas....329
7.5.3 Justificativa....330
7.5.4 Recursos....330
7.5.5 Resultados esperados....333
7.6 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda....333
7.6.1 Objetivo geral....333
7.6.2 Metas....334
7.6.3 Justificativas....334
7.6.4 Recursos....335
7.6.5 Resultados esperados....338
7.7 Programa de capacitação de recursos humanos nas prefeituras para gestão integrada dos resíduos sólidos no município....338
7.7.1 Objetivos gerais....339
7.7.2 Metas....339
7.7.3 Justificativas....340
7.7.4 Recursos....341
7.7.5 Resultados esperados....342

8 SOCIALIZAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS....343

9 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS....344

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS....345

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....347

ANEXO I....360

ANEXO II....498

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
685
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
7
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Histograma das ações e horizontes temporais 39
Figura 2: Modelo de Gestão Integrada de RSU segundo o Banco Mundial.....49
Figura 3: Estrutura padrão de aterros sanitários 57
Figura 4: Estrutura de funcionamento de aterro sanitário com recuperação energética.....67
Figura 5 - Composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.....85
Figura 6: Volume de resíduos recicláveis gerados e volume de resíduos reciclados nos municípios. 89
Figura 7 - Caracterização dos aterros sanitários utilizados para a disposição dos RSU e rejeitos dos municípios consorciados. 105
Figura 8: Custo per capita mensal da gestão de RSU por município integrante da Bacia dos Sinos.....128
Figura 9: Ilustração das modalidades de cobrança adotadas pelos municípios referente aos serviços de limpeza urbana.....147
Figura 10: Empreendimentos situados no município de Caraá. 202
Figura 11: Empreendimentos e passivos ambientais situados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.....203
Figura 12: Sistema Eco Eng - Tratamento e destinação Final de Resíduos Sólidos 206
Figura 13: Coletor de resíduos. 212
Figura 14: Aparência e utilização do coletor.....212
Figura 15: Recolhimento dos resíduos. 213
Figura 16: Sistema Lixo Limpo 214
Figura 17: Sistema Lixo Limpo 215
Figura 18: Sistema Innova – Esquema dos processos termoquímicos 216
Figura 19: Sistema ArrowBio – Esquema do processo 219

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
686
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
8
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Figura 20: Sistema Covanta – Esquema do processo.....220
Figura 21: Esquema do processo contemplado na tecnologia Pellenc 222
Figura 22: Fluxograma do processo contemplado na tecnologia Dranco.....223
Figura 23: Declividade do relevo.....244
Figura 24: Classificação do Solo.....245
Figura 25: Formação geológica.....246
Figura 26: Malha hídrica.....247
Figura 27: Grandes concentrações urbanas (IBGE 2009).....248
Figura 28: Identificação das áreas de nascentes. 249
Figura 29: Sistema viário.....250
Figura 30: Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas. 251
Figura 31: Mapeamento do uso do solo.....252
Figura 32: Potencial indicativo multicritérios.....254
Figura 33: Áreas indicativas de potencial máximo. 256
Figura 34: Áreas potenciais com dimensões mínimas limitadas a 20 ha. 257
Figura 35: Mapa indicativo das áreas selecionadas.....259
Figura 36: Delimitação da área do município de Portão.....260
Figura 37: Delimitação da área do município de Portão divisa com Capela de Santana.....261
Figura 38: Delimitação da área no município de Portão.....262
Figura 39: Delimitação da área do município de Novo Hamburgo. 263
Figura 40: Delimitação da área do município de Taquara.....264
Figura 41: Delimitação da área do município de Nova Hartz divisa com Igrejinha..265
Figura 42: Delimitação da área do município de Santo Antônio da Patrulha.....266
Figura 43: Delimitação da área do município de Rolante.....267
Figura 44: Delimitação da área do município de Riozinho. 268
Figura 45: Delimitação da área do município de Igrejinha.....269
Figura 46: Delimitação da área do município de Rolante.....270
Figura 47: Delimitação da área do município de São Francisco de Paula. 271
Figura 48: Delimitação da área do município de Três Coroas.....272
Figura 49: Delimitação da área do município de Canela.....273

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
687
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
9
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Legislação municipal. 24
Quadro 2: População do município em área rural e urbana. 24
Quadro 3: Taxa de crescimento populacional. 24
Quadro 4: Tipos de resíduos. 25
Quadro 5: Resíduos sólidos industriais. 33
Quadro 6: Proporção (%) de domicílios por situação e tipo de esgotamento sanitário. 36
Quadro 7: Dados financeiros. 37
Quadro 8: Cenários de geração futura de RSU nos horizontes temporais. 42
Quadro 9: Estimativa de geração de resíduos sólidos no município de Caraá. 43
Quadro 10: Cenários de geração futura de RSS nos horizontes temporais. 45
Quadro 11: Cenários de geração futura de RCC nos horizontes temporais. 46
Quadro 12: Dados de geração de RSU e geração *per capita*. 81
Quadro 13: Prognóstico de geração de RSU, considerando apenas o crescimento populacional. 82
Quadro 14: Prognóstico de geração de RSU, considerando todas as variáveis em conjunto com o crescimento populacional. 84
Quadro 15: Coberturas de coletas – urbana, rural, seletiva e quantidade de cooperativas existentes nos municípios. 87
Quadro 16: Situação da Coleta Seletiva nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos. 90
Quadro 17: Relação dos Agentes Ambientais existentes nos municípios consorciados. 96
Quadro 18: Relação de Cooperativas/Associações existentes nos municípios consorciados. 99
Quadro 19: Vida útil estimada dos aterros sanitários e quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados. 107

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 20: Empresas coletoras e empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU nos municípios.....109
Quadro 21: Empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento.....112
Quadro 22: Plano de Metas para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011).....112
Quadro 23: Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8% 114
Quadro 24: Prognóstico de aterramento do Sil Soluções, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....115
Quadro 25: Prognóstico de aterramento do Revita, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....116
Quadro 26: Prognóstico de aterramento do Sapucaia do Sul, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....117
Quadro 27: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos.....118
Quadro 28: Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011 120
Quadro 29: Prognóstico de aterramento dos RSU gerados por todas as municipalidades consorciadas.....123
Quadro 30: Prognóstico de aterramento, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.....124
Quadro 31: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos.....125
Quadro 32: Gastos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.....132
Quadro 33: Prognóstico dos custos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.....134
Quadro 34**:** Resumo do panorama de desprendimento financeiro.....134

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
689
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
11
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 35: Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.....136
Quadro 36: Redução de custos e sugestões de investimentos para as municipalidades consorciadas.....137
Quadro 37: Redução de custos e sugestões de investimentos para o município de Caraá.....140
Quadro 38: Identificação de sistema de cobrança pelo serviço de limpeza urbana e como o mesmo é realizado em cada município 144
Quadro 39: Frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos.....152
Quadro 40: Distâncias percorridas para a destinação final dos resíduos sólidos....156
Quadro 41: Índice de geração de RSU. Fonte Brasil: ABRELPE 163
Quadro 42: Prognóstico de coleta de Resíduos da Construção Civil. 165
Quadro 43: Capacidade de processamento da Usina Regional de Reciclagem de RCC.....166
Quadro 44: Prognóstico das toneladas coletadas de RCC 166
Quadro 45: Diagnóstico e pprognóstico das toneladas de RSS coletadas.....171
Quadro 46: Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul 171
Quadro 47: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE. ..185
Quadro 48: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE.....188
Quadro 49: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RCC.....189
Quadro 50: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RCC.....191
Quadro 51: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSS.....192
Quadro 52: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSS. 194
Quadro 53: Relação dos passivos ambientais reais e potencias 196
Quadro 54: Passivos ambientais reais críticos.....197
Quadro 55: Valores de desprendimento financeiro para a implantação das tecnologias e os custos e capacidades de tratabilidade dos resíduos atualmente gerados. 232

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
690
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
12
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 56: Custo/dia para o tratamento de todos os resíduos da bacia considerando a geração atual e o atendimento ou não das metas previstas no PNRS/2011.....235
Quadro 57 - Investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento. 236
Quadro 58: Bases cartográficas georreferenciadas com restrição binária. 241
Quadro 59: Bases cartográficas georreferenciadas sem restrição binária que apresentam variação enquanto a potencialidade para o empreendimento. 242
Quadro 60: Lista dos municípios e coordenadas centrais dos trechos selecionados. 258
Quadro 61: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSU. 279
Quadro 62: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSE.....281
Quadro 63: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSS.....283
Quadro 64: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RCC 284
Quadro 65: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSI 286
Quadro 66: Diretrizes e Estratégias Gerais - âmbito regional e local 287
Quadro 67: Relação das Leis Ambientais Municipais 291

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
691
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
13
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

APRESENTAÇÃO

Segundo o artigo 18º da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), “a elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade”.

O principal objetivo da elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos é dar subsídio, via Governo Federal e cooperação com Municípios, para a administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

Com o propósito de acatar as premissas da PNRS e estabelecer uma gestão sob os resíduos sólidos, o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, em conjunto com a consultoria Keyassociados e com o auxílio de recursos provenientes do convênio 041/2007, firmado entre o Fundo Nacional de Meio Ambiente e o Pró-Sinos, elaborou o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS) - do qual inicialmente fizeram parte 22 municípios e recentemente quatro novos municípios da Bacia aderiram ao Consórcio, e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Caraá.

A relação a seguir evidencia todos os municípios atualmente consorciados ao Pró-Sinos:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Municípios Consorciados
Araricá, Campo Bom, Canoas, Caraá, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Gramado, Igrejinha, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, Santo Antônio da Partrulha, São Francisco de Paula, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul do Sul, Taquara.
Adesão de novos municípios ao Consórcio
Cachoeirinha, Canela, Glorinha, Três Coroas.

Em relação ao PRGIRS convém salientar que considerando a adesão dos novos municípios, tornou-se necessária a criação de uma versão atualizada do mesmo, que contemplasse todas as entidades envolvidas.

Contudo, cabe ressaltar que as informações disponibilizadas pelos municípios consorciados desde o início dos trabalhos fazem referência ao ano de 2010, já os dados dos municípios posteriormente aderidos fazem referência ao ano de 2011. Esta variação temporal implica em uma pequena discrepância no que tange aos dados de geração e destinação/disposição de resíduos sólidos, quando comparada à realidade atual. No entanto, tendo em vista que os elementos acima citados divergem em apenas um ano, esta situação não interfere significativamente nas ações compartilhadas propostas e sugeridas. Salienta-se ainda que a partir da primeira revisão do PRGIRS, as informações e dados de todos os municípios serão atualizados e consensuados em uma mesma temporalidade.

O PMGIRS foi executado conforme diretrizes do contrato 01/2011, atendendo a metas previstas no convênio mencionado, sendo elas:

- Diagnóstico situacional do município;

- Elaboração de prognósticos;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos;

- Modelagem e indicação de áreas de transbordo, destino final e tratamento;

Estando em consonância com a legislação, e com o contrato firmado, o município recebe uma importante ferramenta de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, que de forma integrada com as demais municipalidades consorciadas vai subsidiar a universalização e a padronização dos serviços públicos adequando-os à realidade ambiental, social, sanitária e econômica regional, lançando mão de tecnologias disponíveis e economicamente aplicáveis.

Articulação entre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política de Consórcios Públicos e a Política Nacional de Saneamento Básico

O fator em estudo neste trabalho são os resíduos sólidos. Como todo fator não pode e não deve ser descontextualizado da bacia hidrográfica, deve ser descrito e compreendido conforme as peculiaridades do município considerando a realidade da Bacia dos Sinos. Dentro desta concepção, o PMGIRS se constitui de forma interativa, resultante da forma de apropriação que cada comunidade faz da sua percepção ambiental e da forma com que resolve seus desafios ou procura buscar suas soluções, associando as boas práticas com metas e diretrizes mínimas a serem seguidas para que os municípios atendam a Política Nacional de Resíduos Sólidos e enfrentem a problemática dos resíduos, buscando sempre soluções sinérgicas em busca de uma boa qualidade ambiental e de saneamento.

As bacias hidrográficas são unidades básicas territoriais de gestão, englobando a noção de geobiossistema que é a unidade de integração do conjunto de relações entre os meios físico, biológico e antrópico em uma determinada região, hierarquizados pelos mesmos conjuntos de interações entre os elementos.

Um grande avanço institucional neste sentido foi a publicação da Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre os consórcios públicos, determinando que os consórcios públicos constituem pessoas jurídicas de direito privado, estimulando os municípios a se integrarem em consórcios, tendo por base quaisquer critérios de associação que considerem pertinentes. Tendo por premissa que a solução de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

problemas coletivos pela junção de esforços comuns potencializa os orçamentos e minimiza o risco criando uma sinergia na solução dos problemas.

O parágrafo 1 do Art.2 da lei referida acima, estabelece as atividades que serão próprias dos consórcios:

> *"I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;*
> *II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e*
> *III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciada, dispensada a licitação".*

Esta arquitetura jurídica potencializou de maneira extrema as possibilidades do consorciamento de municípios, que desta lei em diante é sempre estimulada de forma específica. Na Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu Art 18 fica determinado que municípios em consorciamento terão prioridade para obtenção de recursos federais em projetos.

Para muitas realidades, de acordo com o tamanho da comunidade ou municipalidade, se torna difícil a resolução de desafios sem contar com a sinergia energética e econômica que um consórcio que estrategicamente integra todos os municípios pode trazer.

Esta realidade se torna mais desafiadora quando se pretende que o plano sirva para auxiliar a operacionalização da implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é a maneira de conceber, sistematizar, implementar e manter os sistemas de administração de resíduos sólidos. Para cada situação é necessário identificar as características dos resíduos e as peculiaridades da cultura local, para implantar e implementar ações adequadas e compatíveis com a situação.

Os sistemas de gerenciamento integrado são um processo que incluem as ações desde a geração, acondicionamento, coleta seletiva, triagem gerando inclusão

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

social e renda para catadores e economia de água, energia e matérias-primas para a sociedade. Transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da manutenção da limpeza dos logradouros públicos.

A gestão integrada dos resíduos sólidos é um dos elementos do saneamento básico. Os objetivos gerais da gestão de resíduos deve ser a obtenção da máxima redução na geração, no aumento das ações de reutilização e reciclagem e o tratamento adequado para disposição final.

Estas metas estão inseridas dentro do contexto de abrangência e universalização, desde as definições iniciais da lei de saneamento, Lei nº 11.445/2007, refinadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo ambas alicerçadas na Lei nº 11.107/2005, que trata do consorciamento, que possibilita a solução integrada dos problemas, particularmente considerando a concepção da unidade territorial expressa pela bacia hidrográfica.

Neste contexto são extremamente importantes as funções de educação ambiental e antes disso até a sensibilização ambiental, de forma que o trabalho integrado exige a participação da área educacional do município de forma sistêmica.

A visão sistêmica da gestão integrada dos resíduos sólidos busca integrar todos os procedimentos de saneamento básico dentro de uma visão de sustentabilidade abrangente, envolvendo as dimensões de equidade social, viabilidade econômica e qualidade ambiental.

A Lei nº 11.445/2007 estabeleceu de forma oficial no Brasil o conceito dos itens que compõem o saneamento básico. Por saneamento básico ficam definidas:

> *"- As operações referentes à disponibilização e universalização de água potável, seja de origem superficial, ou de origem subterrânea, com ou sem tratamento prévio em ambos os casos;*
> *- As operações de coleta e tratamento de esgotos domésticos e seu devido tratamento antes de disposição no sistema hídrico superficial;*
> *- As operações e obras destinadas ao correto gerenciamento das águas pluviais ou de chuvas em âmbito urbano e em caráter geral.*
> *- O sistema de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos em todas as dimensões e componentes de sua constituição."*

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Esta legislação enfatiza de forma proeminente a necessidade de participação comunitária em caráter permanente e especialmente na elaboração das políticas públicas permanentes de saneamento, integrando as soluções e subordinando a todas elas ao controle dos órgãos representativos das comunidades.

É adotando esta premissa, reforçada pela Lei nº 12.305/2010 que são avaliados e previstos todos os procedimentos do Plano, particularmente sua matriz de alternativas e construção de cenários que enseja diretamente participação e decisão comunitária.

Sendo assim, é entregue a sociedade um plano de operação de um sistema de gestão integrado, permanente, eficiente e com desempenho mensurado permanentemente que subsidiará as decisões relativas aos resíduos de forma consorciada, para que se tenha um conjunto de ações em consonância com a legislação, que tragam melhorias para a qualidade de vida das comunidades atendidas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) foi desenvolvido com base nos dados levantados em minucioso *Diagnóstico* realizado, no trabalho de *Prognóstico* subsequente e na *Matriz de Alternativas e Construção de Cenários*, ambos embasados na legislação ambiental aplicável.

Foram estabelecidas Diretrizes e Estratégias focadas nas diferentes classes de resíduos sólidos gerados no município. Os grupos de resíduos contemplados foram:

1) RSU – Resíduos Sólidos Urbanos;
2) RE – Resíduos Especiais;
3) RSS – Resíduos de Serviço de Saúde;
4) RCC – Resíduos da Construção e Civil;
5) RI – Resíduos Industriais.

As Diretrizes tiveram como principal objetivo estabelecer um plano relacionado ao gerenciamento adequado dos resíduos. As Estratégias buscaram orientar e recomendar metodologias para o alcance das metas propostas pelo plano. As Diretrizes e Estratégias foram adaptadas às realidades locais, considerando os dados fáticos resultantes das atividades de Diagnóstico, Prognóstico e Matriz de Alternativas e Construção de Cenários.

As ações, propostas e metodologias indicadas neste PMGIRS se encontram em total conformidade com as premissas e objetivos da Lei 12.305/2010. São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Acredita-se que o planejamento integrado em longo prazo é capaz de responder e corresponder a todos os desafios de gestão de resíduos sólidos em todas as dimensões, atingindo o principal objetivo: gerenciamento satisfatório e sadia qualidade ambiental.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1 DIAGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARAÁ – META 1

Angela Cristina Oliveira Machado
Advogada, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Caraá

Jordana Borba Gomes
Bióloga

1.1 Histórico

A limpeza pública no município de Caraá é de responsabilidade da Secretaria de Obras, que realiza a operação e controle dos serviços de limpeza urbana. O Decreto Nº 076/1998 cria área de proteção ambiental do Município de 8.932 hectares e um Decreto Municipal Nº 717/2009 homologa o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Caraá. Portanto, do total da área do município de 292 km², quase 9 mil hectares são Áreas de Proteção Ambiental, nada mais apropriado, por ser em Caraá a localização das nascentes do Rio dos Sinos.

1.2 Localização

O Município de Caraá tem 292 km² de área e se limita ao norte com o Município de Maquiné, ao sul com o território do município de Santo Antônio da Patrulha, ao leste com o município de Osório e ao oeste com Riozinho. A densidade populacional em área urbana é 31,4 hab/km² e a densidade na área rural é de 21,4 hab/km². A cidade localiza-se a uma latitude 29° 47' 24" sul e longitude de 50° 26' 06" oeste, estando a sede do município a uma altitude de 38 metros em relação ao nível do mar.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

A nascente do Rio dos Sinos está localizada no município de Caraá. Existe um decreto municipal que mapeia área de preservação ambiental na nascente do Rio dos Sinos, se estendendo até a localidade de sertão do Rio dos Sinos.

1.3 Legislações municipais

Em Caraá está em vigência a Lei nº 4774/2005 que autoriza o executivo municipal a firmar convênio com o Município de Santo Antonio da Patrulha em relação à destinação dos resíduos sólidos urbanos domésticos.

1.4 Tratamento legal

A Lei Municipal Nº 483/2003 que institui o Código de Posturas do Município é um dos diplomas legais vigentes e que são utilizados pela administração pública. Nele constam as medidas de polícia administrativa, a cargo da municipalidade, relativas à higiene, à ordem, e à segurança pública, aos bens de domínio público e ao funcionamento de estabelecimentos em geral, regulamentando as obrigações do Poder Público Municipal e dos habitantes de Município.

O quadro abaixo apresenta os demais instrumentos legais de Caraá.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 1: Legislação municipal.

Legislação	Finalidade
Lei nº 780/2006	Plano Diretor
Lei nº 857/2007	Código Sanitário do Município
Lei nº 1021/2009	Política do Meio Ambiente
Lei nº 483/2003	Código de Posturas
Lei nº 361/2001	Código Tributário

1.5 População urbana e rural

No quadro abaixo podemos observar os dados referentes à população do município de Caraá.

Quadro 2: População do município em área rural e urbana.

População	Número de Habitantes
Urbana	1.058
Rural	6.255
Total	7.313

Fonte: IBGE, 2010.

1.6 Taxa de crescimento

A taxa de crescimento foi calculada para os últimos dez anos, como segue.

Quadro 3: Taxa de crescimento populacional.

População	Taxa de Crescimento
Urbana	1,084%
Rural	1,005%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

1.7 Volume de resíduos

O Município de Caraá gera uma média 2 toneladas dia de resíduos doméstico com uma população de 7.313 habitantes dividida em 27 bairros ou localidades. A área urbana possui 15 Km² e a rural 277 Km². Geração per capita estimada de resíduos por habitante em Caraá é 0,27 kg/hab/dia.

A coleta de resíduos, em sua maioria, é realizada de porta a porta. Os demais locais, pelo difícil acesso, praticam coleta de resíduos sólidos urbanos nas vias próximas. Consideram o atendimento em 100% da cidade.

1.8 Tipos de resíduos

No quadro a seguir podemos observar os tipos de resíduos gerados.

Quadro 4: Tipos de resíduos.

Resíduo	Percentual %
Matéria orgânica	24
Materiais recicláveis	40
Rejeito	36

1.9 Destinação e passivos

Os resíduos sólidos são encaminhados diretamente para a Unidade de Triagem e Transbordo do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, aproximadamente 15 km distante do município de Caraá. Lá é realizada a triagem e encaminhamento para o Aterro Sanitário Brisa em Tramandaí - RS.

O município de Caraá teve sua emancipação do município de Santo Antônio da Patrulha em 1997. Por força de convênio, os resíduos sólidos são encaminhados para o município de Santo Antônio da Patrulha, na sua usina de Triagem e Transbordo. Por este fato, o município não possui áreas de disposição final de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

resíduos sólidos e nem passivos ambientais em relação a resíduos domiciliares.

1.10 Coleta

A coleta do resíduo doméstico é realizada diretamente pela administração pública, utilizando-se 01 caminhão com caçamba com capacidade útil de 06m^3 e o apoio de 05 funcionários. O processo ocorre de 2ª feira a 6ª feira, durante o dia. No bairro Centro da cidade, a coleta é realizada 02 vezes por semana.

1.11 Veículos

A frota utilizada é de 01 caminhão com caçamba com capacidade útil de 06 m^3, em regular estado de conservação, de propriedade da prefeitura.

1.12 Contratos

Possui convênio com o Município de Santo Antonio da Patrulha que recebe os resíduos sólidos gerados no município de Caraá. Em 1997, o Município de Caraá emancipou-se do Município de Santo Antônio da Patrulha, porém seus resíduos continuam sendo enviados para este município por motivo de convênio para sanar dívidas entre os dois municípios.

1.13 Cobertura de coleta urbana

Dos 27 bairros ou localidades, 10 são considerados urbanos e a coleta é em sua totalidade. Não existem registros sistematizados sobre a ciclicidade em todo município.

1.14 Cobertura de coleta rural

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Dos 27 bairros ou localidades, 17 são considerados rurais e não são objeto de coleta diária, não havendo registros formais sobre ciclicidade de coleta nos locais (há registros sobre ciclicidade através de um cronograma de coleta semanal).

1.15 Cobertura de coleta seletiva

Não existe coleta seletiva no município, porém há um programa de separação do resíduo doméstico seco e orgânico realizado nas residências. A população cuja maioria reside na área rural, utiliza a matéria orgânica para a realização de processos de compostagem doméstica e depositam somente os seus resíduos secos nas suas lixeiras domiciliares.

1.16 Cooperativa

Caraá não possui cooperativa de catadores ou semelhante, pois o resíduo gerado é coleta e enviado diretamente ao Município de Santo Antonio da Patrulha onde este resíduo passa por triagem.

1.17 Galpões de triagem

O município de Caraá não possui Unidade de Triagem, nem galpões e nem área de transbordo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.18 Quantidade de cooperativados

Não há cooperativa de catadores regulamentada e em atividade no âmbito do município.

1.19 Estimativa de quantos seriam cooperativados

Não existem dados a respeito.

1.20 Autonomia da cooperativa

Não existe cooperativa, não sendo aplicável esta investigação no local.

1.21 Dados da reciclagem

Conforme dados do Central de Triagem de Santo Antônio da Patrulha o resíduo coletado em Caraá é 90% reciclado, pois afinal são destinados e coletados apenas resíduos sólidos secos. Toda matéria orgânica é compostada nas próprias unidades domésticas, sendo que a população é predominantemente originada por agricultores com conhecimento de técnicas rurais, empregando os saberes e cultura locais.

1.22 Concepção do município sobre coleta seletiva

Existe um trabalho na área da educação que introduz a separação do lixo seco e orgânico. Experiência esta com apoio de um Clube de Mães e da comunidade em geral.

1.23 Otimização da coleta seletiva

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

No município de Caraá existem campanhas de Educação Ambiental relacionadas a um programa de separação de lixo nas escolas e a Prefeitura Municipal também realiza a coleta nos órgãos públicos. São realizadas reuniões com o sindicato dos trabalhadores rurais, escolas e órgãos públicos para repassar instruções sobre a importância da separação na origem, ou seja, nas próprias residências geradoras dos resíduos sólidos, diminuindo assim a quantidade coletada de resíduos recicláveis e orgânicos.

A formação de Agentes Ambientais Mirins também é outra iniciativa da Prefeitura Municipal, que forma alunos voluntários do ensino fundamental e médio para levar a Educação Ambiental às residências no município, tratando de assuntos diversos como resíduos sólidos, dengue, entre outros. Existem propostas nas escolas conforme a realidade de cada estabelecimento de ensino.

1.24 Suporte da coleta seletiva

Proposta de Educação Ambiental já apresentada.

1.25 Disposição final

Os resíduos sólidos são encaminhados diretamente para a Unidade de Triagem e Transbordo do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, aproximadamente 15 km distante do município de Caraá. Lá é realizada a triagem e encaminhamento para o Aterro Sanitário no Município de Tramandaí - RS.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.26 Inclusão social

Existem catadores autônomos que realizam um trabalho de coleta de resíduo seco. Este é o único dado existente no município.

1.27 Rota do lixo

Os resíduos sólidos são encaminhados diretamente para a Unidade de Triagem e Transbordo do município de Santo Antônio da Patrulha/RS, aproximadamente 15 km distante do município de Caraá. Lá é realizada a triagem e encaminhamento para o Aterro Sanitário no Município de Tramandaí - RS. Tramandaí fica 65 km distante de Caraá, portanto o resíduo de Caraá transita por cerca de 80 km até chegar ao seu destino final.

1.28 Limpeza municipal

A varrição nos passeios e sarjetas e sede do município, poda, capina manual, roçada e coleta domiciliar é de responsabilidade da Secretaria de Obras. A frequência da varrição é eventual, a da poda é anual e da capina depende da demanda, sendo que é feita somente na sede do município que representa cerca de 15% da área total, sendo usadas pás, enxadas e equipamentos para estes fins.

1.29 Quantidades da limpeza municipal

O município não dispõe de informações sobre dados quantitativos da limpeza urbana municipal.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.30 Destinação de limpeza municipal

Aproveitado no Horto Municipal como matéria orgânica diretamente incorporada aos solos.

1.31 Resíduos de saúde

Os estabelecimentos públicos (postos de saúde) geram 7,7 kg por dia de Resíduos Serviços de Saúde. A coleta é realizada pela empresa terceirizada AMBIENTUUS, uma vez por mês. Após a coleta ele é transportado pela mesma empresa e encaminhado para o tratamento por autoclavagem, esterilização, descaracterização e incineração do material.

Ao final da operação as cinzas são coletadas, esfriadas, removidas do incinerador e enviadas para o aterro da Pró-Ambiente em Gravataí que possui licença para recebê-las, LO nº 2106/2010 - DL. Existem 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde no município, denominadas Unidade Central e Unidade Rio Sinos.

1.32 Controle de resíduos de saúde

Em Caraá não existem empreendimentos que geram este tipo de resíduo.

1.33 Resíduos de saúde gerais

O município de Caraá possui 01 clínica odontológica e 02 postos de saúde, não havendo no momento registro da destinação dos resíduos de saúde gerados nestes locais. Todavia, a destinação é obrigação dos estabelecimentos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.34 Controle de saúde

Não existe no momento nenhuma forma de controle sobre este tipo de resíduos no município, que é de pequeno porte.

1.35 Conhece resolução 307 do CONAMA

Tem conhecimento.

1.36 Aplica a resolução 307

Não aplica por não ter estrutura no município para esta finalidade.

1.37 Quantidade de RCC gerada

O município não dispõe de dados sobre os resíduos de construção e demolição gerados. Registros informais indicam que o município tem uma geração muito pequena de Resíduo da Construção e Demolição (RCC), o que sobra é usado na própria obra.

1.38 Destinação de RCC

Os resíduos da construção e demolição gerados são usados como aterro nas próprias obras.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
711
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
33
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

1.39 Planejamento futuro de RCC

Não dispõe deste item que pelo tamanho da comunidade nem é aplicável.

1.40 Instrumentalização legal da resolução 307

O município apresenta necessidade de implementar esta demanda.

1.41 Resíduos industriais

O ramo das indústrias instaladas no município, bem como a sua quantidade foi identificado e os resultados obtidos são apresentados no quadro abaixo.

Quadro 5: Resíduos sólidos industriais.

Tipologia	Quantidades
Indústria da Madeira	04
Indústria de Calçado	15
Jazida de extração mineral	02

1.42 Geração de resíduos industriais

O município de Caraá possui 20 indústrias, principalmente de beneficiamento de calçados e de materiais para confecção de calçados. Todas as indústrias do município devem realizar licenciamento ambiental na FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental de Rio Grande do Sul. As indústrias enviam seus resíduos sólidos para aterros industriais em outros municípios, sob responsabilidade de cada indústria.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.43 Tipos de resíduos industriais do município

Predominam os resíduos da área calçadista, pois existem aproximadamente 15 empresas deste setor. O segundo maior pólo industrial do município é a indústria da madeira.

1.44 Tipo de destinação dos resíduos industriais

O resíduo industrial fica sob responsabilidade do gerador, sendo remetido para depósitos de resíduos industriais licenciados da região.

1.45 Otimização da gestão de resíduos industriais

Não existe previsão de melhoria ou incremento nesta área sob a iniciativa da Prefeitura Municipal.

1.46 Ecopontos ou pontos de entrega voluntária

As lâmpadas, pilhas e baterias são separadas e armazenadas na prefeitura para futura destinação, porém não há nenhum programa específico para estes resíduos.

Os pneus são armazenados e vendidos às empresas recicladoras, porém não há nenhum programa específico e a geração é mínima. O óleo vegetal saturado é recolhido nas escolas para a fabricação de sabão artesanal. Os resíduos eletrônicos são armazenados e futuramente enviados à reciclagem da empresa Otser, estabelecida em Novo Hamburgo.

As embalagens de agrotóxicos são recolhidas eventualmente pela INPEV em parceria com a Secretaria da Agricultura. Em 2010 houve a recolha de 5000 litros em embalagens. A Secretaria da Agricultura instrui os geradores a realizarem a tríplice lavagem antes da destinação.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1.47 Como pretende implantar os processos de logística reversa no âmbito do município.

O Município tem algumas ações de buscar o seu fabricante e ou representante, mas são ações isoladas, pois o Caraá tem uma demanda reduzida.

1.48 Pequenos geradores

Os empreendimentos da área coureiro-calçadista enviam os resíduos gerados para empresas maiores que contratam os serviços.

1.49 Dados de saneamento básico

O serviço de abastecimento de água é municipal e conta com 2012 ligações. Caraá não dispõe de rede de sistema de esgotamento sanitário. O sistema de águas pluviais e a limpeza pública são realizados pela Prefeitura Municipal.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 6: Proporção (%) de domicílios por situação e tipo de esgotamento sanitário.

Tipo de esgotamento sanitário	Brasil		Rio Grande do Sul		Caraá- RS	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Total (número de domicílios)	37.334.86	7.460.23	2.512.55	529.48	161	1.819
Rede geral de esgoto ou pluvial	56,02	3,31	32,94	1,26	-	0,16
Fossa séptica	16,03	9,59	44,94	22,05	93,17	78,12
Fossa rudimentar	20,04	41,72	17,14	55,36	5,59	12,37
Vala	2,19	4,53	2,54	8,87	0,62	2,86
Rio, lago ou mar	2,22	3,78	0,72	1,30	-	0,05
Outro escoadouro	0,63	1,79	0,57	2,59	-	2,36
Não tinham banheiro nem sanitário	2,87	35,29	1,15	8,56	0,62	4,07

Fonte: IBGE, 2000.

1.50 Dados sobre consumo de energia

Segundo a empresa concessionária de energia elétrica (Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE), no ano de 2010 o município consumiu 8.034.520 kWh.

1.51 Dados financeiros

Os serviços de limpeza urbana não estão incluídos no IPTU, sendo esta realizada pela prefeitura sem custo para os moradores. Do orçamento anual total municipal no ano de 2009, R$ 42.233,93 foram destinados à coleta dos resíduos sólidos e R$ 28.000,00 designados à destinação destes resíduos.

O município de Caraá paga para o município de Santo Antônio da

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Patrulha/RS o valor de aproximadamente R$ 25.000,00 por ano para dispor seus resíduos na área de transbordo deste município. Segue abaixo tabela demonstrando dados conforme Lei Nº 361/2001.

Quadro 7: Dados financeiros.

Espécie de Imóvel	Volume Presumido Anual	Valores em URM
Edificado de ocupação residencial	1 m³, quando de área construída inferior a 50m²	5
	2 m³, quando de área construída superior a 50m² até 100 m²	10
	2,5 m³, quando de área construída superior a 100m² até 150m²	12,5
	3m³, quando de área construída superior a 150m² até 200m²	15
	3,5m³, quando de área construída superior a 200m² até 300 m²	17,5
	4 m³, quando de área construída superior a 300m²	20
Edificado de ocupação não residencial	1,5m³,quando de área construída inferior a 50m²	7,5
	2,5m³, quando de área construída superior a 50m² até 100 m²	12,5
	3,5m³, quando de área construída superior a 100m² até 150m²	17,5
	4,0m³, quando de área construída superior a 150m² até 200m²	20
	5,5m³, quando de área construída superior a 200m² até 400 m²	27,5
	7 m³, quando de área construída superior a 400m² até 700 m²	35,5
	9 m³, quando de área construída superior a 700m²	45,5
Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.		

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

2 PROGNÓSTICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CARAÁ – META 2

2.1 Introdução

O estudo prognóstico objetiva estabelecer estimativas para a situação de resíduos para diferentes horizontes de tempo, procurando-se criar um cenário prospectivo, caso nenhuma medida venha a ser implementada na gestão dos resíduos sólidos.

No prognóstico realizam-se projeções para as diversas tipologias de resíduos sólidos, tais como: resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos de serviços de saúde (RSS), da construção civil (RCC). Para os demais tipos de resíduos (industriais - RSI e especiais RSE) não foi possível estabelecer cenários prognosticados tendo por conta da carência de dados disponibilizados pelas municipalidades consorciadas, porém, assim como para as demais tipologias de resíduos, foram sugeridas ações a serem tomadas para o aprimoramento da gestão destes materiais.

No caso dos RSU, para os cenários prognosticados, além dos dados de geração diária de resíduos, foram consideradas variáveis que contemplam as taxas de crescimento populacional de cada município em conjunto com fatores como mudanças de hábitos de consumo, migrações, etc., que repercutem diretamente no aumento da geração de resíduos.

Para os RCC e RSS, somente foi possível estimar quadros futuros para aqueles municípios que não informaram as quantidades aproximadas geradas diariamente, utilizando-se fatores estatísticos informados pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe/2010) e considerando também os índices de crescimento populacional de cada localidade.

As taxas de crescimento populacional foram obtidas utilizando-se dados dos censos de 2000/2010 disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os horizontes de tempo estudados prolongam-se até 2031, sendo possível ilustrar cenários futuros, bem como gerar parâmetros para

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

dimensionamento dos sistemas que venham a ser futuramente implantados.

O capítulo de “Matriz de alternativas e construção de cenários” descreve detalhadamente os métodos utilizados para prognosticar os dados e construir cenários pautáveis para a gestão dos resíduos sólidos, de acordo com os quadros evidenciados.

2.2 Seleção de variáveis

Para descrever como o município poderá enfrentar e planejar quadros prognosticados referentes às diversas tipologias de resíduos gerados, tornou-se necessário estabelecer um elenco de parâmetros que permitiram desenhar um cenário de proposições de soluções para três horizontes de tempo. Esses horizontes de tempo foram estabelecidos de acordo com as necessidades de ações, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Assim, foram definidos três grupos estratégicos para a condução de ações. Horizonte em curto prazo (4 anos), horizonte em médio prazo (4 a 8 anos) e horizonte em longo prazo (8 a 20 anos). O cronograma de barras apresentado abaixo ilustra esta organização temporal dessas ações e seus respectivos horizontes.

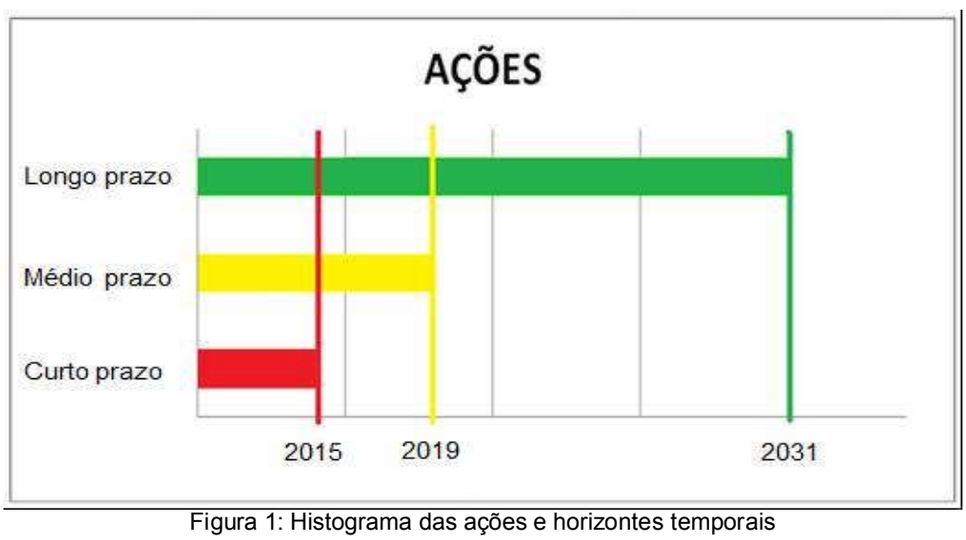


Figura 1: Histograma das ações e horizontes temporais

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
718
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
40
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

O crescimento populacional, a forma de espacialização da população urbana e os hábitos de consumo que decorrem do crescimento econômico constituem os parâmetros fundamentais para a construção do cenário futuro.

2.3 Crescimento populacional e taxas de geração de resíduos sólidos domiciliares

O crescimento populacional é a base para os estudos prognósticos, pois se relacionam com fatores como o ambiente urbano e o crescimento econômico. A taxa de geração *per capita* dos resíduos sólidos domiciliares é dependente dos hábitos de consumo e estes de outros fatores, como a densidade urbana e a renda média, conforme anteriormente explicado.

O cálculo adotado para prever o crescimento populacional do município baseou-se exclusivamente nos dados obtidos junto ao IBGE, população de 2000 e população de 2010. Para a avaliação da estimativa de evolução da população foi utilizado o método da taxa geométrica.

Esta metodologia consiste na estimativa da população utilizando-se uma taxa de crescimento geométrico, sendo a mesma obtida para um período entre dois censos demográficos. A partir desta taxa é possível estimar o crescimento anual da população, aplicando a mesma para cada período. O IBGE aplica esta taxa para calcular as estimativas anuais de crescimento disponibilizadas ano a ano.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

A expressão que define a taxa geométrica de crescimento da população é dada pela seguinte expressão:

$$TGCA = \left[\left(\frac{P_1}{P_0} \right)^{\frac{1}{(A_1 - A_0)}} - 1 \right] \cdot 100$$

Onde:

TGCA = taxa geométrica de crescimento anual

P_1 = população 2000

P_0 = 2010

A_1 = ano 2000

A_0 = ano 2010

Durante o diagnóstico, admitiu-se que a taxa de geração de resíduos sólidos domiciliares venha a elevar-se na maioria dos municípios, tendendo a estabilizar-se em patamares distintos.

A geração *per capita* de resíduos, foi calculada usando a equação abaixo:

$$G_{PR} = \frac{Q_{TS}}{P_{AT}}$$

Onde: GPR = Geração per capita de resíduos (kg/hab.dia)

QTS = Quantidade de resíduos coletados por dia (kg)

PAT = População com coleta de resíduos (hab)

Em suma, o prognóstico da taxa de geração de resíduos sólidos foi calculado considerando variáveis voltadas ao crescimento populacional e para alguns casos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
720
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
42
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

foram introduzidas nos cálculos variáveis que exprimem o aumento da geração de resíduos sólidos não somente por conta do crescimento populacional mas também por conta de fatores diversos como crescimento econômico, modificações de parâmetros de consumo, dentre outros.

Desta forma, foi possível estimar a evolução das quantidades geradas, considerando-se fatores relevantes amplamente apoiados pelo referencial teórico. A estimativa foi realizada com 3 cenários considerados como sendo os mais prováveis de ocorrer. Esta se encontra em capítulos próprios no decorrer do trabalho.

2.4 Resíduos sólidos urbanos

Segundo os dados diagnosticados, o município de Caraá gera cerca de 2 t/dia de RSU (0,27 kg/hab/dia). O prognóstico deste quadro levando em conta apenas a variável do crescimento populacional, em curto, médio e longo prazo, aponta os seguintes resultados:

Quadro 8: Cenários de geração futura de RSU nos horizontes temporais

2010	2015	2019	2031
2,00 t/ dia	2,08 t/ dia	2,16 t/ dia	2,44 t/ dia

Contudo, tomando como base o índice disponibilizado pela ABRELPE, que considera um aumento anual de 6,8% na geração de RSU (por conta de variáveis de consumo, índices migratórios, geração diária de RSU, crescimento populacional), temos um novo quadro. Supondo-se que o índice 6,8% possa variar de município para município por conta de características individuais e específicas, optou-se por prognosticar o aumento da geração dos RSU em três novos cenários, considerando taxas de crescimentos anuais da geração de RSU de **5, 10 e 15% ao ano.**

O propósito foi demonstrar que o aumento da geração de resíduos sólidos pode oscilar em cenários mais (5%) ou menos (15%) favoráveis, dependendo das características do município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Os dados calculados indicam que qualquer estimativa que considere estes três cenários é válida, pois a situação que atualmente está entre 5 e 10% e pode evoluir para algum cenário entre 10 e 15%.

O montante inicial de base da projeção é a atual geração do município (2 t/dia). Qualquer cenário tende a oscilar entre estes montantes e a verificação por município pode ser realizada aplicando os mesmos índices para o montante inicial de resíduos específico do município. Os dados são apresentados na tabela a seguir.

Quadro 9: Estimativa de geração de resíduos sólidos no município de Caraá.

Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 5%	2010	2,00
	2015	2,55
	2019	3,10
	2031	5,57
Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 10%	2010	2,00
	2015	3,22
	2019	4,72
	2031	14,80
Taxa de aumento da geração de RSU (t/dia): 15%	2010	2,00
	2015	4,02
	2019	7,04
	2031	37,64

Com esta geração de resíduos projetada, sem nenhuma ação que altere este cenário o município terá um aumento considerável de geração de Resíduos Sólidos Urbanos, o que irá representar um maior gasto para tratamento e disposição.

Atualmente o município dispõe seus resíduos no município de Tramandaí, fora da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, com vida útil estimada até 2025. A disposição de resíduos em locais distantes gera maiores custos para o município,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

além de prejudicar o meio ambiente com questões como consumo de combustíveis e desgaste de pneus nas rodovias. O município precisa de uma solução tecnológica para disposição de resíduos em curto prazo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2.5 Resíduos de serviços de saúde

Admitindo-se um crescimento econômico como responsável pelo aumento das taxas de geração de resíduos domiciliares, então também é lícito especular que venha a ocorrer um aumento na oferta de serviços de saúde. Em consequência disto, existirá permanentemente um aumento das demandas de manejo, tratamento e disposição final dos resíduos originados desses serviços, que precisam ser convenientemente modelados.

O município possui o controle na geração de Resíduos de Serviços da Saúde – RSS, não encontrando grandes dificuldades para esta tipologia de resíduo.

Segundo os dados diagnosticados, o município de Caraá gera cerca de 7,7 kg/dia de RSS. O prognóstico deste quadro levando em conta apenas a variável do crescimento populacional, em curto, médio e longo prazo, aponta os seguintes resultados:

Quadro 10: Cenários de geração futura de RSS nos horizontes temporais

2010	2015	2019	2031
7,7 kg/dia	8,38 kg/dia	8,72 kg/dia	9,85 kg/dia

2.6 Resíduos de Construção Civil

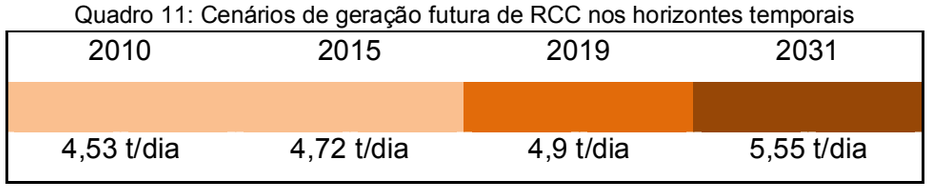
A implantação de uma ação coletiva, integrada e eficiente em curto prazo é necessária para a melhoria da qualidade ambiental e consequente melhoria da qualidade de vida das populações. A identificação de pequenos geradores é um desafio, com necessidade na elaboração de uma legislação municipal que dê diretrizes para esta questão.

O município avalia que é extremamente adequada a adoção de soluções integradas para este tipo de resíduo e consideram que a construção de uma usina de reciclagem de resíduos de construção civil deve vir apoiada por programas integrados de capacitação para viabilização técnica e até econômica da mesma.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Considerando que o município não possui um controle em relação à quantidade gerada de RCC por dia, foi utilizado para base de calculo para a projeção de cenários nos horizontes temporais de curto, médio e o longo prazo, o valor de referência nacional de 0,62 kg/habitante/dia, conforme ABRELPE, 2010. O resultado dessa projeção, considerando o crescimento populacional, encontra-se no gráfico a seguir:

Quadro 11: Cenários de geração futura de RCC nos horizontes temporais



2.7 Resíduos Industriais

O crescimento do setor industrial e dos resíduos gerados é alvo de projeções necessárias para construir políticas de controle.

Atualmente os municípios pouco interferem nesta realidade, mas em uma projeção em médio e longo prazo, se projeta que a administração municipal será mais demandada a interferir em situações que determinem intervenção pública.

2.8 Resíduos Especiais

O município desenvolve campanhas de recolhimento de pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e eletrônicos, contudo, essas não são suficientes. A maior dificuldade está no destino final destes resíduos, mesmo que a Política Nacional de Resíduos Sólidos aponte inclusive a logística reversa.

O município considera que é necessária a construção de soluções dinâmicas e coletivas no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, que iniciem com os itens já discriminados no Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 e desenvolvam metodologias para agregar itens que futuramente farão parte de legislações ampliadas ou de demandas sociais evidenciadas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
725
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
47
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

3 MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS PARA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1 Objetivos

Este capítulo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) buscou resgatar o histórico evolutivo da gestão de resíduos sólidos do município de Caraá e de todos os demais consorciados ao Pró-Sinos e disponibilizar informações consolidadas de forma a propor planejamentos e tomadas de ações integradoras que utilizem a sinergia produzida pelo consorciamento no incremento de soluções locais e/ou regionais, individuais ou coletivas.

A análise crítica dos dados diagnosticados e prognosticados permite verificar o comportamento e as “Tendências da gestão dos resíduos” em seus principais aspectos, uma vez que proporciona e evidencia:

a) Avaliação e análise de ações e tecnologias de destinação/disposição de resíduos existentes e planejadas no município e na Bacia;

b) Avaliação e análise das tendências relacionadas às ações e tecnologias existentes e planejadas no município e na Bacia;

c) Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios no que tange à questão dos resíduos sólidos;

d) Sugestões adicionais para o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos no município;

e) Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
726
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
48
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

f) Incentivo ao beneficiamento dos resíduos sólidos;

g) Ações preventivas e corretivas voltadas à gestão dos resíduos sólidos.

As informações e dados relacionados aos resíduos foram expostos sob três formas: panorama regional (Bacia), panorama por região (Terras Altas, Terras Onduladas/Médias e Terras Baixas) e/ou panorama municipal. Os critérios utilizados para a exposição destes elementos levaram em conta a otimização das informações bem como a necessidade de detalhamento das mesmas, analisando-se caso a caso, em contextos locais ou regionais.

3.2 Escopo, condicionantes e limitações do estudo

O escopo da matriz de alternativas e construção de cenários para gestão integrada de resíduos sólidos no âmbito do município é contemplar soluções integradas para todas as questões direcionadas à temática dos resíduos sólidos.

A situação foi adequadamente diagnosticada e prognosticada em fases anteriores do trabalho, buscando responder ao desafio socioeconômico de buscar soluções integradas que possam trazer um ganho de sinergia na adoção dos procedimentos integrados.

A única premissa a ser acordada é o procedimento integrado em questões que voluntariamente todas as comunidades venham a aderir de forma direta ou através de suas administrações municipais.

As limitações do estudo na proposição de alternativas e cenários decorreram exclusivamente do respeito absoluto às prerrogativas de independência e soberania do município, de forma que a descrição dos eventos se restringiram à elucidação técnica, e a matriz decisória é absolutamente restrita às alternativas de gestão e destinação existentes na atual fase do conhecimento e não caracterizam opções excludentes ou incompatíveis.

O presente documento descreve todas as características diagnosticadas e prognosticadas no município, criando itens que propiciam soluções integradas específicas para análise do município e futura adesão voluntária na medida em que

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

se comprovem ganhos de escala cuja sinergia resultante justifique a ação consorciada nos tópicos considerados.

Cabe ressaltar que este é um trabalho de produção de alternativas e construção de cenários tendo por finalidade a criação de uma matriz sugestiva, homogênea e relevante.

O trabalho não tem por desiderato ou qualificação projetar em detalhes as soluções, na medida em que as mesmas nem foram avaliadas pelo seminário soberano e integrado das prefeituras municipais consorciadas ao Pró Sinos.

Em fases posteriores sofrerão detalhamentos as alternativas escolhidas conforme especificações técnicas contratuais, devendo planos básicos e planos executivos ser desenvolvidos em fases posteriores licitadas exclusivamente para tal finalidade.

3.3 Conceitos e etapas do gerenciamento de resíduos sólidos

Atendimento ao artigo 19°, inciso V, da Lei 12.305/2010.

Modelo de gerenciamento de resíduos sólidos:



Fonte: 'Technical Guidance Report' – Banco Mundial

Figura 2: Modelo de Gestão Integrada de RSU segundo o Banco Mundial (www.usinaverde.com.br)

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

A interpretação da figura é didática e expressiva. De cima para baixo e da esquerda para a direita, os procedimentos podem ser assim descritos:

1. Os resíduos começam sua trajetória a partir de sua existência, gerados nas residências e no comércio;
2. Se os resíduos já sofrerem segregação durante a geração, dentro das unidades unifamiliares ou das entidades comerciais, estes já avançam para um tipo de tratamento que para ter continuidade vai exigir coleta seletiva;
3. Havendo coleta seletiva, os resíduos sólidos já são passíveis de sofrerem segregação ou triagem e serem remetidos para reciclagem;
4. Caso não sejam objeto de segregação doméstica ou na origem e coleta seletiva com reciclagem, os resíduos sólidos são coletados e podem ou não serem submetidos a estações de transferência quando são colocados em veículos de maior porte para remessa para aterro ou unidade de aproveitamento energético mais distante;
5. Feito ou não o translado, é realizado o transporte do resíduo;
6. O próximo e último procedimento é o tratamento, que inicialmente é a submissão dos resíduos sólidos a processos de triagem ou segregação manual e depois mecânicos, sendo a matéria orgânica total ou parcialmente submetida a processos de compostagem, e os resíduos restantes, juntamente com a matéria orgânica não aproveitada, são enviados para unidade de recuperação energética;
7. A última coluna vertical resume o procedimento: os materiais submetidos à segregação manual e depois mecânica são remetidos a reciclagem, a parte compostada da matéria orgânica se transforma em fertilizante e o restante dos materiais, incluindo matéria orgânica não utilizada e também os lodos de estações de tratamento

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

de esgotos são submetidos a processos térmicos de mineralilzação, com recuperação energética.

Resumidamente é possível afirmar que no final, após a reciclagem, se houver, as duas principais rotas de destinação final dos resíduos sólidos são os aterros sanitários ou as unidades de recuperação de energia.

A gestão dos demais tipos de resíduos (RCD, RSS, RSI) basicamente pode ser adaptada ao modelo acima descrito.

3.3.1 Etapas detalhadas do gerenciamento de resíduos

3.3.1.1 Segregação

A segregação de resíduos sólidos consiste na operação de separação dos resíduos, por classe.

A atividade de segregação é apenas o início de um longo ciclo de gestão dos resíduos sólidos para pleno aproveitamento.

Esta ação tem como finalidade evitar a mistura dos resíduos objetivando facilitar e promover a reutilização, reciclagem, aproveitamento energético destes, reinserindo-os novamente em ciclos produtivos e comerciais e como consequência principal, minimizar os gastos públicos relacionados à destinação final e à extração de matéria prima para a produção de novos produtos.

Segue abaixo modelos de segregações para as diversas classes de resíduos sólidos existentes.

RSU: A segregação dos RSU geralmente é subdividida conforme esquema a seguir:

a) Resíduos secos (recicláveis);
b) Resíduos úmidos (orgânicos);

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

c) Rejeitos.

Estes resíduos podem ser segregados em galpões próprios para esta prática. Os galpões podem ser anexos a depósitos de resíduos, comunidades ou cooperativas que se apropriam de renda a partir desta atividade, aterros sanitários ou outros empreendimentos que visem a destinação/disposição final dos resíduos. Enfim, os modelos são variados e diversificados, adaptados à realidade local.

RSE: A segregação dos RSE deve ser efetuada na fonte de geração, ou seja, pelos agentes consumidores. Estes resíduos devem ser encaminhados para "Pontos de Coleta", "Pontos de Recebimento" ou devolvidos aos fabricantes, comerciantes e importadores.

A segregação dos RSE deve atender as premissas da Logística Reversa contemplada na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Etapas de gerenciamento dos RSE bem como o parecer relacionado à matriz e alternativas e composição de cenários encontram-se detalhados no item 5 - *Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos (RSE)*.

RSS: Segundo a Resolução Conama 358/2005, "É obrigatória a segregação dos RSS na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente". A segregação dos RSS deve ser exclusiva para os grupos abaixo relacionados, com o propósito adicional de gerenciar de forma adequada a coleta e destinação final dos mesmos:

GRUPO A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção;

GRUPO B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

GRUPO C: Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista;

GRUPO D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

GRUPO E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

RCC: O gerenciamento adequado do RCC, visando à promoção de benefícios de ordem social, econômica e ambiental, deve garantir a segregação satisfatória, de preferência no ato da geração ou nas áreas de destinação/disposição final. Os RCC devem ser segregados nas seguintes classes, conforme previsto na Resolução Conama nº 307/2002:

CLASSE A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados (material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infra-estrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia);

CLASSE B: Resíduos recicláveis, tais como plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras etc;

CLASSE C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, como por exemplo, o gesso;

CLASSE D: Resíduos perigosos e/ou contaminados.

É proibida a disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas. Estes resíduos devem ser acondicionados e armazenados conforme estabelecido pelas legislações vigentes, de modo que o processo de coleta possa ser feito adequadamente.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

RSI: Os RSI devem ser segregados isoladamente de qualquer outro tipo de resíduo, pelo fato de apresentarem por vezes características de periculosidade, influenciando negativamente a gestão dos demais. Deve haver a gestão diferenciada, conforme previsto na Resolução Conama nº 313/2002, levando-se em conta ações específicas e cuidados adicionais de segregação, coleta e tratamento e destinação final.

3.3.1.2 Coleta

A operação de coleta engloba o recolhimento dos resíduos sólidos em seu ponto de geração e o trajeto percorrido até o local de descarga ou de destinação final.

Os cidadãos normalmente imaginam que a coleta seja o fim de um ciclo, e para este agente significa o final do ciclo de vida de um produto ou bem que tenha usufruído, mas todo material pode e deve ser reinserido em ciclos produtivos qualquer que seja sua situação.

Segue abaixo modelos de coleta para as diversas classes de resíduos sólidos existentes.

RSU: A coleta dos RSU é de responsabilidade das prefeituras. A coleta destes resíduos pode ser efetuada sob duas formas:

a) Coleta de RSU misturados, a qual contempla a coleta unificada dos resíduos úmidos (orgânicos), resíduos secos (recicláveis) e rejeitos. Esta coleta é produto da não segregação dos RSU;
b) Coleta seletiva exclusiva de resíduos recicláveis. Esta coleta pode também ser subdividida em diversas frentes, tais como:
    - "Coleta Porta a Porta": a mais comum e adotada, tendo apenas por barreira a questão de custos, considerando-se que há gastos exclusivos de transporte. Contudo este tipo de coleta cada vez mais ganha calendários semanais por bairro numa forma correta que as administrações municipais vêm agindo visando economias em longo prazo;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Pontos de Entrega Voluntária Exclusivos: A coleta efetuada nestes pontos de entrega abrange resíduos específicos como recicláveis ou úmidos (por exemplo pneus e óleo de cozinha, respectivamente);
- Pontos de Entrega Voluntários associados com a Logística Reversa: A coleta efetuada nestes pontos de entrega abrange os resíduos especificados em lei, contemplados na Logística Reversa. Não necessariamente os custos desta coleta são de responsabilidade da administração pública.

A coleta regular dos RSU é uma das principais etapas do gerenciamento. Por meio da coleta é que se faz possível o encaminhamento adequado dos resíduos. Em 2009 a taxa de cobertura de coleta no país atingiu cerca de 90% dos domicílios.

RSE: As etapas de gerenciamento dos RSE bem como o parecer relacionado à matriz e alternativas e composição de cenários encontram-se detalhados no item 5 - *Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos (RSE)*.

RSS: A coleta dos RSS provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura. Os RSS gerados pelo setor privado devem ser por ele gerenciados. Cabe apenas a fiscalização à administração pública. A coleta e transporte externos dos resíduos de serviços de saúde devem ser realizados de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14652 da ABNT.

RCC: A coleta dos RCC domiciliares e aqueles provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura, por meio da ação do sistema de limpeza urbana local.

RSI: A coleta dos RSI provenientes dos serviços públicos é de responsabilidade da prefeitura. Os RSI gerados pelo setor privado devem ser por ele gerenciados. Cabe apenas a fiscalização à administração pública.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
56

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

3.3.1.3 Destinação / disposição final

As tecnologias mais evidenciadas no mercado para a destinação / disposição final de resíduos foram pesquisadas pela consultora e encontram-se detalhadamente apresentadas as seguir:

Aterros sanitários

Aterro sanitário é um espaço destinado à deposição final de resíduos sólidos. A estrutura física dos aterros sanitários deve garantir que a integridade à saúde pública e a proteção ao meio ambiente não sejam ameaçadas pela disposição inadequada dos resíduos. Desta forma os aterros obrigatoriamente devem possuir sistemas de impermeabilização do solo, captação e tratamento do chorume e gestão adequada dos gases emitidos durante o processo de decomposição da matéria orgânica.

O processo detalhado consiste em construir uma vala ou escavação em solo, na qual é instalado um filtro de material permeável, geralmente arenoso, para abrigar o chamado dreno-testemunho, cuja função é identificar a eficiência do sistema impermeabilizante. Na preparação da área são realizados, basicamente, a impermeabilização e o nivelamento do terreno, obras de drenagem para impedir que as águas pluviais sofram percolação na massa de resíduos sólidos depositados e aumente o volume de chorume a ser tratado.

Depois é instalada uma manta de polietileno de alta densidade, que objetiva proteger os solos e as águas subterrâneas, freáticas ou aqüíferos.

Sobre a manta de polietileno é instalado ainda um coletor de chorume para recolher e enviar para tratamento o material líquido resultante da decomposição dos resíduos sólidos. O chorume é recolhido na parte interna do aterro e remetido para tratamento antes de ser liberado junto ao sistema de drenagem superficial local.

Desde a base do aterro sanitário, quando começa a disposição de resíduos sólidos, devem ser implantados drenos de gás para liberar o metano e o gás carbônico formados.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Sempre que possível estes gases devem ser queimados antes da liberação para a atmosfera, e já são comuns no Brasil a utilização destes gases para a recuperação de energia, como no aterro Bandeirantes em São Paulo, em Canabrava em Salvador e em outras iniciativas isoladas.

A figura a seguir mostra um típico esquema de aterro sanitário. A esquerda observa-se uma faixa em preparação, ao centro um setor em execução e a direita um setor já concluído.

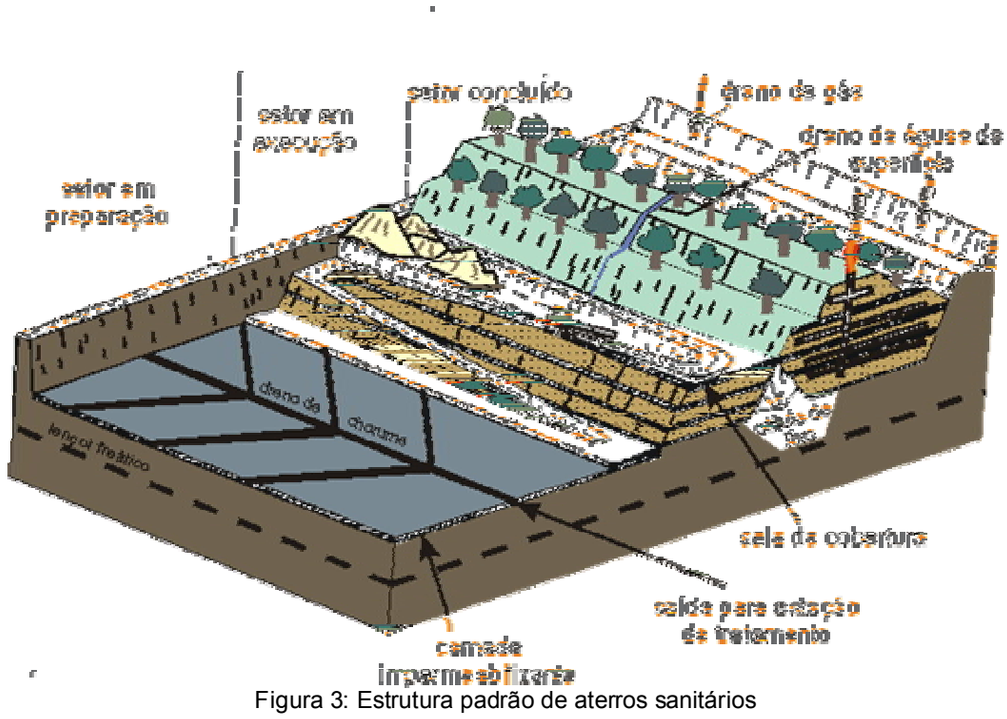


Figura 3: Estrutura padrão de aterros sanitários

Finalizando o processo, os resíduos sólidos depositados em aterros sanitários são cobertos com uma camada de terra com a finalidade de impedir o acesso e propagação da fauna sinantrópica, vetora de doenças infectocontagiosas.

Quando é atingida a capacidade de disposição final de um setor do aterro sanitário já esgotado, é feito o selamento também com manta de polietileno de alta densidade e acima ocorre a colocação de uma camada de matéria orgânica sobre a qual é plantada uma camada de gramíneas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

As técnicas de monitoramento usadas durante e após o fechamento dos aterros são piezometria, poços de monitoramento, instalação de inclinômetros nos taludes, marcos superficiais e sistemas de controle de vazão pluvial e de chorume.

As áreas limítrofes do aterro geralmente são dotadas de uma cerca viva para evitar ou diminuir a proliferação de odores e a poluição visual.

O aterro sanitário ainda é a forma mais utilizada no Brasil para disposição final de resíduos sólidos, principalmente RSU. Segundo o *Panorama de Resíduos Sólidos no Brasil 2010* (ABRELPE), 58% dos RSU gerados são destinados para aterros sanitários. Entretanto, a Lei 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/10, prega a redução significativa dos RSU secos e úmidos dispostos em aterros sanitários, priorizando outras formas ambientalmente adequadas para o encaminhamento dos RSU.

Aterros de resíduos da construção civil

Conforme a Norma Técnica NBR 15113:2004 e Resolução CONAMA nº 307 de 2002, aterro de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil classe A, e resíduos inertes no solo, visando e estocagem de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais.

Segundo a CONAMA n° 307, grandes geradores devem elaborar Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que contemplem o ciclo da triagem, na origem ou em áreas de destinação licenciadas para essa finalidade.

Resíduos classe A devem ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a áreas de aterros de resíduos da construção. A disposição dos RCDs não pode ser feita em aterros sanitários, somente em aterros especiais, voltados ao acondicionamento de resíduos da construção civil.

A reciclagem dos resíduos da construção civil classes A e B, conforme previsto na Resolução Conama 307/2002 deve ser incentivada, uma vez que apresenta as seguintes vantagens:

- redução de volume de extração de matérias-primas;
- conservação de matérias-primas não-renováveis;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- correção dos problemas ambientais urbanos gerados pela deposição indiscriminada de resíduos de construção na malha urbana;
- colocação no mercado de materiais de construção de custo mais baixo;
- criação de novos postos de trabalho para mão-de-obra com baixa qualificação.

Já os resíduos classes C e D podem ser encaminhados para aterros da construção civil ou outras destinações ambientalmente adequadas.

Aterros de resíduos sólidos industriais

Aterro Industrial é um empreendimento voltado para destinação final de resíduos sólidos produzidos por indústrias. Assim como os aterros sanitários, o aterro industrial deve possuir sistemas de impermeabilização, drenagem, tratamento de gases e efluentes, com vistas a assegurar a saúde pública e homeostase ambiental. O aterro industrial está apto a receber tanto resíduos perigosos como não perigosos.

Usina de compostagem

Define-se compostagem como o processo natural de decomposição biológica de materiais orgânicos, de origem animal e vegetal, pela ação de microrganismos. Para que ele ocorra não é necessária a adição de qualquer componente físico ou químico à massa do resíduo orgânico.

A compostagem pode ser aeróbia ou anaeróbia, em função da presença ou não de oxigênio no processo. Na compostagem anaeróbia a decomposição é realizada por microrganismos que podem viver em ambientes sem a presença de oxigênio; ocorre em baixa temperatura, com exalação de fortes odores, e leva mais tempo até que a matéria orgânica se estabilize.

Na compostagem aeróbia, processo mais adequado ao tratamento do lixo domiciliar, a decomposição é realizada por microrganismos que só vivem na presença de oxigênio. A temperatura pode chegar a até 70ºC, os odores emanados não são agressivos e a decomposição é mais veloz.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

O processo de compostagem tem como produto final o composto orgânico, um material rico em húmus e nutrientes minerais que pode ser utilizado na agricultura como recondicionador de solos, com algum potencial fertilizante

Este composto pode se integrar perfeitamente dentro de uma macro estratégia de gestão integrada de resíduos sólidos e formação de cinturão de produção de hortifrutigranjeiros em agricultura familiar para segurança alimentar do condomínio da população municipal

A compostagem embora produza adubos naturais de boa qualidade não é incorporada pelo segmento de “agribusiness” que prefere fertilizantes petroquímicos com maior enriquecimento em N, P e K. Mas a compostagem contando com apoio e subsídio municipal e integrada na formulação de políticas de segurança alimentar, sendo um adubo subsidiado para empreendedores de hortifrutigranjeiros que se estabeleçam com cinturão de segurança alimentar ao redor das comunidades, passa a integrar uma importante solução, tanto para os resíduos como para os custos e oferta de hortifrutigranjeiros.

Este é o contexto que tem que ser oferecido e passar a fazer parte das políticas de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios.

Tratamentos térmicos

Os processos de tratamento térmico mais comuns apresentam as seguintes tecnologias:

Incineração

Processo de combustão de resíduos, com ou sem combustível. É indicada para auxiliar na redução do volume dos resíduos, na eliminação de riscos patológicos e eliminação de substâncias perigosas.

Os principais benefícios da tecnologia são:

- Tratamento de grandes volumes (milhões de toneladas por ano) de resíduos;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Combustão de fósseis para a produção de energia;

- Inertização dos resíduos de alto risco patológico;

- Redução da periculosidade do resíduo perigoso;

- Dentre outros.

Contudo, o processo de incineração deve ser controlado e monitorado visto que os gases provenientes da combustão podem vir a ocasionar poluição atmosférica. Os rejeitos gerados no processo de incineração (cinzas) devem ser dispostos corretamente, levando-se em conta sua composição.

Gaseificação

Processo de oxidação parcial de um combustível para produção de gás que pode ser utilizado como fonte de energia ou como matéria prima para a fabricação de produtos químicos.

Os produtos da gaseificação são Metano (CH4), Monóxido de Carbono (CO), Hidrogênio (H2), Dióxido de Carbono (CO2), Água (H2O), Nitrogênio (N2) e outros combustíveis em pequenas quantidades.

Pirólise

A pirólise consiste na decomposição química do resíduo orgânico por calor na ausência de oxigênio. Os resíduos selecionados devem ser triturados e enviados a um reator pirolítico onde os compostos orgânicos são volatilizados e parcialmente decompostos. Apesar de ser um processo energeticamente autossustentável, visto que o seu balanço energético é positivo (produz mais energia do que consome), é necessário aquecer inicialmente os resíduos utilizando eletricidade, em virtude da falta de oxigênio. A vantagem deste processo é a limitação da produção de particulados.

A pirólise é um processo muito eficiente de destinação final de resíduos sólidos. Porém, por ser ainda custoso no que tange à sua manutenção, necessita de maior aprimoramento tecnológico.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Plasma

O plasma é o gás ionizado por meio de temperaturas superiores a 3000 ºC, tornando-se uma forma especial de material gasoso que conduz eletricidade. A característica de alta energia e temperatura do plasma permite um tempo de reação curto em relação ao incinerador clássico, permitindo uma velocidade de destruição mais alta e a construção de reatores menores.

A principal desvantagem dos tratamentos térmicos apresentados é o alto custo de tratabilidade agregado.

Tratamentos térmicos e recuperação energética

Tratamentos térmicos de resíduos sólidos associados à recuperação energética é uma alternativa viável. Contudo, a questão da recuperação energética dos resíduos sólidos tem enfrentado oposição relevante no Brasil, de duas origens principais:

I. Órgãos ambientais temem por um lado a questão da emissão de gases tóxicos que não venha a ser adequadamente controlada e estão muito comprometidos com soluções técnico-financeiras ligadas a aterros sanitários;
II. Agentes ambientais, ligados ou não a entidades de catadores e recicladores temem que a indução a operações de tratamento térmico com vistas a facilitar a gestão dos resíduos sólidos sobreponham as premissas de reciclagem.

Entretanto, o processo de produção de energia a partir de tratamento térmico e geração de energia a partir dos resíduos urbanos não recicláveis é altamente favorável sob várias dimensões de análise.

Vale salientar que os órgãos ambientais devem considerar aspectos técnicos em que qualquer projeto específico a ser desenvolvido na área de recuperação energética cumpra rigorosamente todas as normas e procedimentos recomendados

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

pelo CONAMA, CETESB e outras instituições nacionais e internacionais de referência na área de controle e preservação ambiental.

Usinas de recuperação energética

As usinas de recuperação de energia podem ser aplicadas de forma eficiente para o tratamento de resíduos sólidos, produzindo energia elétrica e/ou térmica para o consumo dos próprios geradores dos resíduos ou para comercialização da energia excedente.

Os gases quentes (cerca de 1000º C) são aspirados através de uma Caldeira de Recuperação, onde é produzido vapor a 45 Bar de pressão e 400° C.

O vapor gerado pela caldeira poderá acionar turbos-geradores, que propiciem a geração de aproximadamente 600 kW de energia elétrica por tonelada de lixo tratado.

Os gases exauridos na caldeira de recuperação, geralmente sofrem processos de neutralização considerando que os processos ocorrem em circuito fechado, com filtros de mangas, lavadores de gases e até mesmo tanques de decantação. Desta forma as usinas de recuperação de energia não liberam qualquer tipo de efluente líquido.

Normalmente os processos de lavagem dos gases utilizam filtros de mangas que capturam os materiais particulados e posteriormente são resfriados e lavados no interior de lavadores com "*spray jets*" e barreiras de soluções alcalinas micronizadas por hélices turbinadas ou mecanismos similares, num processo que se denomina polimento dos gases.

Ainda podem ser instalados exaustores após a filtragem, garantindo que todo o sistema de combustão dos resíduos opere em pressão negativa, impedindo também qualquer vazamento dos gases da combustão diretamente para a atmosfera em caso de acidente.

Os projetos são muito diversificados, mas normalmente a solução de lavagem é recolhida em tanques de decantação onde ocorrem neutralizações com cinzas do próprio processo ou substâncias como hidróxidos de sódio.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

As cinzas resultantes constituem quantidades em geral inferiores a 10% da massa de resíduos iniciais e podem ser utilizadas em substituição aos materiais arenosos em artefatos de construção civil.

Qualquer que seja o projeto de recuperação energética, deve constar especificação para que o mesmo seja analisado de acordo com a convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs). E também tendo precauções quanto a eliminação de CO, operação em pressões negativas para evitar acidentes e sejam submetidos a temperaturas elevadas em estágios para oxidação dos gases.

É também recomendável que a tecnologia submetida seja elaborada ao Sumário de Formulações Políticas do IPCC da ONU (Intergovenamental Painel Climate Change ou Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas).

Já vários planos integrados de gerenciamento de resíduos de cidades ou regiões esboçam a adoção desta alternativa. São Bernardo do Campo, município integrante da grande São Paulo foi a primeira cidade do país a ter um termo de referência aprovado para licenciamento de uma unidade de recuperação de energia a partir dos resíduos sólidos.

Empresas que atuam em planejamentos na área para comercializarem futuramente usinas de recuperação energética (www.usinaverde.com.br) já tiveram aprovados seus processos como ‘Mecanismo de Desenvolvimento Limpo’, por evitar a emissão do metano e por gerar energia alternativa.

Já é possível implantar usinas de recuperação energética a partir de resíduos sólidos de forma modular, acompanhando o incremento das cidades na geração de resíduos. A característica modular permitida por este tipo de solução pode também propiciar a substituição gradual da rota de destinação final hoje adotada, além de permitir a otimização da logística do processo de coleta/transferência/destinação final do lixo urbano.

A viabilidade econômico-financeira desta rota de destinação final de lixo urbano, somente se torna possível em Usinas com capacidade de, no mínimo, 150 t/dia.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 65

Peça 5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8AF0

O Empreendedor, que implantará e operará as Usinas de Tratamento de Lixo Urbano com Geração de Energia, deverá ser uma Empresa Privada ou consórcio de empresas, executando um Contrato de Concessão dos Serviços de Destinação Final de Resíduos Urbanos devidamente licitado, de acordo com a legislação pertinente.

Vista sob a ótica de *NEGÓCIO* para a iniciativa privada, as Unidades de Tratamento Térmico de com Geração de Energia concebidas podem apresentar as seguintes fontes de receitas principais :

1. **taxa de Destinação Final do Lixo** a ser paga pelas Prefeituras conforme Contrato de Concessão dos serviços de Destinação Final de Resíduos Urbanos;
2. **venda da Energia Elétrica** excedente ao consumo da própria planta;
3. **comercialização de MDLs –** Mecanismos de Desenvolvimento Limpo a serem aprovados e licenciados pelo empreendedor.

A contribuição ambiental do tratamento térmico é muito expressiva: além do aproveitamento do potencial energético contido em resíduos que seriam simplesmente enterrados, contribui-se com a conservação da energia contida nos materiais que são triados, segregados e reciclados (alumínio, aço, vidros, papelão, etc.) antes da destinação dos resíduos restantes para a unidade de recuperação de energia.

Ainda que a matriz energética brasileira esteja baseada na hidro energia, o fomento às fontes alternativas de energia tende a continuar a ser estimulada no Brasil, a exemplo do que vem ocorrendo em todo o Mundo.

A disposição oficial de fomentar esta fonte alternativa de energia, em face de seu importante conteúdo ambiental, está patenteada no texto da Resolução Normativa 271 de 2007 da ANEEL, que concedeu:

> *"direito a 100% (cem por cento) de redução, a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, incidindo na produção e no consumo da energia*

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

comercializada pelos empreendimentos que utilizem como insumo energético, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de biomassa composta de resíduos sólidos urbanos".

A venda dos Certificados de Redução de Emissões de gases do efeito estufa (Créditos de Carbono). Embora se tratando de um novo mercado, tem-se mostrado bastante promissor. Os valores praticados durante o ano de 2006 giram em torno de US$ 15.00 por tonelada de CO_2 evitado.

O processo de conscientização das populações para os problemas decorrentes do aquecimento global são quase uma garantia de que mecanismos nos moldes do Protocolo de Kioto continuarão a servir de incentivo às nações em desenvolvimento após 2012.

Outro aspecto positivo é a expressiva economia com o transporte de lixo, tanto no que se refere à coleta, quanto à destinação final dos RSU.

As usinas modernas de recuperação energética a partir de resíduos sólidos não são agressivas ao meio ambiente e são dotadas de sistemas de exaustão que impede a emanação de odores. Desta forma existem condições de instalação das Unidades em local mais próximo às comunidades geradoras dos resíduos.

Aterros sanitários - utilização de gás dos depósitos

Trata-se da utilização do gás metano e outros, gerados por depósitos de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Segundo Willumsen (1999) o gás gerado nos aterros é constituído de aproximadamente 50% de metano, que pode ser utilizado para propósito energético, com cerca de 45% de gás carbônico, 3% de nitrogênio, 1% de oxigênio e 1% de outros gases de composição diversa.

Uma planta de gás gerado a partir do depósito de resíduos sólidos consiste de um sistema de extração e um sistema de utilização desse gás. Estes sistemas são variáveis de uma tecnologia para outra, mas tem funções análogas. A figura abaixo apresenta um fluxograma de funcionamento de uma planta de gás.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
67

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

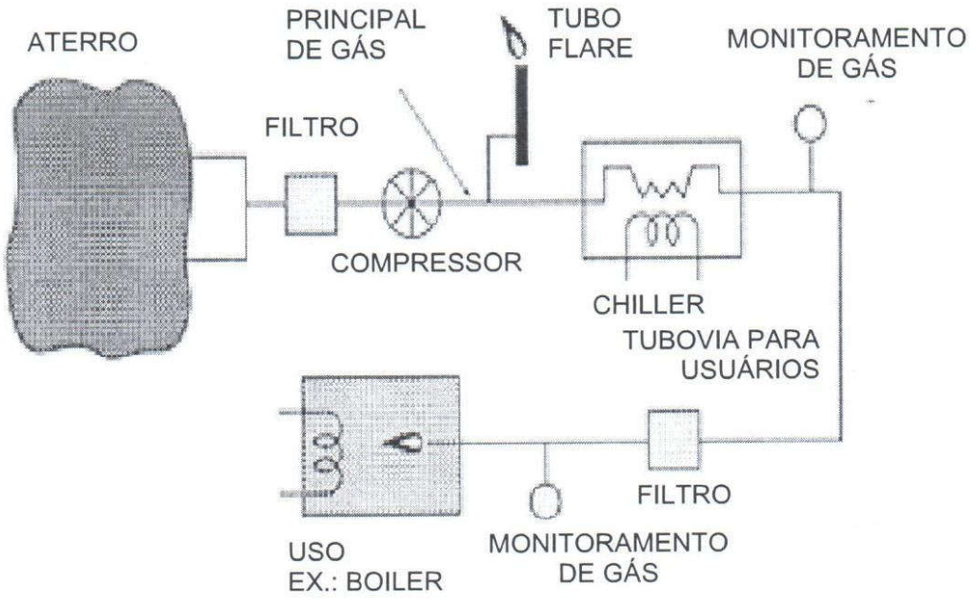


Figura 4: Estrutura de funcionamento de aterro sanitário com recuperação energética

O sistema de coleta pode conter tubos verticais perfurados dentro da massa de resíduos, ou canais ou ainda membranas, sob a qual os gases produzidos são coletados. O gás é succionado do aterro sanitário por bombas ou por compressores, que direcionam o gás para os sistemas de produção. O uso mais comum do gás é como combustível para movimentação de um gerador elétrico.

Este processo seria adequado para associação com segregação local, destinação para aterro sanitário convencional e coleta de gases do aterro sanitário para recuperação energética com a possibilidade de emissão de certificados de redução da emissão de gases de efeito estufa.

3.4 Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos

Atendimento ao artigo 19°, inciso V, da Lei 12.305/2010.

Ao iniciarmos este capítulo, salientamos que todas as alternativas tecnológicas, ao serem selecionadas para a destinação/disposição final dos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

resíduos, devem estar devidamente regularizadas e licenciadas pelos órgãos ambientais competentes.

Ainda, os conceitos de gerenciamento de resíduos contemplados neste projeto, visam somente ações de responsabilidade pública, não englobando diretamente ações privadas e ações do consumidor final.

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

O problema da destinação dos resíduos sólidos urbanos tem se transformado em um dos maiores desafios da gestão pública no país, tendo em vista os graves impactos ambientais gerados pelos "lixões" (aterros sanitários fora de especificações e sem controle sanitário) ou mesmo pelo esgotamento da capacidade dos aterros sanitários regulares.

Antes de praticar a disposição final dos RSU, preferencialmente deve-se segregar a parcela dos resíduos recicláveis e encaminhá-la para beneficiamento e reciclagem. Quanto aos resíduos orgânicos, também contemplados nos RSU, uma ideia coerente seria encaminhá-lo para sistemas que prevejam produtos com valor econômico agregado, como por exemplo, a compostagem ou tratamento térmico. Finalizando estas etapas de gestão dos resíduos secos e úmidos, os rejeitos podem ser encaminhados para aterros sanitários. Este seria o cenário ideal.

Deve-se entender que no que se referem ao destino do RSU, as soluções devem ser pautadas em alternativas que contemplem o aproveitamento/valorização integral das diversas tipologias de resíduos gerados e gerando uma quantidade mínima de rejeito, indo ao encontro e estando em conformidade com o que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Resíduos de podas

Os resíduos provenientes de podas preventivas ou corretivas atingem grandes volumes em todas as áreas urbanas. Estes resíduos são constituídos de biomassa extremamente rica em carbono e nitrogênio e por este motivo a compostagem ou outra tecnologia passível de captação da energia seriam as soluções mais indicadas para a destinação final destes resíduos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 69

Peça 5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8AF0

Dados de Cortez *et al* (2008) indicam que a maioria dos municípios ainda descartam este resíduo nobre em aterros sanitários. A disposição em aterros que não possuem tecnologias para captação de gases significa desperdiçar grande potencial energético, levando-se em conta a composição do resíduo em questão.

Outra destinação adequada proposta seria a disposição direta dos resíduos de poda, triturados, no campo ou áreas de mata. A reabsorção destes resíduos funcionaria como um fertilizante natural. Esta ação não causa impactos ambientais negativos quando efetuada de forma planejada, entretanto demanda custos, infraestrutura.

Uma alternativa, pouco indicada, seria a queima destes materiais. Contudo, a combustão não planejada tecnicamente e descontrolada gera impactos atmosféricos negativos, podendo liberar gases tóxicos e carcinogênicos (DIAS, 1999). Vale ressaltar que a queima descontrolada a céu aberto é ilegal.

A reutilização pontual dos resíduos de poda para combustível em caldeiras é mais uma alternativa viável. Se a emissão de material particulado for controlada por meio da instalação de equipamentos de controle de emissão nas caldeiras, esta destinação final caracteriza-se como ambientalmente adequada.

Todavia, conforme já relatado, a técnica da compostagem é a melhor opção para a disposição dos resíduos de poda, uma vez que valoriza a matéria orgânica presente, por meio da produção de composto, resultando em um valor agrícola comercial.

As prefeituras e comunidades podem se beneficiar deste composto não mais precisando adquirir adubos petroquímicos ou de outras naturezas para manutenção de suas áreas verdes (praças e jardins).

Lodo de estações de tratamento

O número de estações de tratamento de água e esgoto em todos os municípios está crescendo, ou tende a crescer em curto espaço de tempo, pois existe um consenso social de que são necessários investimentos cada vez maiores em saneamento básico para manutenção e melhoria da qualidade de vida das populações.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
70

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

As estações de tratamento de águas e de esgotos produzem quantidades significativas e relevantes de lodo e não é possível tratar os esgotos e depois ter de enfrentar um problema ainda maior com a destinação dos lodos das ETEs.

Análises bibliográficas (JANUÁRIO *et al.*, 2007 e WANKE *et al*, 2002, dentre outros) indicam que a geração de lodo grosseiramente, equivale a 1 tonelada/dia para cada m^3 de vazão da central de tratamento, e portanto podem ser esperados volumes de algumas toneladas por dia em cada um dos municípios que implanta centrais de tratamento de esgotos.

O lodo removido nas diferentes etapas do tratamento muitas vezes constitui um problema complexo, por apresentar grandes quantidades e por ser de composição variável. Esta composição está relacionada com as características da água que foi tratada ou do esgoto do qual foi gerado, com o processo de tratamento empregado, com as diferentes possibilidades de disposição e com seus usos.

A aplicação no solo na forma líquida ou sólida, a sua compostagem ou co-compostagem com o lixo urbano ou disposição em aterro sanitário, são alternativas de disposição final do lodo aceitas.

O uso do lodo como fertilizante orgânico representa o reaproveitamento integral de seus nutrientes e a substituição de parte das doses de adubação química sobre as culturas e/ou áreas de reflorestamento, com rendimentos equivalentes, ou superiores aos conseguidos com fertilizantes comerciais. As propriedades do produto o tornam especialmente interessante a solos agrícolas desgastados por manejo inadequado, bem como para recuperação de áreas degradadas. Porém, é importante alertar que existem restrições para o uso de lodo no solo, devido à presença de patógenos, sais solúveis, compostos orgânicos persistentes e metais tóxicos. Segundo a Resolução Nº 375, de 29 de agosto de 2006, os lodos gerados em sistemas de tratamento de esgoto, para terem aplicação agrícola, deverão ser submetidos a processo de redução de patógenos e da atratividade de vetores. Ainda, resolução em questão veta a utilização agrícola de:

I - lodo de estação de tratamento de efluentes de instalações hospitalares;

II - lodo de estação de tratamento de efluentes de portos e aeroportos;

III - resíduos de gradeamento;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

IV - resíduos de desarenador;

V - material lipídico sobrenadante de decantadores primários, das caixas de gordura e dos reatores anaeróbicos;

VI - lodos provenientes de sistema de tratamento individual, coletados por veículos, antes de seu tratamento por uma estação de tratamento de esgoto;

VII - lodo de esgoto não estabilizado; e

VIII - lodos classificados como perigosos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

A incineração dos lodos após a desidratação completa também é possível (JANUÁRIO *et al*, 2007). Todavia esta destinação é dispendiosa podendo alcançar um custo médio de R$ 2.000,00 por tonelada de lodo desidratado (SABESP, 2002), sem contar os custos de destinação das cinzas produzidas.

A disposição do lodo em aterros é viável, sendo uma alternativa segura para a saúde pública e ambiental quando corretamente projetado e operado, além de ser regulamentado pelas legislações ambientais vigentes. Esta solução deve ser priorizada sempre que evidenciado o empedimento de envio destes resíduos para aproveitamento energético ou para fins de fertilização, por conta de possíveis contaminações, detectadas em ensaios específicos.

A compostagem aeróbica juntamente com resíduos sólidos provenientes de atividades de poda e manutenção de áreas verdes municipais é uma importante alternativa (SILVA *et al*, 2008), levando-se sempre em conta que para este fim o lodo não deve apresentar características de periculosidade.

A geração de biogás a partir do lodo, juntamente com outros tipos de resíduos sólidos, particularmente resíduos de podas e resíduos orgânicos é interessante também. Estudo de Cassini (2003) observa a importância da utilização do biogás gerado pelo consorciamento de lodos de ETAs e ETEs com resíduos sólidos no aproveitamento e destinação final destes materiais quando aproveitados conjuntamente. Traballi *et al*, 2009 cita que 1 m^3 de biogás equivale energeticamente a 1,5 m^3 de gás de cozinha, 0,5 a 0,6 litros de gasolina, 0,9 litro de álcool, 1,43 kWh de eletricidade e 2,7 kg de lenha.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Outra solução menos usual consiste na utilização de lodos de ETA's na fabricação de material cerâmico, contanto que as características físico-químicas do lodo sejam relativamente constantes. Estima-se um custo de R$ 35,00 por tonelada de lodo incorporado na produção de material cerâmico, valor este que abrange os custos de transporte e disposição nas jazidas de argila (Morita et al, 2002). Ainda, o envio de lodos de ETAs para ETEs é viável, mas demanda um custo significativo que engloba, dentre outros, avaliações técnicas de capacidade de recebimento da ETE.

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

O gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes de qualquer unidade que execute atividade de natureza médico-assistencial de saúde humana ou animal deve ser efetuado de acordo com as Resoluções 358/05 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC 306/04 da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A destinação final dos RSS é distinta, levando-se em conta os grupos de resíduos contemplados na Resolução Conama 358/2005.

a) Grupo A: Os resíduos pertencentes a este grupo devem ser submetidos a processo de esterilização, por meio da autoclavação, que promova redução de carga patogênica. Após este processo os resíduos podem ser encaminhados para aterro sanitário ou sepultamento. Outra alternativa tecnológica seria o tratamento térmico, como por exemplo a incineração. A destinação final específica dos resíduos "A5" deve ser orientada pela ANVISA;
b) Grupo B: Caso os resíduos deste grupo apresentem características de periculosidade, não sendo possível sua reutilização e/ou ainda não haja no mercado tecnologias capazes de encaminhá-los à reciclagem, estes devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico como, por exemplo, aterros Classe I. Processos térmicos como a pirólise ou co-processamento, que fazem a captação energética ou agregam algum valor posterior a estes resíduos, seria o tratamento mais indicado quando comparado com o aterramento.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Nos casos em que os resíduos do grupo B não apresentem periculosidade, estes prioritariamente devem ser encaminhados à reciclagem. Convém citar ainda que resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros e devem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, se atenderem as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes;

c) Grupo C: As condições de destinação final dos resíduos radioativos devem ser consultadas junto à CNEM, todavia, os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem;

   *Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.

d) Grupo D: Os resíduos deste grupo devem ser gerenciados de acordo com a gestão dos RSU, priorizando-se sempre as premissas de “Reutilização, recuperação ou reciclagem”;

e) Grupo E: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes devem ser gerenciados de acordo com o Grupo A e B considerando-se a periculosidade associada.

Resíduos Sólidos Especiais (RSE) e Logística Reversa

Resíduos Sólidos Especiais (RSE) são aqueles cuja geração diária excede o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou quantitativa, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das fases: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, cujo gerenciamento cabe ao próprio gerador de resíduo.

Constituem os denominados resíduos especiais no presente planejamento:

a) Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgotos (ETE);

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

b) RSS;

c) RCC;

d) Resíduos com Logística Reversa obrigatória, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Logística Reversa

A Logística Reversa é definida no artigo 3º, inciso XII da Lei 12.305/2010 como "*instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada*".

Segundo o artigo 33º da referida norma *"São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:*

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes".

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no ***caput*** *serão estendidos a produtos comercializados em embalagens*

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

O esquema da Logística Reversa oportuniza que entes governamentais, agentes privados empresariais e sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias e específicas capazes de atender as peculiaridades das realidades locais. A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas para a obtenção da melhor sinergia possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

São atribuições do município:

a) A identificação dos resíduos sólidos e geradores sujeitos ao sistema de logística reversa;
b) A descrição das formas e dos limites da participação do poder público local, através dos acordos setoriais e termos de compromisso firmado entre o poder público e o setor empresarial na logística reversa, e outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
c) O controle e a fiscalização da implementação e operacionalização dos sistemas de logística reversa.

Esta última atribuição prevê, dentre outros fatores, a verificação do tratamento, destinação ou disposição final dos resíduos envolvidos na Logística Reversa, considerando a classe de cada um deles. Ainda convém salientar que o setor público deve prover recursos necessários para que se torne possível à gestão integrada dos RSE.

O Brasil já apresenta um sistema de gestão reversa de embalagens de agrotóxicos. Opera no país uma instituição denominada INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) com centenas de pontos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos atuando em todo país.

O INPEV, que é uma instituição criada e mantida pelos fabricantes de agrotóxicos, é um exemplo de que iniciativas podem se concretizar para ampliar a

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

melhoria de qualidade de vida das populações e no desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis de logística reversa.

Resíduos da Construção Civil / Resíduos da Construção e Demolição (RCC/RCD)

No Brasil, os resíduos sólidos de construção civil, também denominado RCC, atingem elevadas proporções da massa dos resíduos sólidos urbanos variando de 51 a 70% do total. Em outros números, correspondem em geral a 1,5 a 2 vezes o total de resíduos sólidos urbanos domésticos gerados e coletados.

A Resolução Conama nº 307/2002 prevê a implantação e implementação do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelos Municípios, o qual deve incorporar:

I - Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil; e
II - Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

É lícito e obrigatório que qualquer planejamento integrado de resíduos sólidos, desenvolvido em geral no âmbito de bacias hidrográficas, preveja ações e políticas públicas permanentes que otimizem os recursos naturais, estimulem e obriguem a ações de reciclagem e determinem rotinas apropriadas para os objetivos propostos. É neste contexto que podem se inserir ações planejadas e sinérgicas de consorciamento que viabilizem o gerenciamento dos resíduos de construção civil pelos municípios, atendendo a resolução 307 do CONAMA de 2002, viabilizando usinas de reciclagem dos materiais.

Os projetos podem prever e realizar o estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de projetos de construção civil que prevejam planos mínimos de gerenciamento dos resíduos da construção civil, viabilizando reciclagem futura. É importante salientar que se não houver uma mínima segregação prévia dos resíduos sólidos de construção civil, de acordo com as prescrições da Resolução nº 307 do Conama/2002, pode não se tornar viável a reciclagem. É necessária uma sistemática permanente garantindo o mínimo de segregação prévia para o funcionamento da usina de reciclagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

A destinação final dos RCC deve atender as seguintes diretrizes:

Resíduos classe A: Carece ser priorizada, na forma de agregados, a reciclagem dos resíduos classe A em usinas de reciclagem, objetivando-se agregar valor a estes resíduos bem como contribuir para a minimização de extração da matéria prima necessária para a construção civil nos ambientes naturais. Secundariamente, os RCC podem ser encaminhados para aterros de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

Resíduos classe B: Os resíduos classe B devem ser gerenciados conforme os resíduos recicláveis provenientes dos RSU.

Resíduos classe C: Sugere-se a destinação dos resíduos caracterizados como classe C para aterros da construção civil, de modo que possam ser reciclados ou reutilizados futuramente quando houver tecnologia disponível no mercado para o tratamento específico e adequado destes resíduos.

Resíduos classe D: Os resíduos perigosos da construção civil podem ser encaminhados para tratamentos térmicos que façam a captação da energia disponível nestes materiais. Esta seria a destinação final mais benéfica, porém mais onerosa em curto prazo. Contudo, a disposição final dos resíduos perigosos pode ser feita legalmente em aterros industriais.

Resíduos Sólidos Industriais (RSI)

O artigo 2º da Resolução Conama 313/2002 define resíduos sólidos industriais como “todo o resíduo que resulte de atividades industriais e que se encontre nos estados sólido, semi-sólido, gasoso - quando contido, e líquido - cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d`água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição”. Diversos resíduos industriais apresentam características de periculosidade e necessitam ser submetidos a tratamentos e destinações finais específicas que assegurem a integridade ambiental.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
756
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
78
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Sabe-se que ausência de informações precisas sobre a quantidade, os tipos e os destinos dos resíduos sólidos gerados no parque industrial do país é fato. Dado o exposto, o órgão federal ambiental vem trabalhando metodologias e diretrizes viáveis e eficazes a fim de estabelecer o controle dos resíduos industriais.

Muitas vezes os RSI, antes de ser encaminhados para tratamento e/ou destinação final são submetidos a análises específicas que tem por finalidade identificar os possíveis encaminhamentos viáveis. Geralmente são destinados para tratamentos térmicos diversos, como o co-processamento, pirólise, plasma, incineração, cujos produtos são matéria-prima para a adição em materiais de construção (clínquer) ou geração secundária de energia.

O aterro classe I é outra opção de destinação final, ainda que não seja a mais rentável do ponto de vista da ecoeficiência e energia, é válida para os rejeitos gerados nos processos da indústria.

3.5 Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos

Esta etapa do projeto visou analisar e demonstrar detalhadamente o quadro de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos na Bacia como um todo e detalhadamente no município de Caraá, com a finalidade de sugerir medidas e tomadas de ação para o estabelecimento de um controle mais eficaz no que tange à temática destes resíduos.

Entretanto, ressalta-se que em alguns casos não foi possível tratar todas as questões e dados isoladamente por município devido à falta de informações disponibilizadas pelas prefeituras.

O capítulo apresenta os seguintes assuntos:

a) Avaliação, análise e descrição de ações e tecnologias de destinação/disposição de resíduos existentes e planejadas no município de Caraá na Bacia em geral;
b) Avaliação, análise e descrição das tendências relacionadas às ações e tecnologias existentes e planejadas no município de Caraá na Bacia em geral;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
757
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
79
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

c) Avaliação, análise, descrição e sugestão de planos de ação e critérios de decisão referentes às ações e tecnologias de destinação/disposição de resíduos existentes e planejadas no município de Caraá na Bacia em geral, com vistas ao atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o objetivo de assegurar o a gestão ambientalmente adequada destes resíduos hoje e futuramente.

Para melhor entendimento e organização dos dados, as informações foram segregadas de acordo com ações e/ou de acordo com as tecnologias de disposição final de resíduos atualmente operantes no município de Caraá e na Bacia em geral. Esta estruturação permitiu avaliar todos os tipos de resíduos sólidos gerados pelos municípios consorciados.

3.5.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) na Bacia

Geração de RSU

Segundo dados apresentados no Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – 2010 (ABRELPE, 2010), a geração de RSU no país registrou um crescimento elevado (6,8%) quando comparados os anos de 2009/2010, superando a taxa de crescimento populacional urbano que foi cerca de 1% no período.

Conforme comprovado pela Abrelpe, é evidente que o crescimento populacional, isoladamente, não é o único fator responsável pelo aumento da geração de resíduos. Variáveis como mudanças de hábitos de consumo da população, elevação do poder aquisitivo, migrações, etc., em conjunto com o crescimento populacional, repercutem diretamente na elevação desta geração.

Com o propósito de prever a quantidade de RSU gerados pelas municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos e estabelecer planos e ações que visem assegurar a gestão satisfatória destes resíduos, os cálculos efetuados no diagnóstico e prognóstico foram pautados com bases na taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Dados/valores

Segundo os resultados obtidos no diagnóstico, a geração de RSU diária dos municípios consorciados equivale a 1.229,50 toneladas. A média de geração *per capta* encontrada aponta o valor de 0,62 kg/habitante/dia, dado inferior à média da região sul do Brasil, que atinge 0,88 kg/habitante/dia (ABRELPE, 2010).

Tomando-se como base apenas o crescimento populacional, é possível prognosticar a geração de resíduos em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 12: Dados de geração de RSU e geração *per capita*.

Município	Geração de resíduos (t/dia)	Geração per capita de resíduos (kg/hab/dia)
Araricá	2	0,41
Cachoeirinha	68,21	0,58
Campo Bom	26,6	0,44
Canela	29,42	0,75
Canoas	280	0,86
Caraá	2	0,27
Dois Irmãos	16,4	0,59
Estância Velha	19	0,45
Esteio	50,63	0,63
Glorinha	4,3	0,62
Gramado	28,5	0,87
Igrejinha	26	0,82
Nova Hartz	8	0,44
Nova Santa Rita	20	0,88
Novo Hamburgo	180	0,75
Parobé	38	0,74
Portão	12,33	0,4
Riozinho	2,8	0,65
Rolante	10	0,51
Santo Antônio Patrulha	22	0,55
São Francisco de Paula	14	0,68
São Leopoldo	170	0,79
Sapiranga	47	0,63
Sapucaia do Sul	120	0,92
Taquara	20,24	0,37
Três Coroas	12	0,5
Total	**1.229,43**	**0,62**

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 13: Prognóstico de geração de RSU, considerando apenas o crescimento populacional.

Município	Taxa de crescimento da população (IBGE: 2000 - 2010)		População (IBGE: 2010)		Geração atual de RSU (t/dia)	Geração de RSU em 2015 (t/dia)	Geração de RSU em 2019 (t/dia)	Geração de RSU em 2031 (t/dia)
	Rural	Urbana	Rural	Urbana				
Araricá	1,049	1,014	868	4.000	2,00	2,10	2,19	2,47
Cachoeirinha	-	1,001	-	119.100	68,21	72,10	75,03	84,56
Campo Bom	1,023	1,010	2.736	57.345	26,67	27,80	28,94	32,65
Canela	1,017	1,015	3.398	35.831	29,42	30,95	32,22	36,37
Canoas		1,006		324.025	280,00	292,96	304,93	343,85
Caraá	1,005	1,084	6.255	1.058	2,00	2,08	2,16	2,44
Dois Irmãos	1,810	1,020	296	27.276	16,40	17,12	17,84	20,17
Estância Velha	0,910	1,020	1.093	41.496	19,00	20,12	20,91	23,51
Esteio	1,021	1,001	107	80.562	50,63	53,42	55,59	62,65
Glorinha	1,009	1,049	4.824	2.067	4,30	4,50	4,68	5,29
Gramado	0,950	1,020	3.241	29.465	28,50	29,66	30,67	34,03
Igrejinha	1,017	1,016	1.470	30.193	26,00	27,31	28,44	32,10
Nova Hartz	1,034	1,017	3.077	15.269	8,00	8,49	8,84	9,99
Nova Santa Rita	0,970	1,050	3.241	19.465	20,00	20,76	21,43	23,65
Novo Hamburgo	0,999	1,001	4.142	234.909	180,00	188,13	195,54	219,69

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 82 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 760

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Parobé	1,014	1,014	2.869	48.612	38,00	40,07	41,72	47,09
Portão	1,016	1,024	5.648	25.233	12,33	13,00	13,54	15,29
Riozinho	1,002	1,050	1.579	2.748	2,80	2,96	3,08	3,49
Rolante	1,040	1,040	4.175	15.318	10,00	10,47	10,91	12,35
Santo Antônio da Patrulha	1,040	1,040	11.574	28.105	22,00	22,98	23,95	27,12
São Francisco de Paula	1,001	1,006	7.533	13.007	14,00	14,68	15,28	17,23
São Leopoldo	1,020	1,010	849	213.361	170,00	177,95	185,25	208,99
Sapiranga	0,790	1,090	2.697	72.323	47,00	49,73	51,82	58,65
Sapucaia do Sul	1,007	1,007	488	130.500	120,00	126,70	131,88	148,73
Taquara	0,997	1,005	9.380	45.276	20,24	20,91	21,50	23,48
Três Coroas	1,034	1,018	3.302	20.553	12,00	12,55	13,07	14,76
Total	-	-	1.721.939		1.229,50	1.289,50	1.341,41	1.510,60

Página
762
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
84
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Nota-se que em função do crescimento populacional, em curto, médio e longo prazo haverá um aumento de geração de resíduos de aproximadamente 60, 112 e 280 toneladas/dia respectivamente. Entretanto, ao considerarmos as demais variáveis acima mencionadas e utilizarmos como base para os cálculos prognosticados o aumento de 6,8% na geração de RSU, teremos a elevação aproximada de 479, 993 e 3.665 t/dia em curto, médio e longo prazo, sendo notável a discrepância entre os valores (vide quadro abaixo):

Quadro 14: Prognóstico de geração de RSU, considerando todas as variáveis em conjunto com o crescimento populacional.

Taxa de crescimento da geração de RSU	Geração atual - 2010 (t/dia)	Geração em curto prazo - 2015 (t/dia)	Geração em médio prazo - 2019 (t/dia)	Geração em longo prazo - 2031 (t/dia)
6,80%	1.229,50	1.708,28	2.222,52	4.894,41

Composição Gravimétrica dos RSU

A determinação da composição gravimétrica dos RSU (razão entre o peso – expressa em percentual de cada componente – e peso total de resíduos) é um dado essencial a ser obtido, visto que possibilita desde o dimensionamento e otimização da coleta até a viabilização do tratamento e disposição final adequada dos resíduos. Estes dados permitem o planejamento de ações futuras em concordância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que preconizem o beneficiamento ou comercialização dos resíduos recicláveis, a recuperação energética dos resíduos orgânicos e a disposição final dos rejeitos de forma ambientalmente adequada, favorecendo diretamente comunidades carentes de agentes ambientais, contribuindo para o estabelecimento de políticas de inclusão social e favorecendo o desenvolvimento socioambiental e econômico.

A figura abaixo apresenta a composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios. Salienta-se que o estudo da composição gravimétrica contemplou 88,5% das municipalidades consorciadas e a partir destes dados foi possível adequar a

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

gestão dos RSU às metas previstas na versão prévia do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. No entanto, objetiva-se que quando da atualização do PMGIRS, o estudo acima referido abranja dados de 100% dos municípios envolvidos.

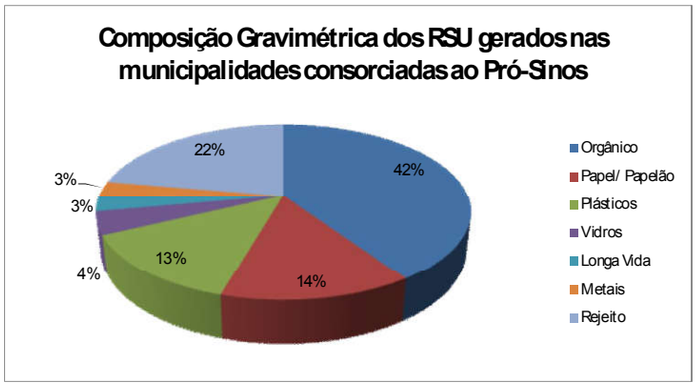


Figura 5 - Composição gravimétrica dos RSU gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos

Coleta domiciliar dos RSU

A atividade de coleta, na ótica do cidadão, é um dos pontos mais importantes na questão dos resíduos sólidos urbanos. Com a coleta está apenas se iniciando um longo ciclo de gestão dos resíduos sólidos para pleno aproveitamento. A coleta não é o fim de um ciclo, como as pessoas muitas vezes imaginam. Após este processo a maioria dos resíduos pode e deve ser reinserido em ciclos produtivos qualquer que seja sua situação. Os resíduos secos podem ser remetidos para reciclagem e os úmidos podem ser remetidos para compostagem, ou outras formas de beneficiamento, indo para destinação/ tratamento final somente os rejeitos.

Na maioria das cidades consorciadas existe uma estrutura mínima para as atividades de gestão da coleta de resíduos sólidos domésticos urbanos, quer seja através da administração direta, quer seja através de ações de terceirizadas. Existem alguns casos em que a coleta não contempla toda a área de abrangência do município por conta do difícil acesso de caminhões e desta forma a comunidade

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

destas áreas mais isoladas levam seus resíduos para vias principais aonde os veículos que efetuam os serviços de coleta têm acesso. Todos os contratos existentes em cada município para toda e qualquer atividade vinculada com a questão dos resíduos sólidos foram levantados em seu objeto e vigência e as informações foram adequadamente utilizadas nas fases posteriores do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios consorciados.

O modelo de coleta domiciliar de resíduos deve prever alternativas viáveis e sustentáveis, sendo iniciadas, intermediadas e administradas pela gestão pública. Os municípios devem manter a coleta porta a porta com o uso de caminhões nas áreas urbanas, porém, em municípios de grandes extensões de áreas rurais, o ideal é fazer massivas campanhas de educação ambiental de modo que sejam dispostos para a coleta somente resíduos secos, fazendo com que a população adira à compostagem ou outro beneficiamento dos resíduos úmidos nas suas propriedades. Esta ação reverteria na diminuição dos custos para o município e tornaria possível a criação de um calendário passível de ser seguido pelo administrador da coleta. É intenção, nas fases posteriores do PMGIRS, aplicar este modelo de coleta no sentido de incrementar e potencializar ações adequadas para cada cenário social identificado.

Sabe-se que dentre as municipalidades consorciadas, há municípios com grande extensão de área rural, como no caso de Caraá, que a coleta se restringe aos recicláveis e aos rejeitos, uma vez que a população emprega práticas de compostagem dos resíduos orgânicos. Praticamente o mesmo ocorria no município de Parobé, onde a coleta também da matéria orgânica causou um retrocesso entre as populações rurais que adotavam as mesmas práticas de compostagem completa da matéria orgânica. Já em relação às áreas urbanas, os levantamentos de cobertura da coleta indicam que é praticamente universal a coleta de resíduos sólidos nos municípios.

O quadro a seguir evidencia a abrangência da coleta domiciliar dos RSU nos municípios integrantes do Consórcio:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 15: Coberturas de coletas – urbana, rural, seletiva e quantidade de cooperativas existentes nos municípios.

Município	Coleta urbana	Coleta rural
Araricá	100%	100%
Cachoeirinha	100%	-
Campo Bom	100%	100%
Canela	100%	100%
Canoas	98,9%	-
Caraá	100%	100%
Dois Irmãos	100%	99,8%
Estância Velha	100%	90%
Esteio	100%	100%
Glorinha	100%	100%
Gramado	100%	100%
Igrejinha	100%	100%
Nova Hartz	100%	100%
Nova Santa Rita	100%	25%
Novo Hamburgo	100%	100%
Parobé	100%	80%
Portão	100%	100%
Riozinho	100%	100%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Rolante	100%	90%
Santo Antônio da Patrulha	100%	99%
São Francisco de Paula	99%	70%
São Leopoldo	100%	100%
Sapiranga	100%	70%
Sapucaia do Sul	100%	100%
Taquara	100%	Principais vias
Três Coroas	100%	85%

Coleta Seletiva dos RSU

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

De acordo com as informações diagnosticadas, sabe-se que ¼ dos resíduos recicláveis são reciclados e comercializados no âmbito dos diferentes municípios. No entanto, é grande a probabilidade de que o valor anteriormente citado não corresponda à veementemente à realidade atual, uma vez que há municípios em que a coleta seletiva ocorre de forma parcial ou em outros casos existem comunidades onde há ação de cooperativas que praticam coleta seletiva, porém de forma não oficial e, portanto, os dados de encaminhamento de resíduos secos à reciclagem não são contabilizados. Ou seja, existem inúmeras realidades que determinam situações muito peculiares e diferenciadas no que tange às quantidades de geração, coleta e destinação final de resíduos sólidos secos que podem distorcer e influenciar as informações reais. No entanto, com o intuito de evidenciar ao máximo o quadro de encaminhamento dos resíduos secos à reciclagem e o quadro do mesmo tipo de resíduo que deixa de ser encaminhado para beneficiamento, foi elaborado um gráfico com os dados disponibilizados (ver figura a seguir):

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

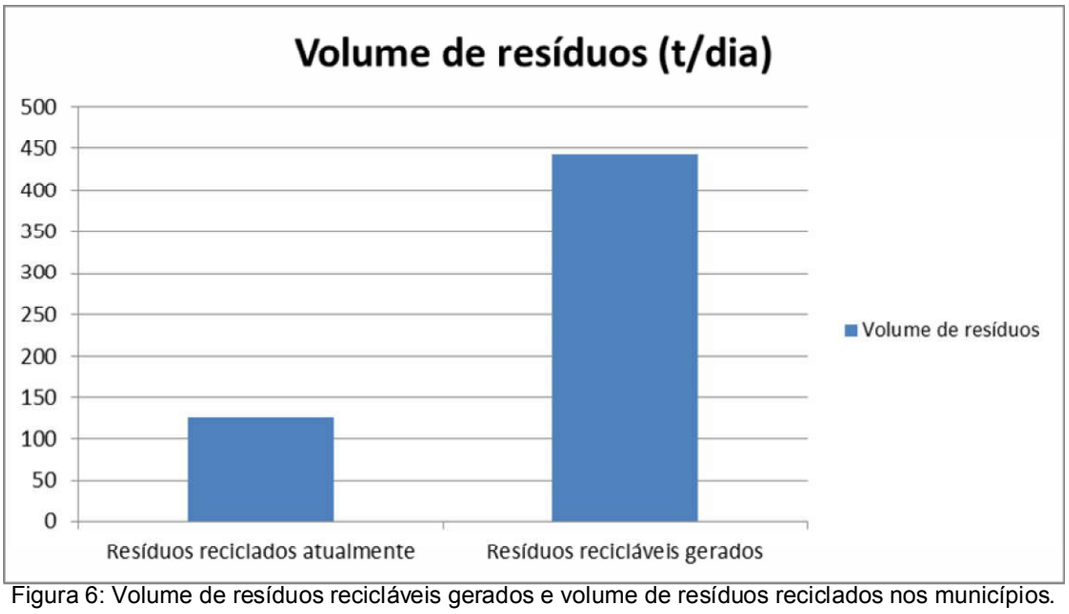


Figura 6: Volume de resíduos recicláveis gerados e volume de resíduos reciclados nos municípios.

A análise crítica do gráfico permite concluir a necessidade do estabelecimento de ações de melhoria voltadas ao aprimoramento e estruturação da coleta seletiva, ao aumento do volume de resíduos encaminhados para reciclagem, bem como ao aprimoramento das informações coletadas e diagnosticadas pelos municípios.

De acordo com informações obtidas, é sabido que a grande maioria dos municípios integrados ao Consórcio Pró-Sinos apresenta um histórico voltado às ações de coleta seletiva em diferentes níveis evolutivos.

Nos municípios onde já existe coleta seletiva, o diagnóstico procurou definir como este procedimento pode ser otimizado e incrementado na visão das prefeituras e das comunidades. Onde não é institucional ainda a coleta seletiva, o diagnóstico buscou definir concepções e ações para futuras intervenções integradas e consorciadas que venham a ter significado relevante.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 16: Situação da Coleta Seletiva nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

Município	Abrangência da Coleta Seletiva
Araricá	Não há
Cachoeirinha	Coleta seletiva parcial
Campo Bom	100% (PEVs)
Canela	100%
Canoas	98,9%
Caraá	Não há
Dois Irmãos	100%
Estância Velha	Urbana 100%, rural 90%
Esteio	100%
Glorinha	Não há
Gramado	100%
Igrejinha	100% (zona urbana)
Nova Hartz	Principais vias
Nova Santa Rita	Não há
Novo Hamburgo	100%
Parobé	Temporariamente desativada
Portão	Não há
Riozinho	Não há
Rolante	Não há
Santo Antônio da Patrulha	20% urbana, 10% rural

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

São Francisco de Paula	99%
São Leopoldo	98,3%
Sapiranga	98,3%
Sapucaia do Sul	Em implantação
Taquara	Temporariamente desativada
Três Coroas	80%

Sabe-se que em muitos municípios as atividades de segregação em galpões por agentes ambientais são convenientemente precedidas de coleta seletiva. No entanto, em outras coletividades, embora existam cooperativas de agentes ambientais ou galpões de triagem, inexiste a coleta seletiva sistematizada ou eficiente, tornando extremamente imprópria sob a dimensão sanitária, as ações triagem.

Há municípios como Campo Bom, São Leopoldo e Dois Irmãos que apresentam a prática da coleta seletiva já solidificada. Dois Irmãos possui tradição de coleta seletiva de mais de duas décadas em processo de constante aprimoramento, resultando em uma quantidade relevante de agentes ambientais que vivem desta atividade em cooperativa apoiada pelo município e que serve de exemplo para o país.

Em outros casos, há municípios como Araricá, Caraá, Glorinha, Nova Santa Rita, Portão, Riozinho e Rolante que não possuem práticas de coleta seletiva e que carecem de apoio consorciado para a implantação de estruturas institucionalizadas, organizadas e eficientes. Em contrapartida, existem municípios que possuem práticas de coleta seletiva parciais, ou seja, parte do território do município é abrangida pela coleta e o processo de expansão desta coleta encontra-se em andamento.

Os levantamentos de dados levam a interpretar a necessidade do estabelecimento de uma gestão participativa e integrada que busque agenciar

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

soluções sinérgicas e coletivas que tragam avanços para a sociedade no que diz respeito à coleta seletiva, seus benefícios e resultados. A tendência e a proposição são de que ocorram decisões, planos e ações de institucionalização da coleta seletiva em todos os municípios integrantes do consorcio de saneamento básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

A seguir serão discutidos alguns dos principais modelos que poderão ser adotados pelas prefeituras consorciadas para o aprimoramento e/ou estabelecimento do processo de coleta seletiva:

Modelo porta a porta: O caminhão de coleta passa de "porta em porta" recolhendo somente resíduos secos.

Este é o modelo de coleta seletiva mais adotado, tendo apenas por barreira a questão de custos. A maior parte das administrações municipais, principalmente em cidades médias e pequenas do Consórcio adota esta solução.

Nas cidades maiores do consórcio já são adotados outros modelos em função de custos, sem que ocorra perda de qualidade.

Pontos de entrega voluntária exclusivos: Centrais de recebimento de resíduos secos não necessariamente especificados na legislação aplicável, ou seja, não se trata de resíduos especiais, mas sim de qualquer resíduo seco de interesse público.

Muitas administrações municipais, principalmente em cidades maiores da bacia hidrográfica, efetuaram a instalação de pontos de entrega voluntária.

Para as municipalidades que dispõem de PEVs (Pontos de entrega Voluntária), recomenda-se avaliar a possibilidade de utilizar estes locais em conjunto com os demais atores da gestão compartilhada para implantação da logística reversa.

Pontos de entrega voluntária associados com logística reversa: Centrais de recebimento de resíduos secos necessariamente especificados na legislação aplicável.

Esta tende a ser a alternativa viável para aperfeiçoar a utilização de Pontos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

de Entrega Voluntária (PEVs), utilizando as enormes possibilidades abertas pela gestão compartilhada que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e varejistas, a juntamente com o poder público e a comunidade, viabilizar todos os mecanismos necessários para atender a legislação e inclusive viabilizar novos nichos de mercado e novos negócios que vão tomar forma.

Modelo associado a cooperativas de recicladores: Acordos com cooperativas para a coleta dos resíduos secos "porta a porta" ou em pontos específicos.

Algumas experiências de municipalidades com cooperativas de recicladores ou agentes ambientais já se encontram extremamente desenvolvidas e evoluídas. Estas municipalidades poderão, segundo sua avaliação, envolver os agentes ambientais na operação e gestão dos pontos de entrega voluntários, quer sejam os mesmos exclusivos ou associados com atividades de logística reversa, ou prover recursos para a coleta seletiva porta a porta.

Não é viável imaginar que a administração municipal venha a arcar com mais um custo com a coleta de resíduos especiais. Sem educação ambiental continuada, que gere um nível de consciência ambiental e capacidade de participação do cidadão, não haverá gestão compartilhada no pleno sentido da expressão.

Será necessário que os níveis de articulação local com cadeias produtivas de fabricantes, importadores, distribuidores e varejistas sejam ampliados e permanentes.

A participação dos agentes ambientais nesta articulação não se trata de transferir aos agentes ambientais e às inúmeras dificuldades de vida que tem, a responsabilidade sobre a coleta seletiva, mas sim de implantar na plena acepção da terminologia, a gestão compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, varejistas, poder público e comunidade, incluindo os agentes ambientais que certamente são parte integrante da comunidade.

Outras considerações

Segregação: Como já explanado, a fase de segregação de resíduos sólidos é a de separação dos materiais, com a consequente reinserção dos vários tipos de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

materiais separados em ciclos produtivos, gerando emprego, atividade, renda e inclusão social, além de economia de matérias primas, água e energia.

Esta fase é muito mais eficiente e se torna muito melhor em termos de saneamento e sanidade das condições de trabalho, quando ocorre qualquer que seja o tipo de segregação preliminar na fonte. Ou seja, começa nas residências uni familiares a necessidade de separar os materiais secos ou recicláveis, dos resíduos orgânicos ou restos de alimentos, provenientes da preparação de refeições ou do descarte das sobras de alimentação.

Portanto é clara a necessidade de desenvolvimento de programas de educação ambiental em caráter permanente em todos os municípios da consorciados, inclusive com ampliação dos programas existentes.

Agentes ambientais e inclusão social a partir da segregação dos RSU

O grande patrimônio construído pelo histórico das atividades de coleta e segregação em praticamente todos os municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos determina que as administrações municipais detenham uma “expertise” toda própria para indicar e selecionar todo tipo de apoio, indispensável para os catadores, recicladores ou agentes ambientais e suas entidades representativas.

O pragmatismo determina que independa da posição político-ideológica que uma administração municipal tenha em função do grupo político dominante na municipalidade, é consensual a idéia de que sem paternalismos retrógrados, é necessário apoiar as instituições ou os indivíduos que atuam nas práticas ambientais de beneficiamento de resíduos sólidos.

Todo agrupamento de catadores, recicladores ou agentes ambientais, suas famílias e as instituições que foram capazes de organizar, sempre vão carecer dos mais básicos recursos financeiros de manutenção e também de relevantes carências de formação cultural.

Por isso é necessário prestar apoio institucional, preferencialmente de uma forma oficial, que pode ser determinada em cada município em função de seu histórico, através de promulgação de lei ou mesmo através de um pacto de concertação social permanente e reconhecido por todas as partes interessadas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

(“stakeholders”) envolvidas direta ou indiretamente com a situação de coleta seletiva, segregação e comercialização ou logística reversa conforme preconizam os Arts 30 e 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

É sabido que o levantamento de informações sobre a inclusão social planejada ou informal produzida por atividades vinculadas a ações de gerenciamento dos resíduos sólidos é sempre uma tarefa difícil e desafiadora, porque estes dados integrados ou consolidados quase sempre inexistem. Mas diante da importância do tema no contexto atual, o diagnóstico buscou obter dados relevantes sobre o quesito e propiciar uma visão integradora dos resíduos com as demandas sociais que são paralelas e ocorrem nas sociedades.

Os dados apresentados para alguns municípios se referem a visitas feitas e observações visuais e questionamentos informais, e embora tenham dificuldade para passar por um processo de validação científica são expostos devido à relevância que a temática de inclusão social. No cenário dos resíduos sólidos, não é possível desconhecer o tema de inclusão social, embora por dificuldades de tempo e de operação não tenha sido possível realizar um levantamento completo e ideal. Fica já exposta a sugestão de criação de um projeto específico com esta finalidade em futuro próximo para os municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Municípios em que não foi possível realizar visitas para verificação e avaliação não apresentam dado algum, mas é bom explicitar que isso não significa que estes municípios não tenham uma realidade com inclusão social gerada pela segregação e comercialização de resíduos.

Os dados estimados a partir do levantamento das informações estão apresentados na tabela abaixo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 17: Relação dos Agentes Ambientais existentes nos municípios consorciados.

Município	Estimativa de agentes ambientais	Renda média mensal estimada (R$)
Araricá	5 a 10	600,00 a 800,00
Cachoeirinha	10	-
Campo Bom	35 a 40	800,00 a 1.200,00
Canela	-	-
Canoas	100 a 200	600,00 a 1.200,00
Caraá	-	-
Dois Irmãos	30 a 50	800,00 a 1.200,00
Estância Velha	40 a 50	600,00 a 800,00
Esteio	50 a 100	600,00 a 800,00
Glorinha	-	-
Gramado	-	-
Igrejinha	20 a 30	-
Nova Hartz	15 a 20	-
Nova Santa Rita	-	-
Novo Hamburgo	150 a 200	450,00 a 700,00
Parobé	20 a 30	400,00 a 600,00
Portão	30 a 50	600,00 a 1.200,00
Riozinho	-	-
Rolante	-	-
Santo Antônio da Patrulha	-	-
São Francisco de Paula	-	-
São Leopoldo	150 a 200	350,00 a 600,00
Sapiranga	30 a 50	400,00 a 600,00
Sapucaia do Sul	50 a 100	500,00 a 700,00
Taquara	10 a 15	600,00 a 900,00
Três Coroas	-	-

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Atualmente há municípios consorciados que possuem estruturas cooperativadas adequadas. Merece destaque o município de Dois Irmãos, onde existe a Cooperativa dos Recicladores Dois Irmãos. Já em outros municípios, geralmente nos pequenos, não há grande quantidade de agentes ambientais e os existentes não tem apoio, conhecimento ou liderança para auxiliarem na implantação imediata das cooperativas.

Nas comunidades que ainda não dispõem de estruturas cooperativadas formais, foi realizado um levantamento diagnóstico de potencial de cooperativados, numa atividade de extrema importância, mas também de extrema dificuldade, pois estes dados estimados são de difícil obtenção e grande subjetividade.

Em suma, existem municípios com boa infraestrutura de apoio para as ações de cooperativados e agentes ambientais e outros municípios que precisam com urgência de planos de apoio que facilitem a instalação e manutenção de estruturas operacionais de apoio. Os dados diagnosticados existentes permitem uma análise realista da situação e eventuais ações de apoio institucionais aos municípios.

Na maioria das comunidades dos municípios pesquisados, a prefeitura municipal suporta todas as ações voltadas para coleta seletiva, enquanto em outras, as associações ou cooperativas existentes tem participação física fundamental.

Mesmo em municípios sem coleta seletiva, ocorrem segregações em galpões ou ações de agentes ambientais. Os valores de renda mensal estão sempre estimados em função de conversas com agentes ambientais.

Foram realizados levantamentos das quantidades de cooperativados existentes e da quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente pelas ações de cooperativas. Existem possivelmente bem mais de 1.000 agentes ambientais operando na bacia com segregação de resíduos sólidos e reinserção de matérias primas em ciclos produtivos e que cada pessoa em média 3 a 5 dependentes diretos, seja agentes ambientais masculinos ou femininos, sendo muito comum que famílias inteiras atuem nesta atividade. Ou seja, de 3 mil a 5 mil pessoas dependem diretamente da segregação e comercialização de resíduos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

sólidos e outro tanto são as pessoas envolvidas em cadeias de comercialização. É praticamente intangível o cálculo dos ganhos sociais gerados pela inclusão social dos agentes ambientais em todas as municipalidades.

Os municípios integrantes do consórcio de saneamento ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos têm história e credibilidade para garantir que independentemente da filiação partidária circunstancial das administrações tanto o patrimônio de mobilização social quanto o histórico municipal e a solidez das mobilizações das comunidades locais, são um aval garantido de que não haverão descontinuidades nas ações de incentivo à institucionalização de cooperativas de reciclagem.

Seguem dados referentes às Cooperativas/Associações:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 18: Relação de Cooperativas/Associações existentes nos municípios consorciados.

Município	Cooperativa/Associação
Araricá	Não possui
Cachoeirinha	02 Associação
Campo Bom	01 Cooperativa
Canela	Não possui
Canoas	02 Cooperativas 02 Associações
Caraá	Não possui
Dois Irmãos	01 Cooperativa
Estância Velha	Não possui
Esteio	01 Cooperativa 01 Associação
Glorinha	Não possui
Gramado	Não possui
Igrejinha	Não possui
Nova Hartz	01 Associação
Nova Santa Rita	01 Associação
Novo Hamburgo	01 Cooperativa
Parobé	Não possui
Portão	01 Associação
Riozinho	Não possui
Rolante	Não possui
Santo Antônio da Patrulha	Não possui
São Francisco de Paula	Não possui
São Leopoldo	01 Cooperativa 05 Associações
Sapiranga	01 Cooperativa
Sapucaia do Sul	Não possui
Taquara	Não possui
Três Coroas	Não possui

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Outras considerações

Galpões de segregação: Os galpões de segregação podem ser junto à aterros sanitários, em depósitos de resíduos, em áreas de transbordo, em comunidades que se apropriam de renda a partir desta atividade, em regiões geográficas das grandes cidades para onde é transportada a parte reciclável da coleta seletiva. Enfim, os modelos são variados e diversificados e devem continuar sendo adaptados à realidade local.

Em alguns galpões existem esteiras rolantes para ação dos catadores, sendo esta prática mais comum onde não ocorre a coleta seletiva, ou então os galpões são dotados de mesas para a atividade de segregação e prensas para beneficiamento antes da comercialização.

A única recomendação cabível é de que em função das carências sociais e de formação escolar que os catadores, agentes ambientais ou recicladores apresentam qualquer que seja a forma de tratamento, há extrema dificuldade na formulação de um “layout” adequado.

Alguns municípios diagnosticados apresentam estruturas físicas que favorecem as ações de triagem. Como exemplo pode-se citar o município de Campo Bom que se destaca já historicamente por iniciativas consolidadas nesta área.

Desta forma a consultora recomenda que os municípios, sempre que possível, designem um interlocutor permanente para as atividades de apoio institucional aos catadores e que este interlocutor exerça suas atividades da melhor forma possível.

Destinação / disposição final dos RSU

Em todos os municípios foi realizado levantamento da destinação final dos RSU. De maneira geral, 100% dos resíduos gerados encaminhados para a destinação final são dispostos em aterros sanitários, havendo uma ampla predominância de remessa para o aterro da SIL Soluções Ambientais em Minas do Leão.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Aproximadamente 30% dos aterros sanitários atualmente operantes na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos que recebem os RSU dos municípios consorciados apresentam, em termos genéricos, condições satisfatórias de funcionamento. Cerca de 20% dos aterros avaliados demonstraram condições de manejo e operacionalização irregulares, semelhantes às características de um lixão.

Os demais, embora apresentem engenharia e operacionalização sanitária classificadas de moderadas a adequadas, possuem pendências no que diz respeito ao licenciamento ambiental ou sua vida útil estimada já foi expirada. Existem situações em que mesmo com vida útil expirada, o aterro continua a receber RSU dos municípios. Contudo, segundo o diagnóstico, os aterros que apresentam este quadro ainda mantêm o manejo adequado, podendo-se concluir que a capacidade real superou as expectativas.

Os aterros sanitários Revita, Sil Soluções Ambientais e o aterro de Sapucaia do Sul são os únicos classificados e validados como adequados/satisfatórios. Estes aterros atendem a uma demanda de recebimento aproximado de 728,89 t/dia RSU da bacia, o que corresponde a cerca de 59,3% do total de RSU gerados. Em contrapartida, este dado demonstra que o restante de RSU encaminhado para aterros (40,7%), encontra-se disposto em condições sanitárias irregulares ou encontram-se comprometidos por estarem sendo levados para locais que estão no limite de sua capacidade de disposição final.

Cinco dos sete municípios inseridos na parte alta da bacia dispõe seus resíduos em empreendimentos considerados satisfatórios. Isto significa que de 124,32 t/dia, 100,32 t/dia de RSU são gerenciadas de forma aceitável e 24 t/dia de forma irregular, necessitando rever os processos de destinação final destes resíduos em aterros que possuam engenharia e operacionalização sanitária adequadas. Vale salientar que todos os municípios das Terras Altas encaminham seus resíduos para aterros que possuem uma vida útil longa, caso, as características de geração se mantenham semelhantes à dos tempos atuais.

Aproximadamente 94% dos RSU gerados nos municípios inseridos nas Terras Onduladas são encaminhados para os aterros sanitários adequados e moderados. Porém, quase 30% desses resíduos são destinados para os aterros de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
780
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
102
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Campo Bom, Igrejinha e Nova Hartz, cujas vidas úteis já foram expiradas ou não ultrapassam o ano de 2012 e 2014, respectivamente. Ressalta-se que os municípios de Rolante e Riozinho destinam seus resíduos para aterros irregulares, no que tange ao manejo e controle ambiental. Embora a quantidade destinada para os referidos aterros seja relativamente pequena (12,8t/dia), é fundamental regularizar a situação.

Os municípios integrantes das Terras Baixas encaminham seus resíduos para Sil Soluções Ambientais, Vega, Santa Tecla, Revita, Brisa, Aterros de Sapucaia do Sul e de Campo Bom. Todos os aterros citados apresentam características satisfatórias quando levadas em conta a engenharia e operação sanitária, exceto os aterros Vega e Brisa, considerados moderado e irregular, respectivamente.

Salienta-se que os aterros de Santa Tecla, Canoas e de Campo Bom tiveram suas vidas úteis estimadas expiradas entre os anos de 2004 e 2010, todavia, continuam a receber os RSU dos municípios nas condições já elucidadas anteriormente.

A figura abaixo ilustra a caracterização dos aterros sanitários responsáveis pela disposição final dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos. As variáveis utilizadas para a análise crítica e caracterização final destes empreendimentos consideraram três fatores:

1) Existência e vigência da Licença de Operação do estabelecimento, emitida pelo órgão ambiental estadual;
2) Vida útil estimada do aterro sanitário.

   *Satisfatória: prevê uma margem de pelo menos dez anos para a disposição dos RSU, contabilizada a partir do ano de 2011;

   *Moderada: prevê uma margem de pelo menos três anos para a disposição dos RSU, contabilizada a partir do ano de 2011;

   *Insatisfatória: vida útil expirada.
3) Engenharia e operacionalização sanitária do aterro.

   *A engenharia sanitária dos aterros levou em conta a existência de sistemas de controle e monitoramento ambiental, tais como:

   - Impermeabilização da área;
   - Sistemas de tratamento de chorume;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Outros.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

A operacionalização sanitária dos aterros considerou a prática de utilização e manutenção da engenharia sanitária dos aterros.

Legenda

VARIÁVEL SATISFATÓRIA	VARIÁVEL MODERADA	VARIÁVEL INSATISFATÓRIA	DADO NÃO DISPONIBILIZADO

Aterro Sil Soluções Ambientais – Minas do Leão/RS



Aterro Santa Tecla – Gravataí



Aterro de Campo Bom

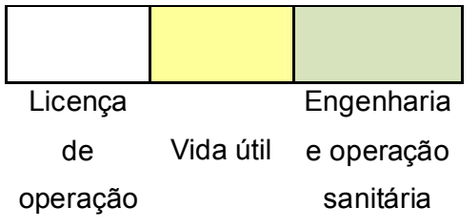


Aterro Vega – Canoas

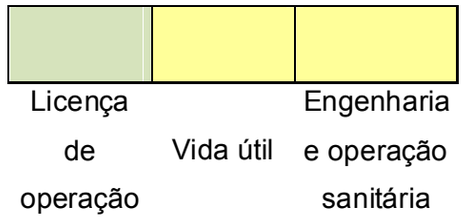


Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

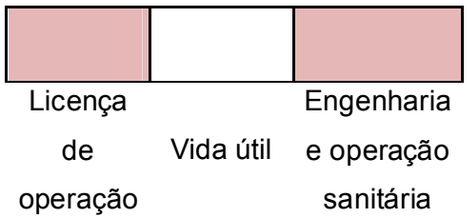
Aterro de Igrejinha



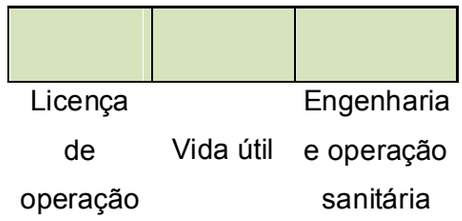
Aterro de Nova Hartz



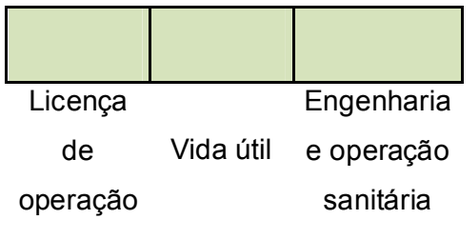
Aterro de Rolante



Aterro Revita – São Leopoldo



Aterro de Sapucaia do Sul



Aterro Brisa – Tramandaí

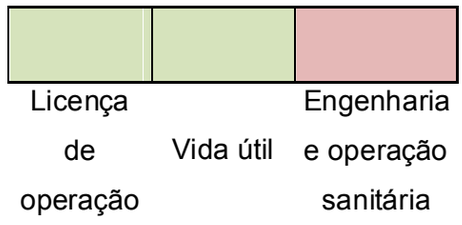


Figura 7 - Caracterização dos aterros sanitários utilizados para a disposição dos RSU e rejeitos dos municípios consorciados.

Com a finalidade de complementar o diagnóstico relacionado aos empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU e elucidar ainda mais

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
784
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
106
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

a figura acima, seguem tabelas que indicam: a) A previsão da vida útil dos aterros sanitários e a quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados para os aterros; b) Empresas coletoras e empreendimentos que efetuam a disposição final dos RSU gerados nos municípios.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 19: Vida útil estimada dos aterros sanitários e quantidade de RSU encaminhada pelos municípios consorciados.

Aterros Sanitários	Vida útil estimada	Municípios	Toneladas de RSU encaminhadas diariamente	Toneladas totais de RSU aterradas
SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	2033	Araricá	2	438,89
		Dois Irmãos	16,4	
		Estância Velha	19	
		Gramado	28,5	
		Novo Hamburgo	180	
		Nova Santa Rita	20	
		Parobé	38	
		Canela	29,42	
		Portão	12,33	
		São Francisco de Paula	14	
		Sapiranga	47	
		Taquara	20,24	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

		Três Coroas	12	
SANTA TECLA	2004	Esteio	50,63	118,84
		Cachoeirinha	68,21	
ATERRO DE CAMPO BOM	2010	Campo Bom	26,6	26,6
VEGA	2010	Canoas	280	280
ATERRO DE IGREJINHA	2012	Igrejinha	26	26
ATERRO DE NOVA HARTZ	2014	Nova Hartz	8	8
ATERRO DE ROLANTE	_	Rolante	10	10
REVITA	2031	São Leopoldo	170	170
JC LOPES/ATERRO MUNICIPAL	2022	Sapucaia do Sul	120	120
BRISA	2025	Santo Antônio da Patrulha	22	31,1
		Caraá	2	
		Glorinha	4,3	
		Riozinho	2,8	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 20: Empresas coletoras e empreendimentos responsáveis pela disposição final dos RSU nos municípios.

Município	Gerenciamento	Destinação final
Araricá	Pedro Marques da Silva ME	SIL Soluções Ambientais
Cachoeirinha	JC Lopes Ltda.	Aterro Santa Tecla
Campo Bom	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	Central Municipal de Resíduos
Canela	Geral Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Canoas	Vega Engenharia Ambiental Ltda.	Aterro Municipal e Aterro de Inertes Jorge Lanner
Caraá	Administração Pública	Aterro Sanitário de Tramandaí
Dois Irmãos	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Estância Velha	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Esteio	Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla	Aterro Santa Tecla
Glorinha	MugicaTransporte	Aterro Sanitário de Tramandaí
Gramado	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Igrejinha	Empresa PRT e Onze Construtora e Urbanizadora	Aterro Municipal
Nova Hartz	Administração Pública	Aterro Municipal
Nova Santa Rita	Mugica Transportes Ltda.	SIL/ Gravataí

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Novo Hamburgo	Veja Engenharia Ambiental Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Parobé	JC Lopes Ltda. (domiciliar) Darci Silva da Veiga (seco)	SIL Soluções Ambientais
Portão	KLL Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Riozinho	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
Rolante	DAI PRA	Aterro Municipal
Santo Antônio da Patrulha	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
São Francisco de Paula	JC Lopes	SIL Soluções Ambientais
São Leopoldo	Revita	Aterro da Revita
Sapiranga	Bisotto & Cia Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Sapucaia do Sul	JC Lopes Ltda.	Aterro Municipal
Taquara	Biomina Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Três Coroas	Conesul Soluções Ambientais	SIL Soluções Ambientais

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 110 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 788

Tendências da gestão dos RSU

As informações e dados utilizados para a averiguação das “Tendências da gestão dos RSU” pautaram-se na premissa de que o aumento da geração de resíduos está diretamente relacionado com diferentes variáveis, tais como: crescimento populacional, hábitos de consumos, fatores de migração, dentre outros, conforme já mencionado. Em vista dos argumentos relatados, os cálculos desta etapa do PMGIRS tomaram como base a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%.

A partir da utilização do dado supramencionado buscou-se evidenciar a atual capacidade de aterramento dos empreendimentos selecionados pelos municípios para esta finalidade e prever a demanda futura, considerando o aumento da geração de RSU em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo. Esta análise permite alertar as municipalidades envolvidas frente a um possível cenário estimado e prepará-las para um planejamento em relação à gestão futura dos RSU.

Desde já, ressalta-se que as estimativas e prognósticos em questão consideraram apenas os empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento. Fica já exposta a conclusão de que a capacidade de disposição final de RSU poder elevar-se consideravelmente caso todos os aterros atualmente existentes sejam regularizados.

Ainda, tendo em vista que a versão prévia do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Setembro/2011) apresenta metas para a redução da disposição final de RSU secos e úmidos em aterros sanitários, foram contemplados, em etapas distintas dos cálculos, cenários que abrangem as referidas metas, dando a oportunidade de as municipalidades se projetarem e traçarem linhas de conduta e planos de ação caso estas objetivem por se adequarem a quaisquer metas previstas.

Os quadros a seguir informam:

a) Os empreendimentos que foram utilizados na base de cálculos, bem como a demanda de RSU encaminhada pelos municípios consorciados que destinam seus resíduos para estes empreendimentos;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

b) As metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Setembro/2011), para a região Sul do país.

Quadro 21: Empreendimentos validados como satisfatórios para a atividade de aterramento.

Aterro Sil Soluções	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**	**Aterro Revita**	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**	**Aterro Sapucaia do Sul**	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**
Municípios do RS	2.000,00	São Leopoldo	170,00	Sapucaia do Sul do Sul	120,00
Municípios da Bacia do Rio dos Sinos	439,00				

Quadro 22: Plano de Metas para os Resíduos Sólidos Urbanos segundo a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (2011)

Metas previstas na versão prévia do PNRS para a região Sul	**Metas favoráveis**			**Metas desfavoráveis**		
	2015	2019	2031	2015	2019	2031
1- Redução dos RSU Secos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	43%	50%	60%
2- Redução dos RSU Úmidos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	30%	40%	60%

Os procedimentos dos cálculos e prognósticos demonstrados a seguir levaram em conta, além dos fatores e variáveis já explicitadas, a composição gravimétrica dos RSU. Tais procedimentos se estabeleceram em três etapas:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

ETAPA 1 - Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%;

ETAPA 2 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS para a região Sul do país;

ETAPA 3: Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas previstas na versão preliminar do PNRS, para a região Sul do país. Esta etapa indica as somas de RSU – secos e úmidos que deverão ser encaminhadas para processos e tratamentos que contemplem a reciclagem, recuperação energética, compostagem ou alguma outra forma de beneficiamento dos resíduos.

ETAPA 4: Prognóstico de toneladas aterradas pelo **município** e prognóstico das toneladas que deixarão de ser aterradas pelo **município**, caso sejam consideradas as metas previstas na versão preliminar do PNRS, para a região Sul do país. Esta etapa indica as somas de RSU – secos e úmidos que deverão ser encaminhadas para processos e tratamentos que contemplem a reciclagem, recuperação energética, compostagem ou alguma outra forma de beneficiamento dos resíduos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Cálculos e Prognósticos

ETAPA 1

Quadro 23: Prognóstico de aterramento dos empreendimentos validados como satisfatórios, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU informada pela Abrelpe: 6,8%

Aterros / (t) aterradas	**Aterro Sil Soluções**	**Aterro Revita**	**Aterro Sapucaia do Sul**
	Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões	Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões	Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil
Toneladas aterradas atualmente (2011)	730.000,00	62.050,00	43.800,00
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	355.412,07	250.879,11
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	737.082,91	520.293,82
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	2.720.197,04	1.920.139,08

Ao interpretarmos os dados prognosticados nesta etapa, observa-se:

1) Em médio prazo (2015) os aterros Sapucaia do Sul e Sil Soluções comportarão a demanda de RSU encaminhada pelos municípios. Em longo prazo isto não será mais possível, visto que a capacidade de aterramento do empreendimento Sil Soluções já terá sido esgotada em meados do ano de 2028 e em 2020 o aterro Sil de Sapucaia do Sul apresentará situação semelhante.

2) O aterro Revita será o único que comportará a carga de RSU além do ano de 2031, podendo operar até o ano 2047.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 24: Prognóstico de aterramento do Sil Soluções, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	**Sil Soluções - Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões**				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	úmido	1.756.153,76	526.846,13	1.229.307,63
		seco	1.505.274,65	451.582,40	858.006,55
		rejeito	919.890,07	919.890,07	919.890,07
		total	4.181.318,49	1.898.318,59	3.007.204,25
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	úmido	3.642.056,71	1.092.617,01	2.185.234,03
		seco	3.121.762,89	936.528,87	1.560.881,45
		rejeito	1.907.743,99	1.907.743,99	1.907.743,99
		total	8.671.563,59	3.936.889,87	5.653.859,46
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	úmido	13.440.973,59	4.032.292,08	5.376.389,44
		seco	11520834,51	3456250,353	4.608.333,80
		rejeito	7.040.509,98	7.040.509,98	7.040.509,98
		total	32.002.318,08	14.529.052,41	17.025.233,22

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 115 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 793

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 25: Prognóstico de aterramento do Revita, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	**Aterro Revita - Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões**				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	355.412,07	úmido	149.273,07	44.781,92	104.491,15
		seco	127.948,35	38.384,50	72.930,56
		rejeito	78.190,66	78.190,66	78.190,66
		total	355.412,07	161.357,08	255.612,36
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	737.082,91	úmido	309.574,82	92.872,45	185.744,89
		seco	265.349,85	79.604,95	132.674,92
		rejeito	162.158,24	162.158,24	162.158,24
		total	737.082,91	334.635,64	480.578,05
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	2.720.197,04	úmido	1.142.482,76	342.744,83	456.993,10
		seco	979.270,93	293.781,28	391.708,37
		rejeito	598.443,35	598.443,35	598.443,35
		total	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 26: Prognóstico de aterramento do Sapucaia do Sul, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	**Aterro Sapucaia do Sul - Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil**				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	250.879,11	úmido	105.369,23	31.610,77	73.758,46
		seco	90.316,48	27.094,94	51.480,39
		rejeito	55.193,40	55.193,40	55.193,40
		total	250.879,11	113.899,12	180.432,26
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	520.293,82	úmido	218.523,40	65.557,02	131.114,04
		seco	187.305,77	56.191,73	93.652,89
		rejeito	114.464,64	114.464,64	114.464,64
		total	520.293,82	236.213,39	339.231,57
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	1.920.139,08	úmido	806.458,42	241.937,52	322.583,37
		seco	691.250,07	207.375,02	276.500,03
		rejeito	422.430,60	422.430,60	422.430,60
		total	1.920.139,08	871.743,14	1.021.513,99

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 27: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos

Metas	Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões	Aterro Revita - Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões	Aterro Sapucaia do Sul - Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.898.318,59	161.357,08	113.899,12
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.936.889,87	334.635,64	236.213,39
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	14.529.052,41	1.234.969,45	871.743,14
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	3.007.204,25	255.612,36	180.432,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.653.859,46	480.578,05	339.231,57
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	17.025.233,22	1.447.144,82	1.021.513,99

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 118 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 796

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Considerando o prognóstico de aterramento que leva em conta as reduções previstas nas metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011, temos:

1) O aterro Sil Soluções, até mesmo em um cenário desfavorável, poderá ter sua vida útil estendida após o término do ano de 2031.

2) O aterro de Sapucaia do Sul apenas atenderia a demanda de recebimento de RSU em médio prazo (2019), tanto em um cenário favorável como desfavorável, sendo necessário o planejamento de novos locais e/ou tecnologias para a disposição dos RSU.

3) O aterro Revita, em metas favoráveis e desfavoráveis, só terá feito uso de 12,3% e 14,5% de sua capacidade de aterramento total até 2031, o que leva a concluir que haverá ainda grande área disponível após este período, caso a demanda de RSU não se eleve consideravelmente.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

ETAPA 3

Quadro 28: Prognóstico das cargas úmidas e secas de RSU que deixarão de ser aterradas caso sejam consideradas as metas da versão preliminar do PNRS – Setembro/2011

Metas	Prognóstico (t) de RSU (seco e úmido) que deixarão de ser aterrados, segundo metas do PNRS (Setembro/2011)	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Meta favorável	Prognóstico 2015	2.282.999,89	194.054,99	136.979,99
	Prognóstico 2019	4.734.673,72	402.447,27	284.080,42
	Prognóstico 2031	17.473.265,67	1.485.227,58	1.048.395,94
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	1.174.114,23	99.799,71	70.446,85
	Prognóstico 2019	3.017.704,13	256.504,85	181.062,25
	Prognóstico 2031	14.977.084,86	1.273.052,21	898.625,09

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 120 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 798

As municipalidades consorciadas, ao se projetarem para atender as metas previstas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011), devem planejar e estruturar novas formas para o encaminhamento das cargas úmidas e secas dos RSU que deixarão de ser aterradas.

O capítulo “Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos” indica diversos empreendimentos e tecnologias atualmente operantes no mercado que efetuam o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e que contemplam em seus processos o beneficiamento das cargas úmidas e secas dos RSU, seja lá por meio da reciclagem, compostagem, captação energética, ou outros.

O cenário ideal seria encaminhar a maior parcela dos RSU secos para a reciclagem e a maior parcela dos úmidos para a compostagem ou algum outro tipo de técnica que enfatize a recuperação e captação energética, conforme preconiza a Lei 12.305/2010.

Ressalta-se, no entanto que o método ou a seleção da tecnologia a ser aplicada para o processamento destes RSU necessita de uma avaliação prévia da política de gerenciamento dos RSU dos municípios, uma vez que a abrangência deste método, bem como a capacidade de tratabilidade desta tecnologia deve estar diretamente relacionada com as metas (favorável/desfavorável) a que os municípios pretendem alcançar.

Sugere-se mais uma vez que sejam criadas e institucionalizadas cooperativas e associações de recicladores, operadas por agentes ambientais, em todas as municipalidades consorciadas a fim de que se torne cada vez mais viável o beneficiamento e valorização dos resíduos secos e úmidos que deixarão de ser aterrados bem como a geração de emprego e renda para uma parcela, atualmente desfavorecida, na sociedade.

Supondo-se que o Consórcio, futuramente decida cessar o encaminhamento da totalidade dos RSU gerados para aterros sanitários, os métodos e tecnologias a serem selecionadas devem prever o processamento do volume de RSU apontado na etapa 1 desta metodologia.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
800
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
122
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Sugestões e conclusões

O aterro Sil Soluções é o que recebe a maior carga de RSU dos municípios consorciados. Cerca de 440 t/dia são encaminhadas a este local. Entretanto, os gastos despendidos para o transporte destas toneladas de resíduos muitas vezes é elevado, tendo em vista que o aterro, em alguns casos, pode estar a aproximadamente 200 quilômetros de distância do município.

Somando-se a situação acima exposta ao fato de que atualmente existem municípios que destinam seus RSU para empreendimentos caracterizados como não satisfatórios, objetivou-se efetuar cálculos que previssem o encaminhamento de toda a carga de RSU gerada pela totalidade das municipalidades consorciadas para os aterros considerados satisfatórios e localizados dentro dos limites da Bacia do Rio dos Sinos, com vista a apresentar possíveis soluções para estas situações.

A capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, localizados dentro dos limites da Bacia do Rio dos Sinos é cerca de 10.525.600,00 toneladas. O quadro a seguir demonstra que ao prognosticarmos o encaminhamento dos RSU gerados por todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos, o aterramento da carga prevista poderá ser efetuado tranquilamente em médio prazo, até meados do ano de 2024. Após este período, a capacidade dos aterros em questão não será mais suficiente e novas áreas deverão ser selecionadas para operações de destinação/disposição final de RSU.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
801
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
123
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 29: Prognóstico de aterramento dos RSU gerados por todas as municipalidades consorciadas.

Capacidade total (t) de aterramento dos empreendimentos localizados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (aterros Revita e Sapucaia do Sul)	10.525.600,00
RSU total (t) gerado por todas a municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos em 2011	1.229,43
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96

Entretanto, ao inserirmos nos cálculos acima as metas determinadas pela versão prévia do PNRS (Setembro/2011), verifica-se que em longo prazo ainda será possível aterrar os RSU gerados pelos municípios consorciados, evidenciando que a alternativa proposta é viável e pode ser considerada dentro de um planejamento estratégico definido pelo Consórcio Pró-Sinos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 30: Prognóstico de aterramento, considerando a taxa de crescimento da geração de RSU (6,8%) e contemplando o cenário de metas previstas na versão preliminar do PNRS.

Aterros / (t) aterradas	Capaciadade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00 * Aterros Revita e Sapucaia do Sul				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19	úmido	1.079.534,06	323.860,22	755.673,84
		seco	925.314,91	277.594,47	527.429,50
		rejeito	565.470,22	565.470,22	565.470,22
		total	2.570.319,19	1.166.924,91	1.848.573,56
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21	úmido	2.238.826,89	671.648,07	1.343.296,13
		seco	1.918.994,48	575.698,34	959.497,24
		rejeito	1.172.718,85	1.172.718,85	1.172.718,85
		total	5.330.540,21	2.420.065,26	3.475.512,22
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96	úmido	8.262.368,08	2.478.710,42	3.304.947,23
		seco	7082029,786	2124608,936	2.832.811,91
		rejeito	4.327.907,09	4.327.907,09	4.327.907,09
		total	19.672.304,96	8.931.226,45	10.465.666,24

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 124 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 802

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 31: Resumo do Prognóstico de aterramento dos empreendimentos

Capacidade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00 * Aterros Revita e Sapucaia do Sul		
Metas	Prognósticos	
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.166.924,91
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	2.420.065,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	8.931.226,45
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.848.573,56
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.475.512,22
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	10.465.666,24

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 125 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 803

Contudo, é extremamente importante informar que os cálculos efetuados não foram replicados para aqueles aterros que de alguma forma apresentam características irregulares, sejam estas relacionadas à engenharia e operacionalização sanitárias, à vigência da Licença de Operação ou à vida útil expirada. É urgente e necessário que se faça a revisão e regularização destes empreendimentos de modo que a capacidade de aterramento da Bacia eleve-se significativamente, principalmente se considerarmos um plano de metas favorável, e reduzindo a necessidade de instalação de novos empreendimentos semelhantes.

ETAPA 4

Quadro fgh: Prognóstico de toneladas aterradas e prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas – Caraá.

Caraá	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	4.181,32	2.308,09	3.161,08	Ano: 2015	1.873,23	1.020,24
	Ano: 2019	8.671,56	4.786,70	6.104,78	Ano: 2019	3.884,86	2.566,78
	Ano: 2031	32.002,32	17.665,28	19.713,43	Ano: 2031	14.337,04	12.288,89

Outras considerações

Os Planos de Metas Favoráveis e Desfavoráveis embasaram-se nas informações contidas na Versão Preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos PNRS de setembro de 2011. Caso as informações utilizadas sejam alteradas quando da publicação da versão final do PNRS, será preciso atualizar os cálculos e resultados apresentados neste projeto.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU

Em todos os municípios foram pesquisados dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU. É sabido que maiores disponibilidades financeiras não guardam relação direta com maiores níveis de eficiência ou eficácia no saneamento básico em geral bem como na gestão de resíduos sólidos. Existem municipalidades, independente de seu porte, que conseguem obter resultados eficientes e relevantes e existem outras que não conseguem atingir tais objetivos.

Isto ocorre porque os sistemas de gestão e a perseverança sobre iniciativas articuladas aos procedimentos vinculados ao gerenciamento de resíduos, comprovadamente são fatores mais importantes do que a simples existência de recursos, embora haja um consenso que é verdadeiro de que apenas com idéias e sem recursos as ações tendem a ser mais difíceis.

Tendo em vista que uma das premissas básicas das administrações públicas e particularmente do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos é a transparência, nada mais adequado que o diagnóstico exercesse o levantamento dos dados financeiros desprendidos para a gestão dos RSU e disponibilizasse as informações para todos os integrantes das comunidades e demais interessados.

A população total deste estudo que abrange 26 municípios associados à estrutura do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos perfaz um total de 1.721.939 habitantes. A produção média diária de RSU situa-se em torno de 0,62 kg/habitante/dia. O orçamento total mensal disponibilizado pelos municípios para a gestão dos RSU é de R$ 4.847.708,66..

A solução de aterramento em empreendimentos licenciados, embora seja uma solução adequada tecnicamente para proteger o meio ambiente, desperdiça enormes quantidades de recursos financeiros, não está em completa consonância com a Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e enterra materiais que poderiam retornar a ciclos produtivos com ganhos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

intangíveis na sustentabilidade social, gerando economia de matérias primas, água e energia, além de relevante inclusão social, gerando emprego e renda para os agentes ambientais.

Na figura abaixo é apresentado o custo unitário (por habitante) mensal, calculado para cada município integrante do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final dos RSU. É importante informar que os cálculos de desprendimento financeiro basearam-se somente nos valores referentes aos serviços acima citados, ficando de fora aqueles gastos desprendidos com os serviços de limpeza municipal. Isto ocorreu devido ao fato de alguns municípios não terem disponibilizado tais dados. No entanto, quando da revisão deste Plano, salienta-se a necessidade de contabilizar os custos totais compreendendo todos os serviços utilizados para a gestão dos resíduos sólidos urbanos.

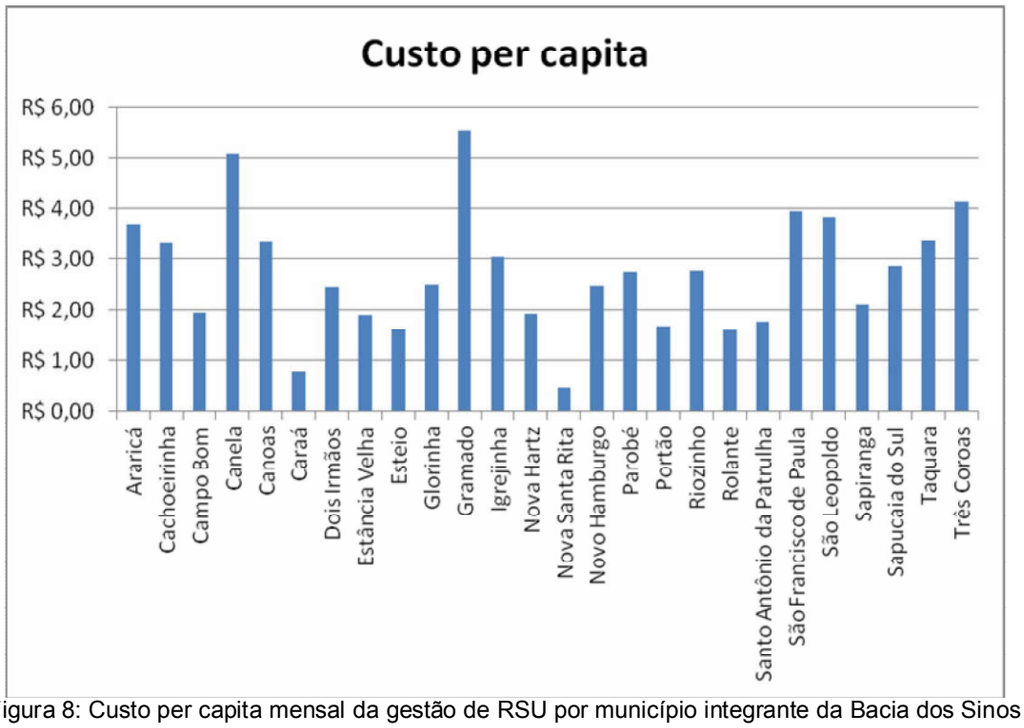


Figura 8: Custo per capita mensal da gestão de RSU por município integrante da Bacia dos Sinos

É possível observar que a média de desprendimento financeiro, por habitante, situa-se em torno de R$ R$ 2,70, com valores intermediários entre R$ 0,45 e R$

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
807
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
129
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

5,56. Esta oscilação relativamente grande de valores depende de uma série de fatores históricos nem sempre avaliáveis, no entanto podemos citar possíveis situações influenciadoras:

- Peculiaridades contratuais desenvolvidas em cada município;
- Existência ou não de gestão das atividades de segregação pela empresa licitada e responsável pela coleta e destinação final;
- Volume de RSU gerado;
- Tamanho da malha urbana e dificuldades maiores ou menores suscitadas pelas rotas e as distâncias de transporte até o aterro sanitário utilizado para destinação final;
- Densidade demográfica da área rural e existência das práticas de compostagem nestas áreas.

Segundo dados publicados no Panorama Abrelpe – 2010, a região sul do país desprende em média R$ 4,54/hab/mês para os serviços de limpeza que contemplam a destinação final do RSU, varrição, capina, limpeza e manutenção de parques e jardins, limpeza de córregos, etc. Tendo em vista que alguns municípios consorciados desprendem valores acima de R$ 4,00/hab/mês somente para a gestão dos RSU, que contempla as despesas com coleta, transporte, transbordo, destinação final, etc., fica evidente a necessidade de rever a gestão praticada nas municipalidades de forma a reduzir os gastos e custos desta gestão. É preciso estabelecer um gerenciamento integrado capaz de otimizar os procedimentos, facilitar as ações, identificar as dificuldades dos sistemas e contribuir para que todos os municípios em conjunto se apropriem dos ganhos de escala que as soluções coletivas podem possibilitar.

Dentro deste planejamento integrado, a sinergia que pode ser gerada pela aplicação conjunta deste montante de recursos em soluções tecnicamente adequadas e que gerem menores impactos ambientais com melhores retornos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

sociais tem uma relevância imponderável. A otimização dos resultados de aplicações de recursos desta magnitude determinará melhorias inquestionáveis na qualidade ambiental de vida das populações integrantes dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Panorama financeiro

Os municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos geram diariamente 1.229,43 toneladas de RSU, sendo que destes 270,47 toneladas equivalem aos rejeitos (22%), 516,36 toneladas são referentes à parcela úmida (42%) e 442,59 toneladas é de resíduos secos recicláveis (36%). Diagnosticou-se que dos recicláveis gerados, apenas 124,52 toneladas estão sendo recicladas, significando que um quantitativo de 318 toneladas de resíduos secos está sendo aterrado.

Os dados acima expostos indicam que, em desacordo com as metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011), 72% dos resíduos secos gerados são destinados para aterros sanitários. Em relação à parcela úmida, não foi possível diagnosticar a carga que não é aterrada e que é encaminhada para tecnologias que contemplam a valorização do resíduo. No entanto, caso este cenário seja mantido a partir do ano de 2015, período em que o atendimento às metas entrará em vigência, será mantido o não atendimento aos objetivos do Plano Nacional, bem como o desperdício de capital.

Com vistas a incentivar ainda mais a busca pelo aprimoramento da gestão dos RSU, e demonstrar os benefícios financeiros associados a este aprimoramento, os quadros a seguir evidenciam panoramas que indicam os gastos atuais e prognosticados, desprendidos pelas prefeituras para realização dos serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final dos RSU e compara a redução destes gastos, caso sejam atendidas as metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011). De forma semelhante aos cálculos anteriores, o prognóstico de custo foi embasado na taxa de aumento da geração de resíduos de 6,8% (Abrelpe, 2010).

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 32: Gastos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.

Municípios	Orçamento público de gestão de resíduos (R$/mês)	Orçamento público de gestão de resíduos (R$/ano)	Custo *per capita* (R$/mês)
Araricá	17.995,00	215.940,00	3,70
Cachoeirinha	392.630,42	4.711.565,04	3,32
Campo Bom	117.559,20	1.410.710,40	1,96
Canela	199.792,00	2.397.504,00	5,09
Canoas	1.081.920,00	12.983.040,00	3,34
Caraá	5.852,83	70.233,96	0,80
Dois Irmãos	67.777,40	813.328,80	2,46
Estância Velha	50.226,45	602.717,40	1,18
Esteio	96.815,68	1.161.788,16	1,20
Glorinha	17.220,74	206.648,88	2,50
Gramado	181.772,30	2.181.267,54	5,56
Igrejinha	100.698,14	1.208.377,68	3,18
Nova Hartz	35.591,24	427.094,88	1,94
Nova Santa Rita	10.202,75	122.433,00	0,45
Novo Hamburgo	589.297,28	7.071.567,36	2,47
Parobé	211.666,67	2.540.000,04	4,11
Portão	51.950,68	623.408,16	1,68
Riozinho	12.000,00	144.000,00	2,77
Rolante	31.000,00	372.000,00	1,59
Sto Antônio da Patrulha	70.208,30	842.499,60	1,77
São Francisco de Paula	81.312,19	975.746,28	3,96
São Leopoldo	610.431,69	7.325.180,28	2,85
Sapiranga	157.378,00	1.888.536,00	2,10
Sapucaia do Sul	374.900,00	4.498.800,00	2,86
Taquara	183.182,45	2.198.189,40	3,35
Três Coroas	98.327,25	1.179.927,00	4,12

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Total/Média	**4.847.708,66**	**58.172.503,92**	**2,70**

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 33: Prognóstico dos custos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU.

Custos desprendidos (R$/ano)	Sem plano de Metas	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de custos em 2015	75.683.771,93	úmido	31.787.184,21	9.536.155,26	22.251.028,95
		seco	27.246.157,89	8.173.847,37	15.530.310,00
		rejeito	16.650.429,82	16.650.429,82	16.650.429,82
		total	75.683.771,93	34.360.432,46	54.431.768,77
Prognóstico de custos em 2019	98.466.336,29	úmido	41.355.861,24	12.406.758,37	24.813.516,74
		seco	35.447.881,06	10.634.364,32	17.723.940,53
		rejeito	21.662.593,98	21.662.593,98	21.662.593,98
		total	98.466.336,29	44.703.716,67	64.200.051,26
Prognóstico de custos em 2031	216.841.703,99	úmido	91.073.515,67	27.322.054,70	36.429.406,27
		seco	78.063.013,43	23.418.904,03	31.225.205,37
		rejeito	47.705.174,88	47.705.174,88	47.705.174,88
		total	216.841.703,99	98.446.133,61	115.359.786,52

Quadro 34: Resumo do panorama de desprendimento financeiro.

Metas	Prognóstico dos custos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (R$/ano)	
Custo atual (2011): 56.180.980,32		
Meta favorável	Prognóstico 2015	34.360.432,46
	Prognóstico 2019	44.703.716,67
	Prognóstico 2031	98.446.133,61
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	54.431.768,77
	Prognóstico 2019	64.200.051,26
	Prognóstico 2031	115.359.786,52

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Os dados apresentados indicam que o atendimento às metas representaria grande economia para os municípios, podendo até mesmo influenciar diretamente na minimização das taxas repassadas aos contribuintes.

A redução de custos decorrente da minimização do encaminhamento das parcelas secas e úmidas dos resíduos sólidos para aterros sanitários proporcionaria às municipalidades consorciadas oportunidades de investimentos em tecnologias, ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos gerados.

Segundo dados apontados no Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os custos para a disposição final de resíduos em aterros sanitários mostra-se da seguinte forma:

- Municípios pequenos (menos de 100 mil habitantes): R$54,25/t;

- Municípios médios (mais de 100 mil habitantes): R$35,46/t;

- Municípios grandes (acima de 1 milhão de habitantes): R$33,06/t.

*Ref.: (MMA, 2011)

Com o propósito de demonstrar os benefícios advindos da redução de custos relacionados com a destinação final dos resíduos sólidos e expor mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos, a consultora, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, disponibiliza os custos médios para a implantação de estruturas e tecnologias sustentáveis básicas no município, isoladamente, bem como de forma regionalizada, que podem ser contempladas no planejamento para viabilizar o aprimoramento da gestão. A ideia é comprovar que a economia pode ser revertida em investimentos:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 35: Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.

Empreendimento	Custo para a implantação (R$)	Capacidade de tratabilidade / Área	Referência
Usina de Britagem e Reciclagem de RCC	**2.000.000,00**	600 t/dia	Consórcio Pró-Sinos
Usina de Compostagem	**1.200.000,00**	300 t/mês	Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Galpão de Triagem	**275.000,00**	1.000 m^2 a 1.100 m^2	SELIMP
Outros	**Outros**	-	-

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 36: Redução de custos e sugestões de investimentos para as municipalidades consorciadas.

Municípios consorciados				Municípios consorciados				
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável	Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
					Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Custo atual (2011)	57.020.980,32							
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95	Prognóstico de custos em 2015	40.505.344,76	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem em	20.831.320,16	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 9 usinas de

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 137 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 815

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						cada município consorciado.		compostagem na Bacia.
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47	Prognóstico de custos em 2019	52.698.389,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem em cada município consorciado.	33.587.984,57	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 20 usinas de compostagem na Bacia.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76	Prognóstico de custos em 2031	116.051.932,33	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 12 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia ; 3 - Instalação de 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.	99.473.084,85	1 - Instalação de 3 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 7 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 37: Redução de custos e sugestões de investimentos para o município de Caraá.

Município: Caraá			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	4.711.565,04		
Prognóstico de custos em 2015	6.129.855,00	2.782.954,17	4.408.591,71
Prognóstico de custos em 2019	7.975.083,01	3.620.687,69	5.199.754,12

Município: Caraá				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	3.346.900,83	1 - Implantação de 3 galpões de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.	1.721.263,28	1 - Implantação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	4.354.395,32	1 - Implantação de 4 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem; 3- Implantação	2.775.328,89	1 - Implantação de 1 galpão de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 140 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 818

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.		
Prognóstico de custos em 2031	17.562.658,01	7.973.446,73	9.343.334,06	Prognóstico de custos em 2031	9.589.211,27	1 - Implantação de 6 galpões de triagem; 2 - Implantação de 3 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 2 usinas de reciclagem e britagem de RCC.	8.219.323,95	1 - Implantação de 5 galpões de triagem; 2 - Implantação de 4 usinas de compostagem; 3 - Implantação de1 usinas de reciclagem e britagem de RCC.

Página
820
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
142
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Sistema de cobrança pelos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

Os serviços de limpeza urbana são de responsabilidade do poder público municipal que podem executá-los diretamente ou por meio de terceiros mediante licitação e contrato de prestação de serviços. Estudos indicam que, em média, dez por cento do orçamento anual das municipalidades são desprendidos com a limpeza pública, que engloba os serviços de coleta, varrição, capina, raspagem, lavagem de feiras, disposição final e tratamento dos resíduos, etc, porém essa realidade diferencia-se em alguns municípios da Bacia dos Sinos.

Os custos e preços dos sistemas de limpeza pública diferem de região para região, sendo que as quantidades e características dos equipamentos utilizados também influenciam esses valores.

De um modo geral, na definição de custos de coleta de RSU podemos adotar a seguinte subdivisão:

- Custos variáveis: são aqueles que mudam em função da quilometragem percorrida pela frota de veículos. São subdivididos em combustíveis, lubrificantes, rodagem (quilometragem) e peças (acessórios).
- Custos fixos: são gastos que independem da quilometragem percorrida, em seu cálculo estão incluídos os custos do capital (depreciação e remuneração). As despesas com pessoal e as administrativas também devem ser consideradas.

Para calcular o custo de determinada atividade em limpeza pública é necessário coletar inúmeros dados e identificar os gastos com:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Mão-de-obra operacional e administrativa (salários, leis sociais e benefícios);
- Operação e manutenção dos veículos, combustível, pneus, lubrificação, impostos (IPVA), seguros, licenciamento, remuneração e depreciação do investimento, e demais equipamentos utilizados, tais como os contêineres;
- Uniformes e equipamentos de segurança individuais (EPI's).

O custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma das despesas acima relacionadas e, estes gastos podem ser conhecidos por despesas ou custos diretos. No caso de terceirização dos serviços, para determinação dos preços há necessidade de se calcular os custos diretos, acrescendo a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (B. D. I), que varia de 25% a 30% aproximadamente.

Para o caso de os serviços serem executados diretamente pelo poder público, é necessário também identificar os gastos com a administração (custos com aluguel da sede, contas telefônicas, de energia elétrica, água e esgoto, material para escritório e almoxarifado), dentre outros.

Não existe a possibilidade de serem calculados os custos e preços nas diferentes atividades de limpeza pública sem se conhecer com certa profundidade o planejamento do sistema adotado. Após os levantamentos dos dados, é necessário utilizar uma planilha para determinação dos valores.

Para o sistema de cobrança dos serviços de limpeza urbana, é necessário informar acerca do sistema de cobrança adotado pelo município para os serviços de limpeza urbana, bem como se existe tarifa para os serviços especiais, tais como: coleta e remoção de entulhos de construção, limpeza de lotes vagos, etc. Com esse intuito, segue a tabela abaixo informando como é efetuada a cobrança pelo serviço de limpeza urbana nos municípios pertencente a esse Plano e como o mesmo é realizado.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 38: Identificação de sistema de cobrança pelo serviço de limpeza urbana e como o mesmo é realizado em cada município

Município	Cobrança dos serviços de limpeza urbana	Método de cobrança
Araricá	Sim	IPTU
Cachoeirinha	Sim	IPTU (Lei Complementar Nº 28/2010 – Código Tributário Municipal), por meio de alíquotas únicas de 45 URM's.
Campo Bom	Sim	IPTU (Lei específica n° 3.496/2009), por metragem construída.
Canela	Não informado	
Canoas	Sim	IPTU (Lei n° 1.943/1979 e Decreto n° 1.257/2009), por meio de área construída de cada economia ou estabelecimento.
Caraá	Não possui	Despesas a cargo da Prefeitura
Dois Irmãos	Sim	IPTU (Lei n° 1.520/97), por meio de taxa anual de 18% sobre a Base de Cálculo Municipal – BCM.
Estância Velha	Não informado	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Esteio	Sim	Taxa Específica (Lei n° 1.815/1991), por meio de taxa de recolhimento de resíduos sépticos: R$ 25,00 e da taxa de recolhimento de resíduos da Construção Civil: R$ 18,50.
Glorinha	Sim	IPTU (Lei Municipal nº 546/2002)
Gramado	Sim	IPTU (Lei n° 2.158/2003), por meio da função da natureza da atividade ou ato praticado calculado.
Igrejinha	Sim	IPTU (Lei n° 213/1989), por meio de taxa com base nas alíquotas fixas ou variáveis.
Nova Hartz	Sim	IPTU, 5% para coleta de resíduos e 5% para a limpeza pública.
Nova Santa Rita	Sim	Taxa específica (valor fixo por economia): R$ 15,53 para residências; R$ 27,06 para comércios; e R$ 81,18 para indústrias.
Novo Hamburgo	Sim	IPTU (Lei n° 1.031/2003), por meio do metro linear da testada dos imóveis do Cadastro Imobiliário Fiscal.
Parobé	Não informado	

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 145 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 823

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Portão	Sim	IPTU (Lei n° 1.435/2003)
Riozinho	Sim	IPTU (Lei n° 793/2003), por meio de alíquotas fixas em Valores de Referência do Município – VRM.
Rolante	Sim	IPTU (Lei n° 926/1991)
Santo Antônio da Patrulha	Sim	IPTU (Lei n° 052/2008), por meio do valor de R$ 0,29 por metro quadrado de área construída.
São Francisco de Paula	Não informado	
São Leopoldo	Sim	IPTU (Lei n° 5047), por metro linear da testada.
Sapiranga	Sim	IPTU
Sapucaia do Sul	Não informado	
Taquara	Sim	IPTU (Lei n° 720/1976), por meio de URM cadastrada x o metro quadrado de construção.
Três Coroas	Sim	IPTU (Lei Municipal 2.089 de 13-11-2011), por meio da área testada e área de cada terreno.

No quadro acima foram elencados os critérios e a modalidade de cobrança adotados (taxa, tarifa, contribuição, etc.) por cada município. De um modo geral, observa-se a clareza dos municípios em relação aos serviços de cobrança de limpeza urbana, onde a maior parte possui o sistema de cobrança elencado à taxa de IPTU e garantidos por legislação específica, que em muitos casos, foram criadas há muitos anos. Para dois municípios existe a cobrança desse serviço por meio de taxa específica, também embasadas por Lei e, em apenas um município a prefeitura assume essa responsabilidade não atribuindo à população a cobrança por esse serviço. O restante dos municípios não disponibilizou dados referentes a essa informação. O gráfico abaixo ilustra essas informações:

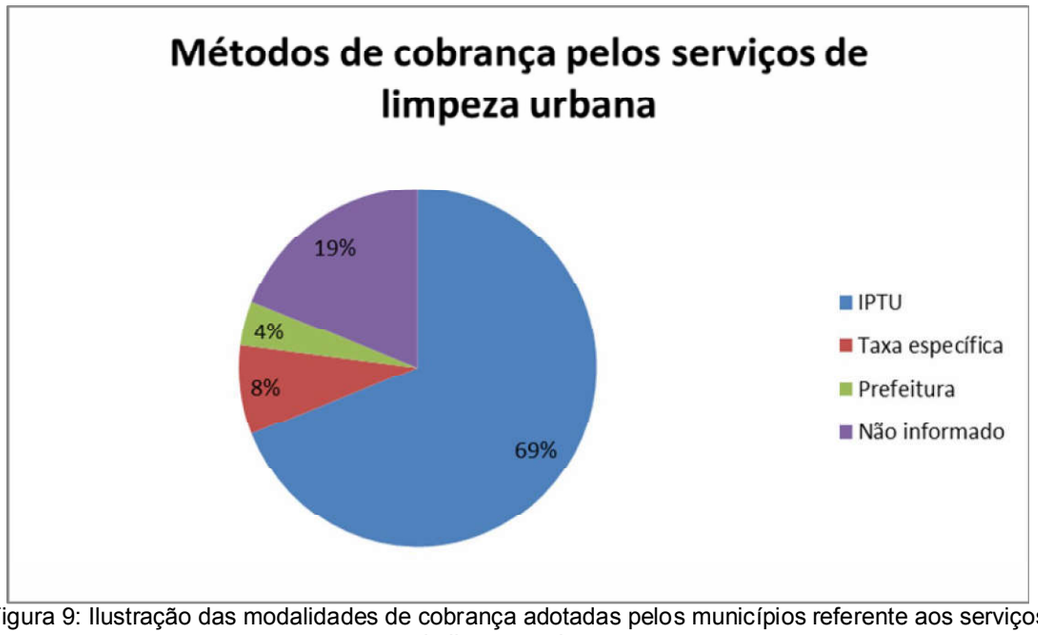


Figura 9: Ilustração das modalidades de cobrança adotadas pelos municípios referente aos serviços de limpeza urbana.

A partir destas informações, pode-se concluir que os municípios consorciados ao Pró-Sinos, que disponibilizaram os dados solicitados, possuem mecanismos que preveem a cobrança ao cidadãos pelos serviços de limpeza prestados à comunidade.

No entanto faz-se necessário verificar se os valores tarifários previstos nas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

diferentes modalidades de cobrança evidenciadas no diagnóstico cobrem os custos do município para que este mantenha, implemente e aprimore os processos que envolvem a gestão dos resíduos sólidos gerados pela população. A próxima revisão deste documento contemplará a análise crítica dos custos e cobranças relativas aos serviços em questão de todas as municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos.

Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico

O estabelecimento de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico, deve considerar o disposto na Lei Nº 12.305/10 e seu regulamento (Decreto Nº 7.404/10), as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária), as disposições pertinentes da legislação federal e estadual, bem como as seguintes normas, entre outras:

- ABNT NBR 10.157/87 – Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação;
- ABNT NBR 10004/04 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 12.807/93 - Resíduos de serviços de saúde – Terminologia;
- ABNT NBR 12235/04 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- ABNT NBR 13.463/95 – Coleta de resíduos sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 7500 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABNT NBR 7501 – Transporte terrestre de produtos perigosos – Terminologia;
- Resolução CONAMA Nº 05/93 – Estabelece normas relativas aos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

resíduos sólidos;

- Resolução Conama nº 307/2002;
- Resolução Conama nº 313/2002;
- Resolução Conama nº 358/2005;
- Resolução RDC Anvisa nº 306/2004.

Para o transporte dos resíduos sólidos domiciliares, são utilizados diferentes tipos de veículos, desde os de tração animal até os dotados de dispositivos compactadores. Para escolha de veículo coletor, devem ser levados em consideração:

- Tipo e quantidade de resíduos sólidos gerados;

- Custos dos equipamentos;

- Condições e custos de operação e manutenção;

- Outras condições locais, tais como mão de obra, características das vias, densidades populacionais e tráfego.

Os tipos de veículos coletores são os mais diversos. Uma primeira grande classificação seria dividi-los em motorizados e não motorizados (que utilizam a tração animal como força motriz). Os motorizados podem ser divididos em compactadores, que, segundo Roth *et al.* (1999), podem reduzir a 1/3 o volume inicial dos resíduos, e comuns (tratores, coletor de caçamba aberta e coletor com carrocerias ou baú). Há também os caminhões multi-caçamba, utilizados na coleta seletiva de recicláveis, em que os materiais coletados são alocados separadamente dentro da carroceria do caminhão. Não existe nos municípios da Bacia do Rio dos Sinos a utilização de veículos de tração animal, assim como não se aconselha a utilização destes no gerenciamento de resíduos sólidos.

De acordo com D'Almeida *et al* (2000), são utilizados os seguintes

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

equipamentos coletores para os resíduos domiciliares:

- Reboque puxado por trator: indicado para a coleta de resíduos sólidos em cidades pequenas;
- Caminhão tipo baú: estes dispõem de caçamba basculante, com cobertura. Indicado para pequenos e médios núcleos urbanos ou para periferia de cidade grande. Utilizado também para a coleta seletiva, por não compactar os materiais que se destinam à reciclagem;
- Caminhão compactador: realiza a compactação dos resíduos, tendo assim, maior capacidade de transportar o lixo, indicado para coleta em áreas de maior densidade populacional.

*Cidade pequena: até 30 mil habitantes;

Cidade média: de 30 mil a 500 mil habitantes;

Cidade grane: de 500 mil a 5 milhões de habitantes;

Megalópole: acima de 5 milhões de habitantes.

Ref.: Penido Monteiro, 2001

A operação de coleta engloba desde a partida do veículo de sua garagem, compreendendo todo o roteiro gasto na viagem para remoção dos resíduos dos locais onde foram acondicionados aos locais de descarga, até o retorno ao ponto inicial. Para tanto, foram analisados todos os contratos existentes em cada município e, para toda e qualquer atividade vinculada com a questão de transporte dos resíduos sólidos foram levantados dados em seu objeto e vigência. Porém, apenas essas informações não são suficientes para impor regras para plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, fazendo-se necessário, posteriormente, criar um plano de gerenciamento específico.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Contudo, com os históricos destes contratos e as circunstancias políticas e operacionais em que ocorreram, pode-se aqui mensurar algumas questões relacionadas com o transporte dos resíduos sólidos nesses municípios.

Assim, de posse dos dados diagnosticados, pode-se fazer uma leitura geral em relação à frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 39: Frota de veículos utilizados pelos municípios na coleta e destinação final dos resíduos sólidos.

Município	Sistema De Coleta	Nº Caminhões	Tipo De Caminhão
Igrejinha	Terceirizado	1	Caminhão carroceria
		2	Caminhões compactadores
Nova Hartz	Município	1	Caminhão prensa
Araricá	Terceirizado	1	Caminhões com carroceria de madeira
		2	Caminhão com carroceria
		1	Caminhão com carroceria
Nova Santa Rita	Terceirizado	8	Caminhões compactadores
		1	Caminhão compactador
	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
Campo Bom		7	Caminhões compactadores
Novo Hamburgo	Terceirizado	1	Caminhão para os PEV´s
	Coolabore	1	Caminhão basculante
		1	Caminhão prensa
Canela	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
Parobé		1	Caminhão
		1	Caminhão aberto
		7	Caminhões Truck
Portão	Terceirizado	2	Caminhões compactadores
Canoas	Terceirizado	2	Caminhões Toco
Riozinho	Terceirizado	1	Caminhão caçamba
		4	Caminhões Carra
Rolante	Terceirizado	1	Caminhão
Caraá	Município	1	Caminhão caçamba
Santo Antônio Da Patrulha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores
		3	Caminhão compactador
Dois Irmãos	Município	1	Caminhão compactador
São Francisco De Paula	Terceirizado	1	Caminhão caçamba
		1	Caminhão caçamba
Estância Velha	Terceirizado	3	Caminhões compactadores prensa
		2	Caminhão com carroceria
São Leopoldo	Terceirizado	6	Caminhões compactadores
Esteio	Terceirizado	3	Caminhões coletores
Sapiranga	Terceirizado	3	Caminhão prensa
Glorinha	Terceirizado	3	Caminhão baú
		1	Caminhão
Sapucaia do Sul	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
		2	Caminhões baú
Taquara	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
Gramado	Município	Não informado	
		1	Caminhão caixa aberta
Três Coroas	Terceirizado	1	Caminhão Prensa
		1	Caminhão carroceria gradeada

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

		1	Caminhão

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

O quadro fornece dados que subsidiam a tomada de decisão a respeito da frota de veículos coletores. Deste modo, conclui-se que o ideal a se adotar seria uma proposição onde todos os municípios integrantes do Consórcio com densidade demográfica alta façam uso de caminhões compactadores (NBR nº 12.980), como muitos já vêm fazendo, enquanto os municípios de comunidades pequenas ou densidade demográfica baixa mantenham o uso de caminhões do tipo Baú (NBR nº 12.980).

Como alternativa futura para se evitar a compra de novos caminhões sugere-se a manutenção e/ou a construção de estações de transbordo nos municípios que ainda não possuem esta estrutura, onde o resíduo seria acumulado durante todo o dia e então seria transportado até o local consorciado para a destinação/disposição dos resíduos e rejeitos sólidos por um caminhão com maior capacidade, que atenderia os municípios. Essa seria uma solução regionalizada viável, atendendo o que preconiza a Lei 12.305/2010 em relação à busca de soluções integradas. Além de comportar o armazenamento de resíduos, a área de transbordo também poderia agrupar um centro de triagem e compostagem, reduzindo assim os custos com o transporte dos resíduos/rejeitos. Além disto, estas ações trariam outros benefícios, tais como:

- Geração de emprego e renda no próprio município;
- Reintegração de catadores na sociedade;
- A redução de custos com a coleta;
- Minimização de gastos para compra de caminhões adicionais;
- Prolongamento da vida útil do sistema de triagem dos resíduos implantados nos municípios.

Segundo Bahia *et al* (2001), para justificar a existência de uma estação de transferência de resíduos sólidos é necessário que a quantidade de lixo gerada na

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

área seja significativa para o transporte em veículos de maior capacidade do que os utilizados na coleta regular, que a distância da coleta esteja em torno de 30km (ida e volta) do local de destinação/disposição final dos resíduos e rejeitos e que o trajeto da estação até o local de destinação final seja de, aproximadamente, 60 minutos (ida e volta).

Valendo-se dessa informação, o quadro abaixo permite a verificação das distâncias que o resíduo sólido urbano dos municípios percorre até a destinação adequada, nesse caso, as distâncias percorridas para destinação fora da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 40: Distâncias percorridas para a destinação final dos resíduos sólidos

Município	Disposição	Distância aproximada
Araricá	Sil Soluções Ambientais	150 km
Canela	Sil Soluções Ambientais	200 km
Caraá	Brisa	65 km
Dois Irmãos	Sil Soluções Ambientais	140 km
Estância Velha	Sil Soluções Ambientais	120 km
Glorinha	Brisa	78 km
Gramado	Sil Soluções Ambientais	197 km
Nova Santa Rita	Sil Soluções Ambientais	111 km
Novo Hamburgo	Sil Soluções Ambientais	127 km
Parobé	Sil Soluções Ambientais	160 km
Portão	Sil Soluções Ambientais	131 km
Riozinho	Brisa	65 km
Santo Antônio da Patrulha	Brisa	52 km
São Francisco de Paula	Sil Soluções Ambientais	197 km
Sapiranga	Sil Soluções Ambientais	140 km
Taquara	Sil Soluções Ambientais	165 km
Três Coras	Sil Soluções Ambientais	175 km

Por meio do quadro, constata-se que 17 dos 26 municípios consorciados encaminham seus resíduos para a disposição final a uma distância excessiva de sua localidade, muitas vezes fora do território da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
835
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
157
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

como em Minas do Leão (aterro Sil Soluções Ambientais) e Tramandaí (empresa Brisa), acarretando grandes gastos com transporte e frota. Ainda, deficiência ou ausência das pesagens no próprio município, da quantidade encaminhada para esses aterros sanitários, também ocasionam a falta de controle sobre os custos investidos mensalmente.

Uma solução regional poderia atender a demanda destes municípios fazendo com que menores distâncias fossem percorridas, gerando economia para os municípios. O ideal, conforme já mencionado, seria planejar e projetar a destinação dos RSU para empreendimentos localizados no interior da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Operacionalização da limpeza de vias e logradouros

As ruas, praças e demais logradouros públicos devem ser mantidos limpos tanto por questões de asseio estético como para prevenir a proliferação de doenças resultantes do incremento de vetores como ratos, moscas, mosquitos, baratas e aves, contribuindo para o saneamento básico.

Isto também evita danos à saúde decorrentes do contato com poeira que carrega microrganismos patogênicos, bem como aspectos de segurança prevenindo danos a veículos, segurança de tráfego e funcionamento do sistema de drenagem pluvial.

Os principais tipos de resíduos sólidos e rejeitos de logradouros urbanizados são:

- Partículas resultantes da abrasão da pavimentação;
- Borrachas de pneus e resíduos de pastilhas e lonas de freios;
- Areia e terra carregada por pneus;
- Folhas e galhos de árvores, mato e ervas daninhas;
- Papéis, plásticos, jornais e embalagens;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
836
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
158
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

- Lixo domiciliar;
- Dejetos de cães e outros animais;
- Partículas resultantes de poluição atmosférica.

Todos os municípios devem manter a limpeza pública de logradouros, que consiste em:

a) Varrição

b) Capina e raspagem

c) Roçagem

d) Limpeza de ralos

e) Limpeza de feiras

f) Serviços de remoção

g) Limpeza de praias e áreas turísticas.

a) Varrição

Os municípios devem elaborar de acordo com suas características locais e em conformidade com seus planos locais de saneamento, detalhados planos anuais de varrição dos logradouros públicos em geral, definindo:

Qualidade da varrição

Testes de Produtividade

Definição dos pontos formadores de opinião

Definição das freqüências de varrição

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Traçado de novo plano de varrição (anual em mapas de escalas 1:5000 ou 1:10000).

Produtividade

Varrição mecanizada: 30 km por dia. Vários modelos e tamanhos.

Varrição manual: 2 km/dia.

Deve ser dada preferência por varrição manual porque gera inclusão social.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Vassoura grande

Vassoura pequena

Chaves para abertura de ralos

Enxada para limpeza de ralos.

Calça, blusão, borzeguim e boné.

Transporte por ônibus adaptado.

Ref.: O Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS/2008) indica que o custo médio para os serviços de varrição gira em torno de R$53,32/km varrido, com uma produtividade de 1,3km/diário/funcionário (MCidades/2010).

b) Capina e raspagem

Devem ser realizadas nas sarjetas, após chuvas ou inundações.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Enxada, chibanca e raspadeira

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Ancinho

Página da peça
160

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

c) Roçagem

Este procedimento se faz necessário para o corte de mato ou ervas daninhas.

Produtividade

Manual: 100 m^2 por trabalhador/dia

Manual/mecânico: 200 a 300 m^2 trabalhador/dia

Mecânica: 800 a 3000 m^2 por máquina/dia

Utensílios, ferramentas e vestuário

Foice roçadeira ou foice gavião

Alfange

Forcado de quatro dentes e vassoura de mato

Equipamentos mecânicos para roçagem de mato

Roçadeira

Motosserra

Braço roçador

Microtrator aparador de grama

Roçadeira rebocada

Triturador de galhos estacionado ou rebocado

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

d) Limpeza de ralos

Os agentes responsáveis pela varrição de ruas muitas vezes ajudam a entupir ralos. Por este motivo os próprios varredores devem ser os responsáveis pela limpeza dos ralos, pois neste caso a prática de varrição para ralos praticamente desaparece.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Alavanca, marreta, talhadeira e chave de ralo

Mangueiras de sucção mecânica VAC ALL de 6,7 ou 8 m^3, tracionada por chassis de 12, 14 ou 16 PBT (peso bruto total).

A limpeza de ralos deve ser periódica, e repetida sempre que chover.

e) Limpeza de feiras

O município deve manter no mínimo 2 trabalhadores com sacos plásticos e 1 container a cada 300 barracas durante a realização de feiras e 4 a 8 trabalhadores para cada 300 barracas após a realização da feira quando o número de containers pode variar.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Rodo de madeira para limpeza de feiras

f) Serviços de remoção

Varia muito em função do tipo de resíduo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Pá mecânica de remoção

Gadanho

Pás manuais

g) Limpeza de praias e áreas turísticas

Faz-se necessária a limpeza manual ou com tratores com peneiras vibratórias. Aumentos de turnos em períodos turísticos ou contratar temporários em alta estação.

Utensílios, ferramentas e vestuário

Ancinho, cesto de tela, forcado de 10 dentes

Manilhas com sacos plásticos e containers móveis

3.5.1.1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Caraá

O município de Caraá encaminha seus RSU diretamente para a Unidade de Triagem e Transbordo do município de santo Antônio da Patrulha, e posteriormente o rejeito vai para o aterro sanitário Brisa, em Tramandaí. De acordo com as informações diagnosticadas, o aterro para o qual os resíduos são encaminhados apresenta licença de operação vigente e sua vida útil prevista deve se estender até o ano de 2025. Contudo a engenharia e operacionalização sanitária foram classificadas como irregulares.

Ressalta-se que o cenário ideal para a gestão dos RSU indica que o município deve direcionar os resíduos e rejeitos gerados para empreendimentos regularizados, localizados no interior da Bacia que efetuem o prioritariamente

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

beneficiamento, tratamento e disposição final destes materiais, conforme mencionado no tópico acima “Sugestões e Conclusões” e conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em relação à geração de RSU, Caraá apresenta o menor índice dentre todos os municípios consorciados quando levada em conta a geração *per capta*. Até mesmo ao compararmos este valor com dados nacionais publicados no “Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – ABRELPE/2010”, o valor do município é bem inferior conforme quadro abaixo. Analisando este cenário e considerando fatores ambientais, sociais e econômicos, pode-se concluir que o baixo índice de geração *per capta* dos RSU favorece o processo de gestão dos resíduos sólidos no município, visto que os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes são igualmente inferiores quando comparados com municípios que apresentam alto índice de geração *per capta* de RSU.

Quadro 41: Índice de geração de RSU. Fonte Brasil: ABRELPE

Brasil (kg/hab/dia)	**Caraá (kg/hab/dia)**
1,213	0,27

Salienta-se novamente a importância de o município institucionalizar em seu território a prática da coleta seletiva bem como a implantação de cooperativas/associações de recicladores a fim beneficiar e valorizar significativa parcela dos RSU gerados, beneficiando e contribuindo de modo direto com meio ambiente, o meio social e econômico.

3.5.2 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) na Bacia

As administrações municipais integrantes do Consórcio Pró-Sinos têm conhecimento sobre os requisitos previstos na legislação específica instituída através da resolução do CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Contudo, por falta de estrutura física, recursos humanos e articulação entre os diversos setores da administração pública, poucos municípios possuem controle e gerenciamento sob

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

estes resíduos. A análise do conjunto da situação induz a uma conclusão imediata de que é necessária a intervenção conjunta, participativa e integradora do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Em resposta às necessidades das municipalidades consorciadas, algumas ações já integradas, voltadas ao gerenciamento dos RCC têm sido estabelecidas. O Consórcio Pró-Sinos acaba de solidificar parceria com a Fundação Banco do Brasil e outras entidades para a instalação de uma Usina de Reciclagem de RCC no Arroio da Manteiga no município de São Leopoldo. Esta usina representa um enorme avanço para a gestão regional dos resíduos sólidos.

Em relação ao diagnóstico, houve grande dificuldade de obtenção de dados de RCC nas prefeituras e administrações municipais em geral, pois construtoras, empreiteiros e outros agentes autônomos atualmente não precisam registrar os resíduos gerados em qualquer órgão municipal e podem fazer livre destinação para aterros licenciados ou centrais de reciclagem conforme sua iniciativa. Já fica exposta desde já a necessidade de ação efetiva das prefeituras relacionada a exigências e condicionantes referentes ao gerenciamento dos RCC para a concessão de alvarás de obras.

Pelo que se depreende da interpretação das informações dos diagnósticos, predominam soluções de destinação final de RCC em aterros da construção civil ou uso disseminado para aterramento de obras e outras finalidades análogas.

Atualmente 42% dos municípios encaminham seus RCC para áreas licenciadas ou que se encontram em processo de licenciamento pelo órgão ambiental responsável. Estas áreas estão localizadas fora ou dentro da bacia e não necessariamente dispõe de sistemas e tecnologias de reciclagem.

Cerca de 19% dos municípios não possuem gerenciamento algum dos RCC, encaminhando estes materiais para áreas irregulares. Os demais, embora atualmente não gerenciem os RCC, planejam destiná-los para a futura Usina Regional de Reciclagem de RCC, a ser construída em São Leopoldo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Tendências e propostas para gestão dos RCC

De forma semelhante aos RSS, devido à ausência de informações concisas relacionadas à geração dos RCC nos municípios consorciados, foi necessário estimar um valor a partir dos dados de referência da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – Abrelpe para que fosse possível apresentar um quadro aproximado da situação atual e futura destes resíduos na Bacia e estabelecer planos de ações para tratamento e disposição final dos mesmos.

Dados da Abrelpe indicam que são coletados diariamente 0,62 kg/habitante de RCC. Estes dados consideram apenas a média de resíduos coletados no país, ou seja, não fazem referência à geração total dos RCC, o que leva a crer que a quantidade de resíduos gerados é consideravelmente maior que a quantidade de resíduos coletados. Isto ocorre devido à ineficiência da gestão e deve ser levado em conta no momento de estimar a demanda de RCC para aterros ou usinas de reciclagem de resíduos da construção civil.

O diagnóstico e prognóstico foram estimados com base nos dados da Abrelpe e com base no crescimento populacional. Os resultados obtidos demonstraram que são coletadas aproximadamente 1.068 t/dia de RCC. O prognóstico pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro 42: Prognóstico de coleta de Resíduos da Construção Civil.

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
1.068 t/dia	1.112 t/dia	1.157 t/dia	1.303 t/dia

Do total de toneladas coletadas, calcula-se o encaminhamento de 65% para a futura Usina Regional de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, prevista para ser construída no município de São Leopoldo. Planeja-se que a Usina atenda a

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
844
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
166
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

demanda de oito municípios do Consórcio (Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Novo Hamburgo, Portão, Sapucaia do Sul e São Leopoldo), os quais apresentam maior geração na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos: 696 t/dia. Entretanto, sabe-se que a Usina terá capacidade de tratabilidade/processamento de 12.000 t/mês, ou seja, 600 t/dia. Conclui-se então que a demanda atual prevista deste grupo de municípios já ultrapassa a capacidade de operação da Usina, sendo necessário expandir a capacidade planejada ou prever a implantação de nova unidade.

A tabela a seguir evidencia o cenário acima descrito e trás o prognóstico da situação em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo.

Quadro 43: Capacidade de processamento da Usina Regional de Reciclagem de RCC.

Capacidade de processamento da Usina	**Demanda prevista**	**Demanda estimada em 2015**	**Demanda estimada em 2019**	**Demanda estimada em 2031**
600 t/dia	696 t/dia	724 t/dia	753 t/dia	849 t/dia

O diagnóstico e prognóstico de coleta de RCC das demais municipalidades que não preveem o encaminhamento de seus resíduos para a Usina que será construída em São Leopoldo apresenta os seguintes valores:

Quadro 44: Prognóstico das toneladas coletadas de RCC

Coleta aproximada	**Demanda estimada em 2015**	**Demanda estimada em 2019**	**Demanda estimada em 2031**
372 t/dia	388 t/dia	404 t/dia	454 t/dia

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Salienta-se que a parcela de RCC apresentada no quadro acima está associada aos municípios que não possuem gestão planejada dos resíduos da construção/demolição ou que encaminham os mesmos para empreendimentos que não contemplam o beneficiamento dos RCC. Em virtude do que foi mencionado, sugere-se a articulação de planos e ações que, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, visem a sustentabilidade do processo e prevejam a reciclagem dos RCC.

Sugestões e conclusões

Em vista do que foi apresentado, somando-se as hipóteses de que:

1) A geração de RCC possa vir a aumentar por conta do crescimento populacional e tendências de consumo;

2) A gestão de RCC seja aprimorada, podendo refletir diretamente no aumento da quantidade de resíduos coletados que necessitarão processamento e disposição final.

Tendo em vista que a Lei 448/2012, que altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º da Resolução nº 307/2002, do CONAMA aponta, assim como na Lei 12.305/2010, a "não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos", entende-se que serão necessários planejamentos focados na implementação de novos empreendimentos na Bacia no ramo de reciclagem, tratamento e disposição final de Resíduos da Construção Civil, além daquele previsto no município de São Leopoldo.

Todos os empreendimentos destinados ao recebimento e reservação de RCC devem estar devidamente licenciados para o acondicionamento destes, visto que uma das diretrizes do Plano Nacional de Resíduos da Construção Civil e a referida Lei 448/2012 preveem a implantação de unidades de recebimento, triagem,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

transbordo e reservação adequada de RCC e a eliminação de áreas irregulares (“bota-fora”).

Ressalta-se que o artigo 5º da Lei que altera a Resolução Conama 307/2002 indica que “é instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em consonância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos", bem como a elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelos grandes geradores de RCC. Uma das diretrizes que deve constar no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil deve dispor sobre procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos e grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RCC são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

Outras considerações

a) O encaminhamento dos RCC para usinas de reciclagem é uma alternativa viável e ambientalmente correta. Todavia, deve-se sempre levar em conta que para que Usinas de Reciclagem de RCC apresentem eficácia e eficiência no processo, os resíduos encaminhados devem ser submetidos a um processo prévio de segregação na origem, isto é nos canteiros de obras, conforme preconiza a resolução 307/2002 do CONAMA. Assim, ao se optar por esta alternativa deve-se levar em conta que os municípios estejam preparados para efetuar a segregação dos resíduos.

b) Supondo-se que o processo de gestão de RCC alcance um nível elevado,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

principalmente no que diz respeito à segregação destes resíduos nas diferentes classes, conforme previsto na Resolução Conama 307/2002, é possível que se obtenha um cenário distinto do prognóstico apresentado, que evidencie a redução de toneladas de RCC encaminhadas para aterros, usinas de reciclagem de resíduos da construção civil ou outras destinações ambientalmente adequadas. Este quadro dependeria do encaminhamento dos resíduos classe B para reciclagem, de forma semelhante aos RSU e do encaminhamento dos resíduos classe D para aterros industriais ou tratamentos térmicos.

3.5.2.1 Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) no município de Caraá

Embora o município atualmente efetue a reutilização de RCC's em obras, Caraá atualmente não possui um controle efetivo da gestão dos RCC gerados em seu território. É preciso estabelecer diretrizes e ações capazes de promover e garantir esta gestão de modo que se possa dimensionar investimentos e processos integrados, articulados pelo Consórcio, para o gerenciamento dos RCC gerados na Bacia.

3.5.3 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) na Bacia

Os resíduos dos serviços de saúde constituem tipos de resíduos específicos de elevada periculosidade patogênica. Apenas recentemente a sociedade está despertando para a importância de um gerenciamento adequado dos RSS.

Os resíduos de hospitais, laboratórios, postos de saúde, unidades de veterinárias, clínicas ou serviços de saúde em geral merecem uma atenção especial em um Programa Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Existem dificuldades históricas da administração pública, particularmente em

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

pequenas e médias comunidades de exercer controle, gerenciamento e a devida autoridade na implantação e manutenção das boas práticas recomendáveis.

A maior parte dos municípios integrantes do consórcio não exerce controle sistemático sobre os RSS. Os dados de geração diagnosticados são exclusivamente referentes aos estabelecimentos públicos, sendo que as informações relacionadas ao setor privado são ínfimas ou inexistentes. Contudo, sabe-se que embora não haja uma gestão eficiente dos RSS, os municípios consorciados encaminham seus resíduos para tratamento e disposição final ambientalmente adequado por meio da contratação de empresas privadas licenciadas que efetuam os serviços de coleta, tratamento (autoclavagem/incineração) e disposição final. Cerca de 100% dos rejeitos são encaminhados para aterros e atualmente não há tecnologia que contemple a recuperação energética destes resíduos.

Tendências e propostas para gestão dos RSS

Segundo pesquisas da Abrelpe - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (2010), a coleta de RSS no Estado do Rio Grande do Sul equivale a 0,52 kg/hab./ano.

Pelo fato de apenas uma parcela dos municípios consorciados terem disponibilizado informações concretas relacionadas aos RSS, optou-se por utilizar como base para o cálculo do diagnóstico e prognóstico o valor médio de coleta da Abrelpe (0,5 kg/hab.ano), associado ao crescimento populacional em curto (2015), médio (2019) e longo (2031) prazo. Optou-se por executar os cálculos desta forma também porque algumas municipalidades que informaram seus valores de geração de RSS, incluíram dados das frentes públicas e privadas, como no caso de Gramado e já outras localidades informaram apenas dados de geração da área pública. A não padronização da disponibilização dos dados repercutiu em variações consideráveis quando comparadas as gerações *per captas* dos municípios, sendo mais viável para fins de prognóstico a utilização do dado médio de coleta do Estado do Rio Grande do Sul.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 45: Diagnóstico e pprognóstico das toneladas de RSS coletadas.

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
895 t/ano	933 t/ano	970 t/ano	1.093 t/ano

Ainda, de acordo com informações da Abrelpe (2010), a Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul é:

Quadro 46: Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul

Capacidade instalada (t/ano x tecnologia)			
Autoclave	Incineração	Micro-ondas	Total
10.920	3.588	–	14.508

Subentende-se que atualmente a demanda de encaminhamento dos RSS dos municípios consorciados é compatível com a Capacidade Instalada de Tratamento de RSS no estado do Rio Grande do Sul, visto que os municípios alegam encaminhar seus RSS para locais regularizados.

Quanto ao setor privado, não se tem muitas informações. Vale reforçar que nenhuma empresa que recebe os RSS dos municípios do consórcio apresenta tecnologia que prevê a recuperação energética associada.

Sugestões e conclusões

Sugere-se que a estrutura consorciada incentive e auxilie os estabelecimentos públicos e privados de todas as municipalidades envolvidas que geram RSS no desenvolvimento e execução de Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), de modo que se torne viável o desenvolvimento de metas e estratégias específicas e detalhadas focadas na melhoria da gestão e gerenciamento destes resíduos, viabilizando de forma mais

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

concreta o planejamento de ações de âmbito regional e local. A gestão e gerenciamento propostos neste item já são objeto de exigência constantes nas Resoluções RDC Anvisa n° 306/2004 e Conama nº 358/2005.

O aprimoramento desta ação possibilitaria a obtenção de um diagnóstico mais abrangente que retratasse cenários mais próximos da realidade atual, permitindo evidenciar possíveis planos estratégicos que venham a contribuir para o incremento desta gestão, obtendo rendimentos de escala no que tange à eficiência dos processos de segregação, destinação e descarte final dos resíduos, visando de uma forma geral a sustentabilidade associada, ou seja, ganhos ambientais, sociais e econômicos. Além disto, seria possível evidenciar os principais pontos críticos e replicar os pontos positivos do sistema.

A ação acima sugerida viabilizaria, por exemplo, um estudo futuro que previsse a implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplassem a captação energética. A energia proveniente deste processo poderia ser convertida em benefícios para os municípios geradores, integrantes ou não do consórcio.

Assim como prega o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, é fundamental a articulação entre entidades e o setor público para que o gerenciamento dos RSS seja efetivo e esteja em consonância com a Lei 12.305/2010 e por este motivo faz-se necessário que os dados e informações sobre os RSS sejam de fácil acesso às partes interessadas.

Outro ponto importante e alternativo seria estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem os processos mais eficientes e otimizem a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS, que hoje vão preferencialmente para empresas de Caxias do Sul e Gravataí, percorrendo muitas vezes um percurso extenso de cerca de 100km até o destino final. Pela convenção Basiléia, o tratamento dado aos resíduos deve ser o mais próximo da unidade geradora devido a possíveis perdas ao longo do trajeto.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RSS são responsáveis pela

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
851
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
173
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

3.5.3.1 Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) no município de Caraá

Caraá atualmente possui um controle sobre os RSS gerados em seu território, entretanto, o refinamento do controle sistemático sobre os RSS junto à verificação de novas ações demandadas principalmente em relação à frente privada, pode resultar em maiores benefícios para o município, de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz em um processo de gestão integrada e articulada entre os municípios consorciados.

Outros detalhes referentes ao gerenciamento destes resíduos podem ser verificados no Diagnóstico.

3.5.4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais (RSI) na Bacia

A gestão dos RSI da maior parte dos municípios que participam do Consórcio Pró-Sinos necessita ser aperfeiçoada. Atualmente não se têm informações detalhadas que possam ser utilizadas para o estabelecimento de um cenário atual e futuro.

Todavia, sabe-se que cada município diagnosticado tem o seu perfil e tipologia de resíduos gerados conforme a caracterização industrial de suas comunidades. A predominância dos RSI provém de processos coureiro-calçadistas e indústrias periféricas agregadas, como componentes para calçados, gráficas,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

metalúrgicas e outros.

Parte do controle relacionado à gestão dos RSI está ligada a dados obtidos no ato do licenciamento dos empreendimentos, nos Manifestos de Transporte de Resíduos e/ou em Planilhas Trimestrais de Geração de Resíduos, encaminhadas pelas empresas. Embora as informações contidas nos documentos referenciados sejam de grade valia, salienta-se que nem todas as municipalidades consorciadas dispõe de tais dados, repercutindo na inviabilidade do estabelecimento de prognósticos regionais, visto que a totalidade das informações diagnosticas não são suficientes para substanciar um estudo mais profundo.

O único fator conclusivo é que o principal destino dos resíduos industriais dos municípios diagnosticados são aterros industriais licenciados terceirizados, tais como: Fundação Desenvolvimento Ambiental, da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha; a Fundação de Resíduos Sólidos da Associação Comercial e Industrial de São Leopoldo; o aterro do Sindicato das Indústrias coureiro-calçadistas de Sapiranga; o aterro de resíduos industriais da União dos Trabalhadores em Resíduos Sólidos de Estância Velha, a UTRESA e o aterro de propriedade do Sindicato da Indústria de Calçados e Componentes para Calçados de Três Coroas.

É válido salientar que Três Coroas, diferentemente da maioria dos municípios consorciados, encaminha grande parcela do resíduo perigoso gerado na indústria para coprocessamento e apenas uma parcela mínima para o aterro industrial. Não foi diagnosticado o encaminhamento dos RSI para empreendimentos que contemplam o beneficiamento dos RSI (recuperação energética; reutilização; co-processamento, outros) nos demais municípios.

Sugestões e conclusões

Em vista da realidade apresentada, não foi viável pautar “Tendências e propostas para gestão dos RSI”. Todavia a consultora sugere algumas ações públicas, de modo que seja possível subsidiar metas e estratégias para o

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

gerenciamento futuro destes resíduos:

a. Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem:

- Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI;

- Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual.

2) Aprimorar a fiscalização municipal e estadual no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores;

3) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.

Outras considerações

Geralmente, a grande maioria dos RSI apresenta em sua composição características de periculosidade. Segundo os artigos 38 e 39 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), as pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos e a se cadastrar no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos. Sabendo-se que grande parcela dos resíduos industriais é considerada “Resíduo Perigoso”, o atendimento às premissas legais acima citadas possibilitaria a obtenção de informações que tornariam viável o estabelecimento uma gestão mais satisfatória.

Obs: Os estabelecimentos privados que geram RSI são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, o qual é parte integrante do processo de licenciamento ambiental pelo órgão competente do Sisnama. As etapas do gerenciamento deste material, sob

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
854
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
176
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

responsabilidade do gerador, que forem realizadas pelo poder público devem ser devidamente remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.

3.5.4.1 Processamento e disposição final dos Resíduos Industriais (RSI) no município de Caraá

Ao observar as informações e dados diagnosticados e cruzá-los com a Matriz de Alternativas e Construção de Cenários, levando-se em conta os argumentos apresentados, sugere-se que Caraá implemente ações administrativas que visem contemplar as “Sugestões e conclusões” previstas no tópico acima descrito.

3.5.5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (RSE)

O artigo 33 da Lei Nº 12.305/2010 define os resíduos especiais e prevê ações de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos abaixo relacionados, visando à responsabilidade compartilhada após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos:

- Agrotóxicos, embalagens e afins;
- Pilhas e baterias;
- Pneus;
- Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio de luz mista;
- Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Estas tipologias de resíduos em geral, têm pouco manejo e gestão nos municípios que compõe o Consórcio Pró-Sinos. No entanto são realizadas algumas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
855
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
177
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

ações pontuais de Logística Reversa em atendimento às Resoluções Conama que dispõe sobre o correto gerenciamento dos resíduos de pilhas e baterias (Resolução Conama 401 de 04/11/2008), pneus (Resolução Conama 416 de 30/09/2009) e óleo lubrificante usado (Resolução Conama 362 de 23/06/2005).

Dentre os municípios consorciados ao Pró-Sinos, cabe destacar as iniciativas de sucesso obtidas pelos municípios de Canoas, Campo Bom e Estância Velha que inovam e articulam redes alternativas de eco pontos em empreendimentos que operam no município, lembrando muito a rede de loterias da Caixa Econômica Federal, guardadas as proporções, num modelo alternativo e de resultados relevantes que pode ser pensado e adaptado para futuros planejamentos relacionados com a Logística Reversa.

Na prática, a operacionalização da Logística Reversa tem sido um grande desafio. Encontra-se em fase de amadurecimento a ideia de que o resíduo sólido é um bem econômico, cujo ciclo de vida enquanto produto está encerrado, mas que gera um material que é um bem rentável. É necessário se partir para uma nova concepção que não seja imposta, mas sim consensuada, onde a Logística Reversa seja concebida como uma oportunidade de negócio de um material que necessita retornar ao ciclo produtivo.

Esta é uma oportunidade que está aguardando uma ação de gerenciamento participativo e integrado para desenvolver ações locais visando à solução para correta operacionalização da Logística Reversa conforme a nova legislação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N 12.305/2010).

Tendências e propostas para gestão dos RSE

O esquema da Logística Reversa oportuniza que entes governamentais, agentes privados empresariais e sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias capazes de atender as peculiaridades das realidades locais. A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas para a obtenção da melhor sinergia

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

Com o propósito de disseminar e expandir as ações da Logística Reversa no município, foram elencadas as principais atribuições da Gestão Municipal frente à evolução deste processo:

a) A identificação dos resíduos sólidos e geradores sujeitos ao sistema de logística reversa;

b) Estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/expansão da Logística Reversa), iniciados pelo Poder Público;

c) Incentivo ao setor privado para a estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/expansão da Logística Reversa), iniciados pelos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes;

d) Incentivo à estruturação de acordos setoriais (visando à implementação/ expansão da Logística Reversa) com a participação de entidades, cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis ou reutilizáveis;

e) Implantação/expansão da Logística Reversa via promulgação de regulamentos normativos, veiculados por decreto editado pelo Poder Executivo;

f) Celebração de termos de compromisso junto aos fabricantes, distribuidores ou comerciantes, visando à implantação/expansão da Logística Reversa;

g) Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa;

h) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.

PS.: Caso o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregue-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes;

A implementação da Logística Reversa não é um procedimento unilateral e imediato, é um processo com vários atores sociais interagindo e produzindo cotidianamente realidades variadas e regionalizadas. É neste contexto que as soluções têm que ser desenvolvidas. Sugere-se a atuação de Comitês Orientadores para a implantação, operacionalização e fiscalização dos processos de Logística Reversa em Caraá e todas as municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos, visando dentre outros objetivos, agilizar o andamento deste processo complexo, porém eficaz.

Outras considerações

A implantação de PEV's (Pontos de Entrega Voluntária) e Eco Pontos para a inicialização e operacionalização da Logística Reversa é uma opção viável e econômica. Alguns modelos de PEV's e Eco Pontos estão relacionados abaixo, caso os municípios, em acordo com os fabricantes, comerciantes, distribuidores e importadores, desejem implantá-los, conforme a cultura local:

Pontos de Entrega Voluntária Exclusivos – PEV E / Eco Pontos Exclusivos

Pontos de entrega voluntária ou eco pontos exclusivos seriam os pontos que

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

somente recebem resíduos de logística reversa, seja de um tipo ou de todos os previstos pela legislação, tais como:

PEV/Eco **Pontos de eletroeletrônicos e seus componentes**;

PEV/Eco **Pontos de pilhas e baterias**;

PEV/Eco **Pontos de lâmpadas fluorescentes**;

PEV/Eco **Pontos de pneus**;

PEV/Eco **Pontos de agrotóxicos, embalagens e afins**.

Pontos de Entrega Voluntária Mistos – PEV M / Eco Pontos Mistos

Os pontos de entrega voluntária e eco pontos denominados mistos, são aqueles que além de receberem resíduos classificados como típicos de logística reversa, recebem também materiais recicláveis de qualquer natureza, como papel, papelão, plásticos, latas de alumínio, metais ferrosos e não ferrosos e até mesmo resíduos do tipo de óleos comestíveis saturados para destinação e reaproveitamento adequados, ou seja, resíduos diversos de interesse econômico e ambiental.

3.5.6 Gerenciamento de Resíduos de podas e lodos de Estações de Tratamento de Água e Esgoto

A maioria dos municípios demonstrou que não exerce ação de controle sistematizada sob-resíduos de podas e lodos.

As fases anteriores do projeto identificaram quantidades expressivas de resíduos de poda de praticamente todos os municípios, sendo enviadas para aterros sanitários. Resíduos de podas são constituídos por elementos nobres, que são nutrientes que idealmente deveriam retornar aos ciclos produtivos naturais, assim como os lodos de estações de tratamento.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Tendências e propostas para gestão dos resíduos de podas e lodos

A proposição a ser deliberada neste projeto a partir dos cenários construídos para os resíduos de podas e lodos envolve a decisão de praticar, quando aplicável, a compostagem destes resíduos. No entanto é importante salientar que esta prática sugerida somente poderá ser viabilizada caso seja comprovada a ausência de concentrações limitantes de metais pesados que inviabilizem esta ação.

Outras alternativas para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos encontram-se abaixo relacionadas:

Resíduos de podas

- Disposição direta dos resíduos de poda, triturados, no campo ou áreas de mata.
- Ação de fertilizante natural;
- Queima controlada;
- Reutilização pontual dos resíduos de poda para combustível em caldeiras.

Todavia, conforme já relatado, a técnica da compostagem é a melhor opção para a disposição dos resíduos de poda, uma vez que valoriza a matéria orgânica presente, por meio da produção de composto, resultando em um valor agrícola comercial.

As prefeituras e comunidades podem se beneficiar deste composto não mais precisando adquirir adubos petroquímicos ou de outras naturezas para manutenção de suas áreas verdes (praças e jardins).

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Resíduos de lodos

- Aplicação no solo na forma líquida ou sólida, compostagem ou co-compostagem com o lixo urbano ou disposição em aterro sanitário, são alternativas viáveis para a disposição final do lodo. Contudo, há restrições para o uso de lodo no solo, devido à presença de patógenos, sais solúveis, compostos orgânicos persistentes e metais tóxicos.

Segundo a Resolução Nº 375, de 29 de agosto de 2006, “Os lodos gerados em sistemas de tratamento de esgoto, para terem aplicação agrícola, deverão ser submetidos a processo de redução de patógenos e da atratividade de vetores”. Ainda, resolução em questão veta a utilização agrícola de:

I. Lodo de estação de tratamento de efluentes de instalações hospitalares;

II. Lodo de estação de tratamento de efluentes de portos e aeroportos;

III. Resíduos de gradeamento;

IV. Resíduos de desarenador;

V. Material lipídico sobrenadante de decantadores primários, das caixas de gordura e dos reatores anaeróbicos;

VI. Lodos provenientes de sistema de tratamento individual, coletados por veículos, antes de seu tratamento por uma estação de tratamento de esgoto;

VII. Lodo de esgoto não estabilizado; e

VIII. Lodos classificados como perigosos de acordo com as normas brasileiras vigentes.

- Incineração dos lodos após a desidratação completa também é possível

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

(JANUÁRIO *et al*, 2007). Todavia esta destinação é dispendiosa podendo alcançar um custo médio de R$ 2.000,00 por tonelada de lodo desidratado (SABESP, 2002), sem contar os custos de destinação das cinzas produzidas;

- Disposição do lodo em aterros é viável, sendo uma alternativa segura para a saúde pública e ambiental quando corretamente projetado e operado, além de ser regulamentado pelas legislações ambientais vigentes. Esta solução deve ser priorizada sempre que evidenciado o impedimento de envio destes resíduos para aproveitamento energético ou para fins de fertilização, por conta de possíveis contaminações, detectadas em ensaios específicos.

- Geração de biogás a partir do lodo, juntamente com outros tipos de resíduos sólidos, particularmente resíduos de podas e resíduos orgânicos é interessante também. Estudo de Cassini (2003) observa a importância da utilização do biogás gerado pelo consorciamento de lodos de ETAs e ETEs com resíduos sólidos no aproveitamento e destinação final destes materiais quando aproveitados conjuntamente. Traballi *et al*, 2009 cita que 1 m^3 de biogás equivale energeticamente a 1,5 m^3 de gás de cozinha, 0,5 a 0,6 litros de gasolina, 0,9 litro de álcool, 1,43 kWh de eletricidade e 2,7 kg de lenha.

- Outra solução menos usual consiste na utilização de lodos de ETA's na fabricação de material cerâmico, contanto que as características físico-químicas do lodo sejam relativamente constantes. Estima-se um custo de R$ 35,00 por tonelada de lodo incorporado na produção de material cerâmico, valor este que abrange os custos de transporte e disposição nas jazidas de argila (Morita et al, 2002). Ainda, o envio de lodos de ETAs para ETEs é viável, mas demanda um custo significativo que engloba, dentre outros, avaliações técnicas de capacidade de recebimento da ETE.

Considerações importantes referentes a este capítulo

A. O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados os respectivos Planos Regional e Municipal de Gestão

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Integrada de Resíduos Sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições da Lei 12.305, de 2010 e seu regulamento;

b. Caso haja algum dano ambiental relacionado aos resíduos gerados por geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do artigo 20° da Lei 12.305/2010, cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública. Os responsáveis pelo dano devem ressarcir integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

Ref.: Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010.

3.6 Indicadores de desempenho operacional e ambiental

Artigo 19°, inciso VI

Este subitem do Plano demonstra os indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos gerados pelo município e demais municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 47: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE.

Todas as tipologias de resíduos foram contempladas de forma bem objetiva, exceto os Resíduos Sólidos Industriais (RSI), visto que se busca a proposição de uma metodologia de abrangência "regional" que proporcione a obtenção de dados e informações suficientes referentes a estes materiais, tornando-se viável o estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental para todos os municípios envolvidos.**Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e RSE - Resíduos Sólidos Especiais**

Município	Há coleta seletiva? Parâmetro de avaliação: abrangência da coleta no município			Há cooperativas/associações de recicladores?		Há galpões de triagem?		Há a atuação de agentes ambientais?		Há o beneficiamento/valorização parcial dos resíduos sólidos?		Os RSU são encaminhados para aterros sanitários satisfatórios? Parâmetro de avaliação: classificação dos aterros segundo este PRGIRS		Há iniciativas de Logística Reversa?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos resíduos sólidos		Há passivos ambientais? Parâmetros de avaliação: existência de lixões e aterros controlados		São realizados serviços de limpeza urbana (poda/ capina/ varrição/ transporte)?		Há o beneficiamento parcial dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana (poda/ capina)?		Compilação de dados
	100%	*Parcial	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá			x		x	x			x		x	x			x	x			x	x			x	45,50%
Cachoeirinha		x		x		x		x		x			x	x		x		x		x		x		77,30%
Campo Bom	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		91,00%
Canela	x				x	x			x	x		x		x		x		x		x			x	63,70%

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 185 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 863

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Canoas	x			x		x		x		x			x		x	x		x		x			x	63,70%
Caraá			x		x		x		x	x			x	x		x			x	x		x		54,60%
Dois Irmãos	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		91,00%
Estância Velha	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x			x	81,90%
Esteio	x			x		x			x	x			x		x	x		x		x			x	54,60%
Glorinha			x		x		x		x	x			x		x	x			x	x			x	36,40%
Gramado	x				x	x			x	x		x			x	x			x	x		x		72,80%
Igrejinha	x				x	x			x	x		x		x		x		x		x		x		72,80%
Nova Hartz		x		x		x			x	x		x		x		x		x		x		x		77,30%
Nova Santa Rita			x	x		x			x	x		x			x	x		x		x		x		63,70%
Novo Hamburgo		x		x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	59,10%
Parobé	x				x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	36,40%
Portão			x	x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	54,60%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Riozinho			x		x		x		x		x		x		x	x		x		x		x		27,30%
Rolante		x		x		x		x			x	x			x	x			x	x		x		77,30%
Santo Antônio Patrulha		x			x	x			x	x			x		x	x		x		x			x	40,90%
São Francisco de Paula			x		x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	27,30%
São Leopoldo		x		x			x		x	x		x		x		x		x		x			x	59,10%
Sapiranga	x			x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	63,70%
Sapucaia do Sul			x		x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	27,30%
Taquara			x		x	x			x		x	x			x	x		x		x			x	36,40%
Três Coroas	x				x	x			x	x		x			x	x		x		x			x	54,60%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 48: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSU e RSE.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSU e RSE		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RSU e RSE, para cada indicador avaliado corresponde a 9,1%. * O atendimento "parcial" corresponde a 4,5%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• **53,84%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• **34,62%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• **11,54%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais **"**Plenamente Satisfatórios"		
Conclusões: Mais da metade dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Pouco Satisfatórios”. Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RSU e RSE, principalmente no que tange à criação e institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e implantação de sistemas de logística reversa.		

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 188 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 866

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Quadro 49: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RCC.

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RCC - Resíduos da Construção Civil													
Município	Há a disposição irregular de RCC?		Há iniciativas de segregação de RCC?		Há PEV's de RCC para pequenos geradores?		Há beneficiamento/ valorização/ reutilização parcial dos RCC?		Há planejamentos referentes ao encaminhamento dos RCC para estabelecimentos que efetuam a reutilização/reciclagem deste material?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos RCC?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá		x		x		x	x		x			x	50,01%
Cachoeirinha		x	x			x		x	x			x	50,01%
Campo Bom		x	x			x	x		x			x	66,68%
Canela		x		x		x		x	x			x	33,34%
Canoas		x	x		x		x		x		x		100%
Caraá		x		x		x	x			x		x	33,34%
Dois Irmãos		x	x			x	x		x			x	66,68%
Estância Velha		x	x		x		x		x			x	83,35%
Esteio		x	x		x			x	x			x	66,68%

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 189 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 867

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Glorinha		x	x			x	x		x			x	66,68%
Gramado		x	x			x		x	x			x	50,01%
Igrejinha	x			x		x		x	x			x	16,67%
Nova Hartz		x	x			x	x		x			x	66,68%
Nova Santa Rita	x			x		x		x		x		x	0,00%
Novo Hamburgo		x	x		x			x	x			x	66,68%
Parobé		x		x		x	x			x	x		50,01%
Portão	x			x		x		x	x			x	16,67%
Riozinho		x		x		x	x		x			x	50,01%
Rolante	x			x		x		x	x			x	16,67%
Santo Antônio Patrulha		x		x		x	x			x		x	33,34%
São Francisco de Paula	x			x		x		x		x		x	0,00%
São Leopoldo	x		x		x		x		x			x	66,68%
Sapiranga	x		x			x		x		x		x	16,67%
Sapucaia do Sul		x		x		x		x		x		x	16,67%
Taquara		x	x			x	x		x			x	66,68%
Três Coroas		x	x			x	x			x		x	50,01%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 50: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RCC.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento) - RCC		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• **34,62%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• **30,77%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• **26,92%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Não Satisfatórios"		
• **7,69%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"		
Conclusões: Significante parcela dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Pouco Satisfatórios” e “Não Satisfatórios”. Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RCC, principalmente no que tange à prática de segregação e beneficiamento destes materiais e investimento em programas de educação ambiental que orientem quanto à importância e benefícios do correto gerenciamento dos RCC.		

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 191 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 869

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 51: Indicadores de desempenho operacional e ambiental - RSS.

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSS - Resíduos de Serviços de Saúde							
Município	A destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos públicos é feita para empreendimentos devidamente licenciados?		Há o beneficiamento parcial RSS gerados estabelecimentos públicos?		A gestão dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados é fiscalizada pelo município?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá	x			x		x	33,33%
Cachoeirinha	x			x	x		66,66%
Campo Bom	x		x		x		100,00%
Canela	x			x	x		66,66%
Canoas	x			x		x	33,33%
Caraá	x			x		x	33,33%
Dois Irmãos	x			x	x		66,66%
Estância Velha	x			x	x		66,66%
Esteio	x			x	x		66,66%

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 192 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 870

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Glorinha	x			x		x	33,33%
Gramado	x			x	x		66,66%
Igrejinha	x			x		x	33,33%
Nova Hartz	x			x		x	33,33%
Nova Santa Rita	x			x	x		66,66%
Novo Hamburgo	x			x		x	33,33%
Parobé	x			x		x	33,33%
Portão	x			x	x		66,66%
Riozinho	x			x	x		66,66%
Rolante	x			x	x		66,66%
Santo Antônio Patrulha	x			x		x	33,33%
São Francisco de Paula	x			x		x	33,33%
São Leopoldo	x			x	x		66,66%
Sapiranga	x			x	x		66,66%
Sapucaia do Sul	x			x	x		66,66%
Taquara	x			x	x		66,66%
Três Coroas	x			x	x		66,66%

Quadro 52: Critérios de avaliação e resultados de desempenho operacional e ambiental - RSS.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSS		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• **57,69%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• **38,46%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• **3,85%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"		
Conclusões: A maior parte dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Satisfatórios”. Este quadro demonstra que de forma geral a gestão dos RSS atende aos requisitos mínimos avaliados. No entanto sugere-se o aprimoramento e melhoria contínua desta gestão, principalmente no que tange ao controle e fiscalização dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados.		

3.7 Pontos críticos diagnosticados nos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos

Atendimento ao artigo 19º, inciso XVIII, da Lei 12.305/2010.

Segundo definições disponibilizadas pelo glossário da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, “Passivo ambiental pode ser entendido, em um sentido mais restrito, o valor monetário necessário para custear a reparação do acúmulo de danos ambientais causados por um empreendimento, ao longo de sua operação. Todavia, o termo passivo ambiental tem sido empregado, com frequência, para conotar, de uma forma mais ampla, não apenas o custo monetário, mas a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, incluindo os custos financeiros, econômicos e sociais”.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
873
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
195
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Assim, com o objetivo de elencar a totalidade dos custos decorrentes do acúmulo de danos ambientais, financeiros, econômicos e sociais nos municípios consorciados e estabelecer planos de ação condizentes que procurem sanar a questão dos passivos ambientais, foram levantados os principais pontos críticos, reias e potenciais, relacionados à disposição final de resíduos sólidos.

Foram considerados como passivos ambientais aterros controlados, lixões, áreas de “bota fora”, corpos hídricos e solos contaminados localizados nos municípios integrantes do Consórcio.

Sabe-se que uma parcela considerável dos passivos evidenciados já se encontra em algum processo licenciado de recuperação ambiental, contudo, a ideia principal é buscar apoio e recursos consorciados para a reparação das situações ambientalmente irregulares e consequente minimização dos impactos historicamente pendentes. Salienta-se há a probabilidade da existência de passivos ainda não identificados no território dos municípios consorciados. Cabe frisar que a busca pelos recursos financeiros junto ao Governo Federal deve garantir o financiamento de projetos executivos, bem como a recuperação destes passivos ambientais, caso seja detectada futuramente a presença dos mesmos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 53: Relação dos passivos ambientais reais e potencias

Município	Passivos ambientais - Aterros controlados
Araricá	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Canela	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Estância Velha	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Gramado	Aterro controlado desativado remediado
Igrejinha	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Nova Hartz	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Santo Antônio da Patrulha	Aterro controlado desativado
São Leopoldo	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Sapucaia do Sul	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Três Coroas	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Município	**Passivos ambientais - Lixões**
Campo Bom	Lixão desativado em processo de recuperação
Canela	Lixão desativado
Canoas	Lixão desativado em processo de recuperação. Atual aterro sanitário
Esteio	Lixão recuperado
Glorinha	Lixão desativado
Nova Hartz	Lixão recuperado
Nova Santa Rita	Lixão recuperado
Parobé	Lixão desativado em processo de recuperação
Portão	Lixão desativado
São Francisco de Paula	Lixão desativado em processo de recuperação
São Leopoldo	Lixão desativado em processo de recuperação
Taquara	Lixão desativado
Município	**Passivos ambientais - Aterros sanitários**
Dois Irmãos	Aterro desativado
Estância Velha	Aterro sanitário desativado
Novo Hamburgo	Aterro sanitário desativado remediado
Riozinho	Aterro sanitário desativado
Sapiranga	Aterro sanitário desativado

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
875
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
197
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Convém informar que a primeira diretriz estabelecida no Plano Nacional de Resíduos Sólidos para os RSU prevê a “Eliminação de lixões e aterros controlados até 2014”. Segundo o levantamento de informações diagnosticadas, os municípios consorciados que no passado apresentavam aterros controlados e/ou lixões em suas áreas geográficas, atualmente vêm tomando uma série de ações que buscam atender a esta diretriz do PNRS.

Destaca-se ainda que dentre todos os passivos ambientais identificados, destacaram dois de maior dimensão:

Quadro 54: Passivos ambientais reais críticos

Município	Passivo Ambiental
Taquara	**Passivo Ambiental Real** Contaminação do Arroio Muller **Possíveis causas da contaminação** - Derramamento de chorume proveniente do aterro de resíduos sólidos industriais; -Derramamento de efluente industrial proveniente de empresa produtora de inseticidas, suspeita de responsabilidade na contaminação do Arroio. **Consequências** Contaminação ambiental, mortandade de peixes, dentre outros.
Taquara	**Passivo Ambiental Real** Contaminação da planície aluvial do Rio dos Sinos **Possíveis causas da contaminação** Diluição do chorume proveniente do antigo depósito de resíduos sólidos do município na planície aluvial do rio dos Sinos nas ocasiões em que há o extravasamento do leito por conta de alta pluviosidade sazonal. **Consequências** Contaminação ambiental, dentre outros.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Faz-se urgente e imprescindível unir esforços e recursos provenientes do Consórcio Pró-Sinos para a regularização das situações apontadas no quadro acima. São necessários estudos técnicos específicos e profundos que busquem definir meios para remediar estas áreas, visto que os cenários evidenciados estão em desacordo com as legislações ambientais aplicáveis e contribuem de forma significativa para a degradação do corpo hídrico. Estas ações devem ser encaradas de forma prioritária para tomada de ação dentro da Bacia.

A CETESB, responsável pelas ações de controle de poluição no Estado de São Paulo (incluindo o gerenciamento e controle das áreas contaminadas identificadas), disponibiliza um “Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas”, viabilizado em cooperação técnica com o governo da Alemanha, por meio de sua Sociedade de Cooperação Técnica (Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit, GTZ).

Este material técnico é o primeiro do gênero na língua portuguesa. Traz informações relevantes direcionadas ao gerenciamento e remediação de áreas contaminadas, podendo ser utilizado de modo consultivo e propositivo pelos municípios consorciados para o estabelecimento de medidas saneadoras de seus passivos ambientais.

O material relaciona os temas abaixo elencados e seu conteúdo pode ser visualizado, na íntegra, no link da CETESB: http://www.cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/manual-de-gerenciamento-de-areas-contaminadas/7-manual-de-gerenciamento-das--acs.

1- Capítulo I - Aspectos Gerais;

2- Capítulo II – Bases Legais;

3- Capítulo III – Identificação de áreas potencialmente contaminadas;

4- Capítulo IV – Cadastro de áreas contaminadas;

5- Capítulo V – Avaliação Preliminar;

6- Capítulo VI – Investigação confirmatória;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
877
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
199
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7- Capítulo VII – Priorização;

8- Capítulo VIII – Investigação detalhada;

9- Capítulo IX – Avaliação de risco;

10- Capítulo X – Investigação para remediação;

11- Capítulo XI – Projeto de remediação;

12- Capítulo XII – Remediação;

A Resolução Conama n°420/2009, dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas, podendo ser utilizada juntamente com o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas para a remediação dos passivos existentes nas áreas dos municípios consorciados.

3.7.1 Pontos críticos diagnosticados no município de Caraá

O município de Caraá não possui em seu território passivos ambientais relacionados aos RSU.

3.7.2 Mapeamento dos empreendimentos e passivos ambientais localizados no município

Atendimento ao artigo 19°, inciso XVIII, da Lei 12.305/2010.

Os municípios consorciados ao Pró-Sinos possuem diversos empreendimentos espalhados pela Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, direcionados à gestão das diferentes tipologias de resíduos sólidos gerados, conforme evidenciado nos capítulos anteriores deste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Estes empreendimentos focam diferentes processos e contemplam as seguintes atividades:

- Centrais de Transbordo de Resíduos Sólidos;

- Centrais de Segregação/Triagem de Resíduos Sólidos;

- Cooperativas de Recicladores;

- Associações de Recicladores;

- Aterros Sanitários;

- Aterros Industriais;

- Aterros de Resíduos da Construção Civil;

- Outros.

Além dos empreendimentos acima citados, existem também alguns passivos ambientais (reais e potenciais) distribuídos dentro dos limites da Bacia, tais como:

- Lixões;

- Aterros Controlados;

- Aterros Sanitários Desativados.

Com o propósito facilitar o estabelecimento de planos de ação futuros, visando o aprimoramento da gestão dos resíduos gerados pelas municipalidades consorciadas, as áreas em que os referidos empreendimentos e passivos situam-se foram geograficamente identificadas.

O mapeamento destes locais auxiliará em curto, médio e longo prazo, na determinação sinérgica de ações conjuntas que objetivem, de forma geral, o uso, a otimização, a potencialização (ou remediação) das estruturas já existentes, acarretando em benefícios mútuos, economia e redução de custos a todas as municipalidades envolvidas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

3.8 Identificação de empreendimentos favoráveis para disposição final de resíduos sólidos e rejeitos

Atendimento ao artigo 19°, incisos III e XII, da Lei 12.305/2010.

Aterros sanitários são os modelos de empreendimentos mais comumente utilizados para a destinação/disposição final dos resíduos e rejeitos gerados no país e nos municípios consorciados.

Atualmente as operações contempladas nos aterros são consideradas ultrapassadas dentro dos processos de proteção ambiental, visto que não abrangem o tratamento ou reciclagem dos materiais presentes no lixo urbano, ocupam grande área para a disposição final e na maioria dos casos não se encontram munidos de mecanismos que associam a captação e recuperação energética,

No entanto, é preciso salientar que a substituição dos aterros sanitários por técnicas sustentáveis que compreendem o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos e rejeitos requer a prática de ações prévias que envolvam a coleta diferenciada e a segregação dos materiais, de modo que se torne possível viabilizar a operação do empreendimento.

Todavia, mesmo que haja organização e adaptação das formas de coleta, segregação e disposição final dos resíduos sólidos nos municípios, os **rejeitos** inevitavelmente serão gerados e então os aterros sanitários poderão ser uma alternativa satisfatória para o armazenamento deste material, uma vez que as técnicas sustentáveis muitas vezes acabam por inviabilizar sua reciclagem por fatores de ordem econômica. Segundo o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, em um cenário favorável, a partir do ano de 2015 será priorizado apenas o encaminhamento dos rejeitos para os aterros.

Esta etapa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) buscou apresentar as principais alternativas tecnológicas atualmente existentes no mercado que contemplam em seus processos de tratabilidade/destinação final o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos, seja por meio da recuperação e captação energética, compostagem ou reciclagem.

A pesquisa realizada levou em conta uma série de variáveis, tais como os

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
880
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
202
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

aspectos financeiros, sociais, ambientais, físicos, englobando de forma geral a sustentabilidade associada aos processos.

A análise crítica das tecnologias apresentadas a seguir fornece subsídios para que o Consórcio Pró-Sinos e as municipalidades envolvidas, em consonância com a PNRS, iniciem um processo de seleção para a instalação de empreendimentos sustentáveis.

Ressalta-se que a maior parte dos modelos apresentados focaliza o tratamento/disposição final de RSU. Isto ocorre devido a três principais fatores:

1- A carga de RSU gerada é visivelmente mais elevada quando comparada aos demais tipos de resíduos;

2- A disposição final inadequada dos RSU gera graves impactos ambientais, acarretando em prejuízos para ao meio ambiente e saúde pública;

3- O espaço útil para a destinação/diposição final dos RSU está cada vez mais reduzido;

Diante dos argumentos expostos, a gestão pública dos RSU é um dos maiores desafios atuais para os governos. No entanto, conforme a gestão dos RSU for sendo aprimoradas, as demais classes de resíduos serão igualmente priorizadas. Acredita-se que as próximas atualizações do Plano contemplem novas ações mais específicas para os RSS, RCC, RSI, além daquelas já indicadas no presente trabalho, uma vez que a questão dos RSU estará mais avançada.

Sistema ECO ENG – 4 R`s

O sistema 4 R`s da ECO ENG prioriza o tratamento por compostagem por meio da Recuperação, do Reaproveitamento, da Reutilização da Reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Um resumo da visualização operacional do processo pode ser observado na ilustração a seguir e detalhado abaixo:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

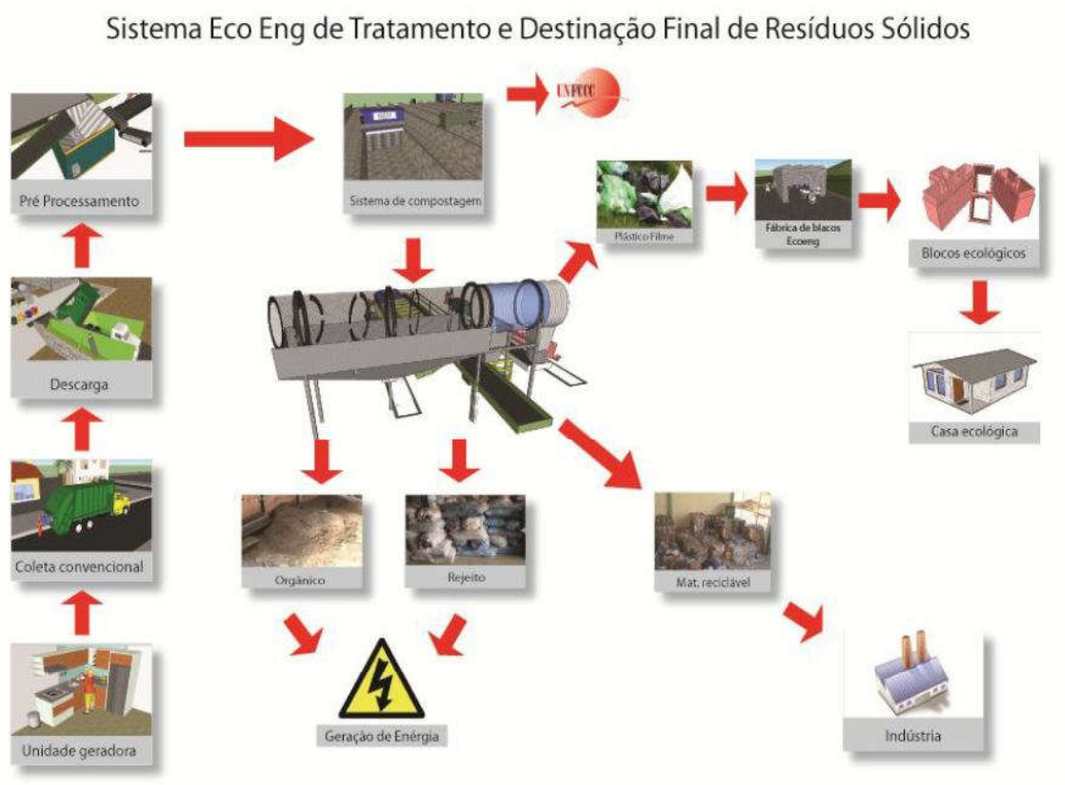


Figura 12: Sistema Eco Eng - Tratamento e destinação Final de Resíduos Sólidos

O processo de tratamento se inicia com a coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos com um processo de segregação relevante, permitindo o aproveitamento de todos os resíduos sólidos gerados nas residências.

Em seguida a pesagem do caminhão, processo que permite o controle dos materiais separados e vendidos para serem absorvidos em processos industriais de reciclagem os resíduos irá para uma rampa hidráulica basculante que alimentará esteira dosadora.

O processamento propriamente dito começa quando a esteira dosadora carrega os resíduos depositados para a fase de pré-triagem onde os resíduos são submetidos a uma separação mecânica grosseira, e são fragmentados para serem submetidos a processos de compostagem.

Após a compostagem do material orgânico juntamente com o material que não é passível de reciclagem, o material compostado é depositado em uma rampa

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

hidráulica alimentadora para depois ser submetido ao peneiramento que separa os materiais em 3 tipos:

1) Resíduos orgânicos ou biomassa;

2) Resíduos sólidos ou pesados e

3) Resíduos flexíveis ou leves.

Os materiais orgânicos e os rejeitos são enviados para recuperação através da geração de energia e os recicláveis, porventura existentes após os processos de segregação convencional por localidade, são reinseridos nos ciclos produtivos. Este processo é intermediário entre a segregação local e a recuperação energética sendo complementar a ambos.

Por final, a matéria orgânica contendo fração de rejeitos, pode ter 3 destinações então: Aterro sanitário, aterro local temporário em fardos ou destinação imediata para recuperação energética.

O conjunto deste processo, intermediário às usinas de segregação local e às usinas de recuperação energética ou aterros sanitários permite complementar o trabalho dos agentes ambientais locais e possibilitar outras vantagens associados como: a emissão de certificado de redução de emissões de gases de efeito estufa possibilitando a venda de créditos de carbono; a recuperação dos materiais; e a produção de novos produtos a partir do material reciclável, como a geração de madeira a partir dos plásticos.

Não foi possível vistoria do sistema, pois o mesmo não se encontra em operação em nenhuma localidade. Desta forma, a concepção de sistema ainda é bastante recente e carece de validação e tempo de análise e operação para garantir conforto e confiança na segurança tecnológica,

Sistema BIOUSINA

O Projeto BioUsina® pretende utilizar uma metodologia baseada nos princípios da termodinâmica, transferência de calor e mecânica dos fluidos, visando atingir um nível ótimo de controle do processo e padronização dos procedimentos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

operacionais, ajustando a qualidade do produto final dentro das especificações exigidas pela legislação, de forma independente às equipes de operação.

Essa transformação dos resíduos sólidos urbanos obtida pelo Projeto BioUsina® compreende as seguintes etapas:

1. Segregação de materiais de forma seletiva visando sua reciclagem;
2. Homogeneização de umidade e tamanho de matéria orgânica gerando uma massa orgânica úmida;
3. Aplicação de choque térmico visando à fadiga celular, transformando-a em massa orgânica de alto potencial energético pronto para uso como matéria-prima;
4. Transformação da massa orgânica em um óleo-combustível denominado de bio-óleo preto que pode ser consumido como combustível queimado em caldeiras ou fornos, inclusive para ser consumido na própria planta do Projeto BioUsina®;

A grande vantagem da conversão térmica de sólido para líquido está na facilidade de armazenamento e transporte do bio-óleo preto. Esta tecnologia é utilizada há mais de 20 anos em outros setores da indústria e foi adaptada com inovações tecnológicas para a utilização de material orgânico originado do Projeto BioUsina®, tendo como matéria prima resíduos sólidos urbanos. O processo é autossustentado quanto ao balanço térmico, pois se utiliza dos outros subprodutos como os finos de carvão e os gases não condensáveis como fontes de energia para o processo. Seguem abaixo elencados os principais benefícios associados ao processo da BioUsina.

1. Esta tecnologia pioneira tem por finalidade fornecer um novo sistema, limpo e sustentável, para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos, públicos ou privados, de maneira seletiva e organizada, organizando o RSU como matéria prima através de uma correta separação de materiais (plásticos, alumínio, ferro, papel, papelão, vidros e outros) para a reciclagem, e transformando o orgânico em uma massa orgânica de alto potencial energético através de um processo de choque térmico e trituração.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2. Elimina substancialmente o potencial deletério do RSU, seus odores e vetores, e suas destinações tradicionais;
3. Promoção da coleta seletiva e reciclagem na fonte ou no destino; Reduz significativamente os vetores de doenças;
4. Elimina a produção de chorume e biogás originados da decomposição anaeróbia de orgânicos.
5. Não desvaloriza o entorno onde está implantado;
6. Aumenta a vida útil da área alocada destinada aos aterros e lixões, proporcionando economia de recursos naturais e públicos;
7. Proporciona uma garantia do controle das emissões a níveis muito abaixo dos toleráveis pela legislação ambiental brasileira;
8. Propicia a criação e geração de novas empresas de reciclagem na região;
9. Gera empregos diretos, indiretos e renda, promovendo a inclusão social e a erradicação do trabalho infantil neste segmento;
10. Possibilidade concreta de auferir créditos de carbono;
11. Forte vocação para programas de educação ambiental;
12. Atendimento às normas ambientais.
13. É produzido integralmente pela indústria brasileira.

Descrição detalhada do processo:

Entrada do RSU

O resíduo chega à usina de tratamento através de caminhões coletores/compactadores e é pesado, seguindo então para o descarregamento no módulo de recepção.

Coleta Seletiva

O Lixo descarregado é encaminhado para um sistema desmantelador de sacos e cai em uma esteira de coleta seletiva em que os materiais recicláveis são separados manualmente: papel / papelão, plásticos, vidros, panos, metais e os metais ferrosos que são separados através de um eletroímã na esteira.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Estes materiais reciclados representam em média 3% em peso do lixo processado. Após a separação, os recicláveis são enviados para o pátio de armazenamento esperando destinação adequada.

Homogeneização

Após a etapa de separação dos recicláveis, o RSU é encaminhado para o sistema de massificação com o objetivo de homogeneizá-lo em formato de agregados úmidos. Esses agregados são transportados através de uma esteira lisa e contínua, para o reator de choque térmico.

Choque Térmico

O material proveniente da massificação entra no reator de choque térmico, sendo que, os resíduos homogeneizados são submetidos a mudanças abruptas de temperatura, sem queima, que tem por objetivo alterar suas características físico-químicas.

Peneiramento

Após a ocorrência da reação ao tratamento térmico, o material orgânico resultante segue através de transporte mecânico para uma peneira rotativa de separação mecânica das partículas por granulometria. O resíduo resultante é composto em sua maior parte de matéria orgânica e fragmentos plásticos, estes últimos encaminhados para o pátio de recicláveis. A massa orgânica vai para um triturador.

A Massa Orgânica

A massa orgânica é o elemento básico resultante do choque térmico aplicado sobre a massa úmida oriunda do sistema de homogeneização de resíduos rejeitados na esteira de segregação. Testada a partir de RSU provenientes das mais variadas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

procedências, percebeu-se que sua qualidade como matéria-prima é regular em todos os cenários de avaliação. Estatisticamente o percentual de orgânicos é muito semelhante para os RSU dos municípios brasileiros (40% A 60%), o que indica uma regularidade na qualidade da massa orgânica produzida.

Várias utilidades para a massa orgânica vêm sendo testadas, como sua utilização como eco-solo (fração de substrato com grande teor de micro e macronutrientes) e como bio-óleo combustível:

Bio-Óleo Negro

Bio-Óleo ou Óleo-Negro – produto obtido através de conversão térmica da massa orgânica em óleo combustível, podendo ser utilizado em substituição aos óleos combustíveis e diesel de petróleo, utilizados em caldeiras, fornos e na geração do ar quente necessário para a operação da BioUsina®. A grande vantagem da conversão térmica de sólido para líquido está na facilidade de armazenamento e transporte do Óleo-Negro. Esta tecnologia é utilizada há mais de 20 anos em outros setores da indústria e foi adaptada com inovações tecnológicas para a utilização da biomassa originada do processamento dos resíduos sólidos urbanos através da BioUsina®®. O processo é autossustentado quanto ao balanço térmico, pois se utiliza dos outros subprodutos, finos de carvão e gases não condensáveis, como fontes de energia para o processo.

Eco-Solo

Substrato para fins agronômicos e enriquecedor de solos denominado Eco-Solo – Pesquisas conduzidas por cientistas do Instituto de Botânica do Estado de São Paulo, da Faculdade Integral Cantareira e do Instituto Lótus, indicaram que o produto intitulado como Massa Orgânica produzida pela BioUsina® apresentou grande potencial de uso como substrato para produção de mudas na composição com solo e com outros substratos existentes no mercado.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Sistema Molok

O sistema Molok de coleta em profundidade é um sistema que foi desenvolvido para armazenamento e coleta de qualquer tipo de resíduos sólidos com maior eficiência.

Este sistema ocupa um menor espaço, quando relacionado aos sistemas tradicionais, e armazena grande quantidade de resíduos sem exalar odores, inibindo a proliferação de insetos.

Por possuir uma grande quantidade de armazenamento (até 5 m³), a coleta pode ser realizada com uma periodicidade maior, tornando o sistema economicamente competitivo. Com a utilização deste sistema também se pode realizar separação para cada tipologia de resíduos, facilitando a coleta seletiva.

O sistema Molok já está consolidado em centenas de países, e está em pleno funcionamento no Brasil, como por exemplo, no Rio de Janeiro.



Figura 13: Coletor de resíduos.



Figura 14: Aparência e utilização do coletor.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

O descarregamento do sistema é realizado por um “bag”, que fica dentro do contêiner, e é elevado e esvaziado por um caminhão Munk, que coloca o resíduo na caçamba do caminhão compactador.



Figura 15: Recolhimento dos resíduos.

O sistema de coleta Molok é um sistema intermediário de tratamento de resíduos, podendo ser utilizado em conjunto com outras tecnologias de tratamento final, como ecopontos, e auxiliando na coleta seletiva.

O valor de implantação deste sistema não está definido, dependendo do modelo de negócio adotado pela prefeitura, podendo ser operado em parceria, ou pela própria administração pública, dependendo também da realidade de cada município para estimar o valor de implantação.

Sistema Lixo Limpo

O Sistema de tratamento denominado lixo limpo consiste em uma usina de tratamento de resíduos com separação dos recicláveis seguida pela disposição dos resíduos de natureza orgânica em bolsas. O processo também faz a recuperação energética a partir do biogás gerado nas bolsas, captado quando a composição de gases carburantes está em concentrações superiores a 95%. Sendo que o sistema

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
889
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
211
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

utiliza cerca de 30 trabalhadores para cada 50 ou 60 toneladas/dia processadas. A solução é operada por empresa detentora dos direitos sobre o processo que também é a investidora e permite a geração de renda por meio da recuperação energética e comercialização de créditos de carbono.

Ao final é gerada matéria orgânica transformada em biofertilizante que pode ser beneficiada por briquetagem e utilizada em empreendimentos próprios, públicos, ou através de disponibilização para agricultura familiar, de subsistência ou cinturões verdes ao redor dos núcleos urbanos das comunidades.

O peneiramento do composto orgânico encapsulado pode gerar areia na fração pesada para utilização na construção civil em locais com dificuldade de obtenção desta matéria prima e a fração fina sendo utilizada como biofertilizante.

O processo inicia com a segregação em esteira móvel convencional, com mecanismo magnético para remoção de todos os elementos metálicos que apresentem alguma sensibilidade ao imã que constitui o removedor magnético. A figura 10 demonstra o esquema de esteira para realização da segregação dos resíduos sólidos, observando-se a presença de removedor magnético ao final da esteira.



Figura 16: Sistema Lixo Limpo

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

A seguir todos os resíduos orgânicos são acondicionados em sacos plásticos por equipamento especialmente projetado para esta finalidade onde irão sofrer processo de maturação pelo prazo de 36 a 108 meses e produzirão gases que poderão ser utilizados para recuperação energética, antes do uso do biofertilizante.

A figura que segue apresenta o esquema do acondicionamento dos resíduos orgânicos em bolsas plásticas.



Figura 17: Sistema Lixo Limpo

Este método se encontra em operação na prefeitura do estado do Rio de Janeiro e pode ser visitado e validado integralmente. No início do desenvolvimento tecnológico, existiu uma planta piloto situada em Santo Antônio da Patrulha, município esse integrante da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Segundo relatos da Secretaria de meio ambiente do município o sistema, na época, mostrou-se eficiente e promissor.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Sistema de pirólise - INNOVA

O Sistema de Pirólise da INNOVA em parceria com a multinacional italiana MAIM Engeneering Srl, traz ao Brasil uma alternativa aos métodos tradicionais de gestão de resíduos sólidos através da tecnologia que consiste em um processo de pirólise lenta a tambor rotativo, que transforma os resíduos sólidos em um gás de síntese limpo.

Este gás combustível pode então ser utilizado como insumo energético, sem comprometer o meio ambiente.

A Tecnologia INNOVA é diferenciada por utilizar além das reações de pirólise, as reações de gás d'água, conforme ilustrado na figura abaixo:

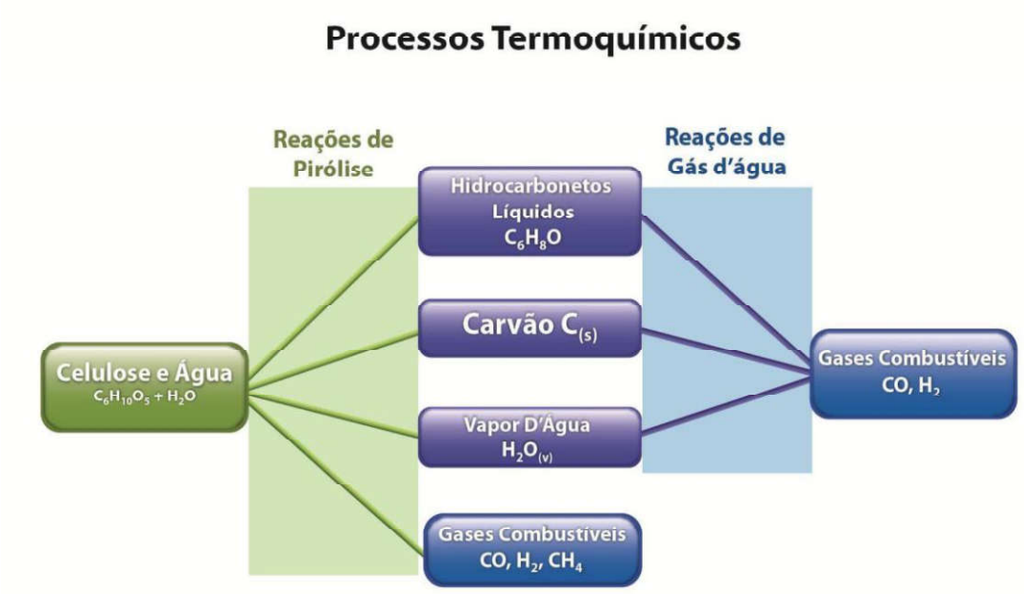


Figura 18: Sistema Innova Esquema dos processos termoquímicos

Uma das grandes vantagens da Tecnologia MAIM-INNOVA é a flexibilidade quanto aos resíduos admitidos para aproveitamento energético. Por ser um processo lento e estável, a temperaturas moderadas (450°C), qualquer resíduo

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
892
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
214
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

orgânico (restos de comida, madeira, papel, plástico, tecidos) que for inserido no reator será transformado em um gás de síntese limpo ideal para a utilização em caldeiras ou grupos geradores a gás.

Esta característica faz com que a tecnologia de pirólise permita a utilização energética de uma série de resíduos, entre os quais:

- Resíduo Sólido Urbano indiferenciado (lixo urbano);
- Lodo de ETE (estação de tratamento de efluentes);
- Solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos, solventes);
- RSS - Resíduos de Serviço de Saúde (lixo hospitalar);
- Medicamentos Vencidos;
- Borra de tinta;
- Borra de óleo;
- Água oleosa;
- Pneus;
- Resíduos da reciclagem de carros (auto fluff).

Essa tecnologia busca uma melhoria do cenário atual com possibilidades que aumentam as receitas previstas com a recuperação energética: a venda de créditos de carbono e a venda de recicláveis.

Existem duas formas de aproveitamento energético dos resíduos nessa tecnologia, uma é a comercialização do syngas (gás combustível limpo obtido a partir dos resíduos), que pode substituir outros combustíveis em indústrias e a outra é a utilização desse mesmo gás para geração de energia elétrica em grupos geradores.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Este gás obtido possui entre 50 e 70% do poder calorífico do gás natural e pode substituir outros combustíveis em uma série de aplicações. Tipicamente 1m^3 de syngas obtido a partir de resíduo sólido urbano corresponde a 0,62m^3 de gás natural.

Uma unidade com capacidade para tratar 47 t/dia de resíduo sólido urbano (60% de umidade) produz cerca de 14.640m^3/dia de syngas, que podem substituir 9.077m^3 de gás natural por dia. Esta quantidade de gás possui potencial para gerar um excedente de 23 MWh/dia, suficiente para abastecer cerca de 4.500 residências.

Sistema ARROWBio

O processo ArrowBio é um sistema que integra reciclagem com segregação hidráulica de materiais com posterior geração e utilização de gás para recuperação energética.

Ele trata o resíduo sólido urbano e suas frações orgânicas, aumentando sua eficiência na forma de biogás por tonelada, superando os problemas de contaminação residual que esse resíduo causa ao meio ambiente, permitindo que a grande maioria de materiais recicláveis — metais, plásticos, papelão, vidro e areia — sejam reaproveitados.

A tecnologia ARROWBio apresenta uma eficiência de 95% na separação do material orgânico e 75% dos recicláveis. A figura a seguir ilustra o seu processo:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

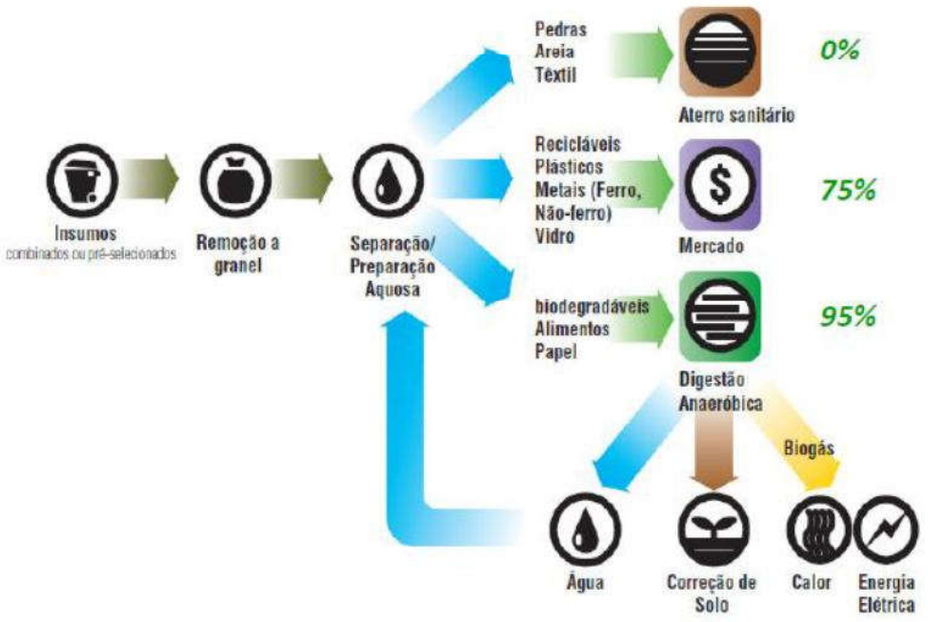


Figura 19: Sistema ArrowBio – Esquema do processo

A proposta é apenas para o serviço de destinação final e tratamento do RSU não havendo envolvimento na coleta. A responsabilidade começa quando RSU chega na usinas. Por esse serviço o custo é de aproximadamente R$ 70/ton. O valor do investimento em planta de 350 toneladas por dia é de aproximadamente R$ 55 milhões.

O grupo empreendedor da proposta assume os recursos de investimento necessários, sendo formado pela pelas empresas MSW, ETM e a própria ArrrowBio, que tem capacidade de investir, construir e operar as plantas. O processo prioriza a reciclagem, incluindo uma parcela dos catadores como empregados e gerando energia do biogás e não da queima do reciclável. Orenda do material reciclável é do empreendedor.

O processo está em conformidade com as normas de preservação ambiental, não possuindo qualquer tipo de incineração. As vantagens dessa tecnologia são: a separação de até 70% do material reciclável, portanto, recicláveis mais limpos e com maior valor de mercado; a produção de energia a partir do biogás e não da queima do reciclável; geração de créditos de carbono; o reuso de ate 97% da agua; e a

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

diminuição do material aterrado.

É necessário ater-se ao fato de que o modelo de negócio do empreendedor, prevê que a renda gerada com o material reciclado componha sua receita.

Sistema COVANTA

A tecnologia Covanta consiste num processo onde os resíduos sólidos são transferidos para uma câmara de combustão que é mantida em temperaturas extremamente altas. Esse calor proveniente dessa combustão ferve a água e o vapor aciona uma turbina que gera eletricidade, conforme demonstra a figura abaixo.

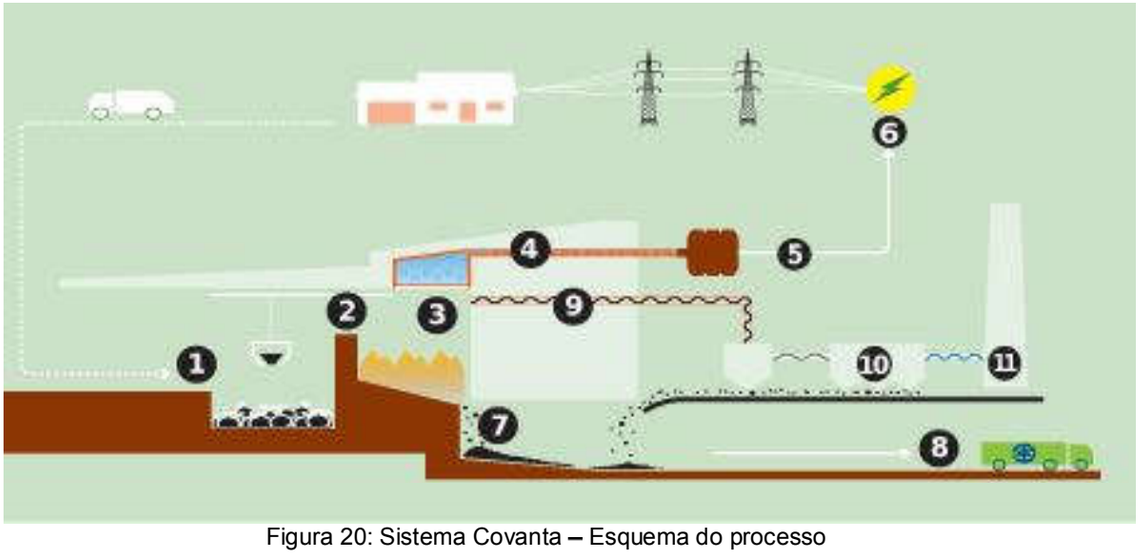


Figura 20: Sistema Covanta – Esquema do processo

Esse sistema gera energia a partir dos resíduos sólidos após as atividades de segregação reduzindo a quantidade de resíduos sólidos a 10% do volume inicial em cinzas, que podem ter várias destinações, tanto para aterros quanto para uso em artefatos de concreto para uso em construção civil.

O sistema Covanta produz menos de 0,06 de dioxinas e furanos, enquanto os padrões internacionais admissíveis estão situados em 0,1 e 0,2 ppm dependendo do local.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Como vantagens dessa tecnologia têm-se a redução da dependência de combustíveis fósseis, a geração de eletricidade limpa e renovável, a redução de emissões gasosas, a disposição final dos resíduos sólidos mais segura e confiável e a recuperação de metais.

As vantagens da recuperação energética a partir dos resíduos sólidos listadas são inúmeras, destacando-se:

- 90% de redução do volume de resíduos sólidos;
- Geração de energia limpa;
- Recuperação de metais para reciclagem;
- Sequestro de mais de uma tonelada de CO_2 para cada tonelada de resíduos sólidos processados;
- Evita a formação do gás metano nos aterros sanitários. O metano é considerado 20 vezes mais nocivo que o CO_2 como produtor de efeito estufa.

Sistema PELLENC

A Tecnologia PELLENC se inicia com o processo de classificação manual dos resíduos maiores realizada pelos agentes ambientais. Após passa por uma fase de pré tratamento com uma peneira que remove os resíduos orgânicos dos demais, os enviando para o processo de compostagem por digestão anaeróbica. E por fim os resíduos sólidos passam por uma maquina de segregação óptica, conforme esquema ilustrativo abaixo:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

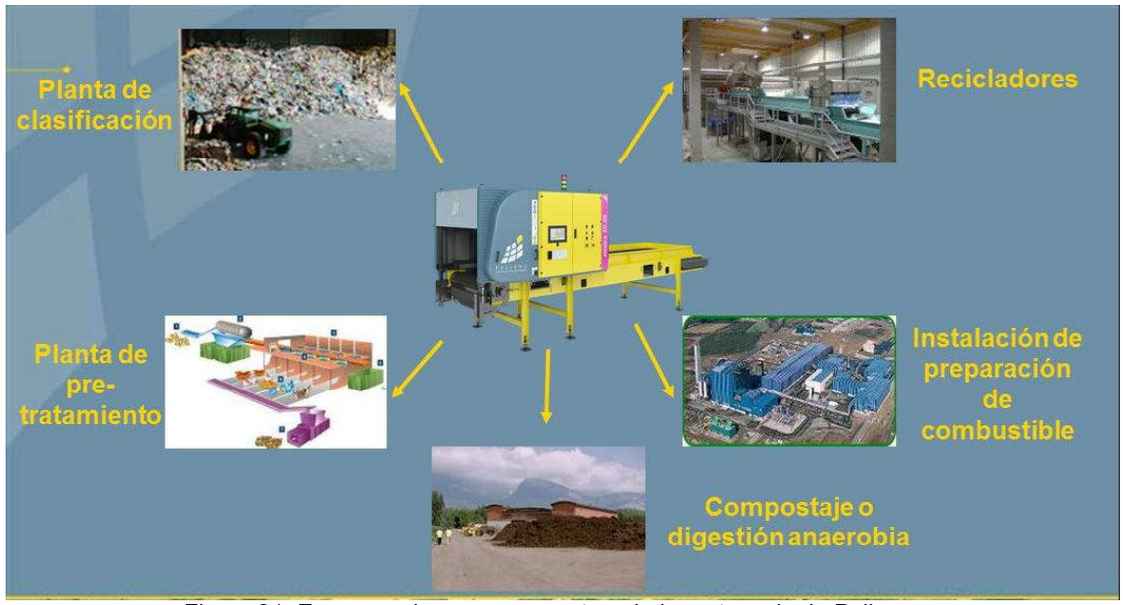


Figura 21: Esquema do processo contemplado na tecnologia Pellenc

Essa tecnologia permite como vantagem, a segregação dos resíduos secos recicláveis, bem como a inclusão social e geração de emprego e renda por meio dos agentes ambientais. Trata-se também, segundo o fabricante, de uma tecnologia de fácil instalação e com baixo custo de manutenção. Embora seja um sistema bastante utilizado no exterior, principalmente para agregar valor ao material reciclável, não existem unidades operando no Brasil, com a finalidade específica de tratamento de RSU, embora exista empregado em outros tipos de processos.

Sistema DRANCO – DRY AEROBIC COMPOSTING

Esta é uma tecnologia de incineração controlada dos resíduos sólidos, conhecida como DRANCO (“dry aerobic composting” ou compostagem seca anaeróbica).

Não foram encontrados registros de utilização da tecnologia no Brasil, porém, numa avaliação preliminar não existem fatores que possam ser considerados restritivos, muito antes ao contrário. Esta á uma tecnologia consolidada, com sistemas de incineração de alta tecnologia com baixas emissões de poluentes, muito

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

utilizada para tratamento de resíduos perigosos e se mostra muito eficaz para a questão dos resíduos sólidos urbanos.

O melhor exemplo é a planta de Salzburg na Áustria que já opera fazem muitos anos e cujo esquema de funcionamento pode ser visualizado na figura a seguir.

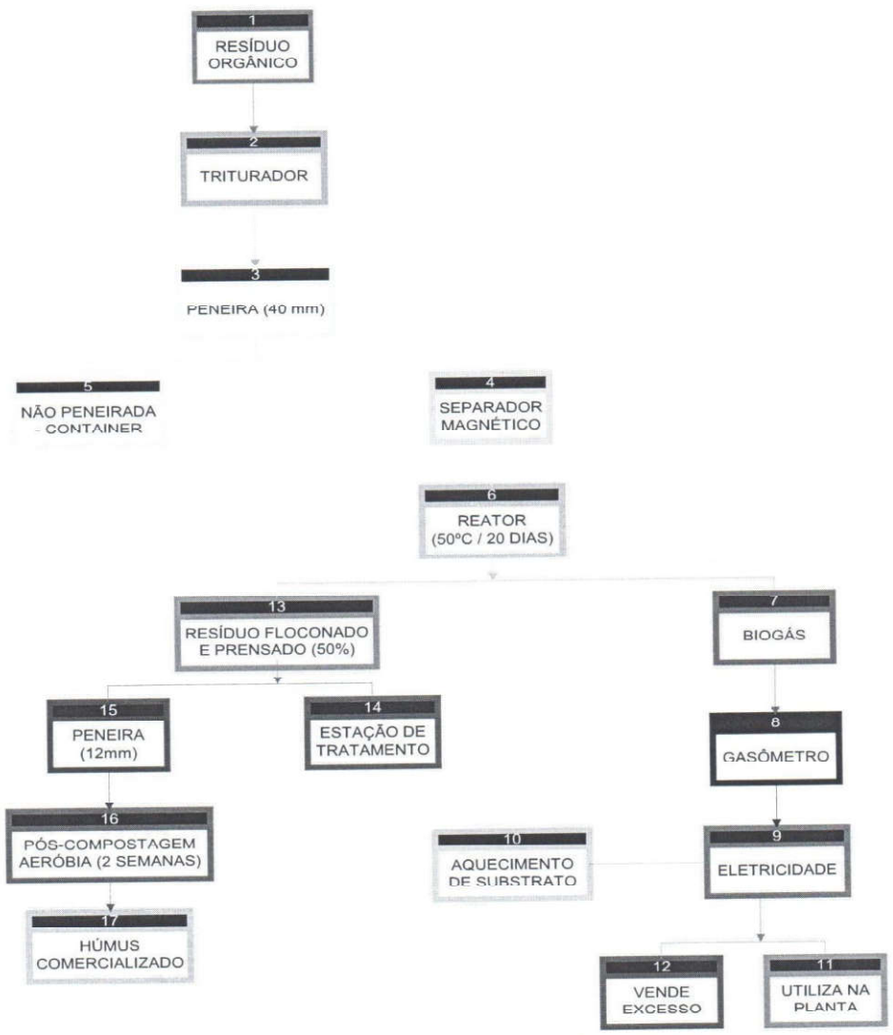


Figura 22: Fluxograma do processo contemplado na tecnologia Dranco

O funcionamento desse sistema ocorre com o recebimento dos resíduos sólidos e lodos de Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs) que serão submetidos à trituração e ao peneiramento. Os materiais não peneirados são

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

remetidos a containers, sendo destinados ou reutilizados conforme suas características. Já os materiais que passam na peneira são submetidos ao separador magnético que retira metais ou outras substâncias do gênero. Após o material é submetido a um reator onde são mantidas temperaturas de 50 C por aproximadamente 20 dias.

O biogás que é gerado durante e após o processo é submetido a uma planta denominada gasômetro e gera energia elétrica tanto para utilização na planta quanto para comercialização do excedente.

A parte sólida que sai do reator se denomina resíduos floconado, sendo imediatamente beneficiada num processo de prensagem. Após a prensagem, os efluentes líquidos resultantes são imediatamente remetidos para uma estação de tratamento de efluente, enquanto a parte sólida é novamente peneirada.

Os resíduos de menor tamanho que passam na peneira são submetidos a pós-compostagem aeróbica por aproximadamente 2 semanas resultando em húmus que poderá ser comercializado como fertilizante.

Incineração convencional

A incineração tem sido utilizada como um método para processar resíduos sólidos desde o começo do século passado. Durante as últimas décadas esta tecnologia tem sido amplamente utilizada com o estabelecimento de tecnologias confiáveis e modernas com amplas facilidades operacionais e comerciais.

Sempre que são considerados os sistemas de incineração, é importante considerar a estratégia global de disposição de resíduos e os impactos sociais, econômicos e ambientais das disposições utilizadas, considerando os benefícios da recuperação de energia sempre em termos relativos e não absolutos.

Atualmente processos de incineração consistem normalmente em plantas com os seguintes estágios de queima:

a) O resíduo submetido a este procedimento de destinação final, inicialmente é queimado em altas temperaturas durante um período de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

tempo próximo a 30 minutos, para que a maior parte das substâncias sejam transformadas em gases e o material que não é transformado resulte em pequenas partículas;

b) Esta mistura de gases e partículas é então submetida a uma temperatura de combustão mais alta por um intervalo de tempo de poucos segundos para que haja a combustão completa.

As temperaturas de projeto para estes dois estágios oscilam entre um mínimo de 750 ^{C} até 1.200^{C}. Os gases provenientes da queima passam por um sistema de abatimento de poluição. Este sistema consiste em vários estágios, sendo utilizados equipamentos do tipo “scrubber” para remoção de ácidos nos gases, precipitadores eletrostáticos para remoção de poeira e/ou filtros para remoção de partículas finas, sendo então destinado para emissão final para a atmosfera.

A energia é recuperada da corrente quente de gases por aquecedores convencionais, sendo normalmente utilizados superaquecedores e equipamentos capazes de aumentar a recuperação energética. O vapor produzido é tanto utilizado para a geração energética quanto para sistemas de geração de calor e energia.

Após a incineração, os resíduos são removidos da grelha do queimador, sendo que a quantidade de cinzas então geradas corresponde a menos de 10% do volume inicial do material original. Estes resíduos são normalmente tratados para extração de materiais ferrosos e não-ferrosos que podem ser recuperados. As partículas finas recuperadas pelo equipamento de precipitação e pelos filtros são adicionadas aos resíduos de cinzas.

3.8.1 Descrição das capacidades e custos dos empreendimentos

Dados referentes à viabilidade técnica e econômica para a instalação e operação de tecnologias que efetuam o processamento/disposição final de resíduos sólidos são informações imprescindíveis para que futuramente o Consórcio Pró-

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
901
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
223
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Sinos e as municipalidades envolvidas possam selecionar e projetar a implementação de novos empreendimentos com esta finalidade na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Na medida do possível buscou-se obter as variáveis técnicas e financeiras da maior parcela de tecnologias pesquisadas, de modo a dar suporte a uma análise crítica e detalhada que objetive a projeção futura do empreendimento.

No entanto, embora alguns dos modelos citados se encontrem acessíveis no mercado, seus processos e métodos não foram apresentados pelas empresas detentoras da tecnologia ou a apresentação foi feita em um período posterior à efetivação dos cálculos finais, inviabilizando tecnicamente a inclusão destas empresas nesta versão do Plano de Gestão. Desta forma, somente os protótipos das tecnologias das empresas que apresentaram seus produtos em tempo hábil foram submetidos a análises e cálculos de capacidades e custos. Salienta-se que para realização destas análises foi considerado tão somente o custo com a disposição final/ tratamento dos resíduos, não considerando os demais gastos, como a coleta e o transporte destes.

Dados/Cálculos

Foi elaborado um plano de viabilidade financeira, pautado no cenário atual de geração de RSU, bem como no cenário (em curto prazo – 2015), previsto pelas metas favorável e desfavorável da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).

Conforme já mencionado, este plano de viabilidade foi traçado com a finalidade prover subsídios aos municípios consorciados para a seleção de um modelo adequado e compatível de tecnologia para o tratamento/disposição final dos RSU, caso estes empreendimentos sejam levados em conta em plenária.

As estimativas de investimentos deverão ser avaliadas após as definições pertinentes dos seminários de tomadas de alternativas. A definição final dependerá do conjunto de opções determinadas, do tamanho previsto e das condições específicas da alternativa tecnológica de destinação final que for eleita dentro da

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
902
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
224
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

matriz de alternativas existente.

Os modelos das empresas abaixo referenciadas foram os selecionados para as referidas análises:

1- Covanta – EdL;

2- Ecoeng;

3- Lixo Limpo;

4- Innova;

5- Arrow Brasil;

6- Pellenc.

COVANTA

A tecnologia buscada na empresa Covanta é uma tecnologia de câmara de combustão, com segregação do resíduo metálico reciclável. Esta tecnologia é utilizada para tratamento de resíduos sólidos urbanos, com produção de biogás na ordem de 520 wh/t. Neste processo os resíduos recicláveis metálicos são recuperados e encaminhados para reciclagem, há geração de energia elétrica, os resíduos inertes são corretamente destinados, ou comercializados. As emissões geradas atendem os limites máximos internacionais permitidos.

Para tratamento, a tecnologia custa em torno de R$ 110,00 a tonelada, e se faz necessária uma área de 10ha para implantação da planta. O investimento médio é de R$ 348 por tonelada tratada diariamente, e o investimento para implantação é da própria empresa. Existem plantas em operação nos Estados Unidos, Europa e Ásia.

Com a atual demanda, o desprendimento financeiro para implantação seria de R$ 427.841.640,00, investido pela própria empresa. O gasto médio mensal de disposição, caso fosse mantida a atual gestão, seria de R$ 135.237,30. Atendendo

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

as metas favoráveis indicadas pelo plano nacional de resíduos sólidos se teria um desprendimento financeiro mensal para tratamento final de R$ 69.658,00, e com atendimento das metas desfavoráveis o gasto mensal seria de R$ 105.155,60.

ECOENG

A tecnologia buscada na empresa Ecoeng é a 4R. Nesta tecnologia há uma pré-segregação de resíduos sólidos secos recicláveis volumosos e resíduos úmidos. Após, vão para uma leira de compostagem com processo aeróbio. Após compostado é feita segregação final do composto orgânico e dos resíduos recicláveis. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o composto orgânico (fertilizante), o resíduo seco reciclável que pode ser comercializado, a produção de biogás, além de outros gases e efluentes. Não existem plantas desta tecnologia em operação, ela ainda se encontra em fase de desenvolvimento, portanto o valor de investimento e tratabilidade ainda dependem de modelagem.

LIXO LIMPO

A tecnologia da empresa Lixo Limpo que foi analisada consiste em segregar os resíduos secos recicláveis dos úmidos, que são dispostos em bolsas para biodigestão anaeróbia. Este processo trata resíduos sólidos urbanos, com capacidade que varia de 60 até 200 toneladas/dia/planta. Os produtos provenientes do processo de tratamento são composto orgânico (fertilizante), o resíduo seco segregado, que é comercializado por cooperativas, o resíduo inerte, que é usado para cogeração de energia, ou comercializado, biogás, efluente (água tratada) e outros gases, com emissões limpas.

O custo aproximado de tratamento é em torno de R$ 70,00 a R$ 80,00 por tonelada, e a área a ser utilizada é de 1 ha para até 120 toneladas diárias. O investimento médio é de R$ 3,5 – 5 milhões por cada usina, mas o investimento é feito pela própria empresa. Existem plantas em operação na Argentina e no Brasil, na cidade de Bulhões. É importante ressaltar que esse modelo prevê que toda a receita obtida com a os materiais recicláveis é de propriedade da cooperativa de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

catadores que firma parceria com o empreendedor, fato que amplia a inclusão social.

Para o tratamento da demanda gerada pelos municípios consorciados seria necessário a implantação de 7 usinas de 200 toneladas dia, com um valor total entre 24,5 e 35 milhões. O custo/dia do tratamento com os resíduos atualmente gerados pelos municípios, nesse modelo seria de R$ 98.354,40. Atendendo a meta favorável do plano nacional, o custo cairia para R$ 50.656,00, com necessidade de implantação de 3 usinas, e com atendimento da meta desfavorável o custo seria R$ 76.476,80, com necessidade de implantação de 4 usinas.

INNOVA

A tecnologia de Pirólise, buscada na empresa Innova pode tratar resíduos sólidos urbanos, resíduos de saúde, resíduos especiais e industriais. A capacidade de tratabilidade é de 300 toneladas diárias, dependendo do modelo de equipamentos adotados. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o resíduo reciclável que é segregado, a produção de Sygas (gás síntese, combustível), resíduos inertes para comercialização, efluentes (água tratada) e outros gases e materiais particulados, com emissões atendendo a legislação. O custo aproximado de tratamento por tonelada varia de acordo com a escala e o modelo de equipamento, sendo que quanto maior a operação, menor fica o valor de tratamento. O custo médio por tonelada é de R$ 900,00 para unidades de até 7 t/dia, com investimento médio de R$5.000.000,00, R$ 200,00 para unidades de 47 t/dia, com investimento médio de R$ 15.000.000,00 e R$ 75,00 para unidades de 141 t/dia, com investimento médio de R$ 33.000.000,00. Ainda se faz necessário uma modelagem que defina como é buscado o valor de investimento e o empreendedor está aberto para discutir os modelos. Existem plantas operando no Japão, Alemanha, França, entre outros países, e existe um projeto em desenvolvimento no Brasil. Um fator de destaque dessa tecnologia é a capacidade elevada de de geração de energia, chegando a 1MWh para cada tonelada de resíduo.

Para atender a demanda gerada pelos municípios do consórcio seria necessário a implantação de 9 usinas de tratamento (capacidade de 141t/dia), com

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
905
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
227
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

um custo total de R$ 297.000.000,00. O custo/dia para tratamento dos resíduos ficaria em torno de R$ 92.207,25 mensal. Caso os municípios atendessem a meta favorável, o custo para tratamento seria de R$ 47.490,00, com a necessidade de implantação de quatro plantas, e se fosse atendida a meta desfavorável o custo seria R$ 71.697,00 por mês, com a necessidade de implantação de 6 empreendimentos.

ARROW BRASIL

A empresa Arrow Brasil possui a tecnologia de separação hidro-mecânica dos resíduos sólidos urbanos, com biodigestor mecânico por processo anaeróbio. A capacidade de tratamento é de 350 t/dia. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o composto orgânico (fertilizante), o resíduo reciclável seco segregado, o biogás (combustível) e o efluente (água tratada). O processo reusa 97% da água. O custo aproximado de tratamento é R$ 70,00 por tonelada, e o valor de investimento, é de aproximadamente 55 milhões para própria empresa. Existem plantas operando em Israel, Austrália, Estados Unidos, Itália, China, entre outros países.

Para atendimento da atual demanda seria necessário a implantação de 5 unidades de tratamento, com um custo total de R$ 275.000.000,00. O custo/dia de tratamento com a atual geração é de R$ 86.060,10. Com atendimento às metas favoráveis o custo cairia para R$ 44.324,00, com necessidade de 2 unidades, e com atendimento a meta desfavorável seria R$ 66.917,20, com necessidade de implantação de 3 unidades.

PELLENC

A tecnologia buscada na empresa Pellenc é uma pré-segregação dos resíduos volumosos, e posterior separação óptica-mecânica dos resíduos sólidos urbanos. A capacidade de tratamento é de 2,5 a 8,5 t/hora. Os produtos provenientes do processo de tratamento são o resíduos orgânico segregado para compostagem, o resíduo reciclado para comercialização, outros gases, material

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

particulado e efluentes. A área ocupada é modulável, e o valor de investimento é de R$ 6.608.954,00 por planta, com custo de tratamento de R$ 70,00 por tonelada.

Esta é uma tecnologia utilizada em uma etapa intermediária, desta forma os rejeitos gerados precisam de uma solução posterior de disposição final ambientalmente adequada. Seria bastante interessante sua utilização junto a cooperativas de catadores, buscando otimizar a valoração dos resíduos recicláveis. Um bom exemplo é o fato de a tecnologia possuir a capacidade de separar plásticos por tipo e cor, conseguindo com isso agregar valor ao material posteriormente comercializado.

Pode ser ainda incorporada em unidades de transbordo e em área de recepção de aterros sanitários, conseguindo efetuar uma separação final fina dos resíduos que não puderam ser segregados via catadores, separação manual ou coleta seletiva. O modelo de negócio da empresa é venda de equipamentos.

O quadro que segue apresenta o investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento conforme a capacidade demandada, bem como a quantidade de plantas necessárias para o tratamento das cargas de RSU gerados atualmente e gerados conforme metas favoráveis e desfavoráveis referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011).

Logo após é demonstrado, em suma, os gastos para a tratabilidade dos resíduos, levando-se em conta o cenário atual de geração de RSU e o cenário que contempla as metas favoráveis e desfavoráveis referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011). O valor calculado leva em consideração os dados atuais de geração dos municípios, vislumbrando quanto seria gasto em um cenário imaginável, em que todos os municípios já estivessem cumprindo as metas propostas (em curto prazo - 2015) pelo PNRS.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
907
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
229
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 55: Valores de desprendimento financeiro para a implantação das tecnologias e os custos e capacidades de tratabilidade dos resíduos atualmente gerados.

Empresa	Tecnologias	Resíduos tratados	Capacidade de tratamento modular (t/dia)	Custo aproximado de tratamento (R$/t)	Área ocupada (ha ou m^2)	Investimento médio (R$)	Consolidação da tecnologia
Covanta - EdL	a) Câmara de combustão b) Segregação do resíduo metálico reciclável	a) RSU	500 a 1000	R$ 110,00	5 - 10 ha	348.000,00t/dia	- EUA - Europa - Ásia
Ecoeng - 4R	a) Pré - segregação − resíduo orgânico − resíduo reciclável volumoso b) Leiras de compostagem: processo aeróbio c) Segregação final − composto orgânico − resíduo reciclável	a) RSU	Indefinido				Não há modelos operando

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Lixo Limpo	a) Segregação − resíduo orgânico − resíduo metálico − resíduo reciclável − resíduo inerte b) Biodigestor em bolsas: processo anaeróbio	a) RSU	60 a 200	R$ 70,00 a 80,00	a) até 120 t/ha * Ciclo fechado: de 4 em 4 anos a área pode ser reutilizada pois o processo de biodigestão em bolsas dura cerca de 4 anos	R$ 3,5 a 5 milhões por usina	-Argentina -Bulhões -RJ -Experiência em Santo Antonio da Patrulha - RS
Inova	a) Pirólise: processo anaeróbio	a) RSU b) RSS c) RSE d) RSI	01 - 300	a) Unidade pequena (07 t/dia): R$ 900,00 b) Unidade média (47 t/dia): R$ 200,00 c) Unidade grande (141 t/dia): R$ 75,00	Não definido	a) Unidade pequena (07 t/dia): R$ 5milhões b) Unidade média (47 t/dia): R$ 15milhões c) Unidade grande (141 t/dia R$ 33milhões	-Japão -Alemanha -França

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Arrow Brasil	a) Separação hidromecânica: − resíduo orgânico − resíduo metálico − resíduo reciclável b) Biodigestor mecânico: processo anaeróbio	a) RSU	350	R$ 70,00	Não definido	55 milhões	-Israel -EUA -Itália -China
Pellenc	a) Pré - segregação − resíduo orgânico − resíduo reciclável volumoso b) Detecção/ análise/ separação ópticas	a) RSU	2,5 a 8,5 (t/hora)	R$ 70,00	Modulável	R$ 6.608.954,00	Mais de 600 máquinas pelo mundo: - EUA - Europa - Ásia

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 56: Custo/dia para o tratamento de todos os resíduos da bacia considerando a geração atual e o atendimento ou não das metas previstas no PNRS/2011.

Tecnologia	Custo/Dia de tratamento atual	Atendimento a metas favoráveis	Atendimento a metas desfavoráveis
Covanta	R$ 135.237,30	R$ 69.658,00	R$ 105.155,60
Ecoeng	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Lixo limpo	R$ 98.354,40	R$ 50.656,00	R$ 76.476,80
Innova	R$ 92.207,25	R$ 47.490,00	R$ 71.697,00
Arrow brasil	R$ 86.060,10	R$ 44.324,00	R$ 66.917,20
Pellenc	R$ 86.060,10	R$ 44.324,00	R$ 66.917,20

A seguir, o investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento conforme a capacidade demandada, bem como a quantidade de plantas necessárias para o tratamento das cargas de RSU gerados atualmente e gerados conforme metas favoráveis e desfavoráveis (em curto prazo - 2015), referenciadas na versão prévia do PNRS (Setembro/2011).

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
911
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
233
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 57 - Investimento previsto para a instalação das unidades de tratamento.

Tecnologia	Investimento por planta	Plantas necessárias atualmente	Plantas necessárias com atendimento à meta favorável	Plantas necessárias com atendimento à meta desfavorável
Covanta	US$ 100 milhões	3	2	3
Ecoeng	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Lixo limpo	R$ 3,5 a 5 milhões	5	3	4
Innova	R$ 33.milhões	9	4	6
Arrow brasil	-	5	3	4
Pellenc	R$ 6.608.954,00	17	8	12

3.8.2 Operação, receitas e geração de empregos

As condições operacionais dependem dos tipos e combinações de soluções que forem acordadas após os seminários de tomada de decisões estratégicas pelo Consórcio e municípios consorciados.

As estimativas de geração de emprego vão depender da planta e da tecnologia utilizada. Cabe ressaltar que os empreendimentos que contemplam a segregação prévia do material reciclável associada ao processo, demandam maior quantidade de mão-de-obra e por conseqüência acabam por oferecer maiores oportunidades empregatícias, promovendo inclusão social além da geração de renda pela comercialização do material reciclável.

No caso dos empreendimentos que visam à recuperação energética, são previstas receitas advindas da comercialização de energia elétrica e da redução na

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

emissão de gases de efeito estufa que vão tornar o projeto suscetível a se capacitar para a emissão de certificados de redução de gases de efeito estufa conforme metodologia universal e já consolidada a partir do protocolo de Kyoto.

Dados bibliográficos mais confiáveis indicam a geração de aproximadamente 600 kW de energia elétrica por tonelada de lixo tratado. É muito importante observar-se que a energia gerada é um subproduto do processo de destinação final ambientalmente correta do lixo urbano e como tal uma Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos nunca deve ser comparada com hidrelétricas ou termelétricas, cuja única função é a geração de energia. A capacidade de geração de energia vai depender de testes para determinação do poder calorífico dos e demais variáveis relevantes.

Projetos que reduzam a emissão de gases de efeito estufa são passíveis de credenciamento à emissão de certificados de redução de emissão de gases de efeito estufa comercializáveis em bolsa de valores própria para esta finalidade. A quantidade de gases que será reduzida e sua certificação dependerão das tecnologias que forem escolhidas e implantadas. Mas cabe registrar que a tonelada de carbono equivalente tem oscilado entre U$ 11 e U$ 12 dólares.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
913
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
235
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

4 MODELAGEM E INDICAÇÃO DE ÁREAS DE TRANSBORDO, DESTINO FINAL E TRATAMENTO – META 4

Atendimento ao artigo 19°, inciso II, da Lei 12.305/2010.

A crescente expansão populacional ocasiona a diminuição de áreas propícias econômica e ambientalmente disponíveis para a instalação de aterros sanitários ou outros empreendimentos com tecnologias distintas, destinados à disposição final de resíduos e rejeitos. A partir deste momento torna-se necessária uma técnica mais específica e atualizada para indicar potenciais áreas para esta finalidade.

Esta etapa do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) visou indicar territórios favoráveis voltados para condicionamento transbordo, tratamento, destinação e disposição final de resíduos e rejeitos sólidos através de modelagem georreferenciada. As informações aqui propostas auxiliarão na tomada de decisões para a definição pelos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos destes locais.

O estudo foi desenvolvido na região de cabeceiras da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, pertencente ao Sistema da Laguna dos Patos, Região Hidrográfica do Guaíba, Rio Grande do Sul, Brasil (FEPAM, 2009). Situada geograficamente a nordeste do Rio Grande do Sul, abrange uma área de 3.800 km² e uma malha hídrica de aproximadamente 3.471 km de extensão (Schulz et al., 2006). A bacia possui 32 municípios integrados ao sistema.

A técnica de geoprocessamento aliada com aspectos socioeconômicos e ambientais gera alternativas interessantes para facilitar o processo de identificação de áreas prioritárias para a instalação dos empreendimentos referenciados. Uma avaliação prévia destas áreas pode auxiliar na minimização dos impactos ambientais que estas atividades podem causar. A seguir foram descritos os critérios para a indicação das áreas e bases cartográficas para a modelagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Critérios para a indicação das áreas e bases cartográficas para a modelagem

A construção da modelagem indicativa levou em consideração aspectos ambientais, físicos e socioeconômicos. Dentre tais aspectos, podemos citar:

- Redução de custos associados à logística de transporte dos resíduos;
- Distância mínima de 300 metros de cursos d'água;
- Distância de áreas densamente habitadas;
- Proximidade da fonte geradora;
- Baixa proximidade do lençol freático (1,5 metros);
- Preferência por subsolo com alto teor de argila;
- Preferência por solo com baixa declividade;
- Área não sujeita a inundações;
- Exclusão de APP's (Áreas de Preservação Permanente) e UC's (Unidades de Conservação).

Para reforçar os critérios de seleção foram analisadas as seguintes normas e leis regentes das disposições sobre resíduos sólidos:

- ABNT 10.004/2004: Resíduos sólidos - Classificação;

- ABNT 10.006/2004: Procedimento para a obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos;

- ABNT 10.007/2004: Amostragem de resíduos sólidos;

- ABNT 11.164/1990: Secadores intermitentes e contínuos para grãos, vegetais e seus componentes – Terminologia;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
915
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
237
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

- ABNT 13.896/1997: Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação;

- ABNT 15.495-1/2007: Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aqüíferos granulados - Parte 1: Projeto e construção;

- Decreto de Lei Estadual 38.356/1998: Aprova o regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispões sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul;

- Lei Estadual 9.921/1993: Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º, da Constituição do Estado e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO CONAMA 404/2008: Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;

- RESOLUÇÃO CONAMA 420/2009: Dispões sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece as diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

- RESOLUÇÃO CONSEMA 128/2006: Dispõe sobre a fixação de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos para fontes de emissão que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul;

- RESOLUÇÃO CONSEMA 129/2006: Dispõe sobre a definição de Critérios e Padrões de Emissão para a Toxicidade de Efluentes Líquidos lançados em águas superficiais do Estado do Rio Grande do Sul.

Os critérios restritivos foram impostos nas bases cartográficas georreferenciadas através da análise binária destes modelos. A análise binária baseia-se na categorização das informações em 1 (presença) e 0 (ausência). As bases com informação reconhecidamente restritiva recebem valor nulo, ou zero. A exemplo desta condição pode-se utilizar áreas de preservação permanente (APP),

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
916
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
238
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

onde por critério de Lei é proibida qualquer atividade antrópica. Na modelagem final estes valores nulos, são excluídos do modelo.

As áreas que não foram excluídas da modelagem, que apresentavam valor 1 (um), podem apresentar variação dentro do modelo. As bases georreferenciadas recebem pontuação de 0 a 10 de acordo com sua potencialidade para receber as áreas de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. A exemplo podemos utilizar a declividade do relevo, onde áreas mais planas recebem valores mais altos que áreas mais íngremes. Este critério é utilizado a todas as bases envolvidas na modelagem.

O produto final desta modelagem é resultante do cruzamento e somatório de todas as bases georreferenciadas com critério binário 1 (um). Este produto reduz e projeta para os limites da bacia, as potenciais áreas de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Baseado nas características de intensa densidade populacional da bacia, somente regiões com áreas disponíveis superiores a 20 ha foram avaliadas.

Após o término da modelagem, o produto final gerado foi exportado para o Google earth pró 5.0 para a seleção visual definitiva das áreas indicativas. Este procedimento previne que agentes restritivos não passíveis de geolocalização sejam investigados sem necessidade de verdade de campo.

Quadro 58: Bases cartográficas georreferenciadas com restrição binária.

Bases Cartográficas	Escala	Critérios
Áreas de Nascentes	1:50.000	Binária - 300m
Áreas Indígenas	1:50.000	Binária - 300m
Áreas Úmidas	1:50.000	Binária - 300m
Classificação do Solo	1:250.000	Escalonar
Concentrações Urbanas	1:50.000	Binária - 3.000m
Declividade	1:150.000	Binário - 20°
Formação Geológica	1:150.000	Escalonar
Rios 30m	1:50.000	Binária - 300m
Rios 50m	1:50.000	Binária - 300m
Sistema Viário	1:50.000	Escalonar
Uso do Solo	1:250.000	Escalonar

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 59: Bases cartográficas georreferenciadas sem restrição binária que apresentam variação enquanto a potencialidade para o empreendimento.

Classificação do Solo			Uso do Solo			Formação do Solo			Sistema Viário		
	Cambiossolo	7		Água	0		Argilossolo	10		Até 200m	10
	Argilossolo	10		Reflorestamento	10		Água	0		Até 300m	9
	Urbano	0		Estepe	10		Cambriossolo	7		Até 500m	8
	Chernossolo	5		Campo	10		Chernossolo	5		Até 1000m	5
	Neossolo	10		Pecuária	10		Neossolo	10			
	Água	0		Banhado	0		Planossolo	0			
	Planossolo	0		Agricultura	0		Urbano	0			
				Urbanização	0						
				Áreas degradadas por mineração	5						
				Florestan Semi decidual	7						
				Floresta Obrófila Mista	5						
				Floresta Decídua	6						
				Floresta Ombrófila Densa	4						

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Ferramentas de análise e modelagem

A modelagem foi executada no Sistema de Informação Geográfica ArcGIS 10.0. A ferramenta Model Builder organizou as variáveis padronizando-as por Datum e unidade geográfica. Todas as variáveis foram convertidas para formato *raster* com resolução de 5m. A ferramenta *reclass* padronizou valores correspondentes a ponderação das bases georreferenciadas por potencial de influencia gradual, do mais significativo para o menos significativo. O resultado final foi construído com base na ferramenta *weighted overlay* onde as bases foram multiplicadas segundo a proporção indicada para cada variável.

Resultados

As bases cartográficas georreferenciadas que foram inseridas na modelagem estão especificadas da seguinte forma: Declividade do relevo; Classificação do solo; Formação geológica; Malha hídrica; Grandes concentrações urbanas; Identificação das áreas de nascentes; Sistema viário; Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas e Mapeamento do uso do solo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

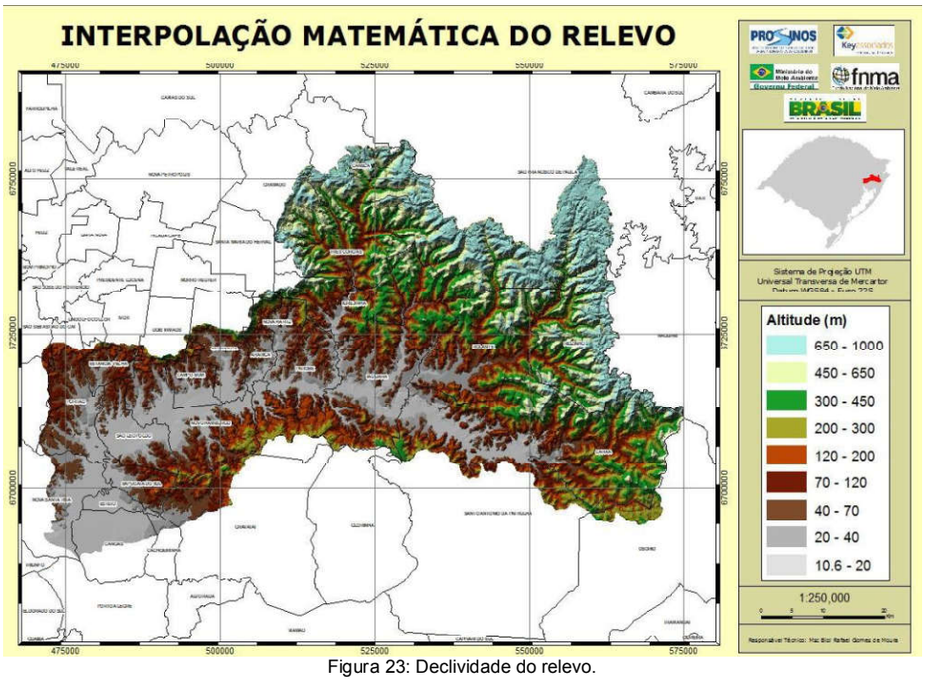


Figura 23: Declividade do relevo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

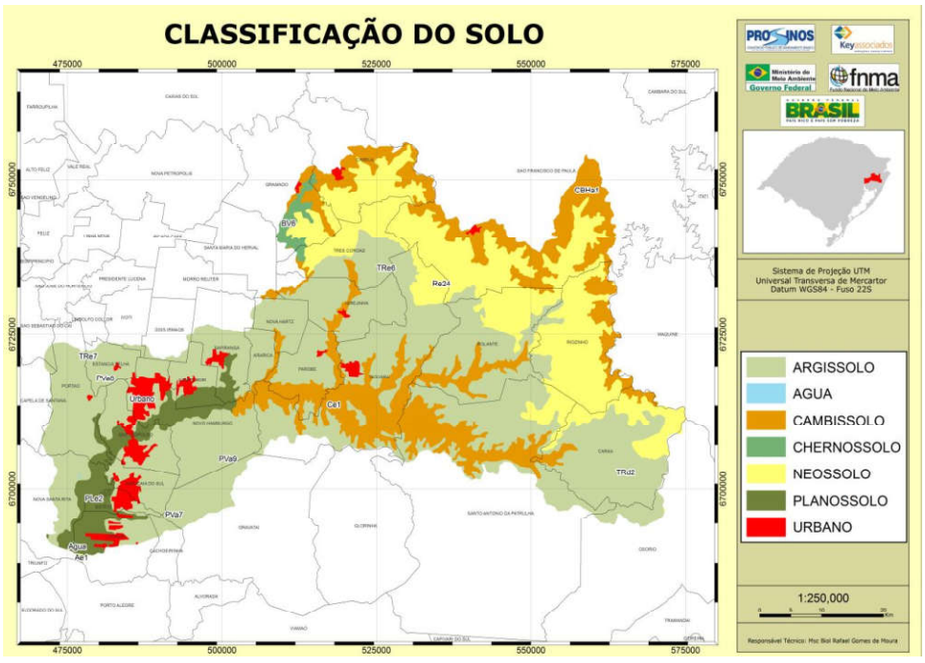


Figura 24: Classificação do Solo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

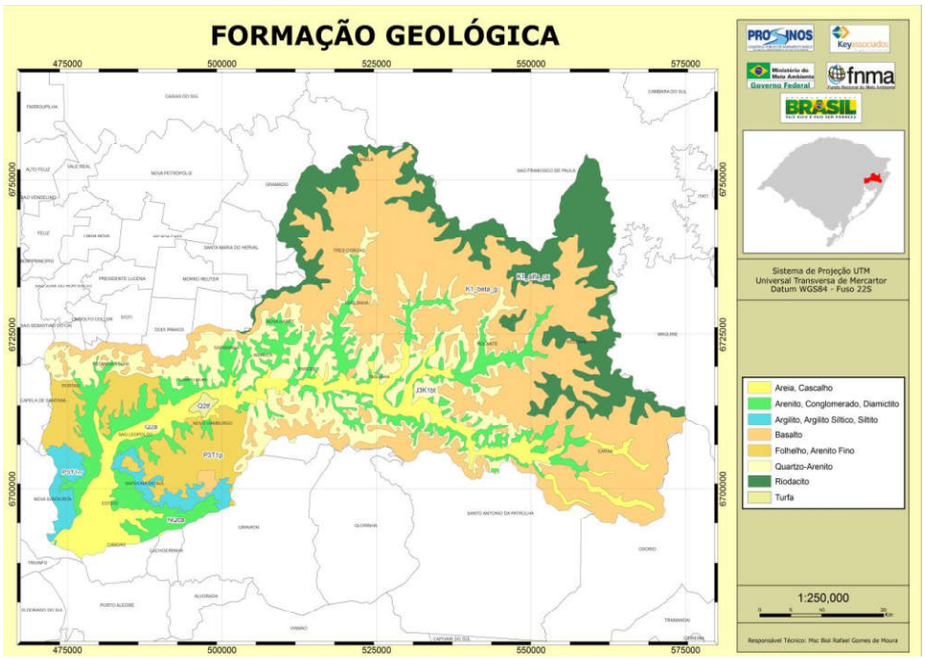


Figura 25: Formação geológica.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

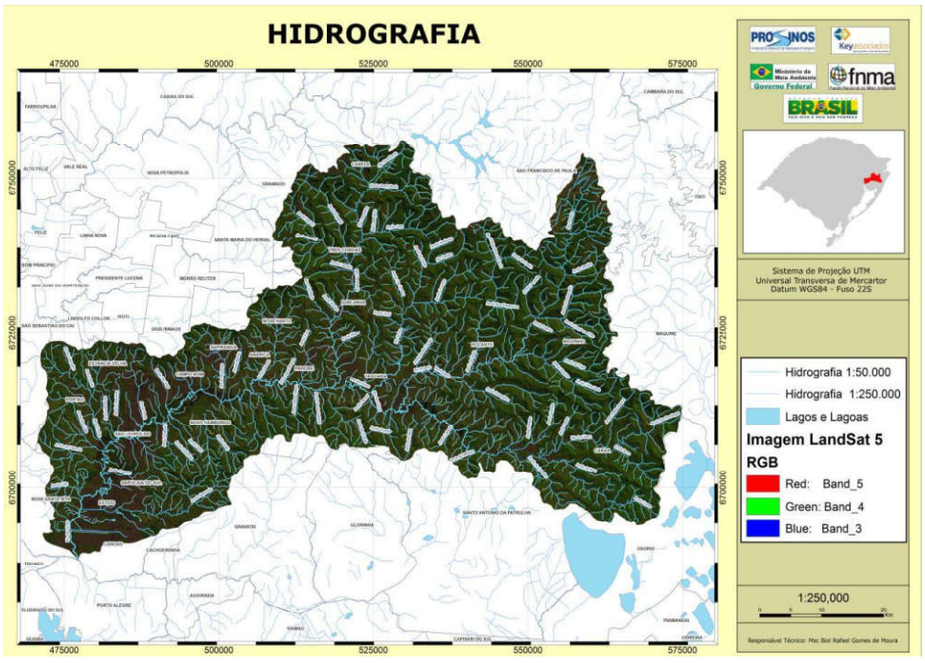


Figura 26: Malha hídrica.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

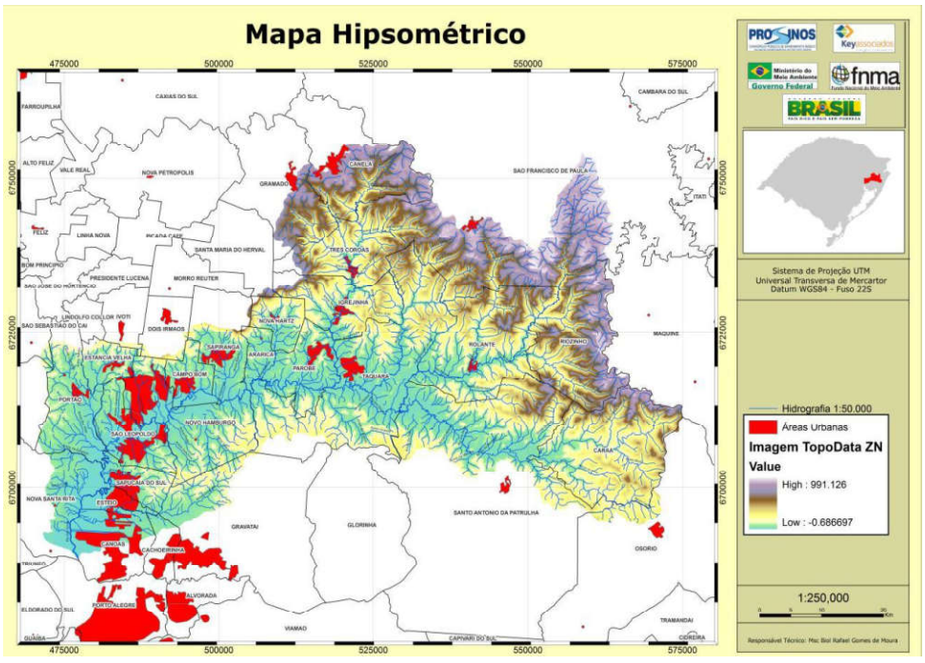


Figura 27: Grandes concentrações urbanas (IBGE 2009).

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

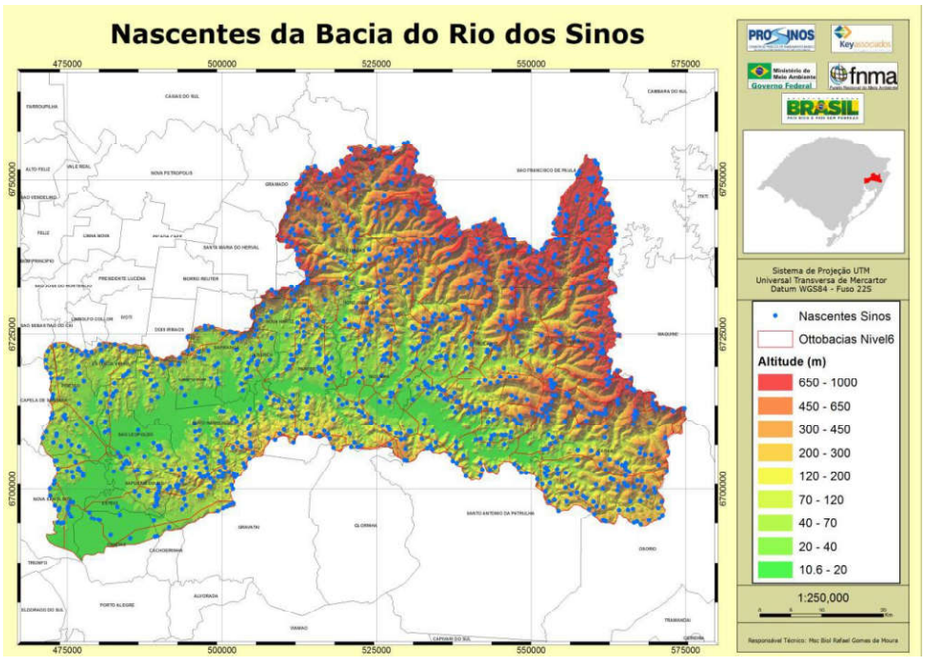


Figura 28: Identificação das áreas de nascentes.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

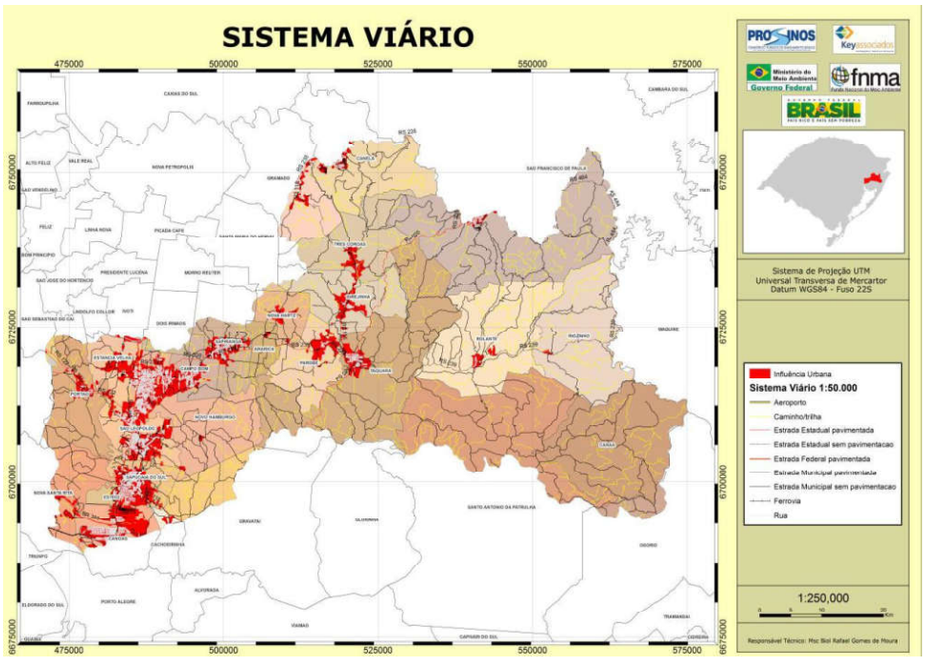


Figura 29: Sistema viário.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

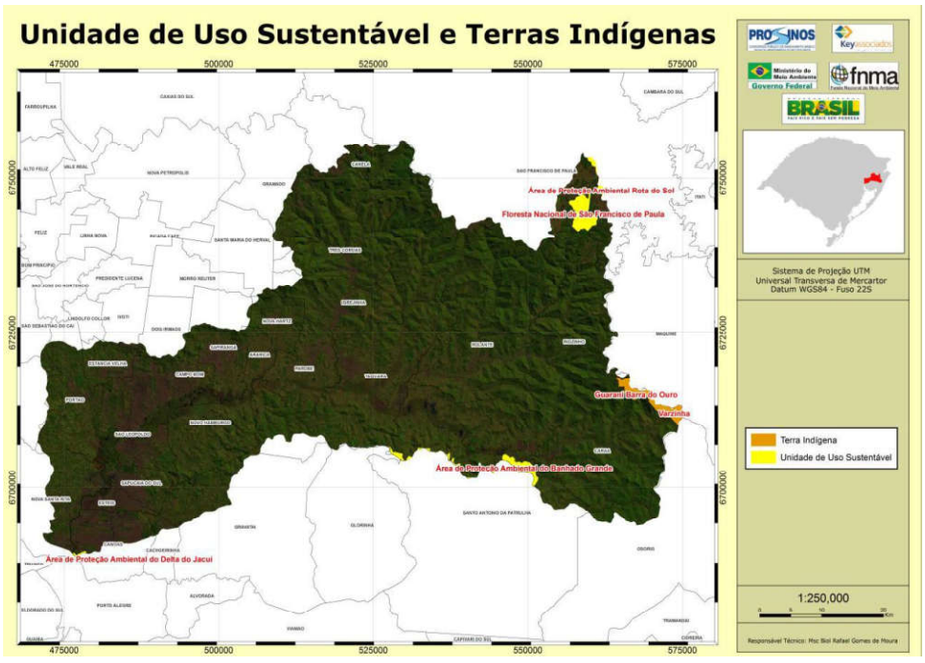


Figura 30: Unidades de Uso Sustentável e Terras Indígenas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

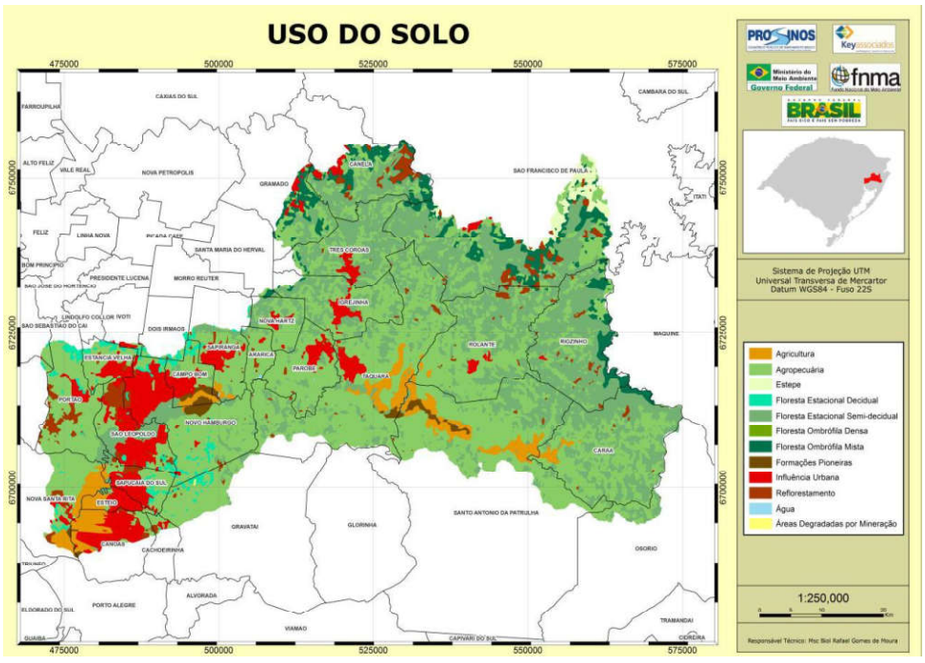


Figura 31: Mapeamento do uso do solo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

O cruzamento das informações georreferenciadas produziu o modelo de potencial indicativo multicritérios indicando a potencialidade de cada fragmento de área para o objeto deste estudo. Áreas em branco são regiões proibitivas enquanto as áreas coloridas são locais com potencial para o empreendimento. Todas as áreas coloridas possuem condições para receber o empreendimento.

Página da peça
250

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

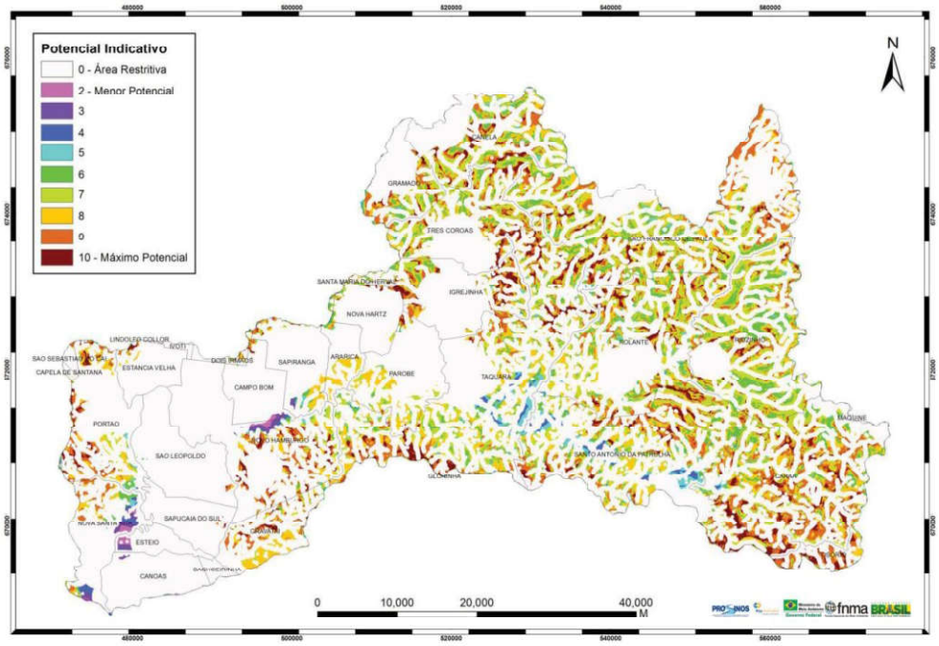


Figura 32: Potencial indicativo multicritérios.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Baseado nas informações resultante da equação multicritérios foi gerado um modelo georreferenciado delimitando a plotagem dos polígonos de áreas com valor potencial máximo para a destinação dos resíduos sólidos.

As áreas selecionadas com potencial máximo foram expostas a um filtro que selecionou somente trechos com dimensão mínima de 20 ha e máxima de 210 ha. O principal objetivo deste procedimento foi delimitar áreas que constituíssem-se capazes de suportar grande demanda de resíduos sólidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

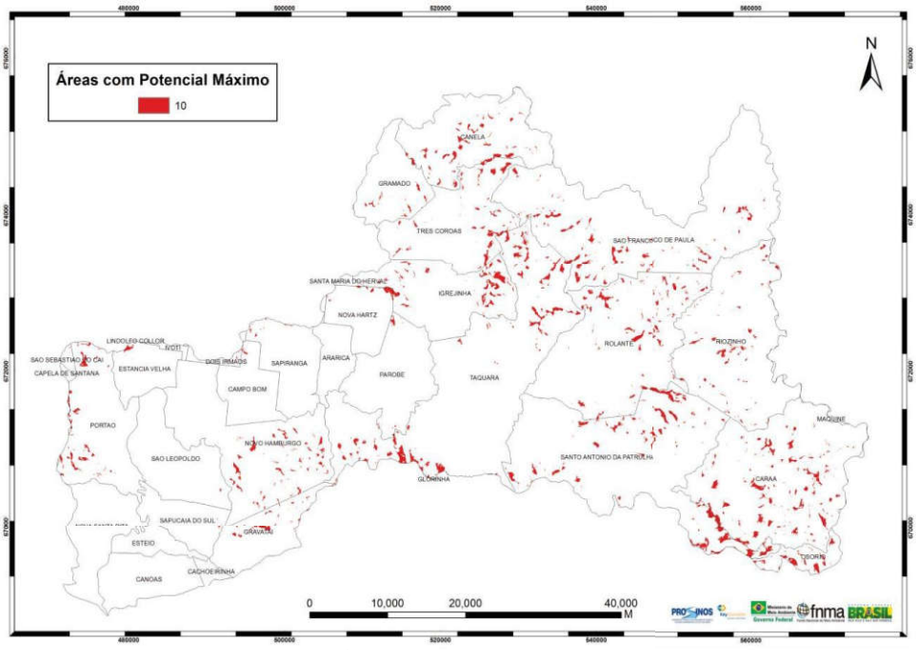


Figura 33: Áreas indicativas de potencial máximo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

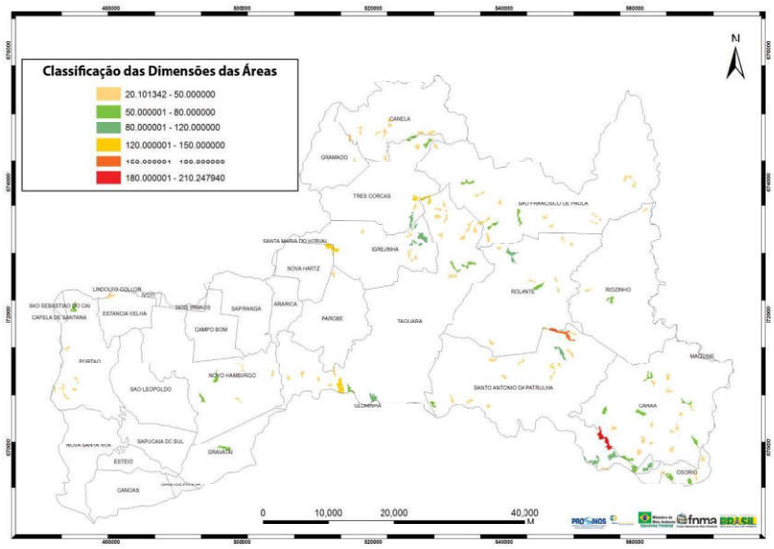


Figura 34: Áreas potenciais com dimensões mínimas limitadas a 20 ha.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
933
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
255
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

O resultado da modelagem indicou que 200 apresentavam o potencial máximo para receber o empreendimento. Estas informações foram inseridas no Google earth onde, uma a uma, foram analisadas e ajustadas. Foram excluídas áreas próximas ao Bioma da Mata Atlântica; áreas distantes em demasia de grandes concentrações urbanas; áreas com grande produtividade agrícola; áreas onde o terreno indique presença de banhados intermitentes ou grandes reservatórios de água; áreas em locais com concentração de vilarejos rurais e áreas onde não exista uma rota simplificada para acesso por meios viários.

Dentre as 200 áreas investigadas, 186 foram excluídas. As 14 áreas remanescentes estão presentes na figura abaixo. A localização geográfica, municipal e dimensão de área em hectares estão presentes no quadro 60.

Quadro 60: Lista dos municípios e coordenadas centrais dos trechos selecionados.

Figura	Município	Coordenadas UTM	Área em hectares
14	Portão	474072-6708800	95
15	Portão/Capela de Santana	473100-6714910	140
16	Portão	472830-6715240	72
17	Novo Hamburgo	403770-6707650	44
18	Taquara	515000-6709300	85
19	Igrejinha/Nova Hartz	513615-6730000	146
20	Santo Antonio da Patrulha	556800-6698560	112
21	Rolante	538087-6715833	57
22	Riozinho	556380-6722200	90
23	Igrejinha	527830-6731900	58
24	Rolante	541020-6728885	142
25	São Francisco de Paula	539323-6736670	49
26	Três Coroas	527000-6745200	116
27	Canela	520480-6747400	45

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

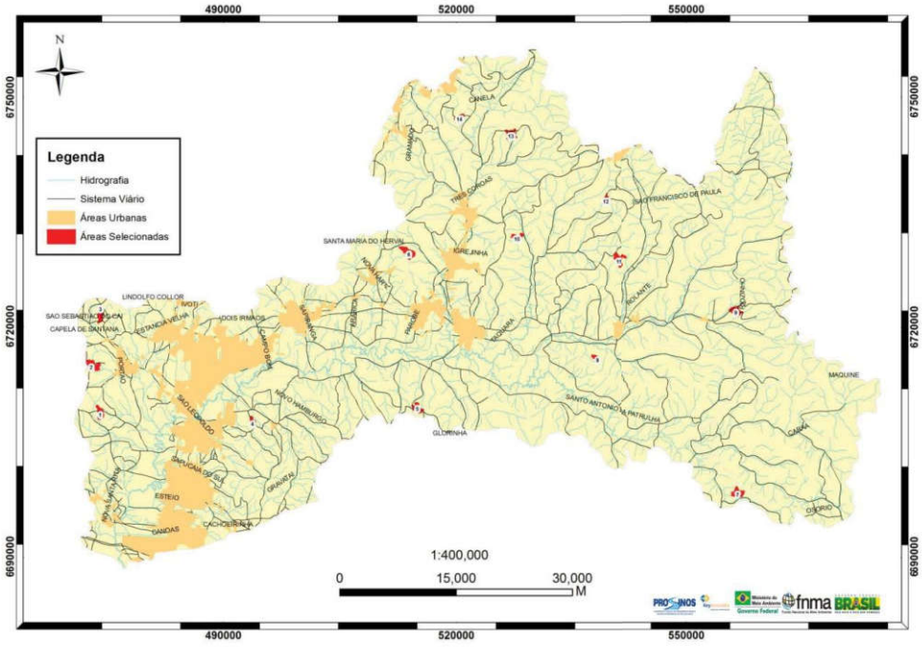


Figura 35: Mapa indicativo das áreas selecionadas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

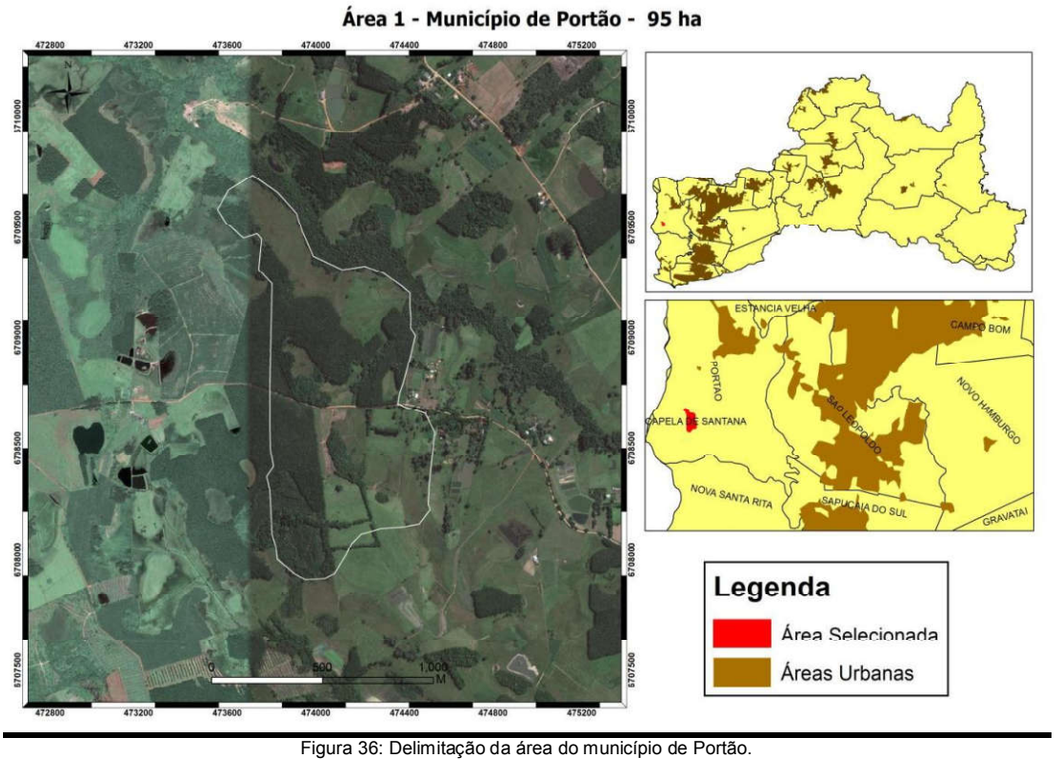


Figura 36: Delimitação da área do município de Portão.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

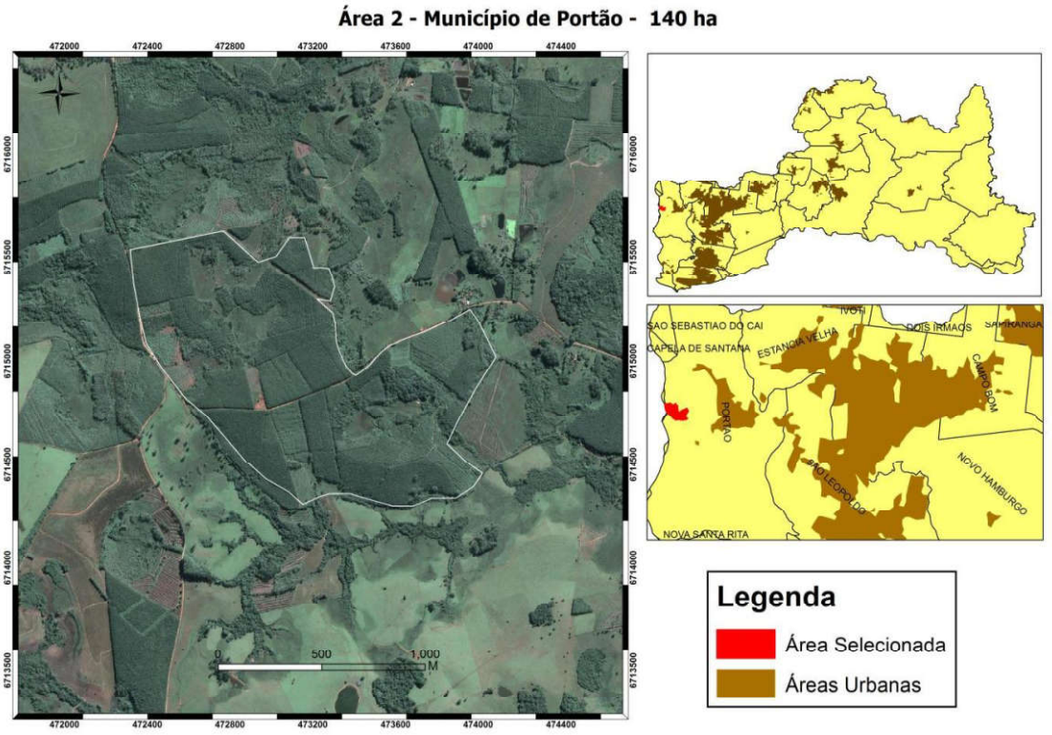


Figura 37: Delimitação da área do município de Portão divisa com Capela de Santana.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

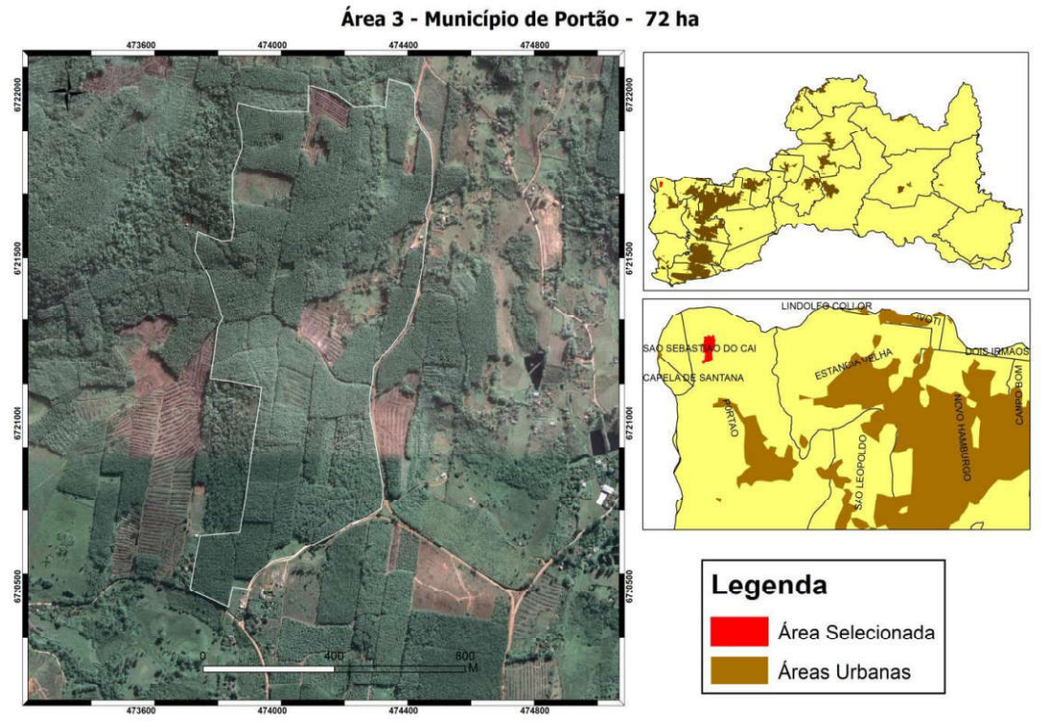


Figura 38: Delimitação da área no município de Portão.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

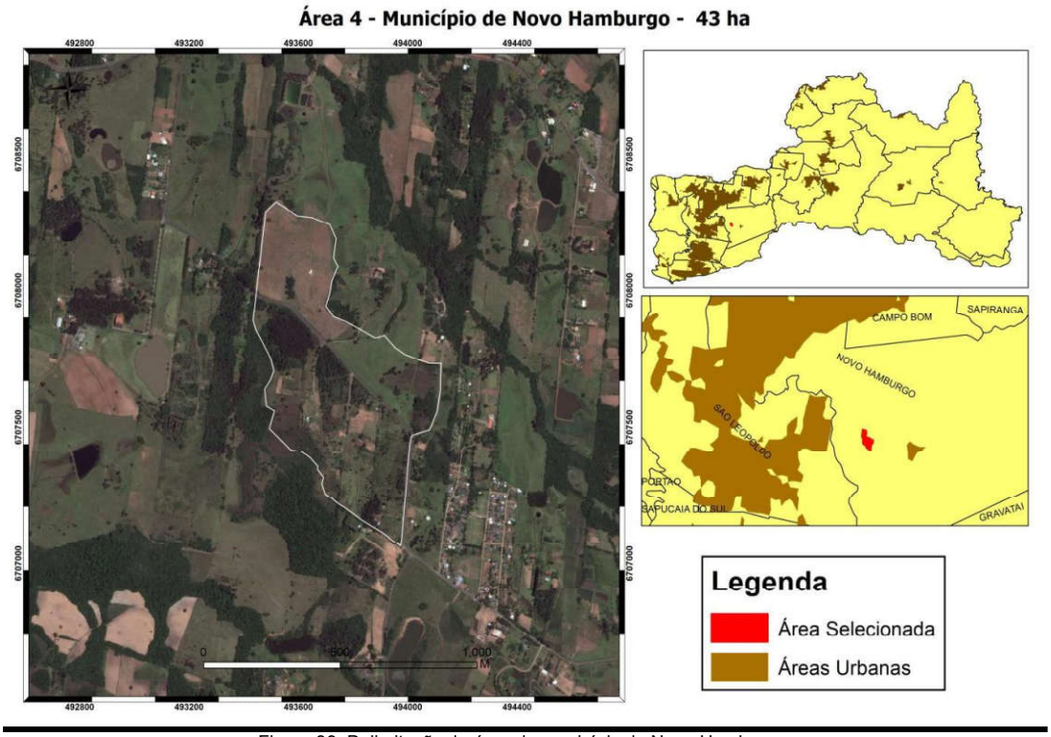


Figura 39: Delimitação da área do município de Novo Hamburgo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

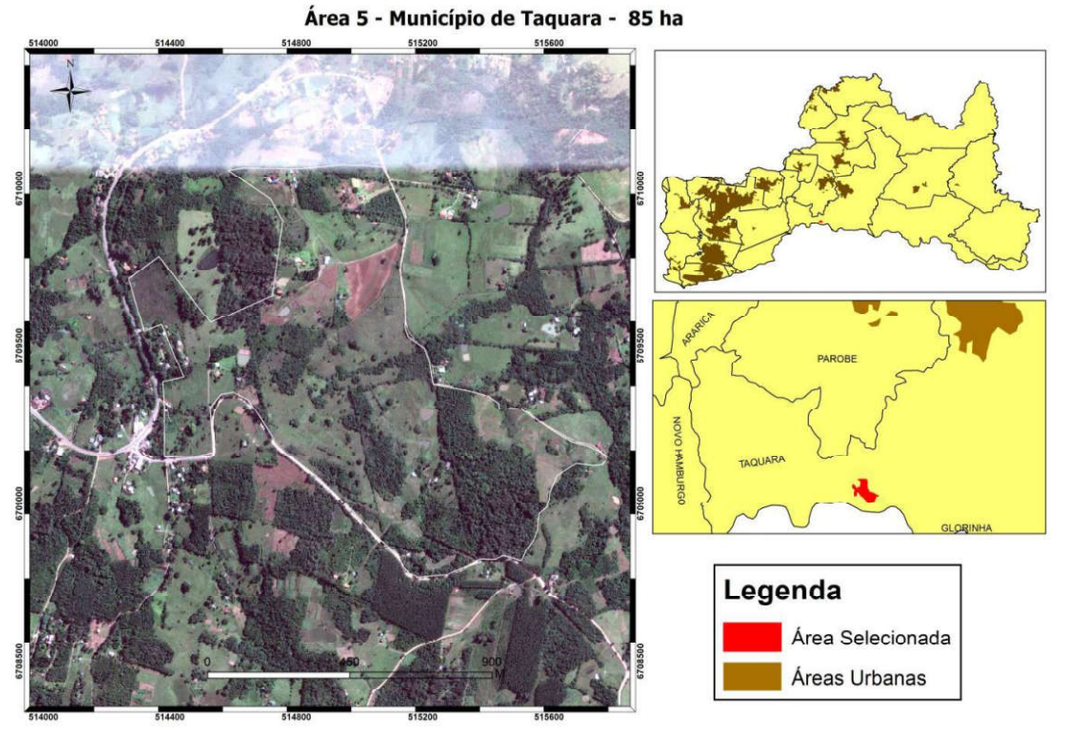


Figura 40: Delimitação da área do município de Taquara.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

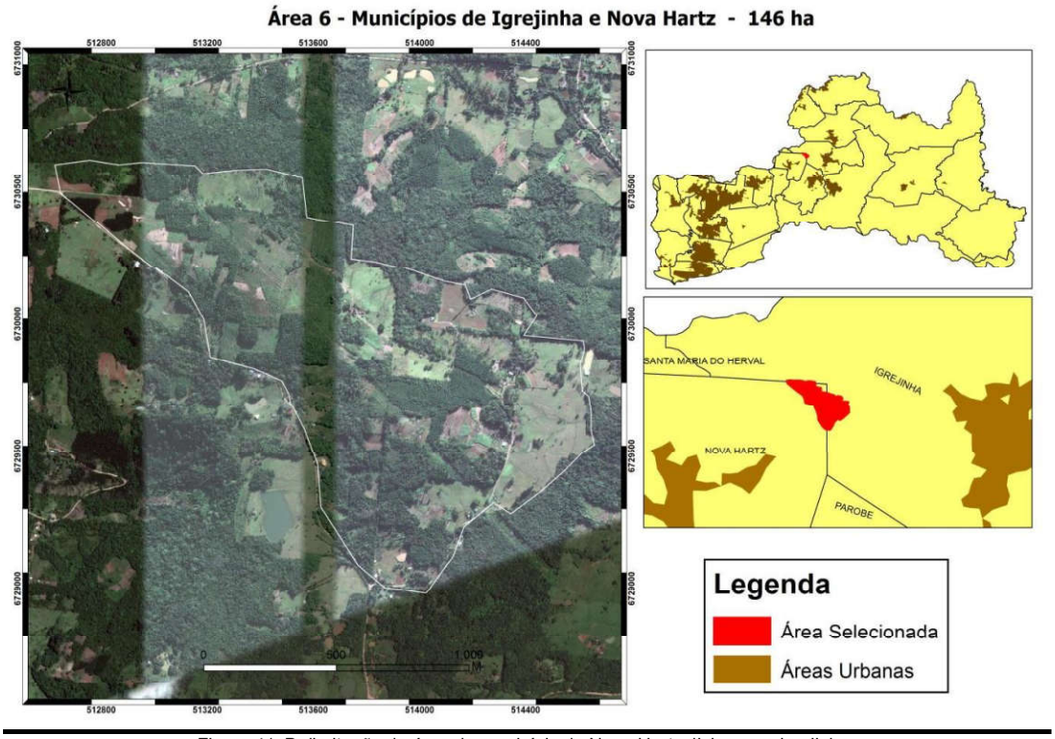


Figura 41: Delimitação da área do município de Nova Hartz divisa com Igrejinha.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

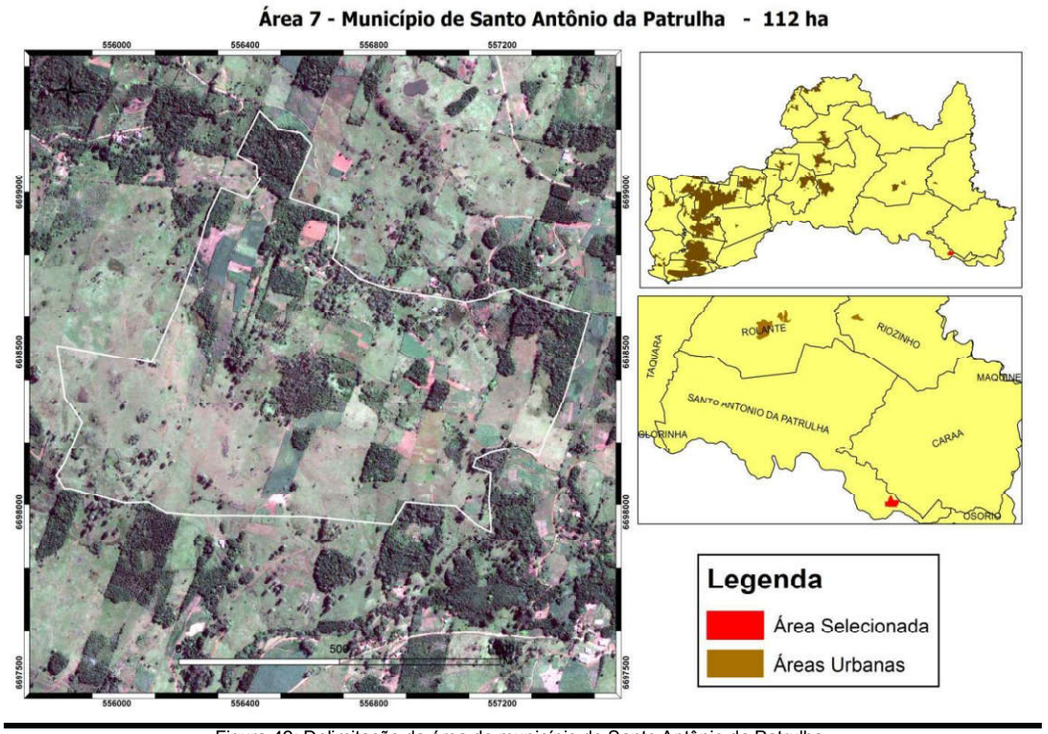


Figura 42: Delimitação da área do município de Santo Antônio da Patrulha.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

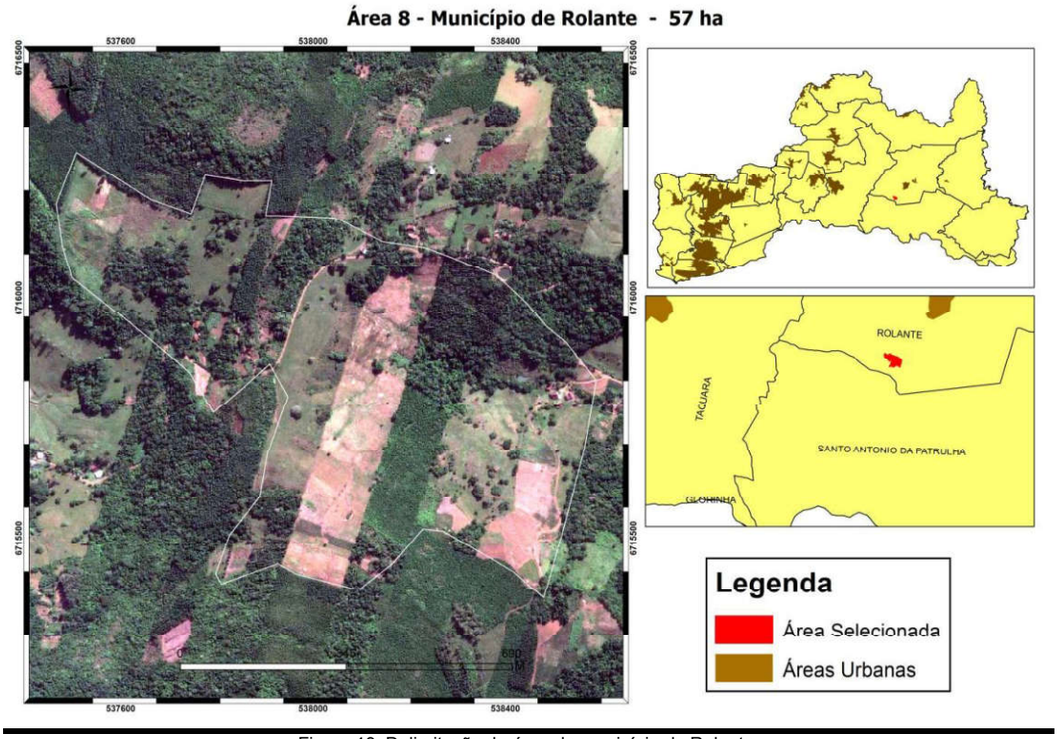


Figura 43: Delimitação da área do município de Rolante.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
943
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
265
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

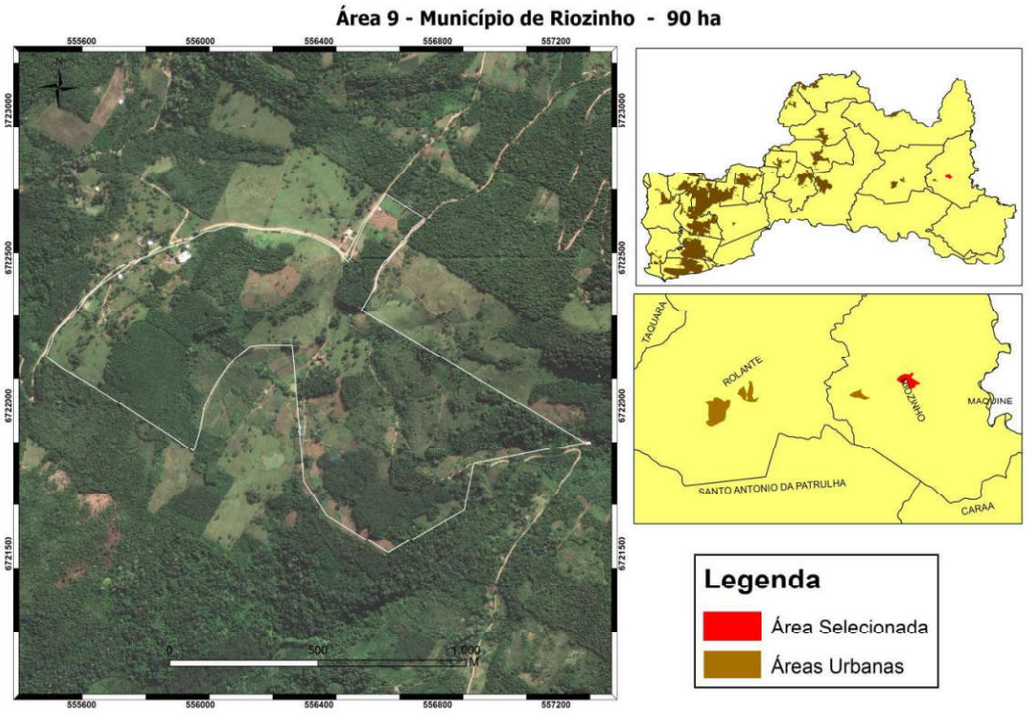


Figura 44: Delimitação da área do município de Riozinho.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
944
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
266
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

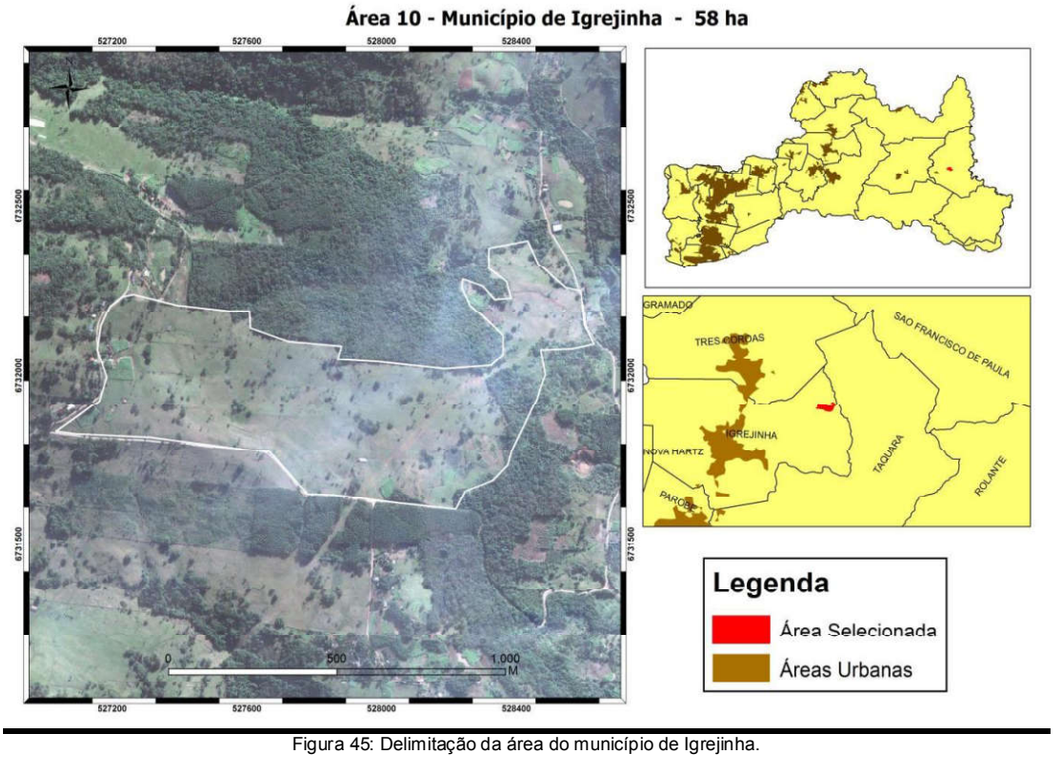


Figura 45: Delimitação da área do município de Igrejinha.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

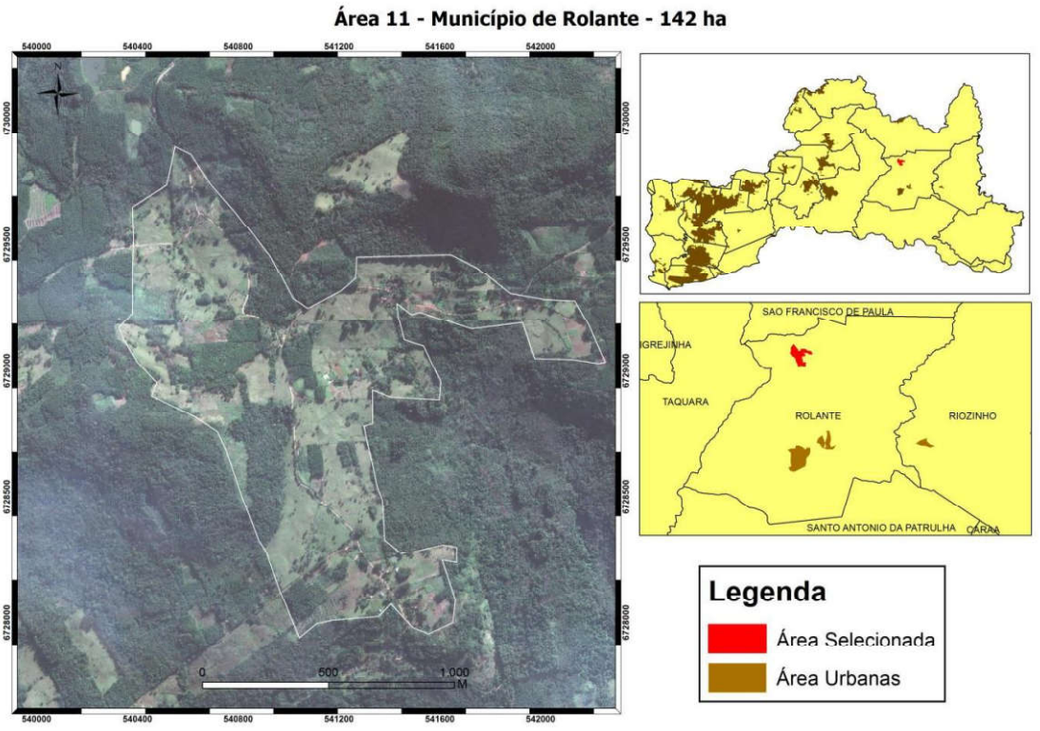


Figura 46: Delimitação da área do município de Rolante.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
946
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
268
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

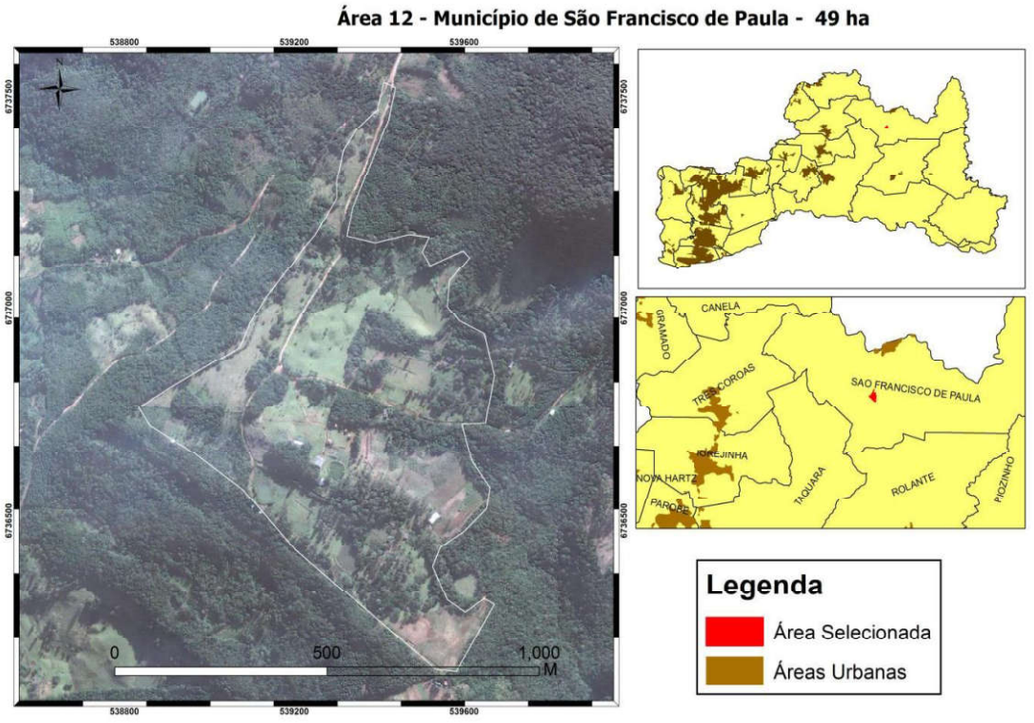


Figura 47: Delimitação da área do município de São Francisco de Paula.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

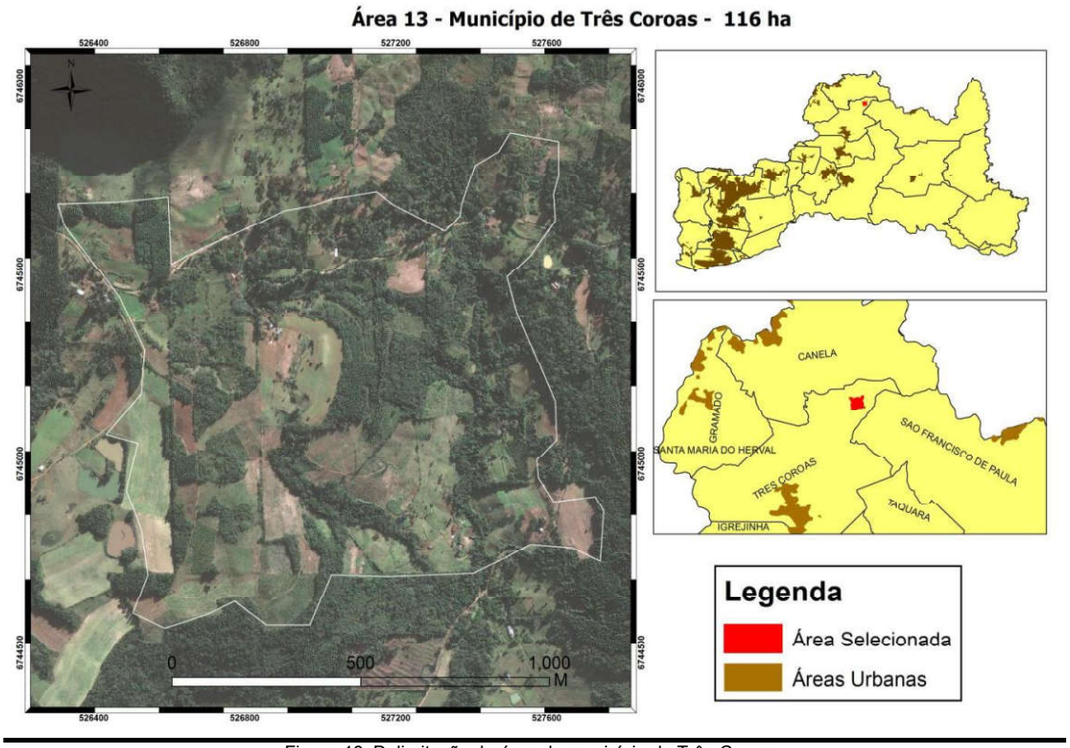


Figura 48: Delimitação da área do município de Três Coroas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
948
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
270
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

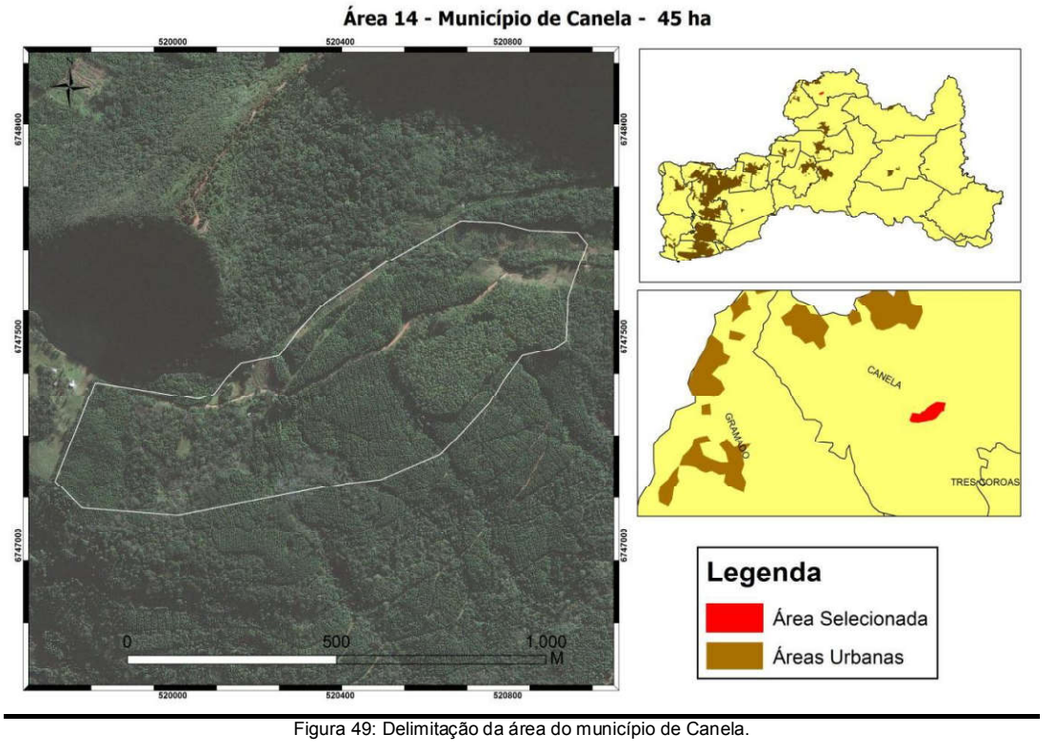


Figura 49: Delimitação da área do município de Canela.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
949
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
271
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Considerações

A modelagem georreferenciada realizada possibilitou indicar locais com potencialidade para a instalação da estação de destinação e tratamento de resíduos sólidos para a Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Alguns aspectos importantes devem ser considerados para o material disponibilizado: neste modelo apenas foram indicadas áreas superiores a 40 ha de área com a finalidade de contemplar as áreas de aterramento, transbordo, cinturão verde e segregação, o que não restringe a utilização de locais com áreas de superfície inferiores aplicáveis para a instalação de outras tecnologias e empreendimentos não convencionais no subcapítulo “Conceitos e soluções para o gerenciamento de resíduos sólidos” e no subcapítulo “Apresentação de tecnologias para processamento e disposição final de resíduos sólidos e gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos”.

O produto final desta modelagem apenas indica áreas tidas como ideais para o empreendimento, não excluindo a necessidade de licenciamento ambiental.

A tomada de decisão referente à instalação de novos empreendimentos e seleção das áreas prioritárias deve levar em conta as conclusões, previsões e sugestões referenciadas nos capítulos do “Diagnóstico”, “Prognóstico”, subcapitulo “Tendências da gestão de resíduos sólidos nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos” e no capítulo “Diretrizes e Estratégias”.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

5 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Atendimento ao artigo 19°, incisos IV; VIII; XII; XV; XVI e XVII, da Lei 12.305/2010.

Este capítulo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) expõe as principais Diretrizes e Estratégias que devem ser levadas em conta nas tomadas de decisão frente à gestão dos resíduos sólidos gerados na área de abrangência do município e em âmbito regional.

A elaboração destas Diretrizes e Estratégias foi pautada nos seguintes elementos:

a) Informações disponibilizadas pela prefeitura municipal;

b) Dados evidenciados no diagnóstico e prognóstico;

c) Exigências previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).

d) Exigências previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Após minuciosa avaliação técnica e análise crítica, foi possível converter estas informações em planos de ação.

As Diretrizes discorrem sobre as ações que devem ser tomadas para o aprimoramento e controle do gerenciamento dos resíduos enquanto as Estratégias delineiam os métodos e meios pelos quais as respectivas ações podem ser tomadas.

Em termos gerais, estas duas vertentes definem as responsabilidades quanto à implantação do plano de resíduos sólidos, a cargo do Consórcio Pró-Sinos e municipalidades envolvidas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
951
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
273
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

A definição de metas e prazos para o atendimento das Estratégias deve ser articulada pelo município, de acordo com a sua realidade local. Sugere-se que este tópico seja discutido junto a Comitês Administrativos e Executivos que operacionalizem e fiscalizem as ações previstas nos Planos Regional e Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PRGIRS e PMGIRS's), logo após a validação e vigência dos mesmos.

Convém salientar que uma das principais ferramentas existentes para a efetivação e materialização do Plano proposto é a definição de normativas e regulamentos expedidos pelo Poder Público, que objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos por meio de um conjunto de ações operacionais, financeiras, fiscalizadoras e de planejamento. Em vista dos argumentos apresentados, fica então exposta a principal Diretriz norteadora deste PMGIRS.

Outra informação relevante que deve ser enfatizada é a notória consonância de todas as Diretrizes com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as premissas do Consórcio Pró-Sinos, visto que os rumos propostos para a gestão focalizam, entre outros:

a) Práticas de segregação dos resíduos;

b) Coleta seletiva;

c) Logística Reversa;

d) Reciclagem da parcela seca e compostagem da parcela úmida dos resíduos (quando aplicável), previamente ao encaminhamento destes para quaisquer tipos de empreendimentos de tratamento/processamento e disposição final, mesmo que tais empreendimentos contemplem o beneficiamento e valorização dos resíduos sólidos;

As Diretrizes e Estratégias propostas devem ser submetidas periodicamente a processos de revisão e atualização, de acordo com os cenários temporais e locais,

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

fazendo com que as mesmas tornem-se cada vez mais satisfatórias no sentido de evidenciar as necessidades e tendências relacionadas à gestão dos resíduos e propor planos condizentes com tais necessidades.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Outras considerações

O “Manual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Fontes de Financiamento” publicado pelo Banco do Brasil, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Ministério das Cidades (MCidades), aponta diversas fontes de recursos disponíveis, reembolsáveis e não reembolsáveis para a implementação das ações e programas constantes deste Plano de Resíduos Sólidos. O conteúdo deste Manual pode ser visualizado na íntegra, acessando o link: http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/3FontesFinan.pdf.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
954
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
276
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Quadro 61: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSU.

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	**Estratégia**
− Reduzir a geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).	1) Promover a elaboração e aplicação de programas e campanhas que fomentem e induzam o consumo sustentável; 2) Incentivar e prover práticas que fomentem a reutilização e reciclagem dos resíduos secos, quando aplicável. Tais incentivos podem compreender: −Estímulos fiscais, financeiros e/ou creditícios; −Isenções ou alterações tributárias − Indução de compras públicas sustentáveis, que priorizem a aquisição de produtos reciclados; 3) Incentivar o setor industrial a ampliar o quadro de produtos e serviços sustentáveis; 4) Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental nas empresas, indústrias e comércios.
− Estabelecer, aprimorar e/ou expandir a coleta seletiva no município; − Fomentar, promover e expandir a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis (agentes ambientais), organizados em cooperativas e associações regularizadas; − Reduzir a quantidade de resíduos secos dispostos em aterros sanitários, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.	1) Incentivar e fomentar e expandir a prática da coleta seletiva no município. Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a elaboração de projetos (básico e executivo) para a implantação/aprimoramento/expansão da coleta seletiva; 2) Integrar, valorizar e dar suporte aos agentes ambientais (catadores de resíduos recicláveis): − Promover a criação ou o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de material reciclável , bem como a articulação em rede destas entidades; − Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a instalação/ampliação de unidades de triagem, para auxílio na instrumentação de ações de segregação e posterior beneficiamento dos resíduos recicláveis; 3) Promover incentivo à implantação/ampliação de centrais de comercialização de resíduos recicláveis, possibilitando a comercialização direta com a indústria; 4) Elaborar e aplicar/expandir programas de educação ambiental e outros planejamentos e intervenções integradas, que

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

	visem sensibilizar a população quanto à importância da prática da segregação dos resíduos nas residências.
− Reduzir a quantidade de resíduos úmidos dispostos em aterros sanitários, conforme metas prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).	1) Incentivar e prover recursos consorciados, municipais ou captados junto ao governo federal para a viabilização da prática da compostagem da parcela orgânica dos resíduos sólidos úmidos e para a implantação de sistemas de captação e geração de energia proveniente destes resíduos; 2) Estudar e planejar ações e aporte de recursos para a implantação de sistemas de captação e geração de energia em aterros sanitários novos e já existentes; 3) Fomentar o uso de composto orgânico como nutriente para a agricultura 2) Incentivar e fomentar a triagem dos resíduos úmidos nas residências e demais estabelecimentos (públicos e privados); 3) Implementar ações para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos que visem, sempre que possível, a compostagem e aproveitamento energético dos mesmos; 4) Viabilizar sistemas de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido.
− Eliminar o passivo ambiental existente até o ano de 2014 e recuperar esta área, compreendendo ações de queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal	1)Aportar recursos, visando a eliminação e recuperação do passivo ambiental.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
956
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
278
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 62: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSE.

RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	**Estratégia**
Fiscalizar as ações de Logística Reversa	1) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. 2) Fiscalizar o processo e andamento das ações de Logística Reversa; 3) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a expansão do sistema de Logística Reversa a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	4) Fiscalizar se os comerciantes e distribuidores efetuam a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidas ou devolvidas, bem como se os fabricantes e os importadores encaminham à destinação final ambientalmente adequada os referidos materiais descartados e os rejeitos provenientes destes materiais. 5) Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa; 6) Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; 7) Incentivar o setor empresarial a contemplar os agentes ambientais (catadores de materiais recicláveis) na articulação da logística reversa; 8) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
958
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
280
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Quadro 63: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSS

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	
Diretriz	**Estratégia**
– Promover o controle sistemático sobre os RSS de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.	1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os estabelecimentos (públicos e privados) que gerem RSS desenvolvam e executem Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) de modo que se possa verificar as informações abaixo relacionadas e estabelecer controles efetivos: − Carga real de geração de RSS tanto de estabelecimentos públicos como privados; −Dados de coleta, tratamento e disposição final dos RSS; −Pontos críticos e pontos positivos relacionados à gestão dos RSS; 2) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos PGRSS dos empreendimentos públicos e privados. 3) Verificar, por meio de estudos, a viabilidade de implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplem a captação energética; 4) Estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem o processo de gestão mais eficiente e otimize a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
959
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
281
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 64: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RCC

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	
Diretriz	**Estratégia**
− Priorizar o encaminhamento dos RCC gerados para empreendimentos que contemplem processos de reciclagem. - Eliminar possíveis áreas irregulares de disposição final de RCC ("bota-fora").	3) Planejar, articular e priorizar a destinação/disposição final dos RCC gerados pelo município para empreendimentos que contemplem a prática da reciclagem; 4) Priorizar a reutilização e reciclagem de RCC nas compras públicas 5) Aprimorar o sistema de fiscalização de modo que não haja mais o estabelecimento de áreas de "bota-fora"; 6) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a eliminação de áreas irregulares de disposição final de RCC;
− Promover o controle sistemático sobre os RCC de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.	1) Incentivar e auxiliar os geradores de RCC (públicos e privados) a disponibilizarem informações mais concisas relacionadas aos RCC de modo que se possa dimensionar os investimentos necessários no território dos municípios consorciados para a gestão destes resíduos; 2) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a segregação prévia dos resíduos na origem, ou seja, nos canteiros de obras. Estimular a implantação de programa para captação dos agentes municipais na implantação da resolução 307/2002 do CONAMA. Priorizar o encaminhamento dos resíduos classe A para usinas de reciclagem. 3) Estabelecer exigências e condicionantes restritivas, referentes ao gerenciamento dos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
960
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
282
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

	RCC, para a emissão e concessão de alvarás de obras. 4) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal para a elaboração de Planos Municipais de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme preconiza a Resolução 488/2012 do Conama. 5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas as empresas de construção civil desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido documento. 6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das empresas de construção civil.
- Fomentar medidas de redução da geração de RCC	1) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a "construção sustentável", desde o projeto até a construção efetiva. Como por exemplo, incentivos no processo de licenciamento ambiental. 2) Fomentar pesquisas que busquem soluções que visem a redução da geração de rejeitos e RCC.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
961
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
283
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Quadro 65: Diretrizes e Estratégias para a gestão dos RSI

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)	
Diretriz	**Estratégia**
– Promover o controle sistemático sobre os RSI de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento cada vez mais eficiente e eficaz.	1) Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem: - Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI; - Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual e municipal. 2) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem RSI desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos e executem as ações previstas no referido Plano. 3) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos dos empreendimentos que por lei, são obrigados a executar estas ações; 4) Aprimorar a fiscalização municipal no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores; 5) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
962
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
284
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Quadro 66: Diretrizes e Estratégias Gerais - âmbito regional e local

Diretriz	Estratégia
− Estabelecer e/ou aprimorar continuamente a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos gerados, visando o investimento em melhorias associadas a esta gestão, bem como a redução dos gastos despendidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.	1) Priorizar e planejar, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, a gestão e instalação de empreendimentos e tecnologias voltadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos que priorizem primeiramente ações de coleta seletiva e reciclagem e posteriormente promovam a valorização dos resíduos restantes não recicláveis, seja por meio da compostagem e/ou captação e recuperação energética e correta destinação final de rejeitos; 2) Reverter o potencial dos recursos provenientes dos resíduos em capital financeiro para a o aprimoramento da gestão dos resíduos no próprio município e desenvolvimento social. *Os recursos associados aos resíduos envolvem rendas provenientes da comercialização dos recicláveis, rendas provenientes da geração energética, adubo orgânico, dentre outros; 3) Encaminhar os resíduos sólidos preferencialmente para empreendimentos localizados dentro da área da Bacia Hidrográfica do rio do Sinos, minimizando os gastos com transporte; 4) Aprimorar os sistemas de informações e prestação de contas relacionadas aos resíduos sólidos, preferencialmente de maneira integrada na bacia, com o propósito de definir novas diretrizes e estratégias focadas nas realidades locais e regionais e que se obtenham ganhos de escala e otimização de valores financeiros aplicados. 5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os empreendimentos que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
963
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
285
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

	volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano. 6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados. 7) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os empreendimentos que gerem resíduos de mineração desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano. 8) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.
− Selecionar e definir, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, os empreendimentos e tecnologias a serem implantados na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados; − Selecionar e definir, em conjunto com o Consórcio Pró-Sinos, áreas estratégicas para a	1) Atualizar levantamentos sobre modelos tecnológicos e empreendimentos operantes no mercado que efetuam o processamento de resíduos sólidos (em conformidade mínima com os aspectos avaliados neste Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) e selecionar as melhores opções viáveis e modelos adequados, pautados e avaliados de acordo com os investimentos necessários, viabilidade operacional e modelo de negócio, para a implantação na Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos; 2) Expor e definir conjuntamente, contemplando a visão da bacia, novos empreendimentos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
964
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
286
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

implantação de empreendimentos e tecnologias selecionadas.	e áreas estratégicas para a sua implantação .
- Assegurar a efetividade das ações propostas neste PMGIRS.	1) Formação/utilização de estruturas consorciadas capazes de exercer de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das ações propostas neste PMGIRS.
- Analisar criticamente as Legislações Ambientais Municipais.	1) Recomenda-se submeter as Leis Municipais Ambientais que dispõe sobre resíduos sólidos à revisão, de modo a evidenciar possíveis necessidades de adequação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 2) Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos; 3) Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
965
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
287
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

6 ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

A grande maioria dos municípios integrantes do Consórcio de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos já possui algum tipo de Lei Municipal própria para a questão dos resíduos sólidos.

No entanto, estas legislações específicas não fazem referência de modo integral aos itens discriminados na Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, por diversos motivos, cabendo citar que as mesmas foram desenvolvidas nas últimas décadas e a concepção sobre a gestão dos resíduos sólidos era muito distinta da situação atual.

Desta forma fica evidenciada a necessidade de recomendar que todas as administrações municipais coloquem em seus planejamentos a reformulação e adaptação das legislações locais, se necessário, em conformidade com a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecida pela Lei Federal 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010.

É importante ressaltar ainda, que essas reformulações devem contemplar a visão integrada e sinérgica de atuação entre os diversos municípios no tocante ao tema, uma vez que as legislações municipais devem permitir a viabilização da implantação de ações conjuntas, regionais e integradas. Como um exemplo, podemos citar a situação em que determinado empreendimento para tratamento de resíduos, seja implantado em município específico, com o objetivo de atender não somente à demanda própria, mas também as demandas dos demais municípios do entorno. Nesse caso, a legislação municipal deve permitir o recebimento dos resíduos dos demais municípios.

Abaixo segue quadro com a relação das Leis Municipais Ambientais que contemplam de forma direta ou não, diretrizes relacionadas à gestão dos resíduos sólidos gerados pelas municipalidades consorciadas:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quadro 67: Relação das Leis Ambientais Municipais

Município	Relação das Leis Municipais	Número
Araricá	Código de posturas	255/02
	Política de Meio Ambiente Municipal	569/07
	Plano Diretor de Desenvolvimento	906/10
	Fundo Nacional de Meio Ambiente	962/10
Cachoeirinha	Código de Posturas	1172/91
	Plano Ambiental	2007
	Integração ao Consórcio de Resíduos Sólidos	1643/97
	Plano Diretor	11/07
Campo Bom	Lei Orgânica	1990, revisada em 2002
	Código de Posturas	1606/94
	Código de Obras	422/77
	Reestruturação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado	2988/06
	Conselho Municipal de Meio Ambiente	1584/94
	Política Ambiental	3382/09
Canela	Plano Diretor	17/08
Canoas	Código Municipal de Limpeza Urbana	4980/05
	Programa de destino de R.S. para estabelecimentos que precisam de Licenciamento Ambiental	5390/09
	Obrigatoriedade na separação dos resíduos seco e orgânico	5451/09

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Serviço público de coleta seletiva de resíduos recicláveis	5485/10
	Código Municipal do Meio Ambiente	4328/98
	Plano Diretor Urbano Ambiental	5341/08
	Licenciamento Ambiental	5563/10
Caraá	Código de Posturas	483/03
	Plano diretor	780/06
	Código Sanitário	857/07
	Política de Meio Ambiente	1021/09
	Código Tributário	361/01
Dois Irmãos	Plano Diretor	1426/06
	Código Municipal de Meio Ambiente	1671/99
	Código Sanitário do Município	1971/02
Estância Velha	Plano diretor	1158/06
	Política do Meio Ambiente	050/93
	Instalação de Composteiras e Reaproveitamento de Azeite	1251/07
Esteio	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbanos	4247/06
	Recolhimento e Destinação de óleo	4652/08
	Condições para a Destinação de Resíduos Domésticos e Industriais	1535/89
	Código de Limpeza Urbana	1629/90
Glorinha	Plano Diretor	677/04
	Lei Orgânica	1990, revisada em 2006

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Gramado	Código de Posturas	2398/05
	Código Tributário	2158/03
Igrejinha	Lei do Meio Ambiente	1386/90
	Reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental	3824/06
	Código Tributário	1213/00
Nova Hartz	Estabelece o perímetro urbano municipal	1440/09
	Política urbana e rural, plano diretor de desenvolvimento territorial e ambiental	1450/09
	Código Tributário	10/89
Nova Santa Rita	Alteração no Código de Posturas	326/97
	Política urbana e rural, plano diretor de desenvolvimento territorial e ambiental	814/06
	Política de meio ambiente	836/07
	Código de obras	887/08
	Lei orgânica	08/07
Novo Hamburgo	Plano Diretor	1216/04
	Programa Municipal de Coleta Seletiva de RSU	1098/04
	Concessão de limpeza pública, coleta, reaproveitamento e destinação de R.S. comuns e do serviço de saúde	1499/06
	Código tributário	1751/04
Parobé	Plano Diretor	1840/01
	Código de Obras	574/91
	Gestão de RSU	2715/09
	Código Tributário	1404/97

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Política de Meio Ambiente	1713/00
Portão	Plano Diretor	1515/04
	Alteração do Código tributário	1861/07
Riozinho	Alteração do Código tributário	915/07
	Lei Orgânica	1990
	Plano Diretor	1037/09
Rolante	Manejo de Resíduos Sólidos no Município	1050/83
	Código Municipal de Limpeza Urbana	1051/93
	Atos de limpeza	1418/98, alterada pela 1584/00
	Obriga recolhimento de resíduos de animais em espaço público	1863/04
Santo Antônio da Patrulha	Plano Diretor	044/06
	Política do Meio Ambiente	4608/04
	Plano Ambiental	4675/06
São Francisco de Paula	Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado	2392/06
	Código de Obras	2303/06
	Código Tributário	052/08
	Lei Orgânica	1990
	Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Integrado	2392/06
São Leopoldo	Plano Diretor	6125/03
	Política Ambiental	5247/03
	Criação da FUNDEMA	4900/01

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Política de saneamento e gestão ambiental	6494/07
	Código Municipal do Meio Ambiente	6463/07
	Código Tributário	5047/01
Sapiranga	Plano Diretor	1206/99
	Política de Meio Ambiente	2361/97
	Código Tributário	3282/03
Taquara	Política Ambiental de Proteção ao Meio Ambiente	3205/04
	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	3101/04
Três Coroas	Política de proteção ao Meio Ambiente	3205/04
	Plano Diretor	134/69

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
971
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
293
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7 PROGRAMAS E AÇÕES

Atendimento ao artigo 19°, incisos III; IX; X; XI e XII, da Lei 12.305/2010

A partir de uma leitura aguçada da realidade sobre a gestão dos resíduos sólidos, discriminada pelo Diagnóstico, Prognóstico e Matriz de Alternativas e Construção de Cenários, salientou-se a necessidade de detalhar, meio aos programas já em execução pelo Consórcio Pró-Sinos e em consonância com a Política Nacional de resíduos Sólidos, um programa permanente de educação ambiental e programas integrados direcionados às áreas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Construção Civil (RCC), Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Resíduos Sólidos Especiais (RSE) e Resíduos Sólidos Industriais (RSI), para os quais o consórcio deverá facilitar a viabilização de recursos com vistas à por em prática as ações programadas. Estes são os programas eleitos e considerados mais emergentes no contexto atual:

1. Um programa imediato, de curto a médio prazo de educação ambiental;

2. Um programa imediato, de curto prazo, de gestão e reciclagem de resíduos sólidos provenientes de atividades de construção civil para viabilizar de forma plena e satisfatória a operação da usina de reciclagem em implantação no município de São Leopoldo, e para que posteriormente o consórcio possa implantar novas unidades;

3. Um programa imediato, de curto a médio prazo para controle, coleta e esterilização dos resíduos dos serviços de saúde. Por carência de recursos humanos e materiais, o diagnóstico e o prognóstico identificaram necessidade de apoio integrado nesta área;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
972
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
294
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

4. Um programa imediato de curto a médio prazo, de compostagem conjunta de resíduos de podas consorciados com lodos de Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), amplamente discutido e justificado em capítulo próprio adiante no presente trabalho;

5. Um programa de médio a longo prazo para implantação integrada de logística reversa, com o Consórcio atuando em conjunto com as prefeituras na modelagem e implantação do sistema em conjunto com entidades como a Associação Brasileira da Indústria de Pneumáticos (ANIP) e outras entidades representativas e relevantes.

6. Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

7.1 Programa permanente de educação ambiental

O Consórcio Pró-Sinos vem trabalhando há muito tempo com ações na área da educação ambiental, por meio do Programa Permanente de Educação Ambiental voltado à preservação e recuperação da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Esse Programa visa alertar a comunidade através da percepção de sua população acerca da problemática ambiental na qual estão inseridos.

Trata-se de estrutura técnica e institucional que conduz e define os meios, os métodos e os conteúdos que assegurem a continuidade do conjunto de atividades para a promoção da educação ambiental na Bacia. O Programa reúne atualmente representantes de 26 municípios integrantes da Bacia, intitulados como Interlocutores, que são responsáveis pelas articulações na instância municipal para promover a mobilização e a participação das comunidades nos diversos eventos e atividades planejadas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
973
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
295
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Devem-se priorizar ações que garantam as parcerias institucionais e asseguram financeiramente a execução desse Programa Permanente, mantendo-se, desta forma, a continuidade necessária aos procedimentos de capacitação e qualificação dos promotores da educação ambiental.

7.1.1 Objetivo geral

Promover a ação continuada dos agentes promotores da educação ambiental dos municípios que integram o Consórcio Pró-Sinos, com o propósito de contribuir com a formação crítica dos mesmos para a atuação no gerenciamento dos resíduos sólidos e ampliar as redes de cooperação, envolvendo os diferentes segmentos com atuação na área da Bacia dos Sinos, oportunizando as ações integradas capazes de contribuir com a melhoria da qualidade ambiental.

7.1.2 Metas

O projeto deverá ser desenvolvido de curto a médio prazo para viabilizar ações de articulação, reforço financeiro, capacitação e sensibilização da comunidade do Vale do Sinos.

- ✓ Estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de novos projetos de educação ambiental voltados ao gerenciamento de resíduos sólidos;
- ✓ Viabilização financeira para promoção da continuidade desse Programa;
- ✓ Capacitação de educadores ambientais;
- ✓ Capacitação do corpo técnico da prefeitura curto a médio prazo;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- ✓ Elaboração e aplicação de material didático voltado à Educação Ambiental.

7.1.3 Justificativa

Conforme a Lei Federal nº 9.795 de 27 de abril de 1999 no Art. 1, *"entendem-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade".*

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, com a Política Federal de Saneamento Básico, regulada pela Lei nº 7.445, de 2007, e com a Lei no 7.107, de 6 de abril de 2005.

Para tanto, um dos instrumentos da Lei nº 12.305/2010 é a prática da Educação Ambiental, por meio de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos, sendo um requisito mínimo a ser incorporado nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos.

É fundamental desenvolver atividades de educação ambiental no sentido de motivar uma maior participação do cidadão no sistema de limpeza municipal, mostrando-lhe as consequências ambientais, econômicas e sociais de atos simples e diários como o correto acondicionamento de nossos resíduos, a observância dos horários de coleta, o não jogar resíduos nas ruas, o varrer e conservar limpas as calçadas: medidas que há décadas são incentivadas, sem grande sucesso.

O educador ambiental voltado para a questão de resíduos sólidos municipais precisa entender o que é e como deve funcionar um sistema de limpeza urbana em toda a sua complexidade promovendo assim, campanhas ambientais em vários âmbitos. Nesse sentido, garantir e promover a capacitação desses multiplicadores e trabalhar com a comunicação social é fundamental, pois ela reune as diferentes

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
975
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
297
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

formas e caminhos de nutrir a sociedade com informações sejam elas de caráter institucional, administrativo, técnico, social ou político, para motivá-la ao compromisso compartilhado de melhoria da qualidade ambiental.

7.1.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos e recursos materiais.

Discriminação
Consultoria técnica para a formação continuada dos Interlocutores.
Consultoria em educação ambiental para o corpo da prefeitura.
Desenvolvimento de material didático de educação ambiental para a prefeitura.
Elaboração e aplicação de material didático de educação ambiental para a prefeitura.
Realização de visitas e saídas a campo com o corpo técnico da prefeitura.
Folders de apoio às oficinas de sensibilização para a gestão de resíduos sólidos.
Apoio de pessoal de suporte na secretaria do Pró Sinos na área de educação ambiental.
Veículo de apoio para deslocamentos
Serviços de apoio para a prefeitura na mobilização social.
Coffe break para curso de sensibilização junto à prefeitura.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
976
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
298
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.1.5 Resultados esperados

- ✓ Qualificação continuada dos promotores da educação ambiental para a atuação competente no gerenciamento de resíduos sólidos e difusão de seus fundamentos;
- ✓ Desenvolvimento da capacidade de articulação e de mobilização dos diferentes setores estabelecidos nos municípios para as atividades que se resultem na aplicação das ferramentas de gestão de resíduos sólidos;
- ✓ Produção de instrumentos de comunicação permanente e transferência das informações contidas para a sociedade que vive e trabalha na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

7.2 Programa de gestão e reciclagem de resíduos de construção civil

Já se encontra em implantação com recursos obtidos junto à Fundação Banco do Brasil, a instalação de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil.

Os resíduos de construção civil, ou simplesmente denominados entulhos, tem uma composição muito heterogênea e varia muito conforme a região em função das alterações das técnicas construtivas. A constituição dos entulhos é argamassa, areia, cerâmica, concreto, madeira, metais, papéis, plásticos, pedras, tijolo e tintas. O concreto é o segundo material mais utilizado pela humanidade, logo depois da água.

O entulho da construção civil sempre foi considerado inerte. Inerte é todo material que mantido durante 24h em água bidestilada não altera as propriedades físico químicas da água. Mas não é todo resíduo de construção civil que é inerte. Gesso dissolve em água. Tinta contém metais pesados em sua composição, que se solubilizam na água. As telhas de fibrocimento antigamente continham amianto que no ar é altamente cancerígeno.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Os índices de perda de matérias-primas na construção civil são bastante elevados. Muitos autores divergem sobre as quantidades, mas o certo é que são quantidades elevadas. Alternativas para a redução do desperdício de materiais nos canteiros de obras (SOIBELMAN, L. 1998).

Este fato tem duas consequências imediatas e inevitáveis: o setor repassa sua ineficiência para os preços dos imóveis, que é pago pela população; o setor produz um impacto ambiental desnecessário ao utilizar matérias-primas naturais em quantidade superior ao necessário, registrando uma contabilidade socioambiental negativa.

Atualmente são aceitos índices de desperdício no consumo de matérias primas que oscilam desde 8% em empresas com alto padrão de desempenho gerencial, até cerca de 20 ou 30% nas obras em geral. Neste último caso, podemos afirmar que para cada três edifícios sobrariam materiais para construir um quarto, caso o material fosse bem gerenciado em "*lay outs*" de obra adequados.

As obras de reforma, pela falta de uma cultura de reutilização e reciclagem, geram muitos entulhos. Em todas as cidades a geração de entulho se equivale à quantidade de geração de resíduos sólidos urbanos domésticos. E, quando as cidades são submetidas a grandes intervenções urbanas, como novas avenidas, túneis ou obras de saneamento, geralmente a proporção de geração de entulhos fica ainda maior.

O pequeno construtor, e o chamado "construtor formiga", em todo Brasil, continua jogando estes materiais em estradas, avenidas, terrenos baldios, rios e córregos. O surgimento dos caçambeiros contribuiu para que este quadro fosse amenizado, com a criação de locais para depósitos, mas estes locais nem sempre são adequados e esta não é a melhor solução.

Algumas prefeituras como a de Belo Horizonte, Ribeirão Preto e Curitiba tem implantado usinas de reciclagem de entulho. Em Belo Horizonte existe uma rede de pontos de coleta de recebimento de pequenos volumes que em geral são transportados por carroceiros autorizados, e duas usinas de reciclagem. Nestas usinas o entulho é beneficiado produzindo agregados que são reutilizados como

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

subleito de pavimentos ou no processamento de artefatos de concreto para a própria construção civil.

Dados de São Paulo estimam em 372.000 toneladas a produção mensal de entulho. (ZORDAN, S. 1997). Para o bom andamento da futura operação da usina, e a obtenção de resultados satisfatórios, o diagnóstico realizado e o prognóstico construído em conjunto com os responsáveis pela área de resíduos sólidos dos 26 municípios atualmente consorciados no Pró-Sinos, será necessário em prazos de curto a médio o desenvolvimento de um programa de gestão dos resíduos de construção e demolição.

7.2.1 Objetivo geral

O consórcio desenvolverá junto aos órgãos financiadores, projetos institucionais de consultoria às prefeituras interessadas na implantação de rotinas administrativas na aprovação de projetos da área de construção civil que viabilizem a implantação da resolução 307 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio ambiente) para viabilizar as futuras operações da usina de reciclagem de materiais provenientes da construção civil em construção no município de São Leopoldo com recursos da Fundação Banco do Brasil.

7.2.2 Metas

As metas do projeto devem prever o atendimento de todos os municípios interessados do vale do rio dos Sinos que viabilizem o mínimo de segregação prévia necessária para o funcionamento da usina. O projeto deverá ser desenvolvido de curto a médio prazo para viabilizar a boa operação da usina em implantação e prevê ações de articulação, capacitação, oficinas com colaboradores e sensibilização com empresas de construção do município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
979
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
301
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.1.5 Resultados esperados

- ✓ Qualificação continuada dos promotores da educação ambiental para a atuação competente no gerenciamento de resíduos sólidos e difusão de seus fundamentos;
- ✓ Desenvolvimento da capacidade de articulação e de mobilização dos diferentes setores estabelecidos nos municípios para as atividades que se resultem na aplicação das ferramentas de gestão de resíduos sólidos;
- ✓ Produção de instrumentos de comunicação permanente e transferência das informações contidas para a sociedade que vive e trabalha na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

7.2 Programa de gestão e reciclagem de resíduos de construção civil

Já se encontra em implantação com recursos obtidos junto à Fundação Banco do Brasil, a instalação de uma usina de reciclagem de resíduos da construção civil.

Os resíduos de construção civil, ou simplesmente denominados entulhos, tem uma composição muito heterogênea e varia muito conforme a região em função das alterações das técnicas construtivas. A constituição dos entulhos é argamassa, areia, cerâmica, concreto, madeira, metais, papéis, plásticos, pedras, tijolo e tintas. O concreto é o segundo material mais utilizado pela humanidade, logo depois da água.

O entulho da construção civil sempre foi considerado inerte. Inerte é todo material que mantido durante 24h em água bidestilada não altera as propriedades físico químicas da água. Mas não é todo resíduo de construção civil que é inerte. Gesso dissolve em água. Tinta contém metais pesados em sua composição, que se solubilizam na água. As telhas de fibrocimento antigamente continham amianto que no ar é altamente cancerígeno.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Os índices de perda de matérias-primas na construção civil são bastante elevados. Muitos autores divergem sobre as quantidades, mas o certo é que são quantidades elevadas. Alternativas para a redução do desperdício de materiais nos canteiros de obras (SOIBELMAN, L. 1998).

Este fato tem duas consequências imediatas e inevitáveis: o setor repassa sua ineficiência para os preços dos imóveis, que é pago pela população; o setor produz um impacto ambiental desnecessário ao utilizar matérias-primas naturais em quantidade superior ao necessário, registrando uma contabilidade socioambiental negativa.

Atualmente são aceitos índices de desperdício no consumo de matérias primas que oscilam desde 8% em empresas com alto padrão de desempenho gerencial, até cerca de 20 ou 30% nas obras em geral. Neste último caso, podemos afirmar que para cada três edifícios sobrariam materiais para construir um quarto, caso o material fosse bem gerenciado em "*lay outs*" de obra adequados.

As obras de reforma, pela falta de uma cultura de reutilização e reciclagem, geram muitos entulhos. Em todas as cidades a geração de entulho se equivale à quantidade de geração de resíduos sólidos urbanos domésticos. E, quando as cidades são submetidas a grandes intervenções urbanas, como novas avenidas, túneis ou obras de saneamento, geralmente a proporção de geração de entulhos fica ainda maior.

O pequeno construtor, e o chamado "construtor formiga", em todo Brasil, continua jogando estes materiais em estradas, avenidas, terrenos baldios, rios e córregos. O surgimento dos caçambeiros contribuiu para que este quadro fosse amenizado, com a criação de locais para depósitos, mas estes locais nem sempre são adequados e esta não é a melhor solução.

Algumas prefeituras como a de Belo Horizonte, Ribeirão Preto e Curitiba tem implantado usinas de reciclagem de entulho. Em Belo Horizonte existe uma rede de pontos de coleta de recebimento de pequenos volumes que em geral são transportados por carroceiros autorizados, e duas usinas de reciclagem. Nestas usinas o entulho é beneficiado produzindo agregados que são reutilizados como

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
981
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
303
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

subleito de pavimentos ou no processamento de artefatos de concreto para a própria construção civil.

Dados de São Paulo estimam em 372.000 toneladas a produção mensal de entulho. (ZORDAN, S. 1997). Para o bom andamento da futura operação da usina, e a obtenção de resultados satisfatórios, o diagnóstico realizado e o prognóstico construído em conjunto com os responsáveis pela área de resíduos sólidos dos 26 municípios atualmente consorciados no Pró-Sinos, será necessário em prazos de curto a médio o desenvolvimento de um programa de gestão dos resíduos de construção e demolição.

7.2.1 Objetivo geral

O consórcio desenvolverá junto aos órgãos financiadores, projetos institucionais de consultoria às prefeituras interessadas na implantação de rotinas administrativas na aprovação de projetos da área de construção civil que viabilizem a implantação da resolução 307 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio ambiente) para viabilizar as futuras operações da usina de reciclagem de materiais provenientes da construção civil em construção no município de São Leopoldo com recursos da Fundação Banco do Brasil.

7.2.2 Metas

As metas do projeto devem prever o atendimento de todos os municípios interessados do vale do rio dos Sinos que viabilizem o mínimo de segregação prévia necessária para o funcionamento da usina. O projeto deverá ser desenvolvido de curto a médio prazo para viabilizar a boa operação da usina em implantação e prevê ações de articulação, capacitação, oficinas com colaboradores e sensibilização com empresas de construção do município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- ✓ Estabelecimento e implantação de rotinas para aprovação de projetos de construção civil que prevejam planos mínimos de gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- ✓ Estabelecimento de rotinas de análise dos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil para aprovação dos projetos das obras de construção civil, que ficarão submetidas a este condicionante;
- ✓ Viabilização da implantação e operação da usina de reciclagem de resíduos da construção civil no arroio da Manteiga, no município de São Leopoldo, que está sendo implantada com recursos da Fundação Banco do Brasil;
- ✓ Capacitação de funcionários da prefeitura;
- ✓ Edição de uma cartilha para uso em oficinas na prefeitura;
- ✓ Edição de uma cartilha para distribuição para os construtores do município, que deverão ser reunidos em oficinas.

7.2.3 Justificativa

O projeto está baseado numa constatação prática, se não houver uma mínima segregação prévia dos resíduos sólidos de construção civil de acordo com as prescrições da resolução 307 do CONEMA, de 05 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho do mesmo ano. Existe o risco de que não se viabilize o mínimo de segregação prévia necessária para o funcionamento da usina de reciclagem, pois nenhuma prefeitura da região tem ações prévias e sistêmicas neste sentido.

A resolução do CONAMA 307 é muito prática, realista e adequada à realidade, prevendo a separação dos resíduos em 4 tipos que denomina A, B, C e D.

Os resíduos de classe A são restos de construção civil passíveis de sofrerem reutilização em usina de reciclagem que faça a trituração do material que então pode

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

ser usado como subleito de pavimento ou matéria prima para a construção de bloquetes que podem ser usados na construção de habitações populares.

Os resíduos do tipo B já têm mercados de reciclagem consolidados e devem ser remetidos para estas cadeias. São plásticos, papéis, papelões, etc.

Os resíduos do tipo C não tem reciclagem e devem ser remetidos para aterros de resíduos sólidos, o maior exemplo é o gesso.

E o tipo D são resíduos de construção classificáveis na classe I, cujo maior exemplo são latas de tinta que contém metais pesados como chumbo.

7.2.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quantidade estimada	Discriminação
800 h	Consultoria técnica em construção civil junto às prefeituras, treinamentos e oficinas junto às prefeituras e empresas de construção civil, agrupadas por município. Previsão de 20 horas por município. Inclui ações de articulação e oficinas.
1.600 h	Consultoria em educação ambiental e administração de rotinas junto às prefeituras e empresas de construção civil - 2 técnicos. Previsão de 20 horas
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 um	Elaboração e aplicação de Cartilhas de apoio ao treinamento dos colaboradores das prefeituras
10.000 un	Folders de apoio às oficinas de sensibilização das empresas de construção agrupadas por município.
2.000 h	Apoio de pessoal de suporte na secretaria do Pró Sinos, para agendamentos, apoio na elaboração de serviços gráficos e outros

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1	Veículo de apoio para deslocamentos
26 ev	Aluguel de sala para realização de oficinas de colaboradores em cada município
26 ev	Aluguel de anfiteatro para sensibilização de empresas de construção em cada município
26 at	Serviços de apoio para as prefeituras na mobilização de construtoras dentro da área geográfica do município
26 ev	*Coffe break* para curso de capacitação de colaboradores das prefeituras
26 ev	*Coffe break* para curso de sensibilização junto às construtoras da área geográfica do município.

Página
986
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
308
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.2.5 Resultados esperados

A institucionalização operacional dos mecanismos de controle sobre os resíduos gerados pelas obras de construção civil de forma a estabelecer um suporte fático para a obtenção de rotinas satisfatórias nas atividades de reciclagem dos resíduos deste setor na usina em implantação.

Os materiais do tipo A da resolução 307 do CONAMA deverão ser encaminhados por todos os construtores de todos os municípios para reciclagem na central em construção.

Para viabilizar o transporte com carga plena, as prefeituras poderão criar depósitos transitórios de resíduos do tipo A em seus municípios. E poderão repassar aos agentes privados os custos otimizados pelo transporte dos resíduos do depósito transitório para a usina de reciclagem, em São Leopoldo.

As construtoras e demais agentes e atores deverão ser capacitados e executar segregação compulsória dos resíduos de classe B da mesma resolução, adotando procedimento de logística reversa, uma vez que os mercados para estes materiais são firmes e plenamente estabelecidos.

Os resíduos do tipo C da resolução deverão ser acumulados pela prefeitura, que poderá cobrar taxa para a execução deste serviço, para que ocorra o preenchimento de cargas completas, com o envio deste subtipo de resíduo de construção civil para aterros de resíduos industriais licenciado no âmbito da bacia.

Os resíduos do tipo D obrigatoriamente devem ser enviados para um aterro de resíduos sólidos industriais, licenciado no âmbito da bacia, sugerindo-se que da mesma forma dos resíduos do tipo C, cada prefeitura delibere sobre a prestação deste tipo de serviço mediante cobrança de taxa e acondicionamento provisório para viabilizar a ocorrência de cargas plenas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

7.3 Programa de controle coleta e esterilização de resíduos dos serviços de saúde

Analisando os dados obtidos no diagnóstico, foi possível constatar que existe nos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos alguma forma de controle dos resíduos de saúde, mas uma enorme deficiência na destinação adequada da gestão dos resíduos sólidos dos serviços de saúde.

Resíduos sólidos de serviços de saúde são todos os resíduos gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde: hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análises clínicas e postos de coleta, ambulatórios médicos, farmácias e drogarias, unidades municipais de saúde (postos da rede pública), clínicas veterinárias e instituições de ensino e pesquisa médica, relacionados tanto à população humana quanto à veterinária (COELHO, 2000; NÓBREGA et al., 2002).

Dentro de uma instituição hospitalar, várias são as dimensões da questão ambiental, todas elas muito importantes, complexas e dignas de tratamento sistêmico em seu conjunto. No entanto é inegável a emergência e a criticidade da gestão dos resíduos hospitalares ou resíduos dos serviços de saúde.

Entre as principais causas do crescimento da geração de resíduos dos serviços de saúde, está o contínuo incremento da complexidade dos procedimentos e a universalização do sistema (SANCHES, 1995).

Além de reunir um grande e variado número de portadores de enfermidades, o hospital gera um volume de resíduos que são considerados perigosos à saúde e ao meio ambiente, portanto a implantação de ações que minimizem estes impactos é fundamental.

Ampliando as discussões sobre os riscos associados aos resíduos do serviço da saúde, trabalhos científicos confirmam o reconhecimento dos riscos desses resíduos pela sobrevivência de agentes dotados de elevada resistência às condições ambientais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Deste cenário de avaliação de risco envolvendo algumas frações específicas dos RSS, há consideração de outros possíveis mecanismos de sobrevivência de patógenos na massa desses resíduos, como, por exemplo, os materiais biológicos contaminados que podem se constituir em importantes veículos para os microrganismos produtores de doenças, quando não devidamente manuseados ou abordados adequadamente.

No contexto nacional, os juízos divergentes sobre o risco de periculosidade dos RSS, na sua maioria, são direcionados à ausência de fatos que comprovem que esses resíduos causem doenças nas pessoas que desenvolvem atividades em locais onde realizam os serviços de saúde (SILVA, 2001).

Por outro lado, a literatura relata a importância de riscos infecciosos associados aos resíduos sólidos do serviço da saúde, principalmente aos materiais perfuro cortantes, como principal perigo à saúde ocupacional (FERREIRA, 1995)

Estes dados estimulam a discussão sobre a forma de gestão dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde em geral. Os interesses econômicos práticos aumentam ainda mais esta discussão. Bencko et al. (2003) discutindo a situação do Hospital Geral de Praga, instituição fundada em 1790, demonstram que o custo para disposição de resíduos comuns é de 75 euros, enquanto o custo para tratamento e disposição dos resíduos infectantes de natureza hospitalar atinge 260 euros/ tonelada.

Esses autores asseguram que essa diferença é significativa no orçamento da instituição e justifica o estabelecimento de desafios futuros para aprimorar os tratamentos na instituição.

Conforme Miyazaki et al. (2005), no Japão, os resíduos infecciosos não são coletados e transportados pelo governo municipal, portanto, as instituições médicas são responsáveis pela despesa e devem contratar empresa específica autorizada para o tratamento desses resíduos. O preço é determinado conforme a quantidade, a distância e a frequência do transporte e preço do recipiente. O padrão dos recipientes foi regulado em 1995. Os preços para tratamento desses resíduos estão estimados entre 100-150/kg, e variam de 900,00 a 1.300,00 dólares/tonelada.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

No Brasil, um hospital com 700 leitos produz aproximadamente 20 tonelada/mês de resíduos biológicos. Considerando os valores praticados no nosso mercado, que podem variar muito de uma região para outra, mas que em Porto Alegre está em média R$ 1.000,00/tonelada; a estimativa é de que os hospitais de grande porte estejam gastando R$ 20.000,00/mês com o tratamento desses resíduos.

O foco deste projeto é conscientizar os gestores que nem todos os resíduos hospitalares devem ser tratados como infecciosos. Deve haver promoção de um sistema para separar material contaminado do não contaminado.

No Brasil, há mais de 30 mil unidades de saúde produzindo esses resíduos, e na maioria das cidades, a questão do manuseio e da disposição final não está adequada, e acrescenta-se que algumas unidades de saúde desconhecem a quantidade e a composição dos resíduos que produzem (FERREIRA, 1995).

A população brasileira tem se concentrado, cada vez mais nas áreas urbanas, e a expectativa de vida média do brasileiro vem crescendo. Estes fatores também se somam aos anteriores nas justificativas para o aumento da geração de resíduos dos serviços de saúde.

Para Petranovich (1991) o volume dos resíduos dos serviços de saúde tem crescido a uma taxa de 3% por ano, devido ao fato de que o uso de descartáveis aumentou de 5% para 8% ao ano, em função das doenças infectocontagiosas e da busca de melhores condições nos serviços de saúde.

Para Naime 2005:

> *"a falta de informações sobre o assunto é um dos principais motivos para a ausência de projetos bem sustentados que determinem melhorias no setor. Particularmente os resíduos dos serviços de saúde merecem atenção especial em suas fases de separação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final."*

Tema transversal e interdisciplinar, desde a medicina até a administração hospitalar, a questão do gerenciamento e destinação final adequados dos resíduos

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

sólidos dos serviços de saúde tem sua mais recente normatização fixada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este procedimento foi realizado através de resolução conjunta com o CONAMA, com o título de "Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde", sob o número de Resolução – RDC 306 do órgão.

Este Regulamento apresenta no capítulo III Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde o seguinte parágrafo:

> *"O gerenciamento dos RSS constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente". (RDC 306/2004 – ANVISA).*

A partir dessas orientações, todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme as características dos resíduos gerados e na classificação especificada na Resolução.

Esse Plano engloba o manejo nas etapas de segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento, armazenamento externo, coleta e transporte externo e disposição final. Esse Plano será documento obrigatório para a solicitação de licenciamento ambiental das empresas que geram resíduos de serviços de saúde.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

7.3.1 Objetivo geral

O controle geral dos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde humanos (hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios dentários, laboratórios de análises clínicas, farmácias e outros) e serviços de saúde animal (lojas de pet, clínicas veterinárias e áreas de canil ou hospedagem de animais de diversos portes).

A sistematização das ações de controle, dentro da estrutura do órgão municipal encarregado da tarefa.

A realização de estudos de viabilidade técnica e econômica para instalação de equipamentos de esterilização (autoclavagem) e incineração deste tipo de resíduo em microrregiões avaliadas e estabelecidas da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos.

A avaliação da forma de operacionalização do sistema, com as administrações municipais eventualmente assumindo as condutas operacionais mediante repasse dos custos para as entidades geradoras conforme normatização local.

7.3.2 Metas

- ✓ Capacitação de 200 a 400 funcionários no conjunto das prefeituras dos municípios da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos, para implantação e operação dos sistemas;
- ✓ Criação de cadastros municipais eficientes e eficazes sobre o conjunto de serviços gerador de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- ✓ Capacitação técnica e operacional “in loco” das estruturas das 26 prefeituras;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- ✓ Edição de uma cartilha para gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser utilizada pelos órgãos municipais;
- ✓ Edição de uma cartilha sobre gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser distribuída aos geradores, estabelecendo e divulgando a forma de funcionamento;
- ✓ Realização de atividades para treinamento e capacitação de colaboradores junto às administrações locais municipais;
- ✓ Realização de encontros para sensibilização e divulgação de procedimentos junto aos agentes privados geradores de resíduos sólidos de serviços de saúde do município considerado;
- ✓ Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para instalação de unidades de esterilização e incineração. Estas unidades devem ser em localidades que possam agrupar conjuntos de municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos.

7.3.3 Justificativa

Foi identificado durante o diagnóstico e confirmado durante os encontros realizados para desenvolvimento do prognóstico, que existe uma carência de recursos, tanto humanos quanto materiais para realização de um controle sistematizado dos resíduos dos serviços de saúde. Todas as análises e informações que precederam a apresentação deste projeto deixa extremamente explicitado o risco gerado pelo manejo inadequado deste tipo de resíduo sólido.

Existe um consenso sobre a questão da saúde no Brasil. As carências operacionais, tanto humanas quanto materiais são tão prementes que o tema da gestão de resíduos sólidos de serviços de saúde, embora tenha sua grande importância para a qualidade de vida das populações acaba sendo relegado a um segundo plano em função da análise das demandas sociais geradas pela realidade.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Mas, embora a situação tenha extrema sensibilidade social e delicadeza socioeconômica e política, não é viável continuar a postergar indefinidamente o tema, sob a hipótese de geração de efemérides e fenômenos com características trágicas em curtos ou, no máximo, médios intervalos de tempo cronológico.

O projeto proposto tem um extremo cuidado em exercer governança ambiental, em se pautar pela ampla participação social, e até em compartilhar soluções e assumir responsabilidades operacionais para viabilizar as ações dos serviços de saúde em ambiente sanitário adequado.

7.3.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quantidade estimada	Discriminação
1 ev	Capacitação de 200 a 400 funcionários no conjunto das prefeituras dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos, para implantação e operação dos sistemas.
26 ev	Criação de cadastros municipais eficientes e eficazes sobre o conjunto de serviços gerador de resíduos sólidos de serviços de saúde.
26 ev	Capacitação técnica e operacional *"in loco"* das estruturas das 26 prefeituras.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 un	Edição de uma cartilha para gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser utilizada pelos órgãos municipais.
10.000 un	Edição de uma cartilha sobre gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para ser distribuída aos geradores, estabelecendo e divulgando a forma de funcionamento.
26 ev	Realização de atividades para treinamento e capacitação de colaboradores junto às administrações locais municipais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1 proj	Elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica para instalação de unidades de esterilização e incineração. Estas unidades devem ser em localidades que possam agrupar conjuntos de municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.
23 ev	*Coffe break* para curso de capacitação de colaboradores das prefeituras
26 ev	*Coffe break* para curso de sensibilização junto aos empreendedores de serviços de saúde da área geográfica do município.
1 um	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

Página
996
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
318
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.3.5 Resultados esperados

Os resultados esperados são:

- ✓ A capacitação dos recursos humanos das prefeituras integrantes do Pró-Sinos.
- ✓ A sensibilização dos empreendedores de serviços de saúde que são geradores de resíduos de serviços de saúde.
- ✓ A operacionalização de modelos próprios de gestão em cada município, com operacionalização por parte das administrações municipais com repasse dos custos aos empreendedores dos serviços de saúde, protegendo e tutelando as populações.
- ✓ Elaboração de estudos de viabilidade técnico econômica para instalação de estruturas descentralizadas de tratamento de resíduos dos serviços de saúde, para esterilização e incineração dos resíduos e obtenção de melhoria na qualidade de vida das populações.
- ✓ Melhoria na eficácia e eficiência da fiscalização e gestão ambiental local pela assimilação de áreas antes negligenciadas como a gestão de resíduos sólidos dos serviços de saúde.
- ✓ Melhoria geral nas condições de saneamento e qualidade de vida das populações locais.

7.4 Programa de compostagem de resíduos de podas consorciados com lodos de ETEs e ETAs

A implantação de estações de tratamento de águas e esgotos em todos os municípios tende a crescer em curto espaço de tempo, pois são necessários investimentos cada vez maiores em saneamento básico para manutenção e melhoria da qualidade de vida das populações.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

As estações de tratamento águas e de esgotos produzem quantidades significativas e relevantes de lodo e não é possível tratar os esgotos sem ter para onde destinar os lodos das ETEs (estações de tratamento de esgotos).

As análises bibliográficas (JANUÁRIO et al., 2007 e WANKE et al, 2002, dentre outros) indicam que a geração de lodo grosseiramente, equivale a 1 tonelada/dia para cada m3 de vazão da central de tratamento, e portanto podem ser esperados volumes de algumas toneladas por dia em cada um dos municípios que implanta centrais de tratamento de esgotos.

Os lodos de ETEs constituem um resíduo extremamente rico para ser utilizado em processos de compostagem em associações com os resíduos de poda dos municípios, que constituem outra fonte rica em matéria orgânica, carbono e biomassa.

A incineração destes lodos após a desidratação completa também é recomendável (JANUÁRIO et al, 2007), não sendo apropriada quando realizada de forma isolada, mas sem qualquer contraindicação quando associada a restos de matéria orgânica em geral, em processos que podem prever formas de compostagem em seu fluxograma ou mesmo se restringirem a incineração simples.

Quando realizada isoladamente, a incineração tem custos caros, mas quando realizada em consorciamento com outros resíduos sólidos urbanos não passíveis de reciclagem pode ser uma solução muito adequada. Separadamente os lodos podem não apresentar alto poder calorífico, mas em conjunto com os demais resíduos orgânicos pode se tratar de uma boa alternativa.

Mas em qualquer que seja o caso, não se recomenda a utilização da destinação final através de incineração tanto para lodos de ETAs (estações de tratamento de água) e ETEs (estações de tratamento de esgotos) isolados ou em conjunto com os demais resíduos sólidos, sem que os lodos tenham sido submetidos a rigorosos processos de desidratação para não prejudicar a operação dos sistemas de caldeiras associados a procedimentos com incineradores.

Estes lodos de ETAs ou ETEs podem ser incorporados aos solos como fertilizante orgânico, ou podem ser misturados às argilas vermelhas para utilização

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
320

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

em processos produtivos de cerâmicas em pequenas quantidades, mas ambas as destinações embora tecnicamente adequadas, padecem da falta de gerenciamento sistêmico.

Por isto, quando se realizar um planejamento integrado e sistematizado para todas as questões que envolvem os resíduos sólidos, não se pode deixar de planejar uma destinação final conjunta ou isolada para os lodos das ETAs ou ETEs. Porque senão os tratamentos de esgotos vistos como uma solução para o saneamento e a qualidade de vida, acabam se transformando em mais um problema quase insolúvel de saneamento.

7.4.1 Objetivo geral

O planejamento integrado junto aos diversos municípios componentes do Consórcio Pró-Sinos de ações intermunicipais para destinação da grande quantidade de lodos atualmente geradas por ETEs e ETAs e que tenderá a ser crescente em curto espaço de tempo.

A destinação dos resíduos de poda, que são materiais nobres, constituídos exclusivamente por biomassa e que em geral não operam como vetores de transmissão e disseminação de doenças, e que devem ser melhor aproveitados, para finalidades mais nobres do que o envio ou remessa para aterros sanitários de qualquer natureza.

Associar dois materiais nobres em termos de nutrientes que são os resíduos de poda e os lodos de ETEs e ETAs em ações de compostagem consorciadas para obter os ganhos próprios da sinergia de uma operação conjunta.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

7.4.2 Metas

- ✓ Levantamento de municípios que operam compostagem e levantamento das condições básicas como localização, quantidade de colaboradores e materiais da compostagem;
- ✓ Estudo sobre vantagens e desvantagens de compostagem centralizada em um local ou descentralizada em núcleos de municípios da bacia hidrográfica do rio dos Sinos;
- ✓ Preparação de cartilha sobre a necessidade de determinação de destinação final correta de lodos e das propriedades de biomassa e nutrientes representadas pelos resíduos de poda e das necessidades de manutenção dos próprios municipais;
- ✓ Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de podas urbanas e rurais e irão atuar nas atividades de compostagem de podas e lodos, seja pelo transporte dos materiais, seja pela operação da central, ou centrais de compostagem;
- ✓ Contatos e articulações com os órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos;
- ✓ Treinamento de até 30 colaboradores dos órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos;
- ✓ Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1000
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
322
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.4.3 Justificativa

A universalização do tratamento de água para potabilização e distribuição junto às populações produz enormes quantidades de lodo nas estações de tratamento de água (ETAs). A realidade é que a maioria dos órgãos responsáveis não destina este lodo para agricultura ou outras atividades, sendo comuns registros de disposição inadequada destes materiais.

Os lodos de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) são extremamente enriquecidos em Digestão Biológica de Oxigênio (DBO5) e eventualmente em contaminantes microbiológicos como coliformes fecais e outros.

A submissão destes materiais ricos em Carbono, Hidrogênio, Nitrogênio e Oxigênio em conjunto com resíduos de poda que representam biomassa também rica em Carbono, e nos mesmos componentes, além de eventualmente Fosfato (P) e Potássio (K), tende a produzir compostos orgânicos muito apropriados para a manutenção dos próprios públicos dos municípios, além do que a temperatura alcançada pelos processos de compostagem aeróbica eliminam a maior parte dos materiais patogênicos presentes.

Se não houver prévio planejamento da destinação de todo lodo que será cada vez mais gerado na bacia, em quantidades crescentes, os resultados desta produção tendem a ser imprevisíveis e insatisfatórios, não contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações.

7.4.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quantidade estimada	Discriminação
1 proj	Levantamento de municípios que operam compostagem e levantamento das condições básicas como localização, quantidade de colaboradores e materiais da compostagem.
1 proj	Estudo sobre vantagens e desvantagens de compostagem centralizada em um local ou descentralizada em núcleos de municípios da bacia hidrográfica do rio dos Sinos integrantes do Consórcio Pró-Sinos.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
1.000 un	Preparação de cartilha sobre a necessidade de determinação de destinação final correta de lodos e das propriedades de biomassa e nutrientes representadas pelos resíduos de poda e das necessidades de manutenção dos próprios municipais.
1 ev	Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de podas urbanas e rurais e irão atuar nas atividades de compostagem de podas e lodos, seja pelo transporte dos materiais, seja pela operação da central, ou centrais de compostagem.
1 proj	Contatos e articulações com os órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos.
1 ev	Treinamento de até 30 colaboradores dos órgãos municipais ou estaduais responsáveis pelo tratamento de águas e esgotos e geração de lodos.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 323 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1001

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

26 ev	Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
2 ev	Locação de espaço para atividades de treinamento de colaboradores municipais e colaboradores municipais ou estaduais responsáveis pela geração de lodos.
2	*Coffe brakes* para treinamento de colaboradores municipais e colaboradores municipais ou estaduais geradores de lodos.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
26 ev	*Coffe brakes* para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de definição e fiscalização permanente da destinação dos lodos de ETAs e ETEs e da necessidade de tratamento conjunto de restos de podas e lodos.
1 un	Aluguel de veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

Página
1003
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
325
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.4.5 Resultados esperados

- ✓ A destinação adequada das crescentes quantidades de lodo geradas nos municípios da bacia hidrográfica em função das estações de tratamento de água (ETAs) e estações de tratamento de esgotos (ETEs).
- ✓ A reintegração dos nutrientes disponibilizados em grande quantidade pelos lodos e resíduos de podas ao ciclo natural.
- ✓ A economia de recursos financeiros e economia de recursos naturais ao não destinar resíduos de podas para aterros sanitários e utilizar os nutrientes juntamente com os nutrientes dos lodos na formulação de compostos.
- ✓ A utilização destes compostos muito adequados e enriquecidos em nutrientes na manutenção dos próprios municipais dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

7.5 Programa integrados de implantação de logística reversa

Os planos integrados de gerenciamento de resíduos sólidos oportunizam que entes governamentais e agentes privados empresariais e da sociedade, compartilhem a discussão e construam as alternativas próprias e específicas capazes de atender as peculiaridades das realidades locais.

O conceito de logística reversa está presente no meio empresarial, mas não é unânime, tem sido construído conforme os interesses e características dos envolvidos (BRITTO e DEKKER, 2002). Logística reversa é uma expressão bem ampla e genérica, que em seu sentido mais amplo significa todas as operações relacionadas com a reutilização de produtos ou materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1004
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
326
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Logística reversa é planejar, controlar e operar o controle do fluxo de informações logísticas de pós venda e de pós-consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo por meio dos canais de distribuição reversos, agregando valor ecológico, econômico e social e conferindo sustentabilidade ao conjunto (MIGUEZ et al, 2007).

O reuso, a reciclagem, a recuperação e o gerenciamento de resíduos contribui para diminuir o uso de recursos naturais que muitas vezes são não renováveis, reduzindo ou eliminando a ocorrência de impactos ambientais (CARTER e ELLRAM, 1998).

Para tanto se faz necessário à gestão das cadeias produtivas, pois a mesma não se encerra na venda e entrega do produto, mas inclui a análise do ciclo de vida do produto, com a possível e provável reintegração dos materiais na cadeia produtiva (GEYER e JACKSON, 2004).

Não basta pensar em reduzir impostos ou salários, tem que reaproveitar materiais, economizar matérias-primas, produzir economia de água e energia e gerar inclusão social com geração de emprego, ocupação, renda e absorção social integral (ROGERS e TIBBEN-LEMBKE, 1999).

A logística reversa cresceu, e hoje se destaca na medida em que se integrou no apoio à análise do ciclo de vida do produto (BERTHIER, 2003). Passou a ser um dos objetivos operacionais da logística moderna, portanto quando a legislação foca no compartilhamento, cristaliza uma tendência da sociedade atual (DEMAJOROVIC,1995) e o compartilhamento da gestão da logística reversa é uma tendência.

A lei genérica e de princípios abre espaço para que cada comunidade se organize segundo suas peculiaridades específicas no setor governamental, no setor privado e na participação social comunitária para a obtenção da melhor sinergia possível da institucionalização local da gestão compartilhada.

Instituir sistemas acordados e organizados é responsabilidade do setor público, pois quem tem “expertise” para incluir os resíduos gerados é o setor produtivo, dentro da mais ampla conceituação de ciclo de vida de produto, dentro do

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

qual a logística reversa é apenas uma parte importante. E quem se compromete a contribuir para o sucesso da operação, além do setor público e das empresas, é a sociedade.

A educação ambiental é um fator fundamental na implantação eficaz da logística reversa, ocorrendo previamente de forma adequada ou se desenvolvendo durante a prática cotidiana das ações. Os agentes que atuam e são envolvidos nas cadeias de logística reversa são muito variados e tem interesses diversos, e não conseguem se organizar individualmente. É a sinergia do conjunto formado por normas, organização e investimentos que obtém resultados, considerando que a maior parte dos materiais de uma maneira ou de outra acabam se constituindo em cadeias de reciclagem com sustentabilidade.

O alcance de bons resultados depende de ações anteriores, como coleta seletiva específica ou usinas de triagem e retorno a processos de reutilização ou reciclagem.

Na Lei Nº 12.305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos, fixa claramente em seu Art. 33 este conceito:

> *"São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:*
> *I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;*
> *II - pilhas e baterias;*
> *III - pneus;*
> *IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;*
> *V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;*
> *VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes."*

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

O Brasil já apresenta um sistema de gestão de embalagens de agrotóxicos. Opera no país uma instituição denominada INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) com centenas de pontos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos atuando em todo país.

O INPEV, que é uma instituição criada e mantida pelos fabricantes de agrotóxicos, é um exemplo de que iniciativas podem se concretizar para ampliar a melhoria de qualidade de vida das populações e no desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis de logística reversa.

Segundo dados de relatórios da Organização das Nações Unidas (ONU) o Brasil é o país que apresenta maior taxa individual de produção de resíduos eletrônicos entre os países emergentes. O Brasil é também o país emergente que mais abandona geladeiras sendo também um dos líderes no descarte de celulares, pilhas e aparelhos de televisão.

O aumento dos resíduos eletrônicos nos países emergentes traz o desafio de tornar os países capazes de lidar com esta nova realidade, para que a melhoria na qualidade de vida e o aumento de consumo não resultem em graves problemas ambientais e de saúde pública.

A implementação da logística reversa não é um procedimento unilateral e imediato, é um processo com vários atores sociais interagindo e produzindo cotidianamente realidades variadas e regionalizadas. É neste contexto que as soluções devem ser desenvolvidas.

As premissas do projeto aqui apresentados são similares às premissas referidas anteriormente a todos os projetos propostos, mas tem peculiaridades:

Não é concepção do Pró-Sinos gerenciar redes municipais de logística reversa, até mesmo porque elas necessariamente terão peculiaridades locais;

A proposição do Pró-Sinos será de desenvolver com cada administração municipal um modelo próprio para a comunidade considerada, articulando entre entidades nacionais como a Associação Nacional da Indústria Pneumática (ANIP), Associação Brasileira da Indústria de Eletroeletrônicos (ABINEE) e outras e as

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

administrações locais de forma a alcançar resultados relevantes de compartilhamento conforme dispõe a Lei 12.305/2010;

Sempre serão buscadas soluções autossustentáveis nas quais a municipalidade atuará como promotora e fiscalizadora.

7.5.1 Objetivo geral

O objetivo é desenvolver e construir em cada uma das comunidades dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos, um modelo de logística reversa adequado às experiências já desenvolvidas na comunidade e articulado com os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos diversos setores e encarregadas da formulação de diretrizes conceituais e operacionais para viabilização da responsabilidade compartilhada e da logística reversa.

7.5.2 Metas

- ✓ Construir em cada uma das comunidades dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos um modelo adequado e compatibilizado com as iniciativas e as vocações da comunidade;
- ✓ Articular entre a administração municipal, os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos setores básicos e discriminados em Lei para implantação mínima de logística reversa;
- ✓ Sensibilizar os setores comunitários vinculados diretamente com os itens de logística reversa a serem implantados num primeiro momento, e constantes do Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a política nacional de resíduos sólidos;
- ✓ Capacitar os setores da administração municipal em cada prefeitura que serão participantes da solução de responsabilidade compartilhada a ser adotada no município;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- ✓ Elaborar cartilha para sensibilização dos empreendedores e indivíduos da comunidade;
- ✓ Elaborar cartilha para orientação dos gestores ambientais municipais.

7.5.3 Justificativa

As administrações municipais não devem enxergar a necessidade de implantar políticas compartilhadas de logística reversa como mais um ônus desacompanhado de receitas. Além disso, devem conceber como uma oportunidade de compartilhar com a comunidade, empreendedores e indivíduos, a responsabilidade por transformar uma norma legal de fazer as matérias primas retornarem aos ciclos de produção após esgotarem os ciclos de vida como produtos, como uma oportunidade de negócio a compartilhar com a comunidade.

Atualmente as necessidades impostas de logística reversa estão restritas aos itens discriminados no Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, mas o estabelecimento de rotinas compartilhadas para fazer as matérias primas retornarem aos ciclos produtivos. Estas rotinas e concepções devem ser universalizadas para todos os itens que disponibilizem materiais que possam retornar a ciclos produtivos.

7.5.4 Recursos

Os recursos mínimos previstos para o desenvolvimento deste projeto estão discriminados a seguir, envolvendo recursos humanos, recursos físicos de instalações e recursos materiais:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quantidade estimada	Discriminação
2.200 h 100h/mun	Construir em cada uma das comunidades dos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos um modelo adequado e compatibilizado com as iniciativas e as vocações da comunidade. O trabalho será realizado por 2 consultores junto à administração municipal.
2.200 h 100h/mun	Articular entre a administração municipal, os empreendedores locais e as entidades nacionais representativas dos setores básicos e discriminados em Lei para implantação mínima de logística reversa.
26 ev	Sensibilizar os setores comunitários vinculados diretamente com os itens de logística reversa a serem implantados num primeiro momento, e constantes do Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que estabelece a política nacional de resíduos sólidos.
26 ev	Capacitar os setores da administração municipal em cada prefeitura que serão participantes da solução de responsabilidade compartilhada a ser adotada no município.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

10.000	Elaborar cartilha para sensibilização dos empreendedores e indivíduos da comunidade.
1.000	Elaborar cartilha para orientação dos gestores ambientais municipais.
26 ev	Locação de espaço para atividades de treinamento de colaboradores municipais.
26 ev	*Coffe brakes* para treinamento de colaboradores municipais.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária de empreendedores e indivíduos nos diversos municípios
26 ev	*Coffe brakes* para atividades de sensibilização comunitária.
1 un	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

7.5.5 Resultados esperados

- ✓ O estabelecimento de parcerias e rotinas operacionais e financeiras para implantação de atividades de logística reversa em itens já discriminados pela Lei Nº 12.305/2010;
- ✓ O estabelecimento de concepções e rotinas que possam ser operacionalizadas e sustentadas financeiramente para a implantação de logística reversa em itens ainda não discriminados pela Lei Nº 12.305/2010;
- ✓ O estabelecimento de "expertise" nas administrações municipais para o desenvolvimento de gestão compartilhada de resíduos passíveis da aplicação de conceituações de logística reversa.

7.6 Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda

7.6.1 Objetivo geral

Em um país em desenvolvimento, onde a atividade de segregação e reciclagem é uma importante ferramenta social e um mecanismo relevante de geração de ocupação, emprego e renda, todas as atividades vinculadas a um planejamento integrado de gestão de resíduos sólidos necessariamente tem que considerar a participação de partes interessadas.

Estas partes interessadas ("stakeholders") são em geral agentes ambientais cooperativados ou catadores em geral de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Em função da própria escolaridade baixa e do quadro de exclusão social sistêmica estes estratos sociais raramente apresentam a organização mínima que seria esperado e cabe ao poder público e as entidades da sociedade civil prestar o devido apoio para que estas pessoas possam se organizar e executar sua relevante

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

função social dentro das atividades de economia ambiental e ainda exercer efetivamente sua cidadania.

Página da peça
334

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

7.6.2 Metas

Fazer com que cada prefeitura apoie as cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores em caso de existência destas entidades ou exerça um trabalho de cadastramento de catadores e formação de entidade congregadora no âmbito do município.

As ações de cadastramento podem envolver desde um levantamento em aterros de resíduos sólidos, até um trabalho de levantamento de rua sobre catadores em operação e cadastramento dos mesmos em atravessadores de materiais recicláveis existentes no município.

7.6.3 Justificativas

O Brasil é um país em desenvolvimento, com extensas parcelas de excluídos e, portanto não deve seguir um modelo europeu, americano ou japonês de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos.

É necessário que cada ação integrada do plano comum de gerenciamento de resíduos sólidos esteja aderente e em conformidade com os objetivos sociais de geração de ocupação, emprego e renda para todas aquelas parcelas de população de baixa renda que estejam engajados em atividades cooperativadas de agentes ambientais e associações de catadores de materiais recicláveis.

Todo o plano de gestão integrada de resíduos sólidos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos tem como premissa a reutilização dos materiais recicláveis com geração de ocupação, emprego e renda. Considera fundamental também a promoção do histórico de coleta seletiva e iniciativas de reciclagem existentes em praticamente todos os municípios integrantes da bacia e que devem ser valorizadas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

adequadamente com respeito aos contextos em que se inserem e as especificidades que determinam sua evolução.

Portanto a maior característica do programa agora e aqui proposto é a determinação de que cada prefeitura seja responsável pelo seu âmbito geográfico e pelo seu histórico, cadastrando entidades e indivíduos conforme for o caso e determinando a conformidade que se estabelecerá no apoio às instituições de agentes ambientais e às associações de catadores de materiais recicláveis.

Cabe destacar que de acordo com a exegese da Lei 12.305 que estabelece a nova política nacional para gestão de resíduos sólidos, o apoio às instituições de agentes ambientais e às associações de catadores de materiais recicláveis e outras partes interessadas deve ser desenvolvida não somente pelo poder público local, mas sim por todas as forças vivas da comunidade, cabendo aos gestores públicos a tarefa precípua de correlacionar as forças, estimular a participação e determinar o modo operacional com que o apoio institucional e permanente será partilhado e desenvolvido em conjunto.

7.6.4 Recursos

Os projetos, ações, procedimentos e recursos recomendados para o desenvolvimento destas ações estão discriminados na tabela a seguir, sempre buscando a finalidade de atendimento da legislação pertinente, individualizada na Lei 12.305 e buscando maximizar a eficiência na aplicação de recursos com resultados relevantes para todas as partes interessadas discriminadas e envolvidas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Quantidade estimada	Discriminação
1 proj	Levantamento de cooperativas ou associações de agentes ambientais e catadores dentro dos limites geográficos de cada município.
1 proj	Projeto de levantamento indicativo da geração de ocupação, emprego e renda pelas atividades de agentes ambientais e catadores de materiais recicláveis com quantidades aproximadas de beneficiados das ações.
10.000 un	Preparação de cartilha sobre as atividades básicas dos agentes ambientais e catadores de resíduos sólidos recicláveis.
1 ev	Treinamento de 50 a 100 colaboradores das administrações municipais que atuam em atividades de apoio à gestão de cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores
1 proj	Contatos e articulações de todos os órgãos existentes em cada município que atuam de forma solitária ou integrada no apoio à gestão cooperativas de agentes ambientais ou associações de catadores de materiais recicláveis.
100.000 un	Elaboração e aplicação de material didático para educação ambiental.
26 ev	Treinamento de agentes ambientais ou catadores de materiais recicláveis em cada município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

26 ev	Atividades de sensibilização comunitária da necessidade de apoio às instituições de agentes ambientais e catadores de materiais recicláveis.
26 ev	Locação de espaço para atividades de sensibilização comunitária sobre a necessidade de apoio permanente às instituições de agentes ambientais ou catadores de materiais recicláveis.
26 ev	Coffe braks para atividades de sensibilização comunitária e necessidade de apoio permanente às instituições de agentes ambientais ou associações de catadores de materiais recicláveis.
1 um	Veículo para deslocamento no âmbito da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para as assessorias para as prefeituras.

Página
1016
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
338
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

7.6.5 Resultados esperados

Os resultados esperados das ações e da mobilização proposta são o atendimento específico da legislação, a formulação e execução permanente de política social local para apoio das instituições de agentes ambientais e associações de catadores de materiais recicláveis e a promoção de políticas econômicas em conformidade com políticas relevantes e de coerência e responsabilidade socioambientais.

7.7 Programa de capacitação de recursos humanos nas prefeituras para gestão integrada dos resíduos sólidos no município

Dentro do contexto do planejamento integrado de resíduos sólidos na bacia do rio dos Sinos existem vários programas de capacitação propostos, e isto caracteriza uma nova fase do Consórcio, onde o envolvimento do consorciamento com as práticas cotidianas dos municípios e as necessidades decorrentes destas situações serão contempladas e fortalecidas.

Para tanto o Consórcio propõe como parte integrante de seu Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) programas para estabelecimento de políticas públicas uniformizadas e convergentes desde a gestão integrada dos resíduos sólidos em geral até os gerenciamentos específicos dos resíduos especiais de forma articulada e sistêmica, buscando maximizar a sinergia do consorciamento, conforme previsto e recomendado pela lei da nova política nacional de resíduos sólidos, lei 12.305 de agosto de 2010.

Serão ações sinérgicas tanto em termos operacionais quanto em termos de formação de recursos humanos, homogeneização de procedimentos e construção de práticas integradas que objetivem atingir objetivos e metas pré-determinadas que são convergentes em todos os municípios integrantes da bacia hidrográfica.

O Consórcio através do planejamento integrado se dispõe a possibilitar a formação de uma estrutura técnica e institucional que promova a formação de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1017
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
339
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

recursos humanos municipais no sentido de obter operação satisfatória do planejamento integrado da gestão de resíduos sólidos.

7.7.1 Objetivos gerais

Formação de recursos humanos nos municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos para gerenciamento local de todos os tipos de resíduos sólidos dentro de programas convergentes estabelecidos e aprovados de gestão integrada dos resíduos sólidos em nível de Bacia Hidrográfica.

7.7.2 Metas

O projeto terá características permanentes sendo voltado para a capacitação e integração dos recursos humanos de todas as prefeituras integrantes do consorciamento em ações que objetivem:

1. Gerenciar os resíduos sólidos de forma integrada dentro das áreas geográficas dos municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos, mantendo ações de viabilização de modelos próprios de coleta seletiva, encaminhamento dos resíduos contaminados para destinação final comum, quer seja em aterro sanitário, quer seja em recuperação energética, mantendo ações convergentes com os demais municípios na gestão de resíduos de podas e lodos de ETEs e ETAs, resíduos dos serviços de saúde, resíduos de demolição e construção e logística reversa;
2. Todas estas questões devem ser gerenciadas dentro de princípios integradores em todos os municípios da bacia hidrográfica do vale do rio dos Sinos, para que o Plano Integrado

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

comum possa obter resultados satisfatórios em ações sinérgicas e integradoras;

3. Considera-se adequado e necessário substituir as rotinas meramente de contratação de serviços especializados por práticas de gerenciamento, articulação e gestão que obtenham os resultados previstos nos planos de gerenciamento;
4. A consultora considera que menos do que uma questão de custos, estão envolvidos nestas premissas questões de capacitação de recursos humanos, continuidade administrativa e gestão adequada com rotinas específicas desenvolvidas e eventualmente uniformizadas entre os municípios para a obtenção de resultados relevantes e satisfatórios no gerenciamento integrado de resíduos sólidos no âmbito da geografia espacial da bacia hidrográfica do rio dos Sinos.

7.7.3 Justificativas

A implantação da lei 12.305 de agosto de 2010 que institui a nova política nacional de resíduos sólidos estimula alguns procedimentos como o próprio consorciamento pela ação sinérgica que pode vir a produzir, orienta alguns procedimentos e determina outros como o apoio às cooperativas de agentes ambientais, a gestão compartilhada e a logística reversa.

E mais do que qualquer outra coisa, a legislação implicitamente propõe uma quebra de paradigmas, os resíduos sólidos devem deixar de ser tratados como lixo a ser enterrado e sim matérias primas que devem retornar aos ciclos produtivos, gerando emprego, ocupação, renda e inclusão social às parcelas mais excluídas da população, representadas pelos agentes ambientais e suas famílias.

Como existem diversos tipos de resíduos, e mesmo entre os resíduos domésticos existe a parcela reciclável e a parcela contaminada, isto exige a formação de recursos humanos nos municípios para o gerenciamento local dos resíduos sólidos dentro de uma perspectiva convergente de gestão integrada de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1019
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
341
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

resíduos sólidos e para tanto, até da eventual homogeneização e padronização de procedimentos entre as municipalidades objetivando obter resultados satisfatórios, relevantes e sinérgicos na gestão integrada dos resíduos sólidos.

7.7.4 Recursos

Deverão ser obtidos recursos em agências financeiras e outras alternativas de financiamento para os seguintes objetivos:

I. Montagem de estrutura dentro da sala técnica do consórcio ou estrutura autônoma para desenvolvimento de normas e rotinas para padronização e homogeneização de procedimentos em médio prazo em todos os municípios integrantes da bacia hidrográfica do rio dos Sinos;

II. Compilação e normatização de procedimentos para os diversos tipos de modelos de coleta seletiva implantados e em operação nos municípios integrantes do consorciamento e estabelecimento de procedimentos de controle e monitoramento específicos e adequados para as características de cada modelo;

III. Implantação de normas e rotinas de apoio à formação e operação das cooperativas de agentes ambientais que atuam nos municípios;

IV. Formulação e determinação de diretrizes práticas para gerenciamento de resíduos especiais, citando-se resíduos de podas e lodos de ETEs e ETAs, resíduos de construção e demolição, resíduos de serviços de saúde e articulação de ações dentro dos municípios para viabilizar concretização satisfatória de modelos de logística reversa, sendo que estes itens todos estão contemplados em programas específicos já desenvolvidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

7.7.5 Resultados esperados

As ações propostas levam a considerar realista a obtenção dos seguintes resultados práticos:

A. Perfeita integração operacional entre todas as municipalidades abrangidas pelo plano de gestão integrada de resíduos sólidos da bacia hidrográfica do vale do rio dos Sinos, maximizando a obtenção de resultados sinérgicos relevantes e satisfatórios;

B. Mudança de paradigma dentro das administrações municipais, fazendo com que o lixo se torne uma questão de reaproveitamento de materiais e garantia de sustentabilidade e propicie ações de inclusão social com geração de ocupação, emprego e renda para agentes ambientais e seus dependentes diretos e indiretos;

C. Viabilização de existência de recursos humanos adequadamente treinados e capacitados em todos os municípios e a qualquer tempo;

D. Estabelecimento de prática e procedimentos que se tornem rotinas homogêneas e padronizadas entre todos os municípios integrantes do consorciamento visando operação satisfatória e adequada do plano de gestão integrada objetivando otimizar a obtenção de resultados sinérgicos em todos os procedimentos previstos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1021
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
343
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

8 SOCIALIZAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Como em todo projeto a ser desenvolvido e implantado, é absolutamente necessária a participação popular para adequação, compatibilização do projeto e legitimação do desenvolvimento.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos após ser validado pelo Consórcio Pró-Sinos será exposto, discutido e debatido com todos os segmentos comunitários em um plano de mobilização social capaz de construir uma socialização referente à gestão dos resíduos sólidos gerados pela municipalidade envolvida frente às realidades sociais e as peculiaridades e características dos meios físico e biológico, geralmente melhor reconhecidas e avaliadas pela sociedade local do que por soluções exclusivamente técnicas.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1022
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
344
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

9 REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Atendimento ao artigo 19°, inciso XIX, da Lei 12.305/2010

Conforme previsto na Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) deve ser submetido periodicamente a revisões, se observando prioritariamente os períodos de vigência dos planos plurianuais municipais.

O propósito de revisar constantemente o PMGIRS é adequá-lo de acordo com o contexto temporal, ambiental, econômico e social pelo qual o município encontra-se e traçar objetivos e metas condizentes com estas realidades, de modo que a gestão dos resíduos sólidos atenda às necessidades evidenciadas e seja cada vez mais eficaz, garantindo o atendimento às leis ambientais aplicáveis.

Cabe ao Consórcio Pró-Sinos, em conjunto com a municipalidade, definir a periodicidade de revisão do PMGIRS. Ressalta-se que as revisões não devem ultrapassar o período de 4 anos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendimento ao artigo 19°, inciso XVI, da Lei 12.305/2010

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Caraá fornece subsídios para que o município estabeleça, implemente, mantenha e aprimore a gestão de seus resíduos, em cumprimento à Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010.

O principal objetivo da gestão integrada de resíduos sólidos é administrar esta frente de forma sustentável, visando promover a harmonia entre os pilares ambientais, sociais e econômicos, por meio da adoção de medidas corretivas, preventivas e educativas.

Contudo, para que esta ideia seja concretizada e não se transforme num desiderato de boas intenções que não ganha ação no cotidiano do município, recomenda-se a atuação de Comitês Administrativos e Executivos (ou outras entidades) responsáveis por exercer de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das ações propostas neste PMGIRS. Sugere-se ainda que estes Comitês sejam compostos por representantes de Conselhos, Secretarias e/ou Associações que já abordem em seu cotidiano as questões relacionadas aos resíduos sólidos e que determinem a prática da execução de reuniões periódicas sobre o assunto a fim de facilitar a interação entre os fatores a serem verificados.

Reforçando a necessidade da atuação de Comitês Administrativos e Executivos, ressalta-se que o poder público, em conjunto com o setor empresarial e a coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Em relação ao processo de elaboração deste documento foi evidenciada a necessidade de incrementar os procedimentos de coleta das informações e dados

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1024
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
346
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

relacionados com as diversas tipologias de resíduos sólido na próxima revisão do Plano, de modo que possam ser estabelecidas metas, diretrizes e estratégias embasadas em estudos adicionais específicos, que visem fortalecer e precisar ainda mais o gerenciamento destes materiais.

Convém salientar também que atualmente um dos maiores desafios das administrações públicas é a gestão dos RSU. Esta tipologia de resíduo é gerada em quantidades excessivas e os locais voltados para a destinação/disposição final dos mesmos encontram-se cada vez mais saturados. Por conta destes fatores, embora o PMGIRS tenha abordado questões relacionadas aos demais tipos de resíduos gerados pelo município e demais municipalidades consorciadas, visivelmente foram priorizadas tratativas relacionadas aos RSU, tendo em vista a urgência em estabelecer parâmetros de controle. No entanto, conforme o cenário dos RSU for apresentando avanços significativos no que tange aos serviços relacionados a esta gestão, concomitantemente as demais classes de resíduos serão igualmente priorizadas. É evidente que as ações voltadas para melhoria da gestão dos resíduos sólidos foi impulsionada e tende a ser aperfeiçoada cada vez mais com o passar do tempo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1025
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
347
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. **Resíduos Sólidos: classificação**, NBR 10.004. Rio de Janeiro, 1987. 63p. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, 1987.

ABNT. NBR 15113/2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – **Diretrizes para projeto, implantação e operação**. 8 p. Associação Brasileira de Normas Técnicas. São Paulo, 2004.

ABRELPE. **Panorama de resíduos sólidos no Brasil 2010**. p. 30 – 32, 2010. Disponível em <http://www.abrelpe.org.br/downloads/Panorama2010.pdf> Acesso em 30 abr. 2011.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Resolução da Diretoria Colegiada 306 de 7 de dezembro de 2004.

AGOPYAN, V. et al. **Alternativas para a redução do desperdício de materiais nos canteiros de obras**. São Paulo, 1998.

ANDRADE, J. B. L. **Determinação da composição gravimétrica dos resíduos de serviços de saúde de diferentes tipos de estabelecimentos geradores**. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 20., 1999. Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999, p. 1666-1672.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Resolução Normativa nº. 271, de 3 de julho de 2007.
Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/cedoc/ren2007271.pdf>. Acessado em: 10 de agosto de 2011.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1026

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
348

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

BASSETO, L. I.; GUELBERT, T. F.; KOVALESKI, J. L.; LESCYNSZI, S. A. C. e LIMA, I. A. **Crédito de carbono: uma moeda ambiental como fator de motivação econômica**. XXVI ENEGEP. Fortaleza, CE, Brasil, Anais...2006.

BENCKO, V., KAPEK, J.; VINS, O. **Hospital Waste Treatment and Disposal in the General University Hospital – Current Situation and Future Challenges**. Indoor and Built Environment (12) pg. 99-104, 2003.

BERTHIER, H. C. **Garbage, work and society**. Resources, Conservation and Recycling, n 39 p 193-210, 2003.

BIDONE F. R. A.; POVINELLI, J. **Conceitos básicos de resíduos sólidos**. São Carlos. EESC/USP. 1999.

BODI, J. ***Experiência Brasileira com Entulho Reciclado na Pavimentação.****In*: Reciclagem na Construção Civil, Alternativa Econômica para Proteção Ambiental, 1997, São Paulo. Anais... São Paulo: PCC - USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, 1997. 76 p. p. 56-59

BRASIL, Decreto Federal nº. 7.404/2010. Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que **institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2010.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 136, 17 de julho de 2002. Seção 1, p. 95-96.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1027
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
349
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 313, de 29 de outubro de 2002 –. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 226, de 22 de novembro de 2002.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 084, de 04 de maio 2005, págs. 63-65.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Resolução CONAMA Nº 420, de 28 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, nº 249, de 30 de dezembro de 2009, págs 81-84.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, **Versão Preliminar para Consulta Pública do Plano Nacional de Resíduo Sólido**, de setembro de 2011, p. 1-37.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1028
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
350
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

BRASIL. **Lei nº. 11.445**, de 05 de janeiro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm acesso em: 15 de fevereiro de 2011.

BRASIL. **Resolução Conama nº 316**, de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Brasília, DF, 20 de Novembro de 2002.

BRASIL. **Resolução Conama nº 375**, de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências. Brasília, DF, 30 de Agosto de 2006.

BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 6., 2002, Vitória. Anais... Vitória. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002. 1 CD-ROM.

CAIXETA, D. M. **Geração de energia elétrica a partir da incineração de lixo urbano: O caso de Campo Grande/MS**. UnB-CDS Especialização em resíduos sólidos. 86p, 2005.

CARTER, C. R. e ELLRAM, L. M. **Reverse logistics: A review of literature and framework for future investigation**. International Journal of Business Logistics, 19(1) 85-102, 1998.

CASSINI, S. T. et al., **Digestão de resíduos sólidos orgânicos e aproveitamento do biogás**. Projeto PROSAB, abes, Rio de Janeiro, Eia-Rima, 210p. 2003.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1029
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
351
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

COELHO, H. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde**. Rio de Janeiro: CICT/FIOCRUZ, 2000.

CONSTRUÇÃO **Para não virar pó**. São Paulo: Pini, n. 2348, p. 10, fev. 1993.

CORTEZ, C. L.; COELHO, S. T.; GRISOLI, R. e GAVIOLI, F. **Compostagem de resíduos de poda urbana**. Centro Nacional de Referência em Biomassa (CENBIO). Instituto de Eletrotécnica e Energia. Universidade de São Paulo, Nota Técnica IX, 17p, 2008

DE BRITTO, M. P. e DEKKER, R. **Reverse logistics: a framework . Econometric** Institute Report EI. 2002-38 Erasmus University Rotterdam. The Netherlands 2002.

DEMAJOROVIC J. **Da política tradicional de tratamento do lixo à política de gestão de resíduos sólidos**. Revista de Administração de Empresas. São Paulo. EAESP. FGV. V 35, n 3, p 88-93, mai-jun, 1995.

DIAS, M. A. A. Resíduos dos Serviços de Saúde e a Contribuição do Hospital para a Preservação do Meio Ambiente. **Revista Academia de Enfermagem**, v.2, n. 2, jan/2004. p.21-29.

DIAS, M. C. O. et al. **Manual de Impactos Ambientais: orientações básicas sobre atividades produtivas**. Fortaleza. Banco do Nordeste, 158p. 1999

DIAS, S. L. F. G. e TEODÓSIO, A. S. S. **Estrutura da cadeia reversa: "caminhos" e "descaminhos" da embalagem PET**. Produção v 16, n 3, p 429-441, Set/Dez 2006.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1030
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
352
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

FEPAM, 2009. **Qualidade das águas da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**. Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roesler. www.fepam.rs.gov.br/qualidade/qualidade_sinos/sinos.asp. (último acesso 15/05/2009).

FERREIRA, J. A. Resíduos Sólidos e Lixo Hospitalar: Uma Discussão Ética. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de janeiro: v.11, n. 2, p. 314-320, Abr-Jun/ 1995.

FORMAGGIA, D. M. E. **Resíduos de Serviços de Saúde**. In: Gerenciamento de Resíduos sólidos de Serviços de Saúde. São Paulo: CETESB. 1995. p. 3-13.

FULLER, D. A. **Reciclyng consumer solid waste: a commentary on selected channel alternatives**. Journal of Business Research v 6 n 1 p 41-43, January, 1978.

GEYER, R. e JACKLSON, T. **Supply loops and their constraints: the industrial ecology of recycling and reuse**. California Management Review v 46 n 2, Winter, 2004.

GUILTINAN, J. P. e NWOKOYE, N. **Reverse channels for recycling: an analisys of alternatives and public policy implications**. American Marketing Association Proceedings n 36, p 341-346, Spring and Fall, 1974.

HAMASSAKI, L. T, SBRIGHI NETO, C., FLORINDO, M. ***Uso do entulho como agregado para argamassas de alvenaria.*** *In*: Seminário sobre reciclagem e reutilização de resíduos como materiais de construção, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: PCC - USP, Departamento de Engenharia de Construção Civil, 1996. 161 p. p. 109-117.

HANSEN, T.C. RILEM **Report Nº 6**, E&FN Spon, 1992

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1031
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
353
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

HENRIQUES, R. M., OLIVEIRA, L. B. e COSTA, A. O. **Geração de energia com resíduos sólidos urbanos: análise custo benefício**. Relatório Interno. COPPE. UFRJ. 2005

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeções da população Brasileira**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_impressao.php?id_noticia=1272, acessado em 30/04/11 as 11h.

INSTITUTO TRATA BRASIL **Acesso ao saneamento aumentaria a renda dos gaúchos**. http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/?id=13701, acessado em 02/05/11.

JANUARIO, G. F. e FERREIRA FILHO, S. S. **Planejamento e aspectos ambientais envolvidos na disposição final de lodos de estações de tratamento de água da região metropolitana de São Paulo**. Eng. Sanit e Ambiental vol 12, n 2, abril/junho 117 -126, 2007

KIEHL, E. J. **Manual de compostagem. Maturação e qualidade do composto**. Piracicaba., p 40-41. 1998

KRIKKE, H. R. et al. **Concurrent Product and Closed-Loop Supply Chain Design with an Application to Refrigerators**. Internation Journey of Production Research, 41 (16), p 3689-3719, 2003.

LEITE, P. F.; KLEIN, P. M. Vegetação. In: **Geografia do Brasil; Região Sul**, IBGE. Rio de Janeiro, v. 2, p. 113-147, 1990.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

LEVY, S. M., HELENE, P. R. L. *Reciclagem* ***do entulho de construção civil, para utilização como agregado de argamassas e concretos*****.** São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Dissertação de mestrado. 1997 146 p.

MENDES, M. R. e IMURA, H. **Eastern Prospects: Municipal solid waste management in Asian Cities**. www.earthcan.co.uk, 01/07/04.

MIGUEZ, E., MENDONÇA, F. M. e VALLE, R. A. B. **Impactos ambientais, sociais e econômicos de uma política de logística reversa adotada por uma fábrica de televisão – um estudo de caso**. XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Foz do Iguaçu, PR, Brasil, anais, 2007.

MIGUEZ, E., MENDONÇA, F. M. e VALLE, R. A. B. **Impactos ambientais, sociais e econômicos de uma política de logística reversa adotada por uma fábrica de televisão – um estudo de caso**. XXVII Encontro Nacional de Engenharia de Produção. Foz do Iguaçu, PR, Brasil, anais, 2007.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – Centro de estudos avançados em economia aplicada. **Estudo do potencial de geração de energia renovável proveniente dos aterros sanitários nas regiões metropolitanas e grandes cidades do Brasil**. Disponível em:http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/releaseaterro.pdf. Acesso em 2 de outubro de 2011.

MIYAZAKI, M., UNE, H. **Infectious waste management in Japan: A revised regulation and a management process in medical institutions**. Waste Management 25, pg. 616 – 621, 2005.

MORITA, D.M. et al. **Incorporação de lodos de estações de tratamento de água em blocos cerâmicos.** Revista SANEAS, vol. 1, n° 14. AESABESP. 2002.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1033
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
355
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

NAIME, R. **Diagnóstico Ambiental e Sistemas de Gestão Ambiental**. Novo Hamburgo: Feevale, 2005.

NAIME, R. SARTOR, I. e GARCIA, A. C. **Uma abordagem sobre a gestão de resíduos de serviços de saúde**. Revista Espaço para a Saúde, Londrina, v 5, n 2, p 17 – 27, jun. 2004.

NAIME, R.; LERNER, L., Gestão de resíduos sólidos na Construtora Melnick - Porto Alegre - RS. **Gestão e Desenvolvimento** (Novo Hamburgo), v. 4, p. 77-83, 2005.

NÓBREGA, C.C. et al. **Diagnóstico dos resíduos sólidos de serviços de saúde provenientes de hospitais e clínicas médicas do município de João Pessoa** – PB. In: SIMPÓSIO ITALO-BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 6., 2002, Vitória. Anais... Vitória. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002. 1 CD-ROM

PENIDO MONTEIRO, J.S. et. al., **Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos.** Coordenação técnica Victor Zular Zveibil. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

PETERSEN, C e GODIN, J. **Clean Development Mechanism and development of a methodology for recycling of municipal solid waste**. www.worldbank.org, http://www.iswa.org/uploads/tx_iswaknowledgebase/4-286.pdf, 2010.

PETRANOVICH, J. **Minimization of Environmental effects from medical waste.** Packaging of Health-care Devices and Products. 1991.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1034
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
356
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

PRO-SINOS, Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Disponível em <http://www.consorcioprosinos.com.br/downloads/Usina%20RCC_Pr%C3%B3 Sinos.pdf> Acesso em 30 abr. 2011.

PRUSS, A., GIROULT, E., RUSHBROOK, D. **Safe Management of Wastes from Health-care Activities**. World Health Organization. Geneva. 1999.

RAMALHO, A. H. P.; NAIME, R. H.; NAIME, I. S. 2007. Diagnóstico do Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. **Estudos Tecnológicos em Engenharia** - v. 3, n.1, p.12-36.

RAMGRAB, G. E.; WILDNER, W.; CAMOZZATO, E. In: Brasil. Ministério das Minas e Energia. Secretaria de Minas e Metalurgia. Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil. **Porto Alegre Folha SH 22-Y-B. Estado do Rio Grande do Sul.** Brasília: CPRM, 1997.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde.**

RESOLUÇÃO SMA N ° 079, de 04 de novembro de 2009. **Estabelece diretrizes e condições de operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usina de Recuperação de Energia (URE).** Publicada no DOE de 05/11/09, seção I pg 44-45. São Paulo.

RILEM TC 121 - DRG. **Specification for concrete with recicled aggregates**. *Materials and Structures*, v. 27, p. 557-559, 1994.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1035

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
357

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

ROGERS, D. S. e TIBBEN-LEMBKE, R. S. **Going backwards: reverse logistic trends and practices**. University of Nevada. Reno, 1999.

SABESP. Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do aterro exclusivo para disposição de lodo da ETA Taiaçupeba. São Paulo. (Estudo Técnico SABESP). 2002.

SANCHES, P. S. Caracterização dos riscos nos resíduos de sistema de saúde e na comunidade. In: **Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde**. CETESB, 1995. p. 33 – 46.

SCHULZ, U.H.; Nabinger, V. & Gomes, L.P., 2006. **Relatório final do Projeto Monalisa**. São Leopoldo, RS. Comitê de gerenciamento da bacia do Rio dos Sinos-COMITESINOS, 18p.

SILVA, A. G.; LEITE, V. D.; SILVA, M. M. P.; PRASAD, S. e FEITOSA, W. B. S. **Compostagem aeróbica conjugada de lodo de tanque séptico e resíduos sólidos vegetais**. Eng. Sanit e Amb. v. 13 número 4, out-dez 2008, 371-379

SILVA, A.C.N. **Indicadores de Contaminação Ambiental e Diretrizes Técnicas para Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde: Uma Abordagem Multidisciplinar**. Dissertação de Mestrado, Brasília: Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, 2001.

SOIBELMAN, L. **As perdas de materiais na construção de edificações: sua incidência e seu controle**. Porto Alegre: Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado), 1993. 127 p.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1036
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
358
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

TEIXEIRA, M. B. **Plano Ambiental de Cachoeirinha**. Porto Alegre: MCT, 2007, vol1 – cap 5, p. 62.

THOMPSON, S. **Integrated Management of solid wastes for New York City**. Americal Society of Mechanical Engineerings Proceedings of NAWTEC, pg 69-86, 2.002.

TRABALLI, R. C.; MAKIYA, I. K. e BREDA, C. C. **Bases ecossustentáveis para o desenvolvimento urbano: potencial energético a partir de lodo de esgotos e resíduos sólidos**. III Encontro de sustentabilidade. Itajaí, Anais.2009

VIEIRA, S. M. M. e SILVA, J. W. **Emissões de metano no tratamento e disposição de resíduos**. Relatórios de Referência. Primeiro Inventário Brasileiro de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Ministério da Ciência e Tecnologia, Brasília, 86p 2.006.

WANKE, R.; SILVA, G. M.; SANTANA, T. D. C. e GONÇALVES, R. F. **Soluções integradas para gerenciamento de lodos de pequenas estações de tratamento de esgotos sanitários na região sudeste do Brasil**. XXVIII Congresso Interamericano de Ingeniaria Sanitária e Ambiental. Anais...Cancun, México, 2002.

WILLUMSEN, H. C. **Energy recovery from landfill gas in Denmark and worldwide**. LFG Consult, Denmark, 1999.

ZIKMUND, W. G e STANTON, W. T. **Recycling solid wastes: a channel of distribution problem**. Journal of Marketing v 35 n 3 p 34-39, July, 1971.

ZORDAN, S. E. A. **Utilização do Entulho como Agregado na Confecção do Concreto**. Campinas: Departamento de Saneamento e Meio Ambiente da

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1037
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
359
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Faculdade de Engenharia Civil, Universidade Estadual de Campinas. Dissertação (Mestrado), 1997.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Anexo I

Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)

1 – Quantidade de RSU gerada pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Geração de resíduos (t/dia)	Geração per capita de resíduos (kg/hab/dia)
Araricá	2	0,41
Cachoeirinha	68,21	0,57
Campo Bom	26,6	0,44
Canela	29,42	0,75
Canoas	280	0,86
Caraá	2	0,27
Dois Irmãos	16,4	0,59
Estância Velha	19	0,45
Esteio	50,63	0,63
Glorinha	4,3	0,62
Gramado	28,5	0,87
Igrejinha	26	0,82
Nova Hartz	8	0,44
Nova Santa Rita	20	0,88
Novo Hamburgo	180	0,75
Parobé	38	0,74
Portão	12,33	0,4
Riozinho	2,8	0,65
Rolante	10	0,51
Santo Antônio Patrulha	22	0,55
São Francisco de Paula	14	0,68
São Leopoldo	170	0,79
Sapiranga	47	0,63
Sapucaia do Sul	120	0,92
Taquara	20,24	0,37
Três Coroas	12	0,5
Total	**1.229,50**	**0,62**

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2 – Prognóstico do aumento da geração de RSU, considerando-se apenas a variável de crescimento populacional.

Município	Taxa de crescimento da população (IBGE: 2000 - 2010)		População (IBGE: 2010)		Geração atual de RSU (t/dia)	Geração de RSU em 2015 (t/dia)	Geração de RSU em 2019 (t/dia)	Geração de RSU em 2031 (t/dia)
	Rural	Urbana	Rural	Urbana				
Araricá	1,049	1,014	868	4.000	2,00	2,10	2,19	2,47
Cachoeirinha	-	1,001	-	119.100	68,21	72,10	75,03	84,56
Campo Bom	1,023	1,010	2.736	57.345	26,67	27,80	28,94	32,65
Canela	1,017	1,015	3.398	35.831	29,42	30,95	32,22	36,37
Canoas		1,006		324.025	280,00	292,96	304,93	343,85
Caraá	1,005	1,084	6.255	1.058	2,00	2,08	2,16	2,44
Dois Irmãos	1,810	1,020	296	27.276	16,40	17,12	17,84	20,17
Estância Velha	0,910	1,020	1.093	41.496	19,00	20,12	20,91	23,51
Esteio	1,021	1,001	107	80.562	50,63	53,42	55,59	62,65
Glorinha	1,009	1,049	4.824	2.067	4,30	4,50	4,68	5,29
Gramado	0,950	1,020	3.241	29.465	28,50	29,66	30,67	34,03
Igrejinha	1,017	1,016	1.470	30.193	26,00	27,31	28,44	32,10
Nova Hartz	1,034	1,017	3.077	15.269	8,00	8,49	8,84	9,99

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 361 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1039

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Nova Santa Rita	0,970	1,050	3.241	19.465	20,00	20,76	21,43	23,65
Novo Hamburgo	0,999	1,001	4.142	234.909	180,00	188,13	195,54	219,69
Parobé	1,014	1,014	2.869	48.612	38,00	40,07	41,72	47,09
Portão	1,016	1,024	5.648	25.233	12,33	13,00	13,54	15,29
Riozinho	1,002	1,050	1.579	2.748	2,80	2,96	3,08	3,49
Rolante	1,040	1,040	4.175	15.318	10,00	10,47	10,91	12,35
Santo Antônio da Patrulha	1,040	1,040	11.574	28.105	22,00	22,98	23,95	27,12
São Francisco de Paula	1,001	1,006	7.533	13.007	14,00	14,68	15,28	17,23
São Leopoldo	1,020	1,010	849	213.361	170,00	177,95	185,25	208,99
Sapiranga	0,790	1,090	2.697	72.323	47,00	49,73	51,82	58,65
Sapucaia do Sul	1,007	1,007	488	130.500	120,00	126,70	131,88	148,73
Taquara	0,997	1,005	9.380	45.276	20,24	20,91	21,50	23,48
Três Coroas	1,034	1,018	3.302	20.553	12,00	12,55	13,07	14,76
Total	-	-	1.721.939		1.229,50	1.289,50	1.341,41	1.510,60

3 – Prognóstico do aumento da geração de RSU, considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

Taxa de crescimento da geração de RSU	Geração atual - 2010 (t/dia)	Geração em curto prazo - 2015 (t/dia)	Geração em médio prazo - 2019 (t/dia)	Geração em longo prazo - 2031 (t/dia)
6,80%	1.229,50	1.708,28	2.222,52	4.894,41

4 – Porcentagem da abrangência da coleta domiciliar (rural e urbana) nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Coleta urbana	Coleta rural
Araricá	100%	100%
Cachoeirinha	100%	-
Campo Bom	100%	100%
Canela	100%	100%
Canoas	98,9%	-
Caraá	100%	100%
Dois Irmãos	100%	99,8%
Estância Velha	100%	90%
Esteio	100%	100%
Glorinha	100%	100%
Gramado	100%	100%
Igrejinha	100%	100%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Nova Hartz	100%	100%
Nova Santa Rita	100%	25%
Novo Hamburgo	100%	100%
Parobé	100%	80%
Portão	100%	100%
Riozinho	100%	100%
Rolante	100%	90%
Santo Antônio da Patrulha	100%	99%
São Francisco de Paula	99%	70%
São Leopoldo	100%	100%
Sapiranga	100%	70%
Sapucaia do Sul	100%	100%
Taquara	100%	Principais vias
Três Coroas	100%	85%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
365

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

5 – Porcentagem da abrangência da coleta seletiva nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Abrangência da Coleta Seletiva
Araricá	Não há
Cachoeirinha	Coleta seletiva parcial
Campo Bom	100% (PEVs)
Canela	100%
Canoas	98,9%
Caraá	Não há
Dois Irmãos	100%
Estância Velha	Urbana 100%, rural 90%
Esteio	100%
Glorinha	Não há
Gramado	100%
Igrejinha	100% (zona urbana)
Nova Hartz	Principais vias
Nova Santa Rita	Não há
Novo Hamburgo	100%
Parobé	Temporariamente desativada
Portão	Não há

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

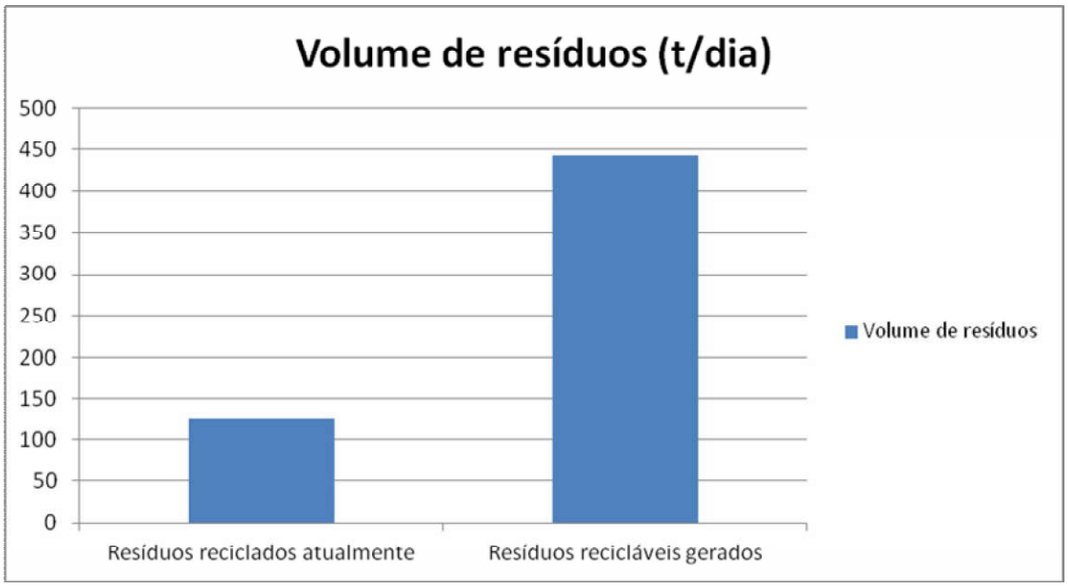
Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Riozinho	Não há
Rolante	Não há
Santo Antônio da Patrulha	20% urbana, 10% rural
São Francisco de Paula	99%
São Leopoldo	98,3%
Sapiranga	98,3%
Sapucaia do Sul	Em implantação
Taquara	Temporariamente desativada
Três Coroas	80%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

6 – Estimativa do volume de resíduos recicláveis gerados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos e estimativa do volume de resíduos recicláveis encaminhados à processos de reciclagem.



7 – Estimativa do número de cooperativas e associações de recicladores existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Cooperativa/Associação
Araricá	Não possui
Cachoeirinha	02 Associações
Campo Bom	01 Cooperativa
Canela	Não possui
Canoas	02 Cooperativas 02 Associações
Caraá	Não possui
Dois Irmãos	01 Cooperativa

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Estância Velha	Não possui
Esteio	01 Cooperativa 01 Associação
Glorinha	Não possui
Gramado	Não possui
Igrejinha	Não possui
Nova Hartz	01 Associação
Nova Santa Rita	01 Associação
Novo Hamburgo	01 Cooperativa
Parobé	Não possui
Portão	01 Associação
Riozinho	Não possui
Rolante	Não possui
Santo Antônio da Patrulha	Não possui
São Francisco de Paula	Não possui
São Leopoldo	01 Cooperativa 05 Associações
Sapiranga	01 Cooperativa
Sapucaia do Sul	Não possui
Taquara	Não possui
Três Coroas	Não possui

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1047
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
369
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

8 – Estimativa do número de agentes ambientais atuantes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos e estimativa da renda média mensal destes agentes.

Município	Estimativa de agentes ambientais	Renda média mensal estimada (R$)
Araricá	15	-
Cachoeirinha	30	-
Campo Bom	35 a 50	800,00 a 1.200,00
Canela	-	-
Canoas	100	450,00
Caraá	-	-
Dois Irmãos	30 a 50	800,00 a 1.200,00
Estância Velha	40 a 50	600,00 a 800,00
Esteio	50 a 100	600,00 a 800,00
Glorinha	-	-
Gramado	-	-
Igrejinha	20 a 30	-
Nova Hartz	15 a 20	-
Nova Santa Rita	-	-
Novo Hamburgo	150 a 200	450,00 a 700,00
Parobé	20 a 30	400,00 a 600,00
Portão	30 a 50	600,00 a 1.200,00
Riozinho	-	-
Rolante	-	-
Santo Antônio da Patrulha	-	-
São Francisco de Paula	-	-
São Leopoldo	150 a 200	350,00 a 600,00
Sapiranga	30 a 50	400,00 a 600,00
Sapucaia do Sul	50 a 100	500,00 a 700,00
Taquara	10 a 15	600,00 a 900,00
Três Coroas	-	-

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

9 – Diagnóstico ambiental dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Legenda

VARIÁVEL SATISFATÓRIA	VARIÁVEL MODERADA	VARIÁVEL INSATISFATÓRIA	DADO NÃO DISPONIBILIZADO

Aterro Sil Soluções Ambientais – Minas do Leão/RS



Aterro Santa Tecla - Gravataí



Aterro de Campo Bom

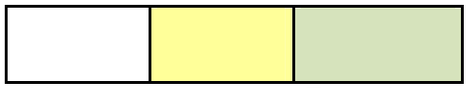


Aterro Vega - Canoas

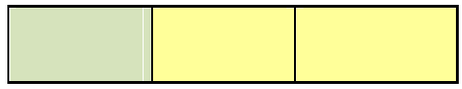


Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Aterro de Igrejinha



Aterro de Nova Hartz



Aterro de Rolante



Aterro Revita – São Leopoldo



Aterro de Sapucaia do Sul



Aterro Brisa - Tramandaí



Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

10 – Vida útil (estimada) e carga de RSU recebida pelos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Aterros Sanitários	Vida útil estimada	Municípios	Toneladas de RSU encaminhadas diariamente	Toneladas totais de RSU aterradas
SIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	2033	Araricá	2	438,89
		Dois Irmãos	16,4	
		Estância Velha	19	
		Gramado	28,5	
		Novo Hamburgo	180	
		Nova Santa Rita	20	
		Parobé	38	
		Canela	29,42	
		Portão	12,33	
		São Francisco de Paula	14	
		Sapiranga	47	
		Taquara	20,24	
		Três Coroas	12	
SANTA TECLA	2004	Esteio	50,63	118,84
		Cachoeirinha	68,21	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

ATERRO DE CAMPO BOM	2010	Campo Bom	26,6	26,6
VEGA	2010	Canoas	280	280
ATERRO DE IGREJINHA	2012	Igrejinha	26	26
ATERRO DE NOVA HARTZ	2014	Nova Hartz	8	8
ATERRO DE ROLANTE	_	Rolante	10	10
REVITA	2031	São Leopoldo	170	170
JC LOPES/ATERRO MUNICIPAL	2022	Sapucaia do Sul	120	120
BRISA	2025	Santo Antônio da Patrulha	22	31,1
		Caraá	2	
		Glorinha	4,3	
		Riozinho	2,8	

11 – Relação das empresas que fornecem serviços de coleta e destinação final dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Gerenciamento	Destinação final
Araricá	Pedro Marques da Silva ME	SIL Soluções Ambientais
Cachoeirinha	JC Lopes Ltda.	Aterro Santa Tecla
Campo Bom	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	Central Municipal de Resíduos
Canela	Geral Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Canoas	Vega Engenharia Ambiental	Aterro Municipal e Aterro de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Ltda.	Inertes Jorge Lanner
Caraá	Administração Pública	Aterro Sanitário de Tramandaí
Dois Irmãos	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Estância Velha	Onze Construtora e Urbanizadora Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Esteio	Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla	Aterro Santa Tecla
Glorinha	MugicaTransporte	Aterro Sanitário de Tramandaí
Gramado	Administração Pública	SIL Soluções Ambientais
Igrejinha	Empresa PRT e Onze Construtora e Urbanizadora	Aterro Municipal
Nova Hartz	Administração Pública	Aterro Municipal
Nova Santa Rita	Mugica Transportes Ltda.	SIL/ Gravataí
Novo Hamburgo	Veja Engenharia Ambiental Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Parobé	JC Lopes Ltda. (domiciliar) Darci Silva da Veiga (seco)	SIL Soluções Ambientais
Portão	KLL Transportes Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Riozinho	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
Rolante	DAI PRA	Aterro Municipal
Santo Antônio da Patrulha	DAI PRA	Aterro Sanitário de Tramandaí
São Francisco de Paula	JC Lopes	SIL Soluções Ambientais
São Leopoldo	Revita	Aterro da Revita

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Sapiranga	Bisotto & Cia Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Sapucaia do Sul	JC Lopes Ltda.	Aterro Municipal
Taquara	Biomina Ltda.	SIL Soluções Ambientais
Três Coroas	Conesul Soluções Ambientais	SIL Soluções Ambientais

12 – Demanda de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios usados para a avaliação dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos).

Aterro Sil Soluções	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**	**Aterro Revita**	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**	**Aterro Sapucaia do Sul**	**Toneladas de RSU aterradas diariamente**
Municípios do RS	2.000,00	São Leopoldo	170,00	Sapucaia do Sul do Sul	120,00
Municípios da Bacia do Rio dos Sinos	439,00				

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

13 – Metas de redução do encaminhamento de resíduos secos e úmidos para aterros sanitários. Ref.: Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Metas previstas na versão prévia do PNRS para a região Sul	Metas favoráveis			Metas desfavoráveis		
	2015	2019	2031	2015	2019	2031
1- Redução dos RSU Secos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	43%	50%	60%
2- Redução dos RSU Úmidos dispostos em aterros sanitários	70%	70%	70%	30%	40%	60%

14 – Prognóstico de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

Aterros / (t) aterradas	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
	Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões	Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões	Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil
Toneladas aterradas atualmente (2011)	730.000,00	62.050,00	43.800,00
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	355.412,07	250.879,11
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	737.082,91	520.293,82
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	2.720.197,04	1.920.139,08

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

15 – Prognóstico da capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios, (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), considerando-se o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e contemplando o cenário de redução do encaminhamento das parcelas de resíduos secos e úmidos para aterros sanitários, conforme metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Aterro Sil Soluções

Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	4.181.318,49	úmido	1.756.153,76	526.846,13	1.229.307,63
		seco	1.505.274,65	451.582,40	858.006,55
		rejeito	919.890,07	919.890,07	919.890,07
		total	4.181.318,49	1.898.318,59	3.007.204,25
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	8.671.563,59	úmido	3.642.056,71	1.092.617,01	2.185.234,03
		seco	3.121.762,89	936.528,87	1.560.881,45
		rejeito	1.907.743,99	1.907.743,99	1.907.743,99
		total	8.671.563,59	3.936.889,87	5.653.859,46
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	32.002.318,08	úmido	13.440.973,59	4.032.292,08	5.376.389,44
		seco	11520834,51	3456250,353	4.608.333,80
		rejeito	7.040.509,98	7.040.509,98	7.040.509,98
		total	32.002.318,08	14.529.052,41	17.025.233,22

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Aterro Revita

Aterros / (t) aterradas	Aterro Revita - Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	355.412,07	úmido	149.273,07	44.781,92	104.491,15
		seco	127.948,35	38.384,50	72.930,56
		rejeito	78.190,66	78.190,66	78.190,66
		total	355.412,07	161.357,08	255.612,36
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	737.082,91	úmido	309.574,82	92.872,45	185.744,89
		seco	265.349,85	79.604,95	132.674,92
		rejeito	162.158,24	162.158,24	162.158,24
		total	737.082,91	334.635,64	480.578,05
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	2.720.197,04	úmido	1.142.482,76	342.744,83	456.993,10
		seco	979.270,93	293.781,28	391.708,37
		rejeito	598.443,35	598.443,35	598.443,35
		total	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Aterro de Sapucaia do Sul

Aterros / (t) aterradas	Aterro Sapucaia do Sul - Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	250.879,11	úmido	105.369,23	31.610,77	73.758,46
		seco	90.316,48	27.094,94	51.480,39
		rejeito	55.193,40	55.193,40	55.193,40
		total	250.879,11	113.899,12	180.432,26
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	520.293,82	úmido	218.523,40	65.557,02	131.114,04
		seco	187.305,77	56.191,73	93.652,89
		rejeito	114.464,64	114.464,64	114.464,64
		total	520.293,82	236.213,39	339.231,57
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	1.920.139,08	úmido	806.458,42	241.937,52	322.583,37
		seco	691.250,07	207.375,02	276.500,03
		rejeito	422.430,60	422.430,60	422.430,60
		total	1.920.139,08	871.743,14	1.021.513,99

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Síntese/resumo:

Metas	Aterros / (t) aterradas	Sil Soluções - Capaciadade total de aterramento (t): 25 milhões	Aterro Revita - Capaciadade total de aterramento (t): 10 milhões	Aterro Sapucaia do Sul - Capaciadade total de aterramento (t): 525 mil
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.898.318,59	161.357,08	113.899,12
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.936.889,87	334.635,64	236.213,39
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	14.529.052,41	1.234.969,45	871.743,14
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	3.007.204,25	255.612,36	180.432,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.653.859,46	480.578,05	339.231,57
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	17.025.233,22	1.447.144,82	1.021.513,99

Página
1060
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
382
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

16 – Prognóstico das parcelas de resíduos secos e úmidos que deverão deixar de ser aterradas nos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios usados para a avaliação dos aterros sanitários utilizados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos), e deverão ser encaminhadas para processos/ações de beneficiamento e valorização. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Metas	Prognóstico (t) de RSU (seco e úmido) que deixarão de ser aterrados, segundo metas do PNRS (Setembro/2011)	Aterro Sil Soluções	Aterro Revita	Aterro Sapucaia do Sul
Meta favorável	Prognóstico 2015	2.282.999,89	194.054,99	136.979,99
	Prognóstico 2019	4.734.673,72	402.447,27	284.080,42
	Prognóstico 2031	17.473.265,67	1.485.227,58	1.048.395,94
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	1.174.114,23	99.799,71	70.446,85
	Prognóstico 2019	3.017.704,13	256.504,85	181.062,25
	Prognóstico 2031	14.977.084,86	1.273.052,21	898.625,09

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

17 – Prognóstico de aterramento da carga de resíduos gerados por todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos, considerando o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano).

Capacidade total (t) de aterramento dos empreendimentos localizados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (aterros Revita e Sapucaia do Sul)	10.525.600,00
RSU total (t) gerado por todas a municipalidades consorciadas ao Pró-Sinos em 2011	1.229,50
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96

18 – Prognóstico da capacidade de aterramento dos empreendimentos caracterizados como satisfatórios (segundo os critérios utilizados para a avaliação dos aterros sanitários usados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos) e situados dentro dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos e demanda de aterramento de todos os municípios consorciados. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Aterros / (t) aterradas	Capaciadade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00 * Aterros Revita e Sapucaia do Sul				
	Carga de RSU	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	2.570.319,19	úmido	1.079.534,06	323.860,22	755.673,84
		seco	925.314,91	277.594,47	527.429,50
		rejeito	565.470,22	565.470,22	565.470,22
		total	2.570.319,19	1.166.924,91	1.848.573,56
Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	5.330.540,21	úmido	2.238.826,89	671.648,07	1.343.296,13
		seco	1.918.994,48	575.698,34	959.497,24
		rejeito	1.172.718,85	1.172.718,85	1.172.718,85
		total	5.330.540,21	2.420.065,26	3.475.512,22
Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	19.672.304,96	úmido	8.262.368,08	2.478.710,42	3.304.947,23
		seco	7082029,786	2124608,936	2.832.811,91
		rejeito	4.327.907,09	4.327.907,09	4.327.907,09
		total	19.672.304,96	8.931.226,45	10.465.666,24

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRÓ-SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Resumo/síntese

Capaciadade total de aterramento da Bacia (t): 10.525.600,00 * Aterros Revita e Sapucaia do Sul		
Metas	Prognósticos	
Meta favorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.166.924,91
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	2.420.065,26
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	8.931.226,45
Meta desfavorável	Prognóstico de toneladas aterradas em 2015	1.848.573,56
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2019	3.475.512,22
	Prognóstico de toneladas aterradas em 2031	10.465.666,24

19 – Prognóstico de toneladas aterradas e de toneladas que deverão deixar de ser aterradas, (por município consorciado ao Pró-Sinos), segundo as metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Araricá	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	4.181,32	3.164,21	3.638,12	Ano: 2015	1.017,11	543,20
	Ano: 2019	8.671,56	6.562,21	7.295,04	Ano: 2019	2.109,36	1.376,52
	Ano: 2031	32.002,32	24.217,75	25.329,83	Ano: 2031	7.784,56	6.672,48

Cachoeirinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	142.603,87	64.742,16	102.560,70	Ano: 2015	77.861,71	40.043,17
	Ano: 2019	295.743,68	134.267,63	192.824,88	Ano: 2019	161.476,05	102.918,80
	Ano: 2031	1.091.439,06	495.513,33	580.645,58	Ano: 2031	595.925,73	510.793,48

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Campo Bom	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	55.611,54	27.505,47	41.079,13	Ano: 2015	28.106,07	14.532,41
	Ano: 2019	115.331,80	57.043,11	78.056,56	Ano: 2019	58.288,69	37.275,24
	Ano: 2031	425.630,83	210.517,01	241.247,55	Ano: 2031	215.113,82	184.383,28

Canela	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	61.507,19	27.924,27	44.235,97	Ano: 2015	33.582,93	17.271,22
	Ano: 2019	127.558,70	57.911,65	83.168,27	Ano: 2019	69.647,05	44.390,43
	Ano: 2031	470.754,10	213.722,36	250.441,18	Ano: 2031	257.031,74	220.312,92

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Canoas	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	585.384,59	227.942,90	407.965,06	Ano: 2015	357.441,68	177.419,53
	Ano: 2019	1.214.018,90	472.726,82	751.769,07	Ano: 2019	741.292,08	462.249,84
	Ano: 2031	4.480.324,53	1.744.593,57	2.135.412,28	Ano: 2031	2.735.730,96	2.344.912,25

Caraá	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	4.181,32	2.308,09	3.161,08	Ano: 2015	1.873,23	1.020,24
	Ano: 2019	8.671,56	4.786,70	6.104,78	Ano: 2019	3.884,86	2.566,78
	Ano: 2031	32.002,32	17.665,28	19.713,43	Ano: 2031	14.337,04	12.288,89

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Dois Irmãos	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	34.286,81	16.384,64	24.102,33	Ano: 2015	17.902,17	10.184,49
	Ano: 2019	71.106,82	33.979,82	45.883,81	Ano: 2019	37.127,00	25.223,01
	Ano: 2031	262.419,01	125.402,17	144.976,01	Ano: 2031	137.016,84	117.443,00

Estância Velha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	39.722,53	30.710,68	34.542,99	Ano: 2015	9.011,85	5.179,54
	Ano: 2019	82.379,85	63.690,34	69.598,62	Ano: 2019	18.689,52	12.781,23
	Ano: 2031	304.022,02	235.048,55	244.901,90	Ano: 2031	68.973,48	59.120,12

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Esteio	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	105.850,08	62.259,96	82.938,62	Ano: 2015	43.590,12	22.911,46
	Ano: 2019	219.520,63	129.119,84	161.114,97	Ano: 2019	90.400,79	58.405,66
	Ano: 2031	810.138,68	476.515,47	524.175,93	Ano: 2031	333.623,21	285.962,75

Glorinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	8.989,83	4.081,38	6.465,49	Ano: 2015	4.908,45	2.524,35
	Ano: 2019	18.643,86	8.464,31	12.155,80	Ano: 2019	10.179,55	6.488,06
	Ano: 2031	68.804,98	31.237,46	36.604,25	Ano: 2031	37.567,52	32.200,73

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Gramado	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	59.583,79	24.548,52	41.780,15	Ano: 2015	35.035,27	17.803,64
	Ano: 2019	123.569,78	50.910,75	77.601,82	Ano: 2019	72.659,03	45.967,96
	Ano: 2031	456.033,03	187.885,61	226.192,38	Ano: 2031	268.147,42	229.840,65

Igrejinha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	54.357,14	26.820,36	39.002,66	Ano: 2015	27.536,78	15.354,48
	Ano: 2019	112.730,33	55.622,27	74.429,07	Ano: 2019	57.108,06	38.301,26
	Ano: 2031	416.030,14	205.273,43	235.381,53	Ano: 2031	210.756,71	180.648,61

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Nova Hartz	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	16.725,27	11.918,10	14.186,93	Ano: 2015	4.807,18	2.538,34
	Ano: 2019	34.686,25	24.716,73	28.226,63	Ano: 2019	9.969,52	6.459,62
	Ano: 2031	128.009,27	91.216,85	96.472,91	Ano: 2031	36.792,43	31.536,36

Nova Santa Rita	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	41.813,18	18.163,65	28.411,35	Ano: 2015	23.649,54	13.401,84
	Ano: 2019	86.715,64	37.669,27	53.478,40	Ano: 2019	49.046,36	33.237,24
	Ano: 2031	320.023,18	139.018,07	164.875,94	Ano: 2031	181.005,11	155.147,24

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Novo Hamburgo	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	376.318,66	172.877,03	271.023,57	Ano: 2015	203.441,63	105.295,09
	Ano: 2019	780.440,72	358.526,66	510.462,86	Ano: 2019	421.914,06	269.977,86
	Ano: 2031	2.880.208,63	1.323.139,04	1.545.577,55	Ano: 2031	1.557.069,59	1.334.631,07

Parobé	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	79.445,05	43.458,83	59.769,37	Ano: 2015	35.986,22	19.675,68
	Ano: 2019	164.759,71	90.128,50	115.328,50	Ano: 2019	74.631,21	49.431,21
	Ano: 2031	608.044,04	332.618,33	371.964,86	Ano: 2031	275.425,71	236.079,18

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Portão	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	25.777,83	7.960,71	17.614,45	Ano: 2015	17.817,12	8.163,37
	Ano: 2019	53.460,19	16.509,58	31.504,09	Ano: 2019	36.950,61	21.956,10
	Ano: 2031	197.294,29	60.928,42	80.409,26	Ano: 2031	136.365,87	116.885,03

Riozinho	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	5.853,85	2.931,37	4.120,10	Ano: 2015	2.922,47	1.733,75
	Ano: 2019	12.140,19	6.079,32	7.909,09	Ano: 2019	6.060,87	4.231,10
	Ano: 2031	44.803,25	22.435,67	25.631,04	Ano: 2031	22.367,57	19.172,20

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Rolante	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	20.906,59	16.599,63	18.465,27	Ano: 2015	4.306,97	2.441,33
	Ano: 2019	43.357,82	34.425,67	37.303,77	Ano: 2019	8.932,14	6.054,05
	Ano: 2031	160.011,59	127.047,60	131.756,74	Ano: 2031	32.963,99	28.254,85

Santo Antônio da Patrulha	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	45.994,50	23.705,11	34.273,82	Ano: 2015	22.289,40	11.720,69
	Ano: 2019	95.387,20	49.161,61	65.513,84	Ano: 2019	46.225,59	29.873,36
	Ano: 2031	352.025,50	181.430,42	205.801,15	Ano: 2031	170.595,08	146.224,35

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 396

Peça 5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8AF0

São Francisco de Paula	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	29.269,23	12.060,97	20.458,64	Ano: 2015	17.208,26	8.810,59
	Ano: 2019	60.700,95	25.013,04	38.017,61	Ano: 2019	35.687,91	22.683,34
	Ano: 2031	224.016,23	92.310,37	111.125,49	Ano: 2031	131.705,86	112.890,74

São Leopoldo	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	355.412,07	161.357,08	255.612,36	Ano: 2015	194.054,99	99.799,71
	Ano: 2019	737.082,91	334.635,64	480.578,05	Ano: 2019	402.447,27	256.504,85
	Ano: 2031	2.720.197,04	1.234.969,45	1.447.144,82	Ano: 2031	1.485.227,58	1.273.052,21

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Sapiranga	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	98.260,98	52.004,63	73.000,25	Ano: 2015	46.256,36	25.260,74
	Ano: 2019	203.781,74	107.851,49	140.291,50	Ano: 2019	95.930,26	63.490,24
	Ano: 2031	752.054,47	398.024,83	448.600,49	Ano: 2031	354.029,64	303.453,98

Sapucaia do Sul	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	250.879,11	132.760,21	186.369,56	Ano: 2015	118.118,90	64.509,55
	Ano: 2019	520.293,82	275.329,08	358.159,86	Ano: 2019	244.964,73	162.133,96
	Ano: 2031	1.920.139,08	1.016.099,20	1.145.247,76	Ano: 2031	904.039,88	774.891,33

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Taquara	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	42.314,94	24.361,98	32.453,45	Ano: 2015	17.952,96	9.861,50
	Ano: 2019	87.756,22	50.523,89	63.023,01	Ano: 2019	37.232,33	24.733,21
	Ano: 2031	323.863,46	186.457,91	206.087,27	Ano: 2031	137.405,55	117.776,19

Três Coroas	Prognóstico de toneladas aterradas	Sem plano de metas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis	Prognóstico de toneladas que deixarão de ser aterradas	Plano de metas favoráveis	Plano de metas desfavoráveis
	Ano: 2015	25.087,91	14.443,86	19.241,17	Ano: 2015	10.644,05	5.846,74
	Ano: 2019	52.029,38	29.954,88	37.365,42	Ano: 2019	22.074,51	14.663,96
	Ano: 2031	192.013,91	110.548,17	122.186,13	Ano: 2031	81.465,74	69.827,78

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

20 – Gastos despendidos pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para a gestão dos RSU.

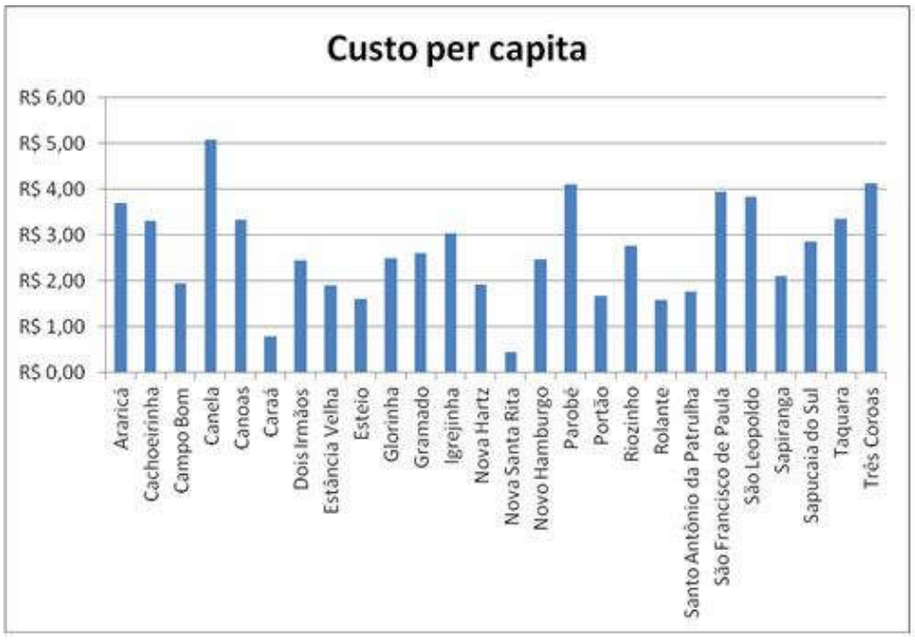
Municípios	Orçamento público de gestão de resíduos (R$/mês)	Orçamento público de gestão de resíduos (R$/ano)	Custo *per capita* (R$/mês)
Araricá	17.995,00	215.940,00	3,70
Cachoeirinha	392.630,42	4.711.565,04	3,32
Campo Bom	117.559,20	1.410.710,40	1,96
Canela	199.792,00	2.397.504,00	5,09
Canoas	1.081.920,00	12.983.040,00	3,34
Caraá	5.852,83	70.233,96	0,80
Dois Irmãos	67.777,40	813.328,80	2,46
Estância Velha Velha	50.226,45	602.717,40	1,18
Esteio	96.815,68	1.161.788,16	1,20
Glorinha	17.220,74	206.648,88	2,50
Gramado	85.812,00	1.029.744,00	2,62
Igrejinha	100.698,14	1.208.377,68	3,18
Nova Hartz	35.591,24	427.094,88	1,94
Nova Santa Rita	10.202,75	122.433,00	0,45
Novo Hamburgo	589.297,28	7.071.567,36	2,47
Parobé	211.666,67	2.540.000,04	4,11
Portão	51.950,68	623.408,16	1,68
Riozinho	12.000,00	144.000,00	2,77
Rolante	31.000,00	372.000,00	1,59
Sto Antônio da Patrulha	70.208,30	842.499,60	1,77
São Francisco de Paula	81.312,19	975.746,28	3,96
São Leopoldo	610.431,69	7.325.180,28	2,85
Sapiranga	157.378,00	1.888.536,00	2,10
Sapucaia do Sul	374.900,00	4.498.800,00	2,86
Taquara	183.182,45	2.198.189,40	3,35
Três Coroas	98.327,25	1.179.927,00	4,12
Total/Média	**4.751.748,36**	**57.020.980,32**	**2,59**

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

21 – Custo *per capta* para a gestão dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.



Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

22 – Prognóstico dos custos despendidos pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para a gestão dos RSU. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Custos desprendidos (R$/ano)	Sem plano de Metas	Comp. Gravimétrica	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	úmido	31.157.957,51	9.347.387,25	21.810.570,26
		seco	26.706.820,72	8.012.046,22	15.222.887,81
		rejeito	16.320.834,89	16.320.834,89	16.320.834,89
		total	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	úmido	40.537.222,76	12.161.166,83	24.322.333,66
		seco	34.746.190,94	10.423.857,28	17.373.095,47
		rejeito	21.233.783,35	21.233.783,35	21.233.783,35
		total	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47
Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	úmido	89.270.717,18	26.781.215,15	35.708.286,87
		seco	76.517.757,58	22.955.327,27	30.607.103,03
		rejeito	46.760.851,85	46.760.851,85	46.760.851,85
		total	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Resumo/síntese

Metas	Prognóstico dos custos desprendidos pelos municípios para realização dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (R$/ano)	
Custo atual (2011): 57.020.980,32		
Meta favorável	Prognóstico 2015	33.680.268,35
	Prognóstico 2019	43.818.807,46
	Prognóstico 2031	96.497.394,28
Meta desfavorável	Prognóstico 2015	53.354.292,95
	Prognóstico 2019	62.929.212,47
	Prognóstico 2031	113.076.241,76

23 – Custos para a implantação de tecnologias básicas para a gestão de resíduos.

Empreendimento	Custo para a implantação (R$)	Capacidade de tratabilidade / Área
Usina de Britagem e Reciclagem de RCC	**2.000.000,00**	600 t/dia
Usina de Compostagem	**1.200.000,00**	300 t/mês
Galpão de Triagem	**275.000,00**	1.000 m^2 a 1.100 m^2
Outros	**Outros**	-

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1081

Processo
00196-0200/22-1

Página da peça
403

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

24 – Prognóstico dos custos despendidos para a gestão dos RSU, por município consorciado ao Pró-Sinos e oportunidades de investimentos decorrentes da redução dos custos da gestão dos RSU, caso sejam atendidas as metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos. O prognóstico considerou o índice do aumento da geração de RSU, indicado pela Abrelpe/2010 (elevação de 6,8% ao ano) e o cenário de metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Municípios consorciados			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	57.020.980,32		
Prognóstico de custos em 2015	74.185.613,12	33.680.268,35	53.354.292,95

Municípios consorciados				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	40.505.344,76	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem em cada município	20.831.320,16	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 9 usinas de compostagem na

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 404 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1082

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						consorciado.		Bacia.
Prognóstico de custos em 2019	96.517.197,05	43.818.807,46	62.929.212,47	Prognóstico de custos em 2019	52.698.389,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem em cada município consorciado.	33.587.984,57	1 - Instalação de 1 galpão de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de 20 usinas de compostagem na Bacia.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Prognóstico de custos em 2031	212.549.326,61	96.497.394,28	113.076.241,76	Prognóstico de custos em 2031	116.051.932,33	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 12 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia ; 3 - Instalação de 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.	99.473.084,85	1 - Instalação de 3 galpões de triagem em cada município consorciado; 2 - Instalação de 7 usinas de britagem e reciclagem de RCC na Bacia; 3 - Instalação de aproximadamente 2 usinas de compostagem em cada município consorciado.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 406 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1084

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Araricá			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	215.940,00		
Prognóstico de custos em 2015	280.942,93	212.603,56	244.445,07
Prognóstico de custos em	365.513,24	276.602,15	307.491,67

Município: Araricá				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	68.339,37	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	36.497,86	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	88.911,10	1 - Investimentos em ações e programas	58.021,57	1 - Investimentos em ações e programas

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 407 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1085

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2019				2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	804.930,07	609.130,83	637.102,15	Prognóstico de custos em 2031	195.799,24	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	167.827,92	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Cachoeirinha			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	4.711.565,04		
Prognóstico de custos em 2015	6.129.855,00	2.782.954,17	4.408.591,71
Prognóstico de custos em 2019	7.975.083,01	3.620.687,69	5.199.754,12

Município: Cachoeirinha				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	3.346.900,83	1 - Implantação de 3 galpões de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.	1.721.263,28	1 - Implantação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	4.354.395,32	1 - Implantação de 4 galpões de triagem; 2 - Implantação de 1 usina de compostagem;	2.775.328,89	1 - Implantação de 1 galpão de triagem; 2 - Implantação de 2 usinas de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 409 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1087

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						3- Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.		
Prognóstico de custos em 2031	17.562.658,01	7.973.446,73	9.343.334,06	Prognóstico de custos em 2031	9.589.211,27	1 - Implantação de 6 galpões de triagem; 2 - Implantação de 3 usinas de compostagem; 3 - Implantação de 2 usinas de reciclagem e britagem de RCC.	8.219.323,95	1 - Implantação de 5 galpões de triagem; 2 - Implantação de 4 usinas de compostagem; 3 - Implantação de1 usinas de reciclagem e britagem de RCC.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Campo Bom			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.410.710,40		
Prognóstico de custos em 2015	1.835.366,83	907.772,43	1.355.748,77
Prognóstico de custos em 2019	2.387.854,66	1.181.032,92	1.616.100,03

Município: Campo Bom				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	927.594,40	1 - Implantação de aproximadamente 3 galpões de triagem.	479.618,06	1 - Implantação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.206.821,75	1 - Implantação de 1 usina de compostagem.	771.754,63	1 - Implantação de aproximadamente 2galpões de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 411 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1089

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Prognóstico de custos em 2031	5.258.512,64	2.600.860,35	2.980.524,96	Prognóstico de custos em 2031	2.657.652,29	1 - Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Implantação de aproximadamente 1 galpão de triagem.	2.277.987,67	1 - Implantação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Implantação de 1 galpão de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 412 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1090

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Canela			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.397.504,00		
Prognóstico de custos em 2015	3.119.208,11	1.416.120,48	2.243.334,47
Prognóstico de custos em 2019	4.058.161,83	1.842.405,47	2.645.921,51

Município: Canela				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.703.087,63	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	875.873,64	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	2.215.756,36	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem;	1.412.240,32	1 - Instalação de aproximadamente 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 413 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1091

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						2 - Instalação de 1 usina de compostagem.		
Prognóstico de custos em 2031	8.936.848,47	4.057.329,21	4.754.403,39	Prognóstico de custos em 2031	4.879.519,26	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de aproximadamente 6 galpões de triagem.	4.182.445,08	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 galpões de triagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Canoas			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	12.983.040,00		
Prognóstico de custos em 2015	16.891.235,07	6.577.278,02	11.771.805,76

Município: Canoas				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	10.313.957,05	1- Instalação de 8 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de aproximadamente 5 usinas de	5.119.429,31	1- Instalação de aproximadamente 7 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 415 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1093

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						compostagem.		compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	21.975.887,17	8.557.190,71	13.608.348,37	Prognóstico de custos em 2019	13.418.696,47	1- Instalação de aproximadamente 12 galpões de triagem; 2 - Instalação de 2 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 5 usinas de compostagem.	8.367.538,80	1- Instalação de aproximadamente 10 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usinas de compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	48.395.106,40	18.844.570,48	23.066.075,61	Prognóstico de custos em 2031	29.550.535,92	1- Instalação de aproximadamente 21 galpões de	25.329.030,79	1- Instalação de aproximadamente 26 galpões de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						triagem; 2 - Instalação de 4 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 13 usinas de compostagem.		triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 10 usinas de compostagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Caraá			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	70.233,96		
Prognóstico de custos em 2015	91.376,01	50.439,55	69.080,26
Prognóstico de custos em	118.882,29	65.623,03	83.693,14

Município: Caraá				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	40.936,45	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	22.295,75	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	53.259,27	1 - Investimentos em ações e programas	35.189,16	1 - Investimentos em ações e programas

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 418 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1096

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2019				2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	261.801,55	144.514,45	161.269,75	Prognóstico de custos em 2031	117.287,09	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	100.531,79	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Dois Irmãos			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	813.328,80		
Prognóstico de custos em 2015	1.058.159,56	505.662,71	743.845,96
Prognóstico de custos em 2019	1.376.690,05	657.878,87	888.350,55
Prognóstico de custos em 2031	3.031.734,77	1.448.775,10	1.674.912,19

Município: Dois Irmãos				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	552.496,85	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem.	314.313,60	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	718.811,17	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	488.339,49	1 - Instalação de aproximadamente 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.582.959,68	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.356.822,58	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 420 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1098

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Estância Velha			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	602.717,40		
Prognóstico de custos em 2015	784.149,27	606.249,32	681.901,69

Município: Estância Velha				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	177.899,94	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes	102.247,58	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 421 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1099

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						materiais.		materiais.
Prognóstico de custos em 2019	1.020.196,32	788.744,38	861.912,86	Prognóstico de custos em 2019	231.451,94	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	158.283,46	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	2.246.667,40	1.736.965,97	1.809.780,46	Prognóstico de custos em 2031	509.701,43	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	436.886,94	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Esteio			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.161.788,16		
Prognóstico de custos em 2015	1.511.513,24	889.056,98	1.184.343,18
Prognóstico de custos em 2019	1.966.513,66	1.156.683,67	1.443.303,04
Prognóstico de custos em 2031	4.330.639,17	2.547.238,66	2.802.010,16

Município: Esteio				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	622.456,27	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	327.170,06	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	809.829,99	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	523.210,62	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.783.400,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.528.629,02	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 423 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1101

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Glorinha			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	206.648,88		
Prognóstico de custos em 2015	268.854,97	122.060,16	193.360,49

Município: Glorinha				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	146.794,81	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes	75.494,48	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 424 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1102

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						materiais.		materiais.
Prognóstico de custos em 2019	349.786,53	158.803,08	228.060,82	Prognóstico de custos em 2019	190.983,44	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	121.725,71	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	770.296,83	349.714,76	409.797,91	Prognóstico de custos em 2031	420.582,07	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	360.498,92	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Gramado			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.029.744,00		
Prognóstico de custos em 2015	1.339.720,74	551.964,95	939.412,18
Prognóstico de custos em 2019	1.743.007,64	718.119,15	1.094.608,80
Prognóstico de custos em 2031	3.838.436,18	1.581.435,71	1.903.864,34

Município: Gramado				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	787.755,80	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	400.308,56	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.024.888,49	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.	648.398,84	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.257.000,47	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.934.571,83	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 426 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1104

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Igrejinha			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.208.377,68		
Prognóstico de custos em 2015	1.572.127,29	775.703,32	1.128.042,20
Prognóstico de custos em 2019	2.045.373,93	1.009.207,95	1.350.437,68
Prognóstico de custos em 2031	4.504.304,57	2.222.468,92	2.548.445,44

Município: Igrejinha				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	796.423,96	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	444.085,08	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.036.165,98	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.	694.936,25	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.281.835,65	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.955.859,13	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 427 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1105

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Nova Hartz			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	427.094,88		
Prognóstico de custos em 2015	555.660,31	395.952,42	471.329,41

Município: Nova Hartz				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	159.707,89	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes	84.330,90	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 428 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1106

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						materiais.		materiais.
Prognóstico de custos em 2019	722.926,90	515.143,25	588.296,23	Prognóstico de custos em 2019	207.783,65	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	134.630,68	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	1.592.023,30	1.134.443,96	1.199.812,44	Prognóstico de custos em 2031	457.579,34	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.	392.210,86	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 429 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1107

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Nova Santa Rita			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	122.433,00		
Prognóstico de custos em 2015	159.288,16	69.194,78	108.233,60
Prognóstico de custos em	207.237,58	90.024,00	127.805,49

Município: Nova Santa Rita				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	90.093,38	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	51.054,56	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	117.213,58	1 - Investimentos em ações e programas	79.432,09	1 - Investimentos em ações e programas

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 430 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1108

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2019				2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	456.376,79	198.250,08	235.125,32	Prognóstico de custos em 2031	258.126,71	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	221.251,47	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 431 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1109

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Novo Hamburgo			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	7.071.567,36		
Prognóstico de custos em 2015	9.200.272,55	4.226.513,21	6.626.008,69

Município: Novo Hamburgo				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	4.973.759,35	1 - Instalação de 6 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem.	2.574.263,86	1 - Instalação de 5 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 432 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1110

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Prognóstico de custos em 2019	11.969.767,21	5.498.791,36	7.829.065,64	Prognóstico de custos em 2019	6.470.975,85	1 - Instalação de 7 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 2 usina de compostagem.	4.140.701,57	1 - Instalação de 3 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2031	26.359.716,58	12.109.390,20	14.145.151,11	Prognóstico de custos em 2031	14.250.326,38	1 - Instalação de aproximadamente 17 galpões de triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usina de	12.214.565,47	1 - Instalação de aproximadamente 9 galpões de triagem; 2 - Instalação de 3 usinas de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 3 usina de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						compostagem.		compostagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Parobé			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.540.000,04		
Prognóstico de custos em 2015	3.304.598,75	1.807.714,65	2.486.168,61
Prognóstico de custos em 2019	4.299.359,34	2.351.878,54	3.009.465,55

Município: Parobé				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.496.884,10	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	818.430,14	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.947.480,80	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de	1.289.893,79	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 435 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1113

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						compostagem.		
Prognóstico de custos em 2031	9.468.011,51	5.179.286,34	5.791.961,36	Prognóstico de custos em 2031	4.288.725,17	1 - Instalação de 2 usinas de compostagem; 2 - instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	3.676.050,15	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - Instalação de 1 galpão de triagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Portão			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	623.408,16		
Prognóstico de custos em 2015	811.068,42	250.474,15	554.217,65

Município: Portão				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	560.594,27	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	256.850,77	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 437 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1115

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

								materiais.
Prognóstico de custos em 2019	1.055.218,76	325.872,66	621.840,42	Prognóstico de custos em 2019	729.346,10	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	433.378,35	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.323.793,52	717.633,92	947.085,29	Prognóstico de custos em 2031	1.606.159,61	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.376.708,23	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 438 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1116

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Riozinho			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	144.000,00		
Prognóstico de custos em 2015	187.347,33	93.816,05	131.860,29
Prognóstico de custos em	243.743,20	122.056,85	158.793,82

Município: Riozinho				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	93.531,28	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	55.487,03	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em	121.686,36	1 - Investimentos em ações e programas	84.949,38	1 - Investimentos em ações e programas

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 439 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1117

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2019				2019		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	536.769,15	268.792,52	307.074,89	Prognóstico de custos em 2031	267.976,63	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	229.694,25	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Rolante			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	372.000,00		
Prognóstico de custos em 2015	483.980,60	384.275,75	427.464,73
Prognóstico de custos em 2019	629.669,94	499.951,64	541.749,13

Município: Rolante				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	99.704,84	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.	56.515,87	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2019	129.718,30	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a	87.920,81	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 441 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1119

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.		valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.
Prognóstico de custos em 2031	1.386.653,63	1.100.989,12	1.141.798,33	Prognóstico de custos em 2031	285.664,51	1 - - Instalação de 1 galpão de triagem.	244.855,30	1 - Investimentos em ações e programas que contemplem a valorização e beneficiamento dos resíduos, contribuindo de forma geral para o aprimoramento da gestão destes materiais.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Santo Antônio da Patrulha			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	842.499,60		
Prognóstico de custos em 2015	1.096.111,45	564.924,88	816.791,56
Prognóstico de custos em 2019	1.426.066,33	734.980,32	979.450,87
Prognóstico de custos em 2031	3.140.470,78	1.618.567,24	1.835.982,03

Município: Santo Antônio da Patrulha				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	531.186,57	1 - Instalação de aproximadamente 2 galpões de triagem.	279.319,89	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	691.086,00	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	446.615,45	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.521.903,55	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	1.304.488,75	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 443 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1121

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: São Francisco de Paula			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	975.746,28		
Prognóstico de custos em 2015	1.269.468,46	523.109,87	887.334,33
Prognóstico de custos em 2019	1.651.607,80	680.578,03	1.034.418,48
Prognóstico de custos em 2031	3.637.156,25	1.498.762,97	1.804.247,73

Município: São Francisco de Paula				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	746.358,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	382.134,13	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	971.029,78	2 - Instalação de 3 galpões de triagem.	617.189,32	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	2.138.393,27	1 - Instalação de 1 usina de britagem e compostagem de RCC.	1.832.908,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 444 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1122

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: São Leopoldo			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	7.325.180,28		
Prognóstico de custos em 2015	9.530.228,82	4.326.723,89	6.854.140,57
Prognóstico de custos em 2019	12.399.047,94	5.629.167,76	8.084.179,26

Município: São Leopoldo				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	5.203.504,94	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem; 2 - Instalação de 2 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	2.676.088,25	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	6.769.880,17	1 - Instalação de aproximadamente 8 galpões de triagem; 2 - Instalação de 2	4.314.868,68	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 445 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1123

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.		usinas de compostagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.
Prognóstico de custos em 2031	27.305.074,85	12.396.503,98	14.526.299,82	Prognóstico de custos em 2031	14.908.570,87	1 - Instalação de aproximadamente 17 galpões de triagem; 2 - Instalação de 5 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC.	12.778.775,03	1 - Instalação de aproximadamente 10 galpões de triagem; 2 - Instalação de 5 usinas de compostagem; 3 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Sapiranga			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.888.536,00		
Prognóstico de custos em 2015	2.457.028,98	1.300.382,59	1.825.380,88
Prognóstico de custos em 2019	3.196.651,48	1.691.827,80	2.200.702,75
Prognóstico de custos em 2031	7.039.637,92	3.725.728,37	4.199.144,02

Município: Sapiranga				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.156.646,39	1 - Instalação de 4 galpões de triagem.	631.648,10	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.504.823,69	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	995.948,74	1 - Instalação de 3 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	3.313.909,55	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.	2.840.493,90	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de 3 galpões de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 447 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1125

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Sapucaia do Sul			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	4.498.800,00		
Prognóstico de custos em 2015	5.853.042,76	3.097.313,17	4.348.026,47
Prognóstico de custos em 2019	7.614.943,90	4.029.676,01	5.241.975,08

Município: Sapucaia do Sul				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	2.755.729,59	1 - Instalação de 2 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	1.505.016,30	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de compostagem.
Prognóstico de custos em 2019	3.585.267,89	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de	2.372.968,82	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 448 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1126

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

						britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 1 usina de compostagem		britagem e reciclagen de RCC.
Prognóstico de custos em 2031	16.769.562,80	8.874.117,24	10.002.038,04	Prognóstico de custos em 2031	7.895.445,56	1 - Instalação de 1 galpão de triagem; 2 - Instalação de 2 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 3 usinas de compostagem	6.767.524,76	1 - Instalação de 4 galpões de triagem; 2 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 3 - - Instalação de 3 usinas de compostagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Taquara			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	2.198.189,40		
Prognóstico de custos em 2015	2.859.895,21	1.646.527,47	2.193.396,63
Prognóstico de custos em 2019	3.720.789,76	2.142.170,29	2.672.122,37

Município: Taquara				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	1.213.367,74	1 - Instalação de 1 usina de compostagem.	666.498,58	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	1.578.619,47	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem.	1.048.667,38	1 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 450 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1128

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Prognóstico de custos em 2031	8.193.890,64	4.717.468,66	5.214.100,37	Prognóstico de custos em 2031	3.476.421,98	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem; 3 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC.	2.979.790,27	1 - Instalação de 1 usina de britagem e reciclagem de RCC; 2 - Instalação de aproximadamente 4 galpões de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 451 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1129

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município: Três Coroas			
Custos desprendidos (R$/ano)	Sem Plano de Metas	Meta favorável	Meta desfavorável
Custo atual (2011)	1.179.927,00		
Prognóstico de custos em 2015	1.535.112,29	883.810,20	1.177.354,37
Prognóstico de custos em 2019	1.997.216,57	1.149.857,50	1.434.321,05
Prognóstico de custos em 2031	4.398.252,85	2.532.206,11	2.798.784,22

Município: Três Coroas				
Custos desprendidos (R$/ano)	Meta favorável		Meta desfavorável	
	Economia (R$/ano)	Investimento	Economia (R$/ano)	Investimento
Prognóstico de custos em 2015	651.302,09	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.	357.757,92	1 - Instalação de 1 galpão de triagem.
Prognóstico de custos em 2019	847.359,07	1 - Instalação de aproximadamente 3 galpões de triagem.	562.895,52	1 - Instalação de 2 galpões de triagem.
Prognóstico de custos em 2031	1.866.046,74	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 2 galpões de triagem.	1.599.468,63	1 - Instalação de 1 usina de compostagem; 2 - Instalação de 1 galpão de triagem.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 452 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1130

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 453 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1131

24 - Relação do método de cobrança pelos serviços de limpeza urbana, aos cidadãos dos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Cobrança dos serviços de limpeza urbana	Método de cobrança
Araricá	Sim	IPTU
Cachoeirinha	Sim	IPTU (Lei Complementar Nº 28/2010 – Código Tributário Municipal), por meio de alíquotas únicas de 45 URM's.
Campo Bom	Sim	IPTU (Lei específica n° 3.496/2009), por metragem construída.
Canela	Não informado	
Canoas	Sim	IPTU (Lei n° 1.943/1979 e Decreto n° 1.257/2009), por meio de área construída de cada economia ou estabelecimento.
Caraá	Não possui	Despesas a cargo da Prefeitura
Dois Irmãos	Sim	IPTU (Lei n° 1.520/97), por meio de taxa anual de 18% sobre a Base de Cálculo Municipal – BCM.
Estância Velha	Não informado	
Esteio	Sim	Taxa Específica (Lei n° 1.815/1991), por meio de taxa de recolhimento de resíduos sépticos: R$ 25,00 e da taxa de recolhimento de resíduos da Construção Civil: R$ 18,50.
Glorinha	Sim	IPTU (Lei Municipal nº 546/2002)

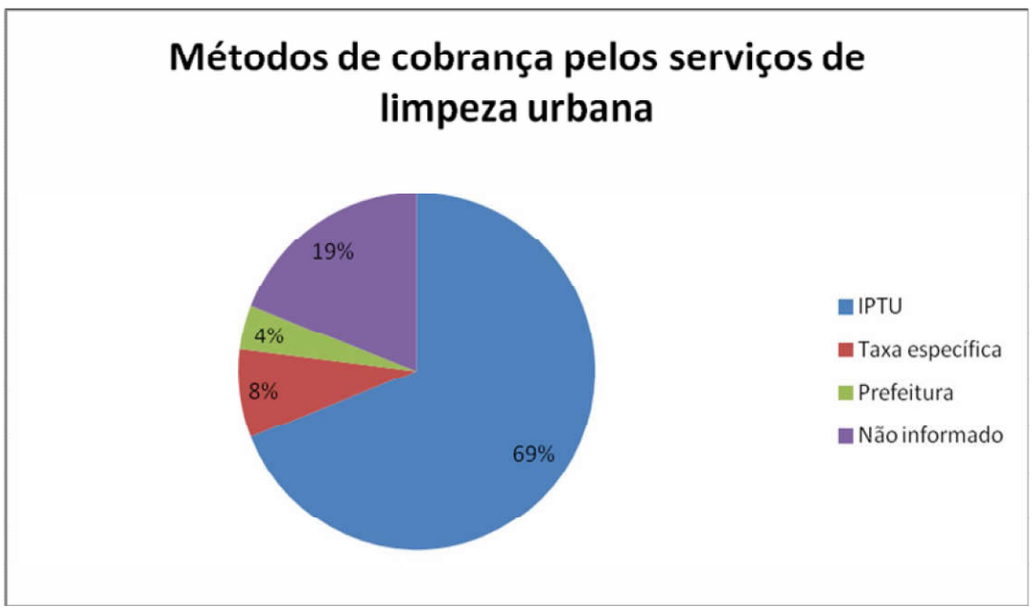
Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Gramado	Sim	IPTU (Lei n° 2.158/2003), por meio da função da natureza da atividade ou ato praticado calculado.
Igrejinha	Sim	IPTU (Lei n° 213/1989), por meio de taxa com base nas alíquotas fixas ou variáveis.
Nova Hartz	Sim	IPTU, 5% para coleta de resíduos e 5% para a limpeza pública.
Nova Santa Rita	Sim	Taxa específica (valor fixo por economia): R$ 15,53 para residências; R$ 27,06 para comércios; e R$ 81,18 para indústrias.
Novo Hamburgo	Sim	IPTU (Lei n° 1.031/2003), por meio do metro linear da testada dos imóveis do Cadastro Imobiliário Fiscal.
Parobé	Não informado	
Portão	Sim	IPTU (Lei n° 1.435/2003)
Riozinho	Sim	IPTU (Lei n° 793/2003), por meio de alíquotas fixas em Valores de Referência do Município – VRM.
Rolante	Sim	IPTU (Lei n° 926/1991)
Santo Antônio da Patrulha	Sim	IPTU (Lei n° 052/2008), por meio do valor de R$ 0,29 por metro quadrado de área construída.
São Francisco de Paula	Não informado	
São Leopoldo	Sim	IPTU (Lei n° 5047), por metro linear da testada.
Sapiranga	Sim	IPTU
Sapucaia do Sul	Não informado	
Taquara	Sim	IPTU (Lei n° 720/1976), por meio de URM cadastrada x o metro quadrado de construção.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Três Coroas	Sim	IPTU (Lei Municipal 2.089 de 13-11-2011), por meio da área testada e área de cada terreno.

Resumo/síntese



25 - Relação dos sistemas e veículos utilizados para o transporte dos RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Sistema de coleta	Nº Caminhões	Tipo De Caminhão
Araricá	Terceirizado	2	Caminhões com carroceria de madeira
Cachoeirinha	Terceirizado	8	Caminhões compactadores
Campo Bom	Terceirizado	4	Caminhões

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Coolabore	1	compactadores Caminhão para os PEV´s
Canela		1 1	Caminhão prensa Caminhão
Canoas	Terceirizado	7 2 4 1 3	Caminhões Truck Caminhões Toco Caminhões Garra Trator Retroescavadeiras
Caraá	Município	1	Caminhão caçamba
Dois Irmãos	Município	3 1	Caminhões compactadores Caminhão caçamba
Estância Velha	Terceirizado	3 2	Caminhões compactadores prensa Caminhões com carroceria
Esteio	Terceirizado	3	Caminhões coletores
Glorinha	Terceirizado	1	Caminhão
Gramado	Município	2 4 1	Caminhões baú Caminhões compactadores

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

		1	Caminhão caixa aberta Caminhão carroceria gradeada
Igrejinha	Terceirizado	1 2	Caminhão carroceria Caminhões compactadores
Nova Hartz	Município	1 1	Caminhão prensa Caminhão com carroceria
Nova Santa Rita	Terceirizado	1 1	Caminhão com carroceria Caminhão compactador
Novo Hamburgo	Terceirizado	7 1	Caminhões compactadores Caminhão basculante
Parobé	Terceirizado	3 1	Caminhões compactadores Caminhão aberto
Portão	Terceirizado	2	Caminhões compactadores
Riozinho	Terceirizado	1	Caminhão caçamba
Rolante	Terceirizado	1	Caminhão
Santo Antônio Da	Terceirizado	3	Caminhões

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Patrulha			compactadores
São Francisco De Paula	Terceirizado	1 1	Caminhão compactador Caminhão caçamba
São Leopoldo	Terceirizado	6	Caminhões compactadores
Sapiranga	Terceirizado	3 3	Caminhão prensa Caminhão baú
Sapucaia do Sul	Terceirizado	4	Caminhões compactadores
Taquara	Terceirizado	Não informado	
Três Coroas	Terceirizado	1 1	Caminhão Prensa Caminhão

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

26 - Relação aproximada das distâncias percorridas pelos veículos que transportam os RSU gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos que encaminham o material para aterros sanitários situados fora dos limites da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos.

Município	Disposição	Distância aproximada
Araricá	Sil Soluções Ambientais	150 km
Canela	Sil Soluções Ambientais	200 km
Caraá	Brisa	65 km
Dois Irmãos	Sil Soluções Ambientais	140 km
Estância Velha	Sil Soluções Ambientais	120 km
Glorinha	Brisa	78 km
Gramado	Sil Soluções Ambientais	197 km
Nova Santa Rita	Sil Soluções Ambientais	111 km
Novo Hamburgo	Sil Soluções Ambientais	127 km
Parobé	Sil Soluções Ambientais	160 km

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1139
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
461
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Portão	Sil Soluções Ambientais	131 km
Riozinho	Brisa	65 km
Santo Antônio da Patrulha	Brisa	52 km
São Francisco de Paula	Sil Soluções Ambientais	197 km
Sapiranga	Sil Soluções Ambientais	140 km
Taquara	Sil Soluções Ambientais	165 km
Três Coras	Sil Soluções Ambientais	175 km

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

1 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RSS coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos. O prognóstico considerou índice de coleta de RSS para a região sul do país, indicado pela Abrelpe/2010 (0,52 kg/hab/ano).

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
895 t/ano	933 t/ano	970 t/ano	1.093 t/ano

Resíduos da Construção Civil (RCC)

1 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RCC coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Coleta atual	Coleta 2015	Coleta 2019	Coleta 2031
1.068 t/dia	1.112 t/dia	1.157 t/dia	1.303 t/dia

2 – Capacidade de processamento da Usina de Britagem e Reciclagem de RCC que será instalada no município de São Leopoldo e estimativa e prognóstico da demanda de RCC planejada para ser encaminhada pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos à este empreendimento. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Capacidade de processamento da Usina	Demanda Atual prevista	Demanda estimada em 2015	Demanda estimada em 2019	Demanda estimada em 2031
600 t/dia	696 t/dia	724 t/dia	753 t/dia	849 t/dia

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1141
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
463
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

3 – Estimativa e prognóstico da quantidade de RCC coletada nos municípios consorciados ao Pró-Sinos que não planejam o encaminhamento futuro dos RCC gerados para a Usina de Britagem e Reciclagem de RCC que será instalada no município de São Leopoldo. O prognóstico considerou índice de coleta de RCC, indicado pela Abrelpe/2010 (0,62 kg/hab/dia).

Coleta aproximada	**Demanda estimada em 2015**	**Demanda estimada em 2019**	**Demanda estimada em 2031**
372 t/dia	388 t/dia	404 t/dia	454 t/dia

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Passivos ambientais

1 – Relação dos passivos ambientais identificados nos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Passivos ambientais - Aterros controlados
Araricá	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Canela	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Estância Velha	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Gramado	Aterro controlado desativado remediado
Igrejinha	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Nova Hartz	Aterro controlado desativado. Atual aterro sanitário
Santo Antônio da Patrulha	Aterro controlado desativado
São Leopoldo	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Sapucaia do Sul	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Três Coroas	Aterro controlado desativado em processo de remediação
Município	**Passivos ambientais - Lixões**
Campo Bom	Lixão desativado em processo de recuperação
Canela	Lixão desativado
Canoas	Lixão desativado em processo de recuperação. Atual aterro sanitário
Esteio	Lixão recuperado
Glorinha	Lixão desativado
Nova Hartz	Lixão recuperado
Nova Santa Rita	Lixão recuperado
Parobé	Lixão desativado em processo de recuperação
Portão	Lixão desativado
São Francisco de Paula	Lixão desativado em processo de recuperação
São Leopoldo	Lixão desativado em processo de recuperação
Taquara	Lixão desativado
Município	**Passivos ambientais potenciais - Aterros sanitários**
Dois Irmãos	Aterro desativado
Estância Velha	Aterro sanitário desativado
Novo Hamburgo	Aterro sanitário desativado remediado
Riozinho	Aterro sanitário desativado
Sapiranga	Aterro sanitário desativado

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Município	Passivo Ambiental
Taquara	**Passivo Ambiental Real** Contaminação do Arroio Muller **Possíveis causas da contaminação** - Derramamento de chorume proveniente do aterro de resíduos sólidos industriais; -Derramamento de efluente industrial proveniente de empresa produtora de inseticidas, suspeita de responsabilidade na contaminação do Arroio. **Consequências** Contaminação ambiental, mortandade de peixes, dentre outros.
Taquara	**Passivo Ambiental Real** Contaminação da planície aluvial do Rio dos Sinos **Possíveis causas da contaminação** Diluição do chorume proveniente do antigo depósito de resíduos sólidos do município na planície aluvial do rio dos Sinos nas ocasiões em que há o extravasamento do leito por conta de alta pluviosidade sazonal. **Consequências** Contaminação ambiental, dentre outros.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Indicadores de desempenho operacional e ambiental referentes aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

1 – Indicadores de RSU e RSE.

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSU - Resíduos Sólidos Urbanos e RSE - Resíduos Sólidos Especiais																							
Município	Há coleta seletiva? Parâmetro de avaliação: abrangência da coleta no município			Há cooperativas/associações de recicladores?		Há galpões de triagem?		Há a atuação de agentes ambientais?		Há o beneficiamento/valorização parcial dos resíduos sólidos?		Os RSU são encaminhados para aterros sanitários satisfatórios? Parâmetro de avaliação: classificação dos aterros segundo este PRGIRS		Há iniciativas de Logística Reversa?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos resíduos sólidos		Há passivos ambientais? Parâmetros de avaliação: existência de lixões e aterros controlados		São realizados serviços de limpeza urbana (poda/ capina/ varrição/ transporte)?		Há o beneficiamento parcial dos resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana (poda/ capina)?		Compilação de dados
	100%	*Parcial	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá			x		x	x			x		x	x			x	x			x	x			x		45,50%
Cachoeirinha		x		x		x		x		x			x	x		x		x		x		x			77,30%
Campo Bom	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x		x			91,00%
Canela	x				x	x			x	x		x		x		x		x		x				x	63,70%
Canoas	x			x		x		x		x			x		x	x		x		x				x	63,70%

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 466 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1144

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Caraá			x		x		x		x	x			x	x		x			x	x		x		54,60%
Dois Irmãos	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		91,00%
Estância Velha	x			x		x		x		x		x		x		x		x		x			x	81,90%
Esteio	x			x		x			x	x			x		x	x		x		x			x	54,60%
Glorinha			x		x		x		x	x			x		x	x			x	x			x	36,40%
Gramado	x				x	x			x	x		x			x	x			x	x		x		72,80%
Igrejinha	x				x	x			x	x		x		x		x		x		x		x		72,80%
Nova Hartz		x		x		x			x	x		x		x		x		x		x		x		77,30%
Nova Santa Rita			x	x		x			x	x		x			x	x		x		x		x		63,70%
Novo Hamburgo		x		x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	59,10%
Parobé	x				x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	36,40%
Portão			x	x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	54,60%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Riozinho			x		x		x		x		x		x		x	x		x		x		x		27,30%
Rolante		x		x		x		x			x	x			x	x			x	x		x		77,30%
Santo Antônio Patrulha		x			x	x			x	x			x		x	x		x		x			x	40,90%
São Francisco de Paula			x		x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	27,30%
São Leopoldo		x		x			x		x	x		x		x		x		x		x			x	59,10%
Sapiranga	x			x		x			x	x		x			x	x		x		x			x	63,70%
Sapucaia do Sul			x		x		x		x		x	x			x	x		x		x			x	27,30%
Taquara			x		x	x			x		x	x			x	x		x		x			x	36,40%
Três Coroas	x				x	x			x	x		x			x	x		x		x			x	54,60%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSU e RSE		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RSU e RSE, para cada indicador avaliado corresponde a 9,1%. * O atendimento "parcial" corresponde a 4,5%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%

Resultados
• **53,84%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"
• **34,62%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"
• **11,54%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"
Conclusões: Mais da metade dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Pouco Satisfatórios”. Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RSU e RSE, principalmente no que tange à criação e institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e implantação de sistemas de logística reversa.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 469 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1147

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2 – Indicadores de RCC

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RCC - Resíduos da Construção Civil													
Município	Há a disposição irregular de RCC?		Há iniciativas de segregação de RCC?		Há PEV's de RCC para pequenos geradores?		Há beneficiamento/ valorização/ reutilização parcial dos RCC?		Há planejamentos referentes ao encaminhamento dos RCC para estabelecimentos que efetuam a reutilização/reciclagem deste material?		Há programas de educação ambiental focados na temática dos RCC?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá		x		x		x	x		x			x	50,01%
Cachoeirinha		x	x			x		x	x			x	50,01%
Campo Bom		x	x			x	x		x			x	66,68%
Canela		x		x		x		x	x			x	33,34%
Canoas		x	x		x		x		x		x		100%
Caraá		x		x		x	x			x		x	33,34%
Dois Irmãos		x	x			x	x		x			x	66,68%
Estância Velha		x	x		x		x		x			x	83,35%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Esteio		x	x		x			x	x			x	66,68%
Glorinha		x	x			x	x		x			x	66,68%
Gramado		x	x			x		x	x			x	50,01%
Igrejinha	x			x		x		x	x			x	16,67%
Nova Hartz		x	x			x	x		x			x	66,68%
Nova Santa Rita	x			x		x		x		x		x	0,00%
Novo Hamburgo		x	x		x			x	x			x	66,68%
Parobé		x		x		x	x			x	x		50,01%
Portão	x			x		x		x	x			x	16,67%
Riozinho		x		x		x	x		x			x	50,01%
Rolante	x			x		x		x	x			x	16,67%
Santo Antônio Patrulha		x		x		x	x			x		x	33,34%
São Francisco de Paula	x			x		x		x		x		x	0,00%
São Leopoldo	x		x		x		x		x			x	66,68%
Sapiranga	x		x			x		x		x		x	16,67%
Sapucaia do Sul		x		x		x		x		x		x	16,67%
Taquara		x	x			x	x		x			x	66,68%
Três Coroas		x	x			x	x			x		x	50,01%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento) - RCC		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%

Resultados
• **34,62%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"
• **30,77%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"
• **26,92%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Não Satisfatórios"
• **7,69%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"
Conclusões: Significante parcela dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Pouco Satisfatórios” e “Não Satisfatórios”. Este quadro evidencia a importância do estabelecimento de ações concretas, regionais e locais, que proporcionem o aprimoramento e melhoria contínua da gestão pública de RCC, principalmente no que tange à prática de segregação e beneficiamento destes materiais e investimento em programas de educação ambiental que orientem quanto à importância e benefícios do correto gerenciamento dos RCC.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 472 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1150

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

3 - Indicadores de RSS

Indicadores de desempenho operacional e ambiental: RSS - Resíduos de Serviços de Saúde							
Município	A destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos públicos é feita para empreendimentos devidamente licenciados?		Há o beneficiamento parcial RSS gerados estabelecimentos públicos?		A gestão dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados é fiscalizada pelo município?		Compilação de dados
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Total
Araricá	x			x		x	33,33%
Cachoeirinha	x			x	x		66,66%
Campo Bom	x		x		x		100,00%
Canela	x			x	x		66,66%
Canoas	x			x		x	33,33%
Caraá	x			x		x	33,33%
Dois Irmãos	x			x	x		66,66%
Estância Velha	x			x	x		66,66%
Esteio	x			x	x		66,66%
Glorinha	x			x		x	33,33%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Gramado	x			x	x		66,66%
Igrejinha	x			x		x	33,33%
Nova Hartz	x			x		x	33,33%
Nova Santa Rita	x			x	x		66,66%
Novo Hamburgo	x			x		x	33,33%
Parobé	x			x		x	33,33%
Portão	x			x	x		66,66%
Riozinho	x			x	x		66,66%
Rolante	x			x	x		66,66%
Santo Antônio Patrulha	x			x		x	33,33%
São Francisco de Paula	x			x		x	33,33%
São Leopoldo	x			x	x		66,66%
Sapiranga	x			x	x		66,66%
Sapucaia do Sul	x			x	x		66,66%
Taquara	x			x	x		66,66%
Três Coroas	x			x	x		66,66%

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Critérios de avaliação e desempenho (% de atendimento): RSS		
• O atendimento positivo, em termos de gestão de RCCE, para cada indicador avaliado corresponde a 16,67%.	Plenamente Satisfatório	≥ 80%
	Satisfatório	≥ 60% ≤ 79,9%
	Pouco Satisfatório	≥ 26% ≤ 59,9%
	Não Satisfatório	≤ 25,9%
Resultados		
• **57,69%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Satisfatórios"		
• **38,46%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Pouco Satisfatórios"		
• **3,85%** dos municípios consorciados ao Pró-Sinos apresentaram indicadores ambientais "Plenamente Satisfatórios"		
Conclusões: A maior parte dos municípios consorciados ao Pró-Sinos exibiram indicadores de desempenho operacional e ambiental caracterizados como “Satisfatórios”. Este quadro demonstra que de forma geral a gestão dos RSS atende aos requisitos mínimos avaliados. No entanto sugere-se o aprimoramento e melhoria contínua desta gestão, principalmente no que tange ao controle e fiscalização dos RSS gerados pelos estabelecimentos privados.		

Página
1154
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
476
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Identificação de áreas prioritárias para a instalação de tecnologias sustentáveis

1 - Áreas pré-selecionadas na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para a instalação de empreendimentos/tecnologias sustentáveis que visem o tratamento/processamento dos resíduos sólidos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos.

Município	Coordenadas UTM	Área em hectares
Portão	474072-6708800	95
Portão/Capela de Santana	473100-6714910	140
Portão	472830-6715240	72
Novo Hamburgo	403770-6707650	44
Taquara	515000-6709300	85
Igrejinha/Nova Hartz	513615-6730000	146
Santo Antônio da Patrulha	556800-6698560	112
Rolante	538087-6715833	57
Riozinho	556380-6722200	90
Igrejinha	527830-6731900	58
Rolante	541020-6728885	142
São Francisco de Paula	539323-6736670	49
Três Coroas	527000-6745200	116
Canela	520480-6747400	45

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis

PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Modelos de tecnologias sustentáveis

1 – Resumo de informações dos modelos de tecnologias sustentáveis apresentadas ao Consórcio Pró-Sinos.

Empresa	Tecnologias	Resíduos tratados	Capacidade de tratamento modular (t/dia)	Custo aproximado de tratamento (R$/t)	Área ocupada (ha ou m^2)	Investimento médio (R$)	Consolidação da tecnologia
Covanta - EdL	a) Câmara de combustão b) Segregação do resíduo metálico reciclável	a) RSU	500 a 1000	R$ 110,00	5 - 10 ha	348.000,00t/dia	- EUA - Europa - Ásia
Ecoeng - 4R	a) Pré - segregação – resíduo orgânico – resíduo reciclável volumoso b) Leiras de compostagem: processo aeróbio c) Segregação final – composto orgânico – resíduo reciclável	a) RSU	Indefinido				Não há modelos operando

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 477 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1155

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Lixo Limpo	a) Segregação – resíduo orgânico – resíduo metálico – resíduo reciclável – resíduo inerte b) Biodigestor em bolsas: processo anaeróbio	a) RSU	60 a 200	R$ 70,00 a 80,00	a) até 120 t/ha * Ciclo fechado: de 4 em 4 anos a área pode ser reutilizada pois o processo de biodigestão em bolsas dura cerca de 4 anos	R$ 3,5 a 5 milhões por usina	-Argentina -Bulhões -RJ -Experiência em Santo Antonio da Patrulha - RS
Inova	a) Pirólise: processo anaeróbio	a) RSU b) RSS c) RSE d) RSI	01 - 300	a) Unidade pequena (07 t/dia): R$ 900,00 b) Unidade média (47 t/dia): R$ 200,00 c) Unidade grande (141 t/dia): R$ 75,00	Não definido	a) Unidade pequena (07 t/dia): R$ 5milhões b) Unidade média (47 t/dia): R$ 15milhões c) Unidade grande (141 t/dia R$ 33milhões	-Japão -Alemanha -França

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 478 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1156

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Arrow Brasil	a) Separação hidromecânica: – resíduo orgânico – resíduo metálico – resíduo reciclável b) Biodigestor mecânico: processo anaeróbio	a) RSU	350	R$ 70,00	Não definido	55 milhões	-Israel -EUA -Itália -China
Pellenc	a) Pré - segregação – resíduo orgânico – resíduo reciclável volumoso b) Detecção/ análise/ separação ópticas	a) RSU	2,5 a 8,5 (t/hora)	R$ 70,00	Modulável	R$ 6.608.954,00	Mais de 600 máquinas pelo mundo: - EUA - Europa - Ásia

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

2 – Custos para o tratamento dos resíduos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos fora e dentro de um cenário de metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Tecnologia	Custo/Dia de tratamento atual	Atendimento a metas favoráveis	Atendimento a metas desfavoráveis
Covanta	R$ 135.237,30	R$ 69.658,00	R$ 105.155,60
Ecoeng	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Lixo limpo	R$ 98.354,40	R$ 50.656,00	R$ 76.476,80
Innova	R$ 92.207,25	R$ 47.490,00	R$ 71.697,00
Arrow brasil	R$ 86.060,10	R$ 44.324,00	R$ 66.917,20
Pellenc	R$ 86.060,10	R$ 44.324,00	R$ 66.917,20

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

3 – Investimentos necessários para a instalação de tecnologias sustentáveis na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos considerando o atendimento às metas previstas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Tecnologia	Investimento por planta	Plantas necessárias atualmente	Plantas necessárias com atendimento à meta favorável	Plantas necessárias com atendimento à meta desfavorável
Covanta	US$ 100 milhões	3	2	3
Ecoeng	Indefinido	Indefinido	Indefinido	Indefinido
Lixo limpo	R$ 3,5 a 5 milhões	5	3	4
Innova	R$ 33.milhões	9	4	6
Arrow brasil	-	5	3	4
Pellenc	R$ 6.608.954,00	17	8	12

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

1 – Diretrizes e estratégias – RSU.

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)	
Diretriz	**Estratégia**
– Reduzir a geração de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).	1) Promover a elaboração e aplicação de programas e campanhas que fomentem e induzam o consumo sustentável; 2) Incentivar e prover práticas que fomentem a reutilização e reciclagem dos resíduos secos, quando aplicável. Tais incentivos podem compreender: –Estímulos fiscais, financeiros e/ou creditícios; –Isenções ou alterações tributárias – Indução de compras públicas sustentáveis, que priorizem a aquisição de produtos reciclados; 3) Incentivar o setor industrial a ampliar o quadro de produtos e serviços sustentáveis; 4) Incentivar o desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental nas

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	empresas, indústrias e comércios.
– Estabelecer e institucionalizar a coleta seletiva nos municípios consorciados ao Pró-Sinos que ainda não desenvolveram esta prática; – Aprimorar a coleta seletiva nos municípios consorciados ao Pró-Sinos que desenvolvem parcialmente esta prática – Fomentar e promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis (agentes ambientais), organizados em cooperativas e associações regularizadas; – Reduzir a quantidade de resíduos secos dispostos em aterros sanitários, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.	1) Incentivar e fomentar a prática da coleta seletiva nos municípios. Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a elaboração de projetos (básico e executivo) para a implantação/aprimoramento e institucionalização da coleta seletiva; 2) Integrar, valorizar e dar suporte aos agentes ambientais (catadores de resíduos recicláveis): – Promover a criação ou o fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de material reciclável , bem como a articulação em rede destas entidades; – Aportar recursos municipais e consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a instalação de unidades de triagem, para auxílio na instrumentação de ações de segregação e posterior beneficiamento dos resíduos recicláveis; 3) Promover incentivo à implantação de centrais de comercialização de resíduos recicláveis, possibilitando a comercialização direta com a indústria; 4) Elaborar e aplicar programas de educação ambiental e outros planejamentos e intervenções integradas, que visem sensibilizar a população quanto à importância da prática da segregação dos resíduos nas residências.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 483 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1161

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

– Reduzir a quantidade de resíduos úmidos dispostos em aterros sanitários, conforme metas prevista na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Setembro/2011).	1) Incentivar e prover recursos consorciados, municipais ou captados junto ao governo federal para a viabilização da prática da compostagem da parcela orgânica dos resíduos sólidos úmidos e para a implantação de sistemas de captação e geração de energia proveniente destes resíduos; 2) Estudar e planejar ações e aporte de recursos para a implantação de sistemas de captação e geração de energia em aterros sanitários novos e já existentes; 3) Fomentar o uso de composto orgânico como nutriente para a agricultura 2) Incentivar e fomentar a triagem dos resíduos úmidos nas residências e demais estabelecimentos (públicos e privados); 3) Implementar ações para o gerenciamento dos resíduos de podas e lodos que visem, sempre que possível, a compostagem e aproveitamento energético dos mesmos; 4) Elaborar e pôr em prática programas que induzam e incentivem a prática da compostagem dos resíduos sólidos úmidos nas áreas rurais dos municípios, visando a redução dos gastos com coleta, destinação/disposição final destes resíduos; 5) Viabilizar sistemas de compostagem dos resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	composto produzido.
– Regularizar os aterros sanitários existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos caracterizados como não satisfatórios em termos de licenciamento ambiental e engenharia e operacionalização sanitária, de forma a elevar a capacidade de aterramento de rejeitos na Bacia Hidrográfica do rio do Sinos; – Eliminar os lixões e aterros controlados existentes nos municípios consorciados ao Pró-Sinos até o ano de 2014 e recuperar estas áreas, compreendendo ações de queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal	1) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a regularização dos aterros caracterizados como não satisfatórios, em termos de licenciamento ambiental e engenharia e operacionalização sanitária; 2)Aportar recursos, visando a eliminação dos lixões e aterros controlados e recuperação das áreas.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 485 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1163

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

2 – Diretrizes e estratégias – RSE.

RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS (RSE)	
Diretriz	**Estratégia**
Fiscalizar as ações de Logística Reversa	1) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a estruturação e implementação de sistemas de logística reversa por parte dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso; II - pilhas e baterias; III - pneus; IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. 2) Fiscalizar o processo e andamento das ações de Logística Reversa; 3) Planejar e incentivar, via acordos setoriais e termos de compromisso entre o setor público e o setor empresarial, a expansão do sistema de Logística Reversa a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados; 4) Fiscalizar se os comerciantes e distribuidores efetuam a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidas ou devolvidas, bem como se os fabricantes e os importadores encaminham à destinação final ambientalmente adequada os referidos materiais descartados e os rejeitos provenientes destes materiais. 5) Exigir que todos os participantes dos sistemas de logística reversa

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	disponibilizem ao órgão municipal informações completas e periódicas sobre a realização das ações de Logística Reversa; 6) Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; 7) Incentivar o setor empresarial a contemplar os agentes ambientais (catadores de materiais recicláveis) na articulação da logística reversa; 8) Fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens contempladas na Logística Reversa, bem como da importância e obrigatoriedade do mesmo de acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

3 – Diretrizes e estratégias RSS.

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	
Diretriz	**Estratégia**
– Promover o controle sistemático sobre os RSS de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.	1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todos os estabelecimentos (públicos e privados) que gerem RSS desenvolvam e executem Planos de Gestão e Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) de modo que se possa verificar as informações abaixo relacionadas e estabelecer controles efetivos: – Carga real de geração de RSS tanto de estabelecimentos públicos como privados; –Dados de coleta, tratamento e disposição final dos RSS; –Pontos críticos e pontos positivos relacionados à gestão dos RSS; 2) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos PGRSS dos empreendimentos públicos e privados. 3) Verificar, por meio de estudos, a viabilidade de implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSS, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemplem a captação energética; 4) Estudar a possibilidade de implantar unidades de esterilização e incineração regionais que tornem o processo de gestão mais eficiente e otimize a utilização dos recursos públicos, evitando grandes gastos com transporte para tratamento dos RSS.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 489 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1167

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

4 – Diretrizes e estratégias RCC.

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	
Diretriz	**Estratégia**
– Priorizar o encaminhamento dos RCC gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos para empreendimentos que contemplem processos de reciclagem. - Eliminar áreas irregulares de disposição final de RCC ("bota-fora") em todos os municípios consorciados ao Pró-Sinos.	1) Redimensionar a capacidade de tratabilidade da Usina de Britagem de RCC, programada para ser implantada no município de São Leopoldo, de forma que esta atenda a demanda dos resíduos dos oito municípios consorciados que encaminharão seus RCC para o local; 2) Planejar a implantação e operação de no mínimo mais dois novos empreendimentos que contemplem o processamento e reciclagem de RCC nas regiões da Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos, um para atender a região das terras onduladas e outro para atender a região das terras altas; 3) Planejar, articular e priorizar a destinação/disposição final dos RCC gerados pelos municípios que não preveem o encaminhamento destes materiais para a Usina de Britagem de RCC que será construída no município de São Leopoldo, ou que não possuem gestão planejada, ou ainda que encaminham seus resíduos para áreas que não praticam a reciclagem associada ao processo, para empreendimentos que contemplem a prática da

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	reciclagem; 4) Priorizar a reutilização e reciclagem de RCC nas compras públicas 5) Aprimorar o sistema de fiscalização de modo que não haja mais o estabelecimento de áreas de "bota-fora"; 6) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal, visando a eliminação de áreas irregulares de disposição final de RCC;
− Promover o controle sistemático sobre os RCC de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.	1) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que os municípios consorciados ao Pró-Sinos disponibilizem informações mais concisas relacionadas aos RCC de modo que se possa dimensionar os investimentos necessários no território dos municípios consorciados para a gestão destes resíduos; 2) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a segregação prévia dos resíduos na origem, ou seja, nos canteiros de obras. Estimular a implantação de programa para captação dos agentes municipais na implantação da resolução 307/2002 do CONAMA. Priorizar o encaminhamento dos resíduos classe A para usinas de reciclagem.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	3) Estabelecer exigências e condicionantes restritivas, referentes ao gerenciamento dos RCC, para a emissão e concessão de alvarás de obras.)4) Aportar recursos municipais, consorciados ou captados junto ao governo federal para a elaboração de Planos Municipais de Gestão de Resíduos da Construção Civil, conforme preconiza a Resolução 488/2012 do Conama.)5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas as empresas de construção civil desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido documento.)6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das empresas de construção civil.
− Fomentar medidas de redução da geração de RCC	1) Promover iniciativas e incentivar o setor da construção e infraestrutura a praticar a "construção sustentável", desde o projeto até a construção efetiva. Como por exemplo, incentivos no processo de licenciamento ambiental. 2) Fomentar pesquisas que busquem soluções que visem a redução da geração de rejeitos e RCC.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

5 – Diretrizes e estratégias RSI.

RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (RSI)	
Diretriz	**Estratégia**
– Promover o controle sistemático sobre os RSI de forma que se possam verificar quais são as ações mais demandadas para o estabelecimento de um gerenciamento eficiente e eficaz.	1) Planejar e estabelecer planos, políticas e incentivos que visem: - Sistematização da coleta de informações relacionadas aos RSI gerados pelas indústrias e demais entidades geradoras de RSI; - Ordenamento das informações coletadas, em parceria com o órgão ambiental estadual e municipal. 2) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem RSI desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos e executem as ações previstas no referido Plano. 3) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Perigosos dos empreendimentos que por lei, são obrigados a executar estas ações; 4) Aprimorar a fiscalização municipal no que tange à prestação de contas da gestão dos RSI por parte dos empreendimentos geradores; 5) Viabilizar um estudo futuro que preveja a viabilidade da implantação de tecnologias modulares para o processamento dos RSI, em conjunto com demais categorias de resíduos, que contemple a o aproveitamento e captação energética dos resíduos.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 493 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1171

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

6 – Diretrizes e estratégias “Gerais”.

GERAL	
Diretriz	**Estratégia**
– Estabelecer e/ou aprimorar a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos, visando o investimento em melhorias associadas a esta gestão, bem como a redução dos gastos despendidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.	1) Priorizar e planejar a gestão e instalação de empreendimentos e tecnologias voltadas ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos que priorizem primeiramente ações de coleta seletiva e reciclagem e posteriormente promovam a valorização dos resíduos restantes não recicláveis, seja por meio da compostagem e/ou captação e recuperação energética e correta destinação final de rejeitos; 2) Reverter o potencial dos recursos provenientes dos resíduos em capital financeiro para a o aprimoramento da gestão dos resíduos nos próprios municípios e desenvolvimento social. *Os recursos associados aos resíduos envolvem rendas provenientes da comercialização dos recicláveis, rendas provenientes da geração energética, adubo orgânico, dentre outros; 3) Encaminhar os resíduos sólidos gerados pelos municípios preferencialmente para empreendimentos localizados dentro da área da

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	Bacia Hidrográfica do rio do Sinos, minimizando os gastos com transporte; 4) Aprimorar os sistemas de informações e prestação de contas relacionadas aos resíduos sólidos, preferencialmente de maneira integrada na bacia, com o propósito de definir novas diretrizes e estratégias focadas nas realidades locais e regionais e que se obtenham ganhos de escala e otimização de valores financeiros aplicados.)5) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os empreendimentos que gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano. 6) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.)7) Incentivar, auxiliar e prover recursos para que todas os

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

	empreendimentos que gerem resíduos de mineração desenvolvam Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e executem as ações previstas no referido Plano. 8) Fiscalizar a elaboração e execução das diretrizes e metas previstas nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos supramencionados.
– Selecionar e definir os empreendimentos e tecnologias a serem implantados na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e rejeitos gerados pelos municípios consorciados ao Pró-Sinos; – Selecionar e definir áreas estratégicas para a implantação de empreendimentos e tecnologias selecionadas.	1) Atualizar levantamentos sobre modelos tecnológicos e empreendimentos operantes no mercado que efetuam o processamento de resíduos sólidos (em conformidade mínima com os aspectos avaliados neste Plano Regional de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos) e selecionar as melhores opções viáveis e modelos adequados, pautados e avaliados de acordo com os investimentos necessários, viabilidade operacional e modelo de negócio, para a implantação na Bacia Hidrográfica do rio dos Sinos; 2) Expor e definir conjuntamente, contemplando a visão da bacia, novos empreendimentos e áreas estratégicas para a sua implantação .
- Assegurar a efetividade das ações propostas	1) Formação/utilização de estruturas consorciadas capazes de exercer

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 496 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1174

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

neste PRGIRS.	de forma sistêmica, contínua e desburocratizada a fiscalização, monitoramento e avaliação das ações propostas neste PRGIRS.
- Analisar criticamente as Legislações Ambientais Municipais.	1) Recomenda-se submeter as Leis Municipais Ambientais que dispõe sobre resíduos sólidos à revisão, de modo a evidenciar possíveis necessidades de adequação, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 2) Verificar a necessidade de elaboração de novas normativas e regulamentos que visem e objetivem subsidiar a administração integrada dos resíduos sólidos; 3) Elaborar normativas que prevejam a obrigatoriedade do estabelecimento e expansão de ações de coleta seletiva, institucionalização de cooperativas/associações de recicladores e sistema de logística reversa.

ACESSO P02D8AF0 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 5438981 | Página da peça 497 | Processo 00196-0200/22-1 | Página 1175

Página
1176
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
498
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis
PRO SINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Anexo II

Metodologias utilizadas para obtenção dos relatórios de Dignóstico, Prognóstico, Matriz de Alternativas e Construção de Cenário.

Estes relatórios subsidiaram o desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos – PMGRS – dos municípios integrantes ao Consórcio Pró-Sinos.

DIAGNÓSTICO

Em todos os trabalhos realizados, foram adotados os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que define resíduos sólidos como “os restos das atividades humanas, considerados pelos geradores como inúteis, indesejáveis ou descartáveis, podendo se apresentar no estado sólido, semissólido ou líquido, desde que não seja passível de tratamento convencional”.

Classificação quanto aos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 10.004/2004):

- ✓ Classe I: São aqueles que, em função de suas características intrínsecas de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade, apresentam riscos à saúde pública através do aumento da mortalidade ou da morbidade, ou ainda provocam efeitos adversos ao meio ambiente quando manuseados ou dispostos de forma inadequada;
- ✓ Classe IIA: são os resíduos que podem apresentar características de combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade, com possibilidades

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

de acarretar riscos à saúde e ao meio ambiente, não se enquadrando na classificação de resíduos de classe I – Perigosos ou classe IIA – Inertes;

- ✓ Classe IIB: são aqueles que, por suas características intrínsecas, não oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente, e que, quando amostrados de forma significativa, segundo a norma NBR 10.007, e submetidos a um contato estático ou dinâmico com a água destilada ou deionizada, a temperatura ambiente, conforme teste de solubilização segundo a norma NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água, conforme listagem 8 (Anexo H da NBR 10.004), excetuando-se os padrões de aspectos, cor, turbidez e sabor.

Classificação quanto à origem:

- ✓ Lixo doméstico ou residencial
- ✓ Lixo comercial
- ✓ Lixo público
- ✓ Lixo domiciliar especial
    - Entulho de obras
    - Pilhas e baterias
    - Lâmpadas fluorescentes
    - Pneus
- ✓ Lixo de fontes especiais
    - Lixo industrial

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

- Lixo radioativo
- Lixo de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários
- Lixo agrícola
- Resíduos de serviços de saúde.

Classificação por tamanho de gerador:

✓ Pequeno Gerador de resíduos comerciais: 120l/dia;

✓ Grande Gerador de resíduos comerciais: acima do anterior.

✓ Pequeno gerador de entulho: até 1 t/dia

✓ Grande gerador de entulho: acima do anterior.

Classificação de tamanho:

I - grandes geradores de qualquer resíduo são as quantidades equivalentes a um domicílio com 5 moradores para o mesmo resíduos.

II – esta divisão é útil porque grandes geradores sempre podem ser tarifados.

Características Físicas:

✓ Geração *per capita*

✓ Composição Gravimétrica

✓ Peso específico aparente (0,23 a 0,28)

✓ Teor de umidade

✓ Compressividade

Características Químicas:

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1179
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
501
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

- ✓ Poder calorífico
- ✓ Potencial Hidrogeniônico (pH)
- ✓ Composição Química
- ✓ Relação Carbono/Nitrogênio

Características Biológicas

- ✓ Micróbios
- ✓ Patógenos

Todos estes fatores dependem de caracterização e são sazonais.

Determinação de características físicas (NBR 10.007):

- ✓ Preparar amostra: Quarteamento de 3m^3 sobre lona preta, e depois encher 5 bombonas de 200l.
- ✓ Calcular peso específico.
- ✓ Determinar a composição gravimétrica por descrição dos latões.
- ✓ Determinar a umidade: pesar a amostra, levar amostra de 2 litros a forno e depois calcular a diferença de peso.
- ✓ Calcular geração *per capita*.
- ✓ Projeção da geração de resíduos (com base na geração *per capita*).

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Considerando os dados obtidos com a coleta de dados compartilhada com os responsáveis pela gestão de resíduos sólidos na prefeitura do

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

município, foram compiladas, cruzadas e interpretadas as informações de forma a produzir relatório denso, lógico e real da situação.

FORMAÇÃO DE GRUPO GESTOR COM O CONSÓRCIO

O grupo gestor conjunto entre o consórcio Pró Sinos foi formado e implantado, sendo integrado pelo Diretor Geral do Pró Sinos, Sr. Júlio Dorneles, Assessor Técnico do Pró Sinos, Sr. Maurício Prass, representantes dos municípios e toda equipe de Coordenação da empresa consultora, formada pelo coordenador geral, Sr. Marcelo Freire, coordenador administrativo Sr. William Siqueira e coordenador técnico, Sr. Roberto Naime.

Durante os trabalhos foi estabelecido um processo de acompanhamento e monitoramento permanente do andamento deste por este grupo gestor, fazendo com que fossem alcançados os desideratos propostos de maneira satisfatória.

ROTEIRO DE LEVANTAMENTO DE DADOS

Premissa:

Dentro da concepção da consultora de valorizar o conhecimento local, compartilhar recursos e soluções e retratar da forma mais realística possível a realidade dos municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos, foi realizado um levantamento e validação de todos os dados obtidos, a fim de que fosse possível chegar ao resultado proposto, se utilizando do roteiro a seguir:.

1. <u>Tamanho e localização do município.</u>

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Tamanho (km^2)	
Localização	

2. Tem diplomas legais para o tema resíduos sólidos?

Lei	Tema	Efetividade

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

3. Qual tratamento o Plano Diretor atribui para a questão de resíduos sólidos no município?

Descrever a concepção que percebe.

4. População Atual Urbana e Rural?

População	População	Fonte bibliográfica
Urbana		
Rural		

5. Taxa de crescimento da população (mesmo aproximadas).

População	Natural	Migratória
Urbana		
Rural		

6. Qual é o volume de resíduos sólidos coletados diariamente, na coleta geral e coleta seletiva se houver?

Coleta Geral (ton ou m^3 dia, especificar)	Coleta seletiva (especificar a unidade de coleta e a ciclicidade)	
	Gerais	Recicláveis

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

1. Mesmo sem a aplicação da NBR 10.007 seria capaz de descrever as proporções entre resíduos recicláveis, resíduos orgânicos e resíduos não recicláveis e não orgânicos, nem que seja em faixas, tipo 50 a 55% MO, 30 a 35% recicláveis, 10 a 15% de outros?

Resíduos não recicláveis	
Resíduos recicláveis	
Outros	

7. Tem aterro municipal ou lixão municipal ou entreposto de transbordo para envio a aterro licenciado? Descreva o histórico temporal.

Tipo	Histórico	Tempo
Lixão		
Aterro Municipal licenciado		
Aterro terceirizado licenciado		

8. Coleta de resíduos sólidos é direta ou terceirizada? Descreva o histórico.

Tipo	Histórico	Tempo
Direta		
Terceirizada		

9. Qual o número de veículos envolvidos e quais os tipos?

Tipo de Veículo	Quantidade operando

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1185
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
507
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

10. Por quanto tempo ainda vigoram os contratos?

Resumo de contrato	Objeto	Vigência

11. % de população urbana coberta por coleta regular de resíduos sólidos.

População urbana (%)	

12. % de população rural coberta por coleta regular de resíduos sólidos.

População rural (%)	

13. Tem coleta seletiva? É universalizada ou parcial?

Coleta Seletiva	Percentual do município

14. Tem cooperativa de agentes ambientais no território do município? Se tem descrever e nomear diretoria ou responsáveis com telefones e endereços.

Nome	Endereço	Fone fixo ou cel

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

15. Tem locais para atuação de cooperativa de agentes ambientais que praticam segregação e comercialização.

Local	Área	Tempo de Existência

16. Se tem cooperativa de agentes ambientais discriminar o número de envolvidos e o número de pessoas beneficiadas no total?

Cooperativa	Associados	Beneficiados

17. Se não tem cooperativa e tivesse suporte para implantação, que estimativa faria de pessoas diretamente beneficiadas e quantidade de beneficiados indiretos contando famílias e outras relações?

Cooperativa	Associados	Beneficiados

18. Existe intervenção estatal municipal no processo ou é autônomo em termos de operação e comercialização?

Autonomia	Sim	Não

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

Se a cooperativa não for autônoma, favor descrever o tipo de intervenção estatal.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

19. Dispõe de dados sobre comercialização de recicláveis, favor fornecer todos os dados que dispõe. Incluir linhas e colunas se necessário.

Material	2007	2008	2009	2010
Plásticos				
Metais ferrosos				
Metais não-ferrosos				
Papel e papelão				
Embalagens de PET				

20. Se não tem coleta seletiva, acredita que existe disposição para implantação?

Existe coleta seletiva	
Não existe (justificar)	

21. Que tipos de apoio para implantação necessita?

Justificar	

22. Tendo ou não tendo coleta seletiva que tipos de suporte permanente gostaria de ter?

Justificar	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

23. De que forma é feita a disposição final de resíduos sólidos urbanos do município?

Justificar	

24. Potencializar a estimativa de importância que atribui a coleta seletiva e a segregação em cooperativa de agentes ambientais, discriminando volumes que estima, quantidade de beneficiados direta e indiretamente e renda gerada.

Volume de reciclados total estimado	
Quantidade de participantes	
Quantidade de beneficiados	
Renda total gerada	

25. Se for enviado para outro município, discriminar e fornecer o roteiro de transporte.

Justificar	

26. Como é feita a limpeza urbana dos próprios municipais ou demais atividades?

Justificar	

27. Que volumes tem dados ou estima para as tarefas de limpeza municipal?

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Justificar	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

28. Qual a destinação final da limpeza pública municipal?

Justificar	

29. Tem gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde?

Justificar	

30. Tem algum tipo de controle e fiscalização sobre resíduos de saúde?

Justificar	

31. Tem conhecimento que resíduos de saúde são gerados não só por hospitais, mas por clínicas dentárias, consultórios médicos e assistência veterinária?

Justificar	

32. Tem algum tipo de cadastro municipal de todos estes tipos de agentes?

Justificar	

33. Que tipo de suporte necessita especificamente nesta área?

Justificar	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Página
1193
Processo
00196-0200/22-1
Página da peça
515
Peça
5438981
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P02D8AF0

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

34. O município tem conhecimento da resolução 307 do CONAMA sobre a área de resíduos de construção e demolição (RCC)?

Justificar	

35. O município adota esta resolução?

Justificar	

36. Qual a geração estimada de RCC dentro do município?

Quantidade de RCC gerada (Fonte)	

37. Qual a destinação final atual de RCC no município?

Justificar	

38. Existe algum planejamento futuro para destinação de RCC no município?

Justificar	

39. Existe algum planejamento para gerenciamento futuro de RCC no município, associando um plano de gestão de resíduos sólidos à licença de construção conforme prevê a Resolução 307?

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Justificar	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

40. Existe aterro de resíduos industriais no município?

Justificar	

41. Qual a quantidade que estima ou tem dados citando a fonte para a geração de resíduos industriais no município?

Justificar	

42. Quais os tipos de resíduos industriais do município? Incluir mais linhas na tabela se necessário. Discriminar se a quantidade mensal é em m^3 ou ton.

Discriminação do resíduo	**Quantidade mensal**

43. Qual a destinação dos resíduos industriais do município?

Justificar	

44. Que tipo de suporte considera ser necessário para auxiliar na gestão de resíduos industriais do município?

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Justificar	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

45. Dados relativos ao saneamento básico.

(Dados a serem obtidos junto a CORSAN, COMUSA ou SEMAE)

Discriminação	Quantidades
Quantidade de domicílios do município	
Quantidade abastecida com água potável (unidades e %)	
Quantidade de ligações com sistema de tratamento de esgoto (unidades e %)	

46. Dados sobre energia elétrica.

(Dados a serem obtidos junto à concessionária local)

Discriminação	Quantidades
Consumo total médio do município (MWh)	
Número de domicílios atendidos	
Consumo médio dos domicílios (MWh)	

47. Dados sobre estrutura financeira dos serviços de limpeza urbana.

(Dados do município)

Discriminação	Valores/Quantidades
Receita originada em ICMS aplicada	
Receita originada em FPM aplicada	
Receita originada em ISS aplicada	
Receita de Taxa de Limpeza Urbana aplicada	
Outras receitas (discriminar fonte)	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

TOTAL	

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Discriminação	Valores/Quantidades
Despesa com coleta de RSU	
Despesa com transporte de RSU	
Despesa com transbordo	
Despesa com apoio a cooperativas de agentes ambientais	
Despesa com destinação final	
Despesas com limpeza urbana	
Outras despesas	
TOTAL	

PROGNÓSTICO

Qual a realidade futura de acordo com as tendências e a realidade projetada da questão de resíduos sólidos no município em que trabalha?

Foi realizada uma projeção chamada de Prognóstico, para curto prazo (horizonte de 5 anos), médio prazo (horizonte de 5 a 10 anos) e longo prazo (horizonte de 10 a 20 anos) dentro do contexto e da geografia do município, caso não ocorram ações coletivas de incremento e melhoria da gestão integrada de resíduos sólidos com intervenção do Pró Sinos.

O prognóstico enfocou as projeções da situação atual dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, Resíduos da Construção Civil – RCC, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, Resíduos Sólidos Industriais – RSI e Resíduos Sólidos Especiais.

Para os RSU, foram utilizados os dados diagnosticados no próprio município. A média de crescimento de geração de resíduos na região é de 6,8 %, contudo existem alguns municípios que possuem a média de até 12 %. Por

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

esse motivos foram realizadas projeções a curto, médio e longo prazo, utilizando taxas de 5 %, 10% e 15%, para se ter três cenários, sendo um mais otimista, um mais próximo da realidade e um pessimista. Também se utilizou da taxa de crescimento populacional de cada município para a verificação de quanto o crescimento, sem contar outros fatores como o aumento de consumo, poderia influenciar a geração de resíduos.

Para os RCC e os RSS, foram utilizados os dados disponibilizados por cada município. Os municípios que não possuem controle sobre este tipo de resíduo tiveram as projeções calculadas pela média de geração nacional, de 0,62 kg/hab/dia para RCC e 0,5 kg/hab/ano para RSS.

Os RSI e os RSE não possuem controle efetivo pelos municípios. Os RSI são de obrigação do gerador, entretanto se fez sugestões quanto à gestão. Os RSE possuem grande especificidade, portanto foram propostas medidas de controle e recebimento destes.

COMPILAÇÃO DE DADOS, FORMATAÇÃO E CHECAGEM DE RESULTADOS

O relatório técnico de compilação de dados, formatação e checagem de resultados, ainda com cruzamentos de informações se constituiu no primeiro produto a ser entregue no presente trabalho.

ELABORAÇÃO DE PROGNÓSTICOS

A proposta do trabalho objetivou a valorização da importância do Consórcio Pró-Sinos. Dentro dos prognósticos são ressaltados os cenários que as gestões municipais de resíduos sólidos projetaram sem que houvesse um gerenciamento integrado de resíduos sólidos como proposto neste projeto.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

O trabalho representou a ideia de valorização do conjunto das soluções integradas que resultará da tomada de estratégias conforme indicação da matriz de alternativas e construção de cenários.

ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO MUNICIPAL

Este documento é a compilação de todos os cenários de curto, médio e longo prazo, obtidos a partir da expressão local dos gestores municipais de resíduos sólidos, com a projeção dos cenários diagnosticados, e análise crítica da consultora.

O relatório não apresenta premissas favoráveis ou desfavoráveis, é eminentemente técnico e impessoal, mas servirá para validar a importância de uma solução conjunta de gerenciamento integrado de resíduos sólidos, como ação de incremento do saneamento público na bacia hidrográfica do rio dos Sinos.

ELABORACAO DE MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

O tratamento dos resíduos sólidos é o conjunto de procedimentos destinados a minimizar a geração, reaproveitar tudo que é possível e reduzir o volume ou o potencial poluidor dos mesmos.

Neste produto foram indicadas tecnologias disponíveis para melhoria dos cenários prognosticados, bem como alternativas passíveis de adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos. As tecnologias apresentadas foram criticamente analisadas para consolidação das estratégias de destinação de resíduos sólidos urbanos do município.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

Todas as tecnologias buscadas e apresentadas tiveram a viabilidade financeira, a capacidade modular, a consolidação, entre outros fatores indicados. É importante que as tecnologias apresentadas estejam em conformidade com a Lei Nº 12.305/2010, sempre levando em conta a reciclagem e a inclusão social de agentes ambientais.

A matriz de alternativas e construção de cenários indica ainda a necessidade de atendimento às metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, para que a capacidade dos empreendimentos que atualmente recebem estes resíduos possuam a capacidade de suportar a demanda gerada pelos municípios integrantes do Consórcio Pró-Sinos.

MATRIZ DE ALTERNATIVAS E CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS

Considerando todo este conjunto de informações que apenas foi detalhadamente exposto com o sentido de expor o domínio da consultora sobre o tema que vai tratar, foram elaboradas matriz de alternativa e construção de cenários.

A consultora entende seu papel técnico de completa isenção na participação nos seminários de tomada de alternativas para consecução do projeto, demonstrando as alternativas mais modernas possível nos cenários apresentados.

Dentre os trabalhos apresentados foram analisadas a capacidade atual de destinação final dos resíduos dos municípios integrantes do consórcio Pró-Sinos, contemplando as alternativas viáveis de disposição, considerando a licença de operação, o tempo de vida útil e a engenharia de operação dos empreendimentos. Dentre os considerados satisfatórios foram analisadas a possibilidade de atendimento da demanda, além da capacidade de

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438981

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8AF0

atendimento aos empreendimentos satisfatórios dentro da bacia do Rio dos Sinos, com e sem atendimento às metas do Plano Nacional de Resíduos Sólidos de minimização de aterramento de resíduos.

Após, foi elaborada base cartográfica da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, e, através de modelos matemáticos, foram selecionados locais ideais para implantação de empreendimentos para destinação e tratamento de RSU.

Os locais selecionados levaram em consideração a legislação vigente, excluindo locais que a lei indica como inadequadas para implantação deste tipo de empreendimento. No final foram selecionadas 14 áreas prioritárias para implantação, levando em consideração a possibilidade de implantar cinturão verde, área de transbordo e o próprio empreendimento. Áreas menores que não foram apresentadas como prioritárias também podem possuir capacidade de instalação, e estão georreferenciadas na base entregue ao consórcio.

SEMINÁRIO DE DIVULGAÇÃO E TOMADA DE ESTRATÉGIAS

A consultora em conjunto com o grupo gestor realizou seminários, para a apresentação pertinente de seus trabalhos e resultados obtidos até então, exibiu a matriz de alternativas e a construção de cenários e participou tecnicamente de todos os debates.

MONTAGEM DA ESTAÇÃO CARTOGRÁFICA

A Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos foi totalmente cartografada em mapas e/ou imagens de satélite com os registros necessários para a continuidade dos trabalhos nas fases seguintes. A base foi instalada na sede do Consórcio Pró-Sinos, e os técnicos receberam treinamento para operacionalização do sistema.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

Keyassociados
soluções sustentáveis
PROSINOS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa consultora se sente orgulhosa de compartilhar do espírito de corpo do consórcio e as proposições de trabalho aqui efetuadas comprovam a afirmação.

Evidentemente, ocorreram algumas dificuldades ao longo de todo processo, mas a proposição foi compartilhar com a prefeituras e com o consórcio as realidades percebidas e encontrar soluções conjuntas e compatíveis que resguardem o interesse de todos e atuem no sentido de contribuir para a construção de soluções adequadas.

As soluções e metas apontadas neste plano constroem soluções técnicas e existências que possibilitam avanços e melhorias do saneamento e da qualidade de vida de todos os atores envolvidos nos processo.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.785B.217D.9D8E.4787.7DE1.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: PM DE CARAÁ

Enviado em: 30/03/2023 12:45

Tipo da entrega: INTERNET

Tipo de protocolo: Documentação de Contas - Poder Executivo

Interessado: Magdiel dos Santos Silva (028.170.250-08)

Nr. do Protocolo: 531468

Informações sobre a solicitação de protocolo:

Tipo do Processo	Número do processo	Cód. Barras	Local
Contas Anuais	000196-0200/22-1	-	e-Protocolo

Histórico de Eventos:

Descrição	Data
Protocolo enviado por MONALISA JAQUES DA CUNHA.	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035141 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035139 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035137 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035136 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035134 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035133 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035132 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035130 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035129 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035128 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035127 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
Peça nº 5035126 assinada por MONALISA JAQUES DA CUNHA (MONALISA JAQUES DA CUNHA)	30/03/2023 12:45
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MONALISA JAQUES DA CUNHA	30/03/2023 12:44
Peça nº 5035141 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035139 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035137 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035136 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035134 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035133 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035132 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035130 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035129 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035128 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035127 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
Peça nº 5035126 assinada por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (MAGDIEL DOS SANTOS SILVA)	30/03/2023 12:04
e-Protocolo acessado pela primeira vez por MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	30/03/2023 12:02
Peça nº 5035141 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035139 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035137 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035136 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035134 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035133 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D6D.70A3.DD8C.4996.4181.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Descrição	Data
Peça nº 5035132 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035130 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035129 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035128 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035127 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Peça nº 5035126 assinada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR (AGOSTINHO PISONI JUNIOR)	30/03/2023 11:40
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (5035135) excluído por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/03/2023 11:39
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (5035140) excluído por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/03/2023 11:39
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (5035142) excluído por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/03/2023 11:39
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035139) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/03/2023 11:38
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035132) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	30/03/2023 11:31
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035134) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 16:00
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035130) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 15:43
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035137) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 15:34
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (5035138) excluído por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:41
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035141) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:40
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035133) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:38
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035136) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:37
Documento de Documentação do responsável pelo órgão (5035131) excluído por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:37
Peça Documentação do contador do órgão (5035126) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:37
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035128) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:36
Peça Documentação do controle interno do município (5035129) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:36
Peça Documentação do responsável pelo órgão (5035127) anexada por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:32
Protocolo criado por AGOSTINHO PISONI JUNIOR.	29/03/2023 14:27
e-Protocolo acessado pela primeira vez por AGOSTINHO PISONI JUNIOR	29/03/2023 14:27

Prezado Senhor,

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acusa o recebimento dos presentes documentos (Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do controle interno do município, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do contador do órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão, Documentação do responsável pelo órgão) que passam a integrar esta solicitação de protocolo.

Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, devendo o interessado acompanhar a análise desta solicitação no sítio institucional do TCERS na Internet.

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8D6D.70A3.DD8C.4996.4181.

Página 1208
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 1
Peça 5438964
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D8ADF

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Caraá - RS

Estado: Rio Grande Do Sul

Região de Saúde: Região 05 - Bons Ventos

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 16/05/2023 13:56:40

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL

OBJETIVO Nº 1.1 - ATENÇÃO BÁSICA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o cadastramento atualizado da população correspondente a cada Equipe de Saúde da Família								
Ação Nº 2 - Cadastrar nova população de cada ESF								
Ação Nº 3 - Manter quadro de ACS, responsáveis pelo cadastramento e atualização da população								
Ação Nº 4 - Manter os profissionais das ESF para cobertura dos atendimentos da população								
1.1.2	Manter e ampliar a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	73,52	2020	Percentual	73,52	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes de ESF e ACS para a coleta de dados das condicionalidades, referente a saúde, do Bolsa Familia								
Ação Nº 2 - Entregar as listas referente às famílias a serem acompanhadas pelo Bolsa Família, assim que estiverem disponíveis no Egestor								
Ação Nº 3 - Registrar as informações um mês antes do encerramento do acompanhamento da vigência para possíveis ajustes e coleta de dados de famílias que ainda não possuem vínculo com as ESF								
Ação Nº 4 - Vinculas às famílias às ESF corretas, aquela mais próxima a sua residência								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Ação Nº 5 - Manter o acompanhamento das condicionalidades de saúde, mediante atendimento individual na Unidade de Saúde, visita domiciliar dos ACS, não devendo ter dia especifico para pesagem em massa								
1.1.3	Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças do aparelho respiratório crônicas), abaixo dos 17 casos por ano	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	6	2020	Número	17	17	Número
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar as equipes de ESF para cadastrar, monitorar e realizar ações de prevenção para as 4 principais DCNT								
Ação Nº 2 - Sensibilizar e orientar a população em geral para o risco das 4 principais DCNT								
Ação Nº 3 - Garantir atendimento programado para os pacientes diagnosticados com as 4 principais DCNT								
Ação Nº 4 - Realizar escutas nas salas de espera, a respeito de cuidados e prevenção sobre as doenças e suas consequências								
1.1.4	Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	90,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os profissionais das ESF e demais servidores para manter o bom funcionamento da UBS								
Ação Nº 2 - Adquirir material de ambulatório, odontológico e de consumo, conforme vínculos e rubricas.								
Ação Nº 3 - Manter e adquirir equipamentos de informática e ambulatoriais								
Ação Nº 4 - Manter contrato com empresas fornecedoras de energia elétrica, abastecimento de água, internet, telefonia, oxigênio e coleta de resíduos infectocontagiosos								
Ação Nº 5 - Adquiri EPIs e monitorar o estoque								
1.1.5	Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	8	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o quadro de servidores da UBS para o atendimento estendido								
Ação Nº 2 - Cadastrar o estabelecimento par o aumento do atendimento junto ao SCNES								
1.1.6	Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reformular o processo de contratação dos ACS, para que permaneçam por mais tempo no cargo, para melhor adesão dos usuários do SUS								
1.1.7	Regular com o telessaúde os pacientes que demandem atendimento de média e alta complexidade	Regular com o telessaúde os pacientes que demandem atendimento de média e alta complexidade	20,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as regulações com o telessaúde dos pacientes que necessitam de média e alta complexidade								
Ação Nº 2 - Fazer regulação dos casos urgentes de encaminhamentos para alta complexidade								
Ação Nº 3 - Fazer regulação de telessaúde dos casos que estão pendentes no sistema GERCON e ou solicitam matriciamento								
1.1.8	Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), na atuação da saúde	Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), na atuação da saúde	60,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda de ações para o Programa PSE								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Ação Nº 2 - Organizar a logística de transporte dos servidores até à escola								
Ação Nº 3 - Preencher o sistema PEC e-SUS com as ações realizadas nas escolas								
1.1.9	Garantir equipamentos de EPI’s para os profissionais atuantes na Atenção Básica	Garantir equipamentos de EPI’s para os profissionais atuantes na Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir EPI’s necessárias para os atendimentos da Atenção Básica								
Ação Nº 2 - Monitorar estoque de EPIs								
1.1.10	Registar prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	Registar prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	0,00	2022	Percentual	75,00	75,50	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar em todos os atendimentos o peso e altura do usuário								

OBJETIVO Nº 1.2 - SAÚDE BUCAL

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 3

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 4

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Ampliar a cobertura populacional estimativa pelas equipes básicas de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	33,33	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter quadro de servidores da ESB (odontológico 40h e auxiliar de saúde bucal 40h)								
Ação Nº 2 - Ampliar quadro de servidores de Saúde Bucal								
1.2.2	Manter o atendimento da Saúde Bucal nas Unidades de Saúde	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	80,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimentos de preferência agendados para melhor organização das ações e programação da ESF								
Ação Nº 2 - Realizar atendimentos de urgência/emergência após programar os atendimentos agendados								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos e insumos da odontologia								
Ação Nº 4 - Realizar manutenção nos equipamentos odontológico								
1.2.3	Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	60,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar uma agenda de ações para o Programa PSE								
Ação Nº 2 - Organizar a logística de transporte para os servidores até a escola								
Ação Nº 3 - Preencher o sistema PEC e-SUS com as ações realizadas na escola								
1.2.4	Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-Natal	Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-Natal	80,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o mínimo de 1 consulta								
Ação Nº 2 - Priorizar um dia para o atendimento de gestantes, preferencialmente em conjunto com a Atenção Básica								

OBJETIVO Nº 1.3 - SAÚDE CIANÇA E ADOLESCENTE

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 5

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	0,00	2020	Taxa	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a ESF sobre a importância do acompanhamento do pré -natal e puericultura								
Ação Nº 2 - Garantir e manter a vacinação conforme calendário vacinal								
Ação Nº 3 - Sensibilizar gestantes e mães sobre a importância do acompanhamento do pré natal, puericultura e calendário vacinal								
1.3.2	Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	60,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientizar as mães sobre as necessidades de acompanhamento da saúde das crianças e seu desenvolvimento, para se necessário intervir								
Ação Nº 2 - Priorizar as consultas agendadas								
1.3.3	Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	60,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os atendimentos às crianças e adolescentes para garantir o bom desenvolvimento e a qualquer sinal de problemas intervir em tempo hábil								
Ação Nº 2 - Solicitar aos ACS que verifiquem em suas visitas a frequência com a qual as crianças e adolescentes consultam e tem sua saúde avaliada								
1.3.4	Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	60,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer palestras e orientações a respeito de saúde pertinentes a idade das crianças								

OBJETIVO Nº 1.4 - SAÚDE DA MULHER

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,18	2020	Razão	0,50	0,50	Razão
Ação Nº 1 - Orientar as equipes de ESF e ACS para sensibilizar a população de mulheres de 25 a 64 anos, sobre a importância da realização do exame de Citopatológico								
Ação Nº 2 - Adquirir material para coleta de exames								
Ação Nº 3 - Disponibilizar transporte para o envio de amostras para o laboratório de referência								
Ação Nº 4 - Cadastrar todas as coletas no SISCAN								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Ação Nº 5 - Realizar em torno de 300 exames citopatológico para atingir a meta								
1.4.2	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,19	2020	Razão	0,40	0,40	Razão
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de ESF para captar as mulheres de 50 a 69 anos que passam pela UBS para o rastreamento do Câncer de mama								
Ação Nº 2 - Sensibilizar população alvo, mulheres de 50 a 69 anos sobre a importância do exame de mamografia								
Ação Nº 3 - Registrar as solicitações de exames de mamografia no SISCAN para marcação no SISREG								
Ação Nº 4 - Realizar em torno de 200 mamografias para o atingimento da meta								
1.4.3	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	42,11	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar a gestante sobre os benefícios do parto normal, para mãe e bebê								
Ação Nº 2 - Garantir pré-natal com no mínimo de 6 consultas, começando de preferência até a 20º semana de gestação, com exames preconizados e 2 ecografias obstétricas								
Ação Nº 3 - Garantir o encaminhamento de gestantes, com gestação de alto risco para unidades de referência								
Ação Nº 4 - Continuar o acompanhamento da gestante, mesmo as encaminhadas ao pré-natal de alto risco								
1.4.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	7,02	2020	Percentual	16,00	16,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar as ESF e ASC para sensibilizar as famílias e principalmente as adolescentes sobre a prevenção da gestação na adolescência								
Ação Nº 2 - Garantir métodos anticoncepcionais para adolescentes com autorização dos responsáveis								
Ação Nº 3 - Orientar alunos na faixa etária fértil, sobre a gravidez na adolescência e métodos anticoncepcionais nos atendimentos de PSE								
1.4.5	Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	40,00	2020	Percentual	50	50	Número
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a ESF para captar as mulheres com atraso menstrual, principalmente pela equipe de enfermagem								
Ação Nº 2 - Captar mulheres com atraso menstrual, para realização de teste rápido de gestante, se positivo começar imediatamente o pré - natal e caso negativo, começar tratamento								
1.4.6	Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	70,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar a ESF e ACS para captar as mulheres que podem estar no início da gestação para começo do pré-natal								
Ação Nº 2 - Orientar e sensibilizar sobre a importância do pré-natal e de seu início precoce a mulheres em idade fértil								
Ação Nº 3 - Garantir teste rápido de gestante para mulheres com atraso menstrual								
1.4.7	Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar sobre a importância do pré-natal e de seu início precoce a mulheres em idade fértil								
Ação Nº 2 - Garantir teste rápido de gravidez para mulheres com atraso menstrual								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Ação Nº 3 - Garantir consultas médicas e de enfermagem, com exames laboratoriais preconizado e duas ecografias
Ação Nº 4 - Garantir o encaminhamento de gestantes, com gestação de alto risco para unidades de referência
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das gestantes faltantes em consultas agendadas

OBJETIVO Nº 1.5 - SAÚDE DO IDOSO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	60,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento agendado para idosos por bloco de horas, para que não esperem por muito tempo, por suas consultas								
1.5.2	Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	60,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atendimento da equipe de saúde da família no domicílio do paciente acamado								
Ação Nº 2 - Manter as visitas domiciliares dos ACS para que auxiliem a Atenção Básica na troca de informações sobre a saúde dos pacientes								
1.5.3	Registrar procedimento de avaliação multidimensional da Pessoa Idosa	Registrar procedimento de avaliação multidimensional da Pessoa Idosa	0,00	2022	Percentual	7,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar e registrar os procedimentos de avaliação da pessoa idosa								

OBJETIVO Nº 1.6 - SAÚDE INDÍGENA

Página 1214
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 7
Peça 5438964
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D8ADF

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir a realização do Plano de Saúde Indígena, refere ao recurso Estadual com as demandas apresentadas pelo representante da Aldeia Indígena e da SESAI								
1.6.2	Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	100,00	2020	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Garantir a execução do plano de aplicação durante o ano de vigor do plano								
Ação Nº 2 - Emitir relatório de execução Emitir relatório de execução do Plano de Aplicação de Saúde Indígena, para os entes participantes								
1.6.3	Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento da ACS aos moradores da Aldeia Indígena								
Ação Nº 2 - Garantir a troca de informações da Atenção Básica com a Equipe da SESAI								

OBJETIVO Nº 1.7 - SAÚDE MENTAL

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 9

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.7.1	Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a contratação de psicólogo, preferencialmente, estatutário								
Ação Nº 2 - Garantir atendimento a população, de preferência, com consulta agendada								
Ação Nº 3 - Fazer contato com o CAPS, sempre que preciso for, para encaminhamento de pacientes que dependam do tipo de atendimento oferecido (psicólogo - CAPS)								
Ação Nº 4 - Enacmainhar paciente em surto para atendimento hospitalar								
1.7.2	Desenvolver parcerias com entidades do segmento	Desenvolver parcerias com entidades do segmento	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar residenciais terapêuticos para pacientes que necessitem desse tipo de cuidado, não tenham como arcar com tal custo e/ou tenham liminar judicial. Desde que devidamente diagnosticados e todos os demais procedimentos tenham se esgotados.								
1.7.3	Diminuir índice de internação por transtorno mentais e comportamentos (TMC)	Diminuir índice de internação por transtorno mentais e comportamentos (TMC)	0	2022	Número	220	20.000	Número
Ação Nº 1 - Tratar os pacientes de saúde mental na Atenção Básica e na média complexidade								
Ação Nº 2 - Sempre que necessário, solicitar internação do paciente para que ele não fique em crise por muito tempo, oferecendo-lhe o tratamento oportuno								

OBJETIVO Nº 1.8 - ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADOS NO MUNICÍPIO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o atendimento da fisioterapia e psicologia								
Ação Nº 2 - Ampliar os atendimentos de especialidades médicas mais solicitadas pela população								
Ação Nº 3 - Ampliar os exames de imagem, ecografia, de preferência contratando uma clínica para vir ao município prestar o serviço								
1.8.2	Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Pleitear recursos para abertura de sala de pronto atendimento no Município								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

OBJETIVO Nº 1.9 - ATENDIMENTO DA AMBULÂNCIA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	120	2020	Número	200	200	Número
Ação Nº 1 - Atender a solicitação das UBS para remoção de paciente para o hospital, sempre que possível								
Ação Nº 2 - Atender a solicitações dos Hospitais para remoção entre hospitais, que não dependam de suporte avançado, sempre que possível								
Ação Nº 3 - Atender a solicitação de pacientes em situação de risco à vida, sempre que possível								
Ação Nº 4 - Sempre que não for possível atender uma solicitação, repassar ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde								

OBJETIVO Nº 1.10 - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 11

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	2	2020	Número	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Revisar a REMUME, relação de medicamentos municipais, a cada 2 anos								
Ação Nº 2 - Manter o farmacêutico para atendimento e gestão da Assistência Farmacêutica								
1.10.2	Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Utilizar sistema informatizado para inserir medicamentos comprados e para a dispensação de medicamentos para a população, mediante apresentação de receitas médicas								
Ação Nº 2 - Adquirir medicamentos conforme a Remume, via licitação e/ou Pregão Eletrônico								
Ação Nº 3 - Garantir o acesso a medicamentos estratégicos para população, conforme a necessidade e apresentação de receitas								
1.10.3	Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserir processos administrativos para medicamentos especiais e especializado, conforme protocolo do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, no sistema AME								
Ação Nº 2 - Dispensar medicamentos especializados e especiais conforme situação do processo e estoque cadastrado no AME								
1.10.4	Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	100,00	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cumprimento de ações judiciais para aquisição de medicamentos, conforme Processo Judicial								

DIRETRIZ Nº 2 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 2.1 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar óbitos de mulheres em idade fértil								
Ação Nº 2 - Registrar, enviar para a Coordenadoria regional de Saúde e arquivar uma cópia								
2.1.2	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,21	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
https://digisusgmp.saude.gov.br
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 12

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Ação Nº 1 - Capacitar e orientar os médicos a respeito do preenchimento das declarações de óbitos, quanto ao campo causa de óbito, definido a causa do óbito								
Ação Nº 2 - Verificar o preenchimento da causa de óbito, na declaração de óbito								
2.1.3	Realizar a cobertura vacinal para Vacina Tríplice viral	Realizar a cobertura vacinal para Vacina Tríplice viral	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Orientar as equipes de ESF sobre a importância da vacinação em menores de dois anos								
Ação Nº 2 - Captar crianças durante o período de espera para consulta médica, para vacinação								
Ação Nº 3 - Capacitar o ACS para a verificação das carteirinhas de vacinação								
Ação Nº 4 - Retirar relatório mensal de crianças aprazadas para vacinação faltante, realizando busca ativa das mesmas								
Ação Nº 5 - Sensibilizar as famílias sobre a importância da vacinação								
Ação Nº 6 - Garantir a realização de dia "D" de vacinação e atualizar se possível todas as vacinas das crianças								
2.1.4	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Registrar as notificações de doenças compulsórias no SINAN, assim que houver uma suspeita								
Ação Nº 2 - Investigar e monitorar o progresso da suspeita e informar o desfecho no prazo de 60 dias								
Ação Nº 3 - Manter arquivado a notificação e investigação com desfecho								
Ação Nº 4 - Garantir a notificação de casos suspeitos de COVID-19 no sistema de informação adequado								
Ação Nº 5 - Garantir a coleta de material para análise em caso de suspeita de COVID-19								
2.1.5	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar a testagem rápida de sífilis nas gestantes e em seus parceiros								
Ação Nº 2 - Realizar pré-natal com no mínimo de 6 consultas e exames laboratoriais								
Ação Nº 3 - Realizar acompanhamento da criança, com solicitação de VDRL, caso a mãe tenha apresentado VDRL positivo na gestação								
Ação Nº 4 - Tratar e acompanhar crianças menor de 1 ano, caso VDRL positivo e monitorar								
2.1.6	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar testes laboratoriais em crianças que tenham sido expostas a contágio de HIV								
Ação Nº 2 - Monitorar o paciente com HIV positivo								
Ação Nº 3 - Encaminhar paciente com HIV para transporte e acompanhamento preconizado pelo Ministério da Saúde								
2.1.7	Razão de mortalidade materna RMM	Razão de mortalidade materna RMM	0,00	2020	Taxa	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar a equipe de ESF sobre a importância do acompanhamento de pré-natal e da consulta de puerpério								
Ação Nº 2 - Sensibilizar as gestantes sobre a importância do acompanhamento de pré-natal e da consulta de puerpério								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Ação Nº 3 - Realizar visitas domiciliares do ACS na primeira semana após o nascimento do bebê								
2.1.8	Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar e orientar profissionais de saúde para importância do preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos à saúde do trabalhador								
Ação Nº 2 - Verificar o correto preenchimento dos agravos relacionados ao trabalho e informar ao SIST e SINAN								
2.1.9	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	85,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar casos com diagnóstico de Tuberculose pulmonar, no SINAN, acompanhando a evolução do tratamento no Sinan								
Ação Nº 2 - Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com realização de exames específicos								
Ação Nº 3 - Monitorar se o paciente está fazendo o uso correto das medicações								
Ação Nº 4 - Realizar quimioprofilaxia de contatos com o paciente diagnosticados com tuberculose pulmonar								
2.1.10	Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informar em sistema próprio os acidentes relacionados ao trabalho								
Ação Nº 2 - Investigar os óbitos, registrar e manter cópia em arquivo								
2.1.11	Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100,00	2020	Taxa	100,00	100,00	Taxa
Ação Nº 1 - Notificar acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, que causem prejuízo e boa qualidade de vida do indivíduo								
2.1.12	Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir a meta de vacinação contra o COVID-19, em todas as faixas etárias								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa dos pacientes que não estiverem com o esquema vacinal completo								
2.1.13	Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID	Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID	95,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o plano de contingência contra o COVID-19 atualizado e de acordo com planos Estaduais e Federais								
2.1.14	Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as testagens necessárias, para a redução do contágio do COVID-19								
2.1.15	Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os pacientes com sintomas de Síndrome Gripa Aguda e seus contatos na intenção de reduzir o contágio por COVID								
2.1.16	Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	0,00	2022	Proporção	0,00	0,00	Proporção

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Ação Nº 1 - Monitorar os casos de pacientes com HIV positivo								
Ação Nº 2 - Encaminhar para tratamento os pacientes com HIV positivo								
2.1.17	Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	0,00	2022	Proporção	90,00	90,00	Proporção
Ação Nº 1 - Testar para HIV todos os pacientes com notificação de tuberculose notificados no SINAN e registrar no SINAN								

OBJETIVO Nº 2.2 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

https://digisusgmp.saude.gov.br

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 15

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Proporção de análises de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar amostras de água e enviar para a análise em laboratório								
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte das amostras para o laboratório de análise								
Ação Nº 3 - Registrar as coletas no sistema informatizado SISAGUA								
2.2.2	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	2,00	2020	Percentual	2,00	2,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar água e enviar para análise em laboratório								
Ação Nº 2 - Disponibilizar transporte de amostrar para o laboratório de análise								
Ação Nº 3 - Registrar as coletas no sistema informatizado SISAGUA								
2.2.3	Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	33,33	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades de vigilância sanitária, inspeção, atividades educativas por ramo de atividade, recebimento e atendimento das denúncias e instauração de Processos Administrativos Sanitários								
Ação Nº 2 - Registrar e arquivar junto ao cadastro do estabelecimento as atividades sanitárias								
Ação Nº 3 - Alimentar o programa da vigilância sanitária (SIVISA) com atividades realizadas mensalmente								
2.2.4	Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	3	2020	Número	15	15	Número
Ação Nº 1 - Realizar cadastro de novos estabelecimentos								
Ação Nº 2 - Realizar inspeção nos novos estabelecimentos								
Ação Nº 3 - Arquivar os cadastros dos estabelecimentos								
2.2.5	Garantir a proporção de população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	Garantir a proporção de população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	0,00	2022	Taxa	40,00	40,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento de água para a população em rede pública de abastecimento								

OBJETIVO Nº 2.3 - VIGILÂNCIA ZOONOSES E COMBATE A ENDEMIAS

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Combate e prevenção ao Aedes Aegypti	Combate e prevenção ao Aedes Aegypti	100,00	2020	Percentual	1,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar LIRa e LIa do ano vigente								
Ação Nº 2 - Repassar as informações coletadas para o sistema de informação SISPNCD								
Ação Nº 3 - Realizar coleta de larvas de mosquito e enviá-las para análise								
Ação Nº 4 - Orientar e sensibilizar população a respeito da prevenção ao combate ao mosquito Aedes Aegipty								
2.3.2	Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e atualizar, se preciso, o Plano de contingência Municipal de combate à Dengue, Chicungunya e Zika								
2.3.3	Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o Plano Municipal de Combate ao Simulídeo atualizado								
Ação Nº 2 - Adquirir o insetcida biológico BTI para o combate ao Simulídeo								
Ação Nº 3 - Aplicar o BTI conforme cronograma do Plano Municipal de combate ao Simulídeo								
Ação Nº 4 - Orientar e sensibilizar a população a respeito do combate ao Simulídeo								
2.3.4	Atendimento aos casos de raiva animal	Atendimento aos casos de raiva animal	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Organizar atendimento em tempo propício a moradores quando houver óbito de animal em causa suspeita de raiva								
Ação Nº 2 - Verificar o raio em volta da possível transmissão para saber se vai haver transmissão								
Ação Nº 3 - Se necessário, fazer a vacinação animal								

DIRETRIZ Nº 3 - CONSOLIDAÇÃO DE GOVERNANÇA DO SUS

OBJETIVO Nº 3.1 - ORGANIZAÇÃO DA MICRO E MACRO REGIÕES

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de assistência a Saúde, para Micro e Macro região	Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de assistência a Saúde, para Micro e Macro região	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participação do Secretário Municipal de saúde nas reuniões de CIR e SETEC								
Ação Nº 2 - Nomear um substituto da Secretaria Municipal de Saúde quando o Secretário não puder se fazer presente								
Ação Nº 3 - Levar as demandas do município para as pautas das reuniões								

OBJETIVO Nº 3.2 - SISTEMA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o cadastramento da solicitação do paciente no GERCON								
Ação Nº 2 - Garantir a colocação na fila de espera do paciente, sendo respeitada a fila, salvo as urgências								
Ação Nº 3 - Garantir a informação ao paciente sobre a situação de espera de seu encaminhamento								

OBJETIVO Nº 3.3 - SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	93,33	2020	Percentual	100,00	93,33	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e ampliar o contrato com laboratório de análises clínicas								
Ação Nº 2 - Manter e ampliar contrato com clínica de especialidades médicas e exames de imagem								
3.3.2	Contratar serviço de pronto atendimento	Contratar serviço de pronto atendimento	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - manter contrato de prestação de serviços de pronto atendimento com o hospital referência e urgência e emergência via estado								

OBJETIVO Nº 3.4 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter referência de urgência e emergência via Estado, com avaliações periódicas junto à 18ºCRS								

OBJETIVO Nº 3.5 - INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.5.1	Manter na programação anual os indicadores pactuados	Manter na programação anual os indicadores pactuados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os indicadores pactuados na Programação Anual de Saúde								

OBJETIVO Nº 3.6 - ESTRUTURAS E INSUMOS

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 19

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.6.1	Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir insumos e materiais, preferencialmente por ATA de registro de preço e ou Pregão Eletrônico								
Ação Nº 2 - Adquirir insumos e materiais de limpeza e expediente, conforme solicitação das UBS e Vigilância em Saúde, por compra direta e outras formas legais de aquisição								
Ação Nº 3 - Manter controle sobre estoque para não haver desperdício de materiais								
3.6.2	Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências relacionadas a Saúde Municipal	Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências relacionadas a Saúde Municipal	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir material permanente com recurso de Emenda Parlamentar Estadual								
Ação Nº 2 - Adquirir computador para vigilância epidemiológica								
3.6.3	Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	95,00	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o Posto de Saúde Central, caso o município receba recurso financeiro para tal								
Ação Nº 2 - Fazer pequenos reparos nas instalações físicas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (UBS, SMS)								
3.6.4	Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fazer reparos e consertos dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Adquirir dois veículos, um por emenda parlamentar e outro por reprogramação de recursos								

OBJETIVO Nº 3.7 - TRANSPORTE SANITÁRIO

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.7.1	Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	90,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter transporte para população que necessita consultar ou realizar exames de média e alta complexidade em Porto Alegre, Osório, Tramandaí e Capão da Canoa, regularizados pelo SUS e que tenham retorno dos atendimentos								
Ação Nº 2 - Informar a população sobre a importância do agendamento prévio com no mínimo de três dias antes da viagem, pois o transporte deverá ser organizado								
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção dos veículos destinados ao transporte								
Ação Nº 4 - Garantir a logística das coletas de materiais para análise da COVID-19								
Ação Nº 5 - Garantir transporte entre hospitais de UTI Movel para pacientes com necessidade de tal serviço								
Ação Nº 6 - Garantir o transporte de pessoas com suspeita de COVID-19 das Unidades de saúde para Unidade de Atendimento do COVID-19, em veículo único								

OBJETIVO Nº 3.8 - ORGANIZAÇÃO DA PASTA

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.8.1	Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter programas condizentes com a realidade do Munícipio								
3.8.2	Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir a programas e ou estratégias condizentes com a realidade do Município e que seja possível o cumprimento das metas								
3.8.3	Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que constem no Plano de Carreira Municipal	Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que constem no Plano de Carreira Municipal	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o quadro de funcionários, preferencialmente estatutário								
Ação Nº 2 - Fazer processos seletivos para contratação de profissionais que não estão no concurso								
Ação Nº 3 - Contratar através de empresa de prestação de serviço, aqueles profissionais, que já tiverem se esgotado os demais meios de contratação								

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

3.8.4	Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cumprir com a aplicação de 17% da arrecadação municipal de tributos e impostos								
3.8.5	Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o Conselho Municipal de Saúde	Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o percentual do recurso financeiro para o Conselho Municipal de Saúde								
3.8.6	Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Controlar os gastos do Fundo Municipal de Saúde								
Ação Nº 2 - Vincular as receitas de acordo com o preconizado pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com os vínculos e as rubricas								
Ação Nº 3 - Vincular os gastos com os vínculos e rubricas de acordo com a receita								
Ação Nº 4 - Planejar aos gastos conforme a previsão das receitas, no final do ano vigente, para o próximo ano								
Ação Nº 5 - Garantir a programação de recursos extraordinários								
3.8.7	Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	1	2020	Número	10	1.000	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver calendário do dia "D" para campanhas de cuidados com saúde								
Ação Nº 2 - Promover escuta nas salas de espera sobre cuidados com a saúde (hipertensão, diabetes, saúde da mulher etc)								
Ação Nº 3 - Criar material impresso para promoção de saúde da mulher, criança, idoso								
3.8.8	Elaborar um plano de educação em saúde para os servidores	Educação continuada de servidores	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a participação dos servidores da SMS, ESF e visa à capacitação realizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde								
Ação Nº 2 - Garantir logística do transporte dos servidores para a capacitações								
Ação Nº 3 - Confeccionar cronograma de capacitações para servidores da saúde								
Ação Nº 4 - Garantir a participação de servidores designados para o projeto de fortalecimento dos Processos de Governança, organização e integração da Rede de Atenção à Saúde								

DIRETRIZ Nº 4 - INSTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PACTUAÇÃO NO SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 22

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Proporcionar infraestrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Proporcionar infraestrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	80,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir espaço físico adequado para as reuniões do CMS								
Ação Nº 2 - Garantir mobiliário e equipamentos necessários para as reuniões do CMS								
4.1.2	Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde	Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde	80,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização do calendário de reuniões ordinárias elaborado pelo CMS								
Ação Nº 2 - Garantir a realização das reuniões ordinárias elaborado pelo CMS								
Ação Nº 3 - Garantir a realização das reuniões do CMS por vídeo chamada e ou por rede social								
4.1.3	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do FMS para apreciação	Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do FMS para apreciação	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir os planos de aplicação de recursos financeiros do FMS e encaminhá-los ao CMS para apreciação								
Ação Nº 2 - Concluir os relatórios de gestão e encaminhá-los para apreciação do CMS								
4.1.4	Capacitar os Conselheiros	Capacitar os Conselheiros	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde, sempre que solicitado								
Ação Nº 2 - Garantir a logística do transporte dos Conselheiros para capacitações								
4.1.5	Apresentar aos conselheiros os relatórios de gestão a cada quadrimestre	Apresentar aos conselheiros os relatórios de gestão a cada quadrimestre	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir os relatórios de gestão e encaminhá-los para apreciação do CMS								

DIRETRIZ Nº 5 - MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO Nº 5.1 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo
00196-0200/22-1

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Criar grupos de trabalho para monitoramento e avaliação dos instrumentos em saúde	Criar grupos de trabalho para monitoramento e avaliação dos instrumentos em saúde	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar Comissão avaliadora dos indicadores pactuados e demais instrumentos de monitoramento e avaliação da qualidade de serviços prestados pela saúde								
5.1.2	Avaliar os instrumentos de gestão a cada quadrimestre	Avaliar os instrumentos de gestão a cada quadrimestre	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar, quadrimestralmente, relatórios avaliativos de indicadores e de utilização dos recursos financeiros								
Ação Nº 2 - Enviar os relatórios elaborados ao CMS para apreciação								
Ação Nº 3 - Apresentar relatório elaborado e apreciado pelo CMS aos Vereadores, como prestação de contas do quadrimestre								

Peça
5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8ADF

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.
https://digisusgmp.saude.gov.br

Processo 00196-0200/22-1

Página da peça 24

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Proporcionar infraestrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	90,00
	Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	100,00
	Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	100,00
	Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	95,00
	Manter na programação anual os indicadores pactuados	100,00
	Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	100,00
	Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	100,00
	Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	100,00
	Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de assistência a Saúde, para Micro e Macro região	100,00
	Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	2,00
	Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	200
	Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	80,00
	Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	80,00
	Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	1
	Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	60,00
	Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,50
	Taxa de mortalidade infantil	0,00
	Ampliar a cobertura populacional estimativa pelas equipes básicas de Saúde Bucal	50,00
	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
	Criar grupos de trabalho para monitoramento e avaliação dos instrumentos em saúde	1
	Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde	90,00
	Contratar serviço de pronto atendimento	100,00
	Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	100,00
	Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	1
	Desenvolver parcerias com entidades do segmento	80,00

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	100
Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	60,00
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,40
Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	80,00
Manter o atendimento da Saúde Bucal nas Unidades de Saúde	95,00
Manter e ampliar a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	73,52
Avaliar os instrumentos de gestão a cada quadrimestre	100,00
Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do FMS para apreciação	100,00
Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que constem no Plano de Carreira Municipal	90,00
Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	95,00
Realizar a cobertura vacinal para Vacina Tríplice viral	95,00
Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	100,00
Diminuir índice de internação por transtorno mentais e comportamentos (TMC)	220
Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	90,00
Registrar procedimento de avaliação multidimensional da Pessoa Idosa	7,00
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	60,00
Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	90,00
Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	80,00
Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças do aparelho respiratório crônicas), abaixo dos 17 casos por ano	17
Capacitar os Conselheiros	100,00
Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	100,00
Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	100,00
Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	100,00
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16,00
Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	90,00
Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-Natal	90,00
Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	95,00

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

	Apresentar aos conselheiros os relatórios de gestão a cada quadrimestre	100,00
	Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o Conselho Municipal de Saúde	100,00
	Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	50
	Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	12
	Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	100,00
	Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	100,00
	Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	80,00
	Regular com o telessaúde os pacientes que demandem atendimento de média e alta complexidade	60,00
	Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	10
	Razão de mortalidade materna RMM	0,00
	Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	80,00
	Executar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), na atuação da saúde	80,00
	Elaborar um plano de educação em saúde para os servidores	100,00
	Garantir equipamentos de EPI’s para os profissionais atuantes na Atenção Básica	100,00
	Registar prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	75,00
	Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	100,00
	Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100,00
301 - Atenção Básica	Proporcionar infraestrutura básica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	90,00
	Manter programas federais e estaduais condizentes com a realidade municipal	100,00
	Garantir transporte sanitário de pacientes para exames e consultas de média e alta complexidade fora do Município, via regulação do SUS	100,00
	Garantir insumos e materiais básicos para o atendimento dos usuários	95,00
	Manter na programação anual os indicadores pactuados	100,00
	Manter a referência de urgência e emergência já estabelecido pelo Estado	100,00
	Contratação de prestadores de serviço conforme as necessidades da população	100,00
	Garantir regulação de encaminhamentos via regulação ambulatorial (SISREG E GERCON)	100,00
	Participação de reuniões da CIR, SETEC, onde são tomadas as decisões a respeito da rede de assistência a Saúde, para Micro e Macro região	100,00
	Combate e prevenção ao Aedes Aegypti	1,00
	Proporção de análises de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100,00
Manter atualizada a REMUME, a cada 02 anos	2,00
Realizar o atendimento de ambulância quando solicitado	200
Manter e ampliar o atendimento de especialidades de nível superior	80,00
Manter e ampliar a oferta de profissionais da Atenção à Saúde Mental	80,00
Realizar o plano de aplicação de recursos indígena Estadual conforme Portaria nº946/2015	1
Realizar o cuidado do idoso, na UBS com atendimentos agendados	60,00
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	0,50
Taxa de mortalidade infantil	0,00
Ampliar a cobertura populacional estimativa pelas equipes básicas de Saúde Bucal	50,00
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
Manter e ampliar a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	73,52
Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	80,00
Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências relacionadas a Saúde Municipal	95,00
Contratar serviço de pronto atendimento	100,00
Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	100,00
Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	2,00
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00
Dispensar medicações conforme receita médica atualizada	100,00
Pleitear sala de pronto atendimento no município de Caraá	1
Desenvolver parcerias com entidades do segmento	80,00
Executar o plano de aplicação conforme o que foi pactuado	100
Realizar visitas multidisciplinares a residência dos idosos acamados	60,00
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	0,40
Monitorar o 01 ano de vida da criança através de consultas de puriecultura	80,00
Manter o atendimento da Saúde Bucal nas Unidades de Saúde	95,00

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo
00196-0200/22-1

Peça
5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P02D8ADF

Manter a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT-doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças do aparelho respiratório crônicas), abaixo dos 17 casos por ano	17
Manter quadro de funcionários, preferencialmente estatutários, para cargos que constem no Plano de Carreira Municipal	90,00
Conservar e melhorar as estruturas físicas das UBS e demais estruturas da Secretaria Municipal de Saúde	95,00
Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	100,00
Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00
Realizar processos administrativos conforme os protocolos clínicos de medicações	100,00
Diminuir índice de internação por transtorno mentais e comportamentos (TMC)	220
Acompanhar através do ACS a saúde da Comunidade Indígena, juntamente com a SESAI	90,00
Registrar procedimento de avaliação multidimensional da Pessoa Idosa	7,00
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	60,00
Manter o acompanhamento de crianças maiores de 01 ano e adolescentes	90,00
Executar as ações do Programa Saúde na Escola, na atuação da Saúde Bucal	80,00
Manter o funcionamento das UBS com as Equipes de Saúde da Família	95,00
Cumprir a Lei Complementar 141/2012 no que diz respeito ao percentual mínimo de arrecadação e gastos do Fundo Municipal de Saúde.	100,00
Conservar e melhorar a frota de veículos da secretaria municipal de saúde	100,00
Atendimento aos casos de raiva animal	0
Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	15
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80,00
Atender os processos judiciais deferidos para usuários do município	100,00
Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16,00
Fazer ações de educação e orientação de saúde para o público durante atividades do PSE	90,00
Realizar, no mínimo, um atendimento de Saúde Bucal em todas as gestantes durante o Pré-Natal	90,00
Estender o atendimento da unidade de Saúde do Rio dos Sinos de 08 horas diárias para 12 horas	12
Garantir dentro da fonte municipal do orçamento da saúde recursos financeiros para o Conselho Municipal de Saúde	100,00
Garantir a proporção de população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	40,00
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
Ampliar o número de teste rápido de detecção de gravidez	50

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

	Alterar a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde	100,00
	Elaborar planos de aplicação para os recursos das três fontes do FMS	100,00
	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade	0
	Captação precoce das gestantes para consultas de pré-natal no primeiro trimestre	80,00
	Regular com o telessaúde os pacientes que demandem atendimento de média e alta complexidade	60,00
	Promover ações de promoção ou prevenção em saúde para usuários do SUS	10
	Razão de mortalidade materna RMM	0,00
	Manter e ampliar a proporção de consultas de gestantes com no mínimo de 07 consultas de pré-natal	80,00
	Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
	Elaborar um plano de educação em saúde para os servidores	100,00
	Garantir equipamentos de EPI’s para os profissionais atuantes na Atenção Básica	100,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	85,00
	Registar prevalência de excesso de peso na população adulta do RS	75,00
	Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigado	100,00
	Taxa de notificações de agravos (Acidentes e doenças) relacionadas ao trabalho	100,00
	Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	80,00
	Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID	90,00
	Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	90,00
	Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	90,00
	Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	0,00
	Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	90,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aderir a novos programas federais e estaduais condizente com a realidade municipal	80,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	100,00
	Combate e prevenção ao Aedes Aegypti	1,00
	Proporção de análises de realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	95,00
	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00
	Manter e adquirir equipamentos e materiais permanentes nas dependências relacionadas a Saúde Municipal	95,00

Página 1236
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 29
Peça 5438964
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P02D8ADF

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Atualizar o Plano de Contingência Municipal para Dengue, Zika e Chikungunya	100,00
Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em Soluções Alternativas Coletivas	2,00
Realizar a cobertura vacinal para Vacina Tríplice viral	95,00
Manter Programa Municipal para combate ao Simulídeo	100,00
Realizar no mínimo seis grupos de ações da Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100,00
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	80,00
Atendimento aos casos de raiva animal	0
Cadastrar estabelecimentos comerciais sujeitos a vigilância sanitária por ramo de atividade	15
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0
Garantir a proporção de população abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC	40,00
Proporção de preenchimento no campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	85,00
Vacinar a população conforme o calendário de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, para COVID	80,00
Organização e execução de plano de contingência da Pandemia do COVID	90,00
Testagem Rápida e através de PCR para pessoas com Síndrome Gripal Aguda	90,00
Monitoramento de pessoas que apresentam Síndrome Gripal Aguda e seus contatos	90,00
Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS	0,00
Realizar testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN	90,00

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo 00196-0200/22-1

Peça 5438964

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P02D8ADF

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
	Capital	N/A	56.122,09	9.911,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	66.033,09
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	155.436,21	89.776,94	N/A	N/A	N/A	N/A	245.213,15
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	2.459.220,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.459.220,00
	Capital	N/A	774,21	81.891,24	246.382,13	N/A	N/A	N/A	N/A	329.047,58
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	38.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	38.500,00
	Capital	N/A	N/A	14.637,23	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.637,23
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	84.340,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	84.340,00
	Capital	N/A	N/A	21.918,22	9.126,00	N/A	N/A	N/A	N/A	31.044,22
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	28.503,70	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	28.503,70
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	53.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	53.400,00
	Capital	N/A	N/A	93.398,72	5.064,00	N/A	N/A	N/A	N/A	98.462,72
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Assinado digitalmente por: Cirano Bemfica Soares em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B178.54A7.4648.A3FF.B676.

Processo de Contas Anuais nº 000196-0200/22-1

Fiscalizado: PM DE CARAÁ

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administrador[1]: Magdiel dos Santos Silva (Prefeito)

Procurador: Cirano Bemfica Soares - OAB/RS 58.676 (peça 5479631)

Senhora Coordenadora,

Preliminarmente, destaca-se o pedido de cientificação pessoal do requerente e de seu procurador acerca da inclusão em pauta do presente processo, além do deferimento de sustentação oral por ocasião do julgamento, formulado às p. 1 e 7 da peça 5438982.

Registra-se que os requerentes serão cientificados mediante comunicação por meio eletrônico conforme disposto no artigo 117[2] do RITCE – Resolução nº 1.028/2015 – regulamentado pela Resolução nº 1.156/2022, bem como publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 1º da Resolução nº 791/2007[3].

A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador também será disponibilizada por meio do Diário Eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 1.028/2015[4].

Consigna-se que não foram localizados processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade do gestor do órgão, no exercício sob exame[5].

Observa-se que às p. 6-7 da peça 5438982 a defesa discorre sobre a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Destaca que deve ser considerado "*que o atual gestor foi eleito pela primeira vez, estando se esforçando ao máximo para atender todas as determinações do Tribunal de Contas*". Sustenta que as falhas formais não causaram prejuízo ao Município ou à comunidade local. Por tudo isso, conclui que não é razoável ou proporcional penalizar o Prefeito do Município de Caraá por situações plenamente justificáveis.

Sinala-se que a análise técnica procedida por este serviço instrutivo será realizada

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

de acordo com o ordenamento jurídico vigente, considerando objetivamente os fatos constantes nos autos e os esclarecimentos apresentados pelo gestor responsável, conforme itens a seguir:

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.2.2. Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários

A equipe de auditoria identificou que a ata de inventário anexada à prestação de contas anual, para atendimento a Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "c", contemplou apenas os bens permanentes, não havendo menção sobre inventários de bens de consumo e valores (almoxarifado). Também não consta a manifestação sobre a fidegnidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, informando eventuais diferenças e respectivas providências adotadas. Por fim, a referida ata consigna falta de controle nos bens adquiridos, realocados e os descartados em cada setor, escola, posto, entre outras repartições, sugerindo um novo levantamento do patrimônio para regularizar a situação patrimonial do município (peça 5360903**).**

A defesa argumenta que o Município não possui almoxarifado, por essa razão a ata contemplou apelas os bens permanentes.

Assevera que, no exercício de 2023, implantará almoxarifado visando o maior controle dos estoques e evitar a ocorrência de desperdício.

Relata os resultados do inventário geral realizado no exercício de 2020.

Aduz que o patrimônio está sendo revisto em razão do ciclone extratropical que atingiu o município de Caraá em junho/2023.

Afirma que o Município não possui servidor exclusivo para desenvolver as atividades pertinentes ao controle do patrimônio, fato que dificulta a atualização das respectivas informações (p. 2-3 da peça 5438982).

Ao exame.

Os esclarecimentos apresentados corroboram a necessidade de implementar melhoria na gestão dos bens patrimoniais e de consumo do Município.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Página 1241
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 3
Peça 5480976
DOCUMENTO PÚBLICO

5.3.1. Percentual da despesa com pessoal

Conforme demonstrado no quadro 34 do relatório de contas anuais, o percentual de 57,93%, apurado no final do exercício de 2022, está acima do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo o Executivo reduzir no mínimo um terço do excesso até o 1º quadrimestre de 2023 e o restante até o final do 2º quadrimestre de 2023, observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º do art. 23 da LC Federal nº 101/2000. De acordo com o inciso IV, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000, deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, podendo ser punida com multa, conforme previsto no §1º, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000 (peça 5360903**).**

A defesa argumenta que o limite de despesas com pessoal foi extrapolado em razão do aumento concedido aos professores em decorrência do piso nacional do magistério.

Alega que o grande aumento de alunos com necessidades especiais nas escolas, que necessitam de atendimento individualizado, contribuiu para permanência do índice acima do recomendado.

Afirma que a redução do repasse das receitas do FPM e ICMS afetaram o aumento do índice, fato que seria corroborado pelos dados expostos no quadro 28 do relatório de contas anuais (p. 3 da peça 5438982).

Ao exame.

A defesa não contesta os índices de despesas com pessoal apurados pela equipe de auditoria.

Quanto à redução no repasses das receitas, diferente do informado pela defesa o quadro 28 do relatório de contas anuais (p. 25 da peça 5360903) demonstra crescimento no valor da receita corrente líquida, passando de R$ 30.488.281,21[6], no exercício de 2021, para R$ 33.603.107,41 no exercício de 2022.

Por fim, observa-se que o gestor não acostou qualquer documento comprovando as demais alegações apresentadas.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

5.6.2. Equilíbrio financeiro

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Página 1242
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 4
Peça 5480976
DOCUMENTO PÚBLICO

Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no quadro 36 do relatório de contas anuais, no montante de R$ 1.519.737,51, ao final do exercício de 2022, restando evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3[7], contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

A defesa argumenta que as insuficiências financeiras nos recursos: 0001 - Recurso Próprio, 0020 - MDE e 0040 - ASPS; decorrem da impossibilidade de cumprir com as obrigações com o fundo de previdência própria do município, pois "*seus encargos com a folha de pagamento totalizam 35,31%, inviabilizando o pagamento de algumas despesas dentro do mesmo exercício*".

Quanto ao recurso 1072 - Rede de água, informa tratar-se de obra concluída no exercício de 2019, "*porém, o recurso ainda não foi liberado em virtude da não realização da vistoria da Caixa Econômica Federal, que alega a falta de profissionais para a realização*". Advoga que esse recurso não pode ser inscrito como insuficiência financeira por se tratar de crédito a receber pelo Município.

Aduz que os valores inscritos em restos a pagar não processados deveriam ter sido estornados dentro do respectivo exercício.

Por fim, alega que, após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar não processados (R$ 449.245,58), o valor da insuficiência passaria de R$ 1.519.737,51 para R$ 1.070.491.93, correspondendo a 3,18% da RCL (p. 3-4 da peça 5438982).

Ao exame.

Inicialmente, cumpre registrar que o § 1º do art. 1º, Lei Complementar Federal nº 101/2000, cuja infringência foi apontada, dispõe que haja ação planejada e transparente por parte da Administração a fim de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, ou seja, dispõe que devem ser adotadas medidas para que haja equilíbrio das finanças públicas em todos os exercícios da gestão.

Nesse sentido, cabe referir que o cumprimento das obrigações relatadas pelo administrador decorre do imperativo das normas públicas, sendo, portanto, um dever do gestor público, não tendo o condão de afastar a insuficiência financeira apurada no exercício auditado.

Com relação ao recurso 1072 - Rede de água, a defesa não acosta documentação probatória que comprove as alegações. Ademais, cabe averiguar o motivo da pendência na liberação dos recursos relativos a obra que teria sido concluída no exercício de 2019, conforme relatado pela defesa.

No tocante aos restos a pagar não processados, observa-se que o Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - RGF da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021 prevê que:

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

> 2 - os Empenhos Não Liquidados somente serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados, no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar Processados do Exercício e Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores.
>
> Os Empenhos Não Liquidados e sem disponibilidades financeiras suficientes para sua cobertura deverão ser estornados dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 4320/1964.

Assim, os restos a pagar não liquidados sem disponibilidade financeira deveriam ser estonados dentro do exercício financeiro, sendo consequentemente deduzidos do montante utilizado para calcular a insuficiência financeira. Todavia, na ausência do referido procedimento não cabe a este serviço instrutivo desconsiderar o montante na apuração da insuficiência financeira apontada pela equipe de auditoria.

Por todo exposto, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

5.6.3. Ajustes no equilíbrio financeiro

A equipe de auditoria realizou ajuste na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 148.059,37 - peça 4897738 p. 40), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 18/2021, para a cobertura dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no valor de R$ 322.906,98, não cobertos integralmente por Recurso Extraorçamentário 8001/9999 (R$ 290.360,24 - peça 4897738 p. 41). Matéria apontada no Processo nº 0281-0200/20-8[8], contas anuais do exercício de 2020 (peça 5360903).

A defesa argumenta que *"realizou-se correções nos valores restituíveis para ajustar lançamentos onde foram descontados de forma errônea*".

Relata situações que teriam acarretado a ocorrência do "*saldo em aberto junto às contas contábeis*" (p. 4 da peça 5438982).

Ao exame.

A defesa não contesta o ajuste realizado pela equipe de auditoria.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A programação anual de saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde[9], posição de 06/03/2023, constatou-se que a programação anual de saúde para o ano de 2023 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3[10] , contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903**).**

A defesa relata que houve a troca do secretário em abril/2023. Afirma que o atual Secretário de Saúde elaborou e concluiu a programação anual da saúde (p. 4 da peça 5438982).

Acosta resumo da programação anual de saúde de 2023 finalizada em 16/05/2023 (peça 5438964).

Ao exame.

Inicialmente, observa-se que as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2023 foram estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.223/2022, de 1º de novembro de 2022[11].

No mais, os esclarecimentos e documentos juntados corroboram o situação apontada pela equipe de auditoria.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

10.1.1. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea "q". Todavia, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foi acostado aos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá. A ausência de envio caracteriza obstaculização ao controle externo, em infringência ao artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e ao artigo 33, § 1º, da Lei Estadual n.º 11.424/00 (Lei Orgânica do TCE), e poderá repercutir no exame das contas de 2023,

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

exercício em que deve ocorrer a entrega da documentação. Matéria apontada no Processo n.º 0554-0200/21-3[12], contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

A defesa afirma ter anexado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (p. 4 da peça 5438982).

Acosta documento contendo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Caraá (peça 5438981).

Ao exame.

A entrega extemporânea do documento impossibilitou sua avaliação pela equipe de auditoria neste processo de contas anuais.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

11.1.3. Prestação de Contas Anual

Com relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, não foram enviados os documentos previstos nas alíneas "d", "f", "h", "k", "m", "n", "o", "p" e "q" do artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, desatendendo o disposto na referida resolução deste Tribunal de Contas (peça 5360903)

A defesa afirma que "*todos os documentos citados estão anexos à prestação de contas anual, e foram devidamente entregues no prazo respectivo*".

Acosta imagem (ilegível) na qual argumenta que poderia ser visualizada a conformidade dos anexos (p. 4-5 da peça 5438982).

Junta protocolo de entrega da documentação de contas do Poder Executivo realizada em 30/03/2023 (peça 5438963).

Ao exame.

A equipe de auditoria apontou que parte dos documentos da prestação de contas relativa ao exercício de 2021 não foram entregues.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Observa-se que os referidos documentos deveriam ser entregues até 30 de março de 2022, sendo juntados ao Processo nº 554-0200/21-3 relativo as contas anuais do exercício de 2021.

Este Serviço Instrutivo, após consultar os autos do referido processo[13], ratifica o apontado pela Equipe de Auditoria, quanto a ausência de envio dos documentos previstos nas alíneas “d”, "f", "h", "k", "m", "n", "o", "p" e "q" do artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

11.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Conforme demonstrado no quadro 53 do relatório de contas anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 22,68 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 16,47 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 32,29% das licitações e 95,24% dos contratos. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3[14], contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

A defesa argumenta "*que o pequeno atraso não impede a fiscalização propriamente dita*".

Relata que o setor de licitações, atualmente, conta com servidor efetivo em dedicação exclusiva, que está ciente da necessidade de adoção de providências para evitar a reincidência das falhas (p. 5 da peça 5438982).

Ao exame.

Os atrasos apontados são incontestes diante da documentação juntada aos autos (peça 5360902 e peça 5360910), sendo inclusive reconhecidos pela defesa.

Ressalta-se que deixar de remeter tempestivamente as informações ao sistema LicitaCon prejudica as ações de controle externo e social, independentemente de sua publicação no sitio eletrônico do Município. Portanto, não se pode dizer que inexistem prejuízos concretos à atuação desta Corte de Contas, especialmente considerando o cruzamento de informações a que faz referência o parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE-RS nº 1.050/2015.

Por fim, as eventuais providências futuras para evitar novos atrasos não infirmam a situação apontada no exercício atual.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Pelo exposto, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

13.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno

A servidora responsável pela UCCI não está lotada em cargo com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que exerce cargo de agente administrativa auxiliar e possui escolaridade apenas de ensino médio. Assim, há necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução n.º 936/2012 do TCE/RS. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3[15], contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

A defesa informa que, em 2023, a servidora responsável pala UCCI foi substituída por servidora efetiva que exerce cargo de agente administrativo oficial, com formação em nível superior em Administração Pública e com curso técnico em contabilidade.

Argumenta que não é possível manter uma comissão para a UCCI, devido à restrição no quadro de servidores.

Projeta realização de concurso público, no início de 2024, sendo constituído um cargo exclusivo para a Unidade de Controle Interno (p. 5-6 da peça 5438982).

Ao exame.

A defesa não contesta a situação apontada pela equipe de auditoria.

Ademais, eventuais ajustes, não comprovados, não infirmam a inconformidade apontada no exercício em análise.

Destarte, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

13.2.3. Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI indicam que o gestor adotou parcialmente as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle (peça 5360903**).**

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

A defesa menciona a situação apontada no relatório de contas anuais e afirma manter-se empenhado para atendê-las na sua integralidade.

Reporta aos esclarecimentos apresentados para o item 5.3.1 - Percentual da despesa com pessoal (p. 6 da peça 5438982).

Ao exame.

A defesa não contesta a adoção parcial de providência para correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle.

Nesse sentido, cumpre destacar a informação prestada pela UCCI no item 27 da Manifestação Conclusiva do Controle Interno do 12º mês de 2022 (p. 5 da peça 4898249): "COM RELAÇÃO AO ÍNDICE DE PESSOAL E DIMINUIÇÃO DE GASTOS NÃO ESSENCIAIS".

Tal relato coaduna-se com a situação apontada no item 5.3.1 do relatório de contas anuais.

Assim, opina-se pela permanência do aponte.

Administradores responsáveis
Magdiel dos Santos Silva

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Página 1249
Processo 00196-0200/22-1
Página da peça 11
Peça 5480976
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito municipal Magdiel dos Santos Silva 01/01/2022 a 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
4.2.2	Sim
5.3.1	Sim
5.6.2	Sim
5.6.3	Sim
9.2.2	Sim
10.1.1	Sim
11.1.3	Sim
11.1.5	Sim
13.2.2	Sim
13.2.3	Sim

À sua consideração.

Vicente Francisco Alves Júnior
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 19/10/2023.
2. Art. 117. No processo eletrônico todas as comunicações processuais serão realizadas por meio eletrônico
3. Art. 1º. Fica instituído o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul como meio oficial de publicação e de divulgação dos seus atos processuais e administrativos, bem como das suas comunicações em geral.
4. Art. 60. A pauta a ser apreciada pelo órgão julgador será publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à respectiva sessão de julgamento
5. Consulta à mesa de trabalho do processo eletrônico realizada em 19/10/2023.
6. Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
7. Decisão n.º 2C-0480/2023, de 07-06-2023, recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.
8. Decisão n. 1C-0356/2023, de 06-06-2023, recomendou ao atual Gestor a adoção de medidas efetivas em relação às inconformidades apresentadas no relatório e voto do Conselheiro-Relator.
9. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento
10. Decisão n.º 2C-0480/2023, 07-06-2023, recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.
11. Consulta realizada em 18/10/2023 no sítio : https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/caraa/lei-ordinaria/2022/223/2223/lei-ordinaria-n-2223-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-da-lei-orcamentaria-para-o-exercicio-economico-financeiro-de-2023-e-da-outras-providencias?q=diretrizes
12. Decisão n.º 2C-0480/2023, 07-06-2023, recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.
13. Consulta realizada em 18/10/2023 na mesa de trabalho do processo eletrônico.
14. Decisão n.º 2C-0480/2023, 07-06-2023, recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.
15. Decisão n.º 2C-0480/2023, 07-06-2023, recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Assinado digitalmente por: Vicente Francisco Alves Júnior em 30/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B076.60F4.92DB.76DE.72AC.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 26/04/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Eduardo Boff Cruz em 26/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68D0.381C.9A7A.79AA.DD55.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 29/04/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 29/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9180.04BC.E906.3DE1.8632.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 1
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 29/04/2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 29/04/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7872.B5A9.51EE.3CF1.0637.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 5721/2024

Processo nº	**000196-0200/22-1**
Relator:	**Gabinete Cezar Miola**
Tipo:	**Contas Anuais - EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**PM DE CARAÁ**
Gestor:	**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária e a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do Responsável (Prefeito).

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais do Administrador acima nominado.

Registre-se que o Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito) prestou esclarecimentos acompanhados de documentação probatória.

1. A Supervisão de Instrução de Contas Municipais destaca a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, de Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias ou Tutelas de Urgência, em andamento, de responsabilidade do Administrador no exercício sob exame.

2. As irregularidades a seguir, salvo quando expressamente afastadas, desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 24/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF0F.8748.AF0F.01AD.67CE.

Observa-se que, na ausência de manifestação específica por parte deste Ministério Público de Contas, a fundamentação adotada é aquela elaborada pela Supervisão "*ad relacionem*".

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

4.2.2. Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários. A equipe de auditoria identificou que a ata de inventário anexada à prestação de contas anual, para atendimento a Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "c", contemplou apenas os bens permanentes, não havendo menção sobre inventários de bens de consumo e valores (almoxarifado). Também não consta a manifestação sobre a fidegnidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, informando eventuais diferenças e respectivas providências adotadas. Por fim, a referida ata consigna falta de controle nos bens adquiridos, realocados e os descartados em cada setor, escola, posto, entre outras repartições, sugerindo um novo levantamento do patrimônio para regularizar a situação patrimonial do município (peça 5360903).

5.3.1. Percentual da despesa com pessoal. Conforme demonstrado no quadro 34 do relatório de contas anuais, o percentual de 57,93%, apurado no final do exercício de 2022, está acima do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, devendo o Executivo reduzir no mínimo um terço do excesso até o 1º quadrimestre de 2023 e o restante até o final do 2º quadrimestre de 2023, observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º do art. 23 da LC Federal nº 101/2000. De acordo com o inciso IV, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000, deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, podendo ser punida com multa, conforme previsto no §1º, do art. 5º da Lei nº 10.028/2000 (peça 5360903).

5.6.2. Equilíbrio financeiro. Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no quadro 36 do relatório de contas anuais, no montante de R$ 1.519.737,51, ao final do

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 24/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF0F.8748.AF0F.01AD.67CE.

exercício de 2022, restando evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0554- 0200/21-3, contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

5.6.3. Ajustes no equilíbrio financeiro. A equipe de auditoria realizou ajuste na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 148.059,37 - peça 4897738 p. 40), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 18/2021, para a cobertura dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no valor de R$ 322.906,98, não cobertos integralmente por Recurso Extraorçamentário 8001/9999 (R$ 290.360,24 - peça 4897738 p. 41). Matéria apontada no Processo nº 0281- 0200/20-8, contas anuais do exercício de 2020 (peça 5360903).

9.2.2. Programação Anual da Saúde. A programação anual de saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que a programação anual de saúde para o ano de 2023 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde. Essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21- 3, contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

10.1.1. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da prestação de contas anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea "q". Todavia, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foi acostado aos documentos entregues na prestação de contas anual do Poder Executivo de Caraá. A

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 24/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF0F.8748.AF0F.01AD.67CE.

ausência de envio caracteriza obstaculização ao controle externo, em infringência ao artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e ao artigo 33, § 1º, da Lei Estadual n.º 11.424/00 (Lei Orgânica do TCE), e poderá repercutir no exame das contas de 2023, exercício em que deve ocorrer a entrega da documentação. Matéria apontada no Processo n.º 0554-0200/21-3, contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

11.1.3. Prestação de Contas Anual. Com relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, não foram enviados os documentos previstos nas alíneas "d", "f", "h", "k", "m", "n", "o", "p" e "q" do artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE- RS n.º 1.134/2020, desatendendo o disposto na referida resolução deste Tribunal de Contas (peça 5360903).

11.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme demonstrado no quadro 53 do relatório de contas anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 22,68 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 16,47 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 32,29% das licitações e 95,24% dos contratos. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3, contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

13.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno. A servidora responsável pela UCCI não está lotada em cargo com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle, uma vez que exerce cargo de agente administrativa auxiliar e possui escolaridade apenas de ensino médio. Assim, há necessidade de adequação do quadro de servidores da UCCI para o integral cumprimento da norma municipal, bem como da Resolução n.º 936/2012 do TCE/RS. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo n.º 0554-0200/21-3, contas anuais do exercício de 2021 (peça 5360903).

13.2.3. Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno. As informações prestadas pela UCCI indicam que o gestor adotou parcialmente as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle (peça 5360903).

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 24/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF0F.8748.AF0F.01AD.67CE.

3. Com efeito, o contexto descrito nos autos, em especial o não atendimento ao artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, reveste-se de relevância bastante para ensejar a rejeição das contas em questão, forte no disposto pelos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021.

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito Municipal), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos artigos 33, VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no artigo 135 da Resolução nº 1.028/2015 (RITCE) e no artigo 4º da Resolução TCE nº 1.142/2021;

2º) **Parecer Desfavorável** à aprovação das contas anuais do Senhor MAGDIEL DOS SANTOS SILVA (Prefeito Municipal), no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, III, do RITCE e no artigo 2º da Resolução nº 1.142/2021;

3º) **Ciência** ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental;

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que corrija e evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas nesse sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

DANIELA WENDT TONIAZZO,
Procuradora.

Assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por: Daniela Wendt Toniazzo em 24/06/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EF0F.8748.AF0F.01AD.67CE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Cezar Miola

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 22 de Agosto de 2024, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 27ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 27 de Agosto de 2024 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000196-0200/22-1
Órgão: PM de Caraá
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 20 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 20/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C55E.331B.25D5.2B46.5AE8.

Estado do Rio Grande do Sul
Tribunal de Contas
Gabinete do Conselheiro Cezar Miola

Processo nº	196-0200/22-1	
Matéria:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2022	
Poder:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAÁ	
Gestor:	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA	
Advogado:	CIRANO BEMFICA SOARES	PEÇA 5479631
Relatório de auditoria:		PEÇA 5360903
Instrução técnica:		PEÇA 5480976
Parecer do MPC:	5721/2024 (DWT)	PEÇA 5942029
Órgão Julgador:	PRIMEIRA CÂMARA	
Data da sessão:	27-08-2024	

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

A existência de inconformidades que, em seu conjunto, não comprometem a Gestão enseja a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas.

As infringências ao ordenamento jurídico justificam recomendação ao atual Administrador no sentido da implementação de medidas preventivas e corretivas.

RELATÓRIO

Os autos apresentam informes acerca da gestão fiscal, em vários de seus aspectos, e dos índices constitucionais e normas de regulação atinentes à educação e à saúde, bem como substratos dizentes com outras obrigações do Gestor. Também foram acostados documentos previstos em normativas específicas.

A partir do exame desses elementos, o Órgão Instrutivo elaborou o relatório de auditoria, o qual concluiu pela presença de inconformidades no período analisado.

Devidamente intimado, o Prefeito prestou esclarecimentos e juntou documentação tida por comprobatório (peças 5438982 e seguintes), os quais foram analisados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais II – SAICM-II, que entendeu pela permanência de todos apontamentos. Foi apresentado requerimento com vistas à produção de sustentação oral (peça 5438982, p. 7).

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Nos termos regimentais, o Ministério Público de Contas – MPC pronunciou-se no seguinte sentido: aplicação de multa; emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas Anuais do Administrador Magdiel dos Santos Silva; ciência ao Procurador-Geral de Justiça e ao Procurador Regional Eleitoral, consoante o disposto no artigo 140 do Diploma Regimental; além de recomendação ao atual Gestor para que "evite a reincidência dos apontes criticados nos autos".

É o relatório.

VOTO

I – Presentes os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, passo ao exame do mérito.

II – Antes de adentrar a análise das inconformidades apontadas, observo que, de acordo com a Resolução TCE-RS nº 1.142/2021, a qual "dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores", os processos dessa natureza contemplarão análises diversas, destacando-se matérias como prestação de contas; sistema de controle interno; estrutura administrativa e organizacional; gestão orçamentária, fiscal, tributária, fazendária, previdenciária, contábil e patrimonial; despesa; licitações, contratos e outros ajustes; administração de pessoal; índices constitucionais; transparência; ouvidorias; educação; saúde; desenvolvimento urbano; acessibilidade; meio ambiente; conselhos de participação popular; direitos fundamentais; sustentabilidade e a dignidade da jurisdição de contas.

Não obstante, ao examinar os autos, verifico que, além da prestação de contas, apenas a gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária; o exame relativo aos limites constitucionais; a transparência e o sistema de controle interno foram contemplados nas ações de fiscalização levadas a efeito no exercício em foco. Abordagens referentes à educação e à saúde também constaram no relatório de auditoria, mas tiveram suas análises restritas à "despesa por subfunção da função".

Não se desconhece o fato de que, desde a edição da citada norma, este Tribunal de Contas vem publicando Planos Anuais de Fiscalização – PAFs, selecionando os tópicos prioritários de atuação do controle externo. Tampouco se ignoram as pontuais dificuldades encontradas. Ocorre que as informações aportadas aos autos não se revelam suficientes, a meu sentir, para

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

dar pleno cumprimento ao que dispõe a citada Resolução nº 1.142/2021 e, sobretudo, ao estatuído no artigo 49, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 11.424/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal)[1]. E, evidentemente, como sabido, há que se ter presente as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Constituição da República.

Todavia, embora se pudesse cogitar de um impulso direcionado à reinstrução do expediente, dado o estágio em que o mesmo se encontra (e também tendo no horizonte a perspectiva dos efeitos deletérios de uma possível prescrição), entendo por fazer preponderar, no caso concreto, os princípios da duração razoável e da máxima efetividade do processo, bem assim da economia processual.

Nesse quadro, passo ao exame dos autos na forma que segue, sem embargo de ressaltar a necessidade de, em exercícios vindouros, a instrução vir a contemplar os principais elementos dispostos nas normativas próprias da Casa.

III – Irregularidade elidida

13.2.2. Composição da Unidade Central de Controle Interno. Apontou-se que servidora responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI (Greici Gomes Corrêa) não está lotada em cargo com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade, uma vez que exerce cargo de Agente Administrativa Auxiliar e possui escolaridade de Ensino Médio. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0554-0200/21-3[2], Contas Anuais referentes ao exercício de 2021 (peça 5360903).

O Administrador informou que, em 2023, a servidora responsável pala UCCI foi substituída por servidora efetiva que exerce cargo de Agente Administrativo Oficial, com formação em nível superior em Administração Pública e com curso técnico em contabilidade. Argumentou que não é possível manter uma comissão para a UCCI, devido à restrição no quadro de servidores.

---

[1] Art. 49 - O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio conclusivo sobre as contas que os Prefeitos Municipais devem prestar anualmente às respectivas Câmaras Municipais, cabendo o julgamento a estes Órgãos Legislativos, nos termos constitucionais.
§ 1º - O parecer prévio:
I - consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro, devendo conter a análise e os elementos necessários à apreciação final, por parte da Câmara de Vereadores, das gestões contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, bem como outros elementos igualmente definidos no Regimento Interno ou em Resolução;

[2] Decisão n.º 2C-0480/2023, 07-06-2023, que recomendou ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Projetou realização de concurso público no início de 2024, sendo constituído um cargo exclusivo para a Unidade de Controle Interno.

A SAICM aventou que "eventuais ajustes, não comprovados, não infirmam a inconformidade apontada no exercício em análise".

Em consulta ao Portal do Município, localizei a Portaria nº 21 de 13-01-2023[3], que substituiu a responsável pela UCCI:

> Art. 1º SUBSTITUI a servidora GREICE GOMES CORREIA pela servidora MONALISA JAQUES DA CUNHA, a contar de 01 de fevereiro de 2023, para atuar na Unidade Central do Controle Interno - UCCI, a qual representará o órgão perante terceiros, e perceberá uma gratificação mensal no valor equivalente a 147% (cento e quarenta e sete por cento) do padrão de referência do Município, enquanto estiver no efetivo desempenho da função de UCCI.

Assim, entendo sanada a ocorrência.

Por fim, quanto à notícia de realização de concurso, localizei a Portaria nº 133, de 11-03-2024, que nomeia comissão de coordenação e fiscalização do concurso público para provimento dos cargos.

IV – Irregularidade parcialmente elidida

10.1.1. Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é de envio obrigatório a este Tribunal de Contas por ocasião da entrega da Prestação de Contas Anual, disciplinada pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV, alínea "q". Todavia, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos não foi acostado aos documentos entregues pelo Poder Executivo de Caraá quando da Prestação de Contas Anual. A ausência de envio caracteriza obstaculização ao controle externo, em infringência ao artigo 71, § 2º, da Constituição Estadual e ao artigo 33, § 1º, da Lei Estadual n.º 11.424/00 (Lei Orgânica do TCE). Matéria apontada no Processo nº 0554-0200/21-3 (peça 5360903).

O Gestor acostou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, razão pela qual entendo que a falha resta parcialmente elidida.

[3] https://caraa.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7358&cdDiploma=2023021&NroLei=021&Word=0&Word2=

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Conforme bem salientado pelo Serviço Instrutivo, muito embora, em sede de esclarecimentos, tenha sido apresentada a comprovação da existência do referido Plano, "a entrega extemporânea do documento impossibilitou sua avaliação pela equipe de auditoria neste processo de contas anuais".

Assim, voto por recomendar ao atual Administrador o atendimento tempestivo aos normativos deste Tribunal.

V – Irregularidades não elididas

4.2.2. Irregularidades nas atas de encerramento dos inventários. A equipe de auditoria identificou que a ata de inventário anexada à prestação de contas anual, para atendimento a Resolução TCE-RS nº 1.134/2020, art. 2º, IV, "c", contemplou apenas os bens permanentes, não havendo menção sobre inventários de bens de consumo e valores (almoxarifado). Também não consta a manifestação sobre a fidedignidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, informando eventuais diferenças e respectivas providências adotadas. Por fim, a referida ata consigna falta de controle nos bens adquiridos, realocados e os descartados em cada setor, escola, posto, entre outras repartições, sugerindo um novo levantamento do patrimônio para regularizar a situação patrimonial do Município (peça 5360903).

O Gestor argumentou que o Município não possui almoxarifado e, por essa razão, a ata contemplou apenas os bens permanentes. Asseverou que, no exercício de 2023, implantaria almoxarifado, visando ao maior controle dos estoques, bem como para evitar a ocorrência de desperdício. Relatou os resultados do inventário geral realizado no exercício de 2020 e aduziu que o patrimônio está sendo revisto em razão do ciclone extratropical que atingiu o Município de Caraá em junho/2023. Por fim, afirmou que o Município não possui servidor exclusivo para desenvolver as atividades pertinentes ao controle do patrimônio, fato que dificulta a atualização das respectivas informações.

Conforme bem salientado pelo Serviço Instrutivo, "os esclarecimentos apresentados corroboram a necessidade de implementar melhoria na gestão dos bens patrimoniais e de consumo do Município".

Considerando que o controle patrimonial junto à Administração Pública trata-se de ato obrigatório, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, voto por recomendar à atual Administração a adoção de medidas a fim de evitar a repetição de falhas desta natureza em futuros exercícios, nos termos da Resolução TCE/RS nº 1.134/2020.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

5.3.1. Despesa com pessoal: conforme demonstrado no Quadro 34 do Relatório de Contas Anuais, o percentual de 57,93%, apurado no final do exercício de 2022, está acima do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo o Executivo reduzir no mínimo um terço do excesso até o 1º quadrimestre de 2023 e o restante até o final do 2º quadrimestre de 2023, observando-se o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal e nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da LC Federal nº 101/2000 (peça 5360903).

O Administrador argumentou que o limite de despesas com pessoal foi extrapolado em razão do aumento concedido aos professores em decorrência do Piso Nacional do Magistério. Alegou ainda que o grande aumento de alunos com necessidades especiais nas escolas, que necessitam de atendimento individualizado, contribuiu para permanência do índice acima do recomendado. Referiu ainda que redução do repasse das receitas do FPM e ICMS afetaram o aumento do índice, conforme bem apontado no Quadro 28 do Relatório, que demonstra que o crescimento da Receita Corrente Líquida – RCL (10%) foi metade do crescimento da despesa com pessoal (20%), diretamente impactada pelo ajuste realizado no piso do magistério. Não acostou documentos.

O Serviço Instrutivo destacou que, quanto à alegada redução nos repasses das receitas, o Quadro 28 do Relatório de Contas Anuais demonstra crescimento no valor da RCL, que passou de R$ 30.488.281,21 no exercício de 2021 para R$ 33.603.107,41 em 2022 (+10,22%, considerando o IPCA):

Quadro 28 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 19.933.629,91	R$ 21.443.553,27	R$ 22.803.646,56	R$ 27.899.223,61	R$ 33.603.107,41
RCL (2)	R$ 25.258.548,44	R$ 26.194.005,10	R$ 26.988.592,58	R$ 30.488.281,21	R$ 33.603.107,41
Variação anual %	-	3,70%	3,03%	12,97%	10,22%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

A SAICM ponderou ainda que o Gestor não acostou qualquer documento comprovando as demais alegações apresentadas, razão pela qual opinou pela manutenção do apontamento.

Já o *Parquet* não se manifestou especificamente quanto à matéria em causa, reportando-se à análise efetuada pela SAICM.

No caso em exame, de acordo com o relatório técnico, em 2022, houve um aumento de 10,22% na RCL (+R$ 3.114.826,20), enquanto a despesa bruta com pessoal cresceu 20,39%, o que representa, em valores corrigidos, mais R$ 3.514.091,32, conforme quadro abaixo:

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Quadro 30 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais(1)(2)	11.720.642,71	12.819.978,55	14.523.504,81	14.963.012,33	19.685.676,37
Valores em R$(3)	14.851.606,21	15.660.025,15	17.188.871,66	16.351.585,05	19.685.676,37
Variação Anual %	-	**5,44%**	**9,76%**	**-4,87%**	**20,39%**
RCL Valores Nominais	19.933.629,91	21.443.553,27	22.803.646,56	27.899.223,61	33.603.107,41
RCL Valores em R$(3)	25.258.548,44	26.194.005,10	26.988.592,58	30.488.281,21	33.603.107,41
Variação anual %	-	3,70%	3,03%	12,97%	10,22%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Ou seja, todo o excedente da RCL (comparado a 2021) foi absorvido pelo aumento da despesa com pessoal.

Verificando-se o número de servidores entre um exercício e outro, tem-se a seguinte situação:

Quadro 31 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Efetivos	219	252	255	255	264
Contratação Temporária	47	20	19	36	99
Comissionados	28	29	5	24	29
Agentes Políticos	-	-	-	5	2
Outros	-	-	-	-	14
Total	294	301	279	320	408
Variação Anual %	-	2,38%	-7,31%	14,70%	27,50%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Logo, observa-se que o maior aumento deu-se nas contratações temporárias (de 36 em 2021 para 99 em 2022[4]). A respeito, constatei no Portal do Município a existência de Processos Seletivos Simplificados – PSS de nº 01/2022 para contratação por prazo determinado de Professores Especialistas em Educação Especial e nº 42/2022[5] para contratação de Professores.

Indo além do exercício auditado, verifico que, em 2023 e 2024, foram realizados novos PSS com objetivo de atender a Educação Especial, como, por exemplo, a contratação emergencial de 10 Monitores Educacionais e Terapêuticos, de 40 horas semanais (LM nº 2.349, de 07-02-2024).

[4] Representando 63 das 88 novas contratações, ou seja, 71%.
[5] https://drive.google.com/file/d/1FazDAyGfGmhN1-Scb_z8CjroTf5wIiEs/view

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Ainda, embora o Gestor não tenha comprovado quantas pessoas foram contratadas em 2022 para Educação Especial, verifiquei que, em meados de 2023, foram realizados dois treinamentos para tais profissionais:

– https://www.caraa.rs.gov.br/diario-oficial/secretaria-de-educacao-de-caraa-promove-capacitacao-de-educacao-inclusiva/286/

– https://www.caraa.rs.gov.br/diario-oficial/capacitacao-de-auxiliares-de-educacao-para-trabalharem-com-aee/246/

Relativamente à implantação do piso do magistério, novamente em consulta ao Portal do ente, verifiquei que, em 12-07-2022, foi aprovada a Lei Municipal nº 2.201/2022, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público de Caraá[6], dispondo sobre plano de pagamento dos profissionais da educação em consonância com os princípios básicos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Assim, os argumentos ventilados quanto às necessidades de pessoal para educação especial e quanto ao impacto da implantação do piso do magistério, embora careçam de comprovação mais robusta por parte do Gestor, não soam desarrazoados frente às informações disponíveis no sítio da Prefeitura.

De outra banda, por mais salutares que sejam tais iniciativas para atendimento dos serviços demandados pela população, o Gestor não pode descuidar dos mandamentos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal dizentes com o limite máximo de despesa com pessoal.

A respeito, constato que, no primeiro semestre, o índice de despesa com pessoal foi de 51,90% (peça 4520585, p. 2), enquanto no segundo semestre foi de 57,93% (sendo que o novo Plano do Magistério é de julho/2022).

No caso, o Município extrapolou o limite de 54% pela primeira vez no 2º semestre de 2022. Ou seja, trata-se de irregularidade que não se repete continuamente.

Outrossim, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal[7] concede ao ente dois quadrimestres seguintes para eliminar o percentual excedente.

---

[6] https://www.caraa.rs.gov.br/servico/leis-municipais-caraa-rs/313/

[7] Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

E, ao analisar a Resolução TCE-RS nº 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das Contas Anuais para fins de emissão de parecer prévio, verifico que a norma elenca somente, no que toca às despesas com pessoal, "a não eliminação do percentual excedente, se ultrapassado o limite da despesa com pessoal e da dívida consolidada líquida".

Ou seja, essa análise mostra-se cabível somente nas Contas de 2023, nas quais já antecipo que o Município voltou a obedecer ao limite (50,76% no 3º Quadrimestre) – peça 5709127, p. 2:

Envios em 2023

Em R$

Período	R C L	D P	%
1ºQ/2023	33.705.633,03	20.159.120,10	59,81
2ºQ/2023	34.955.224,70	19.960.723,85	57,10
3ºQ/2023	37.693.815,41	19.132.765,94	50,76

E, compulsando as Contas do Administrador relativas a 2024[8], observa-se que, no 1º semestre, a despesa com Pessoal do Poder Executivo Municipal de Caraá correspondeu a 49,09%.

Diante do contexto apresentado, entendo configurada a irregularidade apontada em 2022, embora ela não possua relevância suficiente para macular as Contas do Administrador em apreço.

5.6.2. Equilíbrio financeiro. Constatou-se a existência de insuficiência financeira nos recursos detalhados no Quadro 36 do Relatório de Contas Anuais, no montante de R$ 1.519.737,51 ao final do exercício de 2022, restando evidenciado que foram contraídas obrigações financeiras sem a suficiente disponibilidade de caixa, não atendendo ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Essa irregularidade constou no Processo nº 0554-0200/21-3[9], Contas Anuais referentes ao exercício de 2021 (peça 5360903).

O Gestor referiu que "os valores pertinentes à insuficiência financeira dos recursos 001 (Próprio), 020 (MDE) e 040 (ASPS), são decorrentes da impossibilidade de cumprir com as obrigações com o fundo de previdência própria do município, onde seus encargos com a folha de pagamento totalizam 35,31%, inviabilizando o pagamento de algumas despesas dentro do mesmo exercício".

[8] https://tcers.tc.br/certidoes/
[9] Decisão n° 2C-0480/2023 por emitir Parecer sob o n. 21.971, Favorável com ressalvas à aprovação das Contas Anuais do Senhor Magdiel dos Santos Silva, Administrador do Executivo Municipal de Caraá.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Relatou que o recurso 1072 trata-se de uma rede de água concluída no ano de 2019 (R$ 124.949,53), porém o recurso ainda não foi liberado em virtude da não realização da vistoria da Caixa Econômica Federal, que alega a falta de profissionais para a realização da mesma, com isso o repasse ainda não foi efetuado pelo Governo Federal e assim não se pode estornar o referido empenho referente a esta obra. Neste contexto, argumentou que esse valor não poderia ser inscrito como insuficiência financeira, pois se trata de um valor (crédito) a receber pelo Município.

Aduziu que constam R$ 312.219,58 de restos não processados do exercício atual, mais R$ 137.026,00 de restos não processados dos exercícios anteriores que, por não terem sido liquidados ainda, não podem ser considerados como dívida efetiva pelo Município, como bem determina o artigo 38 da Lei Federal 4.320, bem como os normativos das NBCASP e MCASP. Alegou que, desta forma, tais empenhos deveriam ter sido estornados dentro do ano respectivo.

Finalizou arguindo que, pelos raciocínios expostos, a insuficiência efetiva do Município não é R$ 1.519.737,51, mas sim de R$ 1.070.491,93, ou seja, 3,18% da RCL de R$ 33.603.107,41, e não 4,52%, como apontou o TCE em seu relatório.

Passo à análise.

De plano, quanto ao argumento de que os restos a pagar não processados (R$ 312.219,58 + R$ 137.026,00) não deveriam ser computados na insuficiência financeira, inviável sua acolhida. No caso, tenho que os empenhos não liquidados e sem disponibilidades financeiras suficientes para sua cobertura deveriam ter sido estornados pelo próprio ente dentro do respectivo exercício (conforme disposto na Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2021[10]), com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Com relação à falta de liberação de recursos pela Caixa Econômica Federal relativos à rede de água concluída em 2019 (R$ 124.949,53), a defesa não acostou documentação probatória que comprove suas alegações. Outrossim, chama atenção o fato de o empenho constar como "não processado", sendo que a obra já foi concluída.

Por fim, quanto às insuficiências apontadas nas fontes de recurso 001 (R$ 901.355,52), 020 (R$ 285.391,66) e 040 (R$ 195.964,33), não há

[10] "Os Empenhos Não Liquidados e sem disponibilidades financeiras suficientes para sua cobertura deverão ser estornados dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 4320/1964".

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

controvérsia por parte do Administrador, que se limitou a justificar serem decorrentes da impossibilidade de cumprir com as obrigações com o fundo de previdência própria do Município.

Por tais motivos, entendo irreparável o cálculo feito no expediente técnico, que culminou com a insuficiência financeira de R$ 1.519.737,51, que, por sua vez, representa um acréscimo de 65% em relação àquela registrada no exercício de 2021 (primeiro ano do mandato do Prefeito):

Quadro 37 – Restos a Pagar x Insuficiência Financeira (PM DE CARAÁ)

Exercício	Restos a Pagar			Insuficiência Financeira			
	Valor (R$) (1)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Valor* (R$)	Relativo Base Fixa (2)	Evolução Anual (%)	Relativo à RCL (3)
2018	2.379.923,16	100		524.416,41	100		2,08%
2019	2.758.565,16	115.91	15.91	711.813,77	135.73	35.73	2,72%
2020	2.920.129,43	122.7	5.86	2.265.253,81	431.96	218.24	8,39%
2021	3.383.659,71	142.18	15.87	917.116,12	174.88	-59.51	3,01%
2022	2.169.216,60	91.15	-35.89	1.519.737,51	289.8	65.71	4,52%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).
(2) Base fixa: exercício de 2018.
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

Porém, não se pode desconsiderar, no caso, que o Administrador herdou uma insuficiência de seu antecessor no valor de R$ 2,2 milhões ao final de 2020 (8,39% da receita corrente líquida), e que se trata do segundo ano de Gestão.

Nesse cenário, considero que a insuficiência financeira no exercício em análise, que foi de 4,52% em relação à receita corrente líquida, não possui gravidade suficiente para ensejar, no momento, a emissão de parecer desfavorável, cabendo a emissão de alerta à Origem a respeito da insuficiência, a fim de que adote medidas corretivas e preventivas.

11.1.5. Criticaram-se as remessas em atraso de 32,29% das licitações e 95,24% dos contratos ao Sistema LicitaCon, com atraso médio de 22 e de 16 dias, respectivamente. Desobediência à Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017. Registra-se que essa irregularidade consta no Processo nº 0554-0200/21-3[11] (peça 5360903).

O Responsável argumentou "que o pequeno atraso não impede a fiscalização propriamente dita". Relatou que o setor de licitações atualmente

[11] Decisão n. 2C-0480/2023, por recomendar ao atual Administrador que adote medidas de caráter preventivo e corretivo visando evitar a reincidência das falhas apontadas.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

conta com servidor efetivo em dedicação exclusiva, que está ciente da necessidade de adoção de providências para evitar a reincidência das falhas.

Na situação sob exame, entendo pertinente trazer comparativo em que se constata a evolução das remessas intempestivas ao LicitaCon pelo Município de Caraá:

Ano	% de atraso nas remessas de licitações	Média de atraso
2020[12]	29%	8 dias
2021	36%	10 dias
2022	**32%**	**22 dias**
2023	32%	14 dias
2024[13]	75%	11 dias

A propósito do tema, são reiteradas as manifestações desta Casa no sentido de que a ausência de registro e o atraso no envio de informações ao LicitaCon não apenas configuram o descumprimento das normas de regência, como também obstaculizam os controles externo e social.

A respeito dos apontados atrasos, verifico que o Gestor foi cientificado a primeira vez em 27-07-2022 nas Contas Anuais do exercício anterior (peça 4549126). Todavia, não se constata uma melhora significativa posterior. Aliás, em uma análise prospectiva, vê-se que em 2024 houve uma piora acentuada nas remessas.

Frente ao exposto, considerando que os atrasos verificados têm potencial para prejudicar o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais irregularidades, voto por recomendar à Origem que adote medidas a fim de observar os prazos para cadastramento no sistema LicitaCon.

13.2.3. Atendimento às recomendações da Unidade Central de Controle Interno. As informações prestadas pela UCCI indicam que o Gestor adotou parcialmente as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade "com relação ao índice de pessoal e diminuição de gastos não essenciais" (peça 5360903).

O Gestor alegou que se mantém empenhado para atender as recomendações da UCCI na sua integralidade e, com relação às despesas de

[12] Sob outra Gestão.
[13] Até 06-08-2024.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

pessoal, reportou-se aos esclarecimentos ofertados para o aponte 5.3.1 (pagamento do piso do magistério e recursos humanos para atender a educação especial).

No caso, a defesa não contestou a adoção parcial de providência para correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade de Controle.

Sobre a matéria, vale destacar que o Controle Interno possui estatura constitucional, estando previsto nos artigos 31, *caput*, e 70 da CRFB que a ele cabe a fiscalização do Poder Executivo, especialmente no que toca à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Por consequência, se a Lei Maior concedeu ao Controle Interno a tarefa de realizar a fiscalização interna do Poder Executivo, resta evidente que o Gestor não pode simplesmente ignorar as suas advertências ou recomendações.

Nada obsta que o Gestor divirja de seus comandos, mas para isso precisa de um ato motivado em que descreve as razões pelas quais está tomando uma posição diferente, não podendo invocar a discricionariedade administrativa para tanto.

Frente ao exposto, entendo configurada a inconformidade em tela, cabendo emissão de recomendação ao atual Gestor para que adote providências a fim de evitar a repetição de falhas desta natureza.

VI – Além das incidências antes destacadas, verifico que também foram apontadas as seguintes inconformidades, assim descritas pela SAICM, as quais reputo caracterizadas. No particular, reporto-me, como razões de decidir, às análises promovidas pela Unidade Técnica (peça 5480976):

5.6.3. Ajustes no equilíbrio financeiro. A equipe de auditoria realizou ajuste na disponibilidade financeira do Recurso 0001 – Livre (R$ 148.059,37 - peça 4897738 p. 40), nos termos da Instrução Normativa TCE nº 18/2021, para a cobertura dos Valores Restituíveis, inscritos no Passivo Circulante, no valor de R$ 322.906,98, não cobertos integralmente por Recurso Extraorçamentário 8001/9999 (R$ 290.360,24 – peça 4897738 p. 41). Matéria apontada no Processo nº 0281- 0200/20-8 (peça 5360903)

9.2.2. A Programação Anual da Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023. Todavia, conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06-03-2023, constatou-se que a programação anual de saúde para o ano de 2023 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde. Essa irregularidade consta no Processo nº 0554-0200/21- 3 (peça 5360903).

11.1.3. Prestação de Contas Anual. Com relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega até 30-03-2022, não foram enviados os documentos previstos nas alíneas "d", "f", "h", "k", "m", "n", "o", "p" e "q" do artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE- RS nº 1.134/2020, desatendendo o disposto na referida resolução deste Tribunal de Contas (peça 5360903).

VII – Conclusão

A análise das falhas arroladas nos autos e consideradas não elididas indica que as mesmas, no seu conjunto, não comprometem a Gestão do Administrador no exercício em apreço.

Embora seja considerável o número de falhas, tendo em vista a materialidade envolvida nas ocorrências e a extensão de seus efeitos, não as considero suficientes para comprometer as contas do Agente, diante do seu conteúdo e amplitude (art. 3º da Resolução nº 1.142/2021).

Nesse quadro, ainda que o contexto descrito nos autos revele a ocorrência de infrações a dispositivos legais e constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, concluo que as ocorrências narradas ensejam a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das Contas do Senhor Magdiel dos Santos Silva, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Relativamente à multa sugerida pelo *Parquet*, entendo que, em tese, se mostraria aplicável (sobretudo considerando a prática de atos típicos de gestão), nos termos do decidido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito ARE nº 1.436.197 (Tema 1.287) e consoante a Nota Técnica nº 01/2024 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – Atricon[14]. Contudo, no caso

[14] https://atricon.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Nota-Tecnica-01-2024-Tema-1287-STF-1.pdf

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

destes autos, deixo de imputar a sanção, já que não se vislumbram elementos bastantes para ensejar a aplicação da penalidade.

VIII – Em face do exposto, voto por:

a) **emitir parecer favorável, com ressalvas**, à aprovação das Contas Anuais do Senhor Magdiel dos Santos Silva, Administrador do Município de Caraá no exercício de 2022, forte no inciso II do artigo 75 do RITCE e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1.142/2021;

b) **recomendar** ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3;

c) **dar ciência** do inteiro teor deste relatório e voto e da decisão que vier a ser prolatada ao Sistema de Controle Interno do Município; e

d) **remeter** a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Caraá para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Gabinete, em 27 de agosto de 2024.

Roberto Debacco Loureiro,
Conselheiro-Substituto, Relator.

Assinado digitalmente por: Roberto Debacco Loureiro em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA5B.54A9.E28D.827F.7D51.

Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro, em substituição ao Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 000196-02.00/22-1 –
Decisão n. 1C-0430/2024

– Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2022**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Registra-se que, quanto aos fundamentos da não aplicação de multa, o **Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier**, teceu considerações, atinentes, também, ao presente feito, conforme a seguir consignado, respectivamente:

– durante o julgamento do Processo n. 000069-02.00/22-6, item "3" da pauta do Conselheiro Renato Azeredo: "(...) Eu acompanho o Relator, já antecipo, só faço o registro que não multo por conta do aguardo da manifestação do Conselho a respeito da multa ou não para Processos de Contas Anuais. Faço esse primeiro registro na pauta do Conselheiro Renato, sendo o primeiro voto que trata da matéria em Contas Anuais, valendo a mesma observação e registro para os demais casos do mesmo sentido e do mesmo conteúdo. (...)."

– no decorrer do julgamento do Processo n. Processo n. 000487-02.00/22-7, item "4" da pauta deste Conselheiro-Relator: "(...) Igualmente acompanho o Relator, só faço o registro que não aplico multa, no que o Conselheiro também não está. Os fundamentos são os que foram lançados no início da sessão para não aplicação de multa e que vale para os demais processos do Conselheiro que tratarem da mesma matéria. (...)."

Consignam-se, na sequência, as ocorrências pertinentes ao presente processo.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1.124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) ***emitir Parecer*** *sob o n.* ***22.960****,* ***Favorável com ressalvas*** *à aprovação das Contas Anuais do Senhor* ***Magdiel dos Santos Silva*** *(p.p. Advogado Cirano Bemfica Soares,*

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 10/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A151.4B02.2D73.E990.EB3F.

*OAB/RS n. 58.676), **Administrador do Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2022,** forte no inciso II do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal e nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) **recomendar ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3;*

*c) **dar ciência** do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;*

d) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de Caraá para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo o Conselheiro Estilac Xavier (Presidente), o Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro (Relator) e o Conselheiro Renato Azeredo.

Sala Virtual, em 27-08-2024.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 10/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A151.4B02.2D73.E990.EB3F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 22.960

Processo n. 000196-02.00/22-1

Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Caraá**, referente ao exercício de **2022**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. **Parecer Favorável com ressalvas**.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2024, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000196-02.00/22-1**, de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Caraá**, Senhor **Magdiel dos Santos Silva**, referente ao exercício de **2022**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Caraá**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Magdiel dos Santos Silva**, forte no inciso II do artigo 75 do Regimento Interno deste Tribunal e nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando ao atual Gestor** que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3;

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 16/09/24, Roberto Debacco Loureiro em 16/09/24, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 18/09/24 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 07/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0298.B4D5.1058.F97A.7E74.

Continuação do Parecer n. 22.960

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,

27 de agosto de 2024.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ROBERTO DEBACCOLOUREIRO

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Estive presente:

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL**

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 16/09/24, Roberto Debacco Loureiro em 16/09/24, Estilac Martins Rodrigues Xavier em 18/09/24 e Renato Luis Bordin de Azeredo em 07/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0298.B4D5.1058.F97A.7E74.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6118201 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Favorável com Ressalva(s)
- Data de envio da comunicação: 26/11/2024
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Daniela Wendt Toniazzo** (e-com nº 124824/431197)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Magdiel dos Santos Silva** (e-com nº 124824/431289)
    - pp.Bel. Cirano Bemfica Soares - OAB: 58676/ RS

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B46.C53C.9382.06BE.024A.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Magdiel dos Santos Silva
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 124824/431289, enviada a Magdiel dos Santos Silva, em 26/11/2024, foi automaticamente consumada em:

06/12/2024 23:59:59

Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B82.0392.2687.F5FA.E9FA.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Daniela Wendt Toniazzo
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 124824/431197, enviada a Daniela Wendt Toniazzo, em 26/11/2024, foi automaticamente consumada em:

06/12/2024 23:59:59

Porto Alegre, 09 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/12/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7A96.6AEB.FBD4.089D.59A2.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 11/03/2025
Processo: 000196-0200/22-1
Órgão: PM de Caraá
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 12 de Março de 2025.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 12/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D7A6.C061.B242.394E.8149.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6118201 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 14/03/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Bolivar Antonio de Souza Rabelo Gomes** - Responsável (e-com nº 132764/466976)

Observações:
(...) "b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente quanto aos apontes 4.2.2, 5.3.1, 5.6.2, 10.1.1, 11.1.5 e 13.2.3" (...)

Porto Alegre, 14 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7770.C623.0211.A796.D474.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6118201 - Decisão
- Data de envio da comunicação: 14/03/2025
- Motivo: Notificado - Para conhecimento
  - Destinatário: **Monalisa Jaques da Cunha** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 132765/466804)

Observações:
(...) "c) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município" (...)

Porto Alegre, 14 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6115.CA99.1DDF.6A7C.FD63.

DOCUMENTO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Cálculo, Saneamento e Acompanhamento de Decisões

Processo: 0196-02.00/22-1 – Contas Anuais/2022
Órgão: Executivo Municipal de Caraá

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 6118201), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. alínea "a": foi realizada a intimação do Senhor *Magdiel dos Santos Silva,* Administrador do **Executivo Municipal de Caraá** no exercício de **2022**, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 124824 (peça nº 6255345);

2. alínea "b": foi enviada comunicação processual eletrônica ao atual Gestor para cientificar das recomendações contidas na decisão n. 1C-0430/2024, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132764 (peça nº 6480606);

3. alínea "c": foi enviada comunicação processual eletrônica ao Sistema de Controle Interno do Município para dar ciência do inteiro teor do relatório e voto e da decisão n. 1C-0430/2024, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 132765 (peça nº 6480636);

4. alínea "d": foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 124824 (peça nº 6255345), bem como a certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6473926). A matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 14/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5548.8172.B95C.AAAE.535A.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000196-0200/22-1
Órgão: PM DE CARAÁ
Destinatário: Monalisa Jaques da Cunha
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Para conhecimento
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Monalisa Jaques da Cunha efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 132765/466804 em:

14/03/2025 15:55:18

Porto Alegre, 14 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2136.E630.7A17.0D39.85CD.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000196-0200/22-1

Contas Anuais Exercício: 2022

Prefeitura Municipal de Caraá

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 27/08/2024, transitou em julgado em 11/03/2025 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6118201).

Emitido Parecer, sob o nº 22960 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Magdiel dos Santos Silva, Administrador do Executivo Municipal de Caraá, no exercício de 2022 (peça 6126868).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 17 de março de 2025.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS,
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SECALC

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 17/03/25 e Cleber Jose Nascimento em 18/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D528.8CBA.3E08.12C0.AACE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000196-0200/22-1 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE CARAÁ
- Gabinete: Cezar Miola
- Peça(s):
  - nº 6484526 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 19/03/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Eloi Adao Edinger Dalathea** - CM DE CARAÁ - Responsável (e-com nº 133218/468640)
  - Destinatário: **Monalisa Jaques da Cunha** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 133218/468639)

Observações:
A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”. Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869

Porto Alegre, 19 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 19/03/25.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1149.4482.AD64.C980.9CEA.